

# Os homens do Parquet

Marcelo Vianna



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Procuradoria Geral*

*Porto Alegre,..... de ..... de 193.....*

Trajelórias e processo de institucionalização do  
Ministério Público do Rio Grande do Sul  
(1930-1964)







MARCELO VIANNA

**OS HOMENS DO PARQUET:  
Trajetórias e Processo de Institucionalização do  
Ministério Público do Rio Grande do Sul  
(1930-1964)**

## **Memorial do Ministério Público**

Coordenação

*Velocy Melo Pivato*

Revisão

*Sonia Beatriz da Silva Pinto*

Historiadora

*Cíntia Vieira Souto*

Projeto Gráfico

*Adriano de Castro Silveira*

Fotos

*Paulo Guilherme Alves*

Editoração e Impressão

*Corag – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas*

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça

Vianna, Marcelo.

Os homens do parquet: trajetórias e processo de institucionalização do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1930-1964) / Marcelo Vianna. – Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial do Ministério Público, 2013.

430p.

1. Ministério público – Rio Grande do Sul – História. I. Título.

CDU 347.963(816.5)(091)

**Ministério Público do Rio Grande do Sul**

**Procurador-Geral de Justiça**

*Eduardo de Lima Veiga*

**Secretária-Geral e Chefe de Gabinete**

*Isabel Guarise Barrios Bidigaray*

**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos**

*Ivory Coelho Neto*

**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**

*Daniel Sperb Rubin*

**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**

*Marcelo Lemos Dornelles*

**Corregedor-Geral do Ministério Público**

*Ruben Giugno Abruzzi*

**Subcorregedora-Geral do Ministério Público**

*Noara Bernardy Lisboa*

**Coordenadora do Gabinete de Comunicação Social e do**

**Memorial do Ministério Público**

*Velocy Melo Pivatto*



***A Heitor Viterbo de Oliveira, Cláudio de Toledo Mércio, Flávio da Costa Franco e Sophia Galanternick.***



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AI – Ato Institucional

AIB – Aliança Integralista Brasileira

AJRS – Arquivo Judicial do Rio Grande do Sul

AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

ALRS – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

AMPRGS – Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul

ANFAVEA – Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores

APMP – Associação Paulista do Ministério Público

ARENA – Aliança Renovadora Nacional

BERGS – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)

Boletim da PGE – Boletim da Procuradoria-Geral do Estado

CD – Comissão Disciplinar

CAEMP – Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público

COJE – Código de Organização Judiciária do Estado

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul

DAE/CAE – Departamento Administrativo de Estado/Conselho Administrativo de Estado

DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público

DDUA – Divisão de Documentação/Unidade de Arquivo do MPRS

DOE – Diário Oficial do Estado

DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social

FARSUL - Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul

FEE – Fundação de Economia e Estatística

FUG – Frente Única Gaúcha

IAB – Instituto dos Advogados do Brasil

IARGS – Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

IHGB – Instituto Histórico Geográfico Brasileiro

IHGRS – Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Sul

IPERGS – Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul

ITT/CNT – International Telephone & Telegraph/Companhia Telefônica Nacional

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MP – Ministério Público

MPP – Ministério Público Paulista

MPRS – Ministério Público do Rio Grande do Sul

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PDC – Partido Democrático Cristão

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PGE – Procuradoria-Geral do Estado

PL – Partido Libertador

PRL – Partido Republicano Liberal

PRP – Partido de Representação Popular

PRR – Partido Republicano Rio-grandense

PSD – Partido Social Democrático

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Revista do MP – Revista do Ministério Público

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TARS – Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul

TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

UDN – União Democrática Nacional

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

UnB – Universidade Federal de Brasília

Unisc – Universidade de Santa Cruz do Sul

URGS – Universidade do Rio Grande do Sul

USB – União Social Brasileira

USP – Universidade de São Paulo



# SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS _____	15
APRESENTAÇÕES _____	17
1 INTRODUÇÃO _____	23
2 DAS ORIGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PROMOTOR PÚBLICO ÀS PRIMEIRAS AÇÕES DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS ANOS 1930 _____	55
2.1 As origens do MP _____	56
2.2 O MP no Brasil _____	67
2.3 O MP do Rio Grande do Sul durante os anos de 1889 a 1937 _____	71
2.3.1 Ausência de “saltos acrobáticos”: os promotores diante o domínio do PRR _____	72
2.3.2 Entre depurações e fidelidade: os promotores no governo Flores da Cunha _____	78
2.4 Publicações como críticas, busca de reconhecimento e sugestão de mudança do perfil institucional _____	90
2.4.1 As críticas – a visão negativa do promotor público _____	90
2.4.2 Busca pelo reconhecimento e sugestão de mudança do perfil institucional _____	97
2.4.3 Os autores no Rio Grande do Sul _____	104
3 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A FORMAÇÃO DA CARREIRA DOS PROMOTORES PÚBLICOS _____	117
3.1 Os Procuradores-Gerais (1938 – 1941) _____	122
3.1.1. A ascensão de Abdon de Mello no Estado Novo _____	123
3.1.2 O interregno integralista – Anor Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado (1939-1941) _____	137
3.1.2.1. <i>Quos Deos vult perdere</i> – Anor Butler Maciel na Procuradoria-Geral do Estado _____	144
3.1.2.2. Após a Procuradoria-Geral do Estado _____	154
3.2 “Onde não entra o pistolão” – os primeiros concursos públicos do MP _____	156
3.3 Entre os ramos infecundos e a floresta pletórica de seiva e beleza – um perfil dos membros do MP (1937-1945) _____	174

3.3.1 Entre os ramos fracos e fortes – os que não chegaram à estabilidade _____	177
3.3.1.1 Os depurados pela instabilidade política _____	180
3.3.1.2 Os rábulas e a instabilidade pela falta de diploma _____	186
3.3.1.3 Casos e perfis de promotores que deixam a instituição _____	187
3.3.2 A floresta pletórica de seiva e beleza – novos e não tão novos promotores públicos _____	194
3.3.2.1. Origens sociais e redes de solidariedade _____	197
3.3.2.2 Formação escolar e acadêmica _____	202
3.3.2.3 Vínculos partidários _____	206
3.3.2.4 Cargos na burocracia pública anterior à promotoria _____	207
3.3.2.5 Atividades intelectuais _____	211
3.3.2.6 Os concursados que não permaneceram até o final do Estado Novo _____	213
4 OS FOUNDING FATHERS – ABDON DE MELLO E A CONTINUIDADE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO (1941-1945) _____	217
4.1. Um breve perfil dos <i>founding fathers</i> _____	221
4.2 A força do líder – Abdon de Mello de volta ao cargo de Procurador-Geral do Estado _____	227
4.2.1 César Salgado, homem forte do <i>Parquet</i> paulista _____	227
4.2.2 O diligente trabalho de Abdon de Mello _____	229
4.3. “Por que acredito em lobisomem” – o caso de Henrique Fonseca de Araújo como <i>founding father</i> _____	241
4.4 A Revista do MP e a AMPRGS como espaços de reafirmação do MPRS _____	248
4.5 Perfis dos membros – um <i>founding father</i> e uma <i>outsider</i> _____	264
4.5.1 Uma trajetória através da fotografia: Dámaso Rocha, bacharel católico e poeta _____	265
4.5.2 Sophia Galanternick, mulher, judia, bacharel em Direito _____	275
4.5.2.1 Sophia Galanternick, primeira promotora pública do Rio Grande do Sul _____	283
5 O MPRS ENTRE O CAMPO POLÍTICO E O JURÍDICO ATRAVÉS DO CONSELHO SUPERIOR DO MP (1945-1964) _____	299

5.1 O Conselho Superior do MPRS – a elite institucional _____	308
5.1.1. Composição _____	312
5.1.2. Os mais destacados do CSMP _____	315
5.1.2.1 “Promotor fui, sou e sempre serei promotor” – perfil do conselheiro Caio Brandão de Mello _____	324
5.1.3 Eleições para o CSMP _____	329
5.1.4. Um apoio ao CSMP: a Corregedoria do MPRS _____	332
5.2 O controle do CSMP _____	338
5.2.1 Breve perfil dos que entram na instituição _____	339
5.2.2 Os concursos públicos _____	343
5.2.3 Um perfil desejado: exoneração e louvor _____	345
5.2.4 Conduta na comunidade _____	353
5.2.5 Conduta sob prova _____	357
5.2.6 O jogo político-partidário _____	362
5.3. O poder contestado _____	374
5.3.1 Um Procurador-Geral fora e um CSMP prestigiado _____	375
5.3.2 Promoções – a possibilidade de ascensão na carreira _____	379
5.3.2.1. O caso Júlio Marino de Carvalho e o critério político _____	383
5.3.2.2. Conclusão: os recursos possíveis e o tempo de carreira _____	386
EPÍLOGO (À GUISA DE CONCLUSÃO) _____	391
REFERÊNCIAS _____	403
ANEXO 1 – Tabelas _____	419



## AGRADECIMENTOS

A pesquisa que resultou na dissertação apresentada em 2011 e neste livro só foi possível com o auxílio de muitas pessoas que influenciaram – diretamente ou não – na sua realização. A concepção da ideia e elaboração do projeto, a prospecção em arquivos, a escrita da dissertação e, finalmente, a publicação, não foram etapas vencidas solitariamente, mas solidariamente. Nomear todos sempre é difícil, mas irei tentar.

Inicialmente, meu agradecimento ao Ministério Público do Rio Grande do Sul, nas figuras do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo de Lima Veiga, e da Secretária-Geral do Ministério Público, Dra. Isabel Barrios Bidigaray, que apoiaram a publicação deste trabalho como forma de estimular novas reflexões históricas sobre a instituição e a atuação de seus agentes. Igualmente à Dra. Simone Mariano da Rocha, ex-Procuradora-Geral de Justiça que em 2009 franqueou o acesso aos arquivos da instituição, possibilitando a realização do projeto de pesquisa. À equipe da Unidade de Arquivo da Divisão de Documentação, em especial Eliane Miranda, Marcelo Bernardes, Luciana Borlototto e Emiliano Medeiros, pela eficiência em disponibilizar o acervo documental e pelo incentivo em publicar a dissertação. Importante destacar o apoio do Memorial do Ministério Público a este livro – agradeço à coordenadora Dra. Velocity Melo Pivatto, pelo suporte institucional, à Sonia Beatriz Pinto pela revisão e à historiadora Profa. Me. Cíntia Vieira Souto, pelo incentivo e pelo empenho em concretizar esta publicação. Por fim, a todos os entrevistados, tanto antigos membros do MP quanto seus familiares, que contribuíram, através de suas lembranças, com preciosas informações à pesquisa.

À CAPES e ao Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS pelo apoio ao longo do mestrado, e aos professores Dr. René Gertz e Dr. Luiz Alberto Grijó, membros da banca, pelas críticas que foram incorporadas ao trabalho. Sou especialmente grato ao Prof. Dr. Flavio M. Heinz, não só por sua qualificada orientação, que me levou a transformar uma ideia em uma dissertação, mas pela percepção do seu potencial para se tornar livro – dificilmente ambos teriam se concretizado sem seu apoio e sua amizade. Da mesma forma, minha gratidão à Profa. Dra. Loiva Otero Félix, que gentilmente se dispôs a fazer a apresentação deste livro – foi ela que me deu a oportunidade de trabalhar

no antigo Projeto Memória e perceber a necessidade de pesquisas históricas críticas sobre o campo jurídico do país.

Aos amigos Danielle Viegas, Maira Daniel, Ângela Pomatti, Thiago de Aguiar, Tiago Gil e Bruna Sirtori, Jonas Vargas e Tassiana Saccol, Rodrigo Weimer, Henrique Almeida, Edson Garcia, Camila Merg, Leticia Marques, Ana Korndörfer, Fernanda Oliveira, Joana Schossler, Mauro Messina, Vinícius e Angélica, Alessandra Gasparotto, Monia Wazlawoski, Jefferson Telles, Ricardo De Lorenzo, Luciana de Oliveira e tantos outros, que historiadores ou não, são “gente boa” e comprometida com uma sociedade mais justa e igualitária. À minha mãe, mesmo distante, pela força.

Enfim, ao meu amor Mariana Schenkel, que além de revisora e crítica incansável deste trabalho, ainda encontrou tempo para ser mãe do nosso futuro João.

## APRESENTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A trajetória do Ministério Público do Rio Grande do Sul é incompreensível sem o conhecimento de sua história. E, nessa história, o período entre 1930 e 1960 é de fundamental importância. Nesses anos o *Parquet* assumiu a forma de instituição propriamente dita. Realizou o primeiro concurso, em 1941, afastando as indicações políticas e partidárias. Constituiu o seu Conselho Superior, em 1948, que juntamente com a Corregedoria-Geral, criada no ano seguinte, tornaram-se instâncias de orientação e de profissionalização da carreira ministerial. Atravessou períodos politicamente conturbados, mas conseguiu, mesmo com algumas divergências internas, manter a unidade que permitiria a revolução nas décadas seguintes.

É desse período tão rico que trata a obra ora publicada pelo Memorial: “Os homens do *Parquet*: trajetórias sociais e processo de institucionalização do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1930-1964)” da autoria do historiador Marcelo Vianna. Obra produzida na academia a partir de fontes institucionais.

O papel do Ministério Público através do Memorial não é somente refletir sobre a história da Instituição, mas também promover o debate com a sociedade a esse respeito. Nada mais pertinente do que dialogar com a produção acadêmica, prestigiando e incentivando o interesse das universidades pela história institucional.

*Eduardo de Lima Veiga*



## PALAVRA DA COORDENAÇÃO

 Memorial do Ministério Público completou, em 24 de agosto de 2013, treze anos de existência. Nesse período, diversas iniciativas ampliaram o conhecimento a respeito da história da instituição: livros de entrevistas, obras que relacionam a história institucional com a história do Rio Grande do Sul, seminários, projetos, como “Os Caminhos da Matriz”, que aproximam a comunidade do patrimônio histórico.

É, contudo, a primeira vez que o Memorial publica uma obra produzida na academia. Marcelo Vianna atuou como pesquisador contratado no Memorial entre 2000 e 2003. Essa experiência despertou seu interesse pela história da instituição, de modo que, entre 2009 e 2011, desenvolveu seu trabalho de mestrado intitulado “Os homens do *Parquet*: trajetórias sociais e processo de institucionalização do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1930-1964)” na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sob orientação do professor Doutor Flávio Madureira Heinz que ora publicamos.

Trata-se de um trabalho de fôlego no qual o historiador utilizou farta documentação cobrindo o relevante período de 1930-1964. Época importantíssima para institucionalização do Ministério Público, na qual o *Parquet* transitou de órgão atrelado ao Poder Executivo e sujeito a todo tipo de pressões e injunções políticas, para instituição forte e capaz de trabalhar nas décadas posteriores pela independência e guarda dos direitos de cidadania.

Marcelo Vianna consultou os arquivos da instituição, o Banco de Dados dos Membros Inativos, o Banco de História Oral e realizou entrevistas com membros. Utilizou bibliografia contemporânea pertinente e o método prosopográfico - ou de biografias coletivas, ainda pouco aplicado no Brasil, mas muito adequado para o estudo das elites e das instituições.

A publicação dessa obra marca um momento de aproximação entre Memorial e as universidades. No ano de 2013, foi realizado o I Encontro de História do Memorial do Ministério Público em parceria com o Laboratório de História Comparada do Cone Sul - LabCone Sul da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O evento foi um sucesso de público, não somente pelo número de participantes, mas também pela qualidade das exposições. Na ocasião, professores universitários, mestrandos, doutorandos e aca-

dêmicos se uniram a membros e servidores do Ministério Público para debater aspectos da história institucional. Já está sendo planejado para o próximo ano o II Encontro de História, que deve se tornar um evento anual.

O Memorial foi criado para ser um espaço de discussão e não um lócus de práticas laudatórias ou de autoelogio. A publicação da presente obra demonstra que o Ministério Público está aberto ao debate com a academia e com a sociedade. E é igualmente um incentivo para que o meio acadêmico se interesse e pesquise a nossa história.

*Velocy Melo Pivatto,*  
Coordenadora do Gabinete de Comunicação Social  
e do Memorial do Ministério Público

## APRESENTAÇÃO DA PROFESSORA DRA. LOIVA OTERO FÉLIX

*J*anus – o Deus da dupla face, ao olhar simultaneamente para frente e para trás, nos sugere uma eterna vigilância e sabedoria. É o Deus do passado e do futuro a nos lembrar que ao resgatarmos no presente o conhecimento do passado nele não devemos permanecer, mas sim dele extrair a construção do futuro.

A pesquisa histórica insere-se no desejo desse duplo olhar, especialmente quando ela se volta para trajetórias institucionais tão relevantes como aquelas do âmbito da justiça.

O livro do professor Marcelo Vianna é o feliz resultado de duas trajetórias articuladas entre si: a sua, enquanto historiador, e a da instituição MPRS, seu objeto de pesquisa.

No ano de 2000 o MPRS implantou o Projeto Memória, ponto de partida para o atual Memorial do Ministério Público do RS, sob a coordenação do Dr. Ricardo Vaz Seelig, cabendo-me então a honra de coordenar o Programa de Memória Oral da Instituição. O objetivo central era captar e registrar as memórias de membros do MPRS – procuradores e promotores de justiça – para que, a partir do relato das histórias de vida de seus membros, pudéssemos compor o rico mosaico institucional, transpondo as trajetórias pessoais de seus representantes para a construção teórica de uma história da instituição.

Foi um grande e prazeroso desafio que resultou em uma série de livros e artigos publicados. Entre 2001 e 2003, o autor do livro participou daquela atividade, como pesquisador na equipe do Programa de Memória Oral. A mesma realizou dezenas de entrevistas em busca do conhecimento da memória institucional do MPRS e buscou diferentes fontes de apoio à pesquisa para entender, explicar e complementar o que ouvia e registrava. Foi nesse contexto que nasceu como o próprio autor registra, o interesse do mesmo pelo tema. Foi lá o berço dos seus primeiros questionamentos sobre os “Homens do Parquet” no RS, envolvimento este que já completa uma década de suas pesquisas acadêmicas em níveis de mestrado e doutorado na área de história da justiça no Brasil.

Este livro é resultado de suas inquietações intelectuais e da percepção da relevância na pesquisa dos depoimentos dos protagonistas. Nele somos con-

templados com a leitura resultante de uma pesquisa cuidadosa, gerada na busca minuciosa e criteriosa de diferentes fontes históricas; na produção de fontes orais, através da obtenção de depoimentos, analisados com a consistência de referenciais teórico-conceituais, utilizando-se dos recursos instrumentais da sociologia do campo do jurídico inspirados em Pierre Bourdieu - ao trabalhar com os conceitos de campo político, campo jurídico, elite e elite institucional.

A riqueza de informações coletadas, e o rigor científico de análise histórica dos mesmos, possibilitam ao leitor compartilhar a chegada do autor aos seus dois objetivos maiores: compreender o processo de institucionalização do MPRS, bem como identificar/recuperar as origens e as trajetórias sociais dos seus integrantes, propondo comparar perfis e estratégias.

Que a leitura deste livro, que representa um marco no conhecimento da história do MPRS, permita o exercício de reflexões inspiradas simbolicamente no Deus romano Janus, e que a visitação intelectual aos *Founding Fathers* e à origem da trajetória do MPRS, já alimentados pelo conhecimento do passado, sirva de motivação a mais para o “olhar para frente”, na labuta diuturna para exercer o papel social e constitucional intransferível e inalienável do Ministério Público do Rio Grande do Sul de “guardião da cidadania”.

*Profa. Dra. Loiva Otero Félix*

## 1 INTRODUÇÃO

*“A Instituição do MP deve muito aos colegas que lutaram pela sua grandeza. Não há um novo MP, pois nós sempre tivemos apenas um MP” - Cláudio Barros Silva, ex-Procurador-Geral de Justiça (FELIX, 2001a, p. 74-75)*

O MP é atualmente uma instituição pública cuja força está na sua autonomia funcional e administrativa, não estando vinculada aos três poderes de Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário). Essa conquista, resultado de um processo histórico advindo das primeiras décadas do século XX, foi consolidada com a Constituição de 1988, que assegurou sua autonomia e alargou suas atribuições legais e suas conquistas corporativas<sup>1</sup>. Sua atuação é pautada pela fiscalização da lei e defesa da sociedade em seus direitos individuais indisponíveis e coletivos (Direitos Difusos)<sup>2</sup>. Assim, os MPs estaduais atuam em três grandes áreas: a tradicional Criminal/ Penal, que se refere à exclusividade dos membros do MP de ajuizarem ações à Justiça com base em denúncias, inquéritos e outros expedientes investigatórios; a Cível, na qual o MP atua apenas como fiscal do cumprimento legal do processo entre as partes; e a Especializada, oriunda da complexidade dos problemas da sociedade e que passaram, a partir dos anos 1970, a sofrer uma intervenção ou fiscalização do MP mais efetiva, como as questões da Menoridade, do Meio-Ambiente, do Direito do Consumidor e do Patrimônio Histórico-Cultural e todas outras que se referem a Direitos Difusos.<sup>3</sup> Em síntese, comprovável pela fala de seus

---

<sup>1</sup> A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, definiu o Ministério Público como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. § 1.º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.”

<sup>2</sup> Direitos difusos se referem a direitos coletivos, que não se restringem a um indivíduo ou grupo social, mas interesses que são importantes para própria sociedade, como o Meio-Ambiente ou Direito do Consumidor. As características dos Direitos Difusos seriam a “indeterminabilidade dos sujeitos” (conjunto indeterminado de sujeitos), a “indivisibilidade do objeto” (não podem ser divididos entre os sujeitos, pertencem a todos), a “transindividualidade” (não se restringem a uma só pessoa) e “intensa conflituosidade” (são direitos disseminados em diferentes grupos sociais e podem ocasionar conflitos entre as partes). (CONTE, 2000).

<sup>3</sup> Zero Hora 06.08.2008, caderno especial sobre o MPRS

membros e até pela visita a diferentes *sites* institucionais, o MP teve sucesso em reivindicar para si o papel de grande defensor da cidadania.

Fruto dessa complexidade e do pleno desenvolvimento do campo jurídico brasileiro, o MP possui diferentes órgãos que cumprem funções de fiscalização e defesa do interesse público, como MPU no nível federal<sup>4</sup>, o MP eleitoral<sup>5</sup>, o MP Especial do Tribunal de Contas<sup>6</sup> e os MPs estaduais. Sua participação pode ser mensurada pelo destaque nas manchetes jornalísticas à sua luta contra corrupção política, narcotráfico, discriminações de gênero e etnia e danos contra o Meio-Ambiente. Por outro lado, é interessante notar que a própria sociedade parece ainda não conhecer bem o MP, tampouco o papel dos promotores públicos, considerados às vezes como uma “espécie” de juiz ou muito ligados à esfera criminal, função originária desses indivíduos na evolução histórica do MP.<sup>7</sup> Justifica-se, por isso, o esforço das instituições em ocuparem frequentemente os veículos de comunicação para esclarecimento de suas funções e para fazer valer sua existência, o que o MPRS fez, por exemplo, com a publicação do encarte “Um Guia para a Sociedade” no jornal Zero Hora em 06.08.2008.

Nesse ponto, é possível assinalar que o Projeto Memória do MPRS (atual Memorial do MPRS), surgido em 2000<sup>8</sup>, configura-se num esforço para justificar historicamente a posição atual da instituição perante a sociedade. Não por acaso, houve um enfoque em trabalhos institucionais, alertando para a importância das ações dos membros do MPRS na articulação dos trabalhos da Constituinte (1986-1988), evento no qual participaram de um dos mais bem sucedidos *lobbies* e que trouxe a instituição à sua atual posição. Mas a

---

<sup>4</sup> Quatro órgãos compõe o MPU: o MPF, que possui uma extensa área de atuação, desde a promoção criminal (em crimes de jurisdição federal) até a defesa de minorias sociais, como indígenas e quilombolas; o MPT, que atua na Justiça do Trabalho; o MPDF, que faz o papel de um MP estadual no Distrito Federal; e o MPM, que atua na Justiça Militar.

<sup>5</sup> Que é composto por membros do MPF e do MP estadual designados. Compete-lhe a fiscalização e denúncia de irregularidades durante todo o processo eleitoral até a diplomação dos eleitos.

<sup>6</sup> Atuam nos tribunais de contas, lhes competindo a fiscalização da prestação de contas de prefeituras, estados e União. Podem exigir auditorias e outros procedimentos para averiguar irregularidades, oferecer denúncias e zelar pelo cumprimento das decisões dos Tribunais de Contas.

<sup>7</sup> Um exemplo foi vídeo institucional produzido pelo MPRS, em 1992, intitulado “Ministério Público e Cidadania”. Um repórter abordava populares pelas ruas de Porto Alegre, perguntando o que era o Ministério Público ou o que fazia um promotor público. As respostas demonstraram desconhecimento, aproximando-se no máximo a “uma espécie de juiz”.

<sup>8</sup> Provimento da Procuradoria-Geral de Justiça n.º 16, de 9 de agosto de 2000.

memória institucional – um tanto fragmentada e não sem algumas discórdias entre os que rememoravam – trouxe à tona uma trajetória com origens mais remotas, sobre as quais esta pesquisa intenciona dissertar.

Foi durante nossa experiência no Projeto Memória, ao integrar o Programa de Memória Oral entre os anos de 2001 e 2003, que percebemos, seja pelos depoimentos de antigos promotores e procuradores de justiça, seja pelas pesquisas em jornais e documentos sob guarda na instituição, que o MPRS tinha para si uma rica memória coletiva, orgulhosa de sua trajetória institucional e que contava com grandes protagonistas, como é natural nessas corporações.<sup>9</sup> Entre os “grandes” do MPRS, que compartilhavam de certa unanimidade nas memórias, estavam Henrique Fonseca de Araújo, Floriano Maia D’Ávila e José Barros Vasconcellos, todos promotores de carreira que foram investidos como Procuradores-Gerais do Estado, cargo de chefia do MPRS. Mas um personagem chamou-nos a atenção: Abdon de Mello. Na memória do ex-procurador e desembargador Ladislau Fernando Rohnelt:

De perto e de longe, vi esse homem abnegado construindo quase a sós a instituição do MP, ainda amorfa, inorgânica, sem estrutura de carreira e sem concurso de ingresso. Havia nele, porém, um sentimento de urgência, a urgência de dotar o Rio Grande de um órgão vitorioso, permanente, aguerrido e independente, com aptidão bastante para patrocinar a defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade. Não sonhou em vão. Quando se foi da vida, para ficar na memória rio-grandense, o seu MP crescera, expandira-se e estava afirmado perante o Rio Grande e o Brasil como instituição exemplar, forte, respeitada, decente e autônoma.<sup>10</sup>

Para o MPRS, há muito de utilitário nessa visão. Luiz Alberto Grijó aponta a importância de “formar, conformar e reforçar panteões que possam constituir-se em pontos fixos de referência para a formação, consolidação e reprodução de grupos maiores ou menores” (2008, p. 90-91), o que possibilitou para os agentes da instituição a constituição de um modo “correto” de entender

<sup>9</sup> Vale destacar aqui a origem do termo Parquet, para designar a instituição: intimamente ligada ao desenvolvimento do Estado francês (que influenciou a formação do aparato judicial de outros países), aludia ao piso dos tribunais pois os promotores postavam-se em pé diante o juiz e júri para suas acusações e réplicas (CARBASSE, 2001).

<sup>10</sup> Réplica, n.º 16 ano VI – junho/julho de 1987.

e justificar sua existência perante os demais rivais no campo jurídico e político. Pois Abdon de Mello, o “abnegado” em questão, em seus 35 anos de trajetória institucional (1920-1955), foi um personagem privilegiado nas transformações do campo de atuação dessa instituição nos anos de 1920 a 1960: habilmente atuando na consolidação de um novo campo institucional, fez publicar livros e trabalhos sobre o MPRS, tornando-se um dos primeiros pensadores da instituição.

Há que considerar que até meados dos anos 1920 os promotores públicos tinham sua função atrelada ao compromisso de fidelidade ao Poder Executivo: além de exercerem a acusação criminal, eles também funcionavam como instrumento acusatório contra opositores do regime. Ser promotor era um estágio para acumulação de práticas e prestígios necessários para a progressão na carreira político-partidária. Sobre eles pairava o Procurador-Geral do Estado, que fazia o controle estrito desses promotores em nome do governo, visto ser indicado pelo presidente do Estado.

Segundo as memórias institucionais, Abdon de Mello foi um “construtor” do MPRS ao vivenciar essa realidade e operar sua transformação. Em sua passagem como Procurador-Geral do Estado, construiu uma revista de divulgação (Revista do MP) e uma associação de classe (AMPRGS). Além disso, estabeleceu, em 1942, um novo regulamento que garantia a independência e autonomia dos promotores públicos sem risco de demissões ou represálias; em 1941 e 1943 idealizou concursos públicos e conquistou o reconhecimento formal de outros campos do Direito (FÉLIX, 2001a; AXT, 2001). Seus feitos permaneceram na memória da instituição. Como observou o ex-procurador-geral de Justiça Cláudio Barros Silva, “este homem tem para efeitos do Ministério Público de hoje, um significado muito grande” (FÉLIX, 2001a, p. 76).

Surgiu então a curiosidade de investigar, além de Abdon de Mello, a constituição do próprio MPRS. Obviamente não se trata de optar pela instituição isoladamente, mas perceber suas relações com o contexto de transformações que se operavam na época de Abdon de Mello. Em sua trajetória institucional, Abdon de Mello vivenciou as grandes transformações políticas, socioeconômicas e culturais da sociedade brasileira e rio-grandense, como a crise de estado oligárquico liberal nos anos 1920 e os movimentos tenentista, operários e de renovação cultural e educacional (a valorização de uma literatura nacional, o movimento Nova Escola, a intelectualidade católica). Esses fatores impactavam parcelas de uma elite determinada a construir novas for-

mas de inserção na sua luta pelo poder (MICELI, 2001), que continuou após a Revolução de 1930 e mesmo sob o Estado Novo, quando se acirraram as disputas entre os grupos sociais que buscavam dominar ou consolidar os diversos campos de atuação da sociedade brasileira (DINIZ, 1996).

É nesse momento que observamos o campo jurídico no Rio Grande do Sul. Durante os anos 1920, com especial força a partir dos anos 1930, houve um movimento de especialização dos meios jurídicos que pode ser mensurado pela fundação do IARGS em 1926, da OAB/RS em 1932 e pelas “profissionalizações” das carreiras da magistratura nos anos 1930, através de concursos públicos e da criação de revistas jurídicas. A profissionalização do campo jurídico, com uma progressiva dissociação da vida política, indicava a constituição de novos espaços de poder para uma elite formada ou recrutada nas faculdades de Direito (ENGELMANN, 2001). Foi o momento de ascensão dos meios jurídicos que, através de discursos de reivindicações de autonomia, demarcavam sua independência diante os demais campos da sociedade.

As ações de Abdon de Mello harmonizavam-se com esse movimento do campo jurídico rumo à profissionalização e autonomização. Isso nos chamou a atenção para o objetivo de pesquisa, afinal, buscar os primórdios desse processo poderia, se não explicar, ao menos fornecer novos elementos para refletir sobre o MP contemporâneo e sua posição no ordenamento jurídico-político brasileiro. Assim, como veremos na revisão bibliográfica, em relação ao MP, ainda persistem certas indefinições entre os campos político e jurídico. Outra boa provocação foi constatar que uma instituição que atualmente intitula-se defensora da cidadania tenha se formado em um período – o Estado Novo – no qual o exercício de direitos (salvo os sociais) pelos cidadãos sofreu sérias restrições.

Decidimos examinar, em nosso trabalho, o processo de institucionalização do MPRS entre os anos de 1930 até 1964 e a ação dos membros dessa instituição para a realização desse feito. Em nosso entendimento, o MPRS experimentou nesse período uma poderosa transformação, não só em relação aos atributos legais, mas também na sua estrutura material e em seus recursos humanos (os promotores públicos e procuradores de Estado). Mais do que isso, dentro do campo jurídico em formação, os promotores e procuradores eram os agentes do processo de institucionalização do MPRS, no qual obviamente destacaram-se alguns deles.

Assim, tentaremos elucidar como esse processo aconteceu e quais foram os recursos empregados nessa trajetória. Dividimos nossa pesquisa em dois objetivos. O primeiro é compreender o processo de institucionalização do MPRS através da análise das propostas, discussões e medidas legais, como os regulamentos e a estruturação da carreira de promotor público (simbolizada pelos concursos públicos de 1941 e 1943). Essas reformas burocrático-administrativas, ora impostas pelo Poder Executivo, ora por iniciativas de seus próprios integrantes, acompanhadas do debate dos meios jurídicos e políticos sobre seus efeitos, nos levam a indagar quais foram as suas repercussões na constituição do MPRS e em seus membros.

O segundo objetivo, por sua vez, está relacionado ao primeiro e intenciona identificar e recuperar as origens e trajetórias sociais dos integrantes do MPRS. Assim, propomos comparar seus perfis, participações e capacidades de adequação (estratégias) à instituição e ao contexto político geral. Essa comparação tem a finalidade de compreender não só como esses integrantes se constituíram como grupo social, mas também de descobrir como eles atuavam no processo de institucionalização. Esperamos entender como se apropriavam dessas medidas, seja para a construção da autonomia do MPRS (reivindicando novos espaços de atuação da instituição e independência dos poderes constituídos), seja para seus propósitos políticos (convites ou pleito de cargos públicos, atividades na vida político-partidária).

O primeiro capítulo discorre sobre a formação do MP, relacionando-o com a formação do Estado Moderno, sobretudo a partir da Revolução Industrial e da Revolução Francesa que viram o MP desenvolver-se como mais um aparato de coerção do Estado sobre a sociedade. Foi o modelo adotado no Brasil, embora as restrições à atuação dos membros fossem consideráveis, tanto pela falta de estrutura quanto pela fragilidade da função, já que esses membros eram demissíveis a qualquer tempo. O advento da República foi o marco do surgimento do MPRS, porém com as mesmas fragilidades oriundas do sistema coronelístico. Já durante os anos 1930, abrem-se novas perspectivas, com os choques entre a modernização conservadora do Estado e a (continua) permanência das lógicas tradicionais, resquícios do coronelismo. Mostrando esse dilema, encontramos, ao mesmo tempo, uma literatura que satiriza e retrata um MP – no papel do promotor público – amplamente dominado pelo campo político, e uma literatura técnica, ligada ao campo jurídico, e específica sobre o MP, a qual se configura como o primeiro passo para sua organização no RS.

O segundo capítulo situa-se no recorte cronológico referente ao Estado Novo e pode ser dividido em três partes. A primeira traz a ascensão de Abdon de Mello com o final do governo Flores da Cunha e de Anor Butler Maciel (ex-integrante da AIB e católico que gozava da confiança do governo), com referência a suas atuações como Procuradores-Gerais do Estado. Já a segunda parte tem como tema os concursos públicos para promotor público de 1941 e 1943, em especial o primeiro, que marcou a divisão entre os promotores concursados, que acessaram a carreira com base em critérios técnicos, e os antigos promotores rúbulas e outros que se mantinham apenas por vínculos políticos. Por fim, a terceira parte intencionou dedicar-se à prosopografia dos membros do MPRS que atuaram no período entre 1937 e 1945, ressaltando as características do grupo que permaneceria na instituição e as daqueles que a estavam deixando.

O capítulo terceiro igualmente situa-se no Estado Novo e prioriza a análise de um grupo mais destacado que combinava promotores recém-concursados e não concursados, os quais chamamos de *founding fathers* (pais fundadores). Esse grupo, reunido em torno do Procurador-Geral do Estado Abdon de Mello, seu principal líder, trabalharia para reconfigurar o *ethos* institucional a ser seguido pelos demais membros do MPRS, através da revista institucional (Revista do MP) e de sua associação de classe (AMPRGS). Inspirados no modelo do MP paulista, esses espaços serviam para consagrar os *founding fathers*, além de afirmar a instituição diante dos demais agentes do campo jurídico e lograr apoio do governo para obter sua autonomia. Nesse capítulo, apresentamos ainda as medidas tomadas por Abdon de Mello em prol do processo de institucionalização, a partir de sua investidura como Procurador-Geral do Estado, com a saída de Anor Butler Maciel, em maio de 1941. Por fim, trazemos, a título de comparação, as trajetórias de Dámaso Rocha, um *founding father*, e Sophia Galanternick, a primeira promotora pública do Rio Grande do Sul. Enquanto Dámaso Rocha teve uma formação típica dos membros da elite rio-grandense e integraria o grupo fundador (*founding father*) do MPRS, Sophia Galanternick era uma *outsider*, marginalizada e posteriormente excluída da instituição por uma série de fatores, entre os quais a sua condição feminina.

O último capítulo traz como recorte o período pós-Estado Novo, entre o final da ditadura varguista e o Golpe Militar de 1964. Enfocamos aqui nossa

análise no CSMP do MPRS, instância criada também nos moldes paulista que iniciou suas atividades em 1948. Percebemos que, no período de 16 anos analisados, o CSMP seria responsável por boa parte da orientação e controle da disciplina dos membros da instituição. Nele se formou uma elite institucional, composta por remanescentes dos *founding fathers* e novos promotores, que acreditava e fazia a defesa do *ethos* do promotor público. Seu poder estava na sanção sobre os demais membros, através de punições, ou nos louvores com que os prestigiavam. No entanto, ao mesmo tempo em que o MPRS constituiu o CSMP como uma prova de sua autonomia institucional, os membros do MPRS atuavam em um cenário político conflagrado, de ampla rivalidade político-partidária, o que reflete na instituição e na polarização existente no Rio Grande do Sul, entre um polo PTB e um anti-PTB. Para o CSMP, a conjunção de um *ethos* profissional aliado a uma filiação ou simpatia político-partidária poderia ser determinante para ascensão na carreira, assim como também poderia provocar conflitos.

Optamos, ao final do trabalho, por um epílogo, retratando as repercussões iniciais do Golpe de 1964 para, posteriormente, desenvolvermos nossas conclusões. Essa opção se deu para explicar uma nova depuração ocorrida entre membros do MPRS, desabilitando a polarização político-partidária antes existente na instituição. Mais do que isso, os constrangimentos através de prisões e demissões, removendo os perfis “subversivos”, mostraram a submissão da instituição ao poder político. Apenas no início dos anos 1970 essa relação seria modulada, com a obtenção de novas conquistas institucionais, que não se limitariam ao MPRS, mas teriam efeitos em âmbito nacional.

Igualmente, no início dos capítulos optamos por disponibilizar nossas considerações conjunturais e teóricas que suportam este trabalho. Deixamos apenas nesta introdução a discussão que irá referenciar a análise geral do processo de institucionalização. Tal procedimento nos pareceu razoável, na medida em que o processo analisado abrange um período extenso e de complexas transformações conjunturais. Sobre o recorte cronológico em si, aberto a críticas, ter o MPRS como tema exigiu lidar com fontes restritas e bibliografia escassa, o que nos levou a trabalhar com um período mais amplo, para dar conta dessas mudanças que ocorreram na instituição. Além disso, esse foi o melhor modo de perceber o desenvolvimento do processo de institucionalização, tanto sua gênese quanto sua execução, que corresponde, de certo modo, à

trajetória de Abdon de Mello e dos *founding fathers*, além de outros, oriundos da primeira geração do concurso de 1941.

Escolher o “ponto de corte” é um tanto arbitrário, mas tomamos por partida o Estado Novo justamente por nele observar as ações efetivas que impulsionaram o processo de institucionalização do MPRS. Por outro lado, isso não nos impediu de realizar uma retrospectiva histórica no capítulo I, mas sempre com o cuidado de evitar o “ídolo da origem” de Marc Bloch<sup>11</sup> (s.d., p. 31). Optamos por encerrar em 1964 pois essa data, além de representar a volta de um regime autoritário, marcou também uma espécie de fechamento do ciclo institucional da própria geração de primeiros concursados do MPRS.

Por fim, as razões do título “Homens do Parquet – Trajetórias e processo de institucionalização do Ministério Público do RS”. Ele não deixa de suscitar uma pequena provocação. Afinal “Homens do Parquet” sugere os indivíduos ou a parcela masculina da instituição? Embora a leitura dos quatro capítulos que ordenam a obra seja orientada para discussão dos dois objetivos citados, intencionalmente esperamos que provoque a reflexão sobre uma dominação de gênero no MP à época, especialmente quando contrastada com a atual presença feminina no Direito.

#### a) Revisão bibliográfica

Para uma instituição que se encontra em evidência em razão de suas ações em prol da defesa da sociedade, foi surpreendente constatar que o MP ainda é um objeto de análise muito periférico por parte das Ciências Humanas, sendo praticamente ignorado por parte da historiografia. Os trabalhos acadêmicos sobre o MP estão mais bem posicionados no campo da Ciência Política e da Sociologia. Entre esses trabalhos, podemos destacar os esforços de Rogério Bastos Arantes (2002), Cátia Aida (2001) e Maria Bonelli (2002) em compreender a posição conquistada por essa instituição no campo jurídico e na sociedade em geral. Em comum, as análises têm por objeto o MP mais contemporâneo, como a construção das propostas que se efetivariam na Constituição de 1988 e que repercutiriam na atuação de seus agentes.

---

<sup>11</sup> “Em todas as modalidades de estudo da atividade humana, o mesmo risco espreita os indagadores de origens: confundir uma filiação com uma explicação. (...) Em suma: nunca um fenômeno histórico se explica plenamente fora do estudo do seu momento.” (BLOCH, s.d.; p. 34-35).

O trabalho de Rogério Bastos Arantes, intitulado “Ministério Público e Política no Brasil” (2002), observou que a conquista das garantias atuais do MP, com sua posição de independência jurídica, foram obtidas pelo esforço dos próprios membros por meio de reuniões, congressos e eventos, mas também graças ao seu poder de articulação com deputados federais – alguns deles membros do próprio MP – e outros políticos para fazer valer as prerrogativas que a instituição tanto almejava. Rogério Arantes localizou a origem do movimento que levaria à sua autonomia institucional no período do Regime Militar, com a inclusão do artigo 82 no Código de Processo Civil de 1973, que garantiu ao MP intervir juridicamente em quaisquer casos de interesse público.<sup>12</sup>

Esse papel de proteção do interesse público pelo MP estava ligado à tentativa do governo militar de institucionalizar o regime autoritário (buscando legitimidade legal para seus atos), tornando o MP fiscal da administração pública e mantendo-o ligado ao Poder Executivo (caso do Procurador-Geral da República). Beneficiado pelo contexto político brasileiro, o MP soube ocupar o espaço deixado pela sociedade, especialmente afetada por regimes autoritários ou populistas. Além disso, questões como corrupção política e ineficiência da máquina estatal, entre outros, fortaleceram a atuação do MP como uma espécie de poder moderador. No entanto, além de certo esgotamento pelo excesso de atribuições do MP, a instituição correu o risco de ter sua independência abalada pela crescente intervenção de seus membros no campo político, por meio de ações judiciais (politização da justiça).

Cátia Aida Silva e Maria Bonelli captaram igualmente o conflito decorrente desse processo de institucionalização. Cátia Aida Silva estabeleceu a diferenciação entre os promotores “de fato” e os promotores “de gabinete”, uma divisão entre aqueles que faziam maiores intervenções na sociedade, buscando novas interpretações legais que legitimem esse avanço, e aqueles que se restringiam a operar nos limites da lei (operadores legais) que surgiram desse processo. Maria Bonelli, por sua vez, observou que o processo de institucionalização do MPP foi muito recente (a partir dos anos 1930) comparado ao da magistratura e advocacia, o que colaborou para diluição da fronteira entre o campo político e o campo jurídico. Os sintomas desse processo nas últimas décadas seriam: um crescimento institucional sem precedentes e fortes dispu-

---

<sup>12</sup> “Art. 82 – Compete ao MP intervir: (...) III – em todas as demais causas em que há interesse público, evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.” - Lei n.º 5869/73 - Código de Processo Civil.

tas internas na instituição, como a participação de promotores e procuradores no governo Fleury (1991-1995) e as críticas decorrentes desse envolvimento. Embora o enfoque tenha sido dado aos anos 1980 em diante, não significa que os primórdios do MP tenham sido ignorados. Rogério Bastos Arantes recuperou o termo *founding father* cunhado por Plínio de Arruda Sampaio, sinalizando o esforço dos membros do MPP nos anos 1930 e durante a Constituinte de 1946 para obter um reconhecimento no campo jurídico/político e fortalecê-lo legalmente. Já Maria Bonelli localizou no primeiro concurso para promotor, em 1936, o início do processo de institucionalização do MPP, reforçado pela formação de uma associação de classe (APMP), e pelo lançamento de uma revista institucional (“Justitia”), entre outras medidas. Os dois trabalhos, desta forma, apontam que os marcos do MP moderno estavam nos anos 1930, o que nos instigou a localizar a origem do processo de institucionalização do MPRS nesse período.

Mas se o MP não despertou grande interesse acadêmico, seus membros foram zelosos produtores de sua história. Existe uma produção de artigos, capítulos e livros que apresenta um caráter “memorialístico”, executado de modo a legitimar e consagrar seus pares e a instituição, além de reafirmar a posição do MP e de seus agentes no campo jurídico e político. Assim, temos desde a obra seminal de Roberto Lyra “Teoria e Prática da Promotoria Pública” (1937), e a série “Introdução à História do MP do Estado de São Paulo” (1965), de Astor Dias, publicado em “Justitia”, até trabalhos mais contemporâneos, como o de Raimundo Jacó Brüning, com a “História do Ministério Público Catarinense” (2001), ou aqueles disponíveis nos *sites* institucionais de MPs estaduais ou do federal. Todos acabam por reforçar essa perspectiva, embora sejam igualmente importantes tanto pelo pioneirismo em desbravar uma área deixada de lado pela historiografia acadêmica quanto pela importante disponibilidade de fontes para pesquisas. Por sua vez, trabalhos mais ligados à técnica jurídica, sobre áreas de atuação no MP, trazem, muitas vezes, introduções históricas com variados graus de qualidade; embora restritos aos aspectos legais, destacam-se Hugo Mazzilli com “O Ministério Público na Constituição de 1988” (1989) e José Diniz e sua obra “Ministério Público do Trabalho” (2004), que fazem um levantamento sobre a “evolução” histórica da instituição não só no Brasil, mas no mundo ocidental.

A produção sobre a História do MPRS, embora em vantagem sobre as demais congêneres do país, também é modesta. No âmbito acadêmico, o MPRS foi lembrado pelo cientista político Fabiano Engelmann em “Formação da Elite Jurídica no Rio Grande do Sul” (2001). A pesquisa acompanha a formação de um campo jurídico desde a origem da Faculdade de Direito até os anos 1970 (“Crise do Direito”). Além disso, descreve as operações de reconversão das elites que integraram esse campo em relação às suas inserções nos campos político, educacional, literário, as quais eram cada vez menores à medida que se profissionalizam e autonomizam em seus saberes ligados ao Direito, com o progressivo fechamento das carreiras jurídicas e a criação de novas instâncias de consagração e defesa da classe (como o IARGS e a OAB/RS). Especificamente sobre o MPRS, o autor analisa algumas medidas de Abdon de Mello (fundação da AMPRGS, por exemplo) que aspiravam ao reconhecimento e autonomização da carreira do promotor público, embora assinala a presença de indivíduos menos “notáveis” no campo jurídico e que a atividade dos promotores não dispunha de tantos capitais simbólicos de reconhecimento de que a magistratura desfrutava (ENGELMANN, 2001, p. 65-67).

Pela produção “endógena”, até o ano de 2000, fora artigos isolados<sup>13</sup>, existiam duas obras sobre a história da instituição, ambas organizadas por membros destacados do *Parquet* – uma delas seria o livro de Abdon de Mello intitulado “Ministério Público Rio-Grandense (Subsídios para a sua história)”, de 1943, considerada a primeira obra específica sobre a história do MP no país. A outra, 31 anos depois, é o trabalho de Floriano Maia D’Ávila, intitulado “O Ministério Público no Rio Grande do Sul – algumas notas sobre a sua evolução”, de 1974<sup>14</sup>. São trabalhos de grande importância simbólica que, todavia, reforçam uma visão evolutiva, uma história constituída para comprovar um dever institucional, funcionando quase como obras sagradas sobre a origem moderna do Ministério Público. Não à toa, o trabalho de Abdon de Mello acabou por reforçar seu papel desbravador entre os membros mais contemporâneos do MPRS.

---

<sup>13</sup> Como artigos no jornal *Réplica* e na *Revista do Ministério Público* ao longo dos anos 1970 e 1990.

<sup>14</sup> A obra integra os dois volumes da obra dedicada ao Centenário do Tribunal de Justiça do RS (TJRS). *O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça, 1974. v.2. p. 105-124. Nessa última obra consta uma breve biografia de Abdon de Mello).

A criação do Projeto Memória do MPRS em 2000 trouxe uma renovação da memória e da história da instituição, até então fragmentária e quase restrita aos dois cânones já citados. Constituído como lugar da memória institucional, combinando perspectivas institucionais com o trabalho e o *ethos* acadêmico dos historiadores, o Projeto/Memorial investiu na produção de artigos, publicações e seminários que visaram, em boa parte, debater o papel do MPRS e de seus membros na história rio-grandense. Destacamos aqui as publicações iniciais, “O Ministério Público do RS – Evolução Histórica” de Gunter Axt (2001) e os dois primeiros volumes de Loiva Otero Félix (2001a; 2001b) da série “História de Vidas do MP”.

Mais descritiva, a obra de Gunter Axt presta suporte para aqueles que querem conhecer a história do MPRS em suas linhas gerais e aponta algumas contradições e condições de atuação do MP, como o peso do coronelismo durante a República Velha. Os trabalhos de Loiva Félix revelam-se mais interessantes: a atividade do Programa de Memória Oral, ao coletar e reunir depoimentos de antigos membros do MPRS que atuaram entre os anos 1930 a 1970, oportunizou espaço para se conhecer as memórias individuais até então pouco conhecidas. No entanto, recuperar a dimensão individual não está só em apenas conhecer, através das lembranças dos depoentes, as origens, a formação acadêmica, as posições políticas e a trajetória na carreira de promotor público, mas perceber como a experiência de cada depoente “transcende o nível da memória individual”, integrando-se a uma memória coletiva constitutiva de uma identidade institucional (FÉLIX: 2001a, p. 11). Como as experiências compartilhadas foram heterogêneas – como a participação político-partidária nos anos 1950 ou os posicionamentos sobre o Golpe Militar de 1964 – revelaram-se certas tensões sobre as imagens dos promotores públicos e da instituição a serem apropriadas pela coletividade. Essa profusão de memórias distintas trouxe um quadro mais complexo e mais rico da História do MPRS, rompendo uma perspectiva laudatória do campo jurídico presente até então.

Por fim, o fato do MP e do próprio campo jurídico não serem objetos muito atrativos aos historiadores pode ter muitas explicações. Uma delas reside em certo grau de fechamento dos agentes do campo jurídico aos *outsiders*, o que concentra a produção da história e da memória desses agentes para/entre os próprios agentes. A outra pode ser a preferência por parte dos historiadores por uma história social dos “excluídos” (escravos, operários, camponeses, po-

pulares), o que contribuiu para afastar o interesse sobre grupos mais elitizados da sociedade. Isso explica a ausência dos promotores públicos e do MP como objeto de pesquisa do campo historiográfico.

## b) Referenciais teórico-metodológicos

Nossa intenção foi inserir inicialmente esse trabalho nos parâmetros de uma Nova História Política. Essa concepção retornou em meio à crise de paradigmas da década de 1970, redimensionou sua área de atuação e incorporou a interdisciplinaridade e novos métodos para a produção historiográfica. O “retorno à narrativa” não significou o retorno aos grandes personagens e aos seus atos próprios do positivismo combatido pelos *Annales*, mas sim potencializar a análise de grupos sociais em prol de um questionamento crítico das relações e tensões por eles enfrentadas, obscurecidos como objetos por uma visão de historiografia estritamente estruturalista. Um novo arcabouço teórico-interdisciplinar vem se consolidando para enriquecer essa área do conhecimento, com uso da memória social e das biografias coletivas, resultado dos diálogos com a Antropologia e a Ciência Política, de maneira a absorver “problemas e questões que não se colocavam antes” para o historiador (RÉMOND, 1994, p. 17). À medida que transcorreu a pesquisa, aproximou-se da História Social, pois se buscou, para além da instituição, compreender a dinâmica e o perfil de um grupo social privilegiado ligado ao MPRS, e, em especial, de sua elite institucional.

Essa linha exigiu, para analisar o processo de formação do MPRS, o recurso a uma sociologia do campo jurídico, na qual Pierre Bourdieu (2000, 2001, 2006, 2007) é referência primordial. Entre os conceitos utilizados, está a definição do próprio campo jurídico:

O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (nomos) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um corpus de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social. (BOURDIEU, 2000, p. 212)

Para Pierre Bourdieu, o campo jurídico pode ser dividido entre ação e disputa entre os agentes autorizados a conceber a doutrina jurídica (fazer sua teoria) e os operadores do direito (advogados, juízes), que fazem as interpretações das doutrinas na prática jurídica. Em comum, eles se pautam por uma

(...) retórica da autonomia, da neutralidade e da universidade, que pode ser o princípio de uma autonomia real dos pensamentos e das práticas, está longe de ser uma simples máscara ideológica. Ela é a própria expressão de todo funcionamento do campo jurídico e, em especial, do trabalho de racionalização, no duplo sentido de Freud e Weber, a que o sistema das normas jurídicas está continuamente sujeito, e isto desde há séculos. (BOURDIEU, 2000, p. 216)

Nos entanto, os trabalhos de Luís Alberto Grijo sobre os primeiros anos da Faculdade de Direito de Porto Alegre (2004) e de Fabiano Engelmann sobre a gênese do campo jurídico do Rio Grande do Sul (2001, 2004) alertam para as especificidades do modelo jurídico brasileiro. Como observou esse último autor:

A transposição desta análise para o caso brasileiro adquire maior complexidade, pois em não ocorrendo a diferenciação entre o 'produtor' e o 'aplicador' do direito, a produção das doutrinas ficará subordinada à 'vida política', e o saber escolar fundante da competência do manipulador do direito legitimado não será necessariamente fundamento da autonomização de um campo jurídico. (ENGELMANN, 2001, p. 10-11)

Nesse sentido, levamos em conta a concepção do bacharelismo<sup>15</sup> na vida política brasileira, que de certo modo é um aspecto inerente às chamadas "Dinâmicas Órfãs", observadas por Bertrand Badie e Guy Hermet (1993) – trata-se da importação e aplicação de modelos políticos europeus/ocidentais a realidades estranhas a elas. Por trás de uma aparente homogeneização,

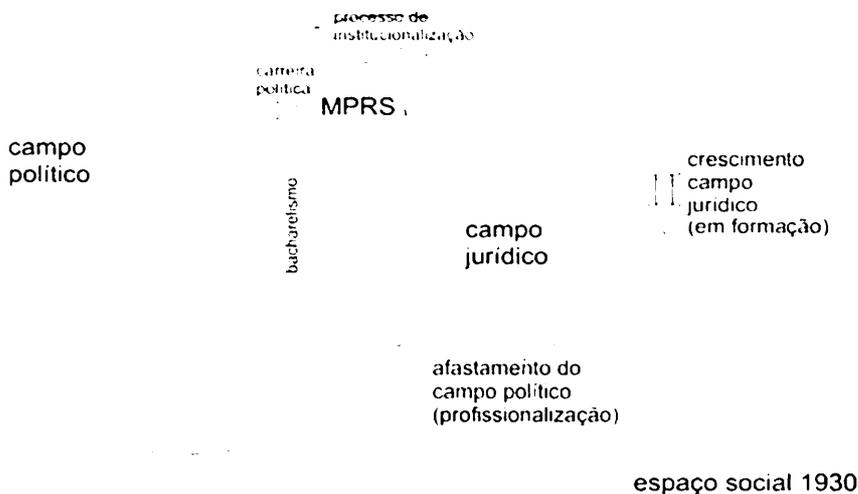
---

<sup>15</sup> Bacharelismo refere-se ao envolvimento na política nacional do bacharel em Direito; ele tem sua formação voltada para o ingresso na carreira política, a qual ocupa-se legitimado pelo diploma e pelos recursos dele advindo. Foi a criação das Faculdades de Direito de Olinda e São Paulo que garantiu a reprodução desses bacharéis, membros da elite, de ativa participação da vida política durante o Império. Não por acaso, o bacharelismo manteve-se durante por boa parte da República e seus efeitos são perceptíveis ainda na atualidade. (VENÂNCIO FILHO, 1982; ADORNO, 1988).

fundiram-se lógicas inerentes ao modelo (como o sistema eleitoral, as legislações) e as lógicas do mundano (coronelismo, apadrinhamentos), provocando a existência de um modelo “híbrido”, com notórias consequências na sociedade até os dias atuais. Assim, a Faculdade de Direito de Porto Alegre não foi um espaço pautado pela produção de “bens” jurídicos (reflexões teóricas, trabalhos técnicos), mas um local privilegiado de reprodução da elite, sendo um espaço de sociabilidade e gênese de indivíduos para os quadros partidários do PRR, mas que também investiam no campo literário e jornalístico (GRIJÓ, 2004). Mesmo no processo de institucionalização do campo jurídico, operado nos anos 1930 no Rio Grande do Sul, Fabiano Engelmann iria perceber a prevalência das lógicas tradicionais de recrutamento e do bacharelismo, que persistiriam mesmo com o advento da geração católica, pelos anos 1950 e 1960 (ENGELMANN, 2001; 2004).

O campo jurídico no qual transita o MPRS constitui-se por agentes, pelos bacharéis (e pelos rábulas em contínuo desprestígio), muitos deles ligados a subcampos que os fortalecem diante de seus pares e rivais nesse campo. Assim, temos como subcampos em um campo em formação as escolas jurídicas, o Poder Judiciário, as organizações advocatícias (IARGS, OAB) e o MPRS. Em diferentes estágios de organização, o MPRS se encontrava em posição desfavorável (do ponto de vista burocrático-administrativo), dado sua histórica ligação com o Poder Executivo. Assim podemos visualizar o MPRS nos anos 1930:

**FIGURA A - Movimento do MPRS frente aos campos político e jurídico (anos 1930)**



*Figura A - Movimento do MPRS frente aos campos político e jurídico (anos 1930)*

A grande questão que envolve o processo de institucionalização do MPRS é que ele ocorre em um contexto no qual o campo jurídico está se consolidando, pois as fronteiras com o campo político ainda eram tênues. Assim é perceptível o choque entre a ideia de profissionalismo dos meios jurídicos e a permanência do bacharelismo, sendo a formação jurídica (afiançada pelo diploma superior) tanto passível para o desempenho de funções técnicas, próprias do campo jurídico, como uma porta de entrada à carreira política.

Essa vinculação ao campo político, por sua vez, não se diferencia substancialmente do constatado nos estudos de Jean-Pierre Royer (2000), Benjamin Martin (1982), Christophe Charle (2008) e Alain Bancaud (2006) sobre os membros do MP ou do próprio campo jurídico francês. Nos respectivos períodos estudados por esses autores, desde o século XIX até 1945, os agentes do MP tinham em comum a posição de fragilidade do cargo, já que eram nomeados e demitidos sob arbítrio do governo, mas também podiam ascender em suas carreiras graças a essa relação com o campo político.

Esse fato remonta ao desenvolvimento dos Estados Nacionais no Ocidente e mais precisamente aos aparatos burocrático-administrativos forma-

dos a partir das Revoluções Industrial e Francesa. O MP, assim como outras instituições, estava vinculado à supremacia estatal através de uma progressiva centralização administrativa que removeu os poderes rivais do Estado e lhe reforçou a capacidade coercitiva sobre a sociedade. Nesse sentido, os trabalhos de Charles Tilly (1996, 2000, 2003), Eric Hobsbawm (1996, 1998) e Reinhold Bendix (1964) foram importantes para localizar o MP em meio a essa transformação das relações entre governo e sociedade. O *direct rule* que se impôs, com as devidas resistências, negociações e adaptações, seria a primazia da burocratização como forma de dominação da sociedade, como já pensado por Max Weber (1999).

Entretanto, embora originado como um dos aparatos de coerção do poder estatal, o MP, se compreendido apenas em termos de aparelho de estado, corre o risco de não ter compreendida sua formação. Como observou Pierre Bourdieu, um campo (e por decorrência um subcampo) pode funcionar como um aparelho quando os que o dominam submetem por completo os dominados, mas se trata de uma exceção (como se os dominados não opusessem alguma forma de resistência). No caso do MP, embora possua uma série de prerrogativas legais que garantem seu poder sobre a sociedade, foi uma instituição que sofreu oposição externa (queixas de outros agentes do campo jurídico, como as disputas com advogados, e da própria sociedade) e padeceu de rivalidades internas. Essas últimas seriam claramente perceptíveis no pós-Estado Novo e revelam o uso pelos membros do MPRS dos recursos possíveis (não só limitados ao campo jurídico) para obter uma melhor posição nessa instituição e dela auferir benefícios.

Essa atuação do MPRS dentro do campo jurídico deve ser entendida como um “campo de luta”, onde operam os agentes disputando a prevalência desse campo autônomo, produtor de *habitus* próprio e reconhecedor do *illusio*, ou seja, o conhecimento que todos seus agentes têm das regras do jogo. Mas esse campo também é um “campo de forças”, que se modifica pelo estado da luta entre seus componentes entre si e com os agentes de outros campos (BOURDIEU, 2000, p. 211; 2001, p. 50, p. 140).

Desse modo, os agentes do MPRS lutaram para que suas carreiras deixassem de ser um instrumento político para se tornar um cargo burocrático, autônomo, profissional, racional e de saber jurídico. Nessa luta por distinção, temos a profissionalização, conforme Magali Larson:

Profissionalização é assim uma tentativa de converter uma ordem de recursos escassos – conhecimento especial e habilidades – em outra – recompensas sociais e econômicas. Manter a escassez implica uma tendência ao monopólio: monopólio de perícias no mercado, monopólio do *status* em um sistema de estratificação. O foco na constituição do mercado profissional leva a comparar profissões diferentes em termos do 'comercialidade' dos recursos cognitivos específicos delas. Determina a exclusão de profissões como o exército e o clero, que não negociam seus serviços no mercado. O foco na mobilidade social coletiva acentua as relações que profissões formam com sistemas diferentes de estratificação social; em particular, acentua o papel que sistemas educacionais atuam em estruturas diferentes de desigualdade social. (LARSON, 1977, p. XVII)

Em suma, a profissionalização controla a produção de seus pares e regula o mercado, ofertando seus serviços à sociedade. Para isso reclama sua *expertise* nos assuntos atinentes a sua atividade, o que legitima sua atuação. No entanto, há alguns limites para aplicação desse conceito de profissionalização no MPRS, pois o modelo jurídico brasileiro é distinto dos países Anglo-Saxões, analisados por Magali Larson (EUA e Inglaterra). Nesses países, segundo a autora, houve um grande processo de distinção entre a profissionalização e a burocracia estatal graças às práticas do *liberalismo* e ao desenvolvimento capitalista pós-Revolução Industrial, que permitiu formar mercados especializados em mão-de-obra acadêmica superior, em parte já existente antes da Revolução (engenheiros, médicos, advogados). Esse contexto difere de onde houve intervenção estatal, como na França, Rússia e outras nações, onde muitas dessas profissões não se opõem à burocracia, mas dela fazem parte e delas necessitam para sobreviver.<sup>16</sup>

Isso não significa que essa ideia não possa ser aproveitada justamente nessa condição de ligação com o desenvolvimento da burocracia estatal, visto que nos interessa aqui observar que o promotor público tem seu trabalho redimensionado à medida que faz reflexões sobre sua atividade, expõe seus casos, intervêm na sociedade, faz-se importante diante dela. Assim, quando

---

<sup>16</sup> É o que explica porque há diferenças consideráveis ainda na segunda metade do século XX entre o MP Anglo-Saxão - onde não há propriamente dito um MP, mas promotores e procuradores-gerais eleitos - e os MPs que seguiram um modelo europeu (francês) no qual os promotores e procuradores são antes de tudo funcionários públicos da burocracia estatal.

o promotor público Dámaso Rocha escrevia sobre o problema do menor, o Procurador-Geral Abdon de Mello fazia seus pareceres e até mesmo quando o mais obscuro promotor público fazia seu discurso em uma festa na comunidade remota do interior do RS, eles o faziam como *experts* investidos pelo cargo e eram prestigiados e obtinham prestígio para o MPRS. Mais do que isso, a constituição do CSMP em 1948 tratou de impor uma visão relacionada ao que era ser promotor sobre as demais visões. Essa será uma questão que acompanhará o MPRS em todo seu processo de institucionalização.

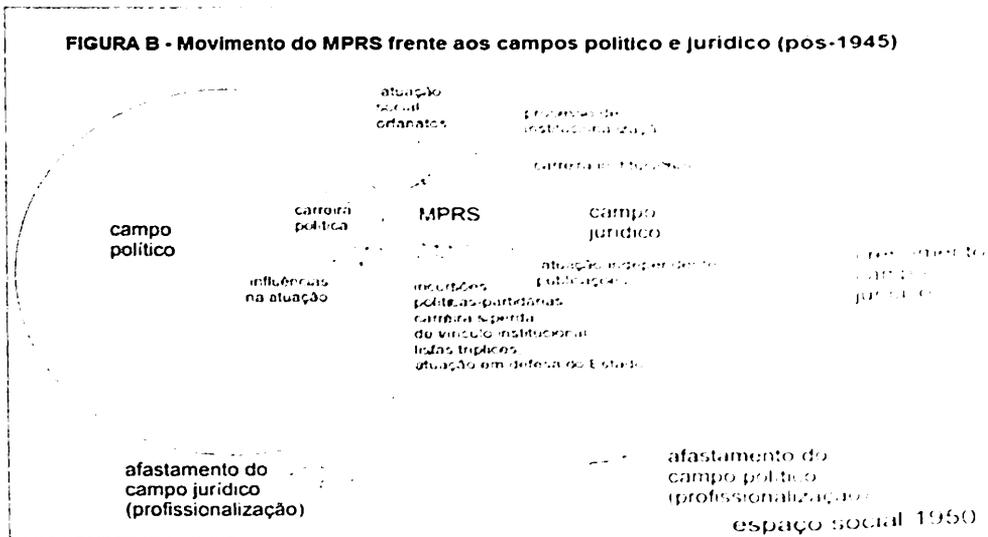
Aqui retomamos Pierre Bourdieu e a constituição de um *ethos* em meio a esse processo de institucionalização. Essa construção não é “mecânica”, mas fruto de um longo esforço de criação e incorporação entre seus pares (ou seus pares mais capacitados) de um código de condutas específicas a ser seguido, provocando coesão desse grupo. Dessa forma, o *ethos* é um “sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados” (BOURDIEU, 2007, p. 42) que vingaria pela leitura dos agentes do MPRS sobre as suas possibilidades diante do campo jurídico em formação. Se por um lado os membros do MPRS não precisavam bater-se para deter o privilégio das acusações criminais – essa prerrogativa “nasceu” com a função e esse “monopólio” (embora pudesse rivalizar com formas alheias ao processo de coerção do Estado, como *vendetas* e duelos) –, a profissionalização do campo jurídico e a formação de um *habitus* desse campo em um contexto de fechamento do campo político nos anos 1930 exigiu que os agentes incorporassem valores até então revestidos de outro sentido – a oratória, com a inevitável cultura “geral” e dotada de improvisos, por exemplo, era parte do *ethos* do político e depois se tornaria parte do *ethos* profissional do promotor público. Como os agentes operaram essas reconversões, exploraremos durante a pesquisa.

Enfim, concebemos o processo de institucionalização como um processo de formação de um subcampo a partir de um grupo social interessado em legitimar sua existência, atuação e expansão em relação aos demais grupos sociais e sobre a própria sociedade. Esse subcampo, que no caso do MPRS é a própria instituição e seus agentes, pode ser formado ou transformado pelo grupo dentro da burocracia estatal, mas pode aspirar à autonomia completa, sem o controle do Estado, dos agentes rivais e da própria sociedade.

Campo político para nós se refere ao espaço social dos agentes políticos e instituições desse campo, como os partidos, a Assembleia Legislativa, a

Câmara de Vereadores, o governo estadual. No entanto, ao longo do livro pode haver um subentendimento do campo político como Poder Executivo, isso porque a trajetória política brasileira sempre o privilegiou sobre os demais “a fascinação com um Executivo forte está sempre presente”, como observou José Murilo de Carvalho (2002, p. 221). Pode-se considerar apenas essa dimensão para o MPRS se apenas atermos à sua ligação com o Poder Executivo, através da indicação do presidente/governador estadual dos Procuradores-Gerais ou da sua vinculação burocrática com a Secretaria de Interior. No entanto, é mais: a relação do MPRS com o campo político, como veremos, não foi puro afastamento, mas também negociação, dado o controle desse – através dos parlamentares ou governantes – sobre a formação burocrática do Estado.

Nossa hipótese parte da constatação de que os agentes do MPRS, liderados por Abdon de Mello, lograram redefinir o MPRS graças às possibilidades advindas do Estado Novo. Para isso, valeram-se do movimento de centralização administrativa e de autoritarismo que reduziu o espaço de ação das elites, impondo, por um lado, os conceitos modernizadores baseados em critérios de eficiência e saber formalizado (diploma) e por outro, restringindo o campo político, através do fechamento de partidos políticos, por exemplo. Alguns membros do MPRS (os *founding fathers*) – como Abdon de Mello – tiveram a percepção de que o fortalecimento de seu espaço de atuação seria uma forma de reverter seus capitais diante das reconfigurações que ocorriam. O investimento na carreira de promotor público seria a chave para o processo de institucionalização do MPRS. Embora ainda submetido ao campo político, tratava-se de fundar uma carreira baseada na estabilidade e na autonomia, acessível através de concursos públicos. Reforçada pela AMPRGS e a Revista do MP, iniciava-se o processo de afastamento do MPRS do campo político rumo ao campo jurídico, que após a Constituição Estadual de 1947, adquiria plena organicidade.



*Figura B - Movimento do MPRS frente aos campos político e jurídico (pós-1945)*

Sugerimos a figura B como representação da posição do MPRS no pós-1945. Ainda continuariam “interferências” do campo político e que não se limitam apenas ao vínculo formal com o Poder Executivo na figura do Procurador-Geral do Estado. O trânsito para o campo político estava presente através de oportunidades, nas quais os promotores “qualificados”, por sua formação e protegidos por uma instituição mais fortalecida, passariam continuamente a inserir-se. Há, desse modo, uma zona de intersecção do campo político com o campo jurídico em que os promotores e procuradores vão incursionar reconvertendo seus capitais conforme as oportunidades se avizinham. Nessa zona também a própria instituição auferir os lucros através do contato com políticos e da obtenção de leis que beneficiam o MPRS e os próprios agentes.<sup>17</sup> Contudo, acreditamos que não se trata de um processo pacífico, e nele se repetiram, de certa forma, os conflitos que ocorreram entre os agentes do MPP estudado por Maria Bonelli.

Para compreender o processo de institucionalização do MPRS, foi necessário explorar os agentes envolvidos nesse processo. Nesse caminho, nos valem das recomendações de Pierre Bourdieu sobre uma “ilusão biográfica”.

<sup>17</sup> Conforme Pierre Bourdieu a respeito da gênese do campo científico, autonomia “pode ser conquistada ao mesmo tempo com a ajuda do Estado e contra o Estado e deve constantemente ser defendida com o Estado e contra o Estado” (BOURDIEU, 2006, p. 98)

O autor alerta para o perigo das trajetórias de vida coerentes, unidirecionais, consolidadas por uma sequência lógica de eventos e significações dos biografados (BOURDIEU, 2001, p. 74-78), o que contribuiu em muito para construir alguns mitos heroicos do Ministério Público. Com essa ressalva, podemos compreender “o singular como um elemento de tensão” (LORIGA, 1998, p. 249), pois:

Só assim, por meio de diferentes movimentos individuais, é que se pode romper as homogeneidades aparentes (por exemplo, a instituição, a comunidade ou o grupo social) e revelar os conflitos que presidiram a formação e a edificação das práticas culturais: penso (...) nas incoerências que existem entre as diferentes normas, e na maneira pela qual os indivíduos ‘façam’ eles ou não a história, moldam e modificam as relações de poder. (LORIGA, 1998, p. 249).

No entanto, sem ignorar as possibilidades do individual diante desse processo, optamos por recorrer à prosopografia. Sua utilização permitiu reunir e lidar com as informações obtidas sobre os promotores públicos que atuaram no período 1930 a 1960 “a fim de compreender o funcionamento social real das instituições ou dos meios onde agem os indivíduos estudados” (CHARLE, 2006, p. 48). Referente aos agentes do MPRS, como Flávio Heinz percebeu:

Trata-se de conhecer as propriedades sociais mais requisitadas em cada grupo, sua valorização ou desvalorização através do tempo; conhecer a composição dos capitais ou atributos cultural, econômico ou social, e sua inscrição nas trajetórias dos indivíduos; enfim, conhecer os modelos e/ou estratégias empregados pelos diferentes membros de uma elite para alicerçar uma carreira exitosa e socialmente ascendente ou, em outros casos, evitar, via mecanismo de reconversão social, um declínio ou uma reclassificação social muito abrupta. (HEINZ, 1999, p. 47)

O sentido aqui não foi o de impor uma coesão forçada, tampouco de criar uma biografia laudatória focada no grupo (trocar o herói individual por um coletivo), mas sim, encontrar nas trajetórias traços em comum que permitissem entender sua constituição como grupo social e os perfis daí decorrentes.

Essas trajetórias, revitalizadas pela comparação a outras fontes da época, permitiram melhor compreender o processo de institucionalização do MPRS para além das mudanças legais, considerando também os recursos acumulados dos agentes e suas ações diante das possibilidades que os cenários sociopolíticos da época encerravam. Desse modo, é possível perceber o sucesso de alguns deles, incluindo aqueles que lograram formar uma elite institucional pós-Estado Novo, enquanto que outros tiveram uma vida institucional medíocre (no sentido de comum, não destacável). Assim, boas questões surgem a partir da prosopografia: O que fez um indivíduo como Abdon de Mello permanecer 35 anos em uma instituição enquanto outros foram expelidos? Como explicar o caso Sophia Galanternick, a primeira mulher a ingressar no MPRS, que permaneceu quase três anos no cargo de promotora em um campo majoritariamente masculino?

Utilizamos o conceito de *elite*, não sem certos riscos. Trata-se de um termo um tanto impreciso e que, relacionado com a prosopografia, pode gerar mais confusões do que soluções. Mas em termos de uma instituição ligada ao aparato burocrático estatal, nos pareceu adequado adotá-lo, já que ele permite, a partir dos critérios posicionais de Wright Mills (pela ocupação dos cargos de comando na sociedade), melhor visualizar aqueles que tinham pleno desempenho do poder de coerção e liderança sobre os demais:

Pois o poder não pertence a um homem. A riqueza não se centraliza na pessoa do rico. A celebridade não é inerente a qualquer personalidade. Ser célebre, ser rico, ter poder, exige o acesso às principais instituições, pois as posições institucionais determinam em grande parte as oportunidades de ter e conservar essas experiências a que se atribui tanto valor. (WRIGHT MILLS, 1962, p. 21).

Nesse ponto, não fugimos ao trabalho de Joseph Love (1982) sobre a elite política de São Paulo durante a República Velha até 1937, nem mesmo ao de Adriano Codato, para a mesma elite no Estado Novo (2008b), mas o que fazemos com maior facilidade – quiçá com boa dose de reducionismo conceitual, mas que nos permitiu melhor designar seus integrantes – por se tratar apenas de uma instituição, uma fração (subcampo) do campo jurídico. O termo *elite institucional* será adotado para designar, a partir de 1948, o grupo

que está localizado no CSMP e atua como mantenedor do *ethos* e da própria instituição, exercendo controle sobre os demais membros do MPRS.

### c) Fontes e procedimentos

Para dar conta da organização de informações obtidas sobre os promotores públicos e procuradores do MPRS de maneira a abordar seus perfis, construímos um pequeno banco de dados com 366 nomes de indivíduos que ingressaram na instituição entre 1920 e 1962. Desses, 322 atuaram – com trajetórias muito diferenciadas – entre os anos de 1930 e 1962, somando-se a eles mais oito Procuradores-Gerais do Estado sem alguma anterior passagem como promotor público. Optamos pela utilização de um *software* de banco de dados (*FileMaker*<sup>18</sup>) para fazer o acúmulo e organização dessas informações.

Para construir nosso banco de dados, utilizamos outro banco de dados já existente e disponível *on-line* no site do Ministério Público até o final de 2009.<sup>19</sup> Tratava-se de um modelo mais simples, com informações sobre local de nascimento, formação acadêmica dos promotores/procuradores inativos da instituição, mas por período mais amplo, partindo do Império até 2009, aproximando-se de 1400 registros aproximadamente. Junto a isso, havia também a trajetória institucional desses membros inativos nas promotorias, o que permitiu mensurar o tempo de carreira.

Tais informações foram muito úteis, embora a base original tivesse consideráveis incorreções, tais como repetições e omissões de dados e muitas limitações na sua forma de pesquisa ao usuário na *internet*. Dessa forma,

---

<sup>18</sup> A opção pelo software FileMaker Pro 8.5 se deu graças a sua reconhecida superioridade sobre o Microsoft Access ou BrOffice Base na construção de campos, cruzamentos de informações e elaboração de relatórios, além de sua flexibilidade em operar bases simples e sofisticadas, com milhares de campos e registros. Embora um pouco trabalhoso em seu aprendizado, o fato de criar campos sem limites de caracteres, possibilitar pesquisas muito rápidas e permitir migrações de dados de outros softwares foi a ferramenta tecnológica mais adaptada para a pesquisa.

<sup>19</sup> Encontrava-se disponível em <[http://www.mp.rs.gov.br/memorial/form\\_pesquisa](http://www.mp.rs.gov.br/memorial/form_pesquisa)>. “Foi, portanto, através desse incentivo ao resgate da história institucional, bem como das pessoas que contribuíram para a construção daquele que é hoje considerado um dos alicerces de nossa sociedade, o MP, que o Programa de Pesquisa e Publicações coordenado pelo historiador Dr. Gunter Axt deu início à construção de um Banco de Dados dos membros desta Instituição, desde seus primórdios. (...) A construção de um banco de dados é de suma importância para a história do MP” (SANSEVERINO, 2002, p. 18-19). Desconhecemos os motivos que levaram a sua retirada.

montamos nosso banco de dados com os nomes disponíveis e, à medida que pesquisávamos as correspondências e outros documentos, incluíamos ou excluíamos promotores da base original, além de conferir novamente as listas de promotores constantes na obra “O Ministério Público Rio-Grandense (Subsídios para a sua História)” de Abdon de Mello. Estabelecemos novos campos para abordar passagens em cargos burocráticos no MPRS (como participação no CSMP), além de atividades no campo literário e político, por exemplo.

Um grande número de fontes foi utilizado para abordar o perfil dos membros do MPRS além dos próprios documentos institucionais. Sem dúvida, fontes muito informativas foram os depoimentos prestados ao Memorial do MPRS, disponíveis nas publicações da série “Histórias de Vida” e/ou disponíveis para *download*. Mas também nos valem de biografias, obituários, dicionários biográficos, inventários judiciais, artigos jornalísticos, atas, discursos e entrevistas. Nesse sentido, publicações como o Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro da FGV e Escritores do Rio Grande do Sul de Ari Martins referiram aqueles bem mais sucedidos fora da carreira do MPRS. Além disso, utilizamos as obras de alguns membros da instituição, disponíveis na Coleção Pessoal Júlio Petersen, na Biblioteca Central Irmão José Otão (PUCRS).

Alguns membros tiveram destaque no Judiciário, e a busca de informações foi facilitada por publicações desse meio, além do Banco de Dados da Magistratura (Memorial do Judiciário). Outros foram sendo conhecidos por sua própria carreira institucional, através de artigos na Revista do MP, pedidos de inscrição em concursos públicos para carreira, relatórios e até investigações realizadas pelo CSMP. Inventários também foram utilizados – localizando-os no sistema *Themis*, disponível no *site* do Tribunal de Justiça para consultá-los no Memorial do Judiciário e no AJRS – que foram extremamente informativos para dados de origem, como local de nascimento e atividade dos pais.

Para cada tipo de informação foi necessário prospectar fontes específicas: por exemplo, para os dados acadêmicos, nos valem dos anuários da PUCRS dos anos 1950, do livro de Rodrigues Till sobre a Faculdade de Direito da UFRGS (1999) e da lista de bacharéis formados pela Faculdade de Direito de Pelotas fornecido pela UFPel, documento que felizmente deu conta da quase totalidade de membros da instituição. Já para as carreiras políticas de membros do MPRS, recorremos a listas de votação publicadas nos jornais e a recursos disponíveis na *internet*, como informações na Câmara de Deputados

até o banco de dados eleitorais organizados pela Unisc sobre a cidade de Santa Cruz do Sul, o qual apresenta a quantidade de votos nesse município de qualquer candidato para cargo legislativo no Estado.

Como é natural, nesse tipo de levantamento, muitos promotores e procuradores não se sobressaíram o suficiente (não alcançaram posição de destaque na carreira, não incursionaram na política, não escreveram livros) para obtermos dados mais qualitativos sobre suas ações na instituição ou fora dela. Nesse caso, optamos então por priorizar alguns dados que podiam ser quantificados, procurando aí constituir um perfil institucional e então apresentar alguns dos membros do MPRS, o que funcionava como uma amostra qualificada para a pesquisa. Não à toa, a maior parte dos membros sobre os quais foram encontradas informações mais elaboradas integravam posições de destaque no MPRS, sobretudo compondo a elite institucional no CSMP.

As fontes utilizadas para dar conta do processo de institucionalização do MPRS foram as mais diversas possíveis, mas boa parte delas constitui-se do acervo documental sob guarda da Divisão de Documentação/Unidade de Arquivo do MPRS (DDUA). Sem esse acervo, a pesquisa seria quase impossível, e ela se encontra disponível graças ao trabalho de organização por parte da DDUA iniciado sobre a massa documental do MPRS, até poucos anos atrás acumulada nos “porões” da instituição. O resgate e a organização (ainda em curso pela DDUA) nos permitiu acessar documentos referentes às atividades da instituição entre os anos 1920 e 1964. Os documentos consultados foram diversos, mas inicialmente intencionamos explorar as correspondências expedidas e recebidas e os relatórios da Procuradoria-Geral e das promotorias em geral.

Houve necessidade de buscar outros documentos produzidos pela instituição – isso porque boa parte das correspondências se revelou pobre em conteúdo, como ofícios que encaminham relatórios à Secretaria de Interior, mas que não se encontravam anexados (não houve a preocupação dos funcionários da época em guardar uma cópia). Os relatórios da Procuradoria também não se mostravam muito profícuos em informações, pois eram um tanto resumidos e com consideráveis lacunas. Em relação aos relatórios dos promotores, só tivemos acesso à boa parte deles ao final da pesquisa. Mesmo assim, seu conteúdo ficou muito dependente do promotor: enquanto alguns se limitaram a compilar suas estatísticas, outros poucos se esforçaram por fazer

relatos mais densos não só da sua atividade jurídica, mas de seu envolvimento na comunidade.

Entre outros documentos, utilizamos também os processos administrativos, os quais eram muito mais ricos em informações. Frutos da organização administrativa implementada pela gestão de Anor Butler Maciel (1939-1941), esses documentos tratam de assuntos internos do MPRS, desde o simples pedido de diárias até denúncias e inquéritos contra algum tipo de autoridade, em especial promotores. À medida que avançou o processo de institucionalização, aumentaram consideravelmente em volume e permitiram acompanhar muitas ações dos promotores e do CSMP, sobretudo nos anos 1950 em diante.

Já as atas do CSMP foram fontes essenciais para entender as ações da elite institucional sobre os demais membros. Discussões e decisões (acórdãos), embora resumidas, foram exploradas e, na medida do possível, quantificadas. Além disso, muitos acórdãos completos foram encontrados avulsos ou dentro de processos administrativos – nesse caso, não só as decisões dos conselheiros ficaram mais claras, mas também os elementos que levaram à decisão, como a denúncia, o inquérito e os testemunhos.

Também foram exploradas as publicações institucionais do MPRS: a Revista do MP, que se encontra disponível na Biblioteca Central Irmão José Otão (PUCRS) e na Biblioteca João Bonumá (MPRS), revelou-se útil pelos seus artigos, os quais permitiram mapear a participação dos promotores nesse empreendimento e as ideias defendidas. O Boletim Informativo do MPRS (1960), por sua vez, embora restrito à Biblioteca do MPRS e de menor tamanho em páginas se comparado à Revista do MP, é extremamente rico em informações sobre decisões do CSMP e Corregedoria, além de mapear as iniciativas tomadas pelos membros na época, especialmente na gestão de Floriano Maia D'Ávila (1959-1962). Ainda na Biblioteca do MPRS, foi possível acessar também as obras de Abdon de Mello, tais como pareceres e artigos, e outras publicações da instituição, como as atas da AMPRGS, as quais serviram para compreender sua atuação. Também ali encontramos a obra *Crimes que Comoveram o Rio Grande*, publicação organizada em 1962 pela Corregedoria do MPRS que destacou quatro grandes denúncias de promotores públicos (que foi reeditada em 2004 pelo Memorial do MPRS).

Considerando as publicações jurídicas, em geral e as específicas sobre MP, foram exploradas as existentes na Biblioteca Central Irmão José Otão,

como as revistas jurídicas “Justitia”, “Justiça” e “Revista Jurídica”. Para algumas obras mais raras, apelamos para o serviço de Comutação Bibliográfica ou para colegas de outros estados que gentilmente as fotografavam. Essas obras foram importantes por trazer não só a trajetória histórica do MP ou MPRS, mas funcionavam como indicadores das mudanças que começavam a ocorrer no campo jurídico. Obras literárias, em geral, também foram exploradas na mesma biblioteca ou usando as que se encontram em domínio público na *internet* e serviram de contraponto crítico ao MP. Por fim, a documentação legal sobre o MP e o MPRS também se valeu dos mesmos procedimentos: Constituições Federais e Estaduais, COJE, projetos de lei e legislação específica sobre o MP foram utilizadas, por formalizarem as reformas na carreira e demais funções jurídicas dos membros da instituição. A reunião dessas publicações jurídicas, literárias e legislativas permitiu compreender a evolução dessas funções, visto que estabeleceu uma cronologia e fez perceber algumas contradições na representação e aceitação da atuação do promotor público na sociedade.

Também foram pesquisados jornais no Museu de Comunicação Hipólito José da Costa, embora o tempo da pesquisa e o recorte cronológico não tenham permitido uma exploração dia a dia dos periódicos. O interessante é que, embora as páginas policiais sejam muito movimentadas, os trabalhos da instituição e as atividades dos promotores – salvo algum júri de grande repercussão – ainda eram em boa parte discretos, quase sempre limitados a poucas linhas. Optou-se então por partir de referências obtidas em documentos do MPRS ou depoimentos para então localizá-los nos periódicos. Pode-se observar que algumas disputas institucionais vazaram nos jornais, externando os conflitos internos existentes no processo de institucionalização.

Utilizamos os depoimentos de membros do MPRS e da magistratura, pois estes ilustram muito bem os efeitos desse processo e permitem compreender as estratégias, valores e ações nas trajetórias dos promotores públicos. Para além dos “Histórias de Vida do MPRS” já citados, nos ocupamos dos “Histórias de Vida – Entrevistas e Depoimentos de Magistrados Gaúchos” e de depoimentos avulsos, alguns disponíveis nos *sites* institucionais e outros coletados diretamente nos locais de pesquisa.<sup>20</sup> A ideia inicial foi contatar antigos mem-

---

<sup>20</sup> Somos gratos à historiadora Cíntia Souto do Memorial do MPRS por ter fornecido os depoimentos de Reginald Delmar Hintz Felker e Luiz Carlos Macedo Naconecy que não se encontravam disponíveis no site institucional.

bros do MPRS que ainda não haviam cedido seu depoimento ao Memorial do MPRS, além de descendentes de membros já falecidos. Posteriormente, a ideia se mostrou na prática de inviável realização em um pequeno espaço de tempo e optamos, então, por alguns contatos específicos, como descendentes de promotores que ingressaram nos anos 1930, pois intencionávamos recuperar documentos (incluindo fotografias) e as lembranças dos familiares que permitissem reconstituir uma parte da trajetória do antigo promotor e suas origens. Nesse sentido, obtivemos sucesso no contato com familiares dos falecidos promotores Dámaso Rocha e Cláudio de Toledo Mércio e do procurador Caio Brandão de Mello. No caso dos familiares de Dámaso Rocha, a disponibilização de fotografias permitiu-nos explorar sua trajetória através desse suporte documental e, para isso, recorreremos aos referenciais teóricos de Ana Maria Mauad (2004).

Buscamos informações sobre Henrique Fonseca de Araújo, Floriano Maia D'Ávila, Caio Brandão de Mello e outros membros, dado às incursões de agentes do MP no campo político, com Dr. Sereno Chaise e o Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto. Outros contatos se deram para questionamentos específicos, como a carreira política (Octavio Omar Cardoso), ou sobre constrangimentos vivenciados pelo Golpe de 1964 (Reginald Felker, Ney Fayet). A intenção também foi abordar a repercussão dos novos promotores (que ingressaram nos anos 1950) e os antigos, sobretudo entre a elite do CSMP. Essa também foi a chance obter informações sobre posicionamentos políticos, dados sobre colegas e magistrados, relações com as comunidades em que atuavam e suas percepções sobre o MP da época. Infelizmente, nem todas as informações obtidas nas entrevistas puderam ser apropriadas para esta pesquisa à medida que avançaria para eventos pós-1964 – mas elas poderão fornecer novos subsídios para trabalhos referentes ao MPRS durante o Regime Militar.

Antes de adentrarmos na pesquisa, cabe uma nota sobre Abdon de Mello. Nossa pesquisa não pretende fazer a sua biografia, mas recuperar um pouco das suas origens e ações na instituição é fundamental para compreender os movimentos iniciais do processo de institucionalização do MPRS. Entretanto, em que pese sua importância institucional, pouco se conhece sobre esse indivíduo. Por ocasião do seu falecimento em Porto Alegre, no dia 24.04.1969, houve um pequeno obituário no jornal *Correio do Povo*. Discreto e genérico, ele discorreu sobre sua trajetória no MPRS, destacando que chefiou a institui-

ção e publicou livros de pareceres. O maior destaque foi para lembrança de que era irmão do Marechal Nelson de Mello, ex-interventor federal de Amazonas, veterano da FEB e colega de Cordeiro de Farias.

Não há registro de homenagens públicas prestadas ao antigo Procurador-Geral do Estado na época de seu falecimento. A falta de informações não permite nem mesmo saber quem acompanhou seu velório no cemitério São Miguel e Almas. Não foi possível localizar um inventário ou testamento, mas sabe-se que, solteiro, Abdon de Mello legou em vida o apartamento que possuía na avenida João Pessoa em Porto Alegre para um sobrinho que vivia no Rio de Janeiro. A Ordem dos Advogados do Brasil/RS (OABRS), que o tinha como devedor de anuidades – como tantos outros – foi obrigada a encerrar a cobrança.

O MPRS rendeu discretas homenagens, uma delas a nota biográfica lançada na irregular publicação Boletim da Procuradoria-Geral. A outra foi através de Ladislau Rohnelt, quando este fez constar em ata do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), em 06.05.1969, um voto de pesar pela morte do ex-Procurador-Geral. No exíguo espaço da ata, entre o escrutínio dos candidatos à lista tríplice para o cargo de procurador de justiça e as condolências pela morte da progenitora de um membro do MPRS, o secretário datilografou um resumo da homenagem, destacando o “aprimoramento histórico” da instituição alcançado por Abdon de Mello e que graças a ele, o MPRS gozava de maior projeção<sup>21</sup>. Floriano Maia D’Ávila resgataria Abdon de Mello do seu limbo nos anos 1970, em seu trabalho sobre o MPRS, mas desde então muito se repete sobre suas realizações e pouco se conhece sobre o indivíduo.

Há mais alguns indícios que revelam um pouco mais sobre seu “desconhecimento”. Sua ficha funcional arquivada no MPRS está incompleta. Consta em uma nota que “a vida funcional” foi retirada a pedido do procurador Luiz Lopes Palmeiro em 02.04.1958, e ela não foi mais devolvida. Se o desaparecimento foi explicável graças à “informalidade” do arquivo da instituição da época, com prosaicos bilhetinhos informando a retirada de documentos, entre outras práticas pouco recomendadas pelos arquivistas contemporâneos, os motivos podem ser variados: talvez Palmeiro, companheiro de Abdon de Mello desde os anos 1930, no MP quisesse construir uma biografia do colega, ou quem sabe se valer de algum documento para

---

<sup>21</sup> Ata do CSMP n.º 151, de 06.05.1969. Arquivo do MPRS.

instruir processos administrativos referentes a valores a receber devido a diferenças de salários, tempo de serviço, etc. O sumiço é mais um ingrediente do “mistério” em torno de Abdon de Mello. No próprio *site* do Memorial do MPRS, na galeria dos Procuradores-Gerais, por muito tempo ficou sem uma biografia disponível.<sup>22</sup> Abdon de Mello manteve-se por muito tempo o mais importante desconhecido da História do MPRS.

---

<sup>22</sup> Isto não parece ser apenas privilégio do MPRS. O Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, ao que pese os esforços para organizar seu lugar de memória, também dispõe de pouquíssimas informações sobre seu primeiro presidente entre os anos de 1941 a 1946, Djalma Castilho Maia (1885-1956). Sua trajetória no campo jurídico foi como juiz distrital entre 1924 a 1929 e promotor público entre 1933 a 1937 e foi primo do escritor Alcides Maia.

## 2 DAS ORIGENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PROMOTOR PÚBLICO ÀS PRIMEIRAS AÇÕES DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS ANOS 1930

*“Quando tomei posse de meu primeiro lugar no MP, cheio dos entusiasmos e das ilusões de marinheiro de primeira viagem, ouvi, entre dois abraços, de um colega em disponibilidade: ‘É um lugar muito bom para arranjar advocacia.’”*  
Roberto Lyra, o “Príncipe dos Promotores Públicos”, em 1937 (LYRA, 1937, p. 100)

A instituição na qual Abdon de Mello atuou por 35 anos tem origens remotas. Algumas obras jurídicas antigas e atuais que examinam o MP inevitavelmente reservam uma pequena introdução ou capítulo para discutir essas origens. Em termos práticos, parece ser um recurso utilizado em obras atuais para posicionar o objeto diante de uma questão contemporânea (como o MP frente à Justiça do Trabalho, ao Estado Democrático de Direito, ao Direito Civil, à Constituição)<sup>23</sup>. O problema está quando, mais do que ilustrar ou analisar um processo de evolução institucional, acabam por encapsular a compreensão do MP de maneira a sempre justificar o órgão como defensor da sociedade (e esta vista como incapaz), confirmando seu *status* obtido na Constituição Federal de 1988. Mesmo os estudos históricos podem incorrer nesse problema – em um caso extremo, a ação de um promotor público no Brasil Império, na região de Santo Antônio da Patrulha em 1868, empenhado em denunciar o cativo ilegal de escravos, acabou por se tornar exemplo de defesa dos ideais latentes do MP<sup>24</sup> (SANSEVERINO, 2002).

Intencionamos, no presente capítulo, escapar disso, apresentando os antecedentes da formação do MPRS. Para tanto, três pontos serão desenvolvidos: o primeiro visa trazer um histórico sobre a instituição, a origem de suas

---

<sup>23</sup> Nesses casos ver DINIZ (2004); SAUWEN FILHO (1999), PORTO (1998), MAZZILLI (2007).

<sup>24</sup> Na visão dos editores da Revista do MP, a plena aceitação do artigo: “Acima de tudo, esses homens sós que fizeram o Ministério Público se empenhavam em cumprir o seu dever, na luta incessante pelo respeito à lei, contra o crime e as injustiças, na busca da preservação dos valores mais relevantes da sociedade.” (“Apresentação”. Revista do MP, n.º 48, 2002 – grifos nossos). O promotor em questão era Luiz Ferreira Maciel Pinheiro (1839-1889), formado pela Faculdade de Direito de Recife, membro da Academia Paraibana de Letras. Paulo Roberto Staudt Moreira (2004) e Vinicius Pereira de Oliveira (2006) o apresentaram em seu devido contexto ao lembrar as influências absolutistas e republicanas do promotor.

funções e sua especificidade no Brasil. O segundo, dedicado ao Rio Grande do Sul, apresentará a instituição durante os anos de 1889 a 1937. Por último, serão analisadas as obras que circulavam sobre o MP, entre elas algumas obras de autores do campo literário, crítico ao bacharelismo e ao meio jurídico brasileiro, e as obras produzidas por agentes integrantes do MP (ou interessados), que buscavam o desenvolvimento de seu campo jurídico independente dos rivais desse campo e do campo político.

Um dado comum ao longo de todo o texto é a constatação de que o MP faz parte do Estado e foi/é um dos seus aparatos de coerção. Essa ligação ao Estado caracterizava uma depreciação da função do promotor público perante os demais agentes e ao mesmo tempo, seu vínculo para uma ascensão política. As obras sobre o MP buscavam, sobretudo nos anos 1930, criticar essa ligação e iniciavam a luta, com as armas possíveis, pela autonomização do campo jurídico específico do MP.

## 2.1 AS ORIGENS DO MP

Embora haja um consenso entre pensadores sobre o MP alertando para o perigo do anacronismo, buscaram-se muitas vezes na Antiguidade os indícios de uma função que combinava a fiscalização da ordenação social e, ao mesmo tempo, a proteção dos interesses do poder real/político. Assim, o Egito Antigo seria pioneiro nesse sentido, por atribuir a um funcionário do faraó, o *magiaí*, a responsabilidade de ser “a língua e os olhos do rei do país”. Cabia a ele castigar sediciosos, proteger os cidadãos pacíficos, acolher “os pedidos dos homens bons”, “ser marido da viúva e pai do órfão”, tomar parte das investigações e “ouvir as palavras da acusação”, indicando as disposições legais a serem aplicadas (LYRA, 1937, p. 9). Vários são apontados também na Antiga Mesopotâmia, como um funcionário real que poderia acumular o cargo de *qabbâ’um* (“delator”) no Império Babilônico a fim de denunciar delitos constatados a partir de suas funções administrativas, e o *bâtiqu* entre os assírios (POZZER, 2002, p. 5).

Por sua vez, no mundo helênico clássico, cada cidade-estado possuía sua organização, sendo os éforos de Esparta ou os *thesmotetis* de Atenas sempre lembrados como homens designados para defesa dos interesses da pólis, como o controle dos *gerontes* ou dos *estrategos*. No entanto, não havia envolvimento

deles na acusação de crimes entre indivíduos, pois eram considerados da esfera privada e cabia à vítima ou sua família pleitear o julgamento. Assim, oradores eram incumbidos das tarefas de defesa e acusação, procurando influenciar cidadãos e magistrados em longos embates retóricos (DINIZ, 2004, p. 52-53). A civilização romana<sup>25</sup> mantinha indivíduos com funções de fiscalização da sociedade nas áreas de interesse do Estado, como a moralidade pública, o fisco, a administração e a ordem pública, mas as contendas entre indivíduos eram da ordem privada, tal como eram na Grécia Antiga. Parte dessas funções foi disseminada na Alta Idade Média, embora de maneira limitada, quando os reinos bárbaros incorporaram o Direito Romano ao seu direito consuetudinário.

No entanto, a maioria dos autores situa no desenvolvimento do Estado Moderno os primórdios da instituição do MP (SALLES, 1999; AXT, 2001; DINIZ, 2004). Nessa linha, a qual nos filiamos, encontram-se as origens do MP ligadas ao desenvolvimento do Estado Moderno. Conforme Max Weber, este nada mais é do que

(...) uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio de dominação e reuniu para este fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização, depois de desapropriar todos os funcionários estamentais autônomos que antes dispunham, por direito próprio, destes meios e de colocar-se, ele próprio, em seu lugar, representado por seus dirigentes supremos. (WEBER, 1999, p. 529)

Na luta pelo monopólio da coerção, Charles Tilly compreendeu a ocorrência desse processo na Europa Ocidental ao final da Idade Média:

Os estados europeus é que comandaram a construção desse contraste. E o fizeram instituindo temíveis meios de coerção e

---

<sup>25</sup> Já durante o Império Romano, as funções de fiscalização da sociedade e do Estado encontravam-se divididas entre diferentes figuras, como *censores*, *questores*, *defensor civitatis*, *irenarcha*, *procuratores caesaris* e *advocatus fisci*. *Censores* cuidavam da moralidade pública, *questores* recebiam as multas e atuavam em casos de homicídio, *defensor civitatis* protegia a população pobre dos abusos de autoridade, os *irenarcha* funcionavam como juizes de paz e controlavam os *curiosi* (fiscais que percorriam as províncias para averiguar abusos), *frumentarii* (encarregados da ordem pública) e *stationarii*. Esses últimos, assim como os *procuratores caesaris* e *advocatus fisci*, estavam ligados aos interesses do Estado, como a arrecadação de impostos.

privaram ao mesmo tempo as populações civis do acesso a esses meios. Na maioria dos casos, contaram intensamente com o capital e com os capitalistas enquanto reorganizavam a coerção. (...) Não subestimem a dificuldade ou a importância da mudança. No decurso da maior parte da história europeia, era fato usual homens comuns (novamente, a forma masculina da palavra é importante) disporem de armas letais; além do mais, dentro de qualquer estado particular, era habitual os detentores de poder local ou regional controlarem os meios concentrados de força que, quando combinados, podiam igualar-se aos do estado ou mesmo sobrepujá-los. (TILLY, 1996, p. 125)

Assim, esse processo de concentração de poderes se deu pelo desenvolvimento civil, conforme o ambiente social. Nos meios urbanos, pelo estabelecimento de uma polícia para controlar os moradores; enquanto que no meio rural se fez a cooptação ou submissão pela força dos grandes proprietários de terras e seus exércitos particulares (TILLY, 1996, p. 126). Para Charles Tilly, a guerra foi o mais eficiente meio de coerção do Estado sobre a sociedade e o que definiu (e define) o Estado Nacional (TILLY, 1996, p. 267).

Porém, este não foi o único meio de coerção: ao compreendermos coerção como “todos os meios concentrados de ação que comumente causam perda para as pessoas ou possessões do ator social” (TILLY, 2003, p. 46), a imposição de sistemas jurídicos, com suas leis e fiscais (“rotinas organizadas para impor sanções”) foi uma das suas mais notáveis e eficientes formas. Elas começaram a se fazer presentes na sociedade europeia tanto em regiões e países que seguiriam na *Common Law* (Inglaterra) quanto nos que optaram pelo Direito Romano (França e Países Ibéricos). Nessa linha,

Destaque-se que as funções jurisdicionais, entendidas como aquelas relativas à solução dos conflitos e à aplicação das leis, na ordem medieval eram exercidas pelo soberano e pelos senhores feudais. Havia, assim, de se observar que, de início, existia uma pluralidade de jurisdições concorrentes entre si. Além do mais a justiça eclesiástica e os mecanismos de justiça local e corporativa disputavam espaço com a justiça real. Apenas na baixa Idade Média, iniciada a formação dos Estados Nacionais, é que o soberano gradativamente passa a centralizar o poder jurisdicional, afirmando o poder secular sobre

a jurisdição da Igreja e chamando para si a competência dos “juízos” locais dos Senhores Feudais, bem como acabando com o poder jurisdicional das corporações. (SALLES, 1999, p. 7)

É nesses termos que entendemos a formação do MP. Sua ligação aos interesses estatais era explícita: sua origem pode ser situada na França no início do século XIV quando Felipe IV, o Belo, buscou instituir um grupo de agentes (*gens du roi*) com estatuta semelhante aos magistrados existentes (juizes) a fim de representá-lo diante dos nobres, Igreja e da sociedade em geral. Assim, a *Ordonnance* de 23 de março de 1302 trouxe a figura dos *procureurs du roi*, indivíduos que personificavam o poder real sobre as jurisdições senhoriais (LEYTE, 2000, p. 51). Embora fosse sua prioridade, suas atribuições não se limitavam ao interesse real – “demissíveis *ad nutum*, intervinham em tudo que fosse considerado de interesse público, pedindo castigo para criminosos, assistindo menores em causas civis ou criminais e oficiando junto aos tribunais” (AXT, 2001, p. 18)<sup>26</sup>.

Ao longo dos séculos, o caso francês demonstrou um progressivo avanço do poder estatal através das ações dos procuradores do rei nos tribunais locais – embate que vinha mesmo antes dos *gens du roi*, com Luís IX e a primeira tentativa de unificação judiciária em 1269, passando pelas *Ordonnances* dos anos de 1493, 1498, 1522, 1553, 1568, até culminar na de agosto de 1670, quando se estabeleceu a primeira *Ordonnance Criminale* unificada sob o reino de Luís XIV (DINIZ, 2004, 69-70). O domínio sobre o público foi uma aspiração estatal: o próprio termo *Ministère Public*, que apenas no século XVIII seria atribuído especificamente às *gens du roi* e suas ações, lembrava a tentativa de ordenação, controle e repressão do público, ou seja, a manutenção da ordem pública, caracterizando assim a dimensão penal da instituição (CARBASSE, 2000, p. 21).

Não à toa, o MP francês contava com formidáveis poderes de controle sobre a polícia, inclusive para determinar investigações, o que se mantém até

---

<sup>26</sup> Para Carlos Alberto de Salles, tratou-se da junção de duas funções existentes desde o século VIII – os *advocats du roi* e os *procureur du roi*. Para Guido Bortolloto, esses indivíduos juravam fidelidade ao rei, garantindo a retitude de seus atos (1906: 34). O juramento era a síntese de suas funções: “Tenir la main à la conservation des droits de la couronne, ainsi qu’à la punition des crimes, protéger la veuve et l’orphelin et se comporter em bon officier du service.” (ALMEIDA, 1935, p. 177).

os dias atuais. Mas sua autonomia era relativa, pois estava vinculado ao poder real, fato que o MP distinguia-se dos magistrados em geral. A própria disposição física nas sessões da corte consolidou no século XVIII a expressão *Parquet* para os membros do MP, em alusão ao piso dos tribunais (CARBASSE, 2001). Essa ligação dos membros do Parquet ao poder real era tão forte que durante a Revolução Francesa foi cogitado sua eliminação, considerando sua identificação com o *Ancien Régime*.

Esse fenômeno não foi específico apenas da França, mas de boa parte dos países europeus nos quais se dava o processo de centralização de poder. Mesmo os países que tinham a tradição da *Common Law*, criaram-se representantes reais diante dos tribunais senhoriais como o *King's Attorney* no século XIII, na Inglaterra, com a incumbência de zelar e recuperar terras à Coroa. Posteriormente formou-se no século XV o *Attorney General*, no qual procuradores reais podiam indicar seus auxiliares, mas continuavam sob domínio do rei (DINIZ, 2004, p. 94).

Mas foi em um país com tradição no Direito Romano que surgiu um modelo similar ao francês: Portugal. Desde seu processo de centralização do poder no século XII havia indivíduos que atuavam como representantes do rei em matérias fiscais e da Coroa. Em 1289, surgiu uma lei que previa a atuação de um “procurador do rei” nas atividades relacionadas ao fisco (SALLES, 1999, p. 20; DINIZ, 2004, p. 76). No entanto, foi com a Dinastia de Ávis que foram se definindo, dentro do processo de ordenação do poder político-jurídico, as atribuições desses representantes existentes nas Ordenações Alfonsinas (1456) e nas Ordenações Manuelinas (1521).

Nessa última foram previstas duas funções, o “Procurador dos Nossos Feitos” (título XI) e o “Promotor da Justiça da Casa de Suplicação”<sup>27</sup> (título XII). Do primeiro, função já existente nas Ordenações Alfonsinas, exigia-se que fosse letrado e que atuasse diante dos desembargadores para fazer valer “Nossos Direitos Reais”, arrazoando como “melhor entender” e sem “malícia”, requerendo dos vereadores da Fazenda, contadores e juizes as informações

---

<sup>27</sup> Havia três tribunais superiores no século XVI – Casa do Cível, Relação da Índia (1544) e Casa da Suplicação. Essa era a última instância do aparato judiciário de Portugal, para onde eram dirigidos os recursos (apelos) de todos os demais (SCHWARTZ, 1979, p. 7-9). Acima deles havia ainda o Desembargo do Paço, que discutia com o rei a formulação de leis, propunha indicações de magistrados, resolvia conflitos de competências, “estavam sujeitos à escrutinização, revisão e devassa por parte do Desembargo do Paço” (1979, p. 10)

necessárias para a defesa real – embora devesse se manifestar apenas com a autorização do rei – e atuando como promotor nas causas criminais (título XI); quanto ao outro, era esperado que fosse igualmente letrado e capaz de “alegar as causas e razões que para lume e clareza da Justiça”, a qual deveria fazer valer em casos de desacordos com a Igreja e na defesa dos miseráveis, viúvas e menores desassistidos (título XXXIV, item 1, 2 e 3).

As Ordenações Filipinas, elaboradas no final do século XVI e implementadas em 1603, incorporaram as funções previstas no antigo código, mas mantendo o enfoque na representação real. Incluíam-se aí a arrecadação de tributos e a esfera criminal.<sup>28</sup> José Diniz observou que, a partir de 1637, os Procuradores da Coroa deveriam ser ouvidos em todas as matérias jurisdicionais, “como um verdadeiro *custos legis*” (DINIZ, 2004, p. 79)<sup>29</sup>, o que consolidava a autoridade governamental sobre a sociedade. Por fim, continuou não havendo, em primeira instância, um representante e um acusador público – se o interessado não patrocinasse a causa, o próprio juiz poderia oferecê-la.<sup>30</sup>

Na passagem do século XVIII para o século XIX, estruturou-se um modelo mais contemporâneo do MP. Ele está ligado a uma nova fase de formação dos Estados Ocidentais, influenciada pela Revolução Francesa, pela Revolução Industrial e pelo nacionalismo emergente das nações europeias. Para Charles Tilly, assim como para Reinhard Bendix, foi a Revolução Francesa que impôs um modelo de centralização política à quase totalidade do continente europeu. Houve um crescimento do aparato burocrático-administrativo, com significativas mudanças nos “sistemas de taxação, justiça, serviços públicos” e consolidando um sistema de *direct rule* do Estado sobre a sociedade (TILLY, 2003, p. 108). Esse sistema expandiu-se durante o período napoleônico para os domínios franceses na Europa, submetendo os contrarrevolucionários, cooptando ou combatendo os nobres, expropriando bens e privilégios da Igreja, impondo recrutamento em larga escala e fortalecendo os aparatos repressivos, como a Polícia.

---

<sup>28</sup> Foram definidos os cargos de “Procurador dos Feitos da Coroa” (título XII), “Procurador dos Feitos da Fazenda” (título XIII) e “Promotor da Justiça da Casa da Suplicação” (título XV). Os dois primeiros cargos gozavam de privilégios, como a imunidade de citação por outros magistrados (AXT, 2001, p. 27).

<sup>29</sup> *Custo legis*: termo que designa a atuação do MP como fiscal da lei

<sup>30</sup> Cabe dizer que a influência das Ordenações Filipinas no Brasil foi grande, e certos elementos ainda eram utilizados no país até o advento do Código Civil de 1916.

Sob o governo de Napoleão Bonaparte, consolidaram-se os grandes códigos legais que garantiram os princípios da Revolução Francesa, organizando o aparato jurídico-legal até então convulsionado pelos movimentos revolucionários e contrarrevolucionários: o mais conhecido foi o *Code Civil des Français*, de 21.03.1804. Esse foi um dos primeiros códigos civis do mundo, o mais bem sucedido e divulgado, e buscava regular as relações sociais privadas, cortando privilégios nobiliários e organizando o serviço público. Destacaram-se também o *Code de Commerce* de 1807, o *Code d'Instruction Criminelle*<sup>31</sup> de 16.11.1808 e o *Code Pénal*<sup>32</sup> de 03.06.1810. Em síntese, esses códigos garantiram o domínio da burguesia francesa e regularam o ímpeto popular, colocando a defesa do indivíduo, da propriedade e do Estado como primordiais para o desenvolvimento da sociedade francesa.

Para Eric Hobsbawm, esses códigos tiveram grande importância:

Os grandes monumentos de lucidez do direito francês, os Códigos que se tornaram modelos para todo mundo burguês, exceto o anglo-saxão, foram napoleônicos. A hierarquia dos funcionários – a partir dos prefeitos para baixo – das cortes, das universidades e escolas foi obra sua. As grandes carreiras da vida pública francesa, o exército, o funcionalismo público, a educação e o direito ainda têm formas napoleônicas. (HOBBSBAWM, 1998, p. 94)

Desta forma, mesmo com a derrocada de Napoleão Bonaparte em Waterloo (1815), a centralização governamental se manteve em larga medida – “A Europa como um todo mudou massivamente em direção do *direct rule* centralizado com ao menos um mínimo de representação para os governados” (TILLY, 2003, p. 111). Este processo seguiu ao longo do século XIX, sendo sua contradição com o Liberalismo apenas aparente: o Estado estabeleceu um aparato burocrático através de homens e instituições, codificado em leis e discursos, e foi capaz de se impor e controlar a vida social. Polícia, Justiça, Saúde e Educação pública, enfim, elementos que partiram para conter – via repressão ou concessão – os diferentes setores da sociedade.

---

<sup>31</sup> Foi substituído pelo Código de 08.04.1958.

<sup>32</sup> Foi substituído pelo Código Penal de 01.03.1994.

Isso tudo para permitir “a liberdade da iniciativa individual contra os excessos do próprio liberalismo” (REMOND, 1997, p. 93), tornando-se a face aparente do Estado-Nação da época<sup>33</sup>. Charles Tilly observou que os próprios movimentos sociais se institucionalizam: manifestações (*meetings*), panfletagens, vigílias, petições, enfim, esses eram os recursos dos populares e da pequena burguesia, os quais eram cada vez mais reconhecidos como atores sociais aceitos e visíveis, enquanto conquistavam obter direitos concedidos pelo Estado, como a igualdade para o voto, a representação parlamentar e as conquistas trabalhistas (TILLY, 2004, p. 45).

Essa grande transformação impactou o campo jurídico e reverteu-se na reorganização do MP em vários países ocidentais. Na França, além dos códigos napoleônicos, a lei de 20.04.1810 reestruturou “l'ordre judiciaire et l'administration de la justice”<sup>34</sup> e, em seu capítulo VI, reordenou o *Ministère Public*, definindo sua hierarquia: havia um *Procureur-Général*, que responsabilizava-se pelo comando e orientação dos procuradores, promotores distritais e seus auxiliares. Porém, mantinha-se submetido ao Ministério da Justiça, assim como todo o aparato judicial. Entre as modificações, a Constituição de 1848, segundo José Diniz, garantiu o estatuto de magistrado aos membros do *Parquet*. Eles eram considerados uma *magistrature débout* (magistrados de pé) e, juntamente com os juizes, integrantes da *magistrature du siège*, formavam uma única magistratura de carreira – um membro do *Parquet* poderia ser promovido a juiz e vice-versa, não havendo maiores distinções (ROYER, 2000; DINIZ, 2004, p. 73-74).

Ao longo do século XIX, vários países europeus reordenaram seus MP nos moldes franceses, como a Bélgica, através da Constituição de 1830 em seu artigo 101 (JANSSEN, 2001, p. 316) e Itália, pela Constituição de 1865, artigo 129 (DINIZ, 2004, p. 86; BORTOLLOTO, 1906). Até mesmo a Alemanha, com tradição consuetudinária, estabeleceu um *Parquet* antes da sua unificação. Em 1831, os Estados Germânicos já tinham o *Staatsanwaltschaft*, que atuava contra os abusos dos juizes e dos governantes, e em 1877, o processo se completaria, com a unificação do sistema legal alemão e a criação de um só MP em todo território (MATHIAS, 2000).

---

<sup>33</sup> Seria o efeito do triunfo de um liberalismo moderado, que segundo Eric Hobsbawm prevaleceu na França, na Bélgica e na Inglaterra, eliminando as vertentes radicais e disciplinando os populares (1998, p. 135)

<sup>34</sup> Que sofreria uma grande revisão apenas em 22.12.1958.

Mesmo Portugal foi obrigado a rever seus códigos legais a partir da Revolução Liberal de 1820. Segundo José Diniz, as cortes chegaram a impor, em 1822, um estatuto sobre o MP, o qual não vingou devido à reação absolutista. Posteriormente, vieram os decretos de 16.05.1832, que instituiu o cargo de Procurador-Geral da Coroa, lhe conferindo *status* de Ministro de Estado, e o de 15.12.1835, que lançou o primeiro regimento para o MP, organizando a hierarquia da instituição. Apenas em 1901 o MP português receberia um regulamento geral, unificando a legislação esparsa e trazendo garantias aos seus membros, mas mantendo ainda a submissão política ao governo (DINIZ, 2004, p. 78-81).

De maneira geral, a evolução histórica do MP apresenta um órgão submisso ao poder político. Mesmo pós-Revolução Francesa, a partir dos grandes códigos napoleônicos, a instituição, ou suas funções (onde ela não existisse organizada), eram ligadas a alguma autoridade política, como um rei, governante, secretário de Justiça. Foi garantido aos promotores o monopólio da ação penal, com o objetivo de regular a ordem pública, mas dentro da tarefa da instituição em defender a ordem burguesa-liberal – o Estado, a propriedade e o indivíduo. No entanto, a própria defesa do Estado antecedia os interesses da sociedade.

Críticas não deixaram de existir e elas não eram apenas próprias à realidade brasileira ou latino-americana. O modelo jurídico sofria contestação na própria Europa. Norberto Bobbio observou que, pela própria formação do Direito nesse continente, o qual teve forte influência romana, criou-se o “dogma da completude” (1999, p. 115). Esse dogma, fruto da formação dos Estados Nacionais e muito vigente no século XIX e início do século XX, fundamentou-se na crença de que a criação de grandes códigos, como os criados por Napoleão Bonaparte, seria capaz de suportar o ordenamento jurídico e abarcar a toda realidade social, capacitando os operadores desses códigos (juristas, magistrados) para a atuação dentro dos limites previstos em lei.

Assim, não se previa autonomia ao magistrado para lidar com as novas questões surgidas no decorrer do século XIX, como os movimentos operários e as conquistas sociais perceptíveis na extensão da cidadania a toda população do período.<sup>35</sup> No caso do MP, a própria suficiência do código legal – idealiza-

<sup>35</sup> Essa crítica viria no final do século, com o fortalecimento de uma sociologia do Direito através da crítica de muitos juristas da época, contestando a capacidade estatal de dar conta do universo social na letra-fria da lei.

do como perfeito para lidar com a sociedade – contrastava com a realidade das interferências políticas, indicações e demissões conforme a alternância de governantes, o que Jean-Pierre Royer observou persistir na movimentada história política francesa do século XIX (ROYER, 2000)<sup>36</sup>.

Naquele contexto, ser membro do MP era estar submetido à lógica estatal e ter um emprego “instável”, passível de demissão a qualquer momento (ROYER, 2000, p. 256). As alternâncias políticas refletiram-se nas depurações de 1807 e 1810, por exemplo, criando situações curiosas, como a convivência forçada de membros revolucionários, de famílias jurídicas e monarquistas nos quadros do MP. Ao longo do século XIX, muitos *parquetiers* rebelaram-se contra o Poder Executivo contrariando as ordens estatais, o que resultou em depurações sistemáticas (1830, 1848, 1870) até alcançar a maior delas no início de 1880. Em vários casos, os membros adiantavam-se às possíveis exonerações e entregavam seus postos, como em 1879, quando 259 membros do Parquet preferiram essa opção ao invés de contrariar “seus sentimentos íntimos”, que poderia ser a defesa da monarquia, da república e/ou da religião Católica. No geral, 82% dos *parquetiers* foram eliminados da carreira, um total de 1.763 de 2.149 membros entre 1879 a 1882 (ROYER, 2000, p. 286; MARTIN, 1982, p. 985).

Para Benjamin Martin,

O desejo para promoção e medo de demissão dominou a mente de muitos magistrados. Frequentemente suas primeiras posições estavam no Parquet ou assento de um tribunal provinciano. O baixo salário e a comunidade estagnada contrastavam intensamente com o mundo confortável no qual ele tinha sido criado e educado. Ele poderia sonhar com uma carreira brilhante, culminando na indicação à Corte de Apelação de Paris ou eventualmente à Suprema Corte – mas que requeriam rápidas promoções. Ele aprendeu que a progressão na carreira veio mais rapidamente a magistrados que fizeram parte do Parquet e que não era difícil de trocar de um lado para o outro e voltar novamente. (MARTIN, 1982, p. 984 – grifos nossos)

---

<sup>36</sup> Benjamin Martin e Christophe Charle perceberam essa continuidade nas primeiras décadas do século XX (MARTIN, 1982; CHARLE, 1993; 2008)

Christophe Charle segue a mesma linha, ao perceber a relação entre Estado e magistrados. *Parquet e magistrature du siège* são claramente divididos. Os primeiros executam as ordens do Ministério da Justiça, os segundos são inamovíveis e estáveis. Se na prática eles têm o mesmo perfil e integram uma mesma carreira, o início no MP era caminho para ascensão, se o promotor fosse eficiente executor das diretrizes do governo. Mesmo na III República, ingressar e desempenhar a carreira de membro da magistratura na França continuava a depender dos contatos políticos, origens familiares e apadrinhamentos dos candidatos<sup>37</sup>. Uma vez ingresso na carreira, dava-se a aposta, que se mal sucedida, resultava em demissão ou retrocesso na carreira (CHARLE, 1993; MARTIN, 1982).

A politização dos cargos no MP era tão corrente que pode ser simbolizada em processos marcantes como o caso Dreyfus. Nele brilhou como acusador Jean Quesnay de Beurepaire<sup>38</sup>, Procurador-Geral, profundamente ligado aos monarquistas, católico e antisemita. Ele fez mais do que acusar o réu, atacando a todos os magistrados simpáticos à causa de Dreyfus. Era um ato importante, pois eram raros os *parquetiers* que não aspiravam a um assento na *Haute Cour* ou na *Cour de Cassation*, a uma carreira política no Parlamento ou a um cargo burocrático no Estado (ROYER, 2000, p. 292-294). Por fim, Frédéric Chauvaud, ao perceber o uso do MP francês como instrumento de repressão das “ofensas políticas” contra o governo, notou o movimento de “diabolização” da política no *Parquet* francês nos anos de 1830 a 1870. Isso não significou a luta contra a interferência política na instituição, mas sua ação em refrear os movimentos sediciosos e revolucionários na sociedade, reprimindo socialistas e opositores políticos (CHAUVAUD, 1996).

---

<sup>37</sup> MARTIN, 1982. Christophe Charle diria que a III República traiu o discurso de meritocracia que trazia consigo. O Senado seria o grande exemplo de conservadorismo, uma ilha de letrados nos anos 1930 em meio às aspirações de democracia social (CHARLE, 2008, p. 25). A questão da meritocracia e o impacto na constituição do grupo de promotores públicos será abordada quando analisarmos a instituição do concurso público do MPRS em 03.1941 no segundo capítulo.

<sup>38</sup> Jules Quesnay de Beurepaire (1837-1923) atuou em casos rumorosos, como os casos do General Boulanger e do anarquista Ravachol, e no escândalo do Canal do Panamá. Após o caso Dreyfus, sua queda foi notável – quando estourou o escândalo, negou novo julgamento a Dreyfus. Destituído do cargo, passou a atacar todos os *dreyfusards*, porém começava apresentar sinais de demência. Acabou no ostracismo, praticamente na indigência. Biografia disponível *on-line*: <<http://www.dreyfus.culture.fr/en/bio/bio-html-jules-quesnay-de-beurepaire.htm>> acessado em 14.04.2010.

## 2.2 O MP NO BRASIL

A formação do MP no Brasil foi revestida das particularidades relacionadas à própria formação do Estado brasileiro e de suas instituições. De um lado, seguiu-se um modelo ocidentalizado, consagrado por códigos legais formais marcados pelo Liberalismo, que deu forma ao Estado e suas instituições, de outro, a adaptação desses modelos aos mecanismos já existentes na realidade local/regional, como o coronelismo e o patrimonialismo, que garantiram às elites o controle do processo de constituição do Estado e de modernização conservadora<sup>39</sup>. As “dinâmicas órfãs” – das quais trataram Bertrand Badie e Guy Hermet no processo de adaptação do modelo europeu à realidade dos países periféricos, provocando o chamado “Estado híbrido” e por consequência, suas instituições peculiares – podem ser entendidas como a síntese desse processo na América Latina<sup>40</sup> (BADIE; HERMET, 1993, p. 180-181).

O modelo jurídico-legal brasileiro a partir do século XIX seguiu essa adaptação, combinando a tradição lusitana do Direito, presente desde os tempos coloniais, o modelo liberal europeu, com forte influência francesa, e as práticas tradicionais da sociedade brasileira. Os resultados foram diversos: foi notório, por exemplo, o fracasso das tentativas de constituir um Código Civil durante o Império; já o Código Comercial de 1850, por sua vez, era baseado no modelo francês, embora tenha esquecido da modernidade que chegava, como as estradas de ferro e a navegação à vapor (WOLKMER, 2003, p. 88-89). Em relação ao sistema judiciário, inicialmente ele manteve boa parte da estrutura original portuguesa, como os Tribunais de Relação, sendo os magistrados

---

<sup>39</sup> No caso brasileiro, nada mais representativo do que a manutenção da escravidão diante do modelo de Estado Ocidental e seus discursos liberais, o que resultou na expressão “As ideias fora do lugar” de Roberto Schwarz (SCHWARZ, 1973). José Murilo de Carvalho percebeu a originalidade da construção do Estado brasileiro a partir da Independência até o final do Império. Para o autor, isso ocorreu por meio de uma elite burocrática que detinha uma coesão social a partir do treinamento (Coimbra, Faculdades de Direito de São Paulo e Olinda/Recife) e ideologia voltada para o Estado, desvinculada dos grandes proprietários rurais e de outros grupos sociais. Essa coesão foi importante para impedir a experiência de fragmentação da América Hispânica, afastando o perigo de guerra civil e desestabilização nos planos político e social (CARVALHO, 2003). O liberalismo a ser aplicado seria meramente de caráter instrumental, como Sérgio Adorno observou (1998).

<sup>40</sup> Os países recém-independentes da América Latina também foram influenciados e buscaram criar seus códigos legais baseados nos Códigos Napoleônicos. Nesse processo, México (Ley Lares de 16.12.1853), Argentina (Constituição de 01.05.1853), Uruguai (Lei 3246 de 28.10.1907) entre outros procuraram organizar o MP nos moldes da França.

um dos esteios da burocracia administrativa brasileira dos períodos iniciais do Império (CARVALHO, 2003, p. 85-117). Mesmo a formação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (IOAB) em 1843, que tinha a intenção de profissionalizar a advocacia e regular sua atuação no campo jurídico de acordo com uma concepção europeia, conduzida por uma elite de advogados, sofreu uma desfragmentação graças aos atritos com governo (BONELLI, 2002).

No campo do ensino, houve a preocupação estatal em criar Faculdades de Direito – em São Paulo e Olinda em 1827 – para a formação de seus quadros político-burocráticos. Também aconteceram embates sobre o ensino do Direito Romano – que no entender dos detratores desse ensino, era a afirmação absolutista representada pelas Ordenações Filipinas contra as perspectivas liberais –, o que o levou a não ser aplicado até 1851 (GRIJÓ, 2004, p. 23-25). Nelas se consagrou o predomínio do ecletismo entre doutrinas estrangeiras e a formação orientada para a vida política, fato que ficaria consagrado como o fenômeno do bacharelismo (VENÂNCIO FILHO, 1982; ADORNO, 1988).

O MP brasileiro se viu às voltas com essa formação peculiar. Durante o período colonial, conforme as Ordenações Filipinas, desde a instalação da Relação da Bahia em 1609, sua atuação limitava-se à segunda instância, onde o Procurador da Coroa acumulava os feitos referentes à Fazenda Real (até 1808, com a criação da Casa da Suplicação do Brasil). Salvo exceções, na prática cotidiana, a promoção de justiça era feita pelas câmaras das vilas, pelos próprios ofendidos e pelo juiz ou escrivão (SCHWARTZ, 1979; DINIZ, 2004, p. 111; AXT, 2001, p. 39-40). A Constituição de 1824 manteve a estrutura judicial herdada de Portugal, embora pouco tenha especificado sobre as funções dos procuradores. Em seu artigo 48, definiu a atuação do Procurador da Coroa (e Soberania Nacional) na acusação no juízo dos crimes. Este era integrante do Supremo Tribunal de Justiça, criado pelo artigo 163 e organizado pela lei de 18.09.1828, tribunal este composto por magistrados mais antigos dos Tribunais de Relação.

Mas foi o Código de Processo Criminal, de 29.12.1832, que trouxe novidades às funções de acusação pública e defesa da ordem através da Justiça. Ao dividir o território judicialmente em distritos, termos e comarcas, o artigo 5.º definiu a existência da figura do promotor público em primeira instância, o qual atuaria nos termos, em companhia do juiz municipal. O artigo 36 instituiu seu recrutamento: para ser um promotor público, deveriam ser escolhidos

cidadãos eleitores, “preferidos os que forem instruídos nas Leis”, através dos presidentes nas províncias (ou pelo Governo na Corte) em lista tríplice proposta pelas Câmaras Municipais. O artigo 37 definiu sua função:

1.º - Denunciar os crimes públicos, e policiais, e acusar os delinquentes perante os Jurados, assim como os crimes de reduzir à escravidão pessoas livres, cárcere privado, homicídio, ou a tentativa dele, ou ferimentos com as qualificações dos artigos 202, 203, 204 do Código Criminal; e roubos, calúnias, e injúrias contra o Imperador, e membros da Família Imperial, contra a Regência, e cada um de seus membros, contra a Assembleia Geral, e contra cada uma das Câmaras.

2.º - Solicitar a prisão, e punição dos criminosos, e promover a execução das sentenças, e mandados judiciais.

3.º - Dar parte às autoridades competentes das negligências, omissões, e prevaricações dos empregados na administração da Justiça. (Código de Processo Criminal, 29.12.1832, artigo 37)

No entanto a função inovadora encontrou problemas no plano prático e político. No primeiro, ela colidia com as funções do juiz de paz, que ao acumular “funções judiciais e policiais (...) tornou-se a chave do sistema”, dado a superdimensão de poderes que detinha nos distritos (a menor unidade territorial administrativo-jurídica) (AXT, 2001, p. 43). No outro plano, a indicação de candidatos através das Câmaras Municipais revelava a tensão entre as propostas de descentralização e centralização do poder durante os primeiros anos do Império. Com a ascensão dos conservadores em 1837, instituiu-se a reinterpretção do Ato Adicional (12.05.1840) e a reforma do Código de Processo Criminal, de 03.12.1841. Essas medidas fortaleceram a centralização de poder e retiraram das províncias e Câmaras Municipais muitos poderes decisórios, assim como reduziram os poderes dos juízes de paz.

Gunter Axt observou que essa revisão atingiu a função do promotor público – os artigos 22 e 23 do novo Código de Processo Criminal definiram a nomeação dos promotores por tempo indeterminado, escolhidos apenas pelo imperador ou presidentes da província, assim como demissíveis a qualquer momento, a critério do governante. O promotor teria direito a remuneração e sua atuação passava a ser nas comarcas, ao lado do Juiz de Direito. A partir

daí, as funções e atribuições dos promotores pouco se modificaram até o final do Império, assim como o próprio sistema judiciário (CARVALHO, 2003, p. 174), embora tenha havido novidades. Entre elas pode-se citar a criação do promotor adjunto e do promotor *ad hoc*, o primeiro nomeado pelo presidente da província e o segundo, na falta de um promotor, qualquer “pessoa idônea” nomeada no ato para atuar no feito<sup>41</sup>. Por fim, o termo “MP” surgiu na definição do regulamento das Relações, ao observar que o Procurador da Coroa era o representante do “órgão” no Tribunal da Relação<sup>42</sup>.

Em suma, a criação das promotorias no período imperial<sup>43</sup>,

Como tal, tornaram-se um instrumento do governo imperial nos municípios e converteram-se no primeiro degrau da carreira da magistratura brasileira, uma espécie de estágio funcional. Mas, como a magistratura era o caminho dourado para uma promissora carreira política, as promotorias também se qualificaram como uma das portas de entrada para a elite política nacional. (AXT, 2001, p. 61)

O MP sofreu importantes modificações durante a República Velha. A mais importante foi a cedência da centralização monárquica ao federalismo da República, o que reservou a cada estado brasileiro a prerrogativa de organizar seu próprio aparato judicial. Mas havia referências a serem seguidas – o Decreto Federal n.º 848, de 11.09.1890, organizou e criou a Justiça Federal, reservando o capítulo VI ao MP Federal. Campos Salles, Ministro da Justiça, apresentou sua concepção sobre o órgão:

O MP, instituição democrática e imposta pelas boas normas da justiça, está representado nas duas esferas da Justiça Federal. Depois do Procurador-Geral da República vêm os Procuradores seccionais, isto é, um em cada Estado. Compete-lhe em

<sup>41</sup> Lei n.º 2033, de 20.09.1871.

<sup>42</sup> Decreto n.º 5618, de 02.05.1874, artigo 18.

<sup>43</sup> José Murilo de Carvalho via na promotoria uma das formas de ingresso em uma carreira política ou judicial, tal qual Christophe Charle, Benjamin Martins e Jean-Pierre Royer. “Uma carreira típica para o político cuja família não possuía influência bastante para levá-lo diretamente à Câmara começava pela magistratura. Como o sistema judicial era centralizado, todos os juizes eram nomeados pelo ministro da Justiça. Logo após a formatura, o candidato à carreira política tentava conseguir uma nomeação de promotor ou juiz municipal em localidade eleitoralmente promissora ou pelo menos num município rico.” (CARVALHO, 2003, p. 121)

geral velar pela execução das leis, decretos e regulamentos que devem ser aplicados pela Justiça Federal e promover a ação pública onde ela couber. A sua independência foi devidamente resguardada. (CAMPOS SALLES apud SALLES, 1999, p. 24)

No entanto, ainda assim o MPF era atrelado ao Poder Executivo. O artigo 21 definiu o Procurador-Geral da República como cargo vitalício, nomeado pelo Presidente da República, escolhido entre os membros do Supremo Tribunal Federal, e, entre suas funções, estava a de representar o governo nas lides nessa instância assim como “fornecer instruções”, orientar e responder consultas dos procuradores da República nos estados, os quais, por sua vez, eram nomeados também pelo presidente para um exercício de quatro anos, sem que pudessem ser removidos.<sup>44</sup>

Embora a Constituição de 1891 tenha reservado apenas uma menção ao cargo do Procurador-Geral da República (artigo 58 parágrafo 2º), esses decretos serviram de moldes para a organização dos MP estaduais, conforme as circunstâncias políticas locais – se, como ponto comum, a prerrogativa de nomeação e demissão do Procurador-Geral e dos promotores públicos era do Presidente do Estado, divergiam quanto ao tempo de duração da função do promotor público, que podia ser no mínimo quatro anos até sua efetiva permanência. Em que pese o aumento de atribuições jurídicas do MP, como sua presença no Tribunal de Contas da União<sup>45</sup>, no Código Civil de 1916 e nos códigos civis e criminais dos estados, foram nessas condições que os membros do MP se mantiveram até os anos 1930: dominados pelo Poder Executivo e sem *status* de magistrados, permaneceriam envolvidos às suscetibilidades da indistinção entre os campos político e jurídico.

### 2.3 O MP DO RIO GRANDE DO SUL DURANTE OS ANOS DE 1889 A 1937

Assim como no cenário nacional, há consenso sobre a formação do campo jurídico no caso rio-grandense. Para Luiz Alberto Grijó, não há um polo “teórico” do Direito fomentado por professores e juristas especializados

<sup>44</sup> Outro decreto, ao reorganizar a Justiça no Distrito Federal (Rio de Janeiro), definiu o órgão: “O ministério público é perante as justiças constituídas o advogado da lei, o fiscal de sua execução, o procurador dos interesses gerais do Distrito Federal e o promotor da ação pública contra todas as violações do direito.” (Decreto n.º 1030 de 14.11.1890, artigo 164)

<sup>45</sup> Decreto n.º 966A, de 07.11.1890.

em criar formas de pensamento a serem seguidas pelos agentes do campo (GRIJÓ, 2004, p.193). Os primórdios do campo jurídico, que começaria a formar-se nos anos 1920, eram marcados pelas lógicas do clientelismo, perceptíveis na própria Faculdade de Direito, como os apadrinhamentos e demais estruturas de solidariedade entre os agentes no espaço social rio-grandense (GRIJÓ, 2004, p. 117-131; p. 194). Veremos, na próxima subseção, como essa lógica influenciou a inserção do MPRS e de seus agentes dentro da estrutura de poder nos anos de domínio do PRR e, posteriormente, acompanhou o crescimento do campo jurídico a partir da Revolução de 1930.

### 2.3.1 Ausência de “saltos acrobáticos”: os promotores diante o domínio do PRR

Até a Proclamação da República, havia 41 comarcas (FORTES, 1963; FELIX, 1999) e, se seguido o levantamento de Abdon de Mello, 33 promotores nomeados atuando por todo estado (MELLO, 1943). Era um retrato modesto: mesmo a mais antiga e importante comarca, Porto Alegre, tinha apenas um promotor público<sup>46</sup>. Embora tenha havido um aumento de comarcas, o artigo 60 da Constituição Estadual de 14.07.1891 pouco diferiu das outras constituições e manteve os promotores públicos sob comando do Procurador-Geral, o qual era escolhido entre os desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, e os mesmos promotores eram escolhidos por sugestão desse ao Presidente do Estado.

O Código de Organização Judicial de 1895 em nada mudou essa situação e definiu os membros do MP como serventuários da justiça “no mesmo patamar dos secretários do Tribunal e dos oficiais de justiça, tais como tabeliães e escrivães” (AXT, 2001, p. 71). A submissão era chancelada por novidades legislativas, como o Código de Processo Criminal Estadual de 1898. Entre as novidades observadas por Gunter Axt nessa legislação conhecida como “Código de Irapuá”, um promotor público poderia apelar em caso de absolvição de um réu pelo júri indefinidamente, até obter a condenação desejada pelo governo (AXT, 2001, p. 73).

Comparados aos demais membros do campo jurídico, os promotores estavam em desvantagem. Em relação ao Poder Judiciário, não gozavam de

---

<sup>46</sup> Chegou a ser criada uma segunda promotoria em 1853, porém foi encerrada em 1873. Apenas em 07.03.1893 voltaria a ser criada.

garantias constitucionais obtidas pela Emenda Constitucional de 1926, a qual equiparava em direitos a magistratura estadual à federal (NEQUETE, 1974). O Regulamento do MP de 1920 em nada modificara essa situação, em que pese o mérito de ser o primeiro regulamento do gênero no RS e um dos primeiros no país. Os artigos 6.º e 11 confirmavam o poder de nomeação do Procurador-Geral e dos promotores públicos pelo Presidente do Estado. Além disso, havia expedientes para o exercício desse controle, como a nomeação de promotores interinos (artigo 12), facilmente demissíveis. No período de 1891 a 1928, 148 interinos passaram pela instituição. Além disso, outros mecanismos coercitivos legais poderiam ser empregados: remoção de comarcas ou avulsão, perdendo as vantagens do cargo (artigos 17 e 20).

Sobre suas relações com as autoridades e atribuições, Gunter Axt declara:

Face aos juizes da comarca, de um modo geral, os promotores guardavam respeitosa observância, mesmo porque dispunham eles do canal direto de comunicação com a presidência do Estado. Não obstante, a dependência direta do promotor ao Executivo era uma garantia extra de pressão sobre os juizes e os tribunais. Os promotores sempre se dirigiam ao procurador-geral, consultando-o a respeito dos procedimentos mais recomendados em cada caso. O procurador-geral, por sua vez, agia em perfeita sintonia com o sacerdote palaciano. A principal atribuição dos promotores parecia ser a fiscalização da ação das autoridades administrativas locais, especialmente contratos de gestão públicos e exercício do poder de polícia.” (AXT, 2003a, p. 129-130)

Controlável pelo Procurador-Geral do Estado, um promotor público era, via de regra, agente do poder central, funcionando como fiscalizador das redes locais e representando o cargo como um estágio para o ingresso na magistratura judicial (AXT, 2003a, p. 124-127). A síntese quanto ao seu papel estava em uma das críticas mais conhecidas do período, o discurso de Joaquim Francisco Assis Brasil proferido em 20.09.1908. Para ele, os promotores públicos eram “instrumentos seguros com o que o Presidente possa ameaçar a ferir a tranquilidade de todos”<sup>47</sup> (ASSIS BRASIL, 1990, p. 459).

---

<sup>47</sup> Conhecido como “Discurso de Santa Maria”, lançado no dia 20.09.1908 por ocasião do congresso do Partido Republicano Democrático, foi editado em 1908, 1909 (em alemão) e 1927 com o título “Ditadura, Parlamentarismo, Democracia”.

Essa identificação desvalorizada dos membros do MP no campo jurídico operava por outro lado como porta de entrada para uma carreira política. João Neves da Fontoura, ao refletir sobre a passagem na promotoria de Porto Alegre entre 1909 e 1910, deixou claro como se dava essa escalada:

Outrora os homens não faziam saltos acrobáticos na vida pública. Havia ordenação no acesso aos postos. Um cidadão amanhecer Ministro de estado, sem ter subido devagar todos os degraus da política ou da administração, pareceria inconcebível. Esse mérito de frear as impaciências tiveram, nos primeiros três decênios, entre muitas falhas e erros, os dirigentes do Partido Republicano. (FONTOURA, 1969, p. 116)

Assim, ser promotor público era um meio para acumular capitais culturais, de relações e até econômicos (se em difícil situação) para uma carreira política – oratória, cultura jurídica, notoriedade (GRIJÓ, 1998, p. 125-140; 2004, p. 143-4). Dentro dessa lógica, passaram – só pelas promotorias de Porto Alegre<sup>48</sup> – Plínio de Castro Casado, James Fitzgerald Darcy, Getúlio Dornelles Vargas, João Neves da Fontoura, entre outros.

Promotores	Ingresso no MP	Tempo de permanência no MP (em anos)	Maior expressão campo político/jurídico	Atividade docente
Plínio de Castro Casado	13/03/1891	5,19	Ministro STF (1931)	Professor FDPOA
James Fitzgerald Darcy	20/01/1899	1,17	Deputado federal (1903)	Professor FDPOA
Arlindo da Costa Correa Leite	30/04/1903	0,99	Deputado estadual (1901)	Professor FDPOA

<sup>48</sup> Nem sempre era necessário passar pela promotoria de Porto Alegre para uma trajetória bem sucedida em outros campos. Alguns exemplos: Antônio Bittencourt Azambuja foi promotor público em Passo Fundo no ano de 1913 – alcançou a deputação estadual em 1925 pelo PRR e a Câmara de Deputados em 1946 pelo PSD; Adolfo Luiz Dupont, promotor em Bagé entre 1910 e 1912, foi deputado estadual pelo PRR/PRC em 1935; Walter Só Jobim, promotor em Santa Maria entre 1915 e 1916, foi secretário de Obras Públicas entre 1937 a 1939 e 1943 a 1945, e foi eleito governador estadual em 1947 pelo PSD.

Getúlio Dornelles Vargas	17/01/1908	1,17	Presidente da República (1930)	-
João Neves da Fontoura	01/05/1909	0,88	Ministro Relações Exteriores (1951)	-
Othelo Rodrigues Rosa	19/08/1910	0,88	Deputado estadual (1928)	-
Ariosto Pinto	30/10/1911	6,56	Chefe de Polícia (1918)	-
Synval Saldanha	10/05/1912	3,78	Interventor RS (1930)	-
João Geiger Bonumá	16/04/1914	2,33	Procurador-Geral do Estado (1947)	Professor FDPOA
Alberto de Britto	28/04/1916	13,98	Deputado estadual (1935)	Professor FDPOA
Adroaldo Mesquita da Costa	04/01/1918	1,26	Deputado federal (1935)	Professor FDPOA
João Carlos Machado	04/01/18	2,13	Deputado federal (PRR) (1935)	Professor FDPOA
Antônio Vieira Pires	28/12/1910	3,32	Chefe de Polícia (1915)	Professor FDPOA
Erasto Roxo de Araújo Correa	04/08/1916	5,62	Desembargador TJRS (1938)	Professor FDPOA
Renato Costa	21/05/1917	0,67	Diretor BERGS	Professor FD-Católica
Pedro L. F. Espindola Vergara	07/01/1919	9,42	Deputado federal (1946)	-

Olivério de Deus Vieira	20/05/1920	7,98	Deputado estadual (1935)	-
Poty Irineu Cachapuz Medeiros	27/08/1925	8,35	Deputado estadual (1955)	Professor FDPe-lotas
Darcy Pereira de Azambuja	22/04/1927	1,93	Secretário de Interior (1935)	Professor FDPOA
Manoel do Nascimento Vargas Neto	08/06/1928	4,36	Deputado federal DF (1946)	-

*Tabela 1 – Políticos/magistrados/professores com passagem pela promotoria de Porto Alegre entre 1891-1929.  
Fonte: GRIJÓ (2007); ENGELMANN (2004); DHBB (2001); banco de dados do MPRS.  
banco de dados do autor.*

Algumas passagens foram extremamente curtas, como o caso de Getúlio Vargas pode atestar. Ele exerceu o cargo por aproximadamente 1 ano e 2 meses e sua militância no Bloco Acadêmico Castilhistas, sobretudo durante a campanha eleitoral de 1907 (GRIJÓ, 1998, p. 106-109), rendeu-lhe, após sua formatura em Direito, a 2.ª Promotoria Pública de Porto Alegre em 17.01.1908. A oposição conhecia os mecanismos de ascensão e não deixou por menos – fez publicar uma charge no *Petit Journal* com críticas à distribuição de prebendas. Na charge, Borges de Medeiros aparecia rodeado de bacharéis do PRR vestidos de crianças, incluindo Getúlio Vargas. Borges dizia a eles: “E agora? Que tal um chocolatinho?”. De pronto respondeu o pequeno Getúlio: “Não, quero ser promotor público!” (QUEIROZ JR., 1957, p. 40-41).

A passagem pela promotoria se revelou frutífera para Getúlio Vargas. O jovem promotor Vargas “causava muito boa figura nos júris, por correção pessoal, sua probidade, seu carisma, sua fluência, seus dotes de eloquência, seu domínio da palavra, sua formação cultural e seu raciocínio rápido.” (E. SANTO, 2004, p. 22). Nesse sentido, ao permanecer pouco mais de um ano na promotoria, desfrutou de tempo suficiente para acumular capitais de prestígio. A mais conhecida delas foi o júri de Antônio Paixão em 07.04.1908, réu em um processo criminal por lesões corporais graves. A ação do promotor público foi

<sup>49</sup> A intenção do quadro é apresentar *en passant* certos promotores que passaram pela comarca de Porto Alegre e tiveram algum destaque político ou jurídico. Ele exclui os promotores que não passaram pela referida cidade ou que não obtiveram sucesso.

considerada surpreendente para época, já que Vargas entendeu que o réu – um operário que foi importunado e atacado por um ébrio – agiu em legítima defesa. O operário acabou absolvido e o promotor, saudado pelo Correio do Povo, como de fato cumpridor do juramento de defender a sociedade e de não acusar por simplesmente acusar (E. SANTO, 2004, p. 20-21).

João Neves da Fontoura foi outro caso de ascensão política iniciada na promotoria pública. Após um momento de hesitação, pois estava no último ano antes da formatura, a percepção da oportunidade para uma ascensão política o fez assumir a 2.<sup>a</sup> promotoria no lugar de Getúlio Vargas em 04.05.1909. Envolveu-se em um processo polêmico contra o Dr. Vitor de Britto, médico e partidário do PRR<sup>50</sup>, a respeito de uma denúncia de quebra de sigilo médico. Constrangido pelos laços partidários do réu, mas determinado a cumprir a função de acusação, venceu em primeira instância (FONTOURA, 1969, p. 113-117; p. 24-130). No dia seguinte, entregou o cargo (FONTOURA, 1969, p. 133) para, logo após formado, ter sua volta a promotoria de Porto Alegre especulada. Porém, indeciso entre a promotoria (que permitiria amealhar clientes para advocacia na Capital) ou abrir banca em Cachoeira do Sul, entrevistou-se com Borges de Medeiros e “decidiu” pela segunda opção: para Borges de Medeiros, ele já havia cumprido seu estágio na promotoria – “Tua carreira não vai circunscrever-se ao foro. Tens um grande futuro na política e precisas ganhá-lo desde baixo” (FONTOURA, 1969, p. 155).

Um contraponto aos estágios bem sucedidos de Getúlio Vargas e João Neves da Fontoura pode ser trazido pela memória deste último sobre um colega de promotoria, Antônio Carlos Pereira da Cunha. Ao rememorar a trajetória deste membro no MP, o qual era visto como “um ponto de partida para *rentrée* do grande tribuno”, João Neves da Fontoura percebeu que Pereira da Cunha não progredia. “(...) envergando seu fraque preto mal talhado (...) simples, modesto, sorridente, fazendo troar em cima dos acusados os raios da sua eloquência romântica!”, ele detinha as qualidades necessárias para uma carreira política, mas era boêmio e pouco ambicioso. Por isso “vegetou por vários anos”, um caso “perdido”, ao ficar a “eternidade” de cinco anos para enfim se radicar como cartorário, que lhe concedeu “paz financeira e o imergiu nas sombras que tanto amava” (FONTOURA, 1969, p. 118).

---

<sup>50</sup> “Muitas vezes depois, em horas tempestuosas, rememorei as lições que me deixara o caso Vitor de Britto, inclusive a adquirida certeza de que a vida é uma perpétua emboscada” (FONTOURA, 1969, p. 133). Trata-se de um ótimo exemplo de como a promotoria convertia-se em um espaço de acumulação de experiências para serem exploradas posteriormente no campo político.

### 2.3.2 Entre depurações e fidelidade: os promotores no governo Flores da Cunha

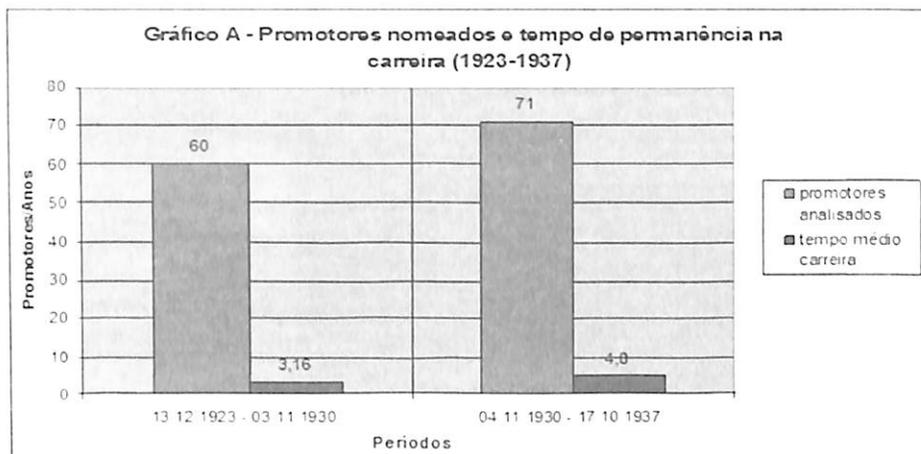
A partir do final dos anos 1920, o campo jurídico iniciou seu processo de especialização, buscando sua distinção em relação ao campo político. Houve influências em comum com o cenário nacional, como o crescimento da burocracia estatal a partir da Revolução de 1930. Além disso, a crescente oferta de bacharéis (MICELI, 2001, p. 115-120) instigava o processo de distinção, uma “reconversão de segmentos da elite social portadores do título de bacharel para o mundo jurídico” (ENGELMANN, 2001, p. 115). O aumento das demandas judiciais também corroborava para esse processo. Isso se dava à medida que o Estado, através de seu aparato policial e judicial, aumentava sua presença e eficiência como regulador dos conflitos sociais em um cenário de transformações estruturais, que no Rio Grande do Sul a partir dos anos 1930 (e com força a partir dos anos 1950) tinha como sintomas o esgotamento da fronteira agrícola, o êxodo rural, a forte urbanização e a perda crescente da participação nacional da indústria rio-grandense (HERLLEIN JR.; CORAZZA, 2007; SOARES, 2007), além das pressões de grupos “institucionalizados” (organizados), como sindicatos e a oposição política (PETERSEN; PEDROSO, 2007; KONRAD, 2004).<sup>51</sup>

Esse avanço da profissionalização ficou claro através de um movimento de duplo sentido: de um lado, o surgimento de associações profissionais, como o IARGS (1926) e a seção regional da OAB/RS (1931)<sup>52</sup>; do outro, a edição de normas legais que progressivamente definiam o campo jurídico como um espaço de saber especializado. Nesse movimento se davam as ações dos agentes do campo jurídico interessados na mudança, como as celebrações sociais, as medidas de restrição aos rábulas, os contatos políticos, a entrega de prêmios (“comendas”) à elite jurídica/política e a edição de obras especializadas (jurídicas), que se faziam presentes como um meio de distinguir o campo jurídico do político (ENGELMANN, 2001, p. 60-69).

---

<sup>51</sup> O número de processos judiciais é exemplar. Para o período de 1911 a 1920, foram 5547 processos registrados no Tribunal de Justiça; para o período 1921 a 1930, 5943 processos; já para os anos de 1931 a 1940, houve um salto para 9660 processos. (MEMORIAL, 2004, p. 48)

<sup>52</sup> Posteriormente, a AMPRGS (1941) e a Associação dos Juizes de Direito do Rio Grande do Sul (AJURIS - 1944).

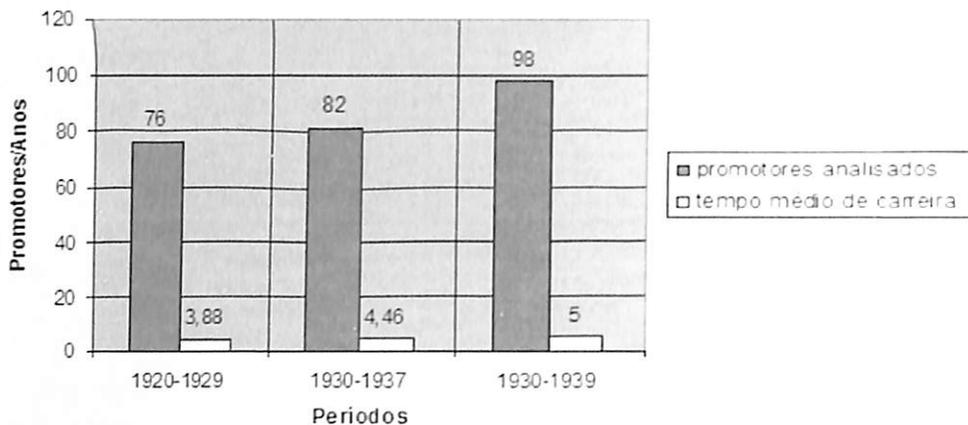


*Gráfico A - Promotores nomeados e tempo de permanência na carreira (1923-1937).*

No entanto, para o MP, as mudanças durante o governo de José Antônio Flores da Cunha foram mais discretas. Um indicador pode ser o número de membros do MP e o tempo de permanência. Se para o período que abrange o fim da Revolução Libertadora de 1923 até posse de Getúlio Vargas na Presidência da República<sup>53</sup> temos a média de permanência na carreira de 3,16 anos, com o ingresso de 60 promotores efetivos ou interinos, o período florista revelou um ingresso em número maior, 74 (dos quais apenas 71 assumiram), mas a média de permanência aumentou para 4,8 anos. Um maior número de nomeações é explicável pelo aumento de comarcas, alcançando o número de 47 no início de 1938, aumentando a presença do Estado como mediador dos conflitos. Numa perspectiva de longo prazo, comparando os períodos de 1920 a 1929 e os períodos de 1930 a 1939, é perceptível estimar uma tendência de especialização na carreira, acompanhando o processo estudado por Fabiano Engelmann (2001).

<sup>53</sup> O uso desses marcos se deu por dois motivos. O primeiro é pela significação política: marcam respectivamente o esgotamento do borgismo e ascensão de Vargas, assim como a ascensão e queda de Flores da Cunha; o outro é a facilidade de comparação, pois facilitam a comparação entre períodos de tempo semelhantes (6 anos 11 meses 20 dias para o primeiro período, 6 anos 11 meses 13 dias para o segundo).

**Gráfico B - Promotores nomeados e tempo de permanência na carreira (1920-1939)**



*Gráfico B - Promotores nomeados e tempo de permanência na carreira (1920 - 1939).*

Havia, porém, grande instabilidade nos quadros de promotores, o que corresponde à constatação notória de que a atividade dos promotores públicos ainda não tinha o mesmo capital simbólico acumulado pelos magistrados, face à trajetória de submissão ao Poder Executivo (Engelmann, 2001, p. 67). Dos 47 promotores identificados em novembro de 1930, apenas 19 (40%) chegaram ao final do governo de Flores da Cunha e sete até o final do Estado Novo. Entre eles estava Abdon de Mello, o qual era um dos 11 promotores que ingressaram em 1920 e já era o único representante dessa turma durante o período florista. Em 1935, Pedro dos Santos Pacheco<sup>54</sup>, promotor rábula que havia ingressado em 1909, foi o único caso identificado de aposentadoria por tempo de serviço sem ter alternado a função. Por outro lado, entre os novos ingressantes, 15 passariam pelo primeiro concurso de 1941 e eram bacharéis de Direito, da mesma forma que se iniciava a redução no número de não diplomados<sup>55</sup>.

<sup>54</sup> Dos filhos, Ivânio da Silva Pacheco foi promotor público entre 1941 a 1959, chegando a ser Procurador-Geral do Estado entre 1958 e 1959 e presidente da AMPRGS entre 1968 e 1970. Ivens foi delegado de polícia, Ivêscio foi jornalista, Juiz do Trabalho e presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região entre 1977 e 1979, Ionie foi professora, assim como sua irmã Ione (casada com Maurício Sirotsky Sobrinho), Ivar foi advogado. Agradeço a Beatriz Pacheco pelas informações.

<sup>55</sup> Dentre eles, destacamos José Barros Vasconcellos e Henrique Fonseca de Araújo (futuros Procuradores-Gerais) e Hermes Pereira de Souza (deputado federal pelo PSD). Mas rábulas também ingressaram, em número de sete confirmados, fora algumas suspeitas.

Ano	Nomeações	Exonerações
1930 (a partir de novembro)	2	1
1931	14	11
1932	13 (12)	12
1933	16	10
1934	17 (15)	9
1935	7	9
1936	4 (+4 readmitidos)	3
1937 (até setembro)	1	3

*Tabela 2 - Promotores ingressos no MP durante o governo Flores da Cunha. Fonte: Banco de dados do autor, livro de portarias do MP (1924-1948), correspondências.*

Essa mudança percebeu-se nas promotorias de Porto Alegre. Elas receberam, pela primeira vez, promotores de “carreira”, ou seja, deixavam de funcionar como postos privilegiados para ascensão política (como sugeriu João Neves da Fontoura), cedendo lugar a indivíduos que apresentavam uma longa trajetória (ou quase) como promotores públicos do interior do RS. Entre os exemplos estão Abdon de Mello (1929), Francisco Simch Jr. (1931) e Luiz Lopes Palmeiro (1940). Outros, como Octavio Alfredo Pitrez (1934), Álvaro de Moura e Silva (1934) e Dámaso Rocha (1934), permaneceriam por uma década, no mínimo, no cargo em Porto Alegre, o que confirma o processo de estabilização da carreira<sup>56</sup>. Observe-se que a presença de Simch Jr. e Dámaso Rocha corresponde à ascensão católica na Faculdade de Direito nos anos 1930, assim como nos espaços jurídicos (GRIJÓ, 2004, p. 226-231; ENGELMANN, 2001, p. 72-82).

No entanto, há dois momentos distintos nesse processo. O primeiro, de 1931 a 1934, apresenta semelhança com o período descrito anterior, perceptível pelo alto número de nomeações e exonerações de promotores. Estabeleceu-se a contradição: por um lado, existiam orientações do governo Flores

<sup>56</sup> No capítulo seguinte, esse processo será melhor explorado através de comparação entre os membros anteriores ao primeiro concurso público do MPRS, em março de 1941, e os demais membros pós-concurso público. O objetivo aqui é apenas apresentar a instituição durante o governo de Flores da Cunha, sobretudo no período inicial.

da Cunha em refrear as nomeações por puros critérios políticos, ao sugerir a nomeação de bacharéis ou, na falta desses, de acadêmicos de Direito<sup>57</sup>. É o que justificou a recusa da indicação proposta pelo intendente de Garibaldi do bacharelado Hildo da Costa Gilloux, indivíduo “que emprestou todo o calor de seu entusiasmo, quer no serviço de alistamento, quer nos serviços de propaganda”, além de contar com boa prática forense<sup>58</sup>.

Por outro, os critérios políticos continuaram a interferir, incluindo a nomeação do filho de Flores da Cunha, Luiz Guerra, para a promotoria de Uruguaiana em 10.02.1933. O intendente de Santo Ângelo pleiteou com Flores da Cunha a nomeação de Maurício Filchtner, um moço “ardoroso correligionário” formado em “ciências comerciais” para a promotoria local – com demora, foi agraciado em julho de 1933.<sup>59</sup> Até a impertinência foi recompensada com Pedro Adolfo Fontoura – uma antiga indicação de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas, um rapaz que era o “mais terrível cacete que o persegue”<sup>60</sup>, conseguiu sua nomeação para promotoria de São Gabriel em janeiro de 1932. Por sua vez, Apelles de Quadros, filho do prócer do PRL Joaquim Manoel de Quadros, passou pelo constrangimento de ser nomeado promotor público para Rio Pardo e ter seu nome recusado pela ala jovem do partido – acabou sem a promotoria e o emprego que deixou no Banco da Província<sup>61</sup>.

Manteve-se também o ingresso de rábulas na instituição, sendo comprovada, para o período de 1931 a 1937, a nomeação de oito deles. Um dos casos foi o do major José Campos Borges. Com formação incompleta na Faculdade de Direito de Pelotas, foi premiado pela sua ação na Revolução de 1932 com a promotoria de Cruz Alta em novembro de 1932. Posteriormente, seria prefeito (nomeado e depois eleito) de Soledade em 1935 pelo PRL. Saiu da instituição em janeiro de 1936 e meses depois foi assassinado em uma troca de tiros com Leonardo Seffrin, também ex-prefeito<sup>62</sup>.

<sup>57</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado a Maurício Cardoso em 01.01.1931 – Arquivo do MPRS.

<sup>58</sup> Ofício do intendente de Garibaldi ao Procurador-Geral do Estado em 23.02.1935 – Arquivo do MPRS.

<sup>59</sup> Ofício de Ulysses Rodrigues, intendente de Uruguaiana, ao Interventor Federal em 13.01.1931 – Arquivo Particular Synval Saldanha. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (SIEM/339). O promotor permaneceu até setembro de 1938 no MPRS. Nos anos 1950 era docente da Faculdade de Economia, integrando o IEPE e lecionando Estatística.

<sup>60</sup> Pedro Adolfo Fontoura Freitas foi promotor público entre 1932 e 1933, passando pelas comarcas de São Gabriel e Bagé. Correspondência de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas em 23.02.1929 - Arquivo Particular Getúlio Vargas – FGV/CPDOC (1929.02.23).

<sup>61</sup> Correio do Povo 16.12.1934.

<sup>62</sup> O crime se deu devido a uma dívida de tributos municipais de Leonardo Seffrin, mas também teve outros contornos – José Campos Borges esbofeteou o filho de Leonardo Seffrin na rua e o pai foi à forra. Acabou condenado pelo Tribunal de Apelação em 1936 (Decisões do Tribunal de Apelação do RS de 1936 1.º volume, p. 231-235)

Joaquim Mendes foi outro exemplo. Filho de Francisco de Oliveira Mendes, comerciante paranaense que se fixou em Palmeira das Missões, não tinha educação superior formal. Isso não impediu de ser um rábula de grande competência em questões agrárias. Filiado ao PRL, deu provas de fidelidade partidária ao lutar sob a liderança de Valzumiro Dutra no 3.º Corpo Provisório em 1932, como tenente secretário. Já era, em maio de 1932, promotor público e manteve esse cargo até abril de 1935. Joaquim Mendes, além de atuar na promotoria, ainda fundou dois jornais em Palmeira, o “35” e o “Três de Outubro”, além de advogar para os fazendeiros da região. No entanto, o promotor desentendeu-se com Valzumiro Dutra, que pediu sua exoneração a Flores da Cunha. Embora o motivo da briga seja desconhecido, o medo de ser assassinado levou Joaquim Mendes a ser exonerado e deixar Palmeira das Missões com a família para ir trabalhar como secretário da prefeitura de Soledade com o amigo Campos Borges<sup>63</sup>.

Esse caso de exoneração somou-se a tantos outros que foram frutos das interferências políticas, acirradas pela Revolução de 1932 e pelas tumultuadas eleições de 1934 (RANGEL, 2001; CORTES, 2007, p. 105). Semelhante aos termos propostos por Gunter Axt para o governo de Borges de Medeiros (2003), caracterizou-se assim, uma instabilidade do cargo de promotor público. Explicitamente foram exonerados por motivos políticos sete promotores, por não se filiarem ao PRL ou em razão de atritos com autoridades locais, mas outros mecanismos como remoções e pedidos de exoneração, encobrem os desmandos da autoridade<sup>64</sup>.

---

<sup>63</sup> Entrevista telefônica com Luis Piñeda Mendes em 02.04.2010. Por seu apoio a Flores da Cunha, Joaquim Mendes fugiu para o Paraná durante o Estado Novo. Posteriormente voltou ao interior do RS e filiou-se ao PSD, integrando o diretório municipal nos anos 1950.

<sup>64</sup> Um exemplo foi o caso do promotor Ernani Leal Cachapuz em Caçapava do Sul. No dia 17.01.1934, houve um conflito nos campos do delegado João Batista Adolfo Maciel que resultou na morte de um dos agressores, ligado ao prefeito municipal, Francisco Coelho Leal. Após inquérito “imparcial” feito pelo Subchefe de Polícia, o promotor foi acusado de ter conduta parcial pelo delegado, já que arrolava como testemunhas o instigador e outros personagens que não presenciaram o conflito. O Procurador-Geral solicitou que o promotor consultasse as testemunhas do inquérito policial. Em 05.1934, foi removido para a promotoria de São Lourenço, mas com o apelo do prefeito à Secretaria do Interior, a remoção foi tornada sem efeito. No entanto, Ernani Leal Cachapuz deixou o cargo um mês depois. (Ofício do delegado João Batista Adolfo Maciel ao Procurador-Geral do Estado em 01.03.1934; Ofício do Procurador-Geral do Estado a Ernani Leal Cachapuz em 07.03.1934; Ofício do Secretário da PGE ao Diretor de Expediente da Secretaria de Interior em 02.05.1934; Ofício do Secretário da PGE ao Diretor de Expediente da Secretaria de Interior em 18.05.1934 - Arquivo do MPRS: Correio do Povo 06.06.1934).

Destes, quatro seriam reintegrados através da Comissão de Reintegração constituída em 1936 para cumprir o *Modus Vivendi* entre PRL e Frente Única<sup>65</sup>. Um dos casos conhecidos revisados pela futura comissão foi o que envolveu Carlos Tettamanzy, promotor interino de Dom Pedrito. Ele havia recusado filiar-se ao PRL local e tampouco aceitou assinar um manifesto de apoio a Flores da Cunha. Acabou exonerado dias depois, para sua surpresa, e em plena função<sup>66</sup>.

Notório episódio foi o de Joaquim Borges de Medeiros, sobrinho de Borges de Medeiros. Promotor público desde 1922, vinculado ao PRR, atuou por anos em Encruzilhada. Lá se manteve como informante privilegiado dos conflitos entre o Juiz de Direito Cunha Lima e o prefeito Ozy Teixeira, que resultou na remoção do primeiro.<sup>67</sup> Ao que parece, gozou de especial benefício, pois acumulou o cargo de inspetor de ensino em Porto Alegre, em 1931, mesmo mantendo a promotoria pública em Encruzilhada.<sup>68</sup> Com a eclosão da Revolução de 1932, pegou em armas contra o governo e foi capturado no derradeiro combate em Cerro Alegre. Foi exonerado logo após esses eventos, em setembro de 1932<sup>69</sup>.

---

<sup>65</sup> O *Modus Vivendi*, expressão latina que significa o acordo entre partes com opiniões diferentes que permita a convivência pacífica, refere-se ao acordo político entre o PRL e a FUG (PRR e PL) firmado por Flores da Cunha, Borges de Medeiros e Raul Pilla em 17.01.1936. Esse acordo decorreu do processo de pacificação estadual proposto pelo governador Flores da Cunha e permitiu uma união, um tanto instável, com a oposição estadual (FUG), graças ao “medo do comunismo, do integralismo e do poder do governo central” (CORTÉS, 2007: 115). Isso abriu à FUG acesso à máquina estatal, permitindo tomar parte da divisão dentro da burocracia, culminando na investidura de dois líderes da FUG, Lindolfo Collor e Raul Pilla, nas secretarias da Fazenda e Agricultura, respectivamente. Se entre os motivos do acordo por parte do governo estadual, pesaram o perigo crescente de intervenção do governo federal e restrição da autonomia estadual, Getúlio Vargas habilmente soube manipular as partes envolvidas de maneira a aniquilar o acordo. Desta forma, Vargas atraiu os opositores do acordo com promessas de benesses políticas, e incentivou a criação da dissidência do PRL (PRL-D). Essa dissidência, liderada por Benjamim Vargas, ferozmente opôs-se ao acordo e ao governo Flores da Cunha na Assembleia Legislativa, detratando o estilo autocrático do governador (CORTÉS, 2007, p. 118). Em outubro de 1936, o acordo ruiu e acelerou-se o processo de pressão sob o governo Flores da Cunha que o levaria à renúncia em setembro de 1937.

<sup>66</sup> Informes no dossiê funcional de João Pereira Lopes; recortes de jornais não identificados – Arquivo do MPRS.

<sup>67</sup> Telegrama do promotor público ao Secretário do Interior em 21.01.1931 – Arquivo Particular Synval Saldanha. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (SIEM/233)

<sup>68</sup> Ofício de Joaquim Borges de Medeiros ao Interventor Federal José Antônio Flores da Cunha em 26.06.1931 – Fundo de Correspondência dos Governantes – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (CG/71).

<sup>69</sup> Informes no dossiê funcional de João Pereira Lopes; recortes de jornais não identificados – Arquivo do MPRS.

Outro caso foi o do alagoano José Edgard Ramos. Radicado na Capital por volta de 1928, completou sua formação pela Faculdade de Direito em Porto Alegre em 1930. Depois de um estágio como juiz municipal em Novo Hamburgo (1929), foi investido como promotor público em 24.05.1930. Designado para São Vicente, em junho já atuava como promotor em Cruz Alta. Lá entrou em confronto com o delegado local, Arão Silveira Neto. Este último acusou Ramos de fazer “críticas apaixonadas contra a situação atual”, valendo-se do jornal da cidade, e de promover uma ação penal muito mais rigorosa do que o inquérito policial propunha<sup>70</sup>. Exonerado em outubro de 1932, José Edgard Ramos contou com a defesa do próprio Procurador-Geral Florêncio de Abreu, “acamado e com dores”, que redigiu um relatório sobre o caso para Flores da Cunha:

Do que tenho dito concluo que o promotor Edgar Ramos incorreu no ódio do delegado Arão Silveira Filho, ex-oficial de justiça, homem de rudimentar cultura, ególatra, e que por isso mesmo, tem-se na conta de tábua – que foi injusta a exoneração do promotor público, de vez que se defendeu documentadamente dum acusação desajudada de qualquer prova e, nalguns pontos, denunciadora de pretensões esdrúxulas e ridículas. Como chefe do MP, afirmo que Edgar Ramos exerceu a promotoria pública de Cruz Alta com zelo e competência, sendo um dos poucos promotores, que souberam honrar o seu cargo. Devo informar que não tenho relações particulares com ele, que só o vi uma única vez.<sup>71</sup>

Mesmo reconhecendo a “carência de valores” humanos para as promotorias, a defesa não foi o suficiente para demover o interventor da exoneração do promotor. Mas, com certo prestígio no meio jurídico, após desempenhar advocacia pelo interior do estado, José Edgard foi aprovado em concurso para a magistratura e se tornou Juiz de Direito em Santo Ângelo no ano de 1938<sup>72</sup>.

---

<sup>70</sup> Telegrama do delegado de Cruz Alta Arão Silveira Neto ao Interventor Flores da Cunha em setembro de 1932 – Arquivo do MPRS.

<sup>71</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado Florêncio de Abreu ao Interventor Flores da Cunha em 18.10.1932 – Arquivo do MPRS.

<sup>72</sup> “Em 24-8-1938, veio para Lajeado e foi transferido para Livramento, em 1946. Destacou-se como um ferrenho nacionalista, partidário da ideia xenófoba de que até a língua falada pelos imigrantes devia ser extinta no recesso do lar.” (SCHIERHOLT, 2005)

Severino Sampaio Leite, promotor interino em Soledade, não gozou de melhor sorte, impotente frente aos desmandos das autoridades locais e do governo estadual. O jovem estava no último ano da Faculdade de Direito de Porto Alegre quando foi nomeado para o cargo em maio de 1934. Foi encarregado de fazer a acusação no caso do assassinato do prócer da Frente Única Kurt Spalding<sup>73</sup> (WEDY, 1993, p. 53), morto a mando do prefeito Francisco Müller em 15.12.1934. Segundo o relatório de Armando de Souza Kanters<sup>74</sup>, representante da OABRS, o prefeito havia promovido uma série de ações arbitrárias para influenciar a investigação do caso, como trazer capangas para a cidade e colocar as autoridades judiciárias sob coerção ou fuga (WEDY, 1993, p. 100-104). Sobrou para o noviço promotor, que ao receber o inquérito policial, acabou no dia 26.01.1935 “agredido, em plena praça pública da vila, pelo referido prefeito, a bofetadas, enquanto que dois sargentos da polícia o calçavam de revólveres em punho, fato esse ocorrido na presença de soldados, capangas do prefeito e outras pessoas...” (WEDY, 1993, p. 102).

A humilhação não se resumiu às agressões, completando-se dois dias depois com a exoneração, sem que se explicassem os motivos ao promotor. Como consolo, Severino Sampaio havia contado dias antes com o apoio de Evaristo Teixeira Amaral Filho<sup>75</sup>, a quem havia sucedido na promotoria, que o elogiava por sua “atitude imparcial, digna e brilhante”.<sup>76</sup> Mas isso pouco adian-

<sup>73</sup> Correio do Povo 17.12.1934; Parecer do Procurador-Geral n.º 6 em 07.06.1935 – Arquivo do MPRS. Segundo o prefeito em sua defesa, o conflito se deu dentro da farmácia de propriedade de Spalding quando Kurt ofertou um “boletim” liberal a Gerônimo Ferreira. Após troca de ofensas, Cândido Carneiro Júnior atirou contra Kurt e um tiroteio seguiu-se, com a morte de Gerônimo Ferreira e Alvinos dos Santos Ferreira. (WEDY, 1993, p. 107-108).

<sup>74</sup> Armando de Souza Kanters foi promotor público entre 1926 a 1929, passando por Soledade, Canguçu e Livramento. Dedicava-se a advocacia na região de Soledade nos anos 1930: “Sua ação profissional teve lugar então de maneira soberba e magnífica, evidenciando-se de seus dotes notórios, eloquência arrebatadora, distinção de atitudes, argumentação incisiva e invencível, tudo a par de profunda ciência e larga ilustração, fatores que o consagram nos nossos círculos jurídicos como grande causídico.” (SILVA JÚNIOR, 1939, p. 218-219).

<sup>75</sup> Evaristo Teixeira do Amaral Filho foi promotor público entre 1918 a 1934, passando por Taquari, Rio Pardo, Palmeira das Missões, Soledade e Erechim. Seu pai era formado em Direito no Rio de Janeiro (assim como ele) e foi deputado estadual e federal pelo PRR, presidente da Assembleia Legislativa entre 1898 a 1902. Não seria a primeira carta após aposentado que enviaria ao MP e tinha uma grande militância nas comarcas da região. Sérgio da Costa Franco teve vários embates com ele nos anos 1950, vendo nele um “personagem talhado para um romance” (FRANCO, 2007, p. 121). Voltaremos a Evaristo Teixeira nos capítulos seguintes.

<sup>76</sup> Ofício de Evaristo Teixeira do Amaral Filho ao Procurador-Geral do Estado em 16.01.1935 – Arquivo do MPRS.

tou para reverter a situação, incluindo a manutenção do prefeito até outubro de 1935, para posteriormente ser assassinado na frente de casa, em 21.01.1936 (WEDY, 1993, p. 116-117). Um pouco antes da morte do ex-prefeito, Sampaio Leite ainda cobrava explicações sobre sua demissão<sup>77</sup>.

O segundo período iniciou em 1935 e foi marcado pelo processo de enfraquecimento político de Flores da Cunha, com o retorno da oposição, a Constituição Estadual e o *Modus Vivendi*. Embora as exonerações e remoções continuassem atingindo até o final do governo outros funcionários estaduais (CÓRTEZ, 2007, p. 138), houve o retorno de promotores afastados vinculados à oposição através da “Comissão de Reintegração de Funcionários Afastados por Motivos Políticos.”<sup>78</sup>

A própria Constituição Estadual de 1935 trouxe inovações e garantias ao MP, seguindo as influências (e as contradições) da Constituição Federal de 1934<sup>79</sup>. Os deputados estaduais constituintes Loureiro da Silva, Cylon Rosa e Coelho de Souza<sup>80</sup> fizeram constar o MP em um capítulo específico (XII), colocando-o como um dos “órgãos de colaboração nas atividades governamentais” e provendo ingresso através de concurso público, estabilidade, promoções através de antiguidade/merecimento similares aos magistrados e exigência de diploma de bacharel em Direito, fato que atendeu formalmente à demanda do campo jurídico. Por outro lado, o artigo 91 confirmou um decreto de 1934 que permitia ao governador escolher dentre “juristas de notável saber e reputação ilibada” o Procurador-Geral do Estado, o que mantinha o MP sob sua influência direta.<sup>81</sup>

---

<sup>77</sup> Ofício do promotor público Severino Sampaio Leite ao Procurador-Geral do Estado em 20.12.1935 – Arquivo do MPRS.

<sup>78</sup> Decreto n.º 6233, de 26.03.1936 – previsto no artigo 14 parágrafo único das disposições transitórias da Constituição Estadual de 1935; Informes no dossiê funcional de João Pereira Lopes, Nicolau Raffo Adornetti, Crisanto de Paula Dias – Arquivos do MPRS.

<sup>79</sup> Como observou Angela de Castro Gomes, as Constituições de 1891, 1934 e 1946 evitaram inovações radicais, numa tentativa de formalizar as forças políticas em disputa pelo poder. No caso da Constituição de 1934, para a autora, ela não era fruto dos que se beneficiaram com a Revolução de 1930, mas da pressão por parte dos setores aliados do poder desde então. Apenas em um segundo momento que o governo tomaria sua frente, esvaziando-a dos conteúdos oposicionistas e incorporando demandas da população (GOMES, 1997, p. 11-13).

<sup>80</sup> Os três integrariam a dissidência do PRL em 1936.

<sup>81</sup> O Quinto Constitucional, novidade da Constituição de 1934, garantia 1/5 das vagas do Tribunal para advogados e membros do MP (AXT, 2001, p. 87). Quando aplicada a regra ao MP, percebemos que a vaga recaiu ao Procurador-Geral do Estado, indivíduos de confiança do governador, “sútil” mecanismo para o governo influenciar na cúpula do Judiciário. Dois foram escolhidos nesse processo: Antônio Vieira Pires (26.06.1935) e Carlos Heitor de Azevedo (05.06.1937).

É possível deduzir que houve um fomento à carreira nesse segundo período, pelo menos para aqueles membros que entraram no período pós-Constituição de 1935 até a renúncia de Flores da Cunha. Embora não houvesse algum tipo de reforma no regulamento de 1920 e boa parte das inovações da Constituição de 1935 não fossem aplicadas, os sete membros que entraram para o MP nesse período permaneceram em média 20 anos na instituição. Entre eles, ingressaram novos opositores, como o libertador Henrique Fonseca de Araújo, que despontaria como deputado estadual e Procurador-Geral em 1936.

A passagem de Daniel Krieger pela instituição ilustra bem esse momento de transição.<sup>82</sup> No seu livro de memórias foi possível conhecer – dentro dos limites críticos desse tipo de obra – suas ações como promotor público de Santo Antônio da Patrulha e posteriormente como 2.º promotor público de Porto Alegre no início dos anos 1930. Em síntese, Daniel Krieger relatou episódios de enfrentamento com as autoridades, como o recurso contra a absolvição de um protegido de Flores da Cunha acusado de assassinato. Outro caso foi um crime de sedução que resultou no defloramento de Ladi Leser, afilhada do presidente do Tribunal de Justiça Manuel André da Rocha<sup>83</sup>. Krieger fez a denúncia, com base no recebimento do atestado de miserabilidade da vítima<sup>84</sup>, porém:

A vítima, depois de iniciado o processo, desejou por a termo à ação. Era afilhada do presidente do Tribunal. O procurador ouviu-me sobre a possibilidade do arquivamento do processo, em face da desistência da ofendida. A ação, de iniciativa privada, transformara-se em ação pública, pela denúncia do promotor. A reversão não era admissível. Não se conformou o presidente e mandou chamar-me. Compareci. Expressou a sua opinião. Contestei-a, delicadamente.

---

<sup>82</sup> Daniel Krieger foi nomeado em janeiro de 1932, para a promotoria de Santo Antônio da Patrulha, através de um convite de Flores da Cunha. Lá travou disputas com Osvaldo de Andrade Bastos, mas logo seriam companheiros e estabeleceriam, durante a abertura política do final do Estado Novo, uma base política da UDN. Após formado, acabou nomeado em junho de 1933 para segunda promotoria de Porto Alegre – “O ‘velho’ reservou um lugar na Capital. Deves aceitar.” (KRIEGER, 1977, p. 49).

<sup>83</sup> “(...) provado que o seu progenitor Germano [Hermann] Leser Filho é efetivamente um comerciante, deveis cessar a vossa intervenção no processo como parte principal.” - Ofício do Procurador-Geral do Estado ao promotor público Daniel Krieger em 28.03.1934.

<sup>84</sup> Ofício do promotor público Daniel Krieger ao Procurador-Geral do Estado em 27.03.1934 – Arquivo do MP.

– Estais interpretando judaicamente a lei. Esta não pode ser interpretada apenas pelo texto, mas pelo contexto. (KRIEGER, 1977, p. 51)

Marcado por ações imponentes no júri, enfrentando grandes advogados como Osvaldo de Andrade Bastos e Aparício Corá de Almeida, para Daniel Krieger, com a passagem pela instituição foi onde:

Aprimorei os conceitos de justiça e de dever; nele habituei-me a respeitar o direito e a abominar o arbitrio; nele aprendi a sublime lição de que o sacrifício pessoal, para atender aos imperativos da consciência e da lei, é uma exigência do brio e da honra. Em síntese, aos seus ensinamentos devo muito do pouco que tenho sido. (KRIEGER, 1977, p. 52-53)

Porém Daniel Krieger desfrutava de uma independência atípica, por gozar de muitos recursos, pois tinha com Flores da Cunha uma relação “paternal”, além de ser amigo pessoal de Luís, um dos filhos do governador (que à época era promotor público em Uruguaiana). Mas mesmo Daniel Krieger sabia os limites do cargo: “Quem me nomeou foi o senhor. Se, no exercício do cargo, não correspondi à sua expectativa, só me resta o recurso da exoneração” (KRIEGER, 1977, p. 50). A nosso ver, as lógicas eram estranhas ao campo jurídico, entre elas a relação de patronagem (GRIJÓ, 2004; GRYSZPAN, 1990), e começaram a ser questionadas, abertamente ou não, por aqueles que não tinham capitais para fazer valer uma permanência na carreira.

Nesse sentido, é de notar que Daniel Krieger sentiu (e provocou) um mal-estar ao receber a nomeação para a 2.<sup>a</sup> promotoria de Porto Alegre: “A nomeação de um moço que, no entender de muitos, tinha somente a credencial de ser amigo do interventor (...) despertou comentários e críticas, que chegaram ao meu conhecimento, amargurando-me” (KRIEGER, 1977, p. 51). Daniel Krieger exibiu, para inverter em parte e lograr aceitação dos demais membros do MPRS e da classe jurídica, uma maior postura de independência e efetividade no júri – “Baba roxo quando fala/ Berra, grita e não se cala/Promotor, pimpão e audaz/(...)/Tem futuro esse rapaz” foi o poema dedicado a ele por Dámaso Vieira Rocha<sup>85</sup>, seu colega de turma, sobre seu sucesso no pri-

<sup>85</sup> A trajetória e o perfil de Dámaso Vieira Rocha serão objeto de análise no capítulo a seguir.

meiro júri (KRIEGER, 1977, p. 41). Mas o mal-estar sentido demonstrava que mudavam os recursos necessários para obter e manter o cargo de promotor público, sobretudo em Porto Alegre – o mero apadrinhamento não seria mais possível. De fato, depois de sua saída, todos os que ocuparam a promotoria da Capital tinham mais experiência no campo jurídico ou algum trunfo, como reconhecimento literário ou político.

## 2.4 PUBLICAÇÕES COMO CRÍTICAS, BUSCA DE RECONHECIMENTO E SUGESTÃO DE MUDANÇA DO PERFIL INSTITUCIONAL

Duas visões distintas do MP, mais especificamente, do promotor público, estão presentes nas publicações do período. A primeira, própria do campo literário, tem uma visão negativa dos homens do *Parquet*: seus comportamentos e ações foram passíveis de críticas mordazes que refletiam os efeitos do autoritarismo e do bacharelismo no sistema político e jurídico até nos cantões mais remotos do país, e, não por caso, alguns dos autores tiveram contato com o MP. A outra, produzida, via de regra, por promotores ou ex-promotores públicos, experimentava uma reflexão mais apurada sobre o *ethos* profissional do promotor e as possibilidades de sua afirmação no cenário político brasileiro.

### 2.4.1 As críticas – a visão negativa do promotor público

O campo literário brasileiro foi um dos críticos mordazes do bacharelismo e dos costumes judiciários do país. Muitos fizeram suas críticas sobre a superficialidade e os desmandos dos bacharéis e sobre os mecanismos de ascensão social que o título assegurava. Em tempos coloniais, ainda não havendo propriamente um campo literário, Gregório de Matos Guerra satirizou os magistrados em “Crônica do Viver Baiano Seiscentista”<sup>86</sup>; Machado de Assis mostrou os atributos necessários para um sucesso da vida social de elite e a facilidade desfrutada pelo título de bacharel<sup>87</sup>; no período republicano, os agentes do campo literário em expansão – os autores pré-modernistas e mo-

<sup>86</sup> Reunidos em *Obra Poética*, 1992, disponível *on-line* <<http://www.cce.ufsc.br/~nupill/literatura/juizes.html#1>> acessado em 01.05.2010.

<sup>87</sup> Nesse sentido, o conto “Teoria do Medalhão” (1881) e “Memórias Póstumas de Brás Cubas” (1880)

dernistas – como Graça Aranha, Lima Barreto, Monteiro Lobato, Oswald de Andrade entre outros, tinham entre seus personagens e objeto de críticas, os bacharéis.

Contudo, ainda que a crítica fosse primordialmente para essa figura genérica do bacharel e suas incursões do campo jurídico para o político, sobram referências ao MP através de seu membro mais singelo, o promotor público. Especialmente sobre esse tinha-se uma visão negativa, o que levaria Roberto Tavares de Lyra a protestar sobre a incompreensão da sociedade sobre os promotores (“incompreensão cívica”), a qual “não colabora nas modalidades imponderáveis do desacato” (LYRA, 1937, p. 66). Era o que justificava a preocupação de Hélio Mariante da Fonseca, promotor público, ao constatar a existência de “um fundo de má vontade contra o promotor”<sup>88</sup> e que, graças ao momento propício de expansão das letras durante o Estado Novo, essa imagem negativa se reproduziria à sociedade. Para ele, as obras literárias que criticavam o promotor público eram sátiras frutos de ressentimentos de indivíduos que tiveram seus interesses contrariados pelo MP, aliados àqueles que, por boa-fé, demoliam para reformar o país.<sup>89</sup>

José Bento Monteiro Lobato, em seu crítico conto “Júri na roça” de 1909, descreveu a pitoresca narrativa – um tanto mal-humorada – do Juiz de Direito de uma pequena comunidade do interior paulista ao sobrinho, sobre um malfadado júri. Para o juiz, nada justificava o transtorno de um júri para um crime de agressão tido como banal – um bêbado que acabou agredindo um vereador – mas que movimentava a vila, há vinte anos sem um caso para julgamento popular. Se os populares foram tidos como incultos, sobretudo os jurados, promotor e advogado de defesa não levaram melhores pechas. O promotor público “atochou no auditório cinco horas maciças duma retórica do tempo da onça, que foram cinco horas de pigarros e caroços de encher balaios.” (LOBATO, 1951, p. 83), o que para o juiz apenas comprovava a fertilidade da “imbecilidade humana” (LOBATO, 1951, p. 84). A acusação seguiu:

Principiou historiando o direito criminal desde o Pitecantropo Erecto, com estações em Licurgo e Vedas, Moisés e Zend-Avestra. Analisou todas as teorias filosóficas que vêm de Confúcio a Freixo Portugal; aniquilou Lombroso e mais ‘lérias’ de

<sup>88</sup> “O Ministério Público e a literatura pátria” - Revista do MP, n.º 2, 02.1942, p. 34

<sup>89</sup> “O Ministério Público e a literatura pátria” - Revista do MP, n.º 2, 02.1942, p. 34. Vale observar que ele não mencionou Lima Barreto, talvez pela especificidade desse autor no campo literário e social.

Garófalo (que dizia Garofálo); provou que o livre arbítrio é a maior das verdades absolutas e que os deterministas são uns cavalos, inimigos da religião de nosso país; arrasou Comte, Spence e Haeckel, representantes do Anti-Cristo na terra; esmoeu Ferri. Contou depois sua vida, sua nobre acedência entroncada na alta prosápia duns Esteves do Rio Cávado, em Portugal: o heroísmo de um tio morto na guerra do Paraguai e o não menos heroico ferimento de um primo, hoje escriturário do Ministério da Guerra, que no combate de Cerro-Corá, sofreu uma arranhadura de baioneta na 'face lateral no lobo da orelha sinistra'.

Provou em seguida a imaculabilidade da sua vida; releu o cabeçalho da acusação feita no julgamento-Intanha; citou períodos de Bossuetismo - a águia de Meaux, de Rui - a águia de Haia, e de outras aves menores; leu páginas de Balmes e Donoso Cortez sobre a resignação cristã; aduziu todos os argumentos do Doutor Sutil a respeito da Santíssima Trindade; e concluiu, finalmente, pedindo a condenação da 'fera humana que cinicamente me olha como para um palácio' a trinta anos de prisão celular, mais a multa da lei. (LOBATO, 1951, p. 83-84)

O desfecho da história não poderia ter sido outro, dado a incompreensão dos jurados à falação do promotor e do defensor (que "bateu o promotor em asnice") e as horas tomadas no júri: o réu acabou fugindo, assim como os próprios jurados fugiram pela janela da sala secreta, após horas sem conseguir chegar ao veredito (ou, pelo menos, cumprir o preenchimento dos requisitos para o veredito).

Em uma evidente crítica sobre a distância da Justiça em relação à sociedade e também sobre a superficialidade dos bacharéis, Monteiro Lobato apresentava um ingrediente de conhecimento de causa, no que não deixava de ser uma crítica a si e ao seu passado como promotor público. Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1904, foi logo nomeado promotor público na sua cidade natal, Taubaté; posteriormente foi para Areias, uma decadente cidade cafeicultora situada nos limites do estado de São Paulo com o do Rio de Janeiro, e acabou sua trajetória no *Parquet* em 1911, como curador de órfãos e ausentes. Monteiro Lobato não foi bem sucedido na obtenção de nomeações para promotorias mais importantes e, ao receber a herança de seu avô, pode

concretizar suas aspirações de empresário cultural (MICELI, 2001, p. 98-100).

As experiências no interior, sobretudo a passagem pela pequena Areias, foram elementos que incentivaram Lobato a desenvolver seu projeto literário, que, no dizer de Ênio Passiani, era a própria tentativa de fazer a literatura tornar-se instrumento de transformação social (PASSIANI, 2002, p. 249). Jeca Tatu, símbolo do atraso, foi o personagem mais conhecido desse seu engajamento, mas as críticas extravasam para os personagens das cidades interioranas onde a elite local, autoridades e a população geral vegetavam no atraso. Tão limitadas eram as perspectivas que uma das estratégias de manutenção do poder familiar era incentivar que as moças da elite, em busca de casamento, pescassem, “às vezes, as mais feitosas, o seu promotorzinho, o seu delegadinho de carreira – e o caso vira[ria] prodigioso acontecimento histórico, criador de lenda” (LOBATO, 1951, p. 5, grifos nossos).

Afonso Henriques de Lima Barreto embora não tenha se valido muito de personagens promotores em seus contos, merece destaque. No entendimento de Sérgio Miceli, sua experiência social permitiu vivenciar uma familiaridade com a elite dirigente (graças ao acesso educacional patrocinado por seu padrinho, o Visconde de Ouro Preto), ao mesmo tempo em que era estigmatizado por sua origem social (MICELI, 2001, p. 35). Isso lhe permitiu, como um *outsider*, produzir um retrato mordaz dos tipos sociais da classe dominante, incluindo aí os bacharéis da época, até por transitar em campos tomados por eles: além de participar de júris (como jurado), batia-se contra eles nos jornais, da mesma forma que os criticados bacharéis ganhavam reconhecimento literário e até ascendiam à Academia Brasileira de Letras (ZILLY, 2006).

Na visão de Lima Barreto, o promotor público também era um indivíduo de poucas luzes intelectuais, ambicioso e de caráter duvidoso. Um exemplo está no conto “Qualquer serve”, de 1919. Em uma cidade próxima a Recife, o promotor “X”, um jovem “formado recentemente e capaz de tudo” se aproximou do “Barão de \*\*\*” para pedir a mão da filha mais velha, Irene. O Barão levou o rapaz em conta, contudo a filha já era noiva de um deputado estadual. O promotor não se abalou: “Não faz mal. Caso-me com a outra.” (BARRETO, 1919, p. 1).

A vaidade bacharelesca continuou presente em “A Academia da Roça” (1920), com o doutor Aristogen Tebano das Verdades. Era o promotor público de Itaçaraí e o mais animado orador e polemista dos saraus na botica do vi-

larejo. Assim, procurou com outros colegas de roda fundar uma academia de letras. Inaugurando-a em um picadeiro circense, durante o discurso “parnasiano e clássico” do promotor, orador e plateia, “embascada [sic] com fraseado tão bonito, que, na sua maioria, ela mal compreendia”, acabaram expulsos pela invasão da arena pelos cavalos do circo.

Mas o caso mais pitoresco está no conto “O Jornalista” (1921). Em uma cidade decadente, no qual o promotor e outros burocratas e políticos eram os mais importantes personagens da comunidade, o conto narra a história do veedor e membro da aristocracia decadente, Salomão Nabor de Azevedo, e de sua incursão em um jornalismo de vanguarda. Junto com o promotor Fagundes, tido como “experiente”, fundaram o jornal semanal “O Arauto”. Se Nabor foi considerado desafortunado na intelectualidade, o promotor não desfrutou de melhor conceito: colocado na direção do semanário por ser bacharel, era um ser enfadonho, “mais burro e, talvez, mais ignorante do que Nabor”. Logo brigaram e, na sanha de vender o jornal à custa de notícias sensacionalistas, Nabor provocou um incêndio criminoso para dar manchete em primeira página. Denunciado, caiu nas mãos do doutor Fagundes, que havia sido “expulso” do periódico e agora se encontrava promovido como Juiz Municipal. O dono do jornal parou na prisão.

José Pereira da Graça Aranha, que havia sido promotor público no interior do Maranhão, traz em sua obra “Canaã”, de 1902, as arbitrariedades judiciais contra os colonos da região do Cachoeiro do Espírito Santo – “A Lei e o Direito tinham ali um prestígio inquietador” (ARANHA, 1998, p. 109). O mais arrogante e ambicioso era o “jacobino” promotor público Brederodes – “Comigo, aqui o Capitão sabe, colono anda fino” (ARANHA, 1998, p. 115) – que não se furtou de requerer seu quinhão nos inventários superfaturados dos imigrantes, da mesma forma que procurou saciar seus desejos sexuais (foi repelido por Maria, a pobre criada alemã que vivia sob a guarda da família Klaus; posteriormente a denunciou pela morte do filho).

O cargo de promotor, como um prêmio de consolação a quem fracassava na carreira, foi apresentado por Augusto Gonçalves de Souza Júnior<sup>90</sup>, escritor e crítico literário rio-grandense, em “Um Clarão Rasgou o Céu” (1940) – nas reminiscências do protagonista Chico Pedro, o personagem lembrou seus

<sup>90</sup> Augusto Gonçalves de Souza Júnior (1896-1945) foi redator de diversas revistas e jornais rio-grandenses, além de ter sido deputado estadual pelo PRL em 1935 e ter se mantido fiel a Flores da Cunha, o que lhe rendeu certo isolamento no Estado Novo.

colegas do Internato Rio-Grandense. Entre eles, rememorou Evandro Correia da Costa, brilhante e aluno laureado da Faculdade de Direito, que fracassou na vida social após formado: “Sabia apenas que mal conseguira fazer-se juiz distrital – ou promotor – sem qualquer outro detalhe interessante. Vencido em tudo, depois de haver sido vencedor nos primeiros embates...” foi encontrado morto em um banco de uma estação ferroviária interiorana, após ter ingerido veneno (SOUZA JR., 1940, p. 185 – grifo nosso).

Um grande exemplo regional está em Clodomir Viana Moog e sua obra “Um rio imita o Reno”, de 1938. Ele traz em contraste ao protagonista, o engenheiro Geraldo Torres, agente da modernização da cidade de Blumenthal, a figura retrógrada do promotor público. Em meio a uma comunidade germânica, o primeiro era um “caboclo” intelectualizado trazido para chefiar as obras do sistema de tratamento da água do rio da cidade, um agente da modernização; o outro, o promotor público, também não-germânico, era uma figura subserviente do poder, de conhecimento bacharelesco e notoriamente incompetente.

Ao longo da obra, o autor deu vazão às incapacidades do promotor público. A mais notória foi o comício político organizado em prol do deputado estadual Eumolpo Peçanha. Coube ao promotor exercitar a retórica:

A banda cessa de tocar. Silêncio. O promotor, na sua fatiota preta destinada às grandes cerimônias, sobe a uma armação de madeira, improvisada em tribuna, corre os olhos sobre aquela reduzida multidão, prepara a garganta e mete a mão no bolso de dentro do casaco, à procura dos papéis. Não os encontra do lado esquerdo. Simulando calma, procura-os do outro lado. Também não estão ali. Começa a impacientar-se. Suas mãos entram em atividade nos bolsos de fora. Nada. Repete a busca, agitado. Ouvem-se murmúrios na multidão. Nervosismo nas escadarias. O orador vai rapidamente perdendo todo o controle sobre si mesmo. Agita desesperadamente os bracinhos curtos, bate no peito com as duas mãos, apalpa-se nas ancas, volta a bater com força no peito.

Uma voz de moleque parte do meio do povo:

– Fiquem quietos que ele vai cantar...!

Alastra-se através da praça um coro convulsivo de gargalhadas. O orador está transformado na estátua do desalento.

(MOOG, 1943, p. 169-170)

Outra infelicidade do promotor público foi quando, em um passeio, acompanhado do engenheiro e do secretário da prefeitura, levou um encontro de Treptow, um imigrante local. Ao ver quem era o transeunte, se desculpou; o promotor justificou a covardia aos seus acompanhantes: o filho de Treptow havia sido assassinado e o réu, filho de um compadre do chefe político da cidade, absolvido. Pesava sobre o promotor sua ineficiência e submissão: “Fiz o que pude na acusação. Que mais queria que eu fizesse? Que citasse tratadistas estrangeiros? Com o que eu ganho não dá. Se vier o aumento ainda poderei lá de vez em quando citar um uruguaio” (MOOG, 1943, p. 22).

Viana Moog era um intelectual modernista que sintonizava suas ideias ao período de transformações da sociedade brasileira em busca da modernidade – sua crítica era ao isolacionismo dos germânicos e italianos, o que Enildo Carvalho entendeu como denúncia da “desrazão do discurso propagandista da pureza racial” (2008, p. 9). Seu apoio à causa nacionalista foi notório, o que levou a obra a ser adquirida e distribuída nas escolas rio-grandenses durante o Estado Novo. Por outro lado, sua formação na Faculdade de Direito de Porto Alegre, em 1930, lhe dava conhecimento de causa ao fazer uma crítica, não tão explícita quanto no tema central de “Um rio imita o Reno”, mas presente, dirigida à tradição bacharelesca. Essa crítica pode ser simbolizada pelo simples fato do personagem engenheiro, Geraldo Torres, aborrecer-se com as conversas do promotor.

A trajetória do autor pode tê-lo influenciado a construir esse promotor, fato sobre o qual só podemos especular. Mas devemos lembrar a atuação de Viana Moog na advocacia no início dos anos 1930, embora fosse agente fiscal do Imposto de Consumo desde 1926 e jornalista a partir de 1930. Ele obteve uma importante vitória em seu primeiro júri ao atuar como defensor de João e Juliana Papst, pais do criminoso João Papst Filho, acusados de serem os autores intelectuais do assalto no rumoroso caso do Crime do Caminho Novo, em janeiro de 1931<sup>91</sup>. Viana Moog arguiu aos jurados tendo como opositor o promotor Júlio Casado, de grande prestígio jurídico, através de uma emotiva defesa, acusando a promotoria de “elaborar indícios inexistentes”<sup>92</sup> e da inves-

<sup>91</sup> Na defesa, Viana Moog explicou que a “concepção germânica” do pai o fez mesmo sentir-se culpado pelo crime do filho, acobertando o crime para protegê-lo – Justiça, v. XIII, 03.1938, p.549. A acusação no júri do filho por Luiz Lopes Palmeiro integra o livro “Crimes que comoveram o Rio Grande... (Quatro Acusações)”, organizado e editado pelo MPRS em 1962.

<sup>92</sup> Idem, p. 54.

tigação policial que, no afã de resolver o caso, cometeu excessos e incorreções. Segundo o defensor, o promotor perdeu as estribeiras durante um aparte e prometeu que se houvesse provas, iria denunciar as autoridades<sup>93</sup>. Viana Moog então lhe apresentou um dossiê, obtido nos jornais, dos erros policiais e discutiu a confusão do intérprete que, ao elaborar uma tradução temerária dos depoimentos dos réus, acabou comprometendo-os<sup>94</sup>. Juliana Papst foi absolvida e João Papst, condenado a uma pena de dois anos e meio de prisão.

#### 2.4.2 Busca pelo reconhecimento e sugestão de mudança do perfil institucional

Em contraponto a essa visão negativa, existiam indivíduos que, influenciados pelo desenvolvimento do campo jurídico acompanhado pelo *boom* da indústria do mercado editorial (MICELI, 2001, p. 146-157)<sup>95</sup>, preocupavam-se em modificar a situação de desprestígio do promotor público de forma a legitimar sua função e o próprio MP. Assim, livros e artigos, alguns tendo por base a prática como promotor público, começaram a ter cada vez mais força, sendo um indicador das mudanças que ocorreram com o MP nos anos 1930.

O pleito por mudanças por si só não era uma novidade, pois já existia no período imperial. Uma das mais famosas críticas se deu com Nabuco de Araújo<sup>96</sup>. Ele, na qualidade de Ministro da Justiça, buscou através de ações e reformas do sistema judicial uma maneira de profissionalizar a magistratura sob a ótica da “neutralidade, da independência e do domínio da jurisprudência” (BONELLI, 2001). Dentro de seu projeto de reformulação do sistema judicial do país apresentado ao Senado em 15.05.1866, Nabuco de Araújo assim entendeu especificamente o MP:

A instituição do MP, não só na parte criminal senão também na parte civil, é, há muito tempo, uma reclamação da opinião pública. Se outrora, nos primitivos tempos, a perseguição dos crimes

---

<sup>93</sup> Júlio Casado envolveu-se em uma querela com as autoridades policiais no caso do delegado João Pompílio de Almeida Filho. O promotor e o caso serão apresentados mais adiante.

<sup>94</sup> *Ibidem*, p. 559-560.

<sup>95</sup> Para Fabiano Engelmann, o Rio Grande do Sul presenciou um aumento da produção de obras jurídicas com o advento da geração católica, sendo destaque o livro de Darcy Azambuja *A Racionalização da Democracia* (1933) (2001: 74).

<sup>96</sup> José Tomás Nabuco de Araújo (Filho) (1818-1878) – senador e Ministro da Justiça entre os anos de 1858 a 1878. Foi autor de um anteprojeto de Código Civil em 1872, que fracassou.

se fundava na vingança e no interesse privado, hoje a civilização mostra que essa perseguição é uma atribuição da sociedade, cuja segurança depende da vida, honra, probidade e liberdade de seus membros. É certo que em quase todas as organizações judiciárias o MP entra como parte essencial. Na França, na Bélgica, na Itália, Portugal e outros povos cultos está consagrada como fundamental a independência da ação pública e da ação privada, compreendendo aquela a aplicação das penas, e esta a reparação do dano causado pelo delito. (ARAÚJO, 1899, p. 367)

Nessa época, surgiram as primeiras obras nativas específicas sobre o *Parquet*, como o “Manual do Promotor Público”, de José Marcelino Vasconcellos<sup>97</sup> (1861) e “Livro do Promotor Público”, de Augusto Uflaker<sup>98</sup> (1880). Havia nelas o caráter de manual, de cunho pragmático, como os próprios títulos sugerem. Um dos autores referiu a escassez de trabalhos referentes ao MP e da desassistência em que os promotores se encontravam:

Nomeado promotor público da comarca de Santo Ângelo, província do Rio Grande do Sul, por falta de pessoa mais habilitada, o meu primeiro cuidado foi munir-me de livros que me guiassem no sentido de desempenhar, se não com brilhantismo, ao menos com honra, não desmerecendo a confiança da confiança em mim depositada, o cargo que me fora confiado. Daqui nasceu a necessidade de tomar notas de tudo que achava esparso aqui e ali sobre os deveres e atribuições do promotor público. (...) Muitas dúvidas surgiram ao meu espírito, não achado solução no Manual dos Promotores Públicos do Sr. Vasconcellos e nos Apontamentos sobre o Processo Criminal do Sr. Visconde de S. Vicente. (UFLAKER, 1880, p. V – grifos nossos)

---

<sup>97</sup> José Marcelino Pereira de Vasconcellos (1821-1870?) - Capitão, escritor, jornalista, advogado e político capixaba. Deixou, pelo menos, 25 obras entre textos jurídicos, discursos e pesquisas históricas, entre elas também um manual para juizes de Direito e outro para Guarda Nacional, além de ter fundado vários periódicos. (ROCHA, 2008; levantamento no Banco de Dados da História Literária do Núcleo de Pesquisas em Informática, Literatura e Linguística da UFSC).

<sup>98</sup> Não encontramos informações sobre esse autor. Sabemos que foi editor e/ou redator do periódico O Cruz-Altense por volta de 1876. Pelo levantamento realizado por Abdon de Mello sobre os promotores públicos que passaram pelas comarcas no RS sabemos que Augusto Uflaker atuou em Santo Ângelo entre 05.1878 até 01.1883. Depois atuou em Santa Maria (09.1884 a 09.1885) e pareceu ter “sobrevivido” ao período inicial republicano no RS – o que pode indicar apoio e filiação ao PRR – pois passou pelas promotorias de Santa Maria (11.1889 a 03.1891), Montenegro (05.1891 a 06.1891) e do Caí (09.1892 a 02.1893). Estima-se que um descendente seu atuou na magistratura no Rio Grande do Sul, o juiz de Direito Hugolino de Andrade Uflaker, cassado em 1964. (MELLO, 1943; levantamento no Banco de Dados da História Literária do Núcleo de Pesquisas em Informática, Literatura e Linguística da UFSC)

A partir da Proclamação da República, aumentou o número de publicações – 13 trabalhos foram identificados até 1929, entre eles o trabalho de José Tavares Bastos, em 1907, intitulado “Atribuições do Promotor Público na República”, que tinha o propósito declarado de substituir os manuais do Império. Alguns nomes desse período se tornaram referenciais, mesmo que através de artigos ou pequenos trabalhos, como Prudente de Moares Filho, Carlos Süsskind de Mendonça, Asdrubal Lins Caldas Villarim, Leonardo Smith de Lima, Alfredo de Vilhena Valladão, entre outros.

De certo modo, as obras começavam a extrapolar a feição de manual: eram pareceres, atuações em processos e doutrina em geral sobre o MP. O caso mais conhecido foi de Alfredo Valladão<sup>99</sup>, representante do MP no Tribunal de Contas da União, fez publicar “O Ministério Público no Tribunal de Contas” em 1914, com a famosa passagem “Se Montesquieu tivesse escrito hoje o Espírito das Leis, por certo não seria tríplice, mas quádrupla a divisão dos poderes” (VALLADÃO, 1973, p. 33). A citação se tornou notória por referenciar o MP como “poder de Estado” e acabou por se tornar popular entre defensores da instituição, sendo citada em suas obras e discursos.

Os anos 1930 foram produtivos se considerarmos as obras sobre o MP (ou produzidas por membros do MP) no país, pois com a identificação de pelo menos 14 obras para o período entre 1930 a 1940. Algumas dessas obras, além de referenciar os autores anteriores e outros eminentes juristas brasileiros, como Pimenta Bueno, Jorge Americano, Clóvis Beviláqua e Firmino Whitaker<sup>100</sup>, também exploravam o uso de uma literatura jurídica estrangeira,

---

<sup>99</sup> Alfredo de Vilhena Valladão (1873-1959), jurista, jornalista e historiador nascido em Campanha (Minas Gerais). Filho do senador Gomes Valladão, foi ministro do Tribunal de Contas da União entre 1916 e 1935 e vice-presidente do Instituto Histórico-Geográfico Brasileiro. Seu filho, Haroldo Valladão organizou parte de seus estudos no livro “O Ministério Público, Quarto Poder do Estado e outros estudos jurídicos” (1973). O artigo foi originalmente publicado no Jornal do Comércio de 19.04.1914.

<sup>100</sup> José Antônio Pimenta Bueno (1803-1878), político e magistrado, formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, autor de “Apontamentos sobre o processo Criminal Brasileiro” (1857); Jorge Americano (1891-1969), formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, Procurador-Geral do Distrito Federal, presidente da OAB/SP e reitor da USP; Clóvis Beviláqua (1859-1944) formou-se pela Faculdade de Direito de Recife, foi promotor, deputado constituinte de 1891, fundador da Academia Brasileira de Letras, membro do IHGB e autor do projeto de Código Civil em 1899 e que foi promulgado em 1916; Firmino Antônio da Silva Whitaker Filho (1866-1934) formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, foi promotor, juiz, desembargador, presidente do TJSP e ministro do STF. A eles, soma-se obviamente o “Águia de Haia”, Rui Barbosa (1849-1923).

platina, europeia e, sobretudo, italiana e francesa<sup>101</sup>, quase toda sediada no século XIX e início do século XX. Citados<sup>102</sup> sem levar em conta as próprias contradições vivenciadas nos campos jurídicos estrangeiros, sob crítica do dogma da completude do Direito (BOBBIO, 1999), criminalistas e representantes do MP nacionais e estrangeiros formavam uma base de autoridade para a retórica (CARVALHO, 2000, p. 137) dos defensores de uma autonomia pelo MP<sup>103</sup>.

Com esses limites, três obras “nacionais” da década de 1930 foram analisadas. As duas primeiras, de José Soares de Mello<sup>104</sup> e Olavo Bilac Pereira Pinto<sup>105</sup> mostraram-se importantes por enfatizarem a necessidade de criação de

<sup>101</sup> Entre os citados, E. Garsonnet, Dalloz e Merlin (“Repertoire de Legislation”), Ortolan e Ledeau, Georges Vidal, Fuzier Hermann, Gabrieli Napodano, Alberdi, Carlos Ayarragaray (“El Ministerio Publico”, 1920), Enrique Ferri (“Princípios de Direito Criminal”), Henrion de Pensey (“De l'autorité judiciaire em France”), Eduardo Náon (“Ministerio Publico Comparado”), Enrico Altavilla, Lavarnière, Geo London, Carlo Lozzi (“La magistratura”), C. O. Bunge entre outros. Também foi citado em várias oportunidades o periódico jurídico *Pandectes Belges*. Muitas citações estavam sem indicação do nome da obra e algumas apenas constam o sobrenome. Citar os tratadistas, de memória, é uma característica bacharelesca, própria da retórica observada por José Murilo de Carvalho (2000).

<sup>102</sup> Essa contradição só aumentava à medida que a França, modelo de modernidade política, era considerada ultrapassada por seus próprios intelectuais franceses, sob o controle de uma elite – a qual a maior parte dos juristas que a integra eram reacionários, católicos e nacionalistas – que pouco se renovara até a derrota para Alemanha em 1940 (CHARLE, 2008).

<sup>103</sup> Um caso pode ser a contradição entre a diabolização da política na França do século XIX descrito por Frédéric Chauvaud (1996), que não significava afastamento do campo político, e os discursos de independência do MP frente ao Poder Executivo. Outro caso pode ser as citações utilizadas por Roberto Lyra a respeito de Quesnay de Beaupaire, como sua habilidade de apartear e atuar com destemor (LYRA, 1937: 240-242; 246), ignorando o fato do envolvimento do mesmo no caso Dreyfus.

<sup>104</sup> José Soares de Mello nasceu em 1898 na localidade de Monte Alto, São Paulo. Formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1920 e foi – além de membro do MPP entre 1926 a 1928 – nomeado juiz de direito substituto em 1928; em 1931, professor de Filosofia e História Política da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais de São Paulo. Em setembro de 1937 tornou-se professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de São Paulo; em 1951, alcançou o Tribunal de Alçada de São Paulo. Também foi membro do Instituto Histórico-Geográfico Paulista e da Academia Paulista de Letras, na qual ocupou a cadeira número 20. (*Justitia*, ano XXVIII, n.º 52, 1.º trimestre 1966, p. 40-41).

<sup>105</sup> Olavo Bilac Pereira Pinto nasceu em Santa Rita de Sapucaí, Minas Gerais, no ano de 1908. Formado pela Faculdade de Direito de Minas Gerais em 1929, integrou o Partido Republicano Mineiro; no refluxo da Revolução Constitucionalista de 1932, aderiu ao Partido Progressista, fundado por Olegário Maciel em 1933. Com Benedito Valadares no governo e sua rivalidade com Antônio Carlos pelo controle do PP, Bilac Pinto optou posicionar-se em apoio ao segundo, acompanhando-o na fundação de um novo partido, o Partido Progressista Democrático em 1937. Bilac Pinto foi deputado estadual em 1934 até o fechamento das Assembleias Legislativas pelo Estado Novo; ainda em 1937, foi aprovado na cátedra de Ciências das Finanças pela Faculdade de Direito de Minas Gerais e, em 1943, cátedra de Direito Admi-

carreiras no MP, a fim de resguardar uma maior independência dos promotores públicos frente ao governo e à magistratura.

O primeiro, com seu “Ministério Público Paulista – Sugestões para sua Reforma” (1930), trouxe a constatação de que o MPP era uma mera continuidade do MP imperial (MELLO, 1930, p. 31). Ex-membro do MP, indicado como promotor interino na Capital em 1926, trabalhou com o Procurador-Geral Costa Manso, futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal e importante defensor de reformas, Soares de Mello compreendia a situação “deprimente” da instituição, “entregue tão somente a estreantes, a recém-formados, que em absoluto não podem estar preparados para exercer uma profissão que nunca aprenderam.” (MELLO, 1930, p. 35), com salários aviltantes (“promotores públicos ganham como os porteiros das repartições públicas”) (MELLO, 1930, p. 63), sem carreira definida, afastando os bons bacharéis para outras carreiras, submetido a uma “instabilidade permanente” (MELLO, 1930, p. 116).

Curioso foi seu entendimento sobre os juizes – a promotoria deveria ser a porta de entrada para a carreira da magistratura, mas sem o limite de idade de 35 anos, que no entender do autor, forçava os promotores a abandonar o MP para ingressarem nos cargos de Juiz de Direito ou permanecerem desmotivados no *Parquet*. Crítico do concurso público, por entender que não privilegia a experiência forense, Soares de Mello entendeu ainda haver necessidade de uma equiparação em todos os sentidos entre membros do MP e membros do Judiciário, não para privilegiar os primeiros, mas garantir a Justiça e engrandecer a magistratura.

Já Bilac Pinto publicou “Ministério Público” em 1937. Trata-se do discurso feito na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em 29.10.1936, em defesa do projeto (n.º 346) de lei complementar para a carreira para o MP mineiro, até então inexistente. As atribuições eram reguladas pelo artigo 84 da nova constituição estadual, a qual apenas revelava a “obstinação autocrática” do governador Benedito Valadares. Para Bilac Pinto, o governo estadual, ao desrespeitar as conquistas da Constituição de 1934, tornava, pela comparação

---

nistrativo na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Foi um dos integrantes do Manifesto dos Mineiros (1945), integrou a UDN, várias vezes eleito deputado federal, inclusive sendo líder de bancada em 1962 e presidente do partido. Durante o Golpe de 1964, foi um dos articuladores jurídicos do Ato Institucional n.º 1 e foi, com apoio de Castelo Branco, eleito presidente da Câmara dos Deputados em 1965. Em 1966, foi nomeado embaixador em Paris, deixando o cargo em 1970 para assumir como ministro do Supremo Tribunal Federal. Aposentado em 1978, faleceu em 1985. (DHBB, 2001, p. 4654-4655)

com outras constituições estaduais, Minas Gerais no único estado em que não havia garantias ao promotor público:

Garantir-se um promotor de justiça por quatro anos é dar-lhe as garantias que a Constituição Federal obrigou a votar a esses serventuários do Estado? (...) se o promotor sabe que ao fim de quatro anos não terá essas garantias, procurará servir aos potentes para que lhe fique assegurada a sua recondução. (PINTO, 1937, p. 41).

Seu projeto visava corrigir isso, prevendo concurso público para promotor público, promoção por antiguidade/merecimento e estabilidade, mas mantinha a possibilidade de remoção do promotor “quando exigir o interesse da Justiça” (PINTO, 1937, p. 87). Ofuscado pelos conflitos entre Benedito Valadares, apoiado por Getúlio Vargas, e a oposição liderada pelo PRM e por dissidentes, como Antônio Carlos, que formariam o PPD, o projeto não vingou.

O terceiro autor, e o de maior destaque, foi Roberto Tavares de Lyra<sup>106</sup>. Dentro de sua vasta produção jurídica, dedicou algumas obras ao MP. A mais destacada para o período foi “Teoria e Prática da Promotoria Pública” (1937), um verdadeiro código de conduta do modo de ser promotor público, tratando desde o (breve) histórico da função e análise da legislação (sob a égide da Constituição de 1934) até como se deveria estabelecer sua relação diante do

---

<sup>106</sup> Roberto Tavares de Lyra nasceu em 1902 no Recife. Seu pai, João de Lyra Tavares, foi senador pelo Rio Grande do Norte entre 1915 a 1930 e seu tio, Augusto Tavares de Lyra, governador do Rio Grande do Norte (1904 a 1906) e ministro do Tribunal de Contas da União (1918 a 1941). Dos irmãos, destacou-se Aurélio de Lyra Tavares, integrante da Junta Militar que governou o Brasil entre agosto a outubro de 1969. Roberto Lyra ingressou na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro com 13 anos e formou-se em 1920. Além do MP, que ingressou em 1924 como adjunto de promotor no Distrito Federal, fundou a Sociedade Brasileira de Criminologia em 1931 e tornou-se professor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1933; nos anos 1950, fundou o Instituto de Criminologia da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Dedicado à vida jurídica e com incursões no jornalismo, sua única passagem pela política foi quando aceitou relutantemente o convite de Francisco Brochado da Rocha para se tornar ministro da Educação e Cultura em junho de 1962. Foi também membro da Corte Permanente de Arbitragem em Haia, integrante da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e fundador da Associação Internacional de Direito Penal. Além de ser um dos redatores do Código Penal de 1940, influenciou vários outros códigos, como o Código do MP, o Código de Menores e o Estatuto do Índio, e publicou numerosos livros na área jurídica, com ênfase na área penal. Faleceu em 1982, no Rio de Janeiro. (Entrevista de Sofia Augusta de Lira Tavares ao Programa de História Oral e Visual do Poder Judiciário do Rio de Janeiro em 12.03.1999; DHBB, 2001; SILVA, 1997, p. 79)

Procurador-Geral, magistrados, advogados, autoridades do Poder Executivo e os cidadãos do júri. A obra é dividida em 13 capítulos, aliando prática – sua experiência como promotor público no Distrito Federal nos anos 1920 e 1930<sup>107</sup> – e teoria jurídica, com citações de processualistas franceses e italianos, além de cânones nacionais das décadas anteriores; há, na obra, uma ênfase na luta pela valorização do promotor público, como o capítulo intitulado “Apologia ao promotor público”:

Na defesa de uma vida humilde e ignorada, pela qual ninguém se interessa, o promotor público permanece na tribuna, pela madrugada a dentro, sem outro público que os juizes, as partes, os parentes e amigos do réu, esses hostis e impacientes. Nenhuma lei obriga as réplicas, que subjagam a fadiga, que improvisam energias, dão força ao gesto, dão vida ao olhar, dão entusiasmo e sonoridade à palavra. O seu expediente continua em casa, na vida do gabinete, nos arazoados [sic], que, talvez, o escrevente leia, que morrem nos arquivos. A remuneração desse trabalho é igual a que acarreta um FJ [Faça-se Justiça] e nenhuma compensação, direta ou indireta, remota ou imediata, muito ao contrário, pode esperar o promotor público de suas iniciativas e de suas energias contra os criminosos. (LYRA, 1937, p. 63)

Para o autor, essa incompreensão advém do desconhecimento, pela sociedade, da ação do promotor na defesa dela própria<sup>108</sup>. É o que na verdade fornece para Lyra a tão propalada unidade do MP, o “sentimento em comum pela causa pública” (1937: 201). Desempenha-se uma função especial porque

O promotor público não é parte pela simples razão de ser obrigado à imparcialidade, mas verdadeiro magistrado, talvez necessitado de maiores garantias, desde que assume iniciativa e a responsabilidade da ação, contrariando, na sua militância inconfundível, os poderosos, os opulentos e os piores ‘espécimes’ da criminalidade.

---

<sup>107</sup> Foi nessa qualidade que começou a refletir sobre suas experiências nos feitos e no júri através de publicações, quase sempre bem aceitas pela crítica, embora muitas vezes polêmicas. Assim destacaram-se “O amor e a responsabilidade criminal” (1932), “Eutanásia” (1932), “O Ministério Público e o júri” (1933) e “Divórcio e ensino religioso” (1933).

<sup>108</sup> “A defesa social é a expressão generalizada dos direitos individuais” (LYRA, 1937, p. 76)

A magistratura organizada incumbe papel decisivo na defesa social contra o crime; ao MP compete missão mais arriscada, mais temerosa, mais séria – a ofensiva direta contra os celerosos de todos os feitiços e recursos. (LYRA, 1937, p. 67)

Para ele, há necessidade de lutar pela sua independência, pois a posição de inferioridade do promotor apenas distancia a promoção da justiça, atraindo membros que apenas estão interessados em ter “a evidência e o prestígio” para construir uma carreira na advocacia, magistratura e/ou política. Lyra entendeu que é necessário, mais do que nunca, privilegiar a “ideologia” profissional do promotor, despertando vocações para a carreira, essa organizada através de concurso público (1937, p. 249-250). Em suma, para o autor, “decairia de sua própria independência moral o promotor público se ficasse sujeito, em matéria opinativa, às injunções, quer dos juízes, quer dos chefes, esses funcionários de confiança do Governo” (1937, p. 199).

A obra se tornou referência para os membros do MP e capitalizou o prestígio de Roberto Lyra, que, à época, já era considerado um grande criminalista, com teses inovadoras e dinâmica participação nos júris. Foi ele um dos responsáveis pela redação do Código Penal de 1940, baseado no modelo italiano e considerado avançado para a época. Conforme Evaristo Lins e Silva, com quem teve disputas calorosas no Tribunal do Júri do Distrito Federal, Roberto Lyra “capitaneou a luta contra a absolvição dos passionais” (SILVA, 1997, p. 196), exigindo duras penas contra os crimes de honra. Assim, “Ele dizia que era preciso, até como fator educativo, impedir que o homem punisse com a pena de morte a mulher que o enganou” (SILVA, 1997, p. 101). Foi o mesmo rival, com quem constituiu uma sólida amizade, que cunhou o apelido “príncipe dos promotores” para Roberto Lyra. Por fim, a obra continuou a referenciar os promotores das décadas seguintes, recebeu nos anos 1980 uma nova edição e atualmente continua como citação obrigatória entre os especialistas do MP (MAZZILLI, 2007).

### 2.4.3 – Os autores no Rio Grande do Sul

Para o caso rio-grandense, o surgimento de obras temáticas do MP teve três principais autores: Rony Lopes de Almeida, Júlio Casado e Abdon de Mello. Os três eram do PRR, em decrescente ordem de engajamento, os dois

últimos eram promotores à época das publicações, enquanto que o primeiro advogava e fazia política. Isso de certo modo influenciou a forma dessas obras, assim como outros fatores a serem destacados, pois tinham um perfil diferenciado sobre o mesmo tema: uma mais explícita, como “manifestos”, sugerindo reformas na carreira de promotor público, ou de forma mais técnica, através de pareceres e outros saberes específicos jurídicos do promotor público.

Foi de Rony Lopes de Almeida a primeira obra pós-1930, intitulada “O Ministério Público no Rio Grande do Sul – Reformas Imprescindíveis”, de 1931. O autor era filho de Donário Lopes de Almeida, ex-deputado estadual pelo PRR entre 1917 a 1921. Seu irmão, Miguel, seria presidente da FARSUL em 1939. Mesmo sem formação formal jurídica (apenas em 1938 se formaria na Faculdade de Pelotas), o vínculo partidário familiar o capacitou a promoveria de Vacaria em 1925. Por quase quatro anos atuou, exonerando-se a pedido em 1929, quando estava em São Francisco de Paula. Apoiou a Revolução de 1930, mas durante o governo Flores da Cunha – como a velha guarda do PRR – afastou-se do poder e apoiou os rebeldes em 1932. Como os demais, com o fracasso da revolta e diante da repressão florista, buscou o exílio no Uruguai.

Seu livro reunia seis artigos publicados no Correio do Povo logo após a Revolução de 1930, os quais discorrem sinteticamente sobre a busca de garantias legais para atuação dos membros do MP, buscando desvinculá-la das amarras do Poder Executivo e, ao mesmo tempo, equipará-la ao Poder Judiciário. De certo modo, é semelhante ao trabalho de José Soares de Mello, embora mais breve, sem o longo histórico institucional que demonstrava a erudição desse autor. O tom de crítica para o período dominado pelo PRR foi discreto, mas para o autor, em que pese da “invejável organização política e da probidade característica” (ALMEIDA, 1931, p. 9) dos governantes rio-grandenses, a Revolução de 1930 deveria operar uma reforma inadiável. Em cada pequeno capítulo, o autor discorreu sobre nomeações, demissões, remoções e promoções/remunerações, comentando sobre a fragilidade conhecida da instituição. Um problema corrente era deixar o “zeloso” e “bom” promotor público de fora de qualquer possibilidade de ascensão:

No Rio Grande do Sul, os órgãos do MP não têm direito às promoções. Podem-nas alcançar por um favor do presidente do Estado, se efetivos, do procurador-geral se interinos.

Acontece frequentemente que, com fundamento na livre-nomeação, para comarcas vagas, de superior entrância, são escolhidos funcionários novos, enquanto antigos e zelosos promotores são assim injustamente preteridos. (ALMEIDA, 1931, p. 40)

Já a respeito das interferências e sobre o perfil dos que resistiam:

Os facciosos, os ineptos e os fracos admitem-na gostosamente. Por comodismo. Por subserviência. Entretanto, é justo salientar, há indivíduos de têtpera superior, em cuja personalidade o espírito de independência aparece como traço forte e predominante. Neles o sentimento de Justiça é acentuado e sólido. (ALMEIDA, 1931, p. 22)

O autor propôs uma quebra dessa lógica de dominação através de algumas propostas, entre elas: ser reconhecido o MP como dotado de um corpo de magistrados especiais, vencimentos equivalentes aos juizes (de Direito) de comarca, nomeação através de concurso público por provas orais e escritas sob o exame de membros do Superior Tribunal, aliado a um exame de saúde e idoneidade moral, garantias aos promotores interinos (fixando a interinidade em até seis meses), remoção de uma comarca apenas a pedido, critérios de promoções por merecimento e antiguidade e nomeações apenas para comarcas de 1.<sup>a</sup> entrância.

Pedro Vergara, ao analisar a obra em *A Federação*, embora a saudasse positivamente como fruto de “um dos promotores mais brilhantes do Estado”, fez críticas. Uma delas era sobre a dificuldade do governo de encontrar candidatos de qualidade que se dignassem a prestar concurso e se submetessem a comarcas do interior. Sobre as remoções, somente os próprios promotores poderiam ser culpados, já que o governo era imparcial e dava liberdade de atuação.<sup>109</sup>

Em 1935, uma série de artigos publicados no *Correio do Povo* (abril/maio 1935) e repetidos na *Revista Justiça* (maio/outubro 1935), de proprieda-

---

<sup>109</sup> *A Federação*, 24.05.1931.

de de Poty Medeiros<sup>110</sup> – fiel partidário de Flores da Cunha – discutiram com mais profundidade o problema do MP. Vale observar que Rony Lopes havia voltado do exílio em 1934, recebendo certo destaque entre os membros do PRR, participando de comícios e sendo escolhido como um dos candidatos a deputado estadual. Mas logo cairia em desgraça com a Frente Única, pois seu nome foi um dos utilizados na fraude operada pelo PRL para burlar os grandes nomes da Frente Única da Assembleia Legislativa (CORTES, 2007, p. 106-107). Pressionado, acabou renunciando ao mandato<sup>111</sup> e a partir daí sua vida política declinou.

Desta forma, não é difícil supor que o insucesso político o levou a se dedicar ao campo jurídico, e sem possibilidade ou interesse de voltar ao MP, resolveu dissecar o problema anteriormente proposto no livro de 1931. As críticas são mais contundentes e aprimoradas, como o resgate histórico que faz sobre a instituição, acompanhado de ampla pesquisa que fez em autores estrangeiros para posicionar a questão da independência da instituição e as garantias dos promotores públicos. Para Rony Lopes, mesmo com a Revolução de 1930 e a Constituição de 1934, os vários estados da federação não tinham conseguido superar em suas legislações “a fisionomia regalista do período monárquico”, mantendo o promotor suscetível ao Poder Executivo.

Júlio da Fontoura Casado detinha extraordinário recurso familiar – era filho de Plínio de Castro Casado, nome de ampla notoriedade no campo político e jurídico: um dos fundadores da Faculdade de Direito de Porto Alegre, além de ter sido deputado federal pela oposição ao PRR, defensor da formação da Frente Única e contemplado como interventor federal do Rio de Janeiro por ocasião da Revolução de 1930. Júlio Casado formou-se em 1913 pela Faculdade de Direito de Porto Alegre e foi um dos fundadores do Instituto da Ordem

---

<sup>110</sup> A Revista Justiça merece um estudo a parte, pois foi uma das primeiras revistas jurídicas do Rio Grande do Sul (deve-se lembrar ainda a *Revista Jurídica* de Francelino Dias Fernandes, *A Lei* de Wenceslau Escobar e a *Gazeta do Foro*, de Alcides Cruz; nenhuma chegou aos anos 1930). Ela foi criada em 1932 por Poty Medeiros ainda quando atuava como promotor público em Porto Alegre. Embora Poty Medeiros fosse partidário fiel de Flores da Cunha, sendo preso durante os episódios posteriores a queda de Flores e sendo seu defensor no processo do contrabando de armas diante do Tribunal de Segurança Nacional, a Revista Justiça foi um espaço de fomento do campo jurídico. Nela transitaram artigos, pareceres e decisões de diferentes agentes desse campo, desde antigos positivistas até a nova geração católica. Dois futuros Procuradores-Gerais do Estado participavam com artigos ou pareceres – Anor Butler Maciel e Abdon de Mello.

<sup>111</sup> Correio do Povo, 12.04.1935.

dos Advogados do RS<sup>112</sup>, o que lhe garantia trânsito e prestígio entre os meios jurídicos<sup>113</sup>. Teve passagem pela Escola de Comércio nos anos 1920. Quando Júlio Casado foi nomeado 1.º promotor público em Porto Alegre, em 1931, seu pai havia se tornado ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas, como Daniel Krieger observou, divergia politicamente do pai, por apoiar Borges de Medeiros, o que lhe renderia alguns problemas futuros (KRIEGER, 1977, p. 53).

Júlio Casado publicou a obra “Na Promotoria – Razões e Pareceres” em 1933. A obra era uma seleção de trabalhos na esfera criminal e cível, alguns polêmicos, como o que envolveu o delegado João Pompílio de Almeida Filho em uma acusação de assassinato. O caso foi polêmico e agitou a imprensa porto-alegrense pelo fato de a vítima, Antônio Fagundes, suspeito de um furto de uma câmara de ar, ter sido preso irregularmente e barbaramente torturado até a morte no posto policial do Morro Santana, também conhecido como “Palácio de Torturas” (KONRAD, 2004, p. 208). Em fins de janeiro de 1931, o promotor fez a denúncia, constando no libelo inicial como o MP se posicionava no campo jurídico:

Constituindo o MP uma verdadeira magistratura *sensu latu-* complemento necessário à função de julgar e parte integrante do Poder Judiciário – como no-lo ensinam os mestres do processo, quero entrar nesse debate, como magistrado, falando a verdade emergente do ventre os autos, sem reticências e sem prevenções, para afirmar ser profundamente contristador ver a polícia de nossa terra traindo sua alta função social (...). (CASADO, 1933, p. 12)

O promotor público, sabendo da desvalorização da profissão, buscava legitimar sua denúncia igualando-a a de um magistrado. Isso foi necessário para enfrentar o delegado que, protegido por Flores da Cunha, arrolou importantes testemunhas como o Chefe de Polícia Florêncio de Abreu, o secretário

---

<sup>112</sup> Iniciou a carreira jurídica (advocacia) em Caxias do Sul em 1918. Depois de passar por Taquara, a convite do intendente de São Leopoldo assumiu a secretaria da intendência em 1923. Veio para Porto Alegre no final da década de 1920, tendo como colegas de banca Ruy Cirne Lima e Carlos Ferreira d’Azevedo; antes de ser promotor público, assumiu como juiz distrital.

<sup>113</sup> Pedro Vergara, ao apresentar outro livro de Júlio Casado, “Na Advocacia e na Judicatura” (1932), observou: “Ele não honra apenas as tradições paternas (...) não se envaideceu, nem quis adormecer sob a sombra desse bosque de louros. Trabalhou, estudou, lutou, venceu e se impôs à admiração dos seus colegas e dos seus amigos.” (CASADO, 1932, p. V).

de Interior Sinval Saldanha, além de Alberto Bins. O delegado acabou absolvido em 07.04.1932<sup>114</sup>. O promotor recorreu, com parecer favorável do Procurador-Geral do Estado, mas ainda assim o delegado escapou graças à prescrição do crime (CASADO, 1933, p. 49-54). Entre outros pareceres e denúncias, o promotor também fez constar – provavelmente para ressaltar a independência de suas atribuições – uma denúncia contra o autor de um panfleto anônimo que denunciava as arbitrariedades do delegado João Pompílio de Melo Filho, que circulou pela cidade em 1932.

Na mesma linha destacou-se um artigo, publicado na Revista Justiça, intitulado “A Soberania do Júri”, onde fez pesadas críticas à absolvição de dois réus confessos: “(...) a pena de reclusão se evidenciara inoperante, não os corrigindo, o que no dizer dos jurados revela, à saciedade, a ‘ineficiência do nosso sistema penitenciário’”<sup>115</sup> (CASADO, 1933, p. 179). Outra questão foi ao tempo de duração dos júris, indo ao encontro de queixas de outros agentes do campo jurídico que cobravam uma forma de limitá-lo, embora não fosse radical ao ponto de exigir sua supressão. O próprio MP à época sugeriu estipular o tempo de debate de maneira a conformá-lo a decisões mais plausíveis e não transformá-los em “*matches* desportivos de fôlego”.<sup>116</sup>

Embora Júlio Casado transitasse com aparente liberdade em seus pareceres, pouco tempo depois foi envolvido em um incidente político. Entre o fim de 1933 e o início de 1934, um manifesto de apoio a Flores da Cunha circulou entre os promotores e Daniel Krieger foi cobrado por Flores da Cunha, se Júlio Casado o havia assinado. Com a negativa de Krieger, Flores da Cunha deixou claro: “Se ele não assinar, será demitido” (KRIEGER, 1977, p. 53). Casado soube da história no dia seguinte e interpelou o colega, que por sua vez adentrou

---

<sup>114</sup> O caso de Antônio Fagundes foi uma entre as arbitrariedades policiais da época ocorridas no Rio Grande do Sul descritas por Diorge Konrad (KONRAD, 2004, p. 208-213)

<sup>115</sup> “(...) preferiu absolvê-los, para que se aprimorem na prática dos atentados à propriedade alheia, arrombando pela calada da noite as portas das residências particulares e das casas de comércio.” (CASADO, 1933, p. 180).

<sup>116</sup> Justiça, v. 3 julho 1933 p.389; 193. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Inventor Flores da Cunha em 25.11.1933, replicada em Justiça v.4 abril 1934 p.199. O júri, que tem tradição consuetudinária, era instituição. O debate correspondia às medidas tomadas na Alemanha, Itália, França, entre outros países de tradição legal romana, que aboliram ou restringiram o júri em prol do julgamento mais “técnico” da magistratura (PEREIRA, 2007, p. 132). Foi o caso brasileiro: a partir do Estado Novo, através do Decreto-Lei n.º 167, de 05.01.1938, o júri poderia ter suas decisões revistas pelos Tribunais de Apelação, além de instituir uma série de restrições, como o tempo de debates, e maior poder ao juiz do júri. A soberania do júri voltaria na Carta de 1946 e 1988.

o Palácio e apelou a Flores da Cunha para evitar essa demissão (KRIEGER, 1997, p. 54-55).

Júlio Casado acabou exonerado em novembro de 1934 por motivos políticos. Mas voltou prestigiado em abril de 1935, com numerosas felicitações de advogados e magistrados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro<sup>117</sup>. Recebeu uma homenagem no primeiro júri de sua volta, agora na qualidade de 4.º promotor público<sup>118</sup>. Júlio Casado ficou no posto até junho de 1937, quando realizou concurso público e assumiu o 1.º Cartório Civil de Porto Alegre, permanecendo ali até sua aposentadoria<sup>119</sup>.

Abdon de Mello, o homem mais importante na memória do MPRS, tem origens distintas dos dois promotores anteriores, o que pode ter sido desvantajoso no percurso dado seu capital familiar. Nascido em 1898 em Encruzilhada do Sul, era filho primogênito do paraibano Francisco Antônio de Siqueira Mello, oficial do Exército ali radicado no final do século XIX<sup>120</sup>. O pai esteve envolvido nas Revoluções de 1893 e 1923, respectivamente ao lado dos federalistas e chimangos, mas não alcançou uma alta patente – aposentou-se major. A mãe era filha de um diretor da Mesa de Rendias de Santana do Livramento.

As três irmãs de Abdon de Mello morreram ainda jovens de tuberculose. Entre os outros dois irmãos, Néelson de Mello teve uma trajetória notável no campo político-militar, participando do tenentismo nos anos 1920.<sup>121</sup> Nos

<sup>117</sup> Correio do Povo, 10.04.1935.

<sup>118</sup> Correio do Povo, 23.04.1935.

<sup>119</sup> Revista Jurídica n.º 63, maio 1963, p. 357-8. Aposentou-se em 65 e faleceu em 20.07.1968.

<sup>120</sup> A família era originária de Mamanguape, Paraíba. “O avô deles [Manuel Antônio de Siqueira Mello Filho] era um grande senhor de engenho. Quando morreu, dividiram as terras. Depois, também morreu o pai deles, meu avô, e papai resolveu ingressar no Exército. Engenho é muito bom quando está só com um. Papai, então, foi ser cadete, que era um posto herdado da Monarquia” (Entrevista do Mal. Néelson de Mello ao CPDOC/FGV em 08.06.1978, p.7). Pela entrevista, traduz-se a estratégia de conversão do prestígio familiar de Francisco Mello para se manter frente a decadência. A vinda para o Rio Grande do Sul cortou os laços familiares com a Paraíba.

<sup>121</sup> Nelson de Mello nasceu em 20.08.1899 na cidade de Santana do Livramento. Ao contrário dos dois irmãos, seguiu a carreira do pai militar e foi muito bem sucedido. Formou-se no Colégio Militar de Porto Alegre e fez a escola de oficiais (Escola Militar do Realengo) no Rio de Janeiro em 1917. Nos anos 1920, passaria por diversos quartéis quando em 1924, no 4.º R.I. em Quitauína, São Paulo, aderiu a revolta militar de 1924. Após tomar o quartel, marchou com outros oficiais rebeldes para capital paulista e depois, perseguidos até o oeste paranaense. Rendido em Catanduvas, permaneceu dois anos preso até ser condenado em 1927, mas liberto por ter cumprido a pena. Após nova prisão, por um ano, foi novamente liberto e reincorporado ao Exército. Participou das Revoluções de 1930 e 1932 ao lado do governo. Em setembro de 1933, foi convidado por Vargas para assumir a interventoria federal de Amazonas, cargo que ficou até fevereiro de 1935. Em 1935 fez a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Em 1937 já era assisten-

anos 1930, quando Abdon começou a estabilizar-se na carreira de promotor em Porto Alegre e redigia suas obras jurídicas, Nélson de Mello ascendia na carreira militar e política, tornando-se interventor federal do Amazonas entre 1933 e 1935. O caçula, Celso de Mello, teve uma trajetória discreta, seguindo carreira jurídica e se tornando procurador de uma autarquia no Rio de Janeiro.

Abdon de Mello situou-se em um meio termo, inicialmente começando na obscuridade até alcançar reconhecimento jurídico. Aos 16 anos tornou-se professor público em São Borja e, em 1920, foi nomeado promotor público da sua cidade natal – nomeação que pode sugerir um pouco de prestígio familiar (o pai era membro da maçonaria) – e/ou com as autoridades locais. Fez carreira como promotor, embora como partidário do PRR fosse nomeado eventualmente para outras funções, como juiz distrital em Santiago em 1924; por dois anos também atuou como subchefe de polícia da 5.ª região (Cachoeira do Sul, 1927-1928).

---

te de gabinete do general Daltro Filho e 1938, no Estado-Maior da 3.ª Divisão de Infantaria. Em 1943 foi nomeado Chefe de Polícia do Distrito Federal, período que permitiu as atividades da Sociedade Amigos da América. Lutou na II Guerra Mundial com a FEB: liderando um destacamento, participou da tomada de Monte Castelo. Quando retornou em julho de 1945, foi simpático ao golpe militar contra Vargas. Entre 1946 a 1950, chefiou o estado-maior da Zona Militar Leste (precursora do I Exército). Tornou-se vice-presidente do Clube Militar em 1952, contra os militares “nacionalistas”, a mesma época que cursou a ESG. Apoiou o movimento militar de Henrique Lott para garantir a posse de Juscelino Kubitschek e tornou-se o chefe do Gabinete Militar do governo JK. Em 1961, foi nomeado Comandante do II Exército (São Paulo), onde teve as primeiras tratativas para depor João Goulart. Em 1962, foi Ministro da Guerra e após as articulações sobre a antecipação do plebiscito, deixou o cargo, passando para a reserva no posto de Marechal no ano seguinte. Apoiou o Golpe de 1964, reunindo-se com Cordeiro de Farias para articular ações contra o III Exército, ainda fiel da Jango. Reformado em 1969, no ano seguinte tornou-se diretor da Ericson do Brasil, além de ser membro do conselho consultivo do Grupo Safra. Foi o último dos irmãos Mello a falecer, em 1989. (DHBB, 2001).



*Imagem 1 - Abdon de Mello em 1928 - fonte: pasta funcional OAB/RS*

Essa função estava relacionada à fiscalização e barganha dos pleitos eleitorais por ordem de Borges de Medeiros, em declínio de poder após a Revolução de 1923 (AXT, 2003a, p. 148-153). Nela, Abdon de Mello pôde exercer suas habilidades políticas, entrevistando-se com a classe conservadora local do PRR e com os libertadores em Caçapava e São Sepé – uma missão de investigação na qual se reportou ao presidente do Estado<sup>122</sup>. Voltou à instituição, nomeado para a 3ª promotoria de Porto Alegre em janeiro de 1929. A última saída se deu em fevereiro de 1930 quando foi nomeado intendente municipal de Garibaldi.

Lá foi acusado de ter uma conduta “pouco nobre e pouco imparcial” por parte de Raul Pilla e Mem de Sá. Conforme os queixosos, Abdon de Mello buscava favorecer o PRR, através de ameaças aos colonos e buscando adiar em seis meses o pleito municipal. Sobre tal conduta, lembraram os libertadores, já havia se repetido em Caçapava e Camaquã e a confiança estava abalada, sendo imperioso substituí-lo<sup>123</sup>. Com efeito, Getúlio Vargas atendeu aos queixosos e

<sup>122</sup> Correspondência de Abdon de Mello ao Presidente do Estado Borges de Medeiros em 09.11.1927 – Arquivo Borges de Medeiros - IHGRS – doc. 1053.

<sup>123</sup> Correspondência de Raul Pilla e Mem de Sá ao Presidente do Estado Getúlio Vargas em 11.04.1930 – Arquivo Osvaldo Aranha – CPDOC.

removeu o promotor público do cargo de intendente em maio de 1930, entregando-o a José Loureiro da Silva.

Após a Revolução de 1930, Abdon de Mello manteve-se à frente da 3.<sup>a</sup> promotoria pública de Porto Alegre sem grandes sobressaltos. Foi quando publicou sua primeira obra, *Promoções cíveis e criminais*. Editada pela Globo em 1931, apresentava uma curiosa introdução, deixando claro que para “os *doutos* não servem estas páginas. Somente aqueles que se iniciam na vida forense poderão, talvez, colher nelas algo de proveitoso.” (MELLO, 1931, p. 7).

O trabalho de Abdon de Mello foi o primeiro do gênero para um promotor público a obter grande repercussão<sup>124</sup>. Nele constou a denúncia por injúria de João Giuliano contra três desembargadores a respeito de decisão do pleito em Cruz Alta em 1928<sup>125</sup> e um pedido de arquivamento contra o juiz distrital Álvaro de Moura e Silva (futuro promotor público de Porto Alegre), por sequestro ilegal de bens em 1930. No primeiro, obteve a condenação, após vários recursos; no outro, a absolvição (MELLO, 1931, p. 141, 147). No campo cível, fez constar a defesa do governo a respeito de uma demissão de funcionário público do Laboratório de Análises da cidade de Rio Grande que, mesmo com 22 anos de serviço, fora demitido “a bem do serviço público” (MELLO, 1931, p. 13). Outro trabalho foi o *habeas corpus* de Francisco Celso Moreira, em 10.07.1930, eleito intendente municipal em Camaquã, mas removido graças à anulação do pleito pelo Superior Tribunal Eleitoral (MELLO, 1931, p. 161). Esse caso não foi bem sucedido, tendo sido denegado o *habeas corpus*.

As opiniões sobre o livro foram positivas e posteriormente reproduzidas no lançamento da segunda edição, em 1938. De modo geral, criticavam a decadência jurídica que o Estado vivenciava, com falta de espaços de publicação e com a mediocrização das mentes jurídicas, encontrando em Abdon de Mello uma esperança de mudança. Para Rony Lopes de Almeida, Abdon de Mello era o contraste com a “triste condição dos juriconsultos a crédito, cujo prestígio se forma e consolida apenas na meia-voz das rodas amigas. No café. No saguão dos tribunais. No passeio das avenidas...” (MELLO, 1938, p. 235)

---

<sup>124</sup> A primeira foi de Augusto Ullaker, promotor público em Santo Ângelo, em 1880. Mas a obra foi publicada no Rio de Janeiro e não parece ter tido muita repercussão no Rio Grande do Sul.

<sup>125</sup> Observou Abdon de Mello que não havia motivos para os libertadores protestarem, como o réu fez, pois eles recorreram de vários resultados nas eleições de 1928 e obtiveram vitórias, como D. Pedrito, Erechim, Bagé, Santa Cruz, Montenegro entre outros (MELLO, 1931, p. 114) (MELLO, 1931, p. 114)

Carlos Maximiliano<sup>126</sup>, ministro do STF, ressaltou a obra como fruto das qualidades do promotor, com quem conviveu em Bagé:

Para o colega, as funções de promotor não constituíam simples muleta de advogado estreado. Ao contrário, a tudo superpunha os deveres do cargo: estudava a fundo as causas, preparava com afã a prova, fazia acusações cerradas e eloquentes e em colaboração com um juiz culto e integérrimo, varria da lista dos jurados os sistemáticos libertadores de assassinos. (...) Até mesmo fora do gabinete e dos auditórios a sua palestra era dirigida, amiúde, para as questões técnicas. Tudo indicava, pois, a existência de promissor embrião de juriconsulto de valor. (MELLO, 1938, p. 231-232).

Em resumo, a existência de publicações sobre o MP era uma forma de legitimação perante os demais agentes do campo jurídico, como o Instituto da Ordem dos Advogados ou a Faculdade de Direito, através da opinião sobre as produções ministeriais. Não se pode negar que a publicação era também uma incursão no campo político, esse entendido como “lugar de uma concorrência pelo poder que se faz por intermédio de uma concorrência pelos profanos” (BOURDIEU, 2000, p. 185). No caso, os autores falariam pelos colegas menos “capitalizados”, apropriando-se do seu “silêncio” (BOURDIEU, 2000, p. 185). Só puderam, no entanto, usar desse recurso, pois já detinham algum capital acumulado.

Essas obras também revelaram um esboço de pensamento jurídico ou de constituição de um saber jurídico específico do promotor público, de maneira a substituir as lógicas “estranhas” incorporadas pelos agentes do MP. Elas correspondem ao processo geral vivenciado no campo jurídico do RS no qual estava se fortalecendo um *habitus* – disposição, princípios de geração de práticas distintas e distintivas – dos agentes desse campo jurídico. Conforme Bourdieu:

---

<sup>126</sup> Carlos Maximiliano Pereira dos Santos (1873-1941) – formado pela Faculdade de Direito de Belo Horizonte, foi jornalista, advogado, deputado federal (1911, 1933), Ministro da Justiça (1914), Consultor-Geral da República (1932), Procurador-Geral da República (1935) e Ministro do STF (1936). Foi ele um dos redatores do anteprojeto da Constituição Federal de 1934, além de ter chancelado a lei que regulava o ensino secundário e superior (Lei Maximiliano – 1915) e o Código Civil de 1916. (DHBB, 2001).

Uma das funções da noção de habitus é a de dar conta da unidade de estilo que vincula as práticas e os bens de um agente singular ou de uma classe de agentes (...) O habitus é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas. (BOURDIEU, 2001, p. 21-22)

Especificamente em relação ao promotor público, as publicações assinalavam uma mudança e uma proposta de valores a serem seguidos, e que mantinham algumas disposições já incorporadas na prática do promotor e do mundo jurídico – como o “espetáculo do júri” (GRIJÓ, 2004, p. 192) –, mas acompanhadas de uma atuação mais técnica, de cunho jurídico. Elas formariam o *ethos* da classe de promotores: a forma de se expressar, a valorização da profissão, as ideias de independência do promotor público. Desse modo, os pareceres, os artigos, as citações de juristas, os contatos com agentes do campo jurídico e político, tudo utilizado em prol da sua atuação: “Promotor que, fugindo aos impulsos de sua convicção, deixa-se suggestionar pelas imposições extrínsecas é um homem que ultraja a consciência, é um magistrado que prostitui a lei” (WHITAKER *apud* CASADO, 1933, p. 12). Assim se concebia um perfil a ser seguido pelo promotor público que seria o perfil institucional.

Obviamente que o *ethos* proposto como mera ideia não teria força. Como Bourdieu percebeu, como integrante do *habitus*, o *ethos* apenas encontra condição de prosperar quando o estado de forças em que se encontra lhe é favorável (2000, p. 81). A nosso ver, no pós-1935, pelos motivos já citados (a própria Constituição Estadual, por exemplo), o *ethos* encontrou meios para prosperar.

Nome	Recurso familiar	Ligação ao MP na época da publicação	Reconhecimento jurídico	Situação política pós-1935
Rony Lopes de Almeida	Pai deputado estadual PRR	Não	Artigo Revista Justiça, possui certo prestígio	Opositor a Flores da Cunha, sem apoio do PRR

Júlio da Fontoura Casado	Pai jurista, professor Faculdade de Direito e ministro do STF	Sim	Redator Revista Justiça, fundador IARGS, possui prestígio	Opositor a Flores da Cunha
Abdon de Mello	Pai militar (major) e maçom	Sim	Publicações de pareceres Revista Justiça e participação IARGS, possui prestígio	Afastado desde 1930, discreto apoio Flores da Cunha sem militância explícita

*Tabela 3 - Quadro resumo dos recursos dos autores de obras sobre o MPRS anos 1930. Fonte: MARTINS, 1978; Banco de dados do autor, banco de dados do MPRS.*

A própria posição de Abdon de Mello colaborou para isso. Embora detivesse um reconhecimento dos pares a respeito de seu capital cultural, cultivado na atuação técnica da sua prática e frequentasse o Instituto da Ordem dos Advogados, não tinha a expressão de Júlio Casado e Rony Lopes de Almeida, tornando-se mais suscetível às interferências do campo político.

Abdon de Mello foi um dos 34 promotores signatários do apoio à cerimônia de homenagem a Flores da Cunha na Procuradoria-Geral em 24.04.1935<sup>127</sup>. Organizada por Dámaso Rocha, Dante de Laytano e Armando Silveira, os promotores descerraram um retrato oficial do governador na sede da instituição. Dois meses depois, Abdon de Mello foi nomeado promotor efetivo por ato governamental em 25.06.1935, o que garantia sua estabilidade, colocando-o a salvo do famigerado artigo 11 do Regulamento de 1920. Júlio Casado, com muito mais recursos de notoriedade, cultura e até financeiros, não participou, e nem participaria, de homenagens a Flores da Cunha ou ao PRL, preferindo o reconhecimento dos meios jurídicos. Esses lhe garantiriam ser redator-secretário da Revista Justiça, sob a chefia de Poty Medeiros, aliado de Flores da Cunha, e a aprovação no concurso para tabelião em julho de 1937. Nunca foi lhe permitida a estabilidade como promotor.

Já estável na carreira, Abdon de Mello alçaria voos maiores a partir do Estado Novo. Ao acumular capitais de relações adquirindo notoriedade jurídica, investiria na consolidação de sua carreira na instituição e na própria reorganização do MPRS. É o que apresentaremos no próximo capítulo.

<sup>127</sup> Correio do Povo, 25.04.1935.

### 3 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A FORMAÇÃO DA CARREIRA DOS PROMOTORES PÚBLICOS

*“Nesse período excepcional (ditadura Vargas) sofreu o MP e a própria Justiça duros golpes no seu prestígio, independência e segurança” (BRÜNING, 2002, p. 138)*

A bibliografia<sup>128</sup> do MP muitas vezes considera o Estado Novo como um passo atrás no processo de formação da instituição. Isso porque a Constituição de 1937 acabou solapando as conquistas legais através do artigo 99 – o único artigo referente à instituição – inserido no capítulo referente ao Poder Judiciário. Segundo ele, o MP Federal seria comandado por um Procurador-Geral da República, de livre escolha e demissão pelo presidente da República.

Com esta Carta, que foi outorgada, simplesmente imposta pelo Presidente em caráter ditatorial, o MP praticamente desaparece, o que nos condena a desprezá-la como meio de se realizar algum estudo doutrinário histórico da instituição. Somente vale a pena citá-la a título de curiosidade acadêmica. (DINIZ, 2004, p. 115)

De fato, se comparada à Constituição de 1934, que colocava o MP (assim como o Tribunal de Contas e os Conselhos Técnicos) em um capítulo especial (“Os órgãos de cooperação nas atividades governamentais”), houve um retrocesso. Como observou Roberto Lyra, a Constituição de 16 de julho de 1934, apesar do tumultuado processo de elaboração e o ecletismo exagerado, havia trazido formalmente garantias de independência ao MP (artigo 7.º), com o estabelecimento de concurso público e de uma carreira para promotor público, pautando as cartas estaduais na organização de suas respectivas instituições (LYRA, 1937, p. 23). Mas já havia um temor de que a cooperação se transfor-

---

<sup>128</sup> Bibliografia produzida por agentes do campo jurídico, que por lidarem com os códigos legais acabam produzindo uma visão por vezes um tanto restrita à técnica da interpretação desses códigos, desconsiderando seu contexto.

masse em subordinação<sup>129</sup>, o que acabou ocorrendo com a nova constituição de 1937, reduzindo o MP a agente do Poder Executivo.

A nosso ver, o processo de institucionalização encerra mais do que seu aspecto formal presente nos códigos legais e sua interpretação. Um exame mais cuidadoso demonstra que justamente no Estado Novo a instituição “não deixou de crescer, tanto em envergadura quanto em atribuições” (AXT, 2001, p. 89). Sinal disso foi o I Congresso Nacional do MP, realizado entre os dias 15 e 30.06.1942 em São Paulo, representando o ápice da mobilização nacional dos MPs no período. De fato, seria em São Paulo e no Rio Grande do Sul que o MP alcançaria um apreciável grau de institucionalização, dispondo de órgãos de divulgação. Carreiras foram organizadas e vantagens concedidas, beneficiando seus membros e contribuindo para a profissionalização do seu campo de atuação. Não seria exagero perceber que em um período de autoritarismo, os membros do MP obtiveram o que no período democrático (1934-1937) apenas se desenhava.<sup>130</sup>

No entanto, isso não significa apoiar uma visão de plena independência da constituição desse subcampo, como Pierre Bourdieu observou como um dos limites ao analisar a constituição do campo jurídico (BOURDIEU, 2000). Essa preocupação metodológica já apresentamos em nossa introdução e tem nesse período um alto risco, pois há uma forte tradição nas memórias do MPRS que ressaltam os poderes visionários de Abdon de Mello sobre a instituição. Não à toa que também o MP de São Paulo vê em José César Salgado o

<sup>129</sup> Trata-se do parágrafo 2.º do artigo 95 da Constituição de 1934, que dispõe que os chefes do MP do Distrito Federal e Territórios seriam de livre nomeação do Presidente da República dentre bacharéis de notável saber e conduta ilibada. Para Lyra, “*É de esperar, no entanto, que o notável saber dos juristas distinguidos pela confiança oficial encontrem, nos seus compromissos doutrinários, os estímulos necessários para exercer a orientação e a disciplina do MP, sem converter a cooperação devida nas atividades governamentais em subordinação, além de tudo, inconstitucional*” (LYRA, 1937: 24). Nos estados, a prerrogativa coube ao governador e com pequenas modificações, cada unidade da federação dispôs as regras para nomear os respectivos Procuradores-Gerais entre “membros de notório saber e reputação ilibada”. Os anos 1950 veriam São Paulo estabelecer a primeira lista triplíce para Procurador-Geral, através de eleição da classe, mudando em parte essa realidade – o chefe do Poder Executivo escolheria o Procurador-Geral entre os integrantes dessa lista. No Rio Grande do Sul, apenas em 1987 o primeiro Procurador-Geral foi escolhido por esse sistema, José Sanfelice Neto.

<sup>130</sup> Foi durante a ditadura militar de 1964-1985 que o MP desfrutou de novas conquistas institucionais: separação entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria-Geral do Estado, obtenção de nova sede e de equipamentos aos promotores, fundação das primeiras casas do MP pelo interior do Estado, aquisição de uma sede campestre, etc.

seu principal idealizador, vivo na memória institucional do *Parquet* paulista. Embora eles tenham sido importantíssimos, essa visão obscurece tanto os demais participantes quanto as possibilidades oferecidas pelo contexto.

Para nós, a discussão sobre o processo de institucionalização do MPRS deve levar em conta que esses movimentos de configuração do campo podem ser realizados em oposição e ao mesmo tempo com apoio do Estado. Desta forma, o campo jurídico, conforme observado por Fabiano Engelmann (e mencionado no capítulo anterior) nos anos 1930 consagrou um duplo movimento de normatização das profissões jurídicas e de movimentos corporativos dos agentes do campo jurídico. No caso do MPRS, para o referido, esse movimento ocorreu através da regulação da carreira (o Regulamento do MP - Decreto n.º 564. 24.06.1942) e da criação da AMPRGS (1941). Ainda para ele, isso se deu tardiamente porque os desbravadores do MPRS careciam de maiores capitais de notoriedade em relação a outros do campo jurídico e gozaram de um sucesso relativo, na medida em que não obtiveram o mesmo prestígio da magistratura (ENGELMANN, 2001, p. 60; p. 65-67).

Para aprofundar essa explicação, intencionamos detalhar esse processo. Esse “duplo movimento”, a nosso ver, foi a combinação de dois fatores aparentemente díspares, mas que encontraram as condições especiais no Rio Grande do Sul para fortalecer o MP como instituição. De certo modo, eles centram-se em dois indivíduos, que investidos como chefes do MPRS, dariam ênfase a um ou a outro fator: Abdon de Mello e Anor Butler Maciel. Cada um ao seu tempo, a partir dos recursos disponíveis e estratégias possíveis, congregando ou afastando membros da instituição, concorreram para deixar sua “marca” na administração do MP.

Primeiro fator – Como visto no capítulo anterior, havia um esforço desde o início dos anos 1930 em autonomizar o MP em relação ao campo político e ao campo jurídico. Essa tentativa de autonomia também acontecia em outros estados da federação e pode ser sintetizada na observação de Plínio de Arruda Sampaio, quando falava sobre trajetória de seu pai, João Batista de Arruda Sampaio e outros membros do MP paulista: “[eles] começaram a adquirir o senso da dignidade do que faziam, o senso de que não eram instrumentos do Governo, o senso de que eram instrumentos da lei e, portanto, foi se criando uma doutrina.”<sup>131</sup>

---

<sup>131</sup> Entrevista de Plínio de Arruda Sampaio ao Projeto Memória do MPRS em 07.08.2002, p. 4.

O Estado Novo não constrangeu os esforços de seus agentes em autonomizar o MPRS, tendo em Abdon de Mello seu principal representante. Em um momento inicial, foi ele que conduziu as ações, enquanto ascendia aos cargos de subprocurador e Procurador-Geral substituto, entre abril e maio de 1938. Quando novos procuradores-gerais foram nomeados, em janeiro e abril de 1939, sua postura foi mais discreta como subprocurador, até sua volta, em maio de 1941, à chefia do MPRS, como Procurador-Geral do Estado.

Enquanto ocupou uma posição de destaque na instituição, Abdon de Mello teve uma postura de conciliação do campo jurídico e político. Não tomou medidas radicais que desagradassem o regime após 1941, mas trabalhou muito pelo campo do MPRS. Fez publicar novas obras sobre o MP, como “Ministério Público Rio-Grandense (Subsídios para a sua História)” e “Na Procuradoria-Geral” nos anos de 1943 e 1945, os quais eram recursos para fortalecer a instituição e reforçar seu papel como “pensador”, aumentando seu capital simbólico sobre os demais membros, como as homenagens da época sugerem.

Deve-se observar ainda que, ao lado de Abdon de Mello, passou a atuar um grupo de promotores estáveis na carreira. Esse grupo, acompanhado dos movimentos associativos e da criação de um espaço de publicação, rompeu o “silêncio” e autorizou que outros, sob os “auspícios da Procuradoria-Geral do Estado” também contribuíssem para fortalecer o subcampo jurídico do MP. Contudo, nem todos tiveram acesso à fala e aqueles mais capitalizados, os *founding fathers*, sobressaíram-se e passaram a contribuir com ideias e ações. Embora não se possa falar numa elite *stricto sensu*, esse grupo, com as eventuais renovações da classe, começou a consolidar seu espaço de atuação no MP até chegar ao Conselho Superior do MPRS (1947). Dali, alguns deles lutariam pelo comando da instituição, tanto pela defesa da autonomia institucional quanto pela vigilância dos valores institucionais sobre os novos promotores nos anos 1950 e 1960.

Segundo fator – No contexto da modernização conservadora operada pelo Estado Novo, pensadores autoritários como Francisco Campos, Oliveira Vianna e Azevedo Amaral defendiam o novo regime como a continuação da Revolução de 1930, que havia sido travada pelo federalismo da Constituição de 1934. Esse movimento tinha um discurso forte de moralização da política com a devida hostilização do liberalismo vigente aliada a uma reforma administrativa para resolver as necessidades do país, como propunha Azevedo Amaral:

O regime ora vigente, identificando o Estado com a Nação e substituindo o velho conceito de política partidária pela ideia de uma política nacional, em que os interesses dos grupos de pontos de vista restritos se acham submetidos ao ritmo ditado pelo bem da coletividade, envolve a necessidade lógica de imprimir a todas as engrenagens da maquinaria estatal esse sentido político a que não podem deixar de obedecer todas as forças do Estado.<sup>132</sup>

Se, a partir da Revolução de 1930, houve uma progressiva transformação dessas instâncias, como a criação do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Indústria e Comércio, o Estado Novo solapou os resquícios de autonomias regionais que persistiam com a Constituição de 1934. Desse modo, o novo regime caracterizou-se pela imposição às elites regionais dos mecanismos de centralização política que reforçavam o poder federal, através de órgãos técnicos, departamentos, institutos, comissões e outras instâncias de decisão, que retiravam das elites regionais quaisquer possibilidade de autonomia.

Nesse contexto é que surgiu a figura de Anor Butler Maciel. O jovem advogado não era identificado com ideais do MPRS, mas com os conceitos do regime estado-novista. Embora tenha ficado pouco mais de dois anos no poder, pouco comparado a Abdon de Mello (que ficou seis anos), sua atuação orientada por uma visão de “modernidade” administrativa foi importante. Anor Butler Maciel criaria a Consultoria-Geral do Estado em 1939 e promoveria a reorganização burocrático-administrativa da instituição, o que sob as vestes da moralidade e da fiscalização, reforçava o papel do Procurador-Geral sobre os promotores e sobre a administração pública. Nessa linha, organizou o primeiro concurso público para promotor público em 1941, que trouxe o benefício de garantir a estabilidade aos promotores até então passíveis de livre demissão. Após sua saída, Abdon de Mello deu continuidade a essa reforma, que pode ser sintetizada na aprovação do novo Regulamento do MP em 1942 e o concurso de 1943.

A justaposição desses fatores só foi possível pela permanência da “dinâmica órfã” do sistema político e burocrático brasileiro. Conforme observou Edgard Carone, o Estado Novo foi marcado pela submissão das oligarquias diante o sistema centralizador de governo, mas também necessitou, para se

---

<sup>132</sup> Revista do Serviço Público, abril 1938, p. 14.

viabilizar, cooptar e fazer concessão às elites locais, atraindo-as para seus órgãos burocráticos (CARONE, 1988, p. 145-146). Por sua vez, as elites disputavam, barganhavam e buscavam aproveitar-se da estrutura criada para manter seus privilégios de poder. No Rio Grande do Sul esse fato ganhava especial significância dado o histórico da rivalidade político-partidária. Conforme Eliane Colussi, o governo federal foi obrigado a respeitar “os acordos políticos destes grupos como forma de evitar novos confrontos e maiores resistências às medidas modernizantes implementadas pelo novo regime” (COLUSSI, 1996, p. 99). Exemplos dessas concessões estavam, desde a criação da Comissão Mista de 1937, passavam pela composição e atuação do DAE/CAE até chegavam à disputa de cargos na pequena burocracia estatal (ABREU, 2007; COLUSSI, 1996). Era a modernização conservadora (DINIZ, 1999), que teria efeitos na organização da burocracia política e jurídica do RS, ao combinar as propostas de meritocracia com as práticas tradicionais de clientelismo.

Os membros do MPRS atuaram sob essa dinâmica e repetiram essas combinações para construir o início de suas carreiras. Frente à desvalorização do diploma de bacharel, e da profissionalização de vários campos (jornalismo, por exemplo), os membros do MPRS e aspirantes usaram os recursos de seu tempo e contavam não só com a capacidade técnica-jurídica, mas articulavam seus capitais de notoriedade, seus recursos familiares, suas experiências comuns para estabelecerem-se frente aos demais rivais do campo jurídico.

### 3.1 OS PROCURADORES-GERAIS (1938 – 1941)

Iremos discorrer aqui sobre a trajetória dos dois Procuradores-Gerais referidos em nosso introito: Abdon de Mello e Anor Butler Maciel. Outros passaram, fragilizados pelas circunstâncias políticas do Estado Novo, e pouco tiveram influência nos rumos da instituição no período. Porém Abdon de Mello, em que pese ocupar a posição frágil de Procurador-Geral substituto, buscou manter-se no cargo e estabelecer suas ideias para o MPRS. Anor Butler Maciel, por sua identificação com regime estado-novista, marcou o início da reforma no MPRS.

Procurador-Geral	Data	Formação jurídica	Experiência jurídica	Experiência política	Outras informações
Constantino Martins	05.06.1937 - 22.02.1938	?	Subprocurador Docência Escola de Comércio	PL, PRL	
José Conrado Wagner	23.02.1938 - 30.04.1938	Faculdade de Direito POA	Advocacia	PRR Prefeito Quaraí	Esposa de Flores da Cunha é sua prima-irmã
Abdon de Mello	01.05.1938 - 10.01.1939; 27.05.1941 - 31.03.1947	Faculdade de Direito Pelotas	Promotoria Membro IARGS	PRR	Livros jurídicos
João Soares	11.01.1939 - 04.04.1939	Faculdade de Direito POA	Procuradoria-fiscal	PRR Presidência do BERGS e Instituto Estadual do Vinho	Fundador IARGS
Anor Butler Maciel	05.04.1939 - 26.05.1941	Faculdade de Direito POA	Advocacia Membro IARGS	PL, AIB	Editor jornal integralista; Livros jurídicos e sociais

Tabela 4 - Procuradores-Gerais do MPRS entre 1937-1945. Fonte: Memorial do MPRS, banco de dados do autor.

### 3.1.1. A ascensão de Abdon de Mello no Estado Novo

Embora seja conhecido o processo de acomodação da elite política rio-grandense diante da centralização imposta pelo Estado Novo, isso não significou passividade do regime. A implantação do Estado Novo em 10.11.1937

manteve o general Daltro Filho frente à interventoria, ao mesmo tempo em que não concedeu à oposição o controle tão ambicionado do processo político a partir da renúncia de Flores da Cunha (CORTES, 2007, p. 146-155). Essa submissão da elite local, já afetada pela dissolução dos partidos em 02.12.1937, continuou com a posse “napoleônica” de Cordeiro de Farias (GERTZ, 2005, p. 22) e se seguiu no governo Ernesto Dornelles, para que apenas ao final do regime, em um movimento de dissensão, setores da elite começassem a criticar abertamente o Estado Novo.

O governo lançou contra os partidários de Flores da Cunha e demais “inimigos” do regime duras medidas persecutórias: detenções e depurações (aposentadoria, demissão) de funcionários públicos tidos como leais ao antigo governador ocorreram e o expediente usado foi o artigo 177 da Constituição de 1937, que previa poderes para demitir ou aposentar qualquer funcionário público a bem do serviço público. Em maio de 1938, após o fracasso da Intentona Integralista, o Ato Adicional n.º 2 tornou esse expediente permanente ao longo de quase todo o Estado Novo.

O próprio Chefe de Polícia e editor da revista *Justiça*, Poty Cachapuz Medeiros, fortemente identificado com Flores da Cunha, foi destituído do cargo, detido e processado.<sup>133</sup> Daniel Krieger, na época consultor jurídico do Instituto de Previdência, ficou detido dois meses após ir a Chefatura de Polícia para obter garantias a Francisco Flores da Cunha, detido na Casa de Correção, pelo seu envolvimento na morte de Waldemar Ripoll (KRIEGER, 1977, p. 61). A polícia, nas mãos do Coronel José da Costa Monteiro, sofreu depurações consideráveis de seus quadros, assim como muitos funcionários públicos passaram por inquéritos e demissões (CAMARGO, 1983, p. 89). Na esfera municipal, o interventor José Loureiro Silva valeu-se do mesmo expediente para afastar funcionários públicos da prefeitura de Porto Alegre.<sup>134</sup>

Embora em menor escala, o campo jurídico sofreu o impacto das medidas do novo regime. O Poder Judiciário sofreu algumas perdas através de

<sup>133</sup> Segundo Daniel Krieger, foi o único que defendeu uma resistência armada contra o governo federal. (KRIEGER, p.61). Foi processado por seu envolvimento no caso dos grampos telefônicos feitos pelo governo Flores da Cunha, mas acabou não denunciado pelo Procurador-Geral visto não haver legislação para o crime à época. Posteriormente, Poty Medeiros fez a defesa de José Antônio Flores da Cunha diante do Tribunal de Segurança Nacional em março de 1938 no caso do contrabando de armas. (MEDEIROS, 1980. p.149-209)

<sup>134</sup> Parecer do Procurador-Geral do Estado sobre mandado de segurança de Luiz Carlos Antunes Maciel e outros em 06.05.1938. Arquivo do MPRS.

afastamentos e aposentadorias de juizes de direito tidos como indesejáveis pelo regime, como Maurílio Alves Daiello, Pelágio Pereira de Almeida, Antônio Fernandes da Cunha Lima<sup>135</sup>, além de constrangimentos com a polícia. No MP, como veremos depois, também houve o corte de promotores indesejáveis, um processo de depuração similar ao executado por Flores da Cunha entre 1932 e 1934; até mesmo um concurso de oratória serviu para deter “inimigos” do regime no campo jurídico: em concurso organizado pela OAB/RS no dia 13.05.1938, o bacharel Manoel Braga Gastal, ao discursar sobre Direito Internacional Público, fez críticas à invasão italiana na Etiópia. Ao abordar genericamente os regimes totalitários, o militar presente à sessão se retirou da sala e na manhã do dia seguinte, Manoel Gastal e dois outros participantes (Lauro Schuch e Raul Silva Gudole, integralistas) foram convidados a comparecer à Repartição de Polícia. Gastal e Schuch foram posteriormente encaminhados à Casa de Correção, para uma detenção de dez dias (GASTAL, 1997, p. 21-26).

A própria Faculdade de Direito de Porto Alegre sofreu perda de docentes, embora se tenha usado outro expediente legal, o artigo 159 da Constituição de 1937, que vedava a acumulação de cargos públicos remunerados.<sup>136</sup> Em vão, Antônio Vieira Pires, Francisco Simch Jr. e Leonardo Macedônia tentaram contornar os efeitos legais, inclusive com a tentativa de sensibilização de Maurício Cardoso, Secretário do Interior e o segundo em comando no governo rio-grandense. Vários professores da Faculdade de Direito de Porto Alegre acabaram renunciando às suas cátedras em 13.01.1938: Luís Mello Guimarães, diretor da Faculdade de Direito de Porto Alegre, Vieira Pires, Darcy Azambuja, Esperidião de Lima Medeiros e Osvaldo Caminha optaram pelos vencimentos de outras funções – exemplo seguido por aqueles que integravam o TJRS (TILL, 2000, p. 317-320).

Os três primeiros tinham forte identificação com o regime de Flores da Cunha, pois haviam sido Procuradores-Gerais desse governo.<sup>137</sup> O caso mais sensível foi de Darcy Azambuja: segundo Hasse, a “opção” foi um tanto for-

---

<sup>135</sup> Alguns voltariam através de ações judiciais ou reconsiderações do governo federal. Os motivos que envolvem seus afastamentos são diversos, como Coriolano de Albuquerque, acusado de agredir um menor.

<sup>136</sup> No entanto, o político e professor João Carlos Machado foi preso no Rio de Janeiro e mantido afastado da Faculdade de Direito de Porto Alegre até o final do Estado Novo.

<sup>137</sup> Darcy Azambuja tinha uma participação mais forte: em que pese seu estranhamento com Flores da Cunha no último ano, foi o Secretário do Interior entre 16.04.1935 até transmitir o cargo de governador interino a Daltro Filho em 20.10.1937. (HASSE, 2005, p. 32)

çada, já que a cadeira que ministrava, “Direito Público e Constitucional”, foi suspensa até julho de 1938 e acabou “cooptado”, para sobreviver, no cargo de Consultor Geral do Estado. Ali passou pelo constrangimento de dar pareceres sobre questões referentes ao governo Flores da Cunha (HASSE, 2005, p. 35). Posteriormente, voltaria à cátedra e à sua vertente literária, deixando a vida política.

Mas o alvo preferencial do Estado Novo foi José Antônio Flores da Cunha, ex-governador do Rio Grande do Sul. Uma série de inquéritos administrativos e processos judiciais foram iniciados tendo como réus o ex-governador, exilado no Uruguai, e seus ex-altos dirigentes, o que Adriana Iop Bellintani compreendeu como medidas para desmoralizar o ex-governador diante a opinião pública (BELLINTANI, 2002, p. 147). Nesse sentido, casos como os dos grampos telefônicos no Palácio Piratini, o envolvimento do governador no *putsch* integralista de 1938, desvios de recursos do Tesouro do Estado e o assassinato de Waldemar Ripoll foram abertos com estardalhaço pelo governo e acompanhados com interesse pela imprensa.

Em especial, o assassinato de Waldemar Ripoll, bacharel e membro do PL, alegadamente a mando de Flores da Cunha, sobre o qual nada se apurou à época – se não rendeu a condenação do ex-governador, custou a humilhação da detenção do irmão Francisco (Chico) Flores na Casa de Correção e a condenação de Camilo Alves, apontado como executor do crime (BELLINTANI, 2002; RANGEL, 2001, p. 220-240). Por sua vez, fora da alçada estadual, tramitaram no Tribunal de Segurança Nacional dois casos que procuravam incriminar Flores da Cunha por subversão – um deles, conhecido como o caso da Compra dos Armamentos, o que lhe rendeu a condenação de um ano de prisão, reduzido por ordem de Getúlio Vargas para nove meses (BELLINTANI, 2002).

Abdon de Mello e outros membros do MPRS atuaram ao lado do governo, como no caso Ripoll – o promotor Cid Correa Lopes, promotor de Livramento, temeroso das influências dos Flores da Cunha e das famílias dos réus sobre o júri, pediu desaforamento para Porto Alegre.<sup>138</sup> Abdon de Mello não só apoiou o pedido em um parecer ao Tribunal de Apelação em 23.03.1938, como encontrou outro suporte jurídico: o fato de o réu Francisco Flores da Cunha já estar preso em Porto Alegre, o que exigia o julgamento na capital.<sup>139</sup>

<sup>138</sup> Correio do Povo, 30.12.1937. Mas isso também significava o controle mais próximo pela interventoria sobre o andamento do processo judicial.

<sup>139</sup> Parecer sobre pedido de desaforamento feito pelo promotor Cid Correa Lopes ao Tribunal de Apelação – 23.03.1938. Arquivo do MPRS.

No entanto, por trás dessa prova de “fidelidade” ao novo regime, surgiu uma polêmica jurídica justamente em um processo relativamente periférico, entre os outros, que envolvia o ex-governador Flores da Cunha. Foi o caso das “Dez Mil Libras Esterlinas”, que teve como pano de fundo a questão da independência do MP na época. Coube a Abdon de Mello, na qualidade de terceiro promotor público da capital, atuar nessa ação.

Durante a Revolução de 1930, o governo estadual tentou realizar uma obscura operação financeira para compra de armamentos na Argentina. Para disfarçar a operação e dar garantias ao negócio, utilizou a Sociedade Vinícola Riograndense para intermediar a operação no valor de 533:333\$300 (equivalente a dez mil libras esterlinas) com o *Bank of London*. A operação foi registrada no Tesouro do Estado sob a rubrica “Governo Revolucionário conta Tesouro de Guerra”, recebendo a Sociedade a quantia e repassando-a ao banco britânico. No entanto, o negócio não se concretizou, provavelmente devido ao sucesso da Revolução, e, dessa forma, o valor voltava a estar disponível para devolução ao governo estadual<sup>140</sup>.

Assim, no dia 22 de junho de 1931, José Moraes Vellinho, diretor da Sociedade, resgatou, emitiu e entregou um cheque correspondente ao valor da garantia em mãos ao, na época, interventor federal Flores da Cunha. O cheque foi imediatamente descontado no Banco do Brasil, mas o Tesouro do Estado não deu entrada do valor. Conforme o levantamento realizado pela comissão liderada pelo Secretário da Fazenda Oscar da Fontoura, comprovou-se a responsabilidade de Flores da Cunha em apropriar-se de um alto valor não restituído aos cofres públicos.

Na análise da Procuradoria, o Procurador-Geral Constantino Martins mostrou-se reticente em relação ao inquérito da secretaria da Fazenda e recomendou a Abdon de Mello, “acurada atenção para seu estudo, de vez que ele encerra questões de fato e de direito sobremodo complexas”<sup>141</sup>. No ofício, o Procurador atentava elementos que deveriam ser observados, entre eles a fragilidade da prova, enfocada no testemunho unilateral de José Moraes Vellinho (que era, na verdade, corresponsável), o porquê do caso tramitar na justiça

---

<sup>140</sup> Correspondência de Câmara Canto a Getúlio Vargas em 10.11.1937 (recorte de jornal *La Mañana* 10.11.1937 discorrendo sobre caso das 10 mil libras esterlinas em anexo) – Arquivo Getúlio Vargas – CP-DOC/FGV. *Correio do Povo* 30.10.1937, 08, 09 e 10.11.1937. MELLO, 1938, p. 60-61.

<sup>141</sup> Correspondência do Procurador-Geral Constantino Martins ao terceiro promotor público de Porto Alegre Abdon de Mello em 30.12.1937. Arquivo do MPRS.

comum, a prescrição do crime e a impossibilidade da responsabilidade legal do governador, na época dotado de poderes discricionários.

Foram os três últimos enfoques que serviram de base a Abdon de Mello para sua promoção em 08 de janeiro de 1938<sup>142</sup>. Sem mencionar a questão testemunhal, o promotor defendeu a tramitação do caso na justiça comum. Justificou-se a ausência de um Tribunal Especial para o ex-governador, além de ele ter perdido o direito devido à sua renúncia (MELLO, 1938, p. 61-62). Por fim, seguiu o roteiro de Constantino Martins, observando a prescrição do crime e a impossibilidade de oferecer denúncia: as ações tomadas por Flores da Cunha na época de interventor federal não poderiam ser apreciadas pelo Poder Judiciário, pois conforme os termos do artigo 14 das disposições transitórias da Constituição de 1935, seus atos não poderiam ser apreciados pelo Poder Judiciário (MELLO, 1938, p. 63-64). Abdon de Mello assim pediu a extinção da ação penal.

O que se seguiu foi o embate entre Abdon de Mello e o Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Criminal, Dionísio Marques. O magistrado, tido como simpático ao regime, não aceitou o pedido de arquivamento. O crime era de peculato<sup>143</sup> e não de apropriação indébita e, por isso, o tempo de prescrição seria maior. Também o juiz compreendia como atos discricionários aqueles que eram administrativos ou políticos e não meramente criminosos, exigindo do promotor público o oferecimento da denúncia. Abdon de Mello não recuou:

Por que V. Exa. tal distinção?

O dispositivo constitucional faz unicamente referência a atos, não os especifica, e compreende, portanto, todos os atos praticados no exercício das funções.

Não é demais repetir o conhecido brocardo jurídico: onde a lei não distingue não pode o intérprete distinguir. (MELLO, 1938, p. 66)

A imprensa logo enfocou o conflito entre juiz e promotor, deixando de lado a culpabilidade ou não de Flores da Cunha. De um lado, o juiz Dionísio Marques exigindo a denúncia, de outro, Abdon de Mello negando-a, trouxe a

---

<sup>142</sup> Foi o dia que o presidente Getúlio Vargas em visita ao Rio Grande do Sul passava por Porto Alegre e discursava às autoridades e classes conservadoras da capital.

<sup>143</sup> Desvio de verbas públicas para outros fins.

evidência que o debate situava-se sobre a questão de independência do MP. Dionísio Marques deixou clara sua posição:

Não vamos perder tempo em examinar a questão no passado, nem no futuro. Não vamos passar em revista a organização do MP nos países estrangeiros. Vamos encarar o assunto pelo direito constituído e não a constituir, examinando a questão processual riograndense vigente. (...)

Pela legislação vigente o MP não é juiz inapelável para dar ou deixar de dar denúncia e tem que se submeter, como uma parte que é, à decisão do juiz do Tribunal de Apelação.

Pretende-se dar ao MP uma independência de consciência, de critério, ou de ação que não se concede ao próprio juiz, pois este muitas vezes vê reformada a sua decisão pela 2.ª instância e tem que continuar a atuar e decidir, no processo, contra a sua consciência, sem haver, entretanto, demérito algum, porque é da índole da organização judiciária a subordinação necessária de um órgão a outro com poder para estabelecê-la

Por que, então, o MP arroga-se a uma soberania descabida e não se já de submeter a decisão do juiz?"<sup>144</sup>

Contra a decisão do juiz em obrigá-lo a oferecer denúncia, Abdon de Mello recorreu à segunda instância, o Tribunal de Apelação. Além de refutar novamente as questões legais, o promotor obrigou-se a argumentar sobre sua independência frente ao acusado e seu regime:

Sentimo-nos a gosto para chegarmos a este resultado, isto é, o da não existência de elementos para a denúncia, porque o governo e a pessoa do Sr. Flores da Cunha nunca mereceram os nossos aplausos.

Sempre fizemos reserva a sua atuação no governo de nossa terra.

Não lhe devemos gratidão, pois o posto que ocupamos hoje, vínhamos já exercendo antes do início do seu governo.

E, durante o regime discricionário, o que chegavam aos nossos ouvidos eram, de vez em quando, murmúrios de nossa possível demissão. (MELLO, 1938, p. 74)

---

<sup>144</sup> "O Ministério Público - As leis em vigor - A obrigação de oferecer denúncia" por Dionísio Marques (Correio do Povo de 05.02.1938, p. 5)

Como esperado, valeu-se do repertório jurídico referente ao MP formado nas últimas décadas, citando autores nacionais – Roberto Lyra, Alfredo Valadão, Vicente de Azevedo (Procurador-Geral de São Paulo) e Jorge Americano (ex-Procurador-Geral do Distrito Federal) – e internacionais, sempre enfocando o ponto de vista da independência do promotor diante dos juízes e demais agentes sociais:

Expõe o brilhante professor Roberto Lyra: ‘Trata-se de matéria opinativa. O promotor público entende inviável, ou sem base, o procedimento. Ao juiz parece o contrário. Mas, as razões de convicção ou presunção que se exigem como requisitos subjetivos da denúncia não pertencem ao juiz, mas ao promotor público. Muito respeitáveis serão as impressões, em contrário, do magistrado. Mas, desde que ao promotor público se afigurem inexistentes, seria absurda impô-las a quem confessadamente, não as possui.’ (MELLO, 1938, p. 77)

Na imprensa, o caso rendeu prestígio a Abdon de Mello. Uma enquete feita pelo Diário de Notícias trouxe a opinião dos três últimos Presidentes da Corte de Apelação, os desembargadores Manoel André da Rocha, Luiz Mello Guimarães e Esperidião de Lima Medeiros, além do advogado e ex-promotor Rony Lopes de Almeida. Salvo Esperidião Medeiros, os demais foram amplamente favoráveis à causa do MP<sup>145</sup>. Em 11 de maio de 1938, o Tribunal de Apelação deu vitória a Abdon de Mello, quando a Câmara Criminal analisou e votou o recurso do promotor por três votos a dois<sup>146</sup>.

A vitória fez com que Abdon de Mello publicasse o caso, em um pequeno livreto, pela editora Globo. Logo em seguida, no mês de julho de 1938,

---

<sup>145</sup> Todos os desembargadores já eram aposentados e pelo menos um deles tinha forte vinculação com o governo Flores da Cunha, Luís Mello Guimarães, que foi forçado a sair da Faculdade de Direito de Porto Alegre.

<sup>146</sup> A favor do promotor público votaram os desembargadores Osvaldo Caminha, Elzeário Nunes e Anápio Jobim. Foram derrotados Inocêncio Borges da Rosa e Luiz Freitas e Castro. Osvaldo Caminha foi o último membro do judiciário a chefiar o MP, entre 24.05.1934 a 14.08.1934 e foi seu voto de minerva de decidiu a questão – vale observar que também foi mais um bacharel que se desligou da Faculdade de Direito de Porto Alegre por ocasião do acúmulo de cargos públicos vedado pelo Estado Novo. No entanto, não foram feitas menções sobre autonomia do MP, já que o acórdão deteve-se apenas na análise da prescrição. Inocêncio Borges da Rosa, derrotado, lembrou o artigo de Dionísio Marques. (Decisões do Tribunal de Apelação do RS – 1938).

obteve a reedição de sua obra “Promoções Cíveis e Criminais” de 1931, acrescentando novos casos, incluindo obviamente o caso das 10 mil libras esterlinas e as notícias da polêmica. Na mesma obra, publicou as repercussões da primeira edição e a pequena carta de agradecimento de Roberto Lyra, que agradeceu o “opúsculo” ofertado por Abdon de Mello e o saudava pela “independência de atitude”<sup>147</sup>.

Entre os novos casos, provavelmente para reafirmar sua independência, fez constar a denúncia de outro processo no qual pediu a condenação do ex-governador Flores da Cunha – o caso do Comissariado Farroupilha. Tratava-se do desvio de recursos obtidos pela venda de ingressos e tributações sobre receitas de jogos na Exposição Comemorativa do Centenário da Revolução Farroupilha (1935). Segundo o inquérito, apurou-se o desvio de 143:601\$900 para a campanha presidencial de Armando Salles, além de valores repassados às caravanas eleitorais do PRL e à imprensa local para fins de propaganda política. Coube a Abdon de Mello confirmar a acusação e pedir a condenação de Alberto Bins e Ricardo Voelckers, respectivamente comissário-geral e tesoureiro do Comissariado da Exposição. Ambos eram confessos, sob a alegação de que cumpriam ordens do governador Flores da Cunha, o que levou Abdon de Mello a responsabilizá-lo também pelo crime<sup>148</sup> (MELLO, 1938, p. 218-223; BELLINTANI, 2002, p. 152-154).

No mesmo período, Abdon de Mello havia assumido a vaga de subprocurador em 07.04.1938, quando Gastão Bernd, identificado com o regime florista, entregou o posto. Para isso contou com o benefício de uma mudança legal – o Decreto n.º 7.211, de 05.04.1938, que passou a prever o acesso ao cargo de subprocurador como exclusivo a membros do MP, por meio de merecimento. Como a escolha era por indicação do interventor, possivelmente sua identificação antiga com PRR, a antiguidade na promotoria de Porto Alegre, o reconhecimento no campo jurídico e as boas relações de seu irmão, Néelson de Mello – que fora um dos cogitados a ser interventor do RS após a morte de Daltro Filho (ABREU, 2007: 162) – com o novo interventor federal Cordeiro de Farias possibilitaram o caminho para a ascensão. Assim, menos de um mês depois, assumiu como

---

<sup>147</sup> Roberto Lyra a Abdon de Mello: “É da fibra desses representantes, moral e intelectualmente capazes, que se faz a grandeza de nossa instituição” (MELLO, 1938, p. 84).

<sup>148</sup> Correio do Povo, 15.02.1938, p. 7.

Procurador-Geral substituto, quando José Conrado Wagner<sup>149</sup> deixou o cargo por divergir do governo, ao ser a favor dos mandados de segurança impetrados por médicos estrangeiros que haviam registrado seus diplomas fora de prazo pela Diretoria de Higiene Estadual e agora eram atingidos pelo artigo 150 da Constituição de 1937.<sup>150</sup> Abdon de Mello respondeu conforme as expectativas do governo<sup>151</sup>, sob alegação de que se tratava de competência federal e derrubou boa parte dos mandados dos médicos estrangeiros.

Abdon aproveitou a posição na instituição para lograr legitimidade e obter maior prestígio no campo jurídico<sup>152</sup>. Um exemplo foi a elaboração de um parecer para o Secretário do Interior Miguel Tostes contra a limitação dos vencimentos de desembargadores, o qual foi favorável aos magistrados ao classificá-los como “não funcionários”<sup>153</sup>. Isso deve ter capitalizado mais apoios a sua causa quando iniciou a elaboração de um projeto de reforma da carreira do MP, de maneira a substituir o antigo regulamento de 1920. Finalizado o projeto em setembro de 1938, encaminhou-o a Miguel Tostes<sup>154</sup> e, em seguida, como observou Engelmann:

---

<sup>149</sup> A nomeação de José Conrado Wagner em fevereiro de 1938 tinha sido “bem acolhida nos meios jurídicos”, conforme jornais da época. Destaca-se ainda a mudança de governo (posse de Cordeiro de Farias) e a relação de parentesco alegada por ele – era primo-irmão da esposa de José Antônio Flores da Cunha e por isso alegava suspeição para atuar no caso Ripoll, que podem ter contribuído para sua saída da Procuradoria menos de dois meses depois de assumir. A própria documentação do MPRS sugere que a mudança foi abrupta, pois não há os ofícios de despedida de praxe e Miguel Tostes, secretário do interior, quando indagado, observou ainda não terem um nome para substituir Conrado Wagner. (Correio do Povo, 03.05.1938)

<sup>150</sup> “Só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, excetuados os casos de exercício legítimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admitidos em lei. Somente aos brasileiros natos será permitida a revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino.” (artigo 150 Constituição Federal de 1937 – CAMPANHOLE, 1978, p. 456)

<sup>151</sup> Abdon de Mello fez a sustentação oral do caso perante o Tribunal de Apelação, divergindo do parecer escrito de Conrado Wagner nos autos: “Discordamos (...) de semelhante orientação, pois ao MP, como advogado dos interesses do Estado, incumbe sempre a defesa dos atos governamentais em todas as medidas pleiteadas contra o Governo perante o Poder Judiciário.” (MELLO, 1945, p. 473).

<sup>152</sup> Logo que assumiu como Procurador-Geral interino, mandou trazer a subprocuradoria 18 exemplares do folheto “O caso dos médicos estrangeiros”, de sua autoria, editado pela Imprensa Oficial. Correspondência do Subprocurador Abdon de Mello ao Administrador da Imprensa Oficial em 05.05.1938. Arquivo do MPRS. Infelizmente essa e outras pequenas obras (via de regra pareceres) de membros do MPRS, editadas pela Imprensa Oficial nessa época, não resistiram ao tempo.

<sup>153</sup> Revista do Serviço Público, agosto 1938.

<sup>154</sup> Correspondência do Procurador-Geral interino Abdon de Mello ao Secretário do Interior Miguel Tostes em 22.09.1938 – Arquivo do MPRS.

Abdon de Mello submete seu projeto ao exame das direções das Faculdades de Direito de Porto Alegre e de Pelotas (da qual fora aluno), o que segue uma tendência da época, pois sendo estas Faculdades polos de reunião da elite jurídica da época, serviam para legitimar, impulsionar politicamente, projetos como este. (ENGELMANN, 2001, p. 66-67)

O projeto reunia 76 artigos que enfocavam pontos importantes para autonomia institucional, a partir da situação legal da instituição perante o campo jurídico e político:

Conforme as leis vigentes em nosso Estado, o MP exerce duas principais ordens de funções – a de representante em juízo não só da sociedade como também do Poder Executivo.

E essas funções oferecem caráter diverso.

Representando a sociedade, o promotor público é um verdadeiro magistrado, obediente, apenas, aos imperativos da sua consciência jurídica.

Quando, porém, representa o Estado, muda, por completo, o caráter de suas funções: desempenha, então, o promotor o mister de advogado dos interesses do poder público, desempenha o mister de simples mandatário, passando, pois, a obedecer à orientação jurídica determinada pela defesa dos mesmos interesses.<sup>155</sup>

Para Abdon de Mello, a forma adequada para resolver esse dilema era separar a representação dos interesses da sociedade e dos interesses do Estado, sendo que esse último poderia ficar a cargo de um “profissional identificado com a orientação dos dirigentes”. Ele observou que já havia em São Paulo e no Distrito Federal advogados ou procuradores fiscais que cuidavam dos interesses do governo, o que permitia ao MP uma ação mais autônoma, o que poderia ser aplicado à realidade rio-grandense no momento adequado. No entanto, o projeto não era radical nesse ponto e propunha uma transição, cabendo ao MP a defesa dos interesses do Estado enquanto não houvesse algum outro funcionário incumbido dessa tarefa. Para o autor, em 2.<sup>a</sup> instância, caberia ao Procurador-Geral atuar na defesa do Estado enquanto os subprocuradores, como membros da carreira, cuidariam da defesa da lei.

---

<sup>155</sup> Ibidem.

O ponto principal a discutir foi a construção de uma carreira para promotor público. Era um importante avanço até então superficialmente tratado pela Constituição de 1935 – o estabelecimento de uma carreira jurídica dentro da instituição, através de ingresso por concursos públicos (meritocracia) e com critérios de avanços por meio de promoções (por merecimento), partindo das promotorias de 1.<sup>a</sup> entrância, até chegar ao cargo de Subprocurador-geral. Não era pouco o que Abdon de Mello propunha – era reconhecer o direito de estabilidade do promotor público, a salvo das interferências estatais que poderiam fazê-lo ser demitido, a fim de assegurar a defesa da sociedade.<sup>156</sup> Outras novidades foram a criação de estágios no MP (uma proposta que só vingaria no início dos anos 1960), o estabelecimento dos cargos de curador de massas falidas, um curador de acidentes de trabalho e um 2.<sup>o</sup> subprocurador. Por fim, os subprocuradores teriam poderes de correição sobre os membros do MP, o que posteriormente foi visto por Floriano Maia D’Ávila como “fórmula para garantir o aprimoramento funcional” (D’ÁVILA, 1975, p. 115).

Obviamente havia limites – o Procurador-Geral tinha poderes para nomear promotores interinos, que com 10 anos de atividade, seriam efetivados – o que indicava os compromissos de Abdon de Mello com colegas na instituição, além de manter a continuidade do padrão clientelístico de indicações para promotor. Da mesma forma, as promoções seriam por merecimento, através de uma comissão que envolveria um desembargador (o mais antigo das Câmaras Criminais), o Procurador e o 1.<sup>o</sup> subprocurador. Assim, se por um lado procurava estreitar laços com o Judiciário, por outro não havia forma alternativa de promoção, o que deixaria os promotores sob controle estrito do Procurador-Geral que, com poderes de correição, a qualquer momento poderia estabelecer um controle efetivo sobre os promotores.

O projeto foi bem aceito pelo campo jurídico, com uma repercussão favorável nas instâncias que Abdon de Mello procurou atingir: o diretor Leonardo Macedônia, pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, festejou a boa impressão do projeto, acreditando que “está em termos de ser acolhido pelo governo”. Por parte da Faculdade de Direito de Pelotas, Bruno de Mendonça Lima opinou que

---

<sup>156</sup> Pode-se estimar que Abdon de Mello buscava garantir para si a manutenção de seu cargo, já que se estabelecesse a carreira, estaria no topo como subprocurador. Apenas o Procurador-Geral continuaria a ser indicado por juristas de conduta ilibada, com mais de 10 anos de prática forense no MP ou advocacia.

Deve-se ainda salientar que o projeto sistematiza muito bem a matéria, é muito claro e simples em suas disposições, enumera com muito acerto as funções dos diversos órgãos do MP e faz deste uma verdadeira instituição, como deve ser, e não apenas um conjunto de elementos esparsos e sem unidade. (...)

A separação, entre as funções do MP propriamente dito, e as de advogado da administração pública, há muito se impõem. Não raras vezes, entram em conflito os interesses da sociedade com os interesses do poder executivo. O ideal seria fazer do MP, como agente da sociedade e zelador de seus interesses jurídicos e morais, uma verdadeira magistratura, com as mesmas garantias de independência que cercam os membros do Poder Judiciário.<sup>157</sup>

O Instituto dos Advogados do RS era outra instância importante (Abdon de Mello participou de sua fundação e lá atuava nos anos 1930) que deu seu aval, embora aqui não tenha gerado unanimidade. Uma comissão formada por João Bonumá (professor Faculdade Direito de Porto Alegre), Álvaro de Moura e Silva (1.º promotor público da Capital) e Osvaldo Vergara<sup>158</sup> analisou o projeto e seus membros apresentaram seus pareceres – houve divergências entre Vergara, que discordou “em alguns pontos, profundamente do projeto e propôs emendas”, e os dois colegas. Embora não saibamos quais foram as discordâncias, sob “animados debates” foi aprovado o parecer de João Bonumá, subscrito por Álvaro de Moura e Silva:

Assim, com referência à separação de funções entre o MP representante dos interesses da Sociedade e dos incapazes e o MP representante dos interesses do Estado, não tenho dúvidas em aplaudir a ideia preconizada no projeto. E, se alguma restrição faço a esses aplausos, é exatamente porque o projeto não

---

<sup>157</sup> Justiça, volume XVII mai-out/1938, p.645-646

<sup>158</sup> Osvaldo Fernandes Vergara – nasceu na cidade de Jaguarão em 11.02.1883. Foi candidato a deputado federal pelo PRR em 1933, chancelado pela Liga Eleitoral Católica, o que sugere seu envolvimento com a geração católica e simpatia com a causa (LORENA, 2008, p. 140). Durante o Estado Novo, foi presidente da OAB/RS entre 1939 a 1945. Posteriormente seria membro do CAE em 1946 e deputado federal suplente pelo PSD entre 1947 e 1950, além de novamente ser presidente da OAB/RS entre 1955 e 1965. Falecido em 1973, a OAB/RS criou a “Comenda Osvaldo Vergara”, a honraria mais importante concedida anualmente a advogados que tenham se destacado no campo jurídico. DHBB, 2001; ENGELMANN, 2004, p. 408).

vai ao ponto da separação definitiva das duas funções. Nem se compreende que num regime, como o em que vivemos, se procure manter o MP em um permanente estado de equilíbrio precário, entre os seus deveres de representante de incapazes, de menores, de ausentes, da Justiça Pública e da Sociedade e os interesses, cada vez mais absorventes do Estado moderno, na sua expansão econômica e da tutela de relações, até bem pouco tempo, deixadas à privativa atividade dos particulares. (...) Querer fazer dele, ao mesmo tempo, um defensor insuspeito da lei e um fiscal de sua execução, na defesa de interesses patrimoniais, políticos ou administrativos colidentes com os do executivo, é desconhecer os próprios estímulos profissionais e desmoralizar uma instituição de tão altas e nobres finalidades, como é o MP.<sup>159</sup>

Se no campo jurídico houve repercussão, essa não pareceu ter mobilizado a Secretaria de Interior a acatar o projeto. Possivelmente as ideias não passaram incólumes pelo governo e as manifestações de “independência” institucional podem ter mobilizado o governo a apressar a escolha de um novo Procurador-Geral<sup>160</sup>. Isso também pode ter influenciado a redação do artigo 94 do Código de Organização Judiciária de 1940 (Decreto-Lei n.º 9, de 26.02.1940), que tornou o cargo de subprocurador novamente como de confiança do interventor.<sup>161</sup>

Em janeiro de 1939, João Soares foi nomeado Procurador-Geral do Estado. Comparado a Abdon de Mello, eles apenas tinha em comum o fato de serem bacharéis em Direito e terem militado no PRR. Porém João Soares foi do alto escalão do partido. Membro da Comissão Executiva do PRR, essa posição permitiu-lhe participar das costuras políticas que levaram à deposição de Flo-

---

<sup>159</sup> Justiça, volume XVII mai-out/1938 p. 647-649.

<sup>160</sup> Mas houve por parte da interventoria agradecimento pelos serviços de Abdon de Mello - “Podeis estar certo de que o vosso parecer, fundado numa sólida cultura jurídica e ditado por criteriosa inteligência, muito contribuiu para que certas questões relevantes da minha administração encontrassem uma solução justa e legal, onde bem se harmonizassem os interesses públicos e os particulares.” - Correspondência do interventor federal Cordeiro de Farias ao Procurador-Geral interino Abdon de Mello em 11.01.1939. Arquivo do MPRS (Republicado em Justiça v. XIV nov. 1938/abr.1939, p. 356).

<sup>161</sup> No entanto, o mesmo artigo manteve Abdon de Mello, pois “São ressalvados os direitos do atual Subprocurador”. O governo queria garantir a mudança a partir de Abdon de Mello, talvez para não se atritar mais com membros do campo jurídico que o apoiavam. Alberto Pasqualini, como membro do DAE/CAE, criticou a mudança.

res da Cunha e à repartição de poder. Se Abdon de Mello tinha o campo jurídico como maior especialidade, João Soares acumulava em sua folha de serviços a atuação como advogado, juiz municipal, procurador fiscal, ex-presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ex-presidente do Instituto Riograndense do Vinho e ex-secretário da Fazenda. Estima-se que sua escolha serviu para o governo colocar um elemento de confiança no poder judiciário, além de agraciar os membros da antiga elite política que apoiaram o Estado Novo.

Isso porque em abril de 1939 recaiu sobre João Soares a escolha do quinto constitucional para uma vaga de desembargador no Tribunal de Apelação. Todavia, ao contrário da demissão abrupta de Conrado Wagner em 1938, já havia um substituto preparado para a chefia do MPRS: Anor Butler Maciel, ex-membro do PL e da AIB, um dinâmico membro da intelectualidade católica fomentada na Faculdade de Direito de Porto Alegre e simpático às medidas do Estado Novo, que implementaria o seu modo na reorganização da instituição.

### 3.1.2 O interregno integralista – Anor Butler Maciel, Procurador-Geral do Estado (1939-1941)

*“Governador. Desculpe-me importuná-lo. É um pouco da História do RGS. Anor”<sup>162</sup>*

---

<sup>162</sup> Bilhete de Anor Butler Maciel ao governador do RS (não identificados data, local e autoridade). Acervo pessoal Anor Butler Maciel. Arquivo Histórico do RS. Esse bilhete e alguns documentos compõe o acervo pessoal de Anor Butler Maciel no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Se os documentos são pouco informativos, limitando-se a nomeações para cargos que ocupou durante o Estado Novo ou depois dele, como Procurador-Geral ou membro do Conselho Fiscal da Rádio Mauá (1948), o bilhete vale uma pequena análise, dentro dos limites óbvios dado pelas poucas palavras citadas acima, acompanhadas de um telefone e a rubrica, um tanto trêmula. Anor Butler Maciel provavelmente encaminhou esses documentos a algum governador do estado do RS durante os anos 1970 (Euclides Triches, Synval Guazzelli, Amaral de Souza) em Brasília, onde ele estava radicado desde a transferência da Capital Federal para lá. Na qualidade de sócio de um dos maiores escritórios de advocacia do Distrito Federal, tinha trânsito entre as altas autoridades, o que – se não lhe dava intimidade, proporcionava proximidade. Entretanto o que chama a atenção é o próprio bilhete que encaminha seu pequeno “acervo histórico” - por que usou um prosaico bilhete em um papel de pedido de um restaurante (não identificado) ao invés de um papel timbrado de seu escritório. Com aparência de ter sido feito às pressas, sugere que interpelou o governador ou algum assessor em almoço ou jantar, embora não seja muito plausível que alguém ande com os documentos que julgue tão valiosos em uma pasta a espera de uma oportunidade. O que chama a atenção é o sujeito buscando seu espaço na história, valendo-se da trajetória institucional – um tanto unidimensional – para recuperar, quem sabe, a atenção que gozava em seus anos de maior destaque. Outro mistério é a existência de uma reprodução (fotocópia) de um artigo de jornal de 1984 “Uma réplica a Pontes de Miranda” de José Luiz de A. Martins Costa (Anor já era falecido) no acervo, no qual

Anor Butler Maciel, ao ser nomeado Procurador-Geral do Estado em 05.04.1939, tornou-se o mais jovem bacharel a assumir essa posição até então, pois ele ainda não havia completado 32 anos de idade. Considerado uma surpresa dos meios jurídicos, era

Pertencente à nova geração de juristas patricios, Juiz de Direito avulso e classificado em primeiro lugar no concurso perante o Tribunal de Apelação, o dr. Anor Maciel é um nome vitorioso nos meios forenses, onde seu operoso labor profissional lhe conferiu justo e elevado renome.<sup>163</sup>

Sua posse representou uma nova conquista da geração católica<sup>164</sup> no campo jurídico. Essa geração, que dominou o campo jurídico entre os anos 1930 a 1960, era responsável pela “fundação das principais faculdades de Direito do estado, nos movimentos de definição institucional das carreiras jurídicas, na produção intelectual e na ocupação de diversos postos públicos ao longo das décadas de quarenta e cinquenta.” (ENGELMANN, 2004, p. 78). Em 1939, os católicos já começavam a ser expressivos na docência da Faculdade de Direito de Porto Alegre, liderados por Armando Câmara, detinham a presidência da OAB/RS e eram representados no Tribunal de Apelação, a partir do presidente La Hire Guerra. O MPRS, a instituição menos prestigiada no campo jurídico, experimentava agora o comando de um católico fervoroso em lugar do interino “positivista”.<sup>165</sup>

---

rememora a réplica de Anor Butler Maciel a Pontes de Miranda sobre sua acusação de que o caudilhismo dos políticos rio-grandenses dos anos 1930 atrasaram a implementação do Estado democrático (que se estruturava em 1946). Isso pode sugerir que algum familiar (ou o próprio Martins Costa) tenha encaminhado os documentos de Anor Butler Maciel ao governo.

<sup>163</sup> Justiça v. XV mai-out/1939, p.166.

<sup>164</sup> Por geração católica, entendemos um grupo de indivíduos que apresentavam uma homogeneidade de características que passavam pela formação comum, sob o proselitismo jesuíta, e que defendiam as ideias e valores cristãos de forma a se contrapor aos demais grupos atuantes nos campos sociais. Iniciado a partir da fundação de escolas jesuítas, sobretudo do Colégio Anchieta em Porto Alegre no ano de 1890, tratava-se de um projeto de conversão da elite sócio-econômica a defesa dos ideais católicos e começou a apresentar seus resultados a partir da formação dos primeiros alunos “católicos” nas faculdades e o ingresso deles na política e nos meios culturais. Entre os primeiros (e principais expoentes) dessa geração no campo jurídico, Armando Câmara, Adroaldo Mesquita da Costa, Armando Dias de Azevedo, Dario de Bittencourt, Ely Costa, Eluy José da Rocha, Mem de Sá, Elpidio Ferreira Paes, Darcy Azambuja, José Martins da Costa. (TRINDADE, 1982; ISAIS, 1998; GRIJÓ, 2004; ENGELMANN, 2004)

<sup>165</sup> Os católicos chamavam todos os não-católicos de “positivistas”, o que leva à observação de que o termo é impreciso e reúne católicos dissidentes, maçons e positivistas de fato. (GRIJÓ, 2004, p. 219)

Suas origens familiares não são muito conhecidas. Anor Butler Maciel nasceu em 01.05.1907 na cidade de Porto Alegre, era o único filho homem do comerciante Antônio Pereira Maciel Filho<sup>166</sup> e de Ana Butler Maciel, de descendência inglesa. A ocupação do pai sugere uma condição social superior, visto que futuramente seria um advogado com grande trânsito no meio comercial de Porto Alegre.<sup>167</sup> Sua formação escolar e acadêmica não divergiu do padrão para a elite rio-grandense: estudou no Colégio Anchieta, onde fez sua formação católica conservadora – integrou a Congregação Mariana Nossa Senhora da Glória, como conselheiro, para depois, na Faculdade de Direito de Porto Alegre, entre os anos de 1925 a 1930, continuar na militância católica.

Anor Butler Maciel também fez parte da União dos Moços Católicos e da Congregação Acadêmica *Mater Salvatoris*, na qualidade de secretário, durante os avanços da geração católica sobre a Faculdade de Direito de Porto Alegre. Essa formação católica conservadora foi forte o suficiente para que ele pedisse (e obtivesse) autorização de D. João Becker para pesquisar livros de “bibliotecas perigosas” proibidas, ou não recomendáveis aos jovens católicos (GERTZ, 2002, p. 99). Dentro desse catolicismo conservador, fomentou suas posições antissemitas, anticomunistas e antimaçônicas que seriam exacerbadas na AIB e mesmo depois, durante o Estado Novo.

No entanto, Anor Butler Maciel ainda militou em um partido tradicional, o Partido Libertador, desde os tempos de faculdade. Graças a essa militância, aliada ao seu conhecimento jurídico, ascendeu ao cargo de secretário do jornal O Estado do Rio Grande do Sul. Muito ligado a Raul Pilla, chegou

---

<sup>166</sup> Informações cedidas pelo filho de Anor Butler Maciel, José Alberto Couto Maciel, através de correio eletrônico em 12.02.2010. No entanto, Antônio Pereira Maciel Filho apareceu como membro da Guarda Nacional, no 76.º Batalhão de Infantaria, no posto de tenente pelo Diário Oficial da União em 25.07.1909.

<sup>167</sup> Em 1933, Anor Butler Maciel contratou os arquitetos Saul Macchiavello e Antonio Rubio para projetar e construir sua residência na Miguel Tostes com Castro Alves. É um indicativo de que Anor Butler Maciel, além de recursos familiares, conseguia acumular recursos através da advocacia para investir em uma moderna casa (Art Deco) com dois prestigiados arquitetos da capital. Vale observar o caso de Miguel Reale, que tinha aproximadamente a mesma idade quando foi nomeado para o DAESP durante o Estado Novo e “exprimiria exemplarmente o radicalismo conservador das camadas médias brasileiras das primeiras décadas do século XX” (CODATO, 2008a, p. 219). Sem recursos sociais e financeiros, sua ascensão foi difícil mas possível graças à AIB, que lhe permitiu desenvolver seu capital intelectual (jurídico) através de artigos e livros, aumentando seu prestígio no campo jurídico. Como Anor Butler Maciel, não se envolveu com a Intentona Integralista.

a atuar como seu representante no tratado de pacificação após o fracasso da Revolução Constitucionalista de 1932 no Rio Grande do Sul.<sup>168</sup>

Além de sua militância partidária, Anor Butler era integrante da Ação Católica e envolveu-se na organização da Liga Eleitoral Católica. No entanto, não foi bem sucedido em mobilizar candidatos do partido a incluir na pauta as demandas católicas frente à resistência do partido em aceitá-las (LORENA, 2008, p. 137). Isso deve ter sido mais um fator de frustração, que o levou a aderir à Ação Integralista Brasileira em fins de 1933, como observou Sérgio Miceli:

A mudança radical em matéria de lealdade e filiação doutrinária, passando do devotamento integral aos partidos e facções da oligarquia à adesão sem reservas às organizações radicais de direita, resultou em grande medida do fracasso político da classe e do partido de classe a que pertenciam, processos que eles vivenciaram como seu próprio fracasso.” (MICELI, 2001, p. 134)

Nesse sentido, é ilustrativa a carta pública a Raul Pilla, em 01.03.1934, quando Anor Butler Maciel expôs os motivos do desligamento e seu novo credo, contra os “profissionais da política”:

Os fatos posteriores ao movimento de 30, com o qual pretendemos implantar o regime democrático no país, vieram demonstrar que, no estado atual da nação, não há possibilidade de se ter representação legítima com o voto universal, sujeito aos arbítrios de toda a natureza.

Entendo, por isso, inaplicável o regime democrático que se baseia nessa forma eletiva. Sem haver representação verdadeira dos interesses nacionais, não há governo legítimo e continuaremos se não enveredarmos por outros caminhos, pelo charco sangrento das sucessivas revoluções.

O corporativismo, parece-me resolver a questão da representação legítima. Porque o voto será dado por iguais e a escolha se fará entre iguais – será, portanto, consciente e livre. Reunidos os representantes das corporações, o equilíbrio dos interesses surgirá necessariamente dentro do plano moral do movimento.<sup>169</sup>

---

<sup>168</sup> Correio do Povo, 28.07.1932; Diário Oficial da União, 03.08.1932, p.31-32.

<sup>169</sup> O Integralista, 07.04.1934.

No dia 03.01.1934, deu início à AIB no Rio Grande do Sul participando da formação do triunvirato provincial, sob chefia de Dario de Bittencourt, ocupando o cargo de secretário do movimento e tendo Egon Renner como tesoureiro (MILKE, 2003, p. 24). Também tornou-se diretor do jornal “O Integralista”, fazendo em seus editoriais obviamente a defesa das ideias da AIB, como o corporativismo, a importância da religião (católica) e desacreditando o sistema político vigente. Em um dos editoriais, protestou contra a nova Constituição, que era o recomeço “da exploração do povo desamparado pelo sindicato dos políticos, manobrado pelo capitalismo internacional”.<sup>170</sup>

Conforme Daniel Milke (2003), a AIB, desde sua fase de afirmação, colecionou, na imprensa, diversas polêmicas com outros grupos políticos, religiosos e sociais: com os espíritas, atacando Egidio Hervé e acusando-o de fazer ali seu espaço político, enquanto com a ANL e os comunistas, bateu-se pela conquista do operariado rio-grandense. A AIB ainda teria atritos com o governo Flores da Cunha, à medida que eram reprimidos em suas manifestações. Anor Butler Maciel envolveu-se em muitas dessas polêmicas, sobretudo quando editor do jornal O Integralista, como a discussão pela imprensa com o libertador Fay de Azevedo em torno da distinção entre integralismo e fascismo (MILKE, 2003, p. 28-32).

Foi através da AIB que Anor Butler Maciel obteve mais notoriedade com a defesa de suas ideias no campo jurídico. Advogado estabelecido em Porto Alegre<sup>171</sup>, especializado em Direito Comercial e Trabalhista, ele ocupava eventualmente espaços na revista Justiça e na imprensa com trabalhos, muitos inspirados em leis de regimes totalitários italianos e alemães, que tentavam equacionar a questão do trabalho e capital.<sup>172</sup> Gozando de trânsito entre os membros no campo jurídico e os membros do IARGS, foi convidado a palestrar na Faculdade de Direito de Porto Alegre. Lá apresentou o trabalho “Do Direito ao Trabalho na Constituição Brasileira”, no qual, evocando a *Rerum Novarum*, procurou deixar clara a necessidade de intervenção do Estado (integral):

---

<sup>170</sup> O Integralista, 09.06.1934.

<sup>171</sup> Dividia sua banca com Walter Toohey Schneider, que seria um dos consultores levados ao MP em sua gestão.

<sup>172</sup> Um exemplo é o artigo Disciplina do Trabalho - Lei Alemã de 20.01.1934. Justiça XI, p. 458.

Da corrente espiritualista se originou a concepção do estado totalitário, disciplinador da economia individual e coletiva, sob a inspiração dos princípios cristãos.

*É o estado considerado não somente do prisma econômico, como quer o socialismo; nem exclusivamente do ponto de vista político, como a liberal democracia; mas integralmente, como organismo econômico, político, ético, correspondendo à natureza política, econômica e moral do homem.*<sup>173</sup>

Se por um lado tinha sucesso no campo jurídico, isso não o impedia de sofrer críticas, como indicou seu protesto contra uma denúncia publicada em um “jornaleco”, o que fez exigir do IARGS a tomada de providências.<sup>174</sup> Outra crítica a sua atuação como advogado o fez prestar concurso para juiz de direito em 1934. Aprovado, tomou posse e pediu avulsão do cargo (o que lhe rendeu mais capital de notoriedade) pois

Havia eu perdido uma questão por sentença definitiva de um juiz de direito, justamente quando corria o prazo de inscrição para as vagas desse cargo. Aproveitei a oportunidade que se me oferecia para dar uma satisfação ao meu cliente e a mim mesmo daquela derrota, demonstrando que não perdera a causa por ignorância, mas que tinha habilitação jurídica para exercer o cargo do magistrado que julgara o feito.<sup>175</sup>

Nas eleições de 1934, concorreu a deputado estadual. No entanto, dissensões internas na AIB o foram afastando do movimento, embora isto não tenha significado a abdicação das suas convicções católicas e integralistas. Por ocasião do golpe do Estado Novo, Anor Butler Maciel saudou o novo regime, puxando entre seus colegas do Instituto da Ordem dos Advogados um voto de solidariedade a Getúlio Vargas em 22.11.1937. Poucos dias após o Estado Novo, ele publicou a obra “Subsídios para o estudo da estrutura política do Estado Novo” que, inspirada no direito italiano fascista, vinculava a causa integralista e sua afinidade com o novo regime:

<sup>173</sup> O Integralista 26.08.1934, p.3.

<sup>174</sup> O Integralista 25.11.1934

<sup>175</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 20.05.1940. Arquivo do MPRS.

Assistimos a de 10 de novembro de 1937 que, felizmente, não provocou qualquer abalo. Nem podia ser de outra maneira, pois a reforma da constituição veio ao encontro da vontade nacional declarando: Primeiro: A supressão dos partidos políticos. Segundo: A organização do trabalho nacional. Duas conquistas máximas para a tranquilidade e bem-estar da Nação eram desejadas pelos brasileiros de Sul a Norte, doutrinados desde 1932, nesse sentido, pela Ação Integralista Brasileira. A lei sancionou os fatos. (MACIEL, 1937b, p. 3)

Esse trabalho, por outro lado, não deixa de ser uma apresentação de seus serviços ao novo governo. Nesse momento, Anor Butler Maciel encontra-se afastado por indisciplina pelo chefe provincial da AIB Nestor Contreiras Rodrigues, por discordar do aparato paramilitar organizado por Gustavo Barroso.<sup>176</sup> Isso explica o fato de que a repressão que se seguiu após o anúncio do Estado Novo, revigorada a contar do fracasso da intentona integralista em maio de 1938, não o tenha atingido, enquanto Mário Ferreira de Medeiros, advogado, de Dom Pedrito, católico e com atuação intelectual similar a de Anor dentro da AIB, foi detido, mandado para um quartel da Brigada Militar e depois para Casa de Correção (GASTAL, 1997, p. 21-26; MILKE, 2003). A salvo de perseguições, Anor Butler Maciel foi agraciado com a presidência da Comissão de Salário Mínimo no Rio Grande do Sul, com a saída de Edgard Schneider, em outubro de 1938.<sup>177</sup>

É de se supor que uma das razões de sua sobrevivência e da obtenção de cargos tenha sido seu trânsito com os membros do PL, agora participante na máquina estado-novista. Contribui seu passado como opositor a Flores da Cunha, quando esse havia reprimido manifestações integralistas, fazendo com que Anor Butler Maciel entrasse com *habeas corpus* na Justiça a fim de garantir a participação dos integralistas nas campanhas eleitorais de 1935.<sup>178</sup> Por fim, o fato de ser católico conservador e identificado com a geração católica também deve ter colaborado. Conforme René Gertz, durante a organização da AIB no

<sup>176</sup> Correio do Povo, 24.01.1970 – Recorte de jornal – Arquivo Dario de Bittencourt – NUPERGS. Observamos que Nestor Contreiras foi detido nos primeiros meses do Estado Novo.

<sup>177</sup> A Comissão de Salário Mínimo foi criada pelo decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938 e tinha como objetivo realizar um estudo sobre salários e preços para subsidiar a criação do salário mínimo. O mandato era de dois anos, sendo Anor Butler Maciel reconduzido em 1940 e 1942.

<sup>178</sup> O Integralista – o pedido de *habeas corpus* foi de 20.08.1935

Rio Grande do Sul, D. João Becker, arcebispo de Porto Alegre, vislumbrou o controle sobre o movimento através de Anor Butler Maciel, mas com a formação do triunvirato, desinteressou-se. (GERTZ, 2002b, p. 102).

Católico, ex-libertador e apoiador incondicional do regime, Anor Butler Maciel era, de certo modo, a antítese de Abdon de Mello, ligado à tradição positivista, antigo membro do PRR e, se não foi contrário, pelo menos não era um entusiasta do novo regime. Anor Butler Maciel foi o homem “certo” para conduzir as reformas estado-novistas na instituição.



Imagem 2 - Chefia provincial da AIB de Porto Alegre - Dario Bittencourt (1.ª fileira, assinalado x); Anor Butler Maciel (secretário da AIB, 2.ª fileira - centro, de óculos) - Fonte: MILKE, 2003.

### 3.1.2.1. *Quos Deos vult perdere* – Anor Butler Maciel na Procuradoria-Geral do Estado

A atuação de Anor Butler Maciel foi marcada por medidas de organização administrativa da instituição baseadas nos preceitos do Estado Novo. Comparada à sua trajetória pública até então, Anor Butler Maciel pautou-se por uma maior discrição, limitando-se a abraçar os ideais do novo regime. Claro que isso não evitou as inevitáveis aparições públicas, como a manifestação

sobre o cinquentenário da Proclamação da República em 15.11.1939, junto à estátua de Júlio de Castilhos, no qual fez ressaltar a tradição autoritária do RS:

A coincidência do ideal castilhista com a Constituição de 10 de novembro não se cifra, somente no comum intuito de manter a continuidade do governo.

Também a Constituição do Estado Novo enfeixa nas mãos do supremo magistrado na nação a disciplina de todos os órgãos do governo, pondo fim à separação de poderes, extremada e errônea, como entendia Castilhos, para quem 'o poder é um, com órgãos diversos, para satisfazer as múltiplas necessidades da função suprema - governar.'<sup>179</sup>

Sobre o MP, não havia por parte dele uma pregação pública em defesa dessa instituição até então. Quando o fez, foi sempre em nome do regime estado-novista, dentro de uma concepção de moralização e racionalização administrativa. Sua ação dentro do MP pode ser compreendida como

(...) uma fiscalização contínua, até que o novo regime adquira raízes. A racionalização não poderá ser feita por decreto; será necessário colocar, em cada setor atingido, um agente que acompanhe o desenvolvimento dos serviços, a ver se estão em uso os métodos preconizados. Esses agentes devem obedecer a uma orientação única, sem o que estará quebrada a indispensável uniformidade.<sup>180</sup>

As medidas tomadas por Anor Butler Maciel ressaltavam o poder de centralização das decisões, de maneira a aumentar a eficiência do governo sobre o público. No caso do MP, certamente ele chancelava a concepção da máquina burocrático-administrativa pensada por Francisco Campos: "Do mesmo modo que o governo se organiza em torno do chefe do Estado, cada

---

<sup>179</sup> Jornal do Estado 16.11.1939 p.2. Posteriormente foi publicado pela editora Globo em 1939. Para Dilan Camargo, princípios e instituições do republicanismo castilhista influenciaram o Estado Novo, inclusive incorporando-se às estruturas de administração e direção política. A concepção do Departamento Administrativo Estadual a atribuição orçamentária seria um exemplo dessa visão positivista (CAMARGO, 1983, p. 114).

<sup>180</sup> A Racionalização dos Serviços Públicos: uma necessidade urgente. In: *Revista do Serviço Público*. Rio de Janeiro, DASP, ano 1, n.º 3, junho 1938. Biblioteca José Otão PUCRS.

departamento ou setor da administração deve organizar-se em torno do chefe” (CAMPOS, 2001, p. 61).

Um exemplo dessa orientação foi a criação da Consultoria Jurídica do Estado<sup>181</sup>, em 30.06.1939. Caberia a esse órgão elaborar pareceres jurídicos sobre assuntos administrativos das secretarias de Estado.<sup>182</sup> Sob sua chefia, contando com seis consultores – cada um deles responsável por uma área administrativa (Secretarias de Interior, Agricultura, Educação, Fazenda, Obras Públicas e Instituto de Previdência)<sup>183</sup>, Anor Butler Maciel procurava concentrar em um único órgão o trabalho que era realizado por consultores jurídicos das diversas secretarias estaduais.

O objetivo era aumentar a eficiência e controle sobre decisões, resguardar o Estado de novos problemas jurídicos, sobretudo sobre recursos humanos, através da elaboração de pareceres.<sup>184</sup> Da mesma forma, os consultores contribuíam para a defesa do Estado e para a elaboração de projetos. Exemplo disso foi logo no início de seus trabalhos o empenho na elaboração do projeto

---

<sup>181</sup> Decreto n.º 7.845, de 30.06.1939.

<sup>182</sup> Fez encaminhar aos secretários do Interior, Agricultura, Obras Públicas, Fazenda, Educação e Saúde, o anteprojeto da constituição da Consultoria Jurídica do Estado, que elaborou por ordem do Interventor Federal, além de membros do campo jurídico ligados a administração pública, como José Antônio (“Zuza”) Aranha, Mem de Sá, Eli Costa, J.C. Martins, Fanor Marsillac, Lincoln Martins, Adalberto Tostes e Gabriel Obino. Ofícios do Procurador-Geral do Estado em 20.04.1939. Arquivo do MPRS. Em 1945, Abdon de Mello criticaria sua existência, entendendo haver órgãos – como Conselho Estadual do Serviço Público – que rivalizavam em finalidades, provocando uma dualidade jurídica em pareceres. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 02.01.1945. Mas a Consultoria Jurídica permaneceu até os anos 1960, quando em 1965 através do Decreto n.º 17.114, de 13.01.1965, foi transformando em Departamento Jurídico do Estado, unificando Consultoria e Assistência Jurídica.

<sup>183</sup> Foram nomeados Eli Costa, Gabriel Obino, Mem de Sá, Walter Scheineder, Mário Diffini, José Antônio Aranha, Armando Carvalho de Azambuja. Desse grupo, Ely Costa, Walter Schneider e Mem de Sá eram membros da geração católica. Curiosamente sempre formaram um quadro a parte do MPRS, embora pudessem ser deslocados por ordem do Procurador-Geral para auxiliar nas defesas de ações contra o Estado, e tinham, comparado aos promotores, um capital simbólico maior – reuniam prestígio, conhecimento jurídico, origens destacadas e militância política. Durante o Estado Novo, se mantiveram em número de seis, com algumas substituições, entrando Ney Cassiano Messias e Serafim Machado no lugar de Mem de Sá, que foi para o Departamento Estadual de Estatística, e Mário Diffini, que foi para o Conselho Estadual do Serviço Público.

<sup>184</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 03.05.1939.

do Estatuto do Funcionalismo Público, sendo designados os consultores Ely Costa, Gabriel Obino<sup>185</sup> e Mem de Sá<sup>186</sup> para essa tarefa em 10.08.1939.<sup>187</sup>

Anor Butler Maciel faria projetos ou pareceres que fortaleciam o poder central. Entre os exemplos, está um projeto que extinguiria os procuradores municipais, concedendo poderes aos promotores para substituí-los em ações judiciais. Sobre um pedido da Companhia Telefônica para explorar o fornecimento de energia elétrica em Porto Alegre, o Procurador-Geral propôs a criação de um Conselho de Serviços Elétricos vinculado à Secretaria de Obras. Já ao analisar o problema envolvendo concessionárias que exploravam carvão no Rio Grande do Sul, ele sugeriu encampá-las e criar uma companhia de mineração estatal. Por fim, Anor Butler Maciel propôs a extinção da Junta Comercial do RS, tendo em vista que “elementos estranhos às classes nelas vão se infiltrando, podendo surgir organizações falhas na sua origem da ideologia do Estado Novo”. Ela seria substituída por um Registro de Comércio que seria ligado a uma nova secretaria chamada “Trabalho, Indústria e Comércio”.<sup>188</sup>

<sup>185</sup> Nasceu em 28.09.1907 na cidade de Porto Alegre. Formou-se em Direito em Porto Alegre no ano de 1933. Foi promotor público entre os anos de 1931 a 1932. Foi juiz municipal, redator do Correio do Povo, procurador municipal de São Sebastião do Cai. Pos-Estado Novo, ingressou no PTB e foi, além de deputado estadual, chefe da Casa Civil do segundo governo Dornelles, Procurador-Geral da Fazenda do Rio de Janeiro (1953), secretário da Fazenda entre 1961 e 1962 no governo Leonel Brizola, quando também administrou a recém-criada CRT. Faleceu em 09.01.1969.

<sup>186</sup> Depois, durante o Estado Novo, Mem de Sá seria diretor do Departamento Estadual de Estatística e membro do DASP. Nascido em Porto Alegre no dia 10.05.1905, filho de um engenheiro militar, tomou parte da rebelião dos estudantes da Escola Militar do Realengo em 1922 contra Arthur Bernardes. Formou-se em Direito em Porto Alegre em 1928, tendo sido presidente do Centro Acadêmico. Participou da fundação do Partido Libertador em 1928, alinhando-se a Raul Pilla e participando da Frente Única que apoiou a Revolução de 1930. Rompido com governo Vargas em 1931, foi perseguido e preso em 1932. Após a detenção no Rio de Janeiro, voltou a Porto Alegre e trabalhou no Diário de Notícias, mas sua posição contrária a Flores da Cunha o levou a demissão e passou a dar aulas na Faculdade de Economia. Em 1936 participou da secretaria de Raul Pilla durante o *Modus Vivendi*. Não apoiou o golpe de 1937, mas, em 1939, com a fundação da Consultoria Geral do Estado, passou a trabalhar nela como consultor (convidado por Anor Butler Maciel). No pós-Estado Novo, pelo Partido Libertador, foi chefe de gabinete de Walter Jobim, deputado estadual, federal e senador, além de ser professor das Faculdades de Direito de Porto Alegre e a Faculdade de Direito Católica do RS. Seus últimos cargos, além do Senado, foram o Ministério da Justiça (1966) e presidência do Tribunal de Contas da União em 1972. Faleceu em 14.03.1989. (DHBB, 2001).

<sup>187</sup> Portaria n.º 2 da Consultoria-Geral do Estado em 10.08.1939.

<sup>188</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 14.10.1940. Posteriormente, Anor Butler Maciel seria nomeado presidente da Junta Comercial em maio de 1941, permanecendo no posto até 1947.

Referente à estrutura administrativa do MP, Anor Butler Maciel estabeleceu ou intencionou várias medidas de reformas. Informou ao Secretário do Interior que havia elaborado um projeto o qual visava especializar a atuação dos promotores da Capital, a fim de aumentar a eficiência nas ações, e que estudava um novo regulamento para a instituição.<sup>189</sup> Na secretaria do MP, fez uma organização dos arquivos e registros funcionais de membros da instituição.<sup>190</sup> Nesse sentido, é muito ilustrativo o boletim n.º 6, de 04.05.1939, que solicitava aos promotores seus históricos funcionais, até então inexistentes no arquivo do MPRS.<sup>191</sup> Além disso, com o novo Código de Organização Judiciária (Decreto-Lei n.º 9, de 26.02.1940), a secretaria da Procuradoria deveria ser ocupada por um promotor, o que fez Anor trazer Ney Câmara, seu antigo correligionário de AIB. Com um homem de confiança e eficiente, pôde melhor controlar os pedidos e processos encaminhados pelos promotores do Interior. Da mesma forma, aproveitando seu trânsito na Faculdade de Direito de Porto Alegre, pleiteou que a faculdade remetesse ao MP as obras que estivessem duplicadas em sua biblioteca.<sup>192</sup>

Anor Butler Maciel buscou estreitar o controle sobre as ações dos promotores dentro dos conceitos de centralização e moralização entre os agentes governamentais que norteavam o regime. Além de fiscalizar os promotores, buscou organizar a entrega de relatórios com o número de denúncias, objetivando “sugerir uma orientação para a política criminal a ser desenvolvida pelo Estado na prevenção da delinquência”<sup>193</sup>, o que não pareceu obter grande

<sup>189</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 31.05.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>190</sup> O então secretário da Procuradoria, Arthur do Prado Sampaio, acabou nesse processo encaminhando 62 caixas de documentação entre 1892 a 1936 para arquivar na Secretaria de Interior. Essa medida resultou anos mais tarde na perda desses documentos diante o incêndio do Tribunal de Justiça, onde a Secretaria de Interior funcionava em seu subsolo, em novembro de 1949. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 21.10.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>191</sup> Um exemplo da falta de informações do MPRS sobre seus membros foi a resposta de Arthur do Prado Sampaio ao Secretário de Interior em junho de 1939. Sobre a exigência de enviar a relação de membros e funcionários do MPRS sujeitos ao Imposto de Renda de 1938 à Secretaria de Interior, informou não poder cumpri-la, pois não tinha como calcular os valores exatos devido a não dispor dos dados de consignação de folha, recolhimentos de taxas, descontos para o IPE etc. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 09.06.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>192</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 04.07.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>193</sup> Relatório do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 04.04.1940. Arquivo do MPRS.

sucesso graças às falhas de preenchimento e constante movimentação de promotores entre as comarcas.<sup>194</sup>

Outra tentativa foi a de acompanhar os casos que envolviam autoridades através de comunicações informais ou, como ficou notabilizado, através de uma circular. Se era um expediente tradicional do Procurador-Geral orientar os promotores com instruções e recomendações gerais, Anor Butler Maciel fez com que o Boletim n.º 3, de 15.01.1941, exigisse dos promotores o informe e envio de todos os casos de crimes ou condutas transgressoras que envolvessem autoridades para a análise da Procuradoria. Assim que foi lançado, logo começaram os promotores a informar ou remeter inquéritos ou ações contra policiais (delegados, subdelegados), militares, funcionários da Justiça (escrivães) e servidores públicos em geral (exatores, fiscais) – nos primeiros meses, chegaram à Procuradoria pelo menos 10 denúncias diferentes, a maior parte envolvendo a força policial.<sup>195</sup>

Nem todos os promotores pareceram seguir a orientação, que representava o envio do inquérito para análise da Procuradoria. Paulo Costa da Silva Couto, promotor de Livramento foi repreendido por não ter informado o caso do funcionário do Ministério do Trabalho João de Deus da Rocha Alves, que espancou sua amásia.<sup>196</sup> Alguns pareceram ignorar o boletim, nada informando, enquanto Sophia Galanternick protestou contra a exigência, como veremos adiante. Boa parte das respostas infelizmente se restringiu a informar o nome da autoridade e o envio do inquérito, o que impede maiores análises dos fatos. Porém, era clara a preocupação em salvaguardar a imagem do regime, que poderia ser abalada com casos de corrupção ou abuso de poder de seus agentes, justamente eles que simbolizariam a ordem e a moral.

---

<sup>194</sup> Um dos tantos exemplos foi o promotor Fernando Borba: comunica o não-envio das estatísticas por não ter recebido os formulários – que há quatro meses insistia em pedir à Procuradoria. Correspondência do promotor público de Pelotas ao Procurador-Geral do Estado em 25.06.1940. Arquivo do MPRS. Uma correspondência de Mem de Sá, do Departamento Estadual de Estatística cobrava providências e reclamava dos maus preenchimentos que inutilizavam a Estatística Judiciária Criminal. Correspondência do Diretor do Departamento Estadual de Estatística ao Procurador-Geral do Estado em 18.07.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>195</sup> Chama a atenção o alto número de policiais, como delegados e subdelegados, com práticas de abuso de poder. Não foi possível fazer uma relação explícita com as zonas coloniais, pois há poucas incidências, mas é de se supor que envolvessem violências contra descendentes de italianos e alemães.

<sup>196</sup> Correspondência do promotor de Livramento ao Procurador-Geral do Estado em 02.05.1941. Pasta funcional do promotor Paulo Costa da Silva Couto. Arquivo do MPRS.

Esse zelo, que no Estado Novo tinha no DIP a forma mais conhecida para preservar o regime, explica o motivo de Anor Butler Maciel atacar o proprietário do jornal *Diário da Manhã*, de Passo Fundo, Túlio Fontoura. Fontoura havia feito uma “graciosa” representação contra o juiz municipal Simplício Marques pelo crime de estupro (por ter tido relações sexuais com uma menor, que posteriormente não foram comprovadas).<sup>197</sup> Não satisfeito, Anor Butler Maciel fez chegar a ficha policial de Fontoura ao presidente da Associação Riograndense de Imprensa e recomendou ao Secretário do Interior a imediata demissão do jornalista, que acumulava o cargo de inspetor municipal em Passo Fundo.<sup>198</sup>

Com base nesses procedimentos, que visavam resguardar o novo regime, Anor Butler Maciel atritou-se com membros do Poder Judiciário, como pode ser percebido no caso do juiz Maurílio Alves Daiello<sup>199</sup>. Após a Lei Constitucional n.º 2 de 16.05.1938, que manteve o artigo 177 da Constituição Federal por tempo indeterminado, o governo estadual aproveitou para realizar um expurgo na magistratura rio-grandense. Segundo Anor Butler, isso ocorreu para, através da aposentadoria, eliminar da classe os “elementos que a desprestigiavam, já pela atividade política que os incompatibilizara com a opinião pública, já pelo desregramento de sua vida privada”.

Maurílio Alves Daiello foi um exemplo a ser seguido, conforme afirma Anor Butler Maciel ao ministro da Justiça Francisco Campos:

Juiz político, ao mando do Governo [Flores da Cunha], apadrinhado pelo então presidente do Tribunal desembargador Luiz Melo Guimarães, gozou o recorrente de toda a proteção governamental a que fazia jus a sua atitude servil, obtendo também vasto círculo de relações políticas (...) Juiz cuja vida

---

<sup>197</sup> Abdon de Mello analisou a questão e não encontrou elementos, pois o inquérito policial apontava a vítima ser uma prostituta que prestava seus serviços aos viajantes. Correspondência do Subprocurador ao Procurador-Geral do Estado em 12.12.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>198</sup> Correspondências do Procurador-Geral do Estado ao Presidente da ARI e ao Secretário de Interior em 10.05.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>199</sup> O desembargador Maurílio Alves Daiello nasceu em Belmonte, Bahia em 21.04.1890. Formado pela Faculdade de Direito da Bahia, ele foi um entre os vários bacharéis nordestinos que vieram para o Rio Grande do Sul ocupar cargos na magistratura, sob os auspícios do PRR. Nomeado juiz de direito em 1923, atuou em Lagoa Vermelha, Caçapava, Cruz Alta e São Borja, antes de chegar a Porto Alegre. Afastado em 17.06.1938 e reintegrado no cargo em 10.11.1941, foi promovido a desembargador em 1945. Também foi presidente da Associação Brasileira de Magistratura. Faleceu em 10.09.1984.

privada não se recomendava à confiança dos seus jurisdicionados, desidioso quando convinha aos interesses políticos, a aposentadoria do requerente constituiu para o Governo um imperativo de justiça.<sup>200</sup>

No entanto, nem o próprio governo federal pareceu disposto a levar adiante o excesso de zelo do Procurador-Geral tão longe. Maurílio Alves Daiello recorreu ao Judiciário para reaver o cargo, o que levou à carta explicativa do Procurador-Geral ao Ministro. Por sua vez, o juiz já havia respondido uma denúncia feita pelo advogado Lucídio Ramos, de Cruz Alta, mas a representação foi arquivada em 19.08.1938. Outro juiz de direito aposentado, Pelágio Pereira de Almeida, foi reintegrado por ordem do governo federal, todavia Anor Butler Maciel estava inconformado e buscava juntar testemunhos para um pedido de reconsideração contra a volta do magistrado.<sup>201</sup>

Valendo-se do assento na Comissão Disciplinar Judiciária<sup>202</sup>, o Procurador-Geral pode exercitar novas impertinências contra o Judiciário – mandou instaurar um inquérito e designou Abdon de Mello para averiguar a passagem do Juiz de Direito Eurico de Souza Leão Lustosa em Lagoa Vermelha, sob o qual pesava a acusação de reter um processo por 10 anos.<sup>203</sup> Contra outro Juiz de Direito, Jorge Moogen da Rocha<sup>204</sup>, também acusado de reter proces-

---

<sup>200</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Ministro da Justiça em 01.04.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>201</sup> Correspondências do Procurador-Geral do Estado a Júlio Casado e ao Desembargador Osvaldo Caminha em 20.02.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>202</sup> Decreto n.º 7545, 31.10.1938. Com sede no Tribunal de Apelação, cabia a comissão formada por três desembargadores (escolhidos por votação secreta), o presidente da OABRS e o Procurador-Geral do Estado analisar queixas e reclamações sobre o serviço da Justiça, punir membros do Judiciário, reconduzir juízes municipais e organizar listas de promoção, entre outras atribuições. Alberto Pasqualini, pelo DAE/CAE, criticou a presença do advogado militante e do Procurador-Geral do Estado. Em 19.12.1941, o Decreto-Lei n.º 183 modificou a composição restringindo-a apenas formada por integrantes do Judiciário. (ROSA, 1974: 61-62).

<sup>203</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Desembargador Presidente da Comissão Disciplinar do Judiciário em 15.06.1939. Arquivo do MPRS. - Abdon de Mello nada conseguiu apurar sobre a denúncia, mas observou haver uma denúncia de Dante Marcucci, prefeito de Caxias do Sul, contra o juiz, que é seu desafeto. Correspondência do Subprocurador Abdon de Mello ao Procurador-Geral do Estado em 10.01.1940. Arquivo do MPRS - Também Álvaro de Moura e Silva foi mandado a Lagoa Vermelha para tentar descobrir o motivo de demora no andamento processual. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 13.12.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>204</sup> Jorge Moogen da Rocha acabou mantido no cargo e chegou a desembargador. Era filho de Manoel André da Rocha.

sos, Anor Butler Maciel estudou o caso que vinha desde 1937, quando o então Procurador-Geral Carlos Heitor de Azevedo denunciou o magistrado pela primeira vez.<sup>205</sup> Após um momento de incertezas, denunciou-o, pedindo a aposentadoria por invalidez pois “a doença é notória, a anormalidade é palpável e resulta de fatos inúmeros e que não deixam dúvida”.<sup>206</sup> Até mesmo um parecer a respeito da taxaço do Imposto de Renda sobre os vencimentos de desembargadores mereceu seu olhar; a questão havia sido contornada por Abdon de Mello, Anor Butler Maciel deu parecer favorável ao governo, o que deve ter contribuído para torná-lo impopular entre os membros da magistratura.<sup>207</sup>

Esse somatório de conflitos, incluindo outras ações contra juizes municipais, levou o desembargador Solon Macedônia a denunciá-lo ao Interventor Federal Cordeiro de Farias em maio de 1940. Embora não tenhamos localizado o ofício da denúncia, a resposta de Anor Butler Maciel é conhecida, datada de 20.05.1940, e permite observar as acusações que lhe eram imputadas.

Em longa carta de defesa, o Procurador-Geral do Estado não se constrangeu em rebater as denúncias, que não foram poucas: quinze. Elas combinavam duas grandes críticas: sobre sua atuação como Procurador-Geral e sobre seu passado como advogado. Como Procurador, era acusado por promover acordos amigáveis com prejuízo aos cofres públicos, pela questionável escolha do novo secretário na Procuradoria, pela ineficiência da Consultoria Geral do Estado e até por sua atuação contra o juiz Moogen da Rocha. As mais embaraçosas eram referentes aos negócios operados como advogado na área comercial nos anos 1930. Uma delas dava conta de desfalques provocados por funcionários de uma empresa fundada por Anor Butler Maciel (Companhia de Comércio e Depósito S.A.), que não foram devidamente apurados pela Polícia, enquanto outra envolvia falsificação de assinatura de uma transferência de ações envolvendo a empresa “Promotora da Casa Própria”.<sup>208</sup>

---

<sup>205</sup> Relatório do secretário da Procuradoria-Geral contendo as duas denúncias feitas pelos Procuradores-Gerais Carlos Heitor de Azevedo e Constantino Martins. 14.06.1938. Arquivo do MPRS - Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Desembargador Presidente da Comissão Disciplinar do Judiciário em 18.08.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>206</sup> Parecer sobre pedido de aposentadoria do juiz de direito Jorge Moogen da Rocha em 14.04.1941. Arquivo do MPRS.

<sup>207</sup> Parecer sobre recurso do Desembargador La Hire Guerra e outros contra a União e o Estado do RS em 02.10.1939.

<sup>208</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 20.05.1940.

As denúncias davam a impressão de que Anor Butler Maciel, com trânsito no meio comercial de Porto Alegre, muitas vezes dedicava-se mais à organização do MPRS e da Consultoria do que na atuação como Procurador-Geral. As acusações tinham um objetivo, segundo Anor Butler Maciel:

Inicia-se a representação com a crítica a minha escolha para exercer o cargo de Procurador-Geral, classificada como verdadeira surpresa para os cultores das letras jurídicas. Poderia ter o desembargador Solon afirmado, com maior precisão, ter ele lhe contrariado, pois, autoriza-me o exmo. sr. dr. Secretário do Interior a dizer que, após haver eu aceitado o cargo de Procurador, apresentou-se-lhe o então juiz de direito Solon Soares, a ele se candidatando e propondo-se, para isso, a requerer avulsão.<sup>209</sup>

Os conflitos entre Solon Macedônia e Anor Butler Maciel eram uma faceta do avanço da geração católica sobre os “positivistas” no campo jurídico iniciado nos anos 1930. Segundo Caio José Lustosa, o presidente do Tribunal de Apelação, La Hire Guerra, e outros desembargadores “empossaram uma espécie de catolicismo fechado” e marginalizaram os “positivistas”, entre eles Arcádio Leal, João Pereira Sampaio e Solon Macedônia (AJURIS, 2006, p. 20). Uma hipótese plausível seria pensar que Solon Macedônia, enfrentando dificuldades no Judiciário, teria buscado aproximar-se de seu colega “positivista” Abdon de Mello e de um espaço – o MPRS – ainda menos propenso ao avanço católico devido a um certo desprestígio comparado aos demais. No entanto, a nomeação de Anor Butler Maciel fechou essa possibilidade, mas quase na mesma época, Solon Macedônia alcançou o cargo de desembargador.

Solon Macedônia talvez não contasse com a desenvoltura de seu rival para situações desse tipo. Anor Butler Maciel, além de Procurador-Geral do Estado, acumulava o cargo de Presidente da Comissão de Salário Mínimo, no qual enfrentava, dentro da sua ideia corporativista, o desafio de conciliar interesses de empregados e empregadores em prol da definição do piso salarial a ser implantado pelo governo. De um lado, enfrentava questionamentos dos trabalhadores, que reclamavam o baixo mínimo a ser proposto (250\$000 e 200\$000), e de outro, a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul. Essa

---

<sup>209</sup> Idem.

considerou a ação de Anor Butler Maciel potencialmente danosa à indústria gaúcha por se basear nos valores do mínimo proposto para São Paulo e Distrito Federal, em uma denúncia feita ao Ministério do Trabalho. A pressão foi grande ao ponto de Anor Butler Maciel ter colocado o cargo de Presidente da Comissão de Salário Mínimo à disposição do presidente da República (KONRAD, 2006, p. 164-174), embora conseguisse manter-se no cargo até 1944.

As denúncias de Solon Macedônia não deram origem a grandes repercussões, na medida em que Anor Butler Maciel pode continuar seu trabalho frente ao MP ainda por mais um ano. Foi quando começou a se dedicar a outra etapa da reorganização administrativa do MP, a organização do primeiro concurso público para promotor público, realizado em março de 1941, mas que exigiu um esforço de organização por quase um ano.

Próximo à sua saída, em abril de 1941, Anor Butler Maciel fez seu relatório ao Interventor e parecia aplacar um pouco a centralização proposta até então. Sobre a Consultoria-Geral, ele propunha que fosse transformada em um órgão independente do MP e pedia para que não diminuísse o número de consultores, um indicador de que as críticas aumentavam. A respeito da defesa estadual, observava que o MP não dava conta devido aos grandes afazeres dos promotores e consultores, mas propunha a criação de um cargo de advogado especializado para essa função, autorizado pelos termos do COJE.<sup>210</sup> Porém, nenhuma das propostas foi levada em consideração, e em 20.05.1941 Maciel desligava-se discretamente do MPRS.

### 3.1.2.2. Após a Procuradoria-Geral do Estado

O entusiasmo de Maciel pelo Estado Novo parece não ter arrefecido. Além de ocupar-se da presidência da Junta Comercial do RS, em fins de maio de 1941, envolveu-se na articulação da seção regional do Instituto Nacional de Ciência Política, criado por Pedro Vergara para apoiar o regime<sup>211</sup>. Em 1943 publicou sua última obra pela Imprensa Oficial do RS, “Aspectos Modernos do Direito”.

---

<sup>210</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 04.04.1941. Arquivo do MPRS.

<sup>211</sup> Correspondência de Pedro Vergara a Getúlio Vargas em julho de 1941. Arquivo Getúlio Vargas. CP-DOC/FGV GV c 1941.07.00 (GERTZ, 2005)

No final do Estado Novo, Anor Butler Maciel iniciou uma carreira na burocracia estatal nacional sem grandes percalços e com relativo prestígio. Em 1945 o Ministro da Justiça Agamenon Magalhães pediu ao interventor Ernesto Dornelles que fizesse sua cedência para assumir um cargo sob sua chefia. Embora ele tenha chegado a se envolver com PRP no Rio Grande do Sul, sua relação com a geração católica<sup>212</sup> continuou a render frutos: Adroaldo Mesquita da Costa, seu amigo pessoal, convidou-o a estabelecer-se como chefe de gabinete de seu ministério. Posteriormente, Anor Butler Maciel conseguiria tornar-se consultor jurídico “vitalício” do Ministério da Justiça e nessa posição, publicou uma sequência de trabalhos jurídicos, entre eles, “Expulsão de Estrangeiros” (1953), “Aspectos Legais da Energia Elétrica” (1953), “Aspectos Legais do Trigo” (1956), “Extradicação Internacional” (1957).

Acompanhou a mudança para Brasília em 1960 nesse cargo, além de ser advogado chefe do Banespa, com grande trânsito entre políticos, advogados e ministros do STJ e do STF. Embora o governo militar tenha tentado removê-lo do cargo de consultor, ele se manteve até a aposentadoria em fins de 1960. Com o chefe de gabinete do ministro Gama e Silva, Luiz Carlos Bettiol, Anor Butler Maciel abriu um dos maiores escritórios de advocacia de Brasília. Entre os anos 1970 e início de 1980, Anor Butler dedicou-se ainda a publicar artigos no Correio do Povo, cuja temática variava desde assuntos jurídicos até memorialísticos. Em 1982, faleceu em Brasília, por decorrência de um aneurisma, deixando um capital de relações não desprezível ao seu filho José Alberto Couto Maciel que, como advogado, abriu seu próprio escritório de advocacia no Distrito Federal.

---

<sup>212</sup> “Ele era muito amigo do Eluy da Rocha (que foi Ministro do STF), do Thompson Flores (também), do Vianna Moog (padrinho do meu irmão), do Alcides Flores Soares, meu padrinho, do Adroaldo Mesquita da Costa, com quem veio para o Rio de Janeiro como chefe de Gabinete, tendo residência no Rio desde aquela época e até seu falecimento (Rio e Brasília), e aqui em Brasília era conhecido de todos, políticos, juristas, e, em especial, dos Ministros do STF.” Informação de José Alberto Couto Maciel via correio eletrônico em 09.03.2010. Todos tinham vínculos com a geração católica. No caso de Viana Moog, dois aspectos interessantes: o primeiro é o fato de ser casado com a irmã de Ney Câmara, secretário da Procuradoria, esse por sua vez, muito ligado a Anor Butler Maciel. O segundo, são as relações de compadrio, que reforçam os vínculos do grupo católico.

### 3.2 “ONDE NÃO ENTRA O PISTOLÃO” – OS PRIMEIROS CONCURSOS PÚBLICOS DO MP

*“Devo esclarecer que sou partidário do provimento dos cargos por concurso. Fora do concurso, torna-se difícil a escolha dos candidatos – é o pistolão quem governa em última análise e quem não o tem nem figura na competição.*

*Não há coisa pior para quem se prepara para exercer um cargo e se atira à sua conquista do que ver um ‘empistolado’, que não fez força alguma para obter a posição, ir desfrutá-la sem nenhuma dificuldade.*

*Essa sensação não me é desconhecida.*

*Quando estudante, pleiteei um cargo público que me facilitaria o estudo.*

*Naquela época, porém, havia uma formalidade para obtê-lo e que deviam seguir os que não dispunham do ‘pistolão’ – era a exigência de uma carta ao então presidente e chefe político do Estado.*

*Não pude transigir com minhas convicções políticas anti-borgistas e tive de mourejar muito tempo no pesado serviço de escritório comercial...*

*A minha própria experiência, pois me diz que o concurso é, nas verdadeiras democracias, onde a democracia não se reduz ao simples formalismo do voto, mas se entende como igual possibilidade para todos desenvolverem a sua personalidade, o concurso é a melhor forma de prover os cargos públicos.*

*Por isso, ainda recentemente no Ministério da Justiça, quando ali se ponderava que o MP devia ser preenchido por indicação simples do governo, como cargo de confiança, tive oportunidade de insistir na permanência do concurso, que, afinal, prevaleceu.”*  
*(Anor Butler Maciel, Correio do Povo 28.03.1940, p. 4)*

O concurso público realizado entre 05 e 07 de março de 1941 para Anor Butler Maciel também foi a chance de mostrar mais um de seus serviços ao governo, a fim de superar as críticas lançadas por Solon Macedônia. Por sua vez, para o MPRS, esse concurso público assumiu uma condição importante na memória coletiva da instituição (FÉLIX, 2001, p. 75), ao ponto de Paulo Pinto de Carvalho, um dos participantes, declarar ter sido “esse concurso, em 1941, que criou a instituição do MP” (FÉLIX, 2001, p. 286). Não foi pouco o impacto do concurso, embora possa parecer exagerado que uma mera prova

possa ter influenciado na opção de carreira de tantos indivíduos que seguiram por anos o *Parquet*. Mas o concurso foi o instrumento legal para assegurar a estabilidade funcional dos promotores públicos até então demissíveis por parte do governo.

Para a época, sua realização recebeu grande destaque da imprensa e em jantar de comemoração do concurso, Henrique Fonseca de Araújo, aprovado em 1.º lugar, fez o discurso de agradecimento dos concursados a Anor Butler Maciel, o qual foi transcrito no Diário de Notícias de 12.03.1941:

Entre esses se enquadra, evidentemente, o concurso para Promotor, cuja realização ficamos a dever à nítida e esclarecida expressão de Vossa Excelência sobre os problemas básicos do MP. Esta medida, longamente adiada, constituía a mais veementemente aspiração de todos quantos exerciam suas funções na Procuradoria Pública. E hoje que, apenas concretizada, transformada numa magnífica realidade, é justo o júbilo que se apossa de nosso espírito e faz proclamar o nosso reconhecimento. Desnecessário dizer o que ele representa, tão evidente o seu alcance, tão profunda a sua repercussão – ‘Órgão da lei e fiscal de sua execução.’<sup>21</sup>

Vale retomar os conceitos e motivações por trás do concurso público defendido por Anor Butler Maciel e saudado por boa parte dos membros do MPRS. A ideia da meritocracia era mais um dos conceitos de modernização da burocracia, um movimento que acompanhava a expansão do Estado nos países ocidentais a partir do século XIX, como observamos no capítulo I. O crescimento de um aparato burocrático-administrativo através da intervenção estatal na sociedade se deu pelo fortalecimento ou criação de instituições públicas (Justiça, educação, polícia, órgãos legislativos, serviços sociais, etc.) para atender os direitos decorrentes da expansão da cidadania à maioria da população (BENDIX, 2008, p. 21). Nelas se fez surgir o funcionário público, uma das opções abertas ao “talento”, o qual no final do século XIX chega aos dois milhões de *employés* na França (HOBSBAWN, 1998; REMOND, 1997, p. 92).

---

<sup>21</sup> Discurso de Henrique Fonseca de Araújo durante jantar comemorativo do primeiro concurso do MPRS. Diário de Notícias 12.03.1941.

Em contrapartida, embora sendo uma possibilidade de ascensão social, era um tanto limitada, havia uma série de recursos para proteger ou beneficiar as classes “superiores” diante do crescimento do número de advogados e médicos, atividades tradicionais dessas classes que passavam a enfrentar a expansão do ensino público. No caso francês, isso acabou marcado pelo domínio da *bourgeoise de robe* no controle, durante a III República, dos cargos eletivos e no aparato burocrático estatal, através de um forte corporativismo que tanto impedia reformas no sistema escolar quanto permitia o controle sobre o recrutamento de seus pares (CHARLE, 2008).

A incorporação desse conceito (e seus vícios) no Brasil se deu a partir da Revolução de 1930 e manifestou-se pela crescente centralização estatal através da criação de órgãos, institutos e conselhos técnicos. Com o triunfo do Estado Novo, buscou-se aprofundar as mudanças propostas pela Constituição de 1934 a respeito da modernização burocrática. Nesse sentido, foi concebido um órgão para implementar a reforma da administração pública, o Departamento Administrativo do Serviço Público. Criado pelo Decreto-Lei n.º 579, de 30.07.1938, esse departamento tinha como objetivo introduzir critérios de eficiência, economia e racionalidade do Serviço Público Federal e por decorrência, nos estados da federação através dos DAE/CAE (DINIZ, 1999; ABREU, 2007). A “profissionalização do corpo de funcionários públicos era vista como fundamental para efetivação do projeto de desenvolvimento nacional proposto pelo Estado Novo”, em um contexto onde o Estado tomava papel primordial das iniciativas, tanto nos países de tradição liberal (Estados Unidos – New Deal) quanto na Itália e na Alemanha (SILVEIRA, 2003, p.20).

Entre os mecanismos empregados, utilizou-se a Revista do Serviço Público, veículo de divulgação dos novos modelos de gestão pública. Juristas e intelectuais como Amaral Azevedo, Augusto de Bulhões, Urbano Berquó e Themistocles Brandão Cavalcanti faziam a apologia dos novos preceitos da administração pública. A Revista do Serviço Público refletia o caráter eclético das bases teóricas do DASP, trazendo diferentes experiências de administração pública, desde as fascistas (Itália, Alemanha) até a dos países de tradição liberal, como Inglaterra e Estados Unidos. Nesses dois últimos casos, a experiência inglesa (*Civil Service*) e norte-americana (*Civil Service Reform*), propunham a modernização através do “*merit rule* como critério básico para acesso aos cargos públicos e fundamentação de suas carreiras” (SILVEIRA, 2003, p.20).

O concurso público era peça-chave da modernização proposta pelo DASP e previa, através de exames de aptidão por meio de critérios e procedimentos universais e científicos (técnicos), o ingresso de indivíduos qualificados para o serviço público. Assim, privilegiava-se o conhecimento (meritocracia) em detrimento das formas tradicionais de inserção na máquina estatal, através dos chamados “pistolões” ou padrinhos, que no dizer de Themistocles Cavalcanti, apenas beneficiavam os “mais audazes”.<sup>214</sup> Porém, o DASP assumiu um cunho político à medida que mantinha a coexistência entre as duas formas, de maneira a incorporar as elites locais ao seu projeto, conciliando seus interesses e, com isso, suas práticas clientelísticas ou corporativistas, o que levou Eli Diniz a constatar:

Apesar de a reforma administrativa ter dado passos importantes no sentido da racionalização da administração pública pela introdução do recrutamento com base no sistema de mérito e pela ênfase no critério da competência técnica no desempenho das funções burocráticas, o padrão clientelista de expansão da máquina estatal não foi eliminado.

O resultado foi a evolução para um sistema estatal híbrido, marcado pela interpenetração entre os aspectos do modelo racional-legal e a dinâmica clientelista. (DINIZ, 1999, p. 26)

Esses limites foram perceptíveis na aplicação no Rio Grande do Sul sob o Estado Novo. Luciano de Abreu mostrou que havia uma preocupação do governo estadual em aplicar as medidas de racionalização administrativa propostas pelo DASP para resolver a desorganização da administração (ABREU, 2007, p. 234). Nesse sentido, Cordeiro de Farias buscou eliminar os focos (empreguismo, ineficiência, desperdício) valendo-se de um discurso de moralidade administrativa:

Por isso é natural que eu aqui me dirija somente aos funcionários estaduais, focalizando os seus principais problemas, se lhes dizendo também das intenções que norteiam o Governo do Estado ao estudá-los.

Desde que assumi o Governo do Rio Grande – honrosa investidura que me delegou o presidente da República – notei que

---

<sup>214</sup> Revista do Serviço Público v. 4 n.º 1 out/ 1938.

o funcionalismo estadual não tinha uma organização racional, como, de resto, aliás, acontecia em quase todo o Brasil, pois que:

- sem carreiras organizadas;
- tendo muitos quadros superlotados;
- não havendo um critério seletivo para as promoções;
- e, ainda, sem a instituição do concurso como base inicial de acesso, a sua estrutura fundamental assentava em princípios indiscutivelmente nocivos, quer ao próprio funcionário, quer à sua elaboração [ilegível] ao Estado.

E, pior ainda, - como resultado de uma aguda campanha política - vinha o funcionalismo obtendo vantagens diversas as quais longe estavam de refletir o que a real situação financeira do Estado lhes poderia dar.

E, mais, algumas categorias subalternas, mercê de incorporações sucessivas de gratificações, haviam ficado com vencimentos muito superiores aos de classes mais elevadas, como as dos técnicos, por exemplo elementos vitais para o futuro do Rio Grande e que devem merecer do Governo o maior amparo.<sup>215</sup>

Diversas secretarias e instituições passaram a reorganizar seus quadros funcionais. Carreiras na área de Segurança Pública, Administração, Fazenda e Educação, entre outras, foram reordenadas através de reformas que passavam pela demissão, aposentadoria ou remanejamento de funcionários que não se enquadravam no cargo (passando aí desde a falta de capacitação técnica, como o diploma, até a identificação com o regime florista) e instituíam o concurso público como forma de recrutamento para novos quadros.

Mas houve resistências dentro da administração. O caso mais significativo foi a Polícia, a partir das depurações promovidas pelo novo chefe de polícia, José da Costa Monteiro. Em 1938, continuou a reorganização administrativa da força policial com a criação de uma escola de polícia e a Delegacia da Ordem Política e Social, mas logo começaram os conflitos: as reformas burocráticas colocavam em risco o andamento dos serviços de Segurança Pública devido ao pouco tempo para executá-las, como reclamou o novo chefe de Polícia Aurélio da Silva Py (implantação do Decreto Federal n.º 6.880, de 07.12.1937 e adequada pelo Decreto Federal n.º 7.601, de 05.12.1938).

---

<sup>215</sup> Diário de Notícias, 09.12.1939, p.7; p.12.

Embora o governo, sob as diretrizes do DASP, fizesse valer as reformas a todo custo, a aplicação do concurso público não se revelou eficiente por falta de aprovação de candidatos. Para isso, obrigou-se a fazer o Decreto n.º 7.156 de 10.03.1938, que alegava que “todos os aprovados foram em números insuficientes para preencher as vagas” e que havia a necessidade de preenchimento dos cargos restantes. Isso levou a reintegrar ex-policiais afastados (aqueles com mais de dez anos de serviço foram reincorporados integralmente, enquanto que os demais, interinamente), permitindo a nomeação como uma forma provisória de solucionar o problema (BENEVENUTO, 1997, p. 61-69). Esse fato talvez justifique uma das queixas de Valzumiro Dutra a Getúlio Vargas sobre o governo de Cordeiro de Farias, na medida em que antigos apoiadores de Flores da Cunha dentro da polícia atacavam os defensores do novo regime (GERTZ, 2005, p. 27).

No caso específico do MP, a discussão sobre o concurso como forma de recrutamento não era tão consensual quanto a defesa de autonomia e de outras garantias aos promotores, enfrentando aí o corporativismo de muitos membros do campo jurídico. Para alguns autores, concurso não era significado de garantias, citado no capítulo anterior, José de Mello alegava que o nervosismo de um momento poderia arruinar um talento, enquanto bacharéis plenos de saberes “acadêmicos” poderiam ser incapazes para o embate exigível para a ação na promotoria (MELLO, 1930).<sup>216</sup>

É plausível compreender que o concurso era defendido por uma maioria, mas essas ideias não seriam absurdas àqueles que já possuíam o cargo e porventura teriam que disputá-lo novamente através de um concurso, como seria o exemplo do Rio Grande do Sul. Comparativamente, alguns estados da federação haviam estabelecido o concurso público para promotoria, como São Paulo (1936), Bahia (1936), Amazonas (1937), Alagoas (1940) e Paraná (1940). Mas eram minoria se comparados aos demais, como Santa Catarina, que em seu Código Judiciário (1940) mantinha a livre nomeação de bacharéis, visto que “A nomeação dependia do governador. Era feito um teste, não concurso, e praticamente só se olhava se o candidato escrevia corretamente”<sup>217</sup> (BRÜNING, 2002, p. 150).

---

<sup>216</sup> Havia respaldo por parte do MP francês, um dos inspiradores do MP brasileiro. Conforme Christophe Charle (2008) e Benjamim Martin (1982) observaram que promotores eram livremente nomeados ao longo da III República. A República Vichy mantém a prática (BANCAUD, 2006) e apenas no pós-Guerra foi quebrada essa resistência.

<sup>217</sup> Conforme a memória de um antigo promotor catarinense, o desembargador Aristeu Schiefler em depoimento ao autor do livro Raulino Brüning em 27.12.2000.

A Constituição Federal de 1934 inovou ao prever o concurso público como forma de recrutamento meritocrático para o serviço público<sup>218</sup>, o que levou a Constituição Estadual a adaptar-se a esse requisito. Houve tentativas de contornar esse mecanismo no campo jurídico, pois em uma das emendas constitucionais, Coelho de Souza defendeu a dispensa de concurso para os bacharéis de Direito que ocupavam o cargo de promotor ou juiz há pelo menos dois anos.<sup>219</sup> O governo Flores da Cunha não aplicou o concurso público como forma de recrutamento, usando o expediente das nomeações de bacharéis como promotores interinos ou substitutos, com base no regulamento de 1920. Quando estabeleceu o primeiro concurso, o edital saiu no dia da sua renúncia e foi completamente ignorado pelo novo regime. Assim, o novo regime – admitido mesmo por Anor Butler Maciel como necessidade – mantinha o expediente das nomeações interinas e substitutas com base no antigo regulamento de 1920. Posteriormente, mesmo com o concurso, o expediente seria largamente utilizado até 1947.

Abdon de Mello já havia defendido o concurso público em seu projeto de 1938, mas quem colocou em prática foi Anor Butler Maciel. Dentro do quadro de reformas, coube ao Procurador-Geral do Estado estipular as medidas que levariam à realização do concurso. Conforme o artigo 111 do novo COJE, o Decreto-Lei n.º 9 de 26.02.1940, cargos para juiz de Direito e promotor deveriam ser imediatamente regularizados através de concurso público. Embora a prática fosse corrente na magistratura, para o MP não era. Para resolver o problema dos promotores, estabeleceu-se o prazo de seis meses para organização do edital, a contar da publicação do COJE. Anor Butler projetou o edital e fez publicar em 06.09.1940 no Diário Oficial. Segundo o edital<sup>220</sup>, os requisitos para participação eram:

- 1.º título de bacharel ou doutor em direito;
- 2.º prova de ser brasileiro nato e ter menos de 40 anos de idade;
- 3.º prova de quitação militar;

---

<sup>218</sup> Durante a Assembleia Constituinte, Levi Carneiro e Alberto Roselli, integrantes do Comitê Parcial, incorporaram as emendas baianas e paraibanas sobre o concurso público para o MP, enquadrando-o assim ao funcionalismo público em geral (LYRA, 1937: 20)

<sup>219</sup> Anais da Assembleia Constituinte do Estado do Rio Grande do Sul de 1935. vol. I. p. 143.

<sup>220</sup> O edital completo encontra-se no anexo I.

4.ª prova abonatoria de idoneidade moral e intelectual, facultativamente.

As provas deveriam ser realizadas durante o período de férias forenses, a partir de 15.01.1941. Em comparação ao edital de 1937 e ao projeto de Abdon de Mello de 1938, Anor Butler Maciel propunha um concurso “prático”, que eliminasse “os academicismos das provas gerais sobre a vasta matéria dos cursos jurídicos” (SILVEIRA, 2003, p.30).<sup>221</sup> Deste modo, em lugar do amplo programa a partir do “Direito Constitucional”, “Medicina Legal” e “Direito Internacional Privado”<sup>222</sup>, buscou-se privilegiar a *expertise* da promotoria, os conhecimentos jurídicos específicos para a atuação do promotor público, como a produção de pareceres e libelos, além da argumentação oral (oratória).

A composição da banca também sofreu modificações em sua composição, retratando o momento político. Se em comum com o edital de 1937 e o projeto de 1938, a presidência caberia ao Procurador-Geral, o concurso previsto por Abdon de Mello curiosamente não contava com professores da Faculdade de Direito e restringia a seleção a dois procuradores. Vale observar que, na época Abdon de Mello, tratou de garantir para si a participação ao colocar o subprocurador, da mesma forma que ele era um membro ativo do Instituto dos Advogados. Mais do que isso, buscou fechar no MP o controle desse processo de seleção, com dois membros da instituição.

Decreto n.º 6812 (19.10.1937)	Projeto Abdon de Mello (1938)	Edital concurso 06.09.1940
Procurador-Geral (presidente) Magistrado Médico legista Professor Faculdade de Direito Promotor público	Procurador-Geral (presidente) Subprocurador Presidente Instituto dos Advogados do RS	Procurador-Geral (presidente) Professor Faculdade de Direito Membro indicado Ordem dos Advogados Juiz de Direito 4.ª entrância

Tabela 5 - Composição das bancas para o concurso para promotor público. Fonte: Projeto de Abdon de Mello em Justiça volume XVII mai-out/1938 p.645-646; DOE 19.10.1937; 06.09.1940.

<sup>221</sup> Diário de Notícias, 12.03.1941.

<sup>222</sup> Decreto n.º 6812, de 19.10.1937

Chama a atenção a forma como Anor Butler Maciel reviu essa composição da banca, procurando equilibrá-la através de quatro membros, um agente de cada subcampo, contemplando quase todo o campo jurídico: Judiciário, advocacia e magistério do Direito eram representados, obviamente sob a condução do único representante do MP, que seria o Procurador-Geral. Assim, a escolha da OAB, organizada dentro do conceito corporativista do Estado Novo; da Faculdade de Direito de Porto Alegre, principal polo de formação do campo jurídico e devidamente enquadrada pela aposentadoria de elementos contrários ao regime; e do Judiciário, limitado à escolha de um juiz de direito de Porto Alegre, davam a legitimidade ao concurso público perante a classe jurídica.

Assim, foram escolhidos os membros da banca, através de indicações: a OAB indicou para o concurso, através do presidente Osvaldo Vergara, Octávio Abreu da Silva Lima, antigo promotor público entre 1922 e 1925 em Santa Maria e advogado militante de Cruz Alta, além de ex-presidente da OAB desse município. Por sua vez, o magistrado Celso Afonso Pereira<sup>223</sup>, membro da geração católica, foi escolhido pelo Procurador-Geral. Porém, o membro de destaque foi Darcy Azambuja, representante da Faculdade de Direito de Porto Alegre. O ex-promotor e antigo Procurador-Geral do Estado era, como Anor Butler Maciel, membro da geração católica que ascendeu nos anos 1930. Reabilitado diante o regime, Darcy Azambuja dava o prestígio intelectual necessário ao concurso.

Na prática, o concurso público tinha como objetivo a regularização da situação dos promotores públicos e não a abertura de vagas a novos candidatos. Ele diferia em muito do modelo aplicado pelo MP de São Paulo desde 1936 que fazia concursos restritos a uma ou outra determinada promotoria, com poucos candidatos, o que garantia à elite do *Parquet* paulista melhor controle do processo e seleção do candidato.<sup>224</sup> No caso rio-grandense, tratava-se de um concurso mais amplo e o desafio era fazer com que todos se regularizassem

---

<sup>223</sup> O magistrado foi um dos autores do COJE de 1940 que alterou vários dispositivos contrários as propostas de Abdon de Mello.

<sup>224</sup> O primeiro e segundo concurso público para o MPP foram abertos 05.02.1936 contando cada um deles com três candidatos e era para vaga na promotoria de São Luiz de Paraitinga e para Cananeia (MORAIS, 2002). O primeiro promotor público nomeado por concurso foi Odilon da Costa Manso, em 08.04.1936 – filho do ministro do STF Manuel da Costa Manso, atuou no grupo dos *founding fathers* do MP durante o Estado Novo.

perante as determinações do COJE. Assim, salvo os promotores com mais de 10 anos de serviço ou garantidos por atos discricionários do governo entre 24.10.1930 e 29.06.1935, todos os demais promotores estavam inscritos *ex officio* para o certame (SILVEIRA, 2003, p.31).

Assim, cerca de 50 promotores estavam obrigados a prestar as provas, um número incerto dado às confusões de interpretação da lei, o que resultou que nem todos se inscreverem. Houve 61 inscrições, com 13 bachareis não membros do MP, sendo que duas inscrições acabaram indeferidas. Uma delas foi a de Eli Raskin, de ascendência judaica, por não ser brasileiro nato. O outro caso foi referente à falta do registro do diploma, um problema que atingiria vários candidatos como veremos.

Logo, a data de inscrições foi modificada. Anor Butler Maciel argumentou com o Secretário de Interior Miguel Tostes sobre a necessidade de prorrogar as inscrições do concurso para o dia 22.02.1941, pois era preciso aprovar recursos para promotores substitutos e excedentes, que cobririam promotores em férias e até os deslocamentos dos candidatos para a Capital em função do concurso (SILVEIRA, 2003, p.30).<sup>225</sup> Porém, uma série de transtornos exigiram adequações para garantir a participação dos promotores. Uma questão foi o enquadramento de certos promotores que tinham dúvidas ou se achavam isentos de prestar provas. Esse foi o caso do promotor de São Sebastião do Caí, Gabriel Mesquita da Cunha, na carreira desde 1932:

Minha situação como promotor (e a de outros colegas) é confusa, em vista das exigências para o próximo concurso. Já ultrapassei os 40 anos, mas conto mais de 12 de efetivo serviço ao Estado e cerca de 10 à União.

O atual Governo efetivou, por decreto, muitos funcionários, com mais de 10 anos.

Acresce que o governo Flores da Cunha, não sei por que as razões de exceção, efetivou apenas os promotores da Capital (Abdon, Moura, Dámaso), abandonando os do interior, alguns dos quais bastante antigos. Colegas há que, aliás legalmente, estão hoje aposentados; outros – como o Sampaio – bem colocados, aí na Capital.

---

<sup>225</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado Anor Butler Maciel ao Secretário do Interior em 01.08.1940.

Sei que o consultor Dr. Difini é contrário à efetivação dos interinos. Efetividade, entretanto, não é estabilidade. Que esta, ao menos, nos seja assegurada.

Certo, não teria passado despercebido ao culto e operoso procurador o recente parecer do Ministro Francisco Campos (“in” *Jornal do Estado* de 18 do corrente). Dele se deduz que o funcionário, nomeado interinamente para cargo cujo titular não é demissível ‘ad-natum’, está garantido, tendo 10 anos. Ora, o cargo de promotor não comporta tal demissão.

Apoiado em nossas velhas relações de amizade, venho pedir-lhe que concorra para tornar realidade o artigo 113 da Lei de organização judiciária, lei que garante, até, como sabe, os juízes municipais (art. 84, par. 2).

O Estado Novo não poderá por de lado os bons funcionários.<sup>226</sup>

Apelos e queixas levaram o governo a abrandar a exigência para os promotores mais antigos. Assim, o Decreto-Lei n.º 46, de 08.11.1940, considerou “não ser justo, nem convir à administração da justiça que se afastem dessa prova de competência os que mais indicados estão a prestá-la pelo bom desempenho que vêm dando às respectivas funções” e passou a isentar os promotores de apresentar a exigência de registro dos diplomas, revogando também a exigência da idade limite de 40 anos (SILVEIRA, 2003, p.32).

Se houve adequações para garantir um maior número de promotores inscritos, o limite era a própria exigência do diploma de Direito. Foi a maior fonte de preocupação da Procuradoria e envolveu, não só promotores que constrangedoramente não encontravam seus diplomas – como o veterano João Pereira Lopes, reintegrado em 1936 que extraviou seu diploma (dizia ser bacharel da Faculdade de Direito do RJ<sup>227</sup>) – ou que tinham problemas com o registro, retidos no Ministério da Educação, mas também os promotores rábulas, que não detinham a formação superior. A respeito dos primeiros, pelo menos seis promotores, mesmo aprovados no concurso, continuavam em abril de 1941 pendentes da apresentação do registro do diploma.<sup>228</sup> Por sua vez, os

<sup>226</sup> Correspondência do promotor público de São Sebastião do Cai ao Procurador-Geral do Estado em 22.09.1940. Gabriel Mesquita conseguiu não ter que prestar a seleção em 1941, porém foi obrigado a participar do II Concurso em dezembro de 1943.

<sup>227</sup> Acabou não conseguindo comprovar o registro. Nesses termos, não prestou a prova e deixou a promotória que ocupava (Soledade) para ser funcionário da PGE. Faleceu em 1942.

<sup>228</sup> Correspondências do Secretário da PGE a promotores públicos em 15.04.1941.

últimos quatro rúbulas que atuavam nas promotorias, com longo histórico no serviço público, acabaram desligados após o concurso. O governo buscou realocá-los em outros órgãos, aposentá-los ou deixá-los adidos à Procuradoria-Geral do Estado (SILVEIRA, 2003, p.32).

Os meses anteriores ao processo de seleção foram de estudos, queixas e pedidos de licenças, o que sugere que o concurso público despertou apreensão entre os promotores. João José Boeira Guedes, 1.º promotor de Passo Fundo, ao se inscrever, rogava que avisassem da data do exame para poder melhor se preparar<sup>229</sup>; Balduino D'Arrigô, promotor de Encruzilhada do Sul, reclamou não ter recebido esclarecimentos sobre o concurso, tendo mandado sua inscrição com várias dúvidas<sup>230</sup>; Paulo Pinto de Carvalho, por sua vez, reclamou que poucas obras estavam disponíveis para o estudo, ainda mais com o novo Código Penal. Uma certa “epidemia” atingiu promotores que, com anuência da Procuradoria, obtiveram licenças-saúde, certamente para melhor realizar seus estudos e, em alguns casos, conseguiram somá-las às férias forenses.

O concurso público realizou-se entre os dias 05 e 07.03.1941, nas dependências da Faculdade de Direito de Porto Alegre (SILVEIRA, 2003, p.32). Conforme o regulamento do concurso, o primeiro dia estava reservado para a prova escrita. Tratava-se de dissertar sobre um entre dez pontos que, genericamente, iam da elaboração “de um libelo, em face de relatório de fatos delituosos e suas circunstâncias” até a solução de conflitos de jurisdição. Embora o concurso tenha previsto o sorteio de um ponto para cada candidato ou grupo de candidatos, na prática todos dissertaram sobre o quinto ponto, intitulado “Parecer em pedido de anulação de casamento”.<sup>231</sup> Na visão da promotora Sophia Galanternick, “(...) não havia direito a recurso nem a revisão, eles davam a nota e a gente tinha que se contentar, era o regulamento do concurso.” (FÉLIX, 2001, p. 356)

Os dias 06 e 07.03.1941 foram reservados para a prova oral (tribuna). A ordem dos candidatos escolhida foi a alfabética e cada um deveria expor diante da banca um ponto a ser sorteado entre os 25. A partir do sorteio, o candidato teria 15 minutos de preparação e mais 15 minutos de apresentação.

---

<sup>229</sup> Correspondência do 1.º promotor público de Passo Fundo ao Procurador-Geral do Estado em 29.11.1940.

<sup>230</sup> Correspondência do promotor público de Encruzilhada ao Procurador-Geral do Estado em 11.12.1940.

<sup>231</sup> Tratava-se sobre um caso hipotético de uma moça que, três meses depois, descobria que seu marido havia cometido um assassinato e com base nisso, se era possível a anulação.

Como observou Sophia Galanternick, que sofreu constrangimentos antes e durante a prova<sup>232</sup>

(...) o exame oral foi de cátedra, não foi sentada à mesa: a gente falava dali, todo o mundo ouvia. Houve promotor que, ao iniciar a prova, disse: 'A emoção me embarga a voz... E estou esquecido do que eu tinha para dizer...'; até isso nós tivemos. Promotor de instância maior do que a minha. (FÉLIX, 2001, p. 365)

No entanto, alguns candidatos contaram com a “sorte” e melhor consideração da banca, como Garibaldi Almeida Wedy. O então juiz municipal teve que dissertar sobre o crime de contrabando e citar decisões do Tribunal e alertou para a escassez de jurisprudência sobre o tema:<sup>233</sup>

Nessa ocasião, o examinador, Dr. Celso Afonso Soares Pereira, estabeleceu uma conversa com os demais examinadores dizendo, em resumo: 'O candidato está com a razão, porque quando eu fui juiz de Direito em Santa Vitória do Palmar, nunca tive um processo por crime de contrabando; quando eu fui juiz de Direito da Comarca de Jaguarão, nunca tive um processo por crime de contrabando'. O Dr. Celso Afonso Soares Pereira, que havia sido juiz de Direito na fronteira, nunca tinha julgado processo de crime de contrabando. Eu acredito que essa intervenção do Desembargador Celso foi-me bastante útil, porque quando ele terminou a conversa com examinadores, quem estava me examinando, me arguindo, olhou para a ampulheta e disse: 'Estou satisfeito.'<sup>234</sup>

Os resultados foram divulgados no dia 08.03.1941. Dos 59 inscritos, oito não compareceram e três foram reprovados, entre eles o promotor públi-

<sup>232</sup> O caso de Sophia Galanternick será apresentado à parte – por enquanto, basta observar que a promotora foi demitida às vésperas do concurso público e só soube no dia da prova.

<sup>233</sup> As memórias dos candidatos Paulo Pinto de Carvalho e Sophia Galanternick também mencionam o pouco número de jurisprudências disponíveis para diversos pontos do programa do concurso. Isso se deve à reorganização das legislações brasileira e rio-grandense no Direito Penal e Cível e à organização da Justiça e do MP.

<sup>234</sup> Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003.

co Heitor da Fontoura Rangel Filho.<sup>235</sup> 48 candidatos foram aprovados, com médias superiores a 50 pontos. Se o concurso de março de 1941 cumpriu a exigência formal do recrutamento meritocrático e consagrou a manutenção de 39 promotores na carreira, surgiram problemas na organização da listagem: além dos promotores candidatos aprovados, havia nove “estranhos” e seu aproveitamento era discutível.

Nesse concurso havia a nota de aprovação. Porém, havia duas notas para a aprovação do candidato, isto é, havia dois critérios orientando a nota de cada candidato ao concurso: para quem já era promotor público, ou seja, para quem já exercia a função de Promotor Público, a nota era cinquenta (50); para quem não era promotor público, isto é, era estranho ao MP, a nota de aprovação era setenta e cinco (75). Então, no mesmo concurso, a nota de aprovação variou de 50 a 100.<sup>236</sup>

A solução era embaraçosa, pois não havia previsão no edital para esse mecanismo citado por Garibaldi Wedy. Para o Procurador-Geral, as notas baixas justificavam o não-aproveitamento, o que não deixou de ser curioso, na medida em que vários promotores públicos, por esse critério, tiveram um desempenho frágil e agravado pelo fato de já atuarem em promotorias, alguns com largo de tempo. Seguindo a orientação do Procurador-Geral, apenas Sophia Galanternick (que cravou um 8.º lugar - 85 pontos) e Garibaldi Wedy (19.º com 75 pontos) seriam aprovados. Os demais, não.

Não houve recursos iniciais, pois pareceu que os candidatos “não promotores” desconheciam esse critério, mas quando perceberam nomeações de novos bacharéis sem concurso já em abril em 1941, protestaram. É o que rememorou Arlindo Sebastião Britto, aprovado em 44.º lugar:

Como (...) não era promotor, embora aprovado, não fui nomeado, por falta de vagas. Fiquei aguardando vacância dentro do prazo de validade do concurso. E efetivamente elas surgiram. Todavia, o vício da política não estava erradicado.

---

<sup>235</sup> Heitor da Fontoura Rangel Filho possivelmente foi o autor da frase citada por Sophia Galanternick, pois na sua prova escrita chegou a somar 25 pontos (o primeiro colocado chegou a 30), porém não obteve sucesso na prova oral, constando um “inabilitado”. Dossiê funcional de Heitor da Fontoura Rangel Filho. Arquivo do MPRS.

<sup>236</sup> Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003.

As duas primeiras que ocorreram foram preenchidas, interinamente, por dois bacharéis, sem concurso. Eu, então, recorri, administrativamente, ao governador. (...) foi acolhido o meu recurso e me ofereceram, para escolha, três comarcas de segunda entrância, por falta de vaga em primeira. (FÉLIX, 2001, p. 157)

Outros casos se seguiram, mas sem o grau de sucesso alcançado por Arlindo Sebastião Britto. José Bonifácio, aprovado em 29.º lugar, à época juiz municipal, conseguiu ser nomeado como promotor interino em 1942. Seria o único caso de um membro do MP<sup>237</sup> a ser aprovado em dois concursos, já que prestaria seleção em 1947 e seria aprovado em 15.º lugar. Ari Pereira Pitta, por sua vez, seria o caso mais polêmico: aprovado em 48.º lugar (último aprovado), recorreu administrativamente, mas teve sua nomeação indeferida sob alegação da baixa nota. Após ter sido negado novamente em 1948, entrou na Justiça e obteve decisão favorável, mas a instituição criou um novo empecilho – falta de vagas. O caso transcorreu até 1953 sem solução, o MP alegou que o candidato deixou de assumir quando foi chamado em 1950, enquanto Ari Pereira Pitta insistia que, para tomar posse, o tempo de carreira deveria contar desde a realização do concurso. Sem solução, não assumiu o cargo de promotor.

A exclusão de aprovados de fora da carreira não foi a única questão, foram mantidas as nomeações dos promotores nas suas respectivas promotorias, independente das notas.<sup>238</sup> Isso provocou a constrangida reclamação de Paulo Pinto de Carvalho:

Não houve, isso é fundamental, uma redistribuição das comarcas nas suas diversas entrâncias, a primeira, a segunda, a terceira e a quarta, que era Porto Alegre, tomando como ponto de partida a colocação no concurso, porque eu fiz concurso com colegas que já eram juizes municipais, já eram promotores há três, quatro, cinco anos, e alguns já eram promotores na Capital, como (o) mais tarde desembargador, Presidente do Tribunal, João Clímaco de Melo Filho, [que fez] 83 pontos; eu

---

<sup>237</sup> Levando-se em conta obviamente os concursos analisados para essa pesquisa (concursos públicos de 1941 a 1960).

<sup>238</sup> Esse caso envolveu Henrique Fonseca de Araújo, primeiro colocado do concurso, num episódio que foi explorado por Serafim Machado no livro “Por que acredito em lobisomen” e será explorado quando apresentarmos os *founding fathers*.

fiz 82. Pois fui remetido assim, não vou dizer como matéria descartável, nem injustamente, eu fui devolvido para Palmeira com seu clima inóspito (...). (FÉLIX, 2001, p. 286-287)

Outra querela envolveu pelo menos seis membros do MPRS, os quais deveriam ter realizado a prova mas não o fizeram. Luís Lopes Palmeiro, Ernani Thé Coelho, Ivo dos Santos Martins, Abadé Ayub, Augusto Ribeiro e Gabriel Mesquita da Cunha; todos – com exceção de Ivo dos Santos Martins, que havia ingressado em 1939 – eram promotores públicos que estavam na instituição desde os anos de 1931 – sendo que Lopes Palmeiro ocupava uma das promotorias da Capital. Embora as desculpas, que transitaram entre a crença de que não precisavam prestar o concurso por já possuírem 10 anos de serviço público, problemas com o diploma ou excesso de trabalho, tivessem sido aceitas, eles não poderiam subtrair-se à formalidade do concurso.

A solução foi prorrogar o concurso público, o que não deixava de ser uma inovação um tanto discutível do ponto de vista legal para adequar esses candidatos, que pela letra-fria da lei deveriam entregar o posto. A prorrogação foi feita de maneira fechada, sem divulgação, apenas para esses candidatos. Para isso, convocou-se a banca participante de março para a “continuidade” dos trabalhos, que se deram no dia 10.07.1941, na sede da Procuradoria-Geral. Fora Augusto Ribeiro e Gabriel Mesquita da Cunha que não participaram novamente<sup>239</sup>, os demais compareceram e realizaram as provas. Aprovados com notas altas, regularizaram a sua situação.

Após a divulgação do resultado das provas, com as listas de classificação, Anor Butler Maciel organizou uma visita ao Palácio Piratini no dia 10.03.1941. Não sem incidentes: o orador oficial dos promotores atrasou-se, a lista de reivindicações foi esquecida na sede do MP (atrasando o evento, pois alguém teve que voltar para buscar) e a promotora Sophia Galanternick brigava por uma audiência à parte com o interventor, a fim de protestar contra sua demissão. O Procurador-Geral buscou coroar o “sucesso” de sua empreitada ao “atender” uma demanda dos promotores públicos (o concurso público) e ao mesmo tempo promover um ato de moralização administrativa caro ao Estado

---

<sup>239</sup> Houve um entendimento da Procuradoria que eles não se enquadravam na necessidade de prestar provas por terem mais de 10 anos. No entanto, o governo obrigou a rever essa medida e os dois promotores fizeram o concurso de 1943, sendo aprovados.

Novo. <sup>10</sup> Nessa ocasião, os promotores entregaram um memorial solicitando aumento em seus vencimentos e usaram do recurso da oratória para surpreender Cordeiro de Farias, um pomposo discurso do promotor Severino Tubino Machado, tido como um “improvisador primoroso”. Não preparado para “magnitude” do simbolismo que os promotores empregaram no ato, o interventor protestou em tom de brincadeira: “da próxima vez, o senhor me avise que vai falar, para que eu possa preparar meu discurso” (DUTRA, 2001, p. 6).

Os visitantes fizeram o convite ao interventor para o “ágape” a ser realizado no Clube do Comércio em 11.03.1941, em homenagem a Anor Butler Maciel e para comemoração do concurso. O banquete transcorreu com a presença de quase todo o quadro de promotores, participantes ou não do concurso, com a presença de “magistrados e advogados de mais alto renome nas rodas desta Capital”. <sup>11</sup> A banca examinadora participou, sendo acompanhada dos representantes da OAB e IAB (Júlio Teixeira e Glicério Alves) e dos representantes do Interventor, do Secretário de Interior e do Presidente do Tribunal de Apelação. Com as inevitáveis homenagens, a festividade encerrou-se à meia-noite (SILVEIRA, 2003, p.36). Oficialmente encerrado o I Concurso Público para promotor público no MPRS, os jornais Correio do Povo e Diário de Notícias no dia 12.03.1941 deram o devido destaque, publicando os discursos de Henrique Fonseca de Araújo (1.º colocado) e Anor Butler Maciel.

O “sucesso” do concurso público rendeu uma menção no relatório de Cordeiro de Farias em 1942:

Reorganizado sob minha administração e instituída a carreira regular dos Promotores, passaram todos os atuais titulares pela prova de rigoroso concurso que deu a este corpo de defesa social o grau de seleção e capacidade requeridos. Integrado por elementos competentes, e arcado das garantias legais, tem agora o Ministério a autonomia e a independência que lhe convêm para o exercício imparcial de uma nobre e fundamental tarefa.<sup>12</sup>

<sup>10</sup> Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003; FÉLIX, 2001a.

<sup>11</sup> Diário de Notícias, 12.03.1941 p.12. Houve certo exagero – Cordeiro de Farias e outras autoridades mandaram representantes, o que deduz um menor prestígio do MP diante de outras instituições do campo jurídico.

<sup>12</sup> Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Dornelles Vargas, D. D. Presidente da República, pelo Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, Interventor Federal do Estado do RS, durante o período 1938-1942.

Abdon de Mello, a partir do novo regulamento de 24.06.1942, que reorganizava a carreira de promotor público, manteve o segundo concurso público nos moldes do primeiro. Assim, ele ocorreu sem maiores percalços e grandes repercussões jornalísticas, sendo realizado entre os dias 15 e 17.12.1943. A novidade foi a substituição do juiz de direito por um desembargador, João Solon Macedônia Soares. Além disso, o representante da Faculdade de Direito de Porto Alegre foi Armando Dias de Azevedo, dando assim um equilíbrio entre “positivistas” e “católicos”. Novamente, o concurso foi voltado para regularizar o quadro de promotores públicos que haviam “escapado” da primeira seleção, como Gabriel Mesquita da Cunha, ou que entraram na instituição como interinos após o primeiro concurso, dos 16 participantes, apenas quatro eram de fora da carreira. Todos foram aprovados, apenas um optou por não assumir.<sup>243</sup>

Concursos	Já promotores	Estranhos
1941	46	2
1941/II	4	0
1943	12	4

*Tabela 6 - Relação entre promotores aprovados já integrantes do MP e novos (1941-1943).*

*Fonte: Banco de dados do autor.*

Um balanço geral dos concursos de 1941 e 1943 mostra que, embora tivessem uma aspiração universalizante, na prática, não trouxeram em seus primeiros anos renovações – quase todos os ingressantes a partir de 1941 e 1943 já atuavam no MP, e 13 dos 27 aprovados do concurso de 1947 também o eram – pois já haviam entrado na instituição através de indicações que levaram a nomeações como promotor interino ou substituto. Da mesma forma, a prática do recrutamento através de indicações que chegavam à Secretaria do Interior manteve-se até a proibição, pela Constituição de 1947, de nomeações sem o concurso público.<sup>244</sup> Uma visita, a seguir, aos perfis dos promotores públicos irá melhor esclarecer esse processo.

<sup>243</sup> Angelito Aiquel, que seria posteriormente editor da Revista Jurídica (lançada em 1952) e consultor jurídico do MPRS nos anos 1950.

<sup>244</sup> Esmeraldo Rodrigues da Silva foi o último promotor a ser “regularizado” através de concurso – ingressou em maio de 1942 e apenas em agosto de 1949 prestou concurso público, sendo aprovado em 10.º lugar.

### 3.3 ENTRE OS RAMOS INFECUNDOS E A FLORESTA PLETÓRICA DE SEIVA E BELEZA – UM PERFIL DOS MEMBROS DO MP (1937-1945)

Nos bastidores do primeiro concurso público, o promotor de Santa Maria Pedro Sales de Oliveira Mesquita era um dos que não se enquadravam nas exigências para a permanência na instituição. Sem formação em Direito, encaminhou em setembro de 1940 uma carta ao Procurador-Geral do Estado para tratar de sua aposentadoria:

Traz-me à sua presença o seguinte: como é do conhecimento de V. Exa. em face da Nova Organização Judiciária do Estado, serei forçado a deixar o meu cargo, logo se inicie o concurso para os promotores.

Não sendo diplomado e tendo mais de 30 anos de idade pois conto 48, não poderei concurso e terei que me resignado com a sorte que me espera.

Embora triste por deixar de uma posição tão ao feitio do meu espírito de estudioso do Direito e amante da boa sociedade não levarei ressentimento contra quem quer que seja ao deixá-la.

A vida é tal qual um moinho de vento; anda, desanda e torna a andar.

Depois, quando se vai descendo a montanha da vida, aprende-se ver melhor as coisas.

Sem diploma de bacharel em Direito, embora estudioso e honesto, [vivendo] que me orgulho de possuir a minha situação na promotoria seria mesmo insustentável; jamais poderá honrar-me com aqueles que passaram pela Academia e receberam dos Mestres os conhecimentos necessários e que hoje honram o MP do Rio Grande com o lustre invejável do seu saber.

Eu continuaria como um ramo pobre e infecundo numa floresta magnífica, pletórica de seiva e de beleza.<sup>245</sup>

Essa visão do promotor de um “ramo pobre” entre a “floresta pletórica” é ilustrativa da percepção do veterano rábula sobre as transformações que vinham ocorrendo no subcampo jurídico MPRS desde o início do Estado Novo. Pedro Sales de Oliveira Mesquita era um dos 126 promotores públicos

---

<sup>245</sup> Correspondência do promotor público de Santa Maria ao Procurador-Geral do Estado em 14.09.1940. Arquivo do MPRS.

que atuaram durante o Estado Novo e estava entre os que não permaneceram na instituição. Os motivos foram variados, como veremos, mas os concursos públicos podem ser considerados divisores de águas, na medida em que aqueles que fizeram lograram alcançar uma estabilidade em uma carreira em formação, enquanto outros foram tomando rumos diferentes, desvinculando-se do MPRS.

Foi inegável que a formalização da carreira passou pelo concurso público (gráfico C). Os que tiveram certo sucesso em converter seus recursos, lograram a estabilidade na carreira e vivenciaram uma carreira média de 23,22 anos na instituição, enquanto outro grupo, apenas 5,9 anos.

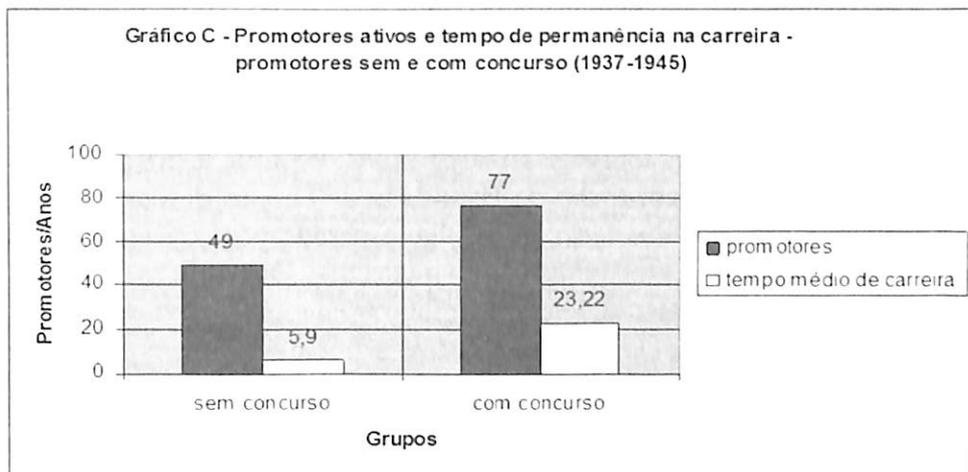


Gráfico C - Promotores ativos e tempo de permanência na carreira - promotores com e sem concurso (1937 - 1945).

É possível dividir os promotores em dois grupos. O primeiro, do qual Pedro Sales de Oliveira Mesquita fazia parte, era composto de 49 indivíduos que por uma série de motivos não se submeteram ao sistema meritocrático para o cargo de promotor. Os outros 77 foram indivíduos que acabaram por se submeter aos concursos de 1941, ou aos seguintes. Por uma série de características em comum que esperamos detectar, usamos a singela classificação do promotor em “ramos fracos” (com alguns fortalecidos, como veremos) aos não concursados; e “floresta pletórica” aos que lograram chegar aos concursos.

Uma proposta prosopográfica sobre esses grupos tem seus limites e benefícios. Conforme Flávio Heinz, as biografias coletivas “são muito eficientes em dar visibilidade aos nexos existentes entre posição social, origem e

formação escolar” (HEINZ, 2006, p. 11). Essas biografias, porém, apresentam limitações, pois não explicam por si os movimentos do campo, mas nos dão os elementos formadores de um novo perfil de promotor que muitos autores dos anos 1930, incluindo Abdon de Mello, buscavam. Assim, esperamos saber quais os recursos, combinado com algumas ações, que levaram os 126 indivíduos atuantes durante o Estado Novo a terem ingressado ou saído do MPRS.

Podemos traçar um perfil geral dos membros do MPRS entre os anos de 1937 a 1945 representando uma transição entre o promotor público de feição bacharelesca, diletante e participante e/ou dependente da vida política, para um promotor público de atuação técnica, como um profissional de carreira. O concurso público foi o primeiro divisor de águas e continuaria a ser pela progressiva regulamentação de 1942 e os concursos seguintes.

Comparando não concursados com concursados, é possível notar uma presença de jovens na geração concursada e com menor experiência na vida pública, embora ela esteja longe de ser desprezível. Há uma formação homogênea dos concursados em torno da Faculdade de Direito de Porto Alegre, que mantém a primazia dos formandos, algo esperado por concentrar-se na Capital, possuir tradição e reconhecimento intelectual. Os católicos não são facilmente identificáveis, salvo aqueles que militaram na AIB – deve-se observar que Anor Butler Maciel e Dámaso Rocha, dois expoentes católicos que transitavam no campo jurídico, eram casos especiais – o primeiro não era originário do MPRS e o segundo integrava o grupo dos dispensados do concurso.

Porém, para obter a vaga os promotores não dependiam somente do concurso e nem de pura indicação. Bilhetes, cartões e outras formas singelas que ficaram para posterioridade nos arquivos do MPRS mostravam que isso começava a ter um limite.<sup>246</sup> Um promotor público era aquele que começava sua carreira pública através de postos menores, acumulava uma experiência como juiz municipal ou delegado para então, com 26 anos de idade, ser nomeado promotor público através de algum pedido direto ou padrinho político. Passado dois anos, em média, de provações em obscuras promotorias, o concurso surgia para regularizar sua situação. Após concursado, a chance de ser desligado era pequena, mas possível.

<sup>246</sup> “*Como Delegado de Polícia que sou, há quase três anos, em virtude de concurso, sinto-me bem, entretanto me sentiria mais a gosto e, talvez produzisse mais, em função qualquer na Curadoria de Acidentes e Massas Falidas, porque fiz um curso mais ou menos especializado de Direito Comercial.*” Correspondência do delegado de polícia Josino Pereira ao Procurador-Geral do Estado em 28.06.1940. Arquivo do MPRS. O Procurador-Geral do Estado respondeu não haver vagas.

O envolvimento político-partidário do promotor talvez não fosse necessário, na medida em que o Estado Novo restringiu a participação política, mas era mais um trunfo, sobretudo se ligado à história familiar, e que faria diferença no caso dos promotores mais destacados da instituição. Em resumo, o mérito não estava apenas no domínio dos instrumentos técnico-jurídicos para a função (mas que certamente eram cada vez mais valorizados), mas na capacidade de acumular e inverter seus recursos para a nova carreira que se avizinhava. Os melhores faziam parte da primeira “elite” do MPRS, os *founding fathers*.

### 3.3.1 Entre os ramos fracos e fortes – os que não chegaram à estabilidade

Encontramos grandes lacunas nas informações sobre os indivíduos que compunham o grupo de 49 promotores, o que demonstra que eles fizeram parte de um grupo bastante heterogêneo. Alguns indicadores que obtivemos atestam esse fato: a média de idade desses indivíduos quando promotores, entre os anos de 1937 a 1945, era de 38 anos, com várias e tremendas oscilações – o mais novo, Luís Gonzaga Medeiros, nasceu em 1920, enquanto que os mais velhos eram nascidos nos anos 1880. Apenas 15 origens foram obtidas, sete delas orientadas para o sul do Estado (quatro casos em Alegrete) e quatro em Porto Alegre. Dados familiares e profissão dos pais foram outro problema: três militares, dois desembargadores, dois comerciantes, um advogado, um criador de gado e um promotor. Os dados mais confiáveis foram sobre a formação:

<b>Faculdade</b>	<b>Promotores</b>
Faculdade de Direito de Porto Alegre	25 (55%)
Faculdade de Direito de Pelotas	4 (8%)
Faculdade de Direito não identificada ou de fora	7 (15%)
Rábulas	9 (20%)
Sem informação	4

*Tabela 7 - Formação acadêmica promotores não concursado atuantes entre 1937-1945 (n=45).*

Fonte: Banco de dados do autor.

No entanto, optamos por traçar os perfis através dos destinos que os promotores tomaram dentro do MPRS no período estado-novista. Isso porque saber os motivos de suas saídas do MPRS pode indicar um perfil não-desejável ou não-aplicável à instituição.

Destino	Promotores
Permanência	7
Aposentadoria	4
Exonerados	24
Falecimento	1
Magistratura	6
Outros destinos	7
	49

Tabela 8 - Destino promotores sem concurso 1937-1945. Fonte: Banco de Dados do autor.

Um pequeno grupo detinha a garantia de manter-se no cargo, graças à estabilidade alcançada por completarem 10 anos de serviço público, conforme o artigo 113 do Código de Organização Judiciária Estadual. Outros também tinham essa garantia por terem sido efetivados por atos discricionários do governo. Nesse subgrupo, podemos apontar sete indivíduos: Abdon de Mello, João Correa da Silva, Álvaro de Moura e Silva, Dámaso Vieira Rocha, Octavio Alfredo Pitrez, Jacinto Marinho Fernandes da Rosa e Ney de Cerqueira – com a exceção dos dois últimos, todos teriam participação na AMPRGS e/ou na Revista do MPRS partir de 1941 e integrariam os *founding fathers*. Álvaro de Moura e Silva seria o último dessa geração a se aposentar, em dezembro de 1962. Com exceção de dois, Abdon de Mello e Octavio Pitrez, formados por Pelotas, os demais são formados pela Faculdade de Direito de Porto Alegre. Apenas Dámaso Rocha seria ligado à geração católica e teria destaque entre esses membros. Dos demais, Abdon de Mello e Álvaro de Moura e Silva poderiam ser classificados no grupo “positivista”, dado suas relações com Solon Macedônia e outros magistrados desse grupo.

Jacinto Fernandes da Rosa tornou-se prefeito nomeado em Montenegro em 1945, para depois optar pela carreira política, sendo deputado estadual pelo PSD a partir de 1946. Ney Cerqueira, antigo militante do PRR, era uma figura a parte. Bacharel pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1908, tal-

vez simbolizasse o que o MPRS buscava deixar para trás, um ofício do juiz de direito de Santa Vitória do Palmar o considerava “senil” e com pouco interesse de “acusar réus abastados”, completamente submisso aos poderosos da cidade. No entanto, manteve-se na instituição até 1951.

Promotor	Entrada	Efetivo por	Posição no MP em 03.1941	Vínculo partidário anterior	Carreira pós-Estado Novo?
Abdon de Mello	08/10/20	Decreto 28/06/35	Subprocurador	PRR	Não
Dámaso Rocha	17/08/34	Decreto 28/06/35	2.º promotor público	PRLD	Sim - político
Álvaro de Moura e Silva	17/11/34	Decreto 28/06/35	Curador Acidentes e Massas Falidas	?	Não
Octavio Pitrez	02/01/34	Decreto 02/01/34	Curador de menores	FUG/ PRL	Não
José Corrêa da Silva	30/04/23	COJE 1940 art. 113	4.ª promotor público POA	FUG	Não
Jacinto Fernandes da Rosa	02/12/31	COJE 1940 art. 113	Promotoria São Sebastião do Cai	?	Sim - político
Ney Cerqueira	21/06/36	COJE 1940 art. 113	Promotoria Santa Vitória do Palmar	PRR	Não

Tabela 9 - Os sete promotores não-concursados remanescentes. Fonte: Revista do MP, 1942.

Porém, 42 promotores não puderam ou não se interessaram por se manter na instituição. O grupo de exonerados abrange 24 casos, sendo que o ápice das depurações se deu entre 1938 e 1940. Nota-se que o chefe do MPRS em fins de 1937, Constantino Martins e seu subprocurador, Gastão Bernd, encontravam-se em situações muito desfavoráveis graças aos seus laços explícitos ao PRL. Constantino Martins chegou a entregar o cargo<sup>247</sup>, mas Daltro Filho

<sup>247</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 20.10.1937. Arquivo do MPRS.

recusou – talvez uma estratégia para melhor conhecer o quadro do MPRS. Nos primeiros dias de interventoria, Daltro Filho ordenou ao Procurador-Geral que todos os promotores cedidos ou em comissão retornassem às suas promotorias de origem, além de solicitar uma listagem de todos os promotores substitutos e interinos no Estado. Apenas dois promotores seriam poupados dessas movimentações: Dante de Laytano e Arthur do Prado Sampaio.<sup>248</sup> A depuração que se seguiu não atingiu diretamente Constantino Martins, mas ele deixou o cargo em fevereiro de 1938, devido às restrições sobre o acúmulo de vencimentos no serviço público, optando por dar aulas na Escola de Comércio.

### 3.3.1.1 Os depurados pela instabilidade política

Havia promotores identificados com o PRL e Brandílio Ubirajara Brasileiro Cidade era um deles. Seu caso foi exemplar se considerarmos os efeitos do Estado Novo sobre os inimigos do regime. Sobre o promotor, nada foi encontrado, nem sobre suas origens e formação, embora constasse que fosse um bacharel em Direito<sup>249</sup>. Sua primeira passagem pelo MP foi em 1914, quando havia sido nomeado promotor interino por alguns meses na comarca de Camaquã. Posteriormente retornou à promotoria pública em março de 1930, deixando assim o cargo de juiz distrital de Rosário para assumir Pelotas.

Ali manteve-se até março de 1938, sendo desde o início uma figura controversa. No relato de Solon Macedônia, que foi seu contemporâneo na comarca como juiz de Direito, pode se deduzir os baixos atributos do promotor:

Escolhido para quebrantar refulgente prestígio de chefe partidário (...) a vivacidade de neopromotor se expandiu, porém, de logo, através da íntima amizade com o banqueiro do jogo do bicho, explorado sob o rótulo de Sorteios 'Sul Brasil' e noutros quadrantes, onde a cornucópia das graças e intimidações lhe derramasse ouro no escritório advocatício... Longe de exercer o ofício de representante do MP, com zelo e probidade, passou, durante cerca de um lustro, a entorpecer, com os mais esdrúxulos pareceres, o andamento de inventários, arrolamentos, concordatas, falências, etc. (WIENMANN, 2006, p. 111).

---

<sup>248</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 23.11.1937. Arquivo do MPRS.

<sup>249</sup> Dossiê funcional de Brandílio Cidade. Arquivo do MPRS.

Por outro lado, o promotor público pareceu gozar de confiança por parte do governo de Flores da Cunha. “Sobreviveu” à depuração do pós-1930, encontrava-se à disposição da Procuradoria-Geral<sup>250</sup> e era um dos escolhidos para atuar junto ao Procurador eleitoral nas eleições estaduais de 1935. Também recebeu designações para atuar em casos fora da comarca de Pelotas, como no caso do ex-coletor Renato Giovanini, acusado em Bento Gonçalves de irregularidades no recolhimento de imposto sobre transmissão de terras<sup>251</sup>. Sua atuação mais contestada, no entanto, foi em Taquari, no caso do homicídio do capitão Homero Canabarro Cunha por Voltaire de Bittencourt Pires<sup>252</sup> em 05.01.1937.

Voltaire de Bittencourt Pires era integrante do Partido Libertador e forte opositor do governo Vargas e Flores da Cunha, ao ponto de ter sido detido uma vez em outubro de 1932 graças a seu apoio à Revolução de 1932. Um dos seus principais desafetos era o prefeito de Taquari, Lauro Vianna, que havia tentado cooptá-lo para o PRL. Esse clima desfavorável refletiu-se no foro local, quando Voltaire Pires desentendeu-se com Homero Cunha, escrivão judicial e irmão do Comandante-Geral da Brigada Militar, a respeito de um pagamento de custas de um inventário. Sem receber os valores, o escrivão e a esposa, escrivã de órfãos, realizaram uma cobrança ilegal contra os inventariantes em fins de 1936, sobre a qual Voltaire Pires recorreu aos juízes conseguindo impugná-la.

Durante a festa de formatura de Voltaire Pires, Homero Cunha interpelou-o quando saía do clube. Na discussão, o escrivão buscou agredi-lo com

---

<sup>250</sup> Estar à disposição da Procuradoria-Geral era um termo que designava a remoção da comarca para a Procuradoria, muitas vezes relacionados a conflitos ou a fim de atender algum trabalho especial designado pelo Procurador-Geral do Estado.

<sup>251</sup> Designado em 27.01.1937 sob alegada “incompatibilidade” do promotor de Bento Gonçalves para atuar no processo – Correspondência do Procurador-Geral Constantino Martins ao Interventor Federal em 10.12.1937. Arquivo do MPRS.

<sup>252</sup> Voltaire de Bittencourt Pires, nascido no município de São Gabriel em 23.12.1905, é considerado um dos maiores criminalistas rio-grandenses. Filho de militar e libertador, após atuar como telegrafista, topógrafo e vendedor de assinaturas do Diário de Notícias, tornou-se rábula provisionado em 1926 pelo Instituto dos Advogados. Logo constituiu grande banca, atuando em várias comarcas do interior do RS, contando com o apoio de Lauro Vianna, prefeito de Taquari e futuro desafeto político. Formou-se em 1936 pela Faculdade de Direito de Pelotas e, após sua absolvição no caso de assassinato, atuou em diversos casos de grande repercussão jurídica, política e social - como no caso Creso e na questão do “Voto Prevalente”. Seguiu o pai e militou no Partido Libertador até o final da sua vida, quando faleceu em um desastre aéreo na cidade de São Jerônimo em 14 de agosto de 1950. (WEINMANN, 2006)

uma faca e uma cinta, enquanto Voltaire Pires tentou impedir o confronto até que, acuado, sacou sua arma e desferiu dois tiros, ferindo mortalmente o adversário. Na confusão que se seguiu, Voltaire Pires fugiu e permaneceu escondido na residência de um vizinho até agosto de 1937, quando se apresentou ao juiz de Direito de Lajeado.

Após o inquérito policial, coube ao promotor Severino Tubino Machado (que se encontrava em processo de remoção da Comarca) iniciar o processo de acusação contra Voltaire Pires ainda em janeiro de 1937. Pressões sobre testemunhas e ameaças contra a integridade física do réu e de seus familiares levaram a defesa a pedir o desaforamento do processo para Porto Alegre, o que foi recusado. A essa altura, o Procurador-Geral Constantino Martins insistiu em fonograma ao promotor Brandílio Cidade sobre a necessidade de sua atuação no caso<sup>253</sup>. Esse acabou investido de poderes para representar o MP no caso, substituindo o promotor local, Walter Torres.

A designação do Dr. Brandílio Cidade foi criticada. A defesa – que reunia, desde o início do processo, um grande número de advogados adversários do regime de Flores da Cunha<sup>254</sup> – protestou alegando não entender o fato da vinda de um promotor de fora da comarca (e comprometido com o governo) em detrimento do local, benquisto pela comunidade. Não menos questionável seria a atuação do promotor, tentando desqualificar uma testemunha-chave de defesa e arrolando testemunhas de fora do Estado a fim de retardar o processo. Por sua vez, o Procurador-Geral Constantino Martins fiscalizava a ação do promotor, mantendo-se informado do caso, solicitando esclarecimentos, como o que pediu em relação ao boato de fuga de Voltaire Pires (que não ocorreu) e a interrupção da testemunha-chave de acusação devido à parcialidade do juiz municipal.<sup>255</sup>

Com a renúncia e fuga de Flores da Cunha, Brandílio Cidade passou a sofrer pressão do novo regime. Inicialmente apenas foi chamado à Procuradoria-Geral em 08.11.1937 e, extinta sua comissão no caso Voltaire Pires, foi

---

<sup>253</sup> Fonograma do Procurador-Geral ao promotor público de Pelotas em 23.07.1937 – O Procurador-Geral pedia ao promotor que fizesse o “sacrifício” para atuar também nesse caso, observando que já atuava em Bento Gonçalves também. Arquivo do MPRS.

<sup>254</sup> Entre eles, Caio Brandão de Mello e Sophia Galanternick, que seriam promotores públicos posteriormente.

<sup>255</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao promotor Brandílio Cidade em 19.08.1937 e 21.09.1937. Arquivo do MPRS

mandado de volta à comarca de Pelotas. O chamado lhe rendeu uma portaria de louvor da Procuradoria por sua atuação, o que pode ser entendido como um expediente para aplacar futuras acusações.<sup>256</sup> No entanto, uma representação do juiz de Direito Solon Macedônia contra o promotor, ainda em novembro, chegou às mãos do interventor Daltro Filho. Remetida ao MP, no dia 30.11.1937, Brandílio Cidade tornou-se objeto de investigação de um processo criminal.<sup>257</sup>

Além da queixa sobre o comportamento desabonatório do promotor, Solon Macedônia fazia questionamentos sobre a condução do caso Voltaire Pires e de outros por parte da Procuradoria-Geral. Não restou muito ao Procurador-Geral Constantino Martins a não ser responder ao interventor Daltro Filho que em momento algum havia protegido o promotor e que, a respeito das designações, nada havia feito de ilegal. Além do mais, ao criticar o comportamento do juiz, que buscava no Executivo algo que deveria ser da esfera judicial, Constantino Martins lembrou que o promotor havia respondido a acusações.<sup>258</sup> Brandílio Cidade, para prevenir-se do processo e de uma possível prisão, alegou estar enfermo e internou-se em um hospital de Pelotas, obtendo assim uma licença de três meses do cargo.<sup>259</sup>

A partir daí, a condição funcional de Brandílio Cidade tornou-se obscura. O certo é que não chegou a ser condenado – tanto que se sentiu seguro para pleitear, em maio de 1938, transferência para uma promotoria de Porto Alegre, na vaga aberta por Abdon de Mello. Porém, ainda durante a formação do processo contra si, foi removido da promotoria de Pelotas para a de Bagé e lá permaneceu até agosto de 1939, quando foi colocado à disposição da Procuradoria e em outubro, aposentado. Posteriormente emigrou para o Rio de Janeiro.<sup>260</sup> Um registro a caneta em sua ficha funcional observou seu falecimento em 1953 na Guanabara.

Outro promotor ligado ao PRL foi Xenofonte de Freitas Lopes. Formado pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1936, era promotor público

<sup>256</sup> Portaria de louvor ao promotor público Brandílio Cidade em 17.11.1937. Arquivo do MPRS.

<sup>257</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao promotor público interino de Pelotas em 21.01.1938. Arquivo do MPRS

<sup>258</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 10.12.1937. Arquivo do MPRS.

<sup>259</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 18.12.1937. Arquivo do MPRS.

<sup>260</sup> Dossiê funcional de Brandílio Cidade. Arquivo do MPRS.

desde outubro de 1934 quando assumiu a comarca de Caçapava do Sul, de onde era natural. Era integrante do diretório municipal da cidade em setembro de 1937, quando encaminhou a Flores da Cunha um telegrama pedindo instruções para tranquilizar sobre os correligionários com os boatos da conjuntura nacional.<sup>261</sup>

Com a intervenção no Rio Grande do Sul, foi solicitado, por parte da Secretaria do Interior, ao Procurador-Geral um dossiê sobre o promotor, resgatando uma investigação sobre abuso de poder. Segundo a denúncia, durante as últimas eleições (1936), Xenofonte Lopes valeu-se do cargo para constringer eleitores em Caçapava, como Turíbio Dias dos Santos:

Respondendo à pergunta por ele formulada sobre com que Partido votaria, declarou que com a Frente Única.

Aconselhou-o, então, o promotor, a votar com a sua parcialidade, porque, se algum dia fosse perseguido, ele promotor o defenderia; caso contrário, o podia perseguir.<sup>262</sup>

Por trás desse resgate, havia uma série de desentendimentos entre o promotor, o subdelegado local e personalidades da Frente Única, que a documentação não esclarece. O certo é que motivaram uma representação do delegado João Faria de Oliveira Lima ao Chefe de Polícia a partir da saída de Flores da Cunha. O Procurador-Geral buscou inocentar o promotor, observando que o inquérito nada comprovou, porém, em maio de 1938, Xenofonte Lopes foi exonerado do cargo.

Sobre outros promotores excluídos, as informações são ainda mais esparsas. Alfredo de Mello Tinoco, promotor desde 1930 e atuando em Jaguarão, foi acusado de, junto com o dono do café local, intermediar correspondências com os exilados da Frente Única no Uruguai em agosto de 1939,<sup>263</sup> o que contribuiu para sua remoção e posterior exoneração em dezembro de 1940. João Augusto Rodrigues, promotor de Cruz Alta, no MP desde 1936 e membro do

---

<sup>261</sup> Telegrama do promotor público de Caçapava do Sul ao Governador Flores da Cunha em 07.09.1937. Arquivo Histórico do RS.

<sup>262</sup> Correspondência do Procurador-Geral Constantino Martins ao Secretário de Interior em 16.11.1937, com base no inquérito do promotor Pedro Salles de Oliveira Mesquita sobre a atuação do promotor Xenofonte de Freitas Lopes em agosto de 1936.

<sup>263</sup> Correspondência de José Bernardino da Câmara Canto ao Presidente da República em 05.08.1939 – Arquivo Getúlio Vargas – CPDOC (GV c1939.06.12)

PRL, foi exonerado em fevereiro de 1938 e acabou por constituir uma grande banca de advocacia na região missioneira (CARDOSO, 1979, p. 47), além de ser presidente da OAB de Santo Ângelo nos anos 1960.

Ainda sobre exonerações, alguns casos acabaram tendo relações com a ordem administrativa ou moral da Justiça e do MPRS. Um exemplo foi o Eugênio Machado, promotor nomeado em 1927, que foi levado a uma exoneração a pedido em 1943, após longa discussão sobre sua questão de saúde e ter licenças recusadas.<sup>264</sup> Mirandolino Comaru, promotor desde 1935, dublê de poeta e atleta profissional, foi exonerado por indisciplina em fins de dezembro de 1938, após já ter sofrido uma punição anterior que o rebaixou para promotoria de 1.<sup>a</sup> entrância (Guaporé). Ele afrontou, através de termos inadequados, o Procurador-Geral, procurando uma remoção para Bagé e conforme se averiguou, o motivo era uma oferta de contrato profissional para jogar em um time daquela cidade.<sup>265</sup>

Outro caso foi o de Kleber Pereira, investido promotor em setembro de 1941, para ser denunciado pelo Juiz de Direito de Rio Pardo sobre seu envolvimento em uma fraude anterior ao MPRS. Em conluio com outro advogado, Kleber Pereira atuava como procurador de um inventariante e apropriou-se de parte dos valores da partilha. O problema foi que o inventariante era analfabeto, não poderia atuar nessa função e não houve prestação de contas do inventário, o que ocasionou a denúncia, descobrindo-se a manipulação exercida por ele. Antes de ser processado, Kleber Pereira solicitou sua exoneração, em 16.11.1942, provavelmente em acordo com o Procurador-Geral do Estado a fim de evitar um processo judicial.<sup>266</sup>

As aposentadorias foram em número de quatro, incluindo aí uma por motivo de “saúde” do promotor Gabriel Bernd. Antes de ser aposentado por “moléstia incurável”<sup>267</sup> em 1944, o promotor, em atuação desde 1931, ocupava o cargo de subprocurador desde junho de 1937 e era aparentado das famílias

---

<sup>264</sup> Ficha funcional de Eugênio Machado. Arquivo do MPRS.

<sup>265</sup> Mirandolino Comaru foi jogador do 2.<sup>o</sup> time do Grêmio nos anos 1930 e depois seria presidente do Guarani Futebol Clube em 1956. Correspondência do Procurador-Geral substituto ao Secretário do Interior em 23.12.1938. Arquivo do MPRS.

<sup>266</sup> Correspondência do Juiz de Direito de Rio Pardo ao Procurador-Geral do Estado em 03.04.1942 e Ficha funcional de Kleber Pereira. Arquivo do MPRS.

<sup>267</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário de Interior em 08.09.1947. Arquivo do MPRS.

Flores da Cunha e Guerra<sup>268</sup>. Durante o governo de Daltro Filho, foi mantido no posto até a ascensão de Cordeiro de Farias, em abril de 1938, quando assumiu a promotoria de Livramento. Em agosto de 1938, ficou à disposição da Procuradoria até que o “Governo do Estado resolva a cerca de sua situação”<sup>269</sup>, o que ocorreu em julho de 1939, quando foi mandado para uma promotoria militar. Posteriormente, já aposentado, tentaria retornar, mas seria recusado pelo Procurador-Geral João Bonumá em 1947, com a alegação de falta de vagas. Outra aposentadoria, a do promotor Brasileiro da Costa e Silva, desde 1932 no MP e sem formação jurídica, se deu por queixas de Carlos Aguirre, prefeito de Lagoa Vermelha, sobre sua atuação nessa cidade.<sup>270</sup>

Por sua vez, o ingresso na magistratura foi uma opção para seis promotores não concursados, sendo que dois eram filhos de desembargadores: Gérson Telêmaco Paim Caminha, promotor entre 1945 e 1946, e José Faria Rosa da Silva, promotor entre 1936 e 1941, os quais eram filhos, respectivamente, de Osvaldo Caminha e Samuel Figueiredo da Rosa, o que deduz um projeto de investimento desses indivíduos, entendendo a promotoria como um estágio de preparação para carreira de magistratura. Por sua vez, Moacir Lacerda da Cruz Machado, natural de Minas Gerais e ex-militar<sup>271</sup>, promotor desde 1934, foi cedido à Comissão Disciplinar Judiciária em 12.12.1938 e ingressou na magistratura como Juiz de Direito em maio de 1939. Posteriormente tentou concurso para auditor de guerra, pedindo que o Procurador-Geral criticasse seus trabalhos para a prova.<sup>272</sup>

### 3.3.1.2 Os rúbulas e a instabilidade pela falta de diploma

O campo “Outros destinos” refere-se a indivíduos que conseguiram articular uma saída da instituição ao mesmo tempo em que obtinham vanta-

---

<sup>268</sup> Seu sogro era Aristides Guerra, irmão de La Hire Guerra, presidente do Tribunal de Apelação. Por sua vez, La Hire Guerra era irmão da esposa de Flores da Cunha. A esposa de Conrado Wagner, ex-Procurador-Geral do Estado, prima-irmã da esposa de Flores da Cunha.

<sup>269</sup> Correspondência do Procurador-Geral substituto a Gastão Bernd em 26.08.1938. Arquivo do MPRS.

<sup>270</sup> Aposentado em dezembro de 1939. Correspondência do Subprocurador ao Procurador-Geral em 23.11.1939 e ficha funcional de Brasileiro da Costa e Silva. Arquivo do MPRS.

<sup>271</sup> Entrevista com Heitor Viterbo Sobrinho em 18.04.2010.

<sup>272</sup> Correspondência do Procurador-Geral substituto ao desembargador Samuel Figueiredo em 12.12.1938. Arquivo do MPRS. Correspondência do juiz de Direito de Santo Antônio da Patrulha ao Procurador-Geral do Estado em 22.03.1943. Arquivo do MPRS.

gens no novo regime. Três deles, rúbulas, se manteriam ligados ao MP, porém destituídos da atuação como promotores públicos - integravam uma folha de pagamento à parte e estavam “cedidos” a outras instituições graças ao longo tempo de serviço - eram eles Fernando Fernandes Chagas, Olinto Fagundes de Oliveira Freitas e João Carlos Osório Torres. De maneira a acomodá-los, a Secretaria de Interior nomeou-os interventores municipais, o primeiro em Tapes (depois Sobradinho), o segundo em Bento Gonçalves em 10.01.1942 e o terceiro em São Sepé em 06.09.1941.<sup>273</sup>

Após o Estado Novo, João Carlos Osório Torres tornar-se-ia secretário da Procuradoria-Geral e Fernando Fernandes Chagas, igualmente adido à Procuradoria. Houve um caso de troca de cargo, Maurício Filchtner, com elogio de Abdon de Mello pelos serviços prestados, deixou a promotoria para se tornar segundo oficial da Diretoria de Estatística, permutando com Vitor de Bem Stumpf, bacharel em Direito, que assumiria seu lugar na promotoria de Santo Ângelo em setembro de 1938.<sup>274</sup> A troca foi benéfica para ambos - Victor de Bem Stumpf, após o concurso de 1941, seguiu uma sólida carreira no MPRS, enquanto Maurício Filchtner tornou-se professor da Escola de Economia nos anos 1950.

### 3.3.1.3 Casos e perfis de promotores que deixam a instituição

Vale observar também os perfis dos promotores que deixavam a instituição. Talvez o mais ilustre seja Dante Arone de Laytano. Por ocasião da intervenção federal em outubro de 1937, ele não atuava como promotor público, mas estava adido como consultor jurídico da Secretaria da Agricultura. Junto com Arthur Prado, outro promotor que estava adido ao Tribunal de Contas, eles foram mantidos onde se encontravam por ordem da interventoria.<sup>275</sup>

Nascido em Porto Alegre no ano de 1908, Dante de Laytano era filho de um comerciante italiano naturalizado, o sapateiro José Laytano, “homem bom, simples, modesto, portanto sem ambições” (LAYTANO, 1986, p. 262) que morreu precocemente de asma. Embora a família fosse humilde, sem maiores

<sup>273</sup> Dossiês funcionais de Fernando Fernandes Chagas e João Carlos Osório Torres. Arquivo do MPRS.

<sup>274</sup> Correspondência do Procurador-Geral substituto ao promotor de Santo Ângelo em 10.09.1938. Arquivo do MPRS.

<sup>275</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 23.11.1937. Arquivo do MPRS.

contatos políticos e intelectuais, o “imenso círculo de amizade” (LAYTANO, 1986, p. 263) do pai possivelmente facilitou sua entrada no mundo político, valendo-se da militância no jornal Oásis e da participação na Agência de Notícias da Revolução (RODRIGUES, 2002, p. 127). Nesse mesmo período, começou sua incursão no campo intelectual, através da publicação de uma crônica e, posteriormente, “trabalhos sobre temáticas históricas, folclóricas e linguísticas” (RODRIGUES, 2002, p. 128) que lhe renderiam em 1936 o ingresso no Instituto Histórico Geográfico do RS e posteriormente, a docência em História no curso de História e Geografia da Universidade de Porto Alegre em 1943.

Os contatos do falecido pai e de frequentadores das rodas literárias formada nos cafés (Café Colombo)<sup>276</sup>, aliados aos trabalhos prestados por Dante de Laytano à Revolução de 1930, garantiram a ele uma vaga no MP como promotor público na comarca de Rio Grande, em abril de 1931. Laytano manteve uma atuação discreta como promotor e membro do PRL, sendo removido para Rio Pardo onde

Jogava-se dominó no clube, eu de parceiro dos Juizes de Direito, entre outros Ernesto Candal, Nemésio de Almeida e Eliziário Vieira Nuñez, três ótimos homens com quem muito aprendi, devo-lhes os meus conhecimentos e iniciação jurídica. Não tenho vocação para o Direito. Mas tinha de viver. Eles, muito pacientes, percebiam meu interesse em estudar e ajudaram-me da melhor maneira. Quase três anos que passei no Rio Pardo num período feliz de minha vida. (LAYTANO, 1986, p. 132 – grifo nosso)

Em Rio Pardo, Dante de Laytano pode se dedicar, graças às facilidades do cargo de promotor, às pesquisas históricas que lhe despertaram o prazer, na falta de melhores opções em uma cidade de interior (FLORES, 1995, p. 110-111). O tempo livre e o fácil acesso aos documentos oficiais arquivados no foro (FLORES, 1995, p. 111; RODRIGUES, 2002, p. 155) permitiram que ele se inclinasse para a história regional, publicando artigos e obras, deixando de lado o meio jurídico, embora Dante de Laytano chegasse a se formar pela Fa-

---

<sup>276</sup> Elizabeth Torresini observa a formação de grupos literários que se reuniam em cafés nos anos 1920 a 1940 em Porto Alegre. Num desses grupos, o do Café Colombo, reuniam-se Darcy Azambuja, Viana Moog, Moisés Vellinho, Mário Quintana, Augusto Meyer, Dámaso Rocha entre outros (TORRESINI, 1995, p 10)

culdade de Direito de Porto Alegre em 1941. De fato, se a inclinação ao Direito era nula, abria a possibilidade para ele se

(...) dedicar aos trabalhos históricos em todos os lugares em que fui trabalhar como promotor público, sempre fiz um estudo sobre o lugar. Por exemplo: Torres, vocabulários dos pescadores, os limites do município, a geografia local, a formação do presidio militar como local de cobrança de impostos. Cachoeira: história do rio Jacuí e a abrangência do forte militar de Rio Pardo. Em todos os lugares que vivi, dediquei-me à pesquisa da história local, municipal ou regional. Em Rio Pardo organizei o arquivo da Prefeitura, onde o doutor Eduardo Duarte já tinha feito um catálogo. (FLORES, 1995, p. 111)

Embora se dedicasse com afinco ao campo intelectual, Dante de Laytano não descuidava dos contatos políticos – a Política era para ele como uma “amante cara” – necessários para manter-se no cargo, como as boas relações com o secretário local do partido, Guilherme Barroso, que permitiram “sobreviver [sic] numa cidade histórica” (LAYTANO, 1986, p. 132-133). Um exemplo disso foi a participação no Manifesto dos Intelectuais em favor do regime de 1930 (RODRIGUES, 2002, p. 127) e a organização da inauguração do retrato de Flores da Cunha na Procuradoria-Geral em junho de 1935.

Essa combinação de estratégias e interesses, que o afastava da atuação no campo jurídico como promotor (mas lhe rendia a necessária subsistência), o levou em 1934 a aceitar o convite de Eduardo Duarte para atuar no Museu Júlio de Castilhos. Em 1936, embora fosse formalmente cedido pelo MP à Secretária da Agricultura, Indústria e Comércio, na qualidade de consultor jurídico, já era assessor de Coelho de Souza na Secretaria de Educação, a quem ficaria submetido durante o Estado Novo (também sua sobrevivência inicial na depuração feita pelo novo regime se deu pelo seu vínculo com o mesmo secretário, membro da dissidência do PRL). Logo, integrou o Comitê de Propaganda, um grupo intelectual encarregado de propagandear o regime estadonovista, realizando discursos na Rádio Difusora logo nos primeiros anos (CAMARGO, 1983, p. 122). Foi apenas em agosto de 1939 que Dante de Laytano foi desligado formalmente no MP.

Sobre os rábulas, em número de nove na instituição, vale nos determos um pouco mais. Eles podem ser caracterizados como indivíduos sem forma-

ção jurídica formal, que se enquadravam nas prebendas distribuídas durante o governo Borges de Medeiros, Getúlio Vargas e Flores da Cunha. Graças aos serviços prestados é que “resistiam” no cargo de promotor público, contra as determinações da Constituição de 1935, que impediu desde então novas nomeações sem o diploma de bacharel. Cinco já eram promotores públicos antes da Revolução de 1930, o que pressupõe indivíduos mais velhos do que seus contemporâneos bacharéis, em média. Embora as fontes de informações disponíveis para esse grupo sejam deficientes<sup>277</sup>, é dedutível que havia uma longa trajetória de inserção no serviço público, como no caso de Fernando Fernandes Chagas, que já era praticante do Tesouro do Estado em 1914.<sup>278</sup> João Carlos Osório Torres, por sua vez, era promotor público desde 1918 e foi um dos afastados por Flores da Cunha no expurgo que se seguiu, a partir da Revolução Constitucionalista de 1932.<sup>279</sup>

Ao contrário de Evaristo de Moraes e Voltaire de Bittencourt Pires, dois exemplos de bacharéis que iniciaram a carreira como rábulas e que teriam importante atuação no campo jurídico, os rábulas do MP pareceram carecer de uma qualidade jurídica satisfatória. Novamente Fernando Fernandes Chagas é exemplar: promotor público em Rio Pardo desde 1936, sofreu críticas do Juiz de Direito sobre sua atuação deficiente. Isso levou o Procurador-Geral Anor Butler Maciel a propor a transferência do promotor para uma comarca menos movimentada, tendo como justificativa a falta de uma sólida formação em Direito<sup>280</sup>. Da mesma forma, Pedro Sales Mesquita de Oliveira, promotor público de Santa Maria, apresentava “modesta capacidade profissional”, embora fosse uma personalidade magnética, dotado de qualidades superiores de oratória (História da Comarca de Santa Maria, p.137). De fato, Pedro Sales Mesquita

Era uma pessoa extremamente simpática e comunicativa, tendo o condão mágico de fazer amigos.

---

<sup>277</sup> Em alguns casos, existe uma ficha funcional, mas muito pouco informativa. Como eram indivíduos que estavam sendo excluídos do MP, parece não ter havido muitos cuidados pela administração à época no manejo dessas fichas, que foram organizadas na gestão de Anor Butler Maciel.

<sup>278</sup> Ficha funcional de Francisco Fernandes Chagas.

<sup>279</sup> Ficha funcional de João Carlos Osório Torres. Correspondência ao Procurador-Geral do Estado em 24.05.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>280</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 19.05.1939. Arquivo do MPRS.

E como possuía grande facilidade e desembaraço para falar em público, ficou sendo, na sociedade santa-mariense, orador oficial de todos os eventos sociais, principalmente nos bailes de gala que naquela época estavam muito em moda.

Vem daí que, lá pelas tantas, o presidente do clube ou alguém por ele, fazendo parar a música, anunciava, em meio ao silêncio que então se fazia: 'Com a palavra o Dr. Promotor Público para uma saudação'. E o Dr. Oliveira Mesquita, com o brilho de sempre, improvisava sob uma chuva de palmas, recheando seu discurso com fartos poemas de sua autoria. (DUTRA, 2001, p. 3)

Segundo Fernando O'Donnell, o capitão Mesquita ainda colecionava atuações como

declamador, orador, teatrólogo, conferencista, esportista, líder católico, professor, ecologista, desbravador, viajante comercial da Empresa Editorial Riograndense, incentivador de entidades piás, grupos de escoteiros, artísticos e literários, teatros e grupos dramáticos, grêmios literários e colaborador de diversos jornais (A Luz, A Voz Operária, O Diário de Sorocaba, Cidade de Minas, Diário do Interior de Santa Maria, Diário do Estado, A Razão, Missões de São Luís, Uruguai de São Borja, Jornal do Povo de Cachoeira) (MESQUITA, 1994, p. 15)

Pedro Sales de Oliveira Mesquita foi um dos militares que, pela fidelidade ao PRR e ao governo - como Campos Borges e Joaquim Mendes -, recebeu um cargo de promotor público. Assim, a promotoria era um meio de subsistência em tempo de paz para o veterano das Revoluções de 1923, 1930 e 1932. Sua trajetória, em muito, é parecida com a de tantos outros indivíduos que, indispostos com o governo local, estabelecem-se no RS e colocam-se sob guarda do PRR.<sup>281</sup> Assim, nascido em Sorocaba em 29.05.1893, filho de um comerciante e militar português, republicano e abolicionista, foi preso por defender operários no jornal local e, em atrito com o governo do PRP, migrou para o Rio Grande do Sul, já que sua mãe possuía parentes no estado. Atuou como professor público em Cruz Alta para depois fundar uma escola em Palmeira das Missões (1921). Ali auxiliou na constituição de um Tiro de Guerra e, em

<sup>281</sup> Segundo O'Donnell, foi um "típico burocrata militante da grei republicana" (MESQUITA, 1994, p. 5)

1923, passou a lutar sob comando de Valzumiro Dutra, no 3.º Corpo Auxiliar (Provisório). A partir dali, sempre participou ao lado do governo nas ações militares e na promotoria. Como ele observou sobre sua trajetória:

Foram doze anos de lutas cruentas e amargas. Os dissabores foram sem conta. Ainda trago n'alma as cicatrizes recebidas no fragor das pelejas. É que eu servi nas comarcas mais agitadas e perigosas do Estado, num tempo em que o pobre representante do MP não passava de um mísero joguete dos poderes de então. Dificilimo era servir a senhora d. Política sem desservir a Justiça. (...) Eu confesso. Servi o meu partido com lealdade e dedicação nos campos sangrentos da luta para defender a minha bandeira partidária e o meu pão, mas nunca deixei apagar no meu espírito a flâmula sagrada do meu amor à Justiça e ao Direito.<sup>282</sup>

Assim, é possível deduzir que os recursos usados para se manter no cargo foram a fidelidade à causa governamental (PRR, PRL, Estado Novo) e uma capacidade de erudição que, se não se traduzia em eficiência jurídica, possibilitava, através da poesia, improviso e oratória, a capacidade de cultivar amizades, aumentando seu capital de relações e o tornando benquisto nas comunidades por onde passou.<sup>283</sup> Contudo, como promotor público, sua trajetória em si foi muito mais apagada. Mesquita iniciou sua carreira em 1928 em Palmeira das Missões, chegou a ser designado para acompanhar as investigações no caso do assassinato do Juiz de Direito Moisés Viana, em maio de 1936, mas pouco se sabe dessa atuação.<sup>284</sup> Durante o Estado Novo, que defendeu sem problemas, manteve-se na promotoria pública até ser atingindo pelo COJE de 1940. A impossibilidade de prestar o concurso o levou a pleitear com Anor Butler Maciel esforços para obter sua aposentadoria. Bem sucedido, foi aposentado em 29.05.1941, mantendo a advocacia e a militância partidária em

---

<sup>282</sup> Revista do MP n.º 10, mar./1944 p.160.

<sup>283</sup> Um exemplo é o abaixo assinado das classes conservadoras de Cachoeira protestando contra a transferência do promotor para Rio Pardo em janeiro de 1934. Fonograma de 28.01.1934 - ofício do Secretário da Procuradoria-Geral do Estado ao Procurador-Geral do Estado 28.01.1934.. Vale observar que Pedro Sales de Oliveira Mesquita, por ocasião da sua morte, logo foi homenageado com um nome de rua na cidade de Santa Maria em 03.09.1954 (MESQUITA, 1994, p. 15).

<sup>284</sup> Segundo Weinmann, o autor do crime logo foi libertado, sob a complacência do governo Flores da Cunha.

Santa Maria (concorreu a vereador pela UDN em 1947), onde permaneceu até falecer em 23.08.1951.

Outro rábula que também apresentava erudição elevada foi Átila Guterres Kasses. Ele era para Dante de Laytano uma “interessante figura”, e a filha de Átila Kasses assim o apresentou em suas memórias (1986: 196):

Vaidoso, inteligente, boêmio e exímio poeta e contador de estórias, foi famosa sua roda de chope na Confeitaria Rocco, em tertúlias com artistas, intelectuais e amigos, dos quais diria Mário Quintana: ‘Enquanto os velhos se reuniam lá em cima no Rocco, nós, moços, nos encontrávamos no Chalé da Praça XV.’<sup>285</sup>

Átila Kasses era originário de Alegrete, nascido em 26.07.1890, filho de João Martins, funcionário do Telégrafo Nacional<sup>286</sup>. Porém sua criação se deu em São Borja, sob a influência da família Vargas. Lá trabalhou no jornal Uruguai, de propriedade de Manuel Vargas, onde alcançou o cargo de diretor, da mesma forma com que acumulou alguns cargos públicos ligados à prefeitura, como o de secretário municipal e de subprefeito. Essa ligação com os Vargas, na cidade em que “desenvolveu sua vida material, disciplinou sua vida espiritual e, enfim, formou sua personalidade”, também se deu pela guerra, visto que Kasses foi veterano de todas as revoluções e escaramuças entre 1923 a 1930 e lutou como oficial do 7.º Corpo Auxiliar, organizado por Getúlio Vargas e comandado por Deoclécio Dorneles Mota (KASSES, 1943, p. 304-305).

Sua formação intelectual era repleta de peculiaridades: fez um ano de Engenharia; depois, “curioso da Anatomia do Crânio”, fez o primeiro ano de Odontologia. Por fim, na Faculdade de Direito, fez disciplinas de Direito Penal, o que lhe habilitou para o cargo de promotor público. Foi premiado com a promotoria de São Borja em 1924. Posteriormente, passou pelas promotorias de Palmeira das Missões e Quaraí. Vinculado ao PRL, sua falta de inclinação para os ofícios da promotoria ficou clara quando o governo colocou-o à disposição da Procuradoria, sem obrigação de cumprir horários em 05.06.1936.

---

<sup>285</sup> Depoimento de Olma Aquino Kasses, filha de Átila Guterres Kasses. Disponível em <<http://www.editorasaomiguel.com.br/correio/edicoes/html/5091-right.htm>> acesso em 01.10.2009.

<sup>286</sup> Olma Aquino Kasses cita-o como “Patriarca do Telégrafo Nacional”, mas nada encontramos a respeito desse título.

Livre de maiores compromissos, recebendo ainda uma ajuda de custo por ordem do governador, pôde se dedicar ao partido, à poesia, às rodas intelectuais e à boêmia em Porto Alegre. Nesse período, já era membro da Academia Rio-Grandense de Letras e acumulou a atividade de inspetor escolar de várias escolas da capital. Em julho de 1937, foi colocado a disposição da Casa de Correção.

Para Dante de Laytano, Átila Kasses deixou o MP, em 23.09.1938, para “ser jornalista militante no Rio de Janeiro porque sua vocação era escrever” (LAYTANO, 1986, p. 196). Porém, não parece ter sido uma livre escolha. Sua permanência havia se complicado a partir da renúncia de Flores da Cunha, quando foi ordenado a voltar à comarca de origem. Após um período de incertezas, foi realocado na promotoria de Santa Cruz do Sul em abril de 1938. Em setembro, Abdon de Mello fez chegar um inquérito “sobre graves imputações” ao Secretário do Interior<sup>287</sup>, e em poucos dias, Átila Kasses foi desligado do MPRS. Em 1943, Átila Kasses lançaria seu único livro de poesias, “Stradivarius”, homenageando diversos membros do campo jurídico, festejado por Rivaldavia Corrêa como obra de um “poeta do pampa”. Dois anos depois, faleceria no Rio de Janeiro.

### 3.3.2 A floresta pletórica de seiva e beleza – novos e não tão novos promotores públicos

Os primeiros concursos públicos geraram alguns episódios folclóricos, mas um deles foi especial. O concurso público de 1943 foi regido pelo novo regulamento do MP de 1942, o qual ainda garantia a livre nomeação de promotores interinos, substitutos e adjuntos, e, como prática, esses eram nomeados em detrimento dos concursados. Isso provocou a ira do então candidato Moltke Germany, sem ligação com o MPRS e aprovado em 7.º lugar (79 pontos), que resolveu ir a Procuradoria-Geral para protestar:

Vim a Porto Alegre tratar com o Procurador-Geral. Eu estava furioso com o que acontecia. O secretário [Ney Câmara] tentou impedir minha entrada no gabinete do Procurador, sem mais nem menos. Desatendendo-o, entrei bruscamente no gabinete

---

<sup>287</sup> Infelizmente o ofício apenas informa o inquérito, não contendo cópia do mesmo. Correspondência do Procurador-Geral substituto ao Secretário de Interior em 14.09.1938.

de seu chefe, o qual me indagou: 'O que é que há?' Retruquei com aspereza: 'O senhor promoveu, assistiu e participou de um concurso, no qual eu fui nomeado, e agora está propondo a nomeação de gente que não se concursou' (FÉLIX, 1999, p. 279)

Moltke Germany esbravejou o que pode, mas foi surpreendido pela reação de Abdon de Mello. O Procurador-Geral levantou-se de sua mesa e foi tranquilizar o invasor:

Para grande surpresa minha, não se enfureceu; pelo contrário, aproximou-se, pôs as mãos nos meus ombros e disse: 'Meu filho, calma, calma, fica sabendo de uma coisa: eu não mando nada aqui.' Para mim foi como se desabasse o céu. Pasmado, inquiri: 'Mas o que está acontecendo?' Eis o que o Procurador-Geral explicou: 'Pois é, há uns apaniguados aí, advogados e gente do governo, que ele mandou que eu os indicasse para serem nomeados à revelia do concurso.' Captei logo quão submisso era o Procurador. (FÉLIX, 1999, p. 280 - grifos nossos)

Esse comportamento de Abdon de Mello refletia os mecanismos de recrutamento de seleção dos membros do MPRS. Muitos dos pedidos de vaga para promotor chegavam da Secretaria de Interior ao Procurador-Geral, enquanto Abdon de Mello os administrava através das possíveis vagas, ora opinando, ora divergindo de uma nomeação. Mas o certo é que entrar no MPRS exigia uma série de capitais e recursos para enfim prestar o concurso público. Moltke Germany, como veremos, era de origem social inferior, sem militância política e formação escolar de elite, e conseguiu a vaga quase à força. Por outro lado, Unírio Machado, filho de Marcírio Antunes Machado, maior comerciante de mulas da região de Santo Ângelo<sup>288</sup>, com boas relações com os Vargas de São Borja, recebeu toda a consideração possível:

*É muito provável que breve existam vagas e novos lugares no MP e um destes está reservado para ti. Isso sem dúvida alguma. Não posso, porém, garantir-te que seja aproveitado em comarca próxima a de Santo Ângelo. A vacância não se positivou e parece-me que não se dará nestes próximos tempos.*

<sup>288</sup> Revista Globo Rural edição 296 junho 2010.

Mas podes ficar tranquilo. O dr. Abdon, que vê em ti um moço estudioso e muito trabalhador fará o possível para conciliar teus interesses com os do MP, no qual em breve ingressarás.<sup>289</sup>

Isso permite melhor esclarecer como funcionaram os concursos públicos. Ao contrário dos 49 colegas não concursados, os 77 promotores concursados que passaram pelo MP no período estudado caracterizam-se pela estabilidade na carreira obtida pelo concurso público. Esse foi um aspecto destacado no subcapítulo anterior, mas que deve ser ressaltado, pois apenas cinco promotores eram estranhos ao MP e entraram pelo processo meritocrático. Os outros 72 membros já haviam sido nomeados sem concurso e tinham um tempo na instituição em média de 2,5 anos até a formalização através de um concurso público. A maior parte dos promotores contemplados pelo concurso público ingressou entre os anos de 1938 a 1941 (tabela 10), para ocupar as vagas deixadas pela depuração entre 1938 e 1940. Contudo, casos extremos existiram, como o de Cândido Flores Pinto, com 16 anos de promotoria e que se submeteu às provas em março de 1941.

Anos	1938	1939	1940	1941	1942
nomeações	9	5	7	10	5

*Tabela 10 – Promotores nomeados que prestaram concurso público posteriormente (1938-1942).  
Fonte: Banco de dados do autor*

Embora o exame meritocrático tenha imposto a exigência do conhecimento técnico, o que provocou algum pânico nos promotores, foi notório que certos recursos, como origens sociais e capitais de relação eram definidores para ingresso na instituição ainda no Estado Novo. O que parece ser um contrassenso às medidas moralizadoras do Estado Novo, na prática era a coexistência de mecanismos já tradicionais do clientelismo com a tão exaltada meritocracia. Não por acaso, o primeiro concurso público de 1941 foi tumultuado desde sua preparação até o desfecho, no qual houve desde reclamações conformadas até protestos mais incontidos, além de se manter legalmente a possibilidade da nomeação de promotores interinos e substitutos, o que equivaleria – para Graham – ao funcionário extranumerário.

<sup>289</sup> Correspondência da Procuradoria-Geral do Estado (autor não identificado, provavelmente o secretário Gabriel Mesquita da Cunha) a Unírio Carrera Machado em 20.03.1945. Arquivo do MPRS.

Disputas e “mutretas” a parte, o concurso de 1941 e os demais foram essenciais para obter a tão reclamada estabilidade na carreira. Tanto que o tempo de permanência na carreira desse grupo saltou para 23, 22 anos em média. Isso significava que o cargo do MP, dadas as garantias, era para uma maioria a profissão a seguir, seja por questões de sobrevivência, seja por real identificação com os ideais da instituição, ao invés de ser um mero estágio para magistratura ou política.

Dado o contexto político da época, a restrição a sua participação, de certo modo, levou os bacharéis mais novos a optarem pelo concurso, até como um meio de subsistência com relativa estabilidade. Isso se dava em um quadro de crescente oferta de bacharéis de Direito – a Faculdade de Direito de Porto Alegre formava em média 12 bacharéis entre os anos de 1920 a 1929, passou para 62 formados entre os anos de 1930 a 1939, chegando ao pico de 141 nesse último ano. Isso provocou – por mais elitizado que fosse o espaço e por mais honorífico que fosse o título – um conflito pela atuação no campo jurídico e político, em um ambiente mais acirrado em razão das restrições estado-novistas, como o fim da política partidária e a imposição do concurso público. Se o fenômeno da desvalorização do diploma superior provocou a busca de muitos bacharéis pelas soluções integralistas, comunistas ou católicas (MICELI, 2001, p. 118), usar os recursos disponíveis para se manter no cargo e sobreviver ao concurso público no Estado Novo talvez fosse a única saída.

### 3.3.2.1. Origens sociais e redes de solidariedade

Esses promotores situavam-se no que Adriano Codato chamou de “estrato médio da elite” (CODATO, 2009a, p. 12). Tratava-se de indivíduos que não possuíam – na média – origens humildes, tampouco chegaram a ser oligarcas *stricto sensu*, mas aqueles que acabaram posicionando-se nas camadas médias da burocracia estatal, graças ao constrangimento da via tradicional de ascensão política no Estado Novo. Tomando por base os nomeados dos concursados de 1941 e 1943 (n=62)<sup>290</sup>, obtivemos dados sobre os pais de 34 membros:

---

<sup>290</sup> Na medida do possível, sempre trabalharemos com os 77 promotores.

Ocupação do pai (n=34)	Atividade principal	Atividade secundária
Político	7	3
Fazendeiro	6	0
Comerciante	5	1
Militar	3	0
Promotor	1	1
Magistrado	2	0
Notário	2	0
Professor Faculdade	1	0
Médico	1	1
Farmacêutico	1	0
Inspetor alfândega	1	0
Coletor	1	0
Contador	1	0
Advogado	0	3
Dentista	0	1
Engenheiro Agrônomo	0	1
Origem humilde	2	0
Sem pai (órfão)	1	0

*Tabela 11 - Ocupação profissional de pais de promotores dos concursos de 1941 e 1943.  
Fonte: Banco de Dados do autor, Banco de Dados do MP.*

Ser nomeado promotor dependia de certa acumulação de capitais sociais e de técnica jurídica, além da capacidade de invertê-los para uma carreira na promotoria. Origem social contava e os pais dos promotores eram indivíduos que acumulavam uma grande quantidade de atividades. Esses combinavam desde a atuação em uma profissão liberal, com a administração dos negócios familiares no campo, e ainda incursionavam no meio político. Um exemplo foi Gabino Prates da Fonseca – pai do promotor público Hélio Mariante da Fonseca – formado em Medicina no Rio de Janeiro, com sólida formação e atuação no campo médico, incluindo cursos de aperfeiçoamentos na Europa e participação na Sociedade de Medicina de Porto Alegre, também foi um dos fundadores do Partido Libertador e integrou o corpo médico dos revolucionários de 1930.

Chama a atenção o envolvimento na política dos pais, que podiam ocupar desde a militância (caso do fazendeiro Alfeu Wedy, membro do Partido Libertador e pai do promotor Garibaldi Wedy) até um alto cargo político (caso do promotor Favorino Bastos Mércio, filho de Camilo Teixeira Mércio, que à época do Estado Novo era membro no DAE/CAE). O certo é que uma tradição familiar na política auxiliava muito e, em alguns casos, franqueava o acesso direto à promotoria, como se pode ver no caso de Paulo Pinto de Carvalho, filho do médico Fernando de Carvalho, membro do Partido Libertador:

Então, eu tomei naquela época, sem conhecer a filosofia pragmatista, uma decisão: eu não podia ficar em São Borja. Então fomos a Santos Reis, onde o Dr. Protásio [Vargas] nos recebeu, cavalheirescamente, ele era um fidalgo, como todo chefe político (...) Bem, afinal... me ofereceram dois conhecimentos, à minha disposição. O Dr. Protásio telefonou, na minha frente, para o Secretário do Interior e Justiça à época, dr. Miguel Tostes. Ao Dr. Miguel Tostes ele disse do que se tratava. O Dr. Protásio disse que eu era neto do professor Clemente Pinto, que havia uma história dos Pintos no Rio Grande do Sul. O meu tio, Dr. José Vasconcelos Pinto, fez parte daquela comissão de três que, com o Dr. Getúlio e o terceiro deputado (...) Desde logo eu nem hesitei, eu não hesitei nem um segundo, eu quero ser promotor porque o MP... esta (era a) minha concepção do MP como um guerreiro. (FÉLIX, 2001, p. 279-281)

No caso de João Lyra de Farias, a influência de seu pai – o coronel Joca Farias, fazendeiro e antigo membro do PRR – e a força desse partido no município contribuíram para que obtivesse seu primeiro emprego na prefeitura de Pinheiro Machado, ainda sem ser formado, como secretário municipal. A oportunidade para o cargo de promotor veio quando

O prefeito de Pinheiro Machado me convidou para passar umas férias trabalhando e eu exerci, então, a secretaria do município durante uns meses e, nesta oportunidade, eu tive ocasião de conviver com autoridades do governo. Foi aí, num momento desses, que, acompanhado do prefeito, conheci o Dr. Miguel Tostes, então secretário de Justiça e Interior. Ele me convidou para, quando eu me formasse, se eu quisesse ser promotor, o procurasse. (FÉLIX, 2001, p. 181)

Após formado, em 1939, João Lyra, não obedecendo a orientação do pai – que preferia ver o filho com uma banca de advocacia (“me dou com todo mundo destes municípios aí”) –, procurou Miguel Tostes e obteve sua nomeação. No entanto, o poder familiar influenciou para a primeira promotoria ser justamente em Pinheiro Machado.

Outro caso foi o do promotor Edgard de Andrade Bastos, filho de Manoel Estevão Fernandes Bastos. A família Bastos tinha influência em Osório, onde o pai, natural de Porto Alegre, era homem “de partido com passagens em importantes postos na administração e nos quadros eleitorais” (LAYTANO, 1986, p. 121), militante do PRR e PRL, delegado, juiz distrital e intendente do município em 1928, além de ser romancista e historiador. O irmão, Osvaldo de Andrade Bastos, advogado formado por Porto Alegre, militante do PRR/PRL, foi promotor público entre 1928 e 1932, e seguindo o perfil de acumulação de experiência na promotoria da época, deixou-a “para advogar, conseguindo fazer uma banca movimentada e de larga clientela em toda vasta região do litoral”<sup>291</sup>, cultivando seu eleitorado e elegendo-se deputado estadual pela UDN (HEINZ, 2005, p. 18-19), abreviada por sua morte no desastre da Lagoa da Conceição em 19.09.1947.<sup>292</sup>

O caso de Flávio da Costa Franco, nascido em 1916, filho do Juiz de Direito Álvaro da Costa Franco (carioca, ligado ao PRR), foi marcada pela tragédia, que orientou um interesse pelo MPRS. Conforme Sérgio da Costa Franco, irmão de Flávio e também ex-promotor público:

Meu pai eu perdi com sete anos, foi assassinado lá em Jaguarão, por questões de processos judiciais. Acho que isso influenciou depois a minha carreira, tanto a minha quanto a do meu irmão, porque ambos viramos promotores, talvez uma forma de reação ao crime. Porque a morte do meu pai foi muito marcante na minha vida e na de toda minha família. Em primeiro lugar, houve uma queda financeira, porque não tinha naquele tempo nenhum sistema de previdência ou de seguridade para o profissional liberal. Tudo o que o meu pai deixou foi um seguro de vida.<sup>293</sup>

<sup>291</sup> Diário de Notícias, 20.09.1947.

<sup>292</sup> A barca que conduzia uma comitiva da UDN naufragou durante o mau tempo na Lagoa da Conceição, matando todos os tripulantes. Diário de Notícias, 20.09.1947, Correio do Povo, 20.09.1947.

<sup>293</sup> “A História é seu norte” - Entrevista de Sérgio da Costa Franco em Zero Hora 19.07.2008.

A biblioteca do pai, embora não fosse um jurista, era suficiente para andar em dia com as polêmicas do Direito, além de flertar com a literatura e até ter “uma ou duas brochuras de Lenine” (FRANCO, 2008, p. 16). Isso certamente deve ter influenciado Flávio da Costa Franco a interessar-se pelo campo do Direito e sugere as origens de seu comunismo, já que, posteriormente, se tornaria militante do PCB. Depois de estudar no colégio Anchieta e na Faculdade de Direito de Porto Alegre, Flávio da Costa Franco foi nomeado promotor público em setembro de 1939.

Como o visto, a ausência de um pai não significou a impossibilidade de alcançar a promotoria. Artêmio Camargo era órfão, mas depois de formado em Pelotas, no ano de 1936, transferiu-se para Osório, onde “labutou brilhantemente” na advocatícia até obter cargos na prefeitura que lhe garantiram sua sobrevivência. O casamento com a filha do coronel Reduzino Pacheco em 1939 reforçou sua posição de destaque como “único advogado” no município e tornou a promotoria uma possibilidade em 1944.<sup>294</sup>

Até mesmo uma origem humilde pode ser transposta com apoio de parentes. O promotor Severino Tubino Machado e seu irmão mais velho, o médico, escritor e comunista Dionélio Tubino Machado, tiveram uma infância difícil devido ao assassinato de seu pai. Para subsistirem e obterem uma educação formal, Dionélio Machado vendeu bilhetes de loteria, trabalhou em uma livraria e atuou como monitor na Escola de Aurélio Porto (GAGLIETTI, 2007, p. 38). No entanto, ambos gravitaram em torno do apoio da família materna e ligados ao PRR em Quaraí, como sugere a aproximação de Dionélio Machado com o primo João Ascânio Tubino (advogado, intendente de Quaraí entre 1924 e 1928), ao ser diretor do “O Cidadão”, jornal da família (FERNANDES, 2010, p. 19; MARÇAL, 1995). Ao contrário de Dionélio Machado, que se inclinou pela literatura e pelo ativismo político, Severino Tubino manteve uma trajetória discreta e conservadora, ao ponto de ser um elemento absolutamente periférico nas biografias sobre seu irmão escritor. Severino Tubino formou-se pela Faculdade de Direito de Pelotas em 1936 e ingressou, no mesmo ano, no MPRS.

Outra origem humilde foi a do promotor Moltke Germany. Sua trajetória, desprovida tanto de capitais financeiros quanto de relações, fez sua ascensão ser mais tortuosa. Nascido em 1916, perdeu a mãe com oito anos, fez o

---

<sup>294</sup> SILVA JÚNIOR, 1939, p.105; Revista Evidência n.º 115, março 2008.

ginasial até os 12 e passou a trabalhar como prático de farmacêutico em Cruz Alta. Tentou a sorte em Porto Alegre ao integrar a Brigada Militar como soldado, com a possibilidade, depois de um ano, de fazer o curso de oficial. Nas horas vagas, lia na biblioteca do batalhão. No entanto, os cursos para oficiais foram cancelados, o que o fez dar baixa. Sem querer voltar para Cruz Alta,

Não achei emprego nem sombra de emprego e comecei a passar necessidade em Porto Alegre. Andava meio maltrapilho. Não me envergonho de dizer que, para dormir, tinha como cama bancos das praças. Durante o dia, fui até engraxate, trabalhei na Praça XV, numa banca, enquanto o proprietário almoçava. Também labutei no Cais do Porto. Ali, por vezes, cavava uma vaguinha para carregar fardos, sacos. (FÉLIX, 1999, p. 276)

No entanto, a experiência na Brigada Militar facilitou seu engajamento no Exército, em um novo batalhão de artilharia. Dali conseguiu subsistir e, com boa dose de autodidatismo, ingressou na Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1938.

### 3.3.2.2 Formação escolar e acadêmica

A formação escolar e acadêmica era uma garantia para além da obtenção do capital cultural exigido para a atuação no campo jurídico. Assim, as famílias não deixaram de fazer investimentos na formação de seus filhos. Sinal disso é que, dos 44 dados disponíveis entre os 77 promotores do período, 28 tinham formação completa ou finalizaram seus estudos escolares no Colégio Anchieta em Porto Alegre (tabela 12).<sup>295</sup> Era a escola que funcionava como um espaço de aglutinação dos filhos da elite rio-grandense, aproveitando a deficiência do sistema de ensino público (ENGELMANN, 2004, p. 95). Conforme Trindade, a formação intelectual se dava dentro de um espírito competitivo estipulado pelo sistema de ensino anchietano, o qual se voltava para a memorização e repetição. Nesse quesito, conforme as classificações publicadas pela escola, os alunos promotores não foram os mais brilhantes, salvo algumas exceções, como Ney Câmara, e integravam o grupo intermediário.

---

<sup>295</sup> Deve-se observar que, salvo o Colégio Militar de Porto Alegre e Nossa Senhora Auxiliadora de Bagé, da ordem Salesiana, todas as escolas citadas integravam a Congregação Mariana.

<b>Escola</b>	<b>Promotores</b>
Anchieta	28
Colégio Militar Porto Alegre	3
Nossa Senhora Auxiliadora Bagé	3
Colégio Rosário	3
Colégio Marista Santa Maria	2
Outros	5

*Tabela 12 - Formação escolar de promotores concursados atuantes entre 1937-1945 (n=44).*

*Fonte: Anuário Colégio Anchieta, Banco de Dados do autor.*

Ali se configurava uma forte formação religiosa, embora a pregação católica conservadora não tenha atingido a todos<sup>296</sup>. Alguns promotores daquela geração - como Caio Brandão de Mello<sup>297</sup> e Ney Muzzell Câmara - não ficaram imunes à causa. Este último participou da Congregação Nossa Senhora da Glória, inclusive com apresentações de piano e poesia (TRINDADE, 1982, p. 29-30). Posteriormente, quando formados pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, identificaram-se com outros membros católicos já atuantes no MP, como Dámaso Rocha e o Procurador-Geral do Estado Anor Butler Maciel, que tiveram sua formação escolar no Anchieta.

<b>Faculdade</b>	<b>Promotores</b>
Faculdade de Direito de Porto Alegre	60 (78%)
Faculdade de Direito de Pelotas	15 (20%)
Faculdade de Direito do Paraná	1 (1%)
Faculdade de Direito não identificada	1 (1%)

*Tabela 13 - Formação acadêmica de promotores concursados atuantes entre 1937-1945 (n=77).*

*Fonte: Fichas funcionais; Banco de Dados do autor.*

<sup>296</sup> Segundo Maria Cláudia Mércio Cachapuz, a família de Cláudio Mércio fez um grande esforço para colocá-lo (e seu irmão, Bayard) no colégio Anchieta, devido “às oportunidades da época”. Deduz-se aí que algumas famílias estavam alheias ou não davam tanta importância à pregação católica conservadora, mas reconheciam esse espaço como o melhor para formação intelectual. De fato, Cláudio Mércio, que foi interno aos nove anos de idade, passou longe de ser influenciado pelo catolicismo conservador, ao flertar com o socialismo e comunismo (Entrevista de Maria Cláudia Mércio Cachapuz e Anita Leocádia Mércio em 10.12.2009). Flávio da Costa Franco e Sérgio da Costa Franco seriam outros exemplos: ambos chegaram a militar no Partido Comunista Brasileiro e as memórias sobre a escola para Sérgio Costa não foram muito edificantes, com críticas pesadas ao sistema de ensino dogmático (COSTA, 2008)

<sup>297</sup> Conforme os filhos de Caio Brandão de Mello, Antônio e Cláudio, o pai era profundamente católico e conservador, quase um carola. Entrevista de Antônio Carlos Mello e Cláudio Maciel Mello em 05.05.2010.

A formação acadêmica aglutinou-se na Faculdade de Direito de Porto Alegre e, em menor parte, na Faculdade de Direito de Pelotas. Comparações com períodos anteriores são difíceis pela falta de dados completos, mas é possível notar que o concurso público consagrou um aumento de formados da Faculdade de Direito de Porto Alegre (de 55% para 78%) e Pelotas (de 8% para 20%), graças à eliminação de rúbulas e ao aumento do número de promotorias.

Desde suas origens, a Faculdade de Direito de Porto Alegre foi constituída para ser o *locus* da formação da elite rio-grandense. Ela vivia desde meados dos anos 1920 um processo de transformação caracterizado pela ascensão de uma geração católica. Essa, em parte descendente da geração de fundadores da Faculdade, vai substituindo os “positivistas” (embora o termo abrangesse todos aqueles que não se identificavam com catolicismo), não sem certa resistência. O caso da nomeação de Armando Câmara foi ilustrativo. Como um dos expoentes da geração católica, nomeado para a disciplina de “Introdução à Ciência do Direito” em 1935, sofreu no primeiro dia protestos de uma parcela dos estudantes, que reclamavam do fato de ter entrado sem concurso (TRINDADE, 1982, p. 46). Armando Câmara, com a cátedra de Filosofia do Direito, era um dos que “centralizavam as atenções discentes” para dispô-los na militância católica. (GRIJÓ, 2004, p. 228)

No entanto, o interesse no MP foi menor por parte dessa geração na medida em que as restrições impostas aos promotores impediam a ocupação de diversos espaços no campo jurídico, como a advocacia (ENGELMANN, 2004, p. 118). Estima-se que isso deve ter aplacado em parte o ingresso de indivíduos identificados com o catolicismo conservador, mas a formação dos promotores no mínimo passava pelo contato dos professores identificados com essa linha de pensamento, como Armando Câmara.

Por outro lado, alguns futuros promotores tiveram a oportunidade de participar dos centros acadêmicos. Os promotores João José Boeira Guedes, Hélio Carlomagno e Pedro Soares Muñoz foram presidentes do Centro de Estudantes de Direito respectivamente nos mandatos de 1934, 1939/1940 e 1940/1941.<sup>298</sup> Soares Muñoz também foi editor da Folha Universitária e presidente do Grêmio Universitário Tobias Barreto, em 1939, que teve como seu primeiro presidente o promotor Floriano Maia D’Ávila, em 1937 (SANTOS,

---

<sup>298</sup> Cláudio Mércio também participou no Centro de Estudantes de Direito de 1935, conforme a dedicatória em seu livro (MÉRCIO, 1936).

2000, p. 176-183). Para João Lyra de Farias<sup>299</sup>, aluno participante do grêmio estudantil e aluno da Faculdade entre 1934 a 1939,

O Grêmio Tobias Barreto foi um centro irradiador de cultura. Foi lá que nós fizemos os primeiros júris simulados em Porto Alegre. (...) Foi um sucesso! Porque tinha mais gente do que nos julgamentos reais. Certa vez, foi realizado um júri de um caso passional em que o Tribunal emprestava o processo já julgado. Então o Grêmio Tobias Barreto foi um manancial de cultura daquela época e continuou por algum tempo. Chegou até a editar uma revista. (FÉLIX, 2001, p. 181 - grifos nossos)

Carlomagno, Soares Muñoz e Maia D'Ávila tomaram parte da Federação dos Estudantes Universitários de Porto Alegre, contando aí com a participação de Paulo Pinto de Carvalho, trabalhando pela fundação da Casa do Estudante. Nesse espaço, Floriano Maia D'Ávila teve oportunidade de participar do 2.º Congresso Nacional dos Estudantes em 1938 e da organização de um congresso de estudantes gaúchos, além de usar seu conhecimento jurídico para analisar o problema da moradia estudantil.<sup>300</sup>

Já a Faculdade de Direito de Pelotas, fundada em 1912, não contava com o mesmo prestígio da sua congênera da capital e sofreu inicialmente com a falta de recursos, funcionando no Ginásio Pelotense (LIMA, 1985; AMARAL, 1999). Sob a direção de Bruno de Mendonça Lima, ela tornou-se espaço de formação da elite local (privilegiando Pelotas e sul do estado) e experimentou uma maior liberdade de ensino graças à sua influência maçônica (AMARAL, 1999; COSTA, 2006). Em relação aos promotores atuantes oriundos da Faculdade de Pelotas, embora o número tenha passado de oito (período 1930-1937) para 19 bacharéis (período 1937-1945), esse montante era inferior em relação a Porto Alegre e sugere várias explicações, como o baixo número de formandos e a concorrência com os colegas de Porto Alegre na obtenção de cargos. A presença de Anor Butler Maciel, identificado com a geração católica, como Procurador-Geral entre abril de 1939 e maio de 1941, pode ser outro

---

<sup>299</sup> É provável nessa época que João Lyra de Farias tenha ingressado na maçonaria. Em 1945, já como promotor público, constava como Mestre da Loja Luz e Ordem II n.º 16, de Pinheiro Machado e tornou-se "Grande Guarda do Livro da Lei" da Grande Loja do Rio Grande do Sul. (JACQUES, s.d.)

<sup>300</sup> Atas da Federação dos Estudantes Universitários de Porto Alegre. Em especial, ata de 03.08.1939. Arquivo do Centro Acadêmico André da Rocha.

indício, ainda mais se comparado aos anos de Abdon de Mello, formado e identificado com a Faculdade de Direito de Pelotas (tabela 14).

Formação/Anos	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945
Bacharéis	2	0	0	2	0	2	1	3

*Tabela 14 - Ingresso de diplomados pela Faculdade de Direito de Pelotas no MP (1938-1945).  
Fonte: Banco de dados do autor.*

### 3.3.2.3 Vínculos partidários

O vínculo partidário dos promotores no início de sua vida adulta pareceu consagrar as opções da origem familiar. Se as origens familiares referentes à experiência partidária contrária a Flores da Cunha eram recursos que podiam ser negociados para entrada no MP, aqueles que tivessem suas próprias experiências nesses partidos poderiam ser beneficiados. Aqui vale lembrar Caio Brandão de Mello, que se tornou militante do Partido Libertador nos tempos de estudante, atuou na defesa de Voltaire Bittencourt Pires e, graças à sua boa relação com Miguel Tostes e Coelho de Souza (que antes de ser PRL, era libertador), foi nomeado interventor municipal de Santa Cruz do Sul<sup>301</sup> e deu início a uma dura gestão com os colonos alemães entre 11.06.1938 e 19.11.1940 (KIPPER, 1979: 29-30). Em janeiro de 1941 seria nomeado promotor e, posteriormente, seria chefe de gabinete da Secretaria de Educação e Cultura, sob comando de Coelho de Souza. No entanto, alguns promotores eram noviços e haviam se bacharelado durante o Estado Novo, quando os partidos estavam proibidos, por isso não é comum encontrar experiências político-partidárias mais “autônomas” anteriores ao Estado Novo.

Partido	Militância identificada
PL	Henrique Fonseca de Araújo, Caio Brandão de Mello
PRLD	Artêmio Camargo, Alceu da Silva, Favorino Bastos Mércio, Milton Machado Monteiro, Olavo de Carvalho Freitas, Ruy Chaise Villasboas
PRR	Crisanto de Paula Dias

<sup>301</sup> Entrevista de Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010. Coelho de Souza foi padrinho de Antônio Carlos, o que reforça as relações de compadrio entre membros da geração católica.

AIB

Ney Muzzell Câmara, Yedo Moor de Oliveira,

Hélio Mariante da Fonseca

PCB

Flávio da Costa Franco

*Tabela 15 - Alguns promotores com vínculos partidários anteriores ao Estado Novo.*

No entanto, a militância explícita estava presente em relação aos integrantes da AIB. Todos os três promotores ligados à AIB apresentavam uma formação no Colégio Anchieta e na Faculdade de Direito de Porto Alegre. Desse pequeno grupo, Ney Muzzell Câmara alcançou maior projeção, chegando à chefia da AIB em São Leopoldo, participando também das eleições (GERTZ, 1996, p. 228-229). Yedo Moor de Oliveira e Hélio Mariante da Fonseca, por sua vez, publicavam artigos no “O Integralista” e discursavam em eventos da AIB. Yedo Moor de Oliveira tornou-se secretário do jornal “O Integralista” em maio e julho de 1934, enquanto Hélio Mariante da Fonseca chegou a secretário provisório provincial por ordem de Anor Butler Maciel em dezembro de 1934, além de ministrar aulas em um curso noturno para operários.<sup>302</sup> Pelos registros levantados por Daniel Milke (2003) por ocasião da repressão à Intentona Integralista, nenhum deles sofreu constrangimentos e ingressaram no MP quando Anor Butler Maciel estava na Procuradoria-Geral do Estado. Por tabela, Garibaldi Almeida Wedy, que não era integralista, mas tinha amizade com Lauro Schuch, seu colega de faculdade (formaram-se em 1939 pela Faculdade de Direito de Porto Alegre), também acabou beneficiado, visto esse ter boas relações com o companheiro de AIB, Anor Butler Maciel.<sup>303</sup>

#### 3.3.2.4. Cargos na burocracia pública anterior à promotoria

Dos 77 promotores foram identificados 48 com alguma experiência no serviço público anterior ao MPRS. A nosso ver não há, para isso, uma explicação única. Por exemplo, uma origem familiar média, com contatos políticos, podia garantir uma atividade menos prestigiosa para depois, através do trabalho, passar a outra melhor; idade e formação também podiam influenciar, como nas funções de mensageiro ou nos vários cargos de “auxiliar” que aparecem. Cargos como secretário municipal em localidades em que a família

<sup>302</sup> O Integralista, 26.05.1934; 08.07.1934; 16.12.1934.

<sup>303</sup> Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003.

obtinha prestígio ou contatos também não era difícil, como nos casos dos promotores João Lyra de Farias (Palmeira das Missões), Ruy Chaise Villasboas (Carazinho), Artêmio Camargo (Osório) e Olavo de Carvalho Freitas (Santo Antônio da Patrulha). Sem esquecer Caio Brandão de Mello, que era interventor municipal de Santa Cruz do Sul e ingressou no MP em janeiro de 1941.

Da mesma forma a falta de cargos na burocracia pública para os outros 29 promotores não significou ausência de trabalho, dependendo da função da atividade familiar, poderiam estar engajados nelas (como o comércio), assim como depois de formados poderiam atuar como advogados. E obviamente não se excluem famílias com grandes posses, que podiam “investir” no filho, a desobrigação de trabalhar para se dedicar à formação e à obtenção de um cargo público (caso de Paulo Pinto de Carvalho). O certo é que o cargo de promotor tendia a não aparecer mais como uma primeira opção para trabalho, ainda mais com as mudanças da Constituição de 1934 que impediam nomeações sem diploma.

Cargos	Funcionalismo público em geral e cargos políticos	Juiz distrital/municipal	Polícia	Militar	Poeta/Redator	Docência	Banco	Braçal
Ocorrências	33	26	8	9	7	5	2	1

*Tabela 16 - Empregos públicos e atividade literária/impressão anteriores dos promotores concursados atuantes entre 1937-1945 Fonte: Banco de Dados.*

Alguns promotores, quando ingressaram no MP, apresentavam mais de uma experiência no serviço público. Entre eles estava José Barros Vasconcellos, promotor em 1934 (em definitivo em 1938), formado pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, o qual iniciou sua vida pública como fiscal sanitário em 1929, passando a amanuense do Museu Júlio de Castilhos em 1930 e pela Brigada Militar em 1933, até, após sua formatura em 1934, ingressar de uma vez no MP na comarca de Uruguaiana e depois no juizado municipal em 1935, na comarca de Erechim. Também Ney Câmara foi auxiliar do Cartório de Imóveis de seu pai, além de funcionário no Banco da Província antes de ser nomeado juiz municipal em Santa Cruz do Sul e enfim chegar ao MP em 1940.

Por sua vez, Edgard Bastos, por conta dos contatos do pai, trabalhou na Comissão Fluvial Palmares-Torres como datilógrafo, passando depois a trabalhar na Secretaria de Obras Públicas, até chegar a juiz distrital em 1932.

Dois trabalhos arrolados à parte merecem atenção especial. Um deles era específico do campo jurídico: o cargo de juiz municipal ou distrital. Um componente comum é o alto número de nomeações para esse cargo, que funcionava como estágio no campo jurídico para os candidatos à promotoria e à magistratura. Conforme o COJE de 1925 (Lei n.º 346 de 06.04.1925), o cargo era de livre nomeação do Presidente da Província e tinha um mandato específico de quatro anos, dentre cidadãos que já tivessem exercido uma promotoria ou advocacia (râbulas podiam desempenhar) durante um ano (artigo 78). Isso se manteve no Estado Novo, ouvida a Comissão Disciplinar Judiciária para decidir sobre as renovações, e o COJE de 1940 ofereceu um concurso e uma carreira até 4.ª entrância para os juizes. Era uma magistratura de atribuições mais limitadas se comparada a do Juiz de Direito – conforme o COJE 1940, no campo penal, por exemplo, atuavam em processos de crimes em que a pena poderia chegar ao máximo de um ano de prisão.

Nome	Juizado municipal	Ano	Promotoria	Ano
Augusto Ribeiro	Santiago	1932	Santiago	1936
Alceu da Silva	Arroio Grande	1935	Vacaria	1938
Oscar José da Costa Cabral	Livramento	1937	Livramento	1938
Peri Condessa	Tupanciretã	1938	Rosário	1939
Ney Câmara	Santa Cruz do Sul	1939?	Secretário PGE	1940
Cláudio de Toledo Mércio	Guaporé	1938?	Guaporé	1940
Lauro Menna Barreto	Santa Cruz do Sul	1933	Carazinho	1941
Garibaldi Wedy	(suplente) Soledade	1936	Ijuí	1941
Júlio Marino de Carvalho	Santiago	1937?	Itaqui	1941
Bolívar do Amaral Oestrich	Guaporé	1941	Jaguari	1942

Tabela 17 - Amostra passagem juizado municipal e promotoria - membros concursados atuantes do MP (1937-1945).  
Fonte: Banco de Dados do autor

Conflitos podiam ocorrer no desempenho do cargo de juiz municipal, como no caso de Lauro Menna Barreto, promotor que antes desempenhou essa atividade por oito anos. Quando juiz municipal em Santa Cruz do Sul, em agosto de 1936, desentendeu-se com o delegado a respeito da proibição deste sobre a visita aos presos por juizes, promotores, advogados e outras autoridades. Acabou indo até a cadeia entrevistar-se com um preso para averiguar a procedência da denúncia e acabou acusado de libertar dois deles e desrespeitar a ordem do delegado. O caso acabou em uma troca pública de acusações pelos jornais e num inquérito administrativo que envolveu o promotor público, acusado de omissão.<sup>304</sup> Um desempenho não satisfatório nesse cargo, como o do juiz municipal Rubens Monza, acusado pelo Tribunal de Apelação de não possuir uma conduta “pública e privada” ilibada, era o suficiente para minar o ingresso no MPRS.

O outro cargo frequente anterior ao MPRS era na Polícia. Podia-se exigir ou não o diploma para seu ingresso. Dos oito casos, a exceção era Ernani Thé Coelho, amanuense da 3.<sup>a</sup> delegacia em Porto Alegre entre 1929 e 1932. Os demais tinham ingressado durante o Estado Novo, que recrutava seus membros a partir de 1938 através de concurso público, os quais atuavam como delegados de polícia. Moltke Germany rememorou que essa função não foi agradável, atendendo uma delegacia em Soledade com apenas um escrevente que não sabia datilografar e lidando com ordens ilegais do Chefe de Polícia. Além disso, atritou-se com a comunidade referente a uma questão religiosa no 4.<sup>o</sup> distrito do município, o que lhe rendeu grande impopularidade<sup>305</sup> (FÉLIX, 1999, p. 278-280). Nesse sentido, para Darcy Berbigier, no MPRS a partir de 1945, pesou uma acusação de assassinato devido ao uso excessivo da força policial em Candelária em abril de 1940, em relação a qual o promotor local Fernando Fernandes Chagas chegou a promover a ação, mas nada foi provado.<sup>306</sup>

<sup>304</sup> Relatório do inquérito do promotor João José Boeira Guedes ao Procurador-Geral do Estado em 16.09.1936. Arquivo do MPRS.

<sup>305</sup> Segundo Moltke Germany e Neiro Letti, Soledade era uma região de extrema beligerância, com altos índices de criminalidade e processos judiciais, motivados por questões sociais ligadas à pobreza e à disputa por terras. Segundo eles, em Jacuizinho (4.<sup>o</sup> distrito) surgiu um fenômeno religioso semelhante aos Mucker, ou Contestado, no qual colonos adoravam uma menina que consideravam a Virgem Maria. Havia turbulências pela descoberta de pedras preciosas na região e Moltke Germany, como delegado, rumou para desbaratar um conflito entre colonos quando descobriu o fato e fez constar em seu inquérito. Moltke Germany fez notar que tomou providência sem ser influenciado por religião, pois desde a juventude era ateu. (FÉLIX, 1999: 280; Entrevista de Neiro Letti ao Memorial do Judiciário Gaúcho em 26.06.2003. p.35-36.)

<sup>306</sup> Correspondência do promotor público de Candelária ao Procurador-Geral do Estado em 21.01.1941. Arquivo do MPRS.

### 3.3.2.5 Atividades intelectuais

Alguns dos 77 promotores ainda apresentavam certo diletantismo, como tentativas de incursões na vida literária. Pelo menos dois, poetas e escritores, são conhecidos – José Barros Vasconcellos e Cláudio de Toledo Mércio. Comparativamente aos não-concursados, que compunham um grupo maior, composto por figuras como Dâmaso Rocha, Fernando da Silva Borba, Átila Kasses e Cid Correa Lopes, sem citar os que deixaram a instituição antes de 1937, como Manoel do Nascimento Vargas, Galba de Moraes Paiva e Francisco José Ricardo, os dois concursados tiveram menor expressão.

José Barros Vasconcellos identificava-se com a temática campeira, nativista e participava de publicações como as revistas literárias “Oásis” e “Minuano”, além de conseguir espaço na revista “O Globo”, com o poema “O Carreteiro” em setembro de 1932.<sup>307</sup> (MARCON, 1996, p. 17). Cláudio de Toledo Mércio, por sua vez, tinha como temática as diferenças sociais com a obra “Bagaço – poema social” de 1936. A obra, ilustrada pelo artista plástico Néelson Boeira Fäedrich<sup>308</sup> e editada pela Globo, foi bem aceita e refletia o espírito crítico do autor e a simpatia à causa socialista.<sup>309</sup> Em uma fotografia da época, em um evento em apoio aos republicanos durante a Guerra Civil da Espanha (1936-1939), ele aparece discursando, o que sugere seu engajamento social através da poesia e da oratória.<sup>310</sup>

---

<sup>307</sup> Revista do Globo, 10.09.1932. p. 14 - Acervo eletrônico Delfos PUCRS. Segundo a apresentação de Ítalo Marcon, José Barros, quando advogado em São Gabriel, contribuía com diversos jornais do interior do RS e com o Correio do Povo, além de jornais acadêmicos. Também dirigiu o jornal A Fronteira (MARCON, 1996: 17).

<sup>308</sup> Néelson Boeira Fäedrich (1912-1994), nascido em Porto Alegre, foi um artista plástico que nos anos 1930 trabalhou no ateliê da Editora Globo e ilustrou diversas obras, entre elas Contos Gauchescos de Simões Lopes Neto. Muitas vezes premiado na carreira, como em 1935, quando conquistou o primeiro lugar com o cartaz do Centenário Farrroupilha e em 1938, pelo Ministério da Educação, foi um dos fundadores do jornal A Hora (1954). Nos anos 1960 dedicou-se apenas a pintura, com exposições em todo o país. Biografia disponível *on-line*: <[http://www.margs.rs.gov.br/ndpa\\_dossies\\_artista\\_bio.php?par\\_id=154](http://www.margs.rs.gov.br/ndpa_dossies_artista_bio.php?par_id=154)> acessado em 01.09.2010.

<sup>309</sup> Revista do Globo 25.03.1936, p.41; Revista do Globo 23.05.1936 p.31

<sup>310</sup> Provavelmente seja um evento no Centro Republicano, entidade organizada pela comunidade espanhola que apoiava os republicanos na Guerra Civil Espanhola, mas não há referências na fotografia. Também faltaram notícias sobre o evento. Um sintoma disso, como observou Gérson Fraga, era o fato do Correio do Povo divulgar e apoiar muitos eventos pró-franquistas organizados pelo Centro Espanhol Nacionalista em Porto Alegre, enquanto eventos republicanos eram combatidos (FRAGA, 2004: 75-82).

Ambos mantiveram uma atividade literária esparsa, eventual. No caso de Cláudio Mércio, a necessidade de sobrevivência o fez se afastar da poesia como meio de vida<sup>311</sup>, obtendo uma nomeação como professor do Abrigo de Menores de Porto Alegre em 1938. Em 1939, tornou-se juiz municipal em Guaporé e, em março de 1940, obteve sua nomeação como promotor da mesma comarca. Embora tenha lançado, em 1945, um novo livro, “De pé irmãos!”, novamente com temática social, um tanto radical e dedicado a Luís Carlos Prestes, Alberto Pasqualini e aos “heróis da União Soviética”, apenas nos anos 1970 sentiu-se livre dos constrangimentos do regime militar para voltar a publicar.<sup>312</sup> Da mesma forma, José Barros Vasconcellos, com participações esporádicas em coletâneas e revistas, publicou seu livro “Ternura” em 1988 e foi homenageado na obra “Poetas do MP”, organizado pelo MPRS em 1996. (MARCON, 1996, p. 18-19).

Outro aspecto das atividades intelectuais foi a incursão no campo político, um tanto limitada no Estado Novo, mas ainda assim possível. Henrique Fonseca de Araújo integrou o Conselho Municipal de Ijuí em 1938; como prefeitos nomeados, Cláudio de Toledo Mércio foi para Estrela em julho de 1941, permanecendo até 1943, e Crisanto de Paula Dias, para a cidade de Santana do Livramento em dezembro de 1940 ficando até 1944. Favorino Bastos Mércio, “após insistentes apelos”, foi trabalhar na Secretaria de Interior com Cylon Rosa (e não retornaria à carreira) em setembro de 1944. Mas seria após o Estado Novo que muitos mostrariam aptidões políticas, além de vários promotores terem assumido as prefeituras durante o governo interino do desembargador Samuel Figueiredo da Silva e outros concorrendo a cargos eletivos, tomando parte inclusive da Assembleia Constituinte de 1947.

---

<sup>311</sup> Entrevista com Maria Cláudia Mércio Cachapuz em 10.12.2009. Vale observar que a depoente, atualmente juíza corregedora do Tribunal de Justiça, rememora o papel de seu Cláudio Mércio a sua opção pelo Direito. Isso porque ela insistia, ao sair da adolescência, em cursar Artes Cênicas. Graças a esse pragmatismo, Cláudio Mércio fez com que ela garantisse uma melhor condição de vida ajustada ao desempenho no campo jurídico do que as incertezas do campo artístico. Nesse sentido, se Cláudio Mércio foi um pragmático e fez do MP seu meio de vida, dissociado dos seus verdadeiros interesses: a poesia, a biologia, as artes e a política social – nunca escreveu uma obra ou artigo sobre Direito ou sobre a instituição. Socialista (o DOPS de Minas Gerais acusou-o de agitador comunista), organizador de reuniões literárias em sua residência com as presenças de Lila Ripoll e Dyonélio Machado, amigo de Luís Carlos Prestes, acabou aposentado pelo Regime Militar, incurso no AI-1 em 08.10.1964.

<sup>312</sup> Elementos da sua trajetória no MPRS e de sua aposentadoria serão tratados no terceiro capítulo. Além de republicar “Bagaço”, publicou “Quando Amor é Carrossel” (MÉRCIO, 1977b).

### 3.3.2.6 Os concursados que não permaneceram até o final do Estado Novo

Via de regra, as saídas de promotores concursados da instituição até o final do Estado Novo diminuíram consideravelmente, mostrando a estabilidade da carreira. No entanto, ainda assim houve saídas, conforme a tabela a seguir:

Destino	Promotores
Permanência	68
Aposentadoria	1
Exonerados	2
Magistratura	4
Outros destinos	2
	77

*Tabela 18 - Destino promotores com concurso 1941-1945. Fonte: Banco de Dados do autor.*

O ingresso na magistratura mostrou-se a principal motivação: Alceu da Silva, Moltke Germany e Pedro Muñoz Sores foram os três promotores que realizaram concurso público para Juiz de Direito. O próprio Moltke Germany confessou sua inaptidão para a carreira do MP: “Sempre estudei muito e me preparava. Meu desiderato não era continuar promotor, porque não disponho do dom da palavra; o que visava era ingressar na magistratura” (FÉLIX, 1999, p. 281). Some-se a isso o fato de estar atuando na promotoria de Soledade, onde havia “muita gente que não me apreciava, por ser muito enérgico” (FÉLIX, 1999, p. 280).

Todos logriam carreira no Poder Judiciário, sendo que Moltke Germany e Pedro Muñoz Soares chegaram ao Tribunal de Justiça como desembargadores. Pedro Muñoz Soares teria maior destaque, sendo indicado para o Supremo Tribunal Federal durante o governo Geisel. Ele também tornou-se presidente do Supremo Tribunal Eleitoral. João Clímaco de Mello Filho, por sua vez, na época 1.º subprocurador-geral do Estado, foi indicado pelo quinto constitucional e tornou-se desembargador ainda em setembro de 1945.

Casos de afastamentos não foram comuns entre os concursados, mas existiram. O mais emblemático envolveu Sophia Galanternick e será tratado

mais adiante. Outros casos, por sua vez, levaram em conta atitudes ou ações consideradas danosas à imagem do MP, como as que envolveram Floriano Ubirajara de Moura e Yedo Moor de Oliveira.

O caso de Floriano Ubirajara de Moura deu-se em razão de reiteradas queixas sobre sua atuação, acompanhadas de faltas não justificadas. Promotor nomeado em março de 1935 para Soledade, foi removido para Taquari devido a ameaças de morte. Depois, em São Luiz Gonzaga em 1938, protestou várias vezes sobre o clima que atrapalhava sua saúde, pedindo nova transferência. Após “rodar” por várias comarcas, prestou o concurso público de 1941, sendo aprovado em 34.º lugar e mandado para Itaqui. Lá repetiu as queixas anteriores: protesto contra o clima rigoroso e por estar em uma cidade decadente.

Quando o Departamento Estadual de Saúde Pública fez o exame de saúde para licença do promotor, pediu uma opinião do Procurador-Geral do Estado em julho de 1942. Abdon de Mello deixou clara sua insatisfação – tratava-se de um homem inteligente, mas tinha um comportamento “desconcertante”, sem “senso comum” e nada “estudioso”. Além disso, segundo o Procurador-Geral, ele tinha uma atuação social “considerada ridícula, ocasionando anedotas, o que muito compromete o prestígio da justiça”. Uma ocorreu em Porto Alegre, em pleno Tribunal do Júri: “na defesa de réu de defloramento, ao declarar que a cópula, sem o elemento moral da sedução, não constitui delito, acrescentou que ele, copulava todos os dias”.<sup>313</sup> Sem apoio do Procurador-Geral, Floriano Ubirajara acabou aposentado por motivos de saúde.

Não possuímos dados sobre as origens de Yedo Moor de Oliveira. Um pedido para visitar seu pai sugere ser natural de São Paulo, mas estava radicado em Porto Alegre desde sua infância. Sua formação seguiu o padrão do grupo da AIB apresentado anteriormente: Anchieta, Faculdade de Direito de Porto Alegre (formado em 1939) e militância no integralismo, com artigos de defesa dos princípios cristãos, colocando-se também contra o liberalismo e o comunismo. Foi nomeado promotor em novembro de 1940 por Anor Butler Maciel e foi mandado para Santa Cruz do Sul, a única comarca em que atuou até os eventos de junho de 1945 que serão expostos a seguir.

Lá, Yedo Moor de Oliveira pareceu ter uma boa relação com a comunidade e autoridades<sup>314</sup>, entre os quais Kurt Weissheimer (diretor do Banco Agrí-

<sup>313</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Diretor do Departamento Estadual de Saúde em 07.07.1942 Arquivo do MPRS. Grifo do autor.

<sup>314</sup> Talvez facilitada pelo fato de Santa Cruz do Sul ter existido seis núcleos da AIB (VOGT, 2001).

cola Mercantil), Carlos Werlang (comerciante, antigo membro da AIB e futuro deputado estadual pelo PRP) e Hermilo Galant (magistrado). Participante da vida social, “bom chefe de família”, “sem vícios” (conduta ilibada), com boa atuação na promotoria e relatórios rigorosamente preenchidos, além de estar efetivado pelo concurso público de 1941 (45.º lugar), Yedo Moor ainda prestava seus serviços como cobrador da dívida ativa da prefeitura municipal e como procurador do Banco Agrícola Mercantil em Santa Cruz do Sul e adjacências.

No entanto, um indivíduo que se fez passar por Kurt Weissheimer encaminhou uma denúncia à Comissão Disciplinar Judiciária em 06.06.1945:

O Dr. ledo não paga as contas que deve, fato imperdoável num ambiente de origem germânica como é o nosso. Nem sequer pagou o banquete que no ano passado foi oferecido ao Procurador-Geral, no Club União, para o qual recebeu o dinheiro de todos os convidados.<sup>315</sup>

O denunciante ainda informou que Yedo havia se apossado de quatro contos do Banco Agrícola, além de precisar de recursos de amigos para poder prestar contas de dívidas arrecadadas do município e do Estado. Para ele, era uma desmoralização da justiça provocada pela “ação nefasta” do promotor.

O caso foi repassado ao Procurador-Geral do Estado Abdon de Mello, que mandou abrir um inquérito, designando o promotor Gabriel Mesquita da Cunha. Lá em Santa Cruz do Sul, durante a inquirição das testemunhas, ficou claro que, além do denunciante ter falsificado a assinatura de Kurt Weissheimer para esconder-se no anonimato, boa parte do que denunciara era verdadeiro. Yedo Moor de Oliveira tinha um estilo de vida imperial, com despesas supérfluas, o que o levou a contrair dívidas no comércio e no clube em questão. Da mesma forma, tinha uma alta dívida no Banco Agrícola, no montante de Cr\$7.000,00 (um pouco mais de 1/3 do salário anual de promotor de 2.ª entrada), além da constatação de que ele havia embolsado Cr\$4.237,40 de uma dívida cobrada em um concurso de credores em Venâncio Aires. Até mesmo quanto às assinaturas da Revista do MP ele não prestava conta. Após recolher os valores de R\$ 590,00 em assinaturas de 1941 a 1944, simulou despachar via correio os valores, que nunca chegaram à instituição.

---

<sup>315</sup> Denúncia de “Kurt Weissheimer” à Comissão Disciplinar Judiciária em 06.06.1945. Arquivo do MPRS.

Durante o inquérito, as explicações de Yedo Moor de Oliveira foram um tanto absurdas, ao ponto de alegar ter perdido o recibo do despacho do correio e reter o dinheiro do banco devido à disputa jurídica por porcentagem de sua representação na cobrança. Mas os testemunhos contra ele foram fortes e singelos: o ecônomo do clube recebeu os esperados Cr\$411,00 apenas após a abertura do inquérito, o agente do correio não encontrou a tal remessa e um advogado também cobrador do banco, Arthur Germano Fett, deixou claro que o banco pagava 10% ou 20% como de praxe para todas as cobranças obtidas (amigáveis ou judiciais), como todas as instituições, sendo absurdo o desacordo de Yedo Moor. Especulou-se que a doença da esposa o tenha levado, em desespero, a contrair dívidas, mas o próprio advogado fez questão de observar o estilo de vida expansivo do promotor, com “mania de comprar”, como a raiz de todos os males.

Os trâmites foram rápidos a partir daí. Gabriel Mesquita da Cunha entregou o relatório em 05.07.1945, recomendando a abertura de um processo disciplinar. Conforme o regulamento do MPRS de 1942, Abdon de Mello tinha ampla liberdade para escolher os membros e o fez indicando Álvaro de Moura e Silva e Caio Brandão de Mello. Esses decidiram pela demissão a bem do serviço público em 06.07.1945. Provavelmente em comum acordo com o Procurador-Geral do Estado. Para escapar de uma punição humilhante, preservar seu nome e o do MPRS Yedo Moor de Oliveira pediu demissão em 21.07.1945.

#### 4 OS *FOUNDING FATHERS* – ABDON DE MELLO E A CONTINUIDADE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO (1941-1945)

*“A velha tradição não se explica sem os fundadores, uma instituição não existe sem founding fathers”.* Plínio de Arruda Sampaio em entrevista concedida a Rogério Bastos em 07.07.1995. (BASTOS, 2002, p. 19)

Rogério Arantes Bastos, em sua obra “MP e Política no Brasil”, traz um importante depoimento de Plínio de Arruda Sampaio a respeito das origens do processo de institucionalização do MP. Procurador de Justiça de São Paulo e deputado constituinte responsável por articular o lobby da instituição no Congresso Nacional em 1988, Plínio Sampaio alertou sobre a importância dos *founding fathers* dos anos 1930 e 1940, que já atuavam para garantir aos membros do MP a proteção contra as interferências políticas da época. A deferência de Plínio Sampaio certamente está relacionada à memória do pai, João Batista de Arruda Sampaio, membro do MP de São Paulo nos anos 1930 a 1950, mas também em memória a outros membros que, como ele, foram articuladores na busca da consolidação da carreira.

Assim, o termo *founding fathers* remete a um grupo de membros do MP paulista que começou a realizar medidas em prol da defesa de seus interesses no campo jurídico e que encontrou no Estado Novo as condições para propor essas transformações. Eles ocupavam os postos principais da instituição e tinham as origens sociais mais notáveis, como famílias tradicionais ligadas à cafeicultura. Muitos haviam militado na vida política dos anos 1920 e 1930, integrando o PRP ou PC/PD, e incursionavam no jornalismo e na literatura. Esses recursos – no momento de fechamento político do Estado Novo – foram reconvertidos para seu campo de atuação: o MPP. Para isso, contaram com um contexto favorável, já que a disputa entre “armandistas” e “perrepistas” da elite paulista foi subvertida com a escolha de Ademar de Barros para interventor federal em abril de 1938 (CODATO, 2009b, p. 4; p.18-24). A boa relação dos membros da instituição com o interventor se revelou frutífera, à medida que prestigiou membros que haviam militado no PC/PD, incluindo os Procuradores-Gerais Vicente de Azevedo e Renato Paes de Barros.

Desse modo, o MPP tornou-se a instituição mais avançada em termos organizacionais e associativos. Em novembro de 1938 criou sua associação de classe (APMP) e seu instrumento de divulgação das ideias institucionais – a revista *Justitia* (1939). Através delas, discutiam-se os campos de atuação dos promotores públicos, desde o novo Código Penal (1940) até os movimentos de busca de garantias contra as interferências políticas nas ações e membros do MPP.

Coube ao MPP propor as primeiras iniciativas em nível nacional. Seus *founding fathers*, sob a liderança do presidente da APMP José Augusto César Salgado, organizaram o I Congresso Nacional do MP entre 15 a 30.06.1942 com a participação de representantes do MP de todo o Brasil. Embora o enfoque predominante tenha sido o Direito Penal, foram discutidas e aprovadas por unanimidade as bases sobre quais as instituições deveriam fazer suas reivindicações<sup>316</sup>:

Destacaram-se a reivindicação de harmonia e independência entre Magistratura e órgãos do MP no exercício das respectivas funções; a recomendação para que os Estados organizassem códigos funcionais garantidores de um plano de carreira, obrigatoriedade de concurso para ingresso, promoções mediante critério de merecimento e antiguidade, vencimentos nunca inferiores a dois terços daqueles percebidos pelos juizes, proibição de remoções não solicitadas, direito a férias remuneradas, etc.; e, finalmente, a recomendação para que a classe fundasse em todos os estados associações como as de São Paulo e do Rio Grande do Sul. (AXT, 2003b, p. 41)

O MPRS reconhecia no MPP o pioneirismo e nele se inspirava para suas ações, tanto que visitas mútuas entre as instituições não eram incomuns.<sup>317</sup>

---

<sup>316</sup> Disponível nos Anais do I Congresso Nacional do MP, volume 10 p.73-75.

<sup>317</sup> Entre as visitas, teve destaque a vinda do Presidente da Associação do MPP José Augusto César Salgado em dezembro de 1942. “*Menos intensas não foram ao penetrar no Rio Grande do Sul e ao ser recebido tão festivamente pelos colegas de Porto Alegre. O MP sul-riograndense, culto, independente, respeitado, unido, com perfeita e exemplar consciência de classe tributou ao nosso representante homenagens excepcionais que o sensibilizaram profundamente*” (*Justitia*, v. 5. n.º 12. set-dez. 1942.p.344). Nessa oportunidade, ele pôde conhecer, entre outras instituições, a Colônia Penal Daltro Filho, a qual chamou de “modelar”. Abdon de Mello, por sua vez, visitou o MPP em 1944 (Revista do MP n.º 10, mar./1944, p.53.)

O Parquet rio-grandense era a única instituição que possuía, ou estava em vias de possuir, os mesmos avanços e instâncias que a congênera paulista (tabela 19) às vésperas da realização do I Congresso Nacional.

Instituição	MPP	MPRS
Organização base legal	Decreto-Lei n.º 10.000, de 24.02.1939	Decreto n.º 564, de 24.06.1942
Associação de classe	26/11/38 - "Associação Paulista do MP" (APMP)	08/10/41 - "Associação do MPRS" (AMPRGS)
Revista de classe	Junho de 1939 - "Justitia"	Novembro de 1941 - "Revista do MP"
1.º concurso público	20/04/36	05/03/41

Tabela 19 - Avanços no processo de institucionalização. Fonte: Revista do MP; Revista Justitia.

Embora isso não tenha garantido ao MPRS um grande destaque no Congresso (contava apenas com dois representantes e nenhum conferencista), Dámaso Rocha, um dos representantes, foi vice-presidente da sessão plenária que aprovou as bases.<sup>318</sup> Durante a realização do Congresso, foi realizado um banquete em homenagem aos representantes rio-grandenses, no qual Dámaso Rocha agradeceu ao lembrar que a existência da associação rio-grandense e da revista eram "frutos magníficos das sementeiras fartas do MP paulista"<sup>319</sup>. Mais do que isso:

Consubstanciastes em proposições de alta valia tudo aquilo que formava os anseios desordenados dos órgãos do MP brasileiro. Não permitiste que este aparelho do judiciário permanecesse por mais tempo envolto no confucionismo que o rodeia. Assentastes bases firmes a sua organização e rasgastes vereadas novas aos seus rumos.<sup>320</sup>

Mas quem eram os indivíduos do MPRS que exaltavam os avanços paulistas e copiavam suas ações? Comparados aos *founding fathers* do MPP,

<sup>318</sup> Revista do MP n.º 4 ago./1942 p.4.

<sup>319</sup> Justitia, v. 6. n.º 11. mai-ago. 1943, p. 385

<sup>320</sup> Justitia, v. 6. n.º 11. mai-ago. 1943, p. 387.

os do MPRS compõem-se de um grupo de 18 indivíduos que, entre os anos de 1941 a 1945, teria participação efetiva nos novos espaços institucionais do MPRS (a própria AMPRGS e a Revista do MP). Os *founding fathers* do MPRS ainda não compunham uma elite propriamente dita, pois nem todos disputavam de uma posição de poder (sobre os demais membros), seguindo um critério posicional (WRIGHT MILLS, 1962), embora alguns alcançassem, na simplicidade organizacional do MPRS, posições institucionais de poder e/ou prestígio.<sup>321</sup> Uma das forças do grupo estava na tentativa de influenciar as autoridades por meio de discurso comum da busca de garantias legais e materiais aos promotores tais como estabilidade, independência e aumento de rendimentos, que iria aparecer nas publicações, discursos e, na medida do possível, nas ações da instituição.<sup>322</sup>

Esse movimento pode se dar sob as vestes de uma ação “desinteressada”, na qual o objetivo não visava meramente o econômico ou material (BOURDIEU, 2001). Apresentar o MP como “defensor da sociedade”, “fiscal da lei”, “o MP é uno e indivisível” não era apenas um recurso estratégico para fortalecer o subcampo, mas uma participação sincera do jogo no campo jurídico, o que acabava reforçando e reproduzindo os capitais simbólicos da instituição. Assim, os *founding fathers* eram aqueles que pareciam melhor incorporar (illusio) esses conceitos por meio de discursos e ações, tornando-se exemplos aos demais promotores públicos, embora contraditoriamente também procurassem ascender numa carreira política, por exemplo.

Por sua vez, as condições da formação dos *founding fathers* se deram através dos concursos públicos e de reformas do quadro institucional. Mas a volta de Abdon de Mello ao cargo de Procurador-Geral do Estado em maio de

---

<sup>321</sup> Em nosso entendimento, só se pode falar em uma elite institucional quando surgiram algumas instâncias que podiam propor, e até contrapor, o Procurador-Geral do Estado, como o Conselho Superior do MP em 1947 e a Corregedoria do MP em 1959.

<sup>322</sup> O problema em observá-los como um grupo de pressão está no fato de que não possuem um poder de sanção (BOBBIO, 1998, p. 564) para fazer valer suas reivindicações diante do contexto de autoritarismo do Estado Novo. Como estão dentro da estrutura burocrático-administrativa, funcionam mais como um grupo de interesse. Como ainda é uma relação desigual entre os membros do MPRS e a interventoria (embora agora já sejam estáveis, não facilmente demissíveis), entendemos que os *founding fathers* buscavam influenciar (entendido dentro das ideias de Robert Dahl) o poder político (na figura do interventor e da Secretária de Interior) através da persuasão racional (mostrando consequências positivas das medidas do MP no ordenamento jurídico), da persuasão manipulativa (fazendo homenagens a autoridades) e da indução como forma de obter dos agentes do campo político o estabelecimento de medidas pró-institucionais. (DAHL, 2000)

1941 foi determinante. Foi ele, como principal *founding father*, que incentivou, promoveu e controlou os movimentos dos membros do MPRS em prol da instituição. Isso não significou que os demais membros fossem espectadores, mas a liderança de Abdon de Mello era incontestável. Ele era o principal pensador do MPRS, além de obviamente ocupar a chefia institucional, o que lhe dava poderes para propor iniciativas e barganhar com as autoridades do campo político. Em um período de autoritarismo, isso tinha especial relevância, já que as outras instâncias estavam fechadas ou eram incipientes para fazer valer sua voz.

#### 4.1. UM BREVE PERFIL DOS *FOUNDING FATHERS*

Os *founding fathers* do MPRS participavam da AMPRGS e podiam ter algum cargo relevante dentro da instituição (tabela 20). Obviamente alguns detinham maior evidência, sendo aqueles que ocupavam os cargos de Procurador-Geral do Estado (no caso, Abdon de Mello) e de subprocurador os quais concentravam maiores poderes. Mas ser secretário da instituição, atuar nas promotorias em Porto Alegre ou ter algum cargo na revista ou associação eram posições privilegiadas perante aos demais colegas da instituição, na medida em que estavam próximos do centro de decisão institucional, além de contar com as facilidades da vida social na Capital, em detrimento ao interior do estado.

Nome	Ano de ingresso e idade	Idade em 1944 (reorganização da AMPRGS)	Cargo (1937-1945)
Abdon de Mello	1920 (23 anos)	40	Procurador-Geral do Estado (1938-1939; 1941-1947); Membro fundador AMPRGS (1941); Presidente de honra AMPRGS (1944)
Álvaro de Moura e Silva	1934 (35 anos)	43	Presidente AMPRGS (1944); Membro fundador AMPRGS (1941); Subprocurador-Geral do Estado (1941)
Dámaso Vieira Rocha	1934 (25 anos)	32	Diretor Revista do MP (1941-1945); Membro fundador AMPRGS (1941); Conselho Consultivo AMPRGS (1944)
José Corrêa da Silva	1923 (24 anos)	41	Presidente AMPRGS (1941-1944); Membro fundador AMPRGS (1941)
Octavio Alfredo Pitrez	1934 (55 anos)	62	Membro fundador AMPRGS (1941); 2.º Secretário AMPRGS (1941)

José Clímaco de Mello Filho	1928 (24 anos)	37	Membro fundador AMPRGS (1941); 2.º Subprocurador-Geral (1943); Conselho Consultivo AMPRGS (1944)
Luiz Lopes Palmeiro	1931 (23 anos)	33	Diretor Revista do MP (1945); Vice-presidente AMPRGS (1941 e 1944)
Ney Muzzell Câmara	1940 (31 anos)	35	Secretário PGE (1940-1944); Membro fundador AMPRGS (1941); Secretário Revista do MP (1941)
Mário Machado Rosa	1938 (24 anos)	29	Membro fundador AMPRGS (1941) Bibliotecário AMPRGS (1944)
Henrique Fonseca de Araújo	1936 (24 anos)	31	Membro fundador AMPRGS (1941) 1.º Secretário AMPRGS (1941)
Gabriel Mesquita da Cunha	1932 (34 anos)	46	Membro fundador AMPRGS (1944)*; Secretário PGE (1944); Tesoureiro AMPRGS (1944)
Ernani Thé Coelho	1932 (25 anos)	33	Membro fundador AMPRGS (1944); Conselho Consultivo AMPRGS (1944)
Júlio Marino de Carvalho	1941 (30 anos)	33	Membro fundador AMPRGS (1944)
Paulo Pinto de Carvalho	1940 (25 anos)	29	Membro fundador AMPRGS (1944)
Hélio Carlomagno	1941 (25 anos)	29	Membro fundador AMPRGS (1944)
Floriano Maia D'Ávila	1941 (26 anos)	29	Membro fundador AMPRGS (1944)
Pedro Soares Muñoz	1942 (27 anos)	29	Membro fundador AMPRGS (1944)
Favorino Bastos Mérico	1939 (22 anos)	27	Membro fundador AMPRGS (1944)

Tabela 20 – Os founding fathers (1941-1945). Fonte: Atas da AMPRGS; Revista do MP.

Integravam esse grupo os cinco membros que já eram estáveis (os “ramos fortes”), sem prestar concurso: Abdon de Mello, Álvaro de Moura e Silva, Octavio Pitrez, Dámaso Rocha e José Corrêa da Silva. Todos atuavam em Porto Alegre e os mais recentes deles estavam desde 1934 em alguma promotoria da Capital. Os outros 13 membros necessitaram passar pelo crivo meritocrático,

\* A AMPRGS foi reorganizada entre janeiro e março de 1944. No ato de registro do Estatuto da AMPRGS em cartório, informou-se que eram todos sócios fundadores, assim incluindo os antigos fundadores de 1941 e os novos de 1944. Por isso, dois anos diferentes (1941, 1944) para os fundadores.

ou seja, prestaram concurso público em 1941 ou 1943, embora todos tenham ingressado na instituição através de uma nomeação anterior à prova. Em média, eram promotores que entraram entre 1939 e 1941, apresentando cerca de dois anos e três meses de promotoria antes de prestar o concurso.<sup>323</sup> Deles, dez alcançariam as demais posições possíveis na Capital durante o Estado Novo – pelo menos cinco vagas nas promotorias ou uma na secretária –, o que exigiu combinar qualidade jurídica com algum recurso familiar ou político para fazer valer sua promoção. Os mais destacados seriam Luís Lopes Palmeiro, João Clímaco de Mello Filho e Henrique Fonseca de Araújo, que chegaram às promotorias de Porto Alegre em 1939, 1940 e 1941, respectivamente. Em alguns casos, apenas foram substituições temporárias na Capital, como ocorreria com Pedro Soares Muñoz, mas foi o suficiente para que participasse da segunda fundação da AMPRGS em março de 1944.

Entre os 126 promotores que passaram pela instituição no período estado-novista, eram os *founding fathers* que possuíam atributos mais “destacáveis”<sup>324</sup>: via de regra uma origem social e recursos familiares notáveis, além de, em alguns casos, experiências no campo político.<sup>325</sup> Dos 13 *founding fathers* cujas origens foram identificadas, não há uma homogeneidade quanto atividades exercidas nas ocupações dos pais, não raro estes desempenhando mais de um cargo, além da militância político-partidária. O pai de Henrique Fonseca de Araújo é um exemplo. Eleutério de Castro Araújo era comerciante, militante do PRR, sócio fundador da Associação Comercial de Porto Alegre e membro da Junta Comercial do RS. Posteriormente, seria presidente desse órgão entre 1939 e 1941. João Clímaco de Mello Filho era filho de João Clímaco de Melo, funcionário da Fazenda Nacional que começou sua carreira em 1897

---

<sup>323</sup> No entanto, houve caso de uma nomeação interina ocorrida às vésperas do concurso (Floriano Maia D’Ávila), e outra ter ocorrido 13 anos antes do concurso (João Clímaco de Mello Filho).

<sup>324</sup> Os dados obtidos foram compilados de fichas funcionais e o banco de dados do autor. Exceções são referenciadas no texto.

<sup>325</sup> No entanto, comparado ao MPP, os *founding fathers* do MPRS eram menos notáveis, já que entre os paulistas existiam descendentes de famílias tradicionais ou “quatrocentonas”. Nesse quesito, o mais destacado foi Vicente de Azevedo: seu pai, José Vicente de Azevedo, foi deputado provincial, deputado estadual e senador estadual, também era sobrinho-bisneto de Pedro Vicente de Azevedo, último presidente da província de São Paulo. Em alguns casos tinham laços estreitos com a cafeeicultura, como João de Arruda Sampaio, nascido em 1912, que descendia de uma família radicada em Jaú há mais de um século, sendo que seu pai fora vereador em São João de Bocaina na década de 1910. Outro foi Odilon Manso, filho de Manuel da Costa Manso, de notória trajetória no campo jurídico: Procurador-Geral em duas ocasiões (1921 e 1927), presidente do TJSP em 1932 e eleito por unanimidade para integrar o STF em 1933.

e que, sob os auspícios do governo Borges de Medeiros, atuou na repressão do contrabando na fronteira rio-grandense no início do século XX (AZEVEDO, 1940; AXT, 2002). Ao longo da carreira, passou pelas Alfândegas de Rio Grande, Recife, Pelotas, Livramento, Rio de Janeiro, culminando sua carreira como Chefe da Alfândega de Porto Alegre (1930) e Superintendente dos Serviços de Repressão ao Contrabando (1931).

Mário Machado Rosa, um dos mais jovens *founding fathers* do MPRS, era filho de Normélio Rosa, um dos fundadores da Faculdade de Direito de Porto Alegre. Normélio Rosa foi professor da instituição entre 1900 e 1940, ministrando ao longo de sua carreira as disciplinas de Direito Comercial, Direito Internacional e Teoria do Processo Civil e Comercial até ser aposentado por ter alcançado o limite de idade de 70 anos. O pai também foi, entre outros cargos políticos/jurídicos, diretor da Caixa Econômica Federal entre 1934 e 1937, quando optou apenas pela cátedra. Em outros dois casos ligados ao Direito (Luís Lopes Palmeiro e Álvaro de Moura e Silva), o pai havia sido promotor público. No caso do primeiro, seu pai, Eurico de Lara Palmeiro, era de uma influente família de Itaqui, fazendeiro e membro do PRR, além de ter atuado como advogado, promotor e juiz distrital. Um tio, Fernando, também foi promotor. Luís Lopes assumiria a promotoria de Itaqui na vaga de seu pai em 1931.

Menos notáveis eram aqueles que se ocupavam de cargos burocráticos, como José Simeão Câmara, pai de Ney Câmara. Ele era um oficial do registro de imóveis de São Leopoldo, uma posição que lhe garantia muitos contatos na comunidade, já que, por sua “elevada cultura (...) estava sempre disposto a auxiliar qualquer um” (CARDOSO, 2007, p. 101). O avô havia sido o primeiro intendente em São Leopoldo, entre 1900 e 1902, e legou a José Câmara o cartório de imóveis no qual atuava como intermediário dos colonos, resolvendo problemas simples e encaminhando a advogados os mais graves. Ney Câmara usaria desses recursos para uma carreira na AIB na qual chegou a chefe municipal em São Leopoldo.

No caso do MPRS, salvo dois membros Octavio Pitrez e Abdon de Mello que eram formandos das primeiras turmas da Faculdade de Pelotas (1917 e 1920), todos os demais detinham formação na Faculdade de Direito de Porto Alegre, o que mostrava a hegemonia dessa instituição. Dos 16 que estudaram Direito em Porto Alegre, seis eram egressos do Anchieta; todos eles vivenciaram o período de ascensão dos católicos na faculdade, mas os indivíduos que

podem ser classificados como católicos conservadores e típicos membros dessa geração seriam Dámaso Rocha e Ney Câmara.<sup>326</sup> Por outro lado, a participação nos centros acadêmicos foi a tônica para os *founding fathers* Floriano Maia D'Ávila, Hélio Carlomagno e Pedro Soares Muñoz. É possível sugerir quanto ao primeiro, que não houve passagens dele por promotorias da Capital e adjacências durante o Estado Novo, mas mesmo assim – possivelmente influenciado por sua história de militância estudantil – participou e colaborou com o movimento de institucionalização do MPRS, contribuindo com artigos para a revista. Apenas a formação escolar e acadêmica de João Clímaco de Mello Filho foi diferenciada, graças à trajetória funcional de seu pai: o promotor cursou escolas no Rio de Janeiro (Colégio Americano e Instituto Lafayette) e fez sua formação acadêmica quase toda na Faculdade de Direito de Recife, apenas cursando o último ano (1927) em Porto Alegre.

Sobre envolvimento político-partidário, 10 *founding fathers* não apresentaram ou tinham uma militância discreta anterior ao Estado Novo (alguns eram jovens demais quando os partidos foram extintos em 1937). Houve exceções como Henrique Fonseca de Araújo que se envolveu com os libertadores (contrariando seu pai); Ney Câmara com a AIB em São Leopoldo; e Favorino Bastos Mércio, que participou – pela influência familiar – do congresso do PRL em 1936. No entanto, os mais velhos – os cinco não-concursados – tinham vínculos mais explícitos, a começar por Abdon de Mello e José Corrêa da Silva, com o PRR, e Dámaso Rocha, com o PRL.

Por conta de sua militância, José Corrêa da Silva foi demitido por Flores da Cunha ainda em 1931. Ele havia começado sua carreira como promotor em 1923 em Taquari, além de ter atuado como juiz municipal e subchefe de polícia nos anos 1920. Após o afastamento por quase seis anos, foi reintegrado em julho de 1937 na 4.ª promotoria da Capital. Pelo PRL, Dámaso Rocha fez uma militância mais explícita, participando das caravanas eleitorais de 1934 e 1935, antes de encaminhar-se para a dissidência do partido.

A dimensão política (e partidária) tornar-se-ia forte com os *founding fathers* a partir do final do Estado Novo. Favorino Bastos Mércio e Dámaso Rocha foram chamados, em 1944, para integrar o gabinete de Cylon Rosa na Secretária do Interior. Nos cargos legislativos, Dámaso Rocha (PSD), Hélio Carlomagno (PSD) e Henrique Fonseca de Araújo (PL) partiriam para uma

---

<sup>326</sup> No entanto, independente da orientação ideológica/religiosa, a Faculdade de Direito de Pelotas formava uma quantidade menor de alunos que a de Porto Alegre.

carreira política bem sucedida, sendo que Ney Câmara também assumiria como suplente de deputado estadual pelo PRP.<sup>327</sup> Júlio Marino de Carvalho e Floriano Maia D'Ávila teriam envolvimento no PTB, sendo o primeiro Secretário de Educação em 1951 e o outro, suplente de deputado federal em 1964. Essa participação, junto a outros membros que também incursionariam pelas carreiras políticas, seria importante para articular atuações parlamentares em prol do MPRS.

Por sua vez, no campo jurídico, Pedro Soares Muñoz deixou o MPRS para investir na carreira como magistrado em 1945, alcançando o TJRS e posteriormente o STF. João Clímaco de Mello Filho também ingressou no TJRS como desembargador escolhido pelo quinto constitucional. No ensino jurídico, Luís Lopes Palmeiro se tornaria professor da Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1949, assim como Paulo Pinto de Carvalho, enquanto Henrique Fonseca de Araújo e Júlio Marino de Carvalho seriam professores da Faculdade de Direito de Pelotas. Ernani Thé Coelho seria professor da Faculdade de Direito Católica (PUCRS), sendo diretor da instituição de 1966 e 1975. Paulo Pinto de Carvalho e Henrique Fonseca de Araújo também ministrariam aulas na PUCRS.

Quanto à carreira institucional dos *founding fathers*, dois seriam Procuradores-Gerais: Henrique Fonseca de Araújo (1955-1958) e Floriano Maia D'Ávila (1959-1962). Importante destacar que os dois, respectivamente, foram os primeiros promotores públicos a assumir a chefia institucional após as gestões de João Bonumá (1947-1950) e Ajadil de Lemos (1951-1954). Por sua vez, Abdon de Mello (anos 1950), Álvaro de Moura e Silva, Luís Lopes Palmeiro (anos 1950 e 1960) e Paulo Pinto de Carvalho (anos 1960) atuariam como Procuradores-Gerais interinos. Além disso, os *founding fathers* seriam uma presença constante entre os integrantes do Conselho Superior do MP desde o primeiro mandato em maio de 1948 (oito aparições), e nos cargos de procuradores do Estado criados a partir de 1952 (até 1964, oito *founding fathers* chegaram a esse cargo).

---

<sup>327</sup> Deve-se observar que eles não seriam os únicos membros do MPRS a ingressar na carreira político-partidária.

## 4.2 A FORÇA DO LÍDER - ABDON DE MELLO DE VOLTA AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Nossa intenção aqui é destacar as ações de Abdon de Mello como Procurador-Geral do Estado em prol do fortalecimento institucional. Para isso, vamos trazer em contraponto a atuação de José Augusto César Salgado no MPP. Ambos estiveram na liderança dos processos de conquistas institucionais, embora tenham apresentado estratégias diferenciadas para obter as vantagens requeridas pelo MP. Ao mesmo tempo, suas atuações foram formas de obter prestígio numa estratégia de ascensão institucional. César Salgado trabalhou para chegar ao cargo de Procurador-Geral do Estado, que ocuparia após o Estado Novo; Abdon de Mello, por sua vez, faria um trabalho de manutenção desse cargo, passando por quatro governos até entregar ao posto em março de 1947. Compará-los, desse modo, permite compreender melhor as estratégias e possibilidades de Abdon de Mello na condução das reformas no MPRS.

### 4.2.1 César Salgado, homem forte do *Parquet* paulista

Para César Salgado, sua instância de atuação era a APMP. Filho de comendador e sobrinho do General Marcondes Salgado, membro de longa data do PRP e veterano da Revolução de 1932, foi presidente da associação desde a fundação em 26.11.1938 até sua desarticulação em 1945. Ele desenvolveu um grande poder mobilizador em prol das reformas do MPP e se valeu da publicação *Justitia*, pertencente à APMP, para divulgar atas, manifestos, discursos, pareceres e outras publicações de interesse aos membros. Conforme recordou Plínio de Arruda Sampaio, sua qualidade estava em ser “um homem muito hábil, com boas ligações políticas”.<sup>328</sup>

Certamente, deter esse capital político proporcionou-lhe dialogar com o Poder Executivo e isso possibilitou sua habilidade a incorporar nos Procuradores-Gerais as ideias pregadas pela APMP. Nisso ele aparentemente foi bem sucedido, e as distinções político-partidárias ficaram em um segundo plano, em prol de um discurso e prática de institucionalização do MP. Um indicador são as cerimônias de posse ou despedida dos Procuradores-Gerais. Embora essa ritualização possa trazer a falsa impressão de ausência de conflitos, há

<sup>328</sup> Entrevista de Plínio de Arruda Sampaio ao Projeto Memória do MPRS em 07 de agosto de 2002. p. 3.

uma preocupação em consolidar uma unidade desse grupo em prol de uma instituição em formação<sup>329</sup>. As boas relações com o governo Ademar de Barros, que prestigiou os *founding fathers* com um almoço no Palácio dos Campos Elísios por ocasião do Código do MP de 1939, colaboraram para o feito<sup>330</sup>.

Da mesma forma, César Salgado usou desse poder para contrapor-se a interferências políticas no MPP. Um exemplo foi quando o Projeto de Reforma Judiciária, sob análise do DAESP, que previa a prerrogativa do interventor federal de nomear promotores adjuntos na capital paulista, por livre escolha, sem concurso e sem respeito aos critérios de ascensão na carreira, conforme exigia o Código do MPP de 1939<sup>331</sup>. Isso o levou a protestar, na qualidade de presidente da APMP, contra a mudança, através de ofícios dirigidos ao secretário do Interior, ao interventor Fernando Costa, ao Ministro da Justiça Alexandre Marcondes Filho e ao Presidente da República Getúlio Vargas<sup>332</sup>. Ao prezar pela memória da instituição, Marcondes Filho desautorizou o governo a concretizar a medida<sup>333</sup>.

Posteriormente, no pós-Estado Novo, foi escolhido como Procurador-Geral e designou dois *founding fathers* para fazer *lobby* durante os trabalhos constituintes, garantindo os privilégios alcançados pela instituição. Seria escolhido em mais duas oportunidades para Procurador-Geral do Estado (1951 e 1957) e se constituiria como o maior nome do MPP, alcançando o título de “Promotor das Américas”, por sua atuação no II Congresso Interamericano do MP em 1955. Vale observar que a APMP constituiu-se como um espaço de debate e pressão sobre as autoridades sob condução de César Salgado; quando

---

<sup>329</sup> Um exemplo está nos discursos por ocasião da saída de Benedito Costa Neto (*Justitia*, v. 6. n.º 14. mai-ago. 1943, p. 430-435).

<sup>330</sup> *Justitia* v.1, set-out 1939, p.179. Uma curiosidade era que Ademar de Barros, sob pressão da velha guarda do PRP, fez o que eles mais temiam: nomear membros ligados ao PC (CODATO, 2009a). No caso do MPP, Vicente de Azevedo, antigo Procurador-Geral do governo de Armando Salles, passou o cargo para Renato Paes de Barros, também do PC. Vicente de Azevedo se tornou posteriormente vice-presidente da APMP, enquanto César Salgado se tornou 2.º Subprocurador-Geral em 1940, o que mostra a circulação interpartidária na instituição.

<sup>331</sup> *Justitia*, v. 4, mai-set. 1942, p. 581-583; *Justitia* v. 6. n.º 15. set-dez. 1943, p. 767.

<sup>332</sup> *Justitia*, v. 51, p.28. Nesses ofícios previa-se a revisão do Código Judiciário de São Paulo (Decreto n.º 11.058, de 26.04.1940) que criou o Conselho Superior do MP. Esse órgão, que previa a participação do Procurador-Geral e de três subprocuradores, tinha poderes para propor remoções e promoções, organizar concursos e fiscalizar a atuação dos promotores públicos.

<sup>333</sup> *Justitia*, v. 51, p. 28.

este ascendeu ao cargo de Procurador-Geral do Estado, houve uma desarticulação da APMP nos anos seguintes.<sup>334</sup>

#### 4.2.2 O diligente trabalho de Abdon de Mello

Abdon de Mello foi Procurador-Geral do Estado entre maio de 1941 e março de 1947. Sua volta se deu com a saída de Anor Butler Maciel. Novamente não houve transmissão do cargo através de discursos (o que era praxe no caso paulista), o que poderia ser um indício da rivalidade entre católicos e “positivistas”, marcada pela denúncia de Solon Macedônia e pelo episódio da demissão de Sophia Galanternick. Porém, se houve conflitos, não foram públicos: durante o período de Anor Butler Maciel não constam divergências explícitas entre Abdon de Mello e seu superior. Todavia, Abdon de Mello não estava envolvido nos eventos relacionados ao primeiro concurso público, incluindo o jantar de comemoração.

Sua atuação como Procurador-Geral combinou iniciativas de grande importância para a instituição a um comportamento subserviente. Esse último é perceptível nas nomeações e avanços de promotores na carreira, sendo alvo de críticas de alguns dos contemporâneos, que o caracterizavam “(...) um tipo submisso, era, como se diz, fiel aos princípios da política local”. Mas o alegado comportamento subserviente talvez fosse estratégia para não se indispor com o Executivo, visto os antigos embaraços como no caso das Dez Mil Libras Esterlinas no início de 1938, mantendo assim sua posição como Procurador-Geral do Estado e objetivando dar continuidade ao seu projeto de reforma da instituição.

Além disso, Abdon de Mello não dispunha dos capitais políticos de seus antecessores ou do seu colega paulista César Salgado. Enquanto César Salgado frequentava o campo político com desenvoltura e, como presidente da APMP, coordenava a pressão sobre os Procuradores-Gerais e interventores, Abdon de Mello aproveitou a posição de chefia para fomentar e controlar esse movimento de valorização do MPRS – foi ele o idealizador da associação (AM-PRGS) e da revista institucional (Revista do MP) entre os meses de outubro e novembro de 1941<sup>335</sup> –, isso explica porque a própria AMPRGS teve uma atua-

<sup>334</sup> Apenas em 1950 é que a APMP voltaria a atuar, sob a presidência de João Batista de Arruda Sampaio.

<sup>335</sup> “Em seguida, pediu a palavra o Dr. Damaso Rocha que se congratulou com a fundação da Associação do MP e pediu se consignasse na ata a satisfação da Diretoria aclamada pela acolhida entusiástica que teve a ideia da fundação da nova entidade, por parte do atual Procurador-Geral do Estado, Dr. Abdon de

ção periférica, já que Abdon de Mello concentrava as iniciativas institucionais, restando a ela apenas apoiá-las.

Um exemplo foi a retomada do novo Regulamento do MPRS. Comparado a seu projeto de 1938, era muito menos ambicioso, pois não mencionava a questão da divisão entre a defesa dos interesses do Estado e a representação da sociedade, tampouco o estágio que tanto animou os representantes do Grêmio Tobias Barreto. O COJE de 1940 já havia dado parâmetros gerais, o que amarrava algumas possibilidades “libertárias” do MPRS, obrigando a manutenção do cargo de subprocurador como sendo de indicação pelo interventor.

Mesmo assim, foi um avanço, conforme Gunter Axt (2001):

Em comparação ao primeiro regulamento de 1920, a nova redação mostrou-se bem mais cuidada e alentada. Foram sedimentados os diversos aspectos, onde intervinham os membros, na ação penal, na instrução criminal, nos crimes de competência do júri, na reparação de danos, nas medidas de segurança e interdições de direitos, na extinção de punibilidade e na matéria civil. (AXT, 2001, p. 90)

Esse segundo regulamento também se caracterizou por uma grande concentração de poderes no Procurador-Geral do Estado. Era ele que tinha poderes disciplinares sobre os demais membros e poderia determinar correições e propor uma série de punições aos promotores, culminando na aposentadoria, exoneração ou na colocação do cargo à disposição por conveniência ou interesse público. Um aspecto polêmico era a remoção, já que um promotor poderia ser designado e removido para outra comarca, não podendo haver recusa, o que se transformava em um claro instrumento de pressão sobre o promotor. Se ele se negasse, seria colocado em avulsão, isto é, afastado da carreira sem receber salários.

O grande avanço foi o estabelecimento de uma carreira para os promotores concursados. Um bacharel que ingressasse na carreira através do concurso público, iniciava sua atuação em uma promotoria de 1.<sup>a</sup> entrância e poderia avançar, através de promoções – por meio de merecimento (livre escolha do Procurador-Geral) ou antiguidade (tempo na carreira) –, até a 4.<sup>a</sup> entrância

---

Mello, que, com esse gesto, vem por em relevo o seu alto espírito de classe, proposta esta aprovada com uma forte salva de palmas.” (Ata n.º 1, de 08.10.1941, AMPRGS, grifos nossos).

(Porto Alegre). A proporção era de um avanço por antiguidade, um por mérito, conforme o regulamento. Mas se por um lado, dava perspectivas de uma carreira aos promotores, por outro confirmava a existência de um gargalo para alcançar o topo. Conforme o artigo 43, avançar para uma promotoria na Capital se dava apenas através de merecimento. Além disso, o Procurador-Geral podia colocar, através do artigo 54, um promotor em comissão, ou seja, designá-lo para uma comarca por um tempo determinado, assim como pelo artigo 60, podia designar um substituto para atuar nas férias ou por outro motivo de ausência de um promotor da Capital.

O esforço de Abdon de Mello em reforçar a importância da instituição se deu através de publicações, valendo-se assim da sua “cultura jurídica” em detrimento dos recursos políticos. Assim, fez publicar pelo menos dois almanaques funcionais em 1941 e 1942. Eles continham uma pequena retrospectiva histórica (lista) dos ocupantes dos cargos de Procurador-Geral e outros postos, assim como um quadro atual dos promotores da instituição e seu tempo de carreira (o que dava a chance aos promotores de estimarem suas possibilidades de ascensão através do critério de antiguidade além de pleitearem correções e fazer comparações entre os colegas). Em 1942, publicou o relatório da instituição encaminhado ao Interventor Federal, com apresentação de números das promotorias do interior (a coleta de dados estatísticos, embora com problemas, parecia mais organizada do que na época de Anor Butler Maciel) e os devidos avanços institucionais. Segundo Abdon de Mello, pela primeira vez era publicado um relatório da Procuradoria, o que era uma prova da fé pública de sua atuação.<sup>336</sup>

Abdon de Mello designou promotores para auxiliá-lo na pesquisa histórica sobre a instituição, cobrando dos promotores do Interior, informações históricas acerca das promotorias que ocupavam.<sup>337</sup> Esse esforço, que já ha-

---

<sup>336</sup> Revista do MP n.º 21-22 jan.-jun./1947 p.134. No entanto, o relatório de 1942 não foi localizado no Arquivo do MPRS, tampouco em outros arquivos e bibliotecas. Pelo menos outro relatório foi feito, em 1944, com “mais de 80 páginas”, mas também não foi encontrado. Revista do MP n.º 12 set./1944 p. 201.

<sup>337</sup> “Somos testemunhas do trabalho intenso que teve o Dr. Abdon de Mello para organizar esta monografia sobre o MP Rio-grandense. Estiveram ele e seus auxiliares várias vezes dando buscas minuciosas na Seção do Arquivo Histórico do Museu do Estado com êxito algumas vezes, outras infrutíferamente, pois, mau grado os esforços do diretor do Museu, não lhe ter sido possível obter e reunir a documentação que provavelmente por aí anda e deveria se encontrar naquela seção do Museu.” Artigo do Correio do Povo de 06.02.1944 transcrito em Revista do MP n.º 10 mar./1944. p.157.

via sido mostrado nos almanaques funcionais e em um artigo da Revista do MP, resultou em um livro intitulado “MP Rio-Grandense (Subsídios para a sua história)” de 1943 que, além de uma evolução histórica da função e dos cargos do MP, trouxe a nominata de antigos promotores e seus períodos de atuação nas promotorias, juntamente com as datas de sua criação ou extinção, além do levantamento da legislação histórica sobre o MPRS. Com igual simbolismo, Abdon de Mello inaugurou, em uma sala da Procuradoria, a galeria dos ex-Procuradores-Gerais<sup>338</sup> e buscou, com o governo, criar uma carteira de identificação dos promotores.<sup>339</sup>



*Imagem 3 – Almoço em homenagem a César Salgado em visita ao MPRS. Founding Fathers identificados: 1.ª fileira em pé, esquerda para direita: João Climaco de Mello Filho, Júlio Marino de Carvalho, Hermes Pereira de Souza, Octavio Pitrez, Luiz Lopes Palmeiro(?), Henrique Fonseca de Araújo, Ney Câmara; 2.ª fileira sentados, esquerda para direita: Mário Rosa(?), Abdon de Mello, César Salgado, José Corrêa da Silva e Álvaro de Moura e Silva. Porto Alegre, dezembro de 1942. Fonte: Justitia.*

Por sua vez, o lançamento de “O MP e a Jurisprudência” (1944) e “Na Procuradoria-Geral: pareceres” (1945) trazia a dimensão da técnica jurídica do MP, destacando-se a amplitude de atribuições da instituição no campo cível

<sup>338</sup> Revista do MP n.º 6, mar./1943 p.132-133.

<sup>339</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 09.10.1944. Arquivo do MPRS.

e criminal. A obra de 1945 era uma compilação de seus pareceres (106) enquanto Procurador-Geral, incluindo sua passagem como substituto entre 1938 e 1939. Embora uma parte desses pareceres já tivesse sido publicada nas edições da Revista do MP ou na Revista Justiça, vale observar que nenhum Procurador-Geral depois de Abdon de Mello, pelo menos até 1964, fez publicar a compilação de seus pareceres em um livro.<sup>340</sup>

A obra refletiu a predominância das ações do MPRS no Direito Penal, com 73 pareceres criminais – que quase sempre buscara legitimar a ação dos promotores quando os réus recorriam ao Tribunal de Apelação, com resultados variados –, destacando-se os casos Selbach, Creso e do juiz municipal Silvino José de Vargas. Por sua vez, boa parte dos pareceres cíveis ou pareceres administrativos faziam a defesa governamental em ações referente a indenizações, pagamento de pensões, reintegração ao serviço público e outros processos de interesse governamental. Assim, a permissão de trabalho dos médicos estrangeiros (1938), a nomeação de professores na Escola de Comércio sem concurso público (1938) e a remuneração dos desembargadores (1939) foram destaques. Também ganharam destaque divergências com decisões do Tribunal de Apelação, como no caso do juiz municipal Carlos de Pinho (tabela 21)

Caso	Histórico	Parecer do Procurador-Geral	Data	Comentários
Selbach	Astor Selbach, empresário de Venâncio Aires, acusado de envenenar a esposa; foragido, busca <i>habeas corpus</i>	Defendeu ser suficiente os testemunhos obtidos pela Polícia para emitir ordem de prisão; Contra o <i>habeas corpus</i> , que já havia sido negado pelo Tribunal de Apelação.	26/04/43	O MP venceu no STF, o que legitimou a ação policial no caso. Posteriormente, Selbach seria julgado três vezes, sendo inocentado em todas.

<sup>340</sup> Como mostra de seu poder e do aval governamental, Abdon de Mello tinha as obras editadas pela Imprensa Oficial, com recursos financeiros da instituição.

Creso	Creso de Barros, militar, assassino de Valpírio Cruz em Passo Fundo, foi inocentado pelo Júri de Porto Alegre;	Pediú anulação do julgamento por incompetência de juízo; defende o recurso do promotor Henrique Fonseca de Araújo.	14/06/43	A derrota do MP de certo modo beneficiou o governo, que não teve o constrangimento de ver o réu, pertencente a família Góes Monteiro e ex-interventor de Passo Fundo, de ser condenado. O caso teve impacto na carreira de Sophia Galanternick e na de Henrique Fonseca de Araújo.
Silvino José de Vargas	Silvino José de Vargas, juiz municipal de Sarandi assassinou um rival e foi condenado a seis anos de prisão + medida de segurança (sete anos de internação em casa de custódia e tratamento). Recebeu indulto governamental.	Discutiu os efeitos do indulto governamental, defendendo que não isenta o réu de cumprir a medida de segurança.	04/12/44	O MP perdeu, já que o Tribunal de Apelação manteve o indulto para a medida de segurança.

<p>Prefeito de D. Pedrito</p>	<p>Por descumprir um mandado de segurança impetrado por alguns comerciantes de D. Pedrito a respeito dos horários de funcionamento do comércio, o prefeito e seu vice foram presos em flagrante e denunciados criminalmente pelo promotor público.</p>	<p>Entendeu que o prefeito e seu vice não desrespeitaram o mandado já que tinham promulgado uma nova lei posterior ao mandado regulando os horários comerciais, com base em uma nova resolução do Conselho Administrativo do Estado.</p>	<p>31/08/44</p>	<p>Procurou não se atritar com os agentes do campo político, visto estar o prefeito agindo sob uma diretriz do Conselho Administrativo do Estado.</p>
<p>Ripoll</p>	<p>O Estado Novo reinicia o processo contra Flores da Cunha e outros referentes ao assassinato de Waldemar Ripoll</p>	<p>Defendeu o pedido do promotor local sobre o desaforamento de Livramento para Porto Alegre</p>	<p>23/03/38</p>	<p>Foi aceito pelo Tribunal de Apelação. O governo manteve assim a campanha "difamatória" contra os Flores da Cunha.</p>
<p>Jorge Fonseca Pires</p>	<p>O juiz de direito Jorge Fonseca Pires era sócio de um empreendimento comercial, ilegal pelo artigo 4.º do COJE. Punido pela Comissão Disciplinar, recorreu judicialmente.</p>	<p>Defendeu a punição, entendendo ser incompatível. Os magistrados só podiam ser sócios de sociedades anônimas.</p>	<p>12/06/45</p>	<p>Prestigiou uma decisão do Tribunal de Apelação.</p>

João Sachet	Após arquivado pelo MP a denúncia contra um soldado e outro indivíduo, a parte (Sachet) tentou reapresentar a queixa à Justiça.	Tratou de defender a independência da instituição e sua importância na ordem jurídica.	24/08/43	Fortaleceu assim a autoridade do promotor na decisão de promover ou pedir arquivamento de uma ação com base no inquérito policial.
Advogado na Justiça Militar	O comandante da Brigada Militar descontou do advogado de ofício da Justiça Militar 500\$000 cobrados irregularmente. Segundo o comandante, não cabe ao defensor cobrar honorários.	Embora concorde com a ilegalidade da cobrança, informou ter sido ilegal o desconto pois o comandante da Brigada Militar não tem poderes sobre os funcionários da Justiça Militar.	23/09/44	Fortaleceu o campo jurídico, impedindo a intervenção de agentes governamentais, mesmo quando detectadas irregularidades.
Médicos Estrangeiros	Mandado de segurança de vários médicos estrangeiros atingidos pela proibição imposta pelo artigo 150 da Constituição de 1937	Substituiu Conrado Wagner e explicitou sua divergência com o antecessor. Entre os vários aspectos do caso, defendeu a legalidade da medida, “porque, sendo a índole do regime acentuadamente [sic] nacionalista, a interpretação da lei deve ser no sentido na nacionalização das profissões liberais” (MELLO, 1945: 489)	Maior de 1938	Defendeu o ponto de vista do governo.

Escola de Comércio	Consulta da Secretaria de Educação sobre nomeação sem concurso de professores para Escola de Comércio.	Entendeu ser legal a contratação sem concurso pois não se trata de instituição de ensino superior.	16/12/38	Defendeu o ponto de vista do governo.
Remuneração desembargadores	Consulta da Secretaria de Interior sobre teto máximo das remunerações dos desembargadores.	Entendeu que os magistrados não podem sofrer redução por não se tratarem de funcionários públicos	21/08/38	Contrariou o ponto de vista do governo. Beneficiou os membros do Tribunal de Apelação. Posteriormente Anor Butler Maciel retiraria esse ponto de vista favorável aos magistrados.
Alberto Xavier	O juiz municipal Alberto Xavier foi demitido em 1932 durante a repressão de Flores da Cunha contra os apoiadores da Revolução Constitucionalista e agora exige indenização	Defendeu o direito de indenizar pelo tempo de serviço (1930 a 1934) o antigo juiz municipal.	19/01/39	Contrariou o ponto de vista do governo

Valdomiro Fialho, ex-funcionário Tesouro do Estado	Secretaria da Fazenda encaminha o pedido de Valdomiro Fialho. Ele foi condenado por peculato e teve joias e um valor em dinheiro sequestrados pelo governo. Indultado, exige a devolução desses bens.	Não cabe o pedido na esfera administrativa e a sua anistia não o exime de indenizar os danos.	25/11/38	Defendeu o ponto de vista do governo.
Carlos de Pinho	O juiz municipal de Montenegro Carlos de Pinho assassinou um rival e foi processado pelo Procurador-Geral do Estado. No entanto, entendeu o Tribunal de Apelação que o caso deveria correr no foro local, pois o juiz municipal não tem foro privilegiado.	Recorreu ao STF, pois o artigo 103 letra e da Constituição de 1937 previa o julgamento de juízes “inferiores” pelo Tribunal de Apelação.	Janeiro de 1940	Contrariou o ponto de vista do Tribunal de Apelação. Posteriormente, Carlos de Pinho seria absolvido.

*Tabela 21 – Alguns pareceres publicados em 1945. Fonte: MELLO, Abdon de. Na Procuradoria-Geral – Pareceres. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1945.*

Embora Abdon de Mello não tenha feito (ou conseguido fazer) grande publicidade sobre suas ações na imprensa, salvo os elogios a algumas de suas obras, trabalhou pela distribuição delas para além da instituição ou da interventoria. Nesse sentido, a distribuição do almanaque, relatório e livros, por exemplo, junto aos agentes do campo jurídico dentro e fora do Rio Grande do Sul, e a secretárias de Estado, visava divulgar os avanços da instituição. Isso iria se repetir, como veremos, com a Revista do MP através de uma bem sucedida distribuição nesses meios.

Na qualidade de Procurador-Geral, Abdon de Mello intermediava as demandas dos promotores com as autoridades, e, a mais significativa para o período, referia-se aos vencimentos. Reclamações sobre salários eram notórias e havia um histórico de reivindicações, como a visita dos aprovados do concurso ao interventor federal em março de 1941. Mais do que uma remuneração “digna”, os valores refletiam a situação de inferioridade material da instituição<sup>341</sup>, com vencimentos sempre 2/3 menores do que os cargos equivalentes da magistratura.

Salário anual	1937	1945
Procurador-Geral	48:000\$000 (Cr\$48.000,00)	54:000\$000 (Cr\$48.000,00)
Subprocurador	24:000\$000 (Cr\$24.000,00)	48:000\$000 (Cr\$48.000,00)
Promotor 4. <sup>a</sup> entrância/ curador	24:000\$000 (Cr\$24.000,00)	33:000\$000 (Cr\$33.000,00)
Promotor 3. <sup>a</sup> entrância	15:600\$000 (Cr\$15.600,00)	30:000\$000 (Cr\$30.000,00)
Promotor 2. <sup>a</sup> entrância	13:200\$000 (Cr\$13.200,00)	26:000\$000 (Cr\$26.000,00)
Promotor 1. <sup>a</sup> entrância	12:000\$000 (Cr\$12.000,00)	21:000\$000 (Cr\$21.000,00)

*Tabela 22 - Salários anuais promotores 1937-1945 (sem vantagens).*

*Fonte: orçamentos do MPRS entre 1937 a 1945.*

Embora ainda não tenha sido nesse momento que as remunerações e benefícios equivaleriam aos da magistratura, os pleitos de Abdon de Mello encontraram ressonância com o interventor Ernesto Dornelles, através do Decreto-Lei n.º 515, de 31.12.1943, que aumentou os proventos da magistratura, membros do MP e dos juizes municipais. Para o MPRS, os aumentos foram expressivos (tabela 22), beneficiando especialmente os promotores das entrân-

<sup>341</sup> Levando em conta a estrutura administrativa mais simples do MPRS, o orçamento da instituição comparado ao do Tribunal de Apelação sempre ficou abaixo dos 20% do orçamento desse último. Orçamento do Tribunal de Apelação entre 1937 e 1945, dados obtidos em História do Orçamento do Judiciário (Cadernos de Pesquisa v. 2 - 2003) Projetos de orçamentos do MPRS em correspondências do Procurador-Geral do Estado ao Secretário de Interior. Arquivo do MPRS.

cias iniciais (75%, 81% e 92% respectivamente para 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> entrância)<sup>342</sup>. Abdon de Mello continuou buscando aumentos, desta vez para os promotores de 4.<sup>a</sup> entrância, que através da AMPRGS se queixavam da pouca diferença salarial para com os de 3.<sup>a</sup> entrância<sup>343</sup>, assim como requeriam uma diferenciação salarial para o promotor investido como secretário da Procuradoria.

Junto a isso, Abdon de Mello obteve da interventoria a abertura de novas promotorias na Capital, de modo a atender a demanda crescente de processos e reestruturar os serviços da defesa judicial do Estado. Para isso foram criados novos cargos, como a 2.<sup>a</sup> Subprocuradoria-Geral do Estado em 28.08.1943 (Decreto-Lei n.º 373) e a 5.<sup>a</sup> promotoria pública (1945). Essas medidas também serviam para acomodar os *founding fathers*, que pressionavam por vagas na Capital.

Em suma, Abdon de Mello tomou as iniciativas para que o MPRS crescesse do ponto de vista institucional e sua posição garantiu ao MP chegar, nos fins do Estado Novo, em condição de afirmação no campo jurídico. Um preço a pagar foi sua omissão frente ao abuso das autoridades sobre a população durante Estado Novo, especialmente sobre os descendentes de alemães e italianos. Embora alguns promotores tivessem se erguido contra esses desmandos<sup>344</sup>, a regra foi a omissão ou até o apoio explícito ao regime.

Um exemplo foi o episódio das depredações que ocorreram entre os dias 18 e 19 de agosto de 1942 em Porto Alegre, quando a multidão destruiu e saqueou estabelecimentos comerciais cujos proprietários seriam apoiadores do Eixo. Na época, os culpados do estrago nunca foram devidamente apurados por Abdon de Mello e pelos promotores da capital. Pelo contrário, enquanto os tumultos varriam a cidade, o promotor Dámaso Rocha discursava para a massa na sacada do jornal Diário de Notícias.<sup>345</sup> Somente após o Estado Novo

---

<sup>342</sup> Comparado a São Paulo, o aumento foi expressivo – promotores de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> entrância paulistas recebiam respectivamente Cr\$16.800,00, Cr\$21.000,00 e Cr\$28.000,00. No entanto, a cúpula, como subprocuradores e promotores de 4.<sup>a</sup> entrância, recebia bem mais: Cr\$60.000,00 e Cr\$48.000,00. Anais do I Congresso Nacional do MP. 11.º volume p.200.

<sup>343</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 17.11.1944. Arquivo do MPRS.

<sup>344</sup> Há referências esparsas sobre isso. Um caso foi o de Ernani Coelho que se opõe ao arquivamento de inquérito proposto por seu colega Mário Mondino a respeito da morte de Nestor Saretto em maio de 1943 em Garibaldi. Os policiais cumpriam ordem de prisão do delegado de Garibaldi, sob ordem do DOPS, mas mataram a vítima sob alegação de resistência a prisão. Correspondência do promotor público Ernani Coelho ao Procurador-Geral do Estado Abdon de Mello em 30.05.1943.

<sup>345</sup> Anais da Assembleia Constituinte em 22.08.1946. p.183.

foi que se tentou fazer o devido ajuste de contas com os excessos do regime estado-novista, sem grande sucesso.<sup>346</sup>

### 4.3. “POR QUE ACREDITO EM LOBISOMEM” – O CASO DE HENRIQUE FONSECA DE ARAÚJO COMO *FOUNDING FATHER*

Uma característica comum a quase todos os *founding fathers* era ocupar algum cargo na 4.<sup>a</sup> entrância. Dos 18 membros, apenas quatro não chegaram a atuar nessa entrância durante o Estado Novo (tabela 23).<sup>347</sup> Estar em Porto Alegre, além das vantagens inerentes da vida social da Capital, era estar próximo aos espaços de poder político e jurídico. O local de atuação, como o foro, era mais do que a atuação técnica, mas também a oportunidade de estabelecer contatos com agentes do campo jurídico, como juizes, advogados e escrivães, de maneira a reforçar o capital de relações e notoriedade de um promotor. Nessa posição, por exemplo, João Clímaco de Mello Filho desde junho de 1941 atuava exclusivamente na defesa judicial do Estado. Um colega o via como extremamente competente por organizar esse setor, promovendo “incalculáveis benefícios” para a Fazenda Pública e impressionando colegas e magistrados por conta de sua “cultura, operosidade e dedicação”.<sup>348</sup> Em janeiro de 1944, acabou promovido para o cargo de 2.<sup>o</sup> Subprocurador-Geral do Estado e em setembro de 1945, o primeiro membro do MPRS que não foi Procurador-Geral escolhido para ser desembargador do Tribunal de Apelação.

<b>Promotor</b>	<b>Porto Alegre (4.<sup>a</sup> entrância) – 1.<sup>a</sup> aparição</b>
Abdon de Mello	1929 (nomeação 3. <sup>a</sup> Promotoria)
Álvaro de Moura e Silva	1934 (nomeação 1. <sup>a</sup> Promotoria)
Dámaso Vieira Rocha	1934 (nomeação 2. <sup>a</sup> Promotoria)
José Corrêa da Silva	1928 (nomeação 2. <sup>a</sup> Promotoria)

<sup>346</sup> João Bonumá ofereceria denúncia contra antigos membros do DOPS e o Chefe de Polícia Aurélio Py em setembro de 1947. No caso das indenizações, durante a gestão de Ajadil de Lemos (1951-1954) se fecharia acordo com as empresas que tiveram seus bens depredados por conta dos eventos de agosto de 1942. Voltaremos aos dois casos quando discutirmos a atuação de Caio Brandão de Mello.

<sup>347</sup> Outros promotores ocuparam funções na promotoria de Porto Alegre, embora não fossem membros fundadores da AMPRGS, como Hermes Pereira de Souza, Crisanto de Paula Dias, Caio Brandão de Mello e José Barros Vasconcelos. Os dois últimos, que assumiram postos próximos na Capital ao final do Estado Novo, fariam uma sólida carreira na instituição, participando da elite institucional pós-Estado Novo.

<sup>348</sup> Correspondência do 4.<sup>o</sup> promotor público de Porto Alegre (Henrique Fonseca de Araújo) à Comissão Corregedora do Judiciário sem data (aproximadamente março de 1943). Arquivo do MPRS.

Octavio Alfredo Pitrez	1934 (nomeação Curadoria Menores)
João Clímaco de Mello Filho	1940 (comissão 3.ª Promotoria)
Luiz Lopes Palmeiro	1939 (comissão 1.ª Promotoria)
Ernani Thé Coelho	1944 (comissão 3.ª Promotoria)
Júlio Marino de Carvalho	1944 (promoção por merecimento 3.ª Promotoria)
Gabriel Mesquita da Cunha	1937 (comissão Procuradoria)
Ney Muzzell Câmara	1940 (comissão Secretário da PGE)
Pedro Soares Muñoz	1944 (designação 1.ª Promotoria)
Mário Machado Rosa	1942 (comissão Curadoria Menores)
Henrique Fonseca de Araújo	1941 (comissão 4.ª Promotoria)

*Tabela 23 - Atuação em Porto Alegre de founding fathers (1941-1945).  
Fonte: registros funcionais, banco de dados do autor.*

Avançar para a 4.ª entrância não era simples. Em 1941, apenas sete vagas existiam em Porto Alegre: quatro promotorias, duas curadorias (de Menores e de Massas Falidas) e o cargo de secretário da Procuradoria.<sup>349</sup> Para um promotor, chegar a Porto Alegre nesse período era necessária a combinação de atributos não só de domínio das práticas inerentes ao desempenho do cargo de promotor público (oratória, técnica jurídica, eficiência) mas também relações com outros campos sociais, como contatos políticos ou jurídicos que garantiriam uma promoção ou comissão para a Capital.

A promoção de Henrique Fonseca de Araújo para a capital em junho de 1941 foi um exemplo. Henrique Fonseca logrou sua nomeação como promotor interino em novembro de 1936 para atuar em Ijuí. Após um aparente período de incertezas no início do Estado Novo (o que o levou a pleitear seu aproveitamento em janeiro de 1938 como juiz municipal em Rio Grande<sup>350</sup> e depois a atuar brevemente como delegado de polícia em Jaguarão), manteve-se em Ijuí até agosto de 1939, onde chegou a atuar como advogado da prefeitura e membro da Comissão Municipal (AMARAL, 2003). Esse envolvimento,

<sup>349</sup> A partir de 1942 criaram-se novas promotorias na capital, como a Curadoria-Geral, chegando a 10 em 1945, mas ainda o gargalo continuou. O regulamento concedeu regras claras de promoção, mas deixou claro que os avanços para 4.ª entrância apenas se dariam por “merecimento”, ou seja, aqueles que seriam escolhidos pelo Procurador-Geral do Estado.

<sup>350</sup> O pedido foi negado pois Henrique Fonseca de Araújo não se enquadrava na lei que beneficiava com estabilidade funcionário nomeados depois da Constituição Estadual de 1935. Correspondência do secretário do MPRS ao Procurador-Geral do Estado em 26.01.1938. Arquivo do MPRS.

sobretudo com a elite local de Ijuí, foi importante para formar no futuro um eleitorado a partir da dissensão do Estado Novo, que lhe garantiria a eleição para deputado estadual constituinte em 1946.<sup>351</sup> Em agosto de 1939, Henrique Fonseca foi removido para Cachoeira do Sul, terra natal de seu pai, uma promotoria de 3.<sup>a</sup> entrância, permanecendo quase dois anos. Dali seria nomeado em comissão para a 4.<sup>a</sup> promotoria, assumindo a vaga de José Corrêa da Silva, que passou à Curadoria de Acidentes e Massas Falidas.

Para chegar à promotoria da Capital, Henrique Fonseca valeu-se mais do que de sua reconhecida qualidade jurídica e moral, mas também de um contato comum entre seu pai e Anor Butler Maciel nos meios comerciais. É o que se pode deduzir pela interferência de Arthur Hoffmann, sócio da Casa Carvalho, em 29.08.1940. O comerciante encaminhou um ofício em 29.08.1940 ao Procurador-Geral, solicitando a transferência de Henrique Fonseca para Porto Alegre:

O Dr. Henrique Fonseca Araújo, digno promotor público em Cachoeira, deseja transferir residência para esta Capital e, entre outros motivos, ressalta o de desejar estar perto ao seu velho pai.

O referido promotor é filho do meu particular amigo Sr. Eleutério Araújo, o qual, em face da avançada idade em que se encontra, também aspira ver o filho mais perto de aí.

Em se tratando de pessoas distintas, as quais eu desejaria proporcionar a satisfação de cooperar para a transferência do Dr. Henrique para uma das primeiras vagas que venham a dar-se na promotoria da capital, é a razão porque não hesito em recorrer a V. Sa., baseado na nossa antiga amizade.<sup>352</sup>

Anor Butler Maciel não negou o pedido, respondendo no dia seguinte, embora não houvesse vagas para a promotoria da capital durante o restante de 1940 e início de 1941:

Posso afirmar-lhe que o seu recomendado é um dos mais destacados promotores, pela sua inteligência e operosidade.

Assim me é grato prometer-lhe que o nome do Dr. Araújo será

---

<sup>351</sup> Entrevista com Paulo Brossard Souza Pinto em 15.04.2010.

<sup>352</sup> Correspondência de Arthur Hoffmann ao Procurador-Geral do Estado em 29.08.1940. Arquivo do MPRS. Grifos nossos.

apresentado ao Governo quando se tratar de preencher qualquer vaga que venha a se verificar na Capital.<sup>353</sup>

Em março de 1941, Henrique Fonseca de Araújo participou do primeiro concurso público, logrando aprovação em primeiro lugar, com 92 pontos. Conforme os critérios da época, as notas (o critério técnico) não influenciaram na distribuição das promotorias e os aprovados foram mantidos nas comarcas em que se encontravam. Isso provocou queixas “discretas”, como a de Paulo Pinto de Carvalho sobre esse procedimento, mas não houve queixas públicas conhecidas.

Foi apenas em 1976 que o assunto da promoção veio à baila: o ex-consultor jurídico do MP entre os anos de 1940 a 1960 e advogado de longa data, Serafim Machado<sup>354</sup>, lançou o polêmico livro “Por que acredito em Lobisomem”.<sup>355</sup> Ele fez publicar sua denúncia sobre os rumos de um caso judicial que se arrastou por décadas no Judiciário Gaúcho: a herança de Auristela Pereira Alves, uma oligofrênica e proprietária de uma grande propriedade em Cachoeira do Sul que havia deixado terras em favor dos filhos de seu curador em testamento em 1936. Como ela era interdita, não poderia ter feito esse testamento, mas uma fraude permitiu que ela o fizesse de “maneira limitada”, justamente envolvendo a propriedade.<sup>356</sup>

<sup>353</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado a Arthur Hoffmann em 30.08.1940. Arquivo do MPRS. Grifos nossos.

<sup>354</sup> A ele coube a defesa do Estado perante o Tribunal Marítimo no Distrito Federal no caso do naufrágio do rebocador Bento Gonçalves ocorrido em 20.09.1947 na Lagoa da Pinguela (Osório). No acidente, faleceu Osvaldo Bastos, deputado estadual pela UDN e ex-membro do MPRS. Correspondência de Serafim Machado ao Procurador-Geral do Estado em 15.05.1951. Arquivo do MPRS. Serafim Machado atuou como assistente de acusação em vários casos no MP e pelo menos em um deles, o caso Crespo, atuou junto com Henrique Fonseca de Araújo (WEINMANN, 2006: 347). Por ocasião da saída de Henrique Fonseca de Araújo do cargo de Procurador-Geral do Estado, Serafim Machado fez o discurso de homenagem a ele. Correio do Povo 17.06.1958. Sobre Serafim Machado, não foram encontrados dados de origem ou falecimento. Sua formação acadêmica se deu na Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1938.

<sup>355</sup> O título faz alusão ao absurdo, segundo o autor, do resultado do caso Auristela Alves e da conduta deplorável de vários bacharéis envolvidos. Pela obra, se infere que, dentro do campo jurídico, os capitais políticos, os de notoriedade e os de relações entre determinados bacharéis eram importantes para cancelar uma forma de conduta para beneficiar seus pares nesse campo. Isso incluiu magistrados e o promotor Henrique Fonseca de Araújo, e esses fatores influenciaram o andamento do processo em benefício de uma das partes. Para Serafim Machado, isso fez com que os envolvidos, considerados homens íntegros e de alta competência jurídica, se transformassem em “lobisomens”, torcendo e adaptando conceitos jurídicos para um fim espúrio.

<sup>356</sup> O caso seguiu até 09.08.1967 quando o Supremo Tribunal Federal decidiu favoravelmente ao levantamento parcial da interdição, mantendo a validade do testamento (MACHADO, 1976: 227-232).

Serafim Machado atuou no caso buscando reverter o testamento e descobriu uma série de manobras envolvendo bacharéis e magistrados tidos por “incorrupíveis”, agindo de maneira desqualificada no processo (os “lobisomens”). Chamou atenção para a atuação do promotor Henrique Fonseca de Araújo quando o caso caiu em suas mãos em 1939:

Deixando de lado sua condição de curador geral dos incapazes e de defensor da sociedade, o Dr. Henrique mandou às urtigas a carta de intransigente fiscal da lei que ostentava na tribuna, em perseguição dos infratores, e fez ouvidos de mercador ao que se tramava sob seus olhos complacentes. (...) Nunca ninguém entendeu o que havido com Henrique, sabidamente um homem de aguda inteligência, de apreciável lastro jurídico e que não dorme no ponto, para dar uma guinada tão violenta em seu modo de agir! Na época, comentou-se que, tendo Henrique, a princípio, resistido ao arreglo, alguém 'o ameaçou' com sua promoção à Capital ocasião em que ele, não resistindo ao 'argumento', teria capitulado. Si non é vero, é bene trovato. (MACHADO, 1976, p. 44)

Henrique Fonseca de Araújo processou criminalmente o autor do livro por conta dessa e de outras passagens. Mas testemunhas rememoraram nos cafés de Cachoeira sobre o promotor que não quis confrontar pessoas de projeção envolvidas no caso, “muito conhecidas e relacionadas na cidade”, como os advogados Mário Godói Ilha e Orlando da Cunha.<sup>357</sup> A “fofoca” aumentou quando, meses depois, Henrique Fonseca foi comissionado na Capital.<sup>358</sup>

<sup>357</sup> O político e advogado Orlando da Cunha Carlos, nascido em 1903 em Cachoeira do Sul, era tido, segundo testemunhas de Henrique Fonseca, como homem forte do Partido Libertador – testemunho de Antônio Ricardo de Medeiros (membro do MPRS e à época Procurador-Geral de Justiça) em 25.05.1977 Processo n.º 12078 Câmaras Criminais Reunidas – Tribunal de Apelação – ano 1982. Arquivo do Tribunal de Justiça do RS. Orlando da Cunha Carlos participou do Partido Libertador, sendo preso em 1932 por ocasião da Revolução Constitucionalista. Durante o Estado Novo foi nomeado Secretário de Obras Públicas (1945); posteriormente, foi Secretário da Agricultura durante o primeiro governo Meneghetti. Atuou por trinta anos na Procuradoria Jurídica do Banco do Brasil, além ter lecionado na Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul nos anos 1950. Também foi candidato a deputado estadual e membro do diretório regional (de Cachoeira) do PL no pós-Estado Novo. Entre 1961 e 1970 foi vice-presidente do Grêmio Football Porto-Alegrense. Foi membro da União de Moços Católicos. Faleceu em 1982. Dados sobre Orlando da Cunha Carlos disponíveis em <<http://www.geni.com/people/Orlando-da-Cunha-Carlos/4857342170370122279#/tab/overview>> acessado em 01.07.2010.

<sup>358</sup> Testemunho de Romangueira dos Santos em 13.09.1977. Processo n.º 14051/412 queixa-crime de Henrique Fonseca de Araújo versus Serafim Machado. 1.ª Vara Criminal – Foro de Porto Alegre – 21.07.1977. Arquivo do Tribunal de Justiça do RS.

O testemunho de Anor Butler Maciel trouxe os motivos pelo qual Henrique Fonseca não recorreu: uma visita que alterou o rumo do processo. No início de 1941, ainda em Cachoeira do Sul, Henrique Fonseca foi interpellado pelo advogado Glicério Alves, que atuava no caso Auristela, para pedir que o mesmo não recorresse. O promotor pediu que o advogado conversasse com o Procurador-Geral em Porto Alegre para que esse lhe desse o aval, pois havia uma circular que exigia a intervenção do Estado em casos de heranças jacentes.<sup>359</sup> Conforme Anor Butler Maciel, Glicério Alves – na qualidade de um dos “advogados mais respeitados do foro gaúcho (...) pelo que merecia o melhor acolhimento” – visitou-o na Procuradoria em fevereiro de 1941 e, após a visita, obteve um despacho (através de telegrama) dando liberdade de ação ao promotor. Henrique Fonseca, com o devido aval, não se opôs ao levantamento da interdição.

A deferência de Henrique Fonseca a Anor Butler Maciel nesse caso contou positivamente para sua carreira, que já contava com os contatos para sua promoção em curso na Procuradoria. Após o concurso, Anor Butler Maciel ressaltou a Miguel Tostes e Cordeiro de Farias que Henrique Fonseca havia obtido a primeira colocação e que merecia, portanto, a vaga de Porto Alegre, quando surgisse, graças a suas qualidades jurídicas. Quando a vaga surgiu, já com Abdon de Mello na chefia do MPRS, manteve-se a promessa de seu antecessor: Henrique Fonseca foi comissionado na Capital em junho de 1941.

Henrique Fonseca de Araújo logo se mostrou um promotor de confiança de Abdon de Mello. Além de ter assento no Conselho Penitenciário<sup>360</sup> (entre junho de 1942 e junho de 1943), foi designado para um inquérito administrativo a respeito da atuação do promotor de Lajeado em novembro de 1942.<sup>361</sup> Esse ato demonstra o prestígio do promotor, um investimento na capacidade do *founding father* de, através de um procedimento legal de inquirição, avaliar a conduta técnica e moral do promotor da instituição para posterior delibera-

---

<sup>359</sup> Trata-se do Decreto-Lei n.º 1.907, de 26.12.1939, que limitava os graus de hereditariedade em casos de heranças jacentes. Circular n.º 2 do Procurador-Geral do Estado.

<sup>360</sup> O Conselho Penitenciário, formado por bacharéis de Direito, incluindo um promotor e o diretor da Casa de Correção, analisava os casos de progressão dos regimes dos presos, concessão de liberdade condicional, etc. O mandato era de um ano, com a possibilidade de renovação.

<sup>361</sup> O caso envolveu o promotor público Paulo de Bem Veiga a respeito de irregularidades como atuar de maneira a facilitar a absolvição de réus em processos-crimes, advogar através de prepostos em casos que estaria impedido por lei e até de viver com uma mulher que já era casada. O Dr. Paulo de Bem Veiga seria, anos mais tarde, integrante do CSMP.

ção do Procurador-Geral. Nesse sentido, embora a quantidade de inquéritos contra promotores durante o Estado Novo não tenha sido expressiva, a partir de 1941, todos foram conduzidos por algum *founding father*.<sup>362</sup> No caso em questão, Henrique Fonseca comprovou serem verdadeiras várias acusações<sup>363</sup>, o que resultou na remoção do promotor para Lagoa Vermelha em dezembro de 1942.

Pela 4.<sup>a</sup> promotoria da Capital, atuou no caso Creso, por ocasião do desaforamento do processo de Passo Fundo para Porto Alegre em agosto de 1942.<sup>364</sup> Embora não tenha obtido a condenação do militar Creso de Barros Jorge Monteiro, perdendo em 21.12.1942 no Tribunal do Júri por seis votos a um, e tampouco conseguido sucesso na apelação, seu recurso de janeiro de 1943, com 50 páginas, foi publicado na Revista do MP de setembro de 1943, na mesma edição que continha o parecer de Abdon de Mello sobre o caso. Considerado pelo Procurador-Geral como um trabalho “brilhante”, marcou uma posição de independência da instituição frente ao autoritarismo do regime (representado pela absolvição de um militar executor do estado de emergência do Estado Novo nos primeiros dias do regime em Passo Fundo, além de ter ligações com a família Góes Monteiro). Mesmo não obtendo resultado favorável por parte do Tribunal, restou para Henrique Fonseca o acúmulo de capitais de notoriedade por ter atuado nesse caso.<sup>365</sup>

Esse fato certamente contribuiu para que ele recomeçasse sua trajetória político-partidária pelo Partido Libertador a partir de 1945, sempre em oposição ao regime estado-novista. Eleito deputado estadual, seria um dos mais destacados na Assembleia Constituinte de 1947, encampando a defesa da emenda parlamentarista. Henrique Fonseca de Araújo seria o principal artífice das medidas que beneficiariam a instituição na construção da nova carta estadual.

---

<sup>362</sup> Um deles foi o caso de Yedo Moor de Oliveira, conduzido pelo *founding father* Gabriel Mesquita da Cunha, apresentado no subcapítulo anterior.

<sup>363</sup> Relatório do promotor público Henrique Fonseca de Araújo ao Procurador-Geral do Estado em 25.11.1942. Arquivo do MPRS.

<sup>364</sup> Para melhor compreensão do caso Creso, ver o subcapítulo referente à atuação de Sophia Galanternick em Passo Fundo (p.180-199).

<sup>365</sup> Revista Justiça, v. XXIV, jan./jun. 1944. p. 319. Sobre o recurso de Henrique Fonseca de Araújo, ele seria um dos quatro casos a serem organizados e publicados na obra “Crimes de Comoveram o Rio Grande” em 1962 pelo MPRS na gestão de Floriano Maia D’Ávila. Voltaremos a eles no capítulo seguinte.

#### 4.4 A REVISTA DO MP E A AMPRGS COMO ESPAÇOS DE REAFIRMAÇÃO DO MPRS

*“Uno e indivisível deve ser o MP, sempre alvo de críticas soezes e ataques injustos, oriundos de interesses contrariados e de pretensões repelidas.” - Ernani Coelho<sup>366</sup>*

Tanto a AMPRGS quanto a Revista do MP, com diferentes escalas de sucesso, foram instâncias dentro do subcampo jurídico MP que possibilitaram a reprodução de valores simbólicos essenciais para a valorização da profissão do promotor público. Seriam os locais de construção do *ethos* do promotor fora dos espaços tradicionais do júri.

Dito de outro modo, o trabalho simbólico de constituição ou de consagração necessário para criar um grupo unido (...) tem tanto mais oportunidades de ser bem-sucedido quanto mais os agentes sociais sobre os quais ele se exercer estejam inclinados – por sua proximidade no espaço das relações sociais e também graças às disposições e interesses associados a essas posições – a se reconhecerem mutuamente e a se reconhecerem em um mesmo projeto (político ou outro). (BOURDIEU, 2001, p. 50-51)

Para Magali Larson:

O principal instrumento do avanço profissional, muito mais que a profissão de altruísmo, é a capacidade para reivindicar habilidades esotéricas e identificáveis - quer dizer, criar e controlar uma base cognitiva e técnica. A reivindicação da *expertise* aspira ganhar reconhecimento social e prestígio de coletivo que, em troca, é implicitamente usado pelo indivíduo afirmar a autoridade dele e demandar respeito no contexto das transações quotidianas dentro de papéis específicos (LARSON, 1977, p. 180).

Se a luta dos agentes do MP foi pelo reconhecimento de sua importância, muito dela foi dirigida, entre outros, aos agentes do campo jurídico e do

---

<sup>366</sup> À época, promotor público em Porto Alegre. Discurso em homenagem a Abdon de Mello em 12.08.1944. Revista do MP n.º 12 set./1944 p.195

campo político, e não à sociedade em geral. Isso porque interessava mobilizar os poderes constituídos capazes de modificar o corpo legislativo, que à época estava concentrado no Poder Executivo. Desta forma, muito dos discursos, artigos e propostas são feitos entre os agentes para os agentes do campo jurídico, deixando os “mundanos” de fora, ou melhor, limitados ao papel de “protegidos” pela *expertise* dos membros do MP. No caso desse período, os *founding fathers*, sob a liderança de Abdon de Mello, constituíram um *ethos* de grupo, compondo-se como modelo para um promotor profissionalizado.

A AMPRGS foi fundada em 08.10.1941 e tinha o objetivo de promover o “desenvolvimento cultural da classe e a defesa dos interesses da mesma”.<sup>367</sup> Mas, ao contrário da sua congênere paulista, a AMPRGS não mostrou grande efetividade pois, após sua fundação, praticamente não atuou até janeiro de 1944, quando lançou seus estatutos. Nesse ínterim, o primeiro presidente, José Corrêa da Silva, foi substituído por Álvaro de Moura e Silva. Entretanto, depois de um pequeno “surto” de ações entre os meses de janeiro e agosto do referido ano, no qual a AMPRGS fez publicar um pequeno livro registrando suas atas, pareceu haver se desmobilizado. Sua ação voltaria a ser mais efetiva no pós-Estado Novo, em torno das ações para garantir os direitos do MP na Constituição de 1946 e 1947.

Número ata	Data	Presentes	Assuntos
1	08/10/41	9	Fundação da AMPRGS; Escolha dos cargos diretivos por aclamação
2	17/03/44	17	Leitura e aprovação do Estatuto da AMPRGS de 12.01.1944
3	20/03/44	2	Abre o concurso para melhor trabalho jurídico de membros do MPRS (prêmio “Desembargador Armando Azambuja”)
4	01/07/44	2	Encerra as inscrições dos trabalhos (apenas 1 apresentado)
5	15/07/44	8	Eleição (com apuração) para cargos diretivos

<sup>367</sup> Ata n.º 1, de 08.10.1941. AMPRGS.

6	05/08/44	10	Escolha local da AMPRGS, posse da direção; Escolha de Abdon de Mello para presidente de honra
7	11/08/44	13	Solenidade de posse direção;
8?	08/01/45	5	Elaboração de comissão para reforma dos estatutos; Convite a Roberto Lyra para palestra; Louvor a publicação de Abdon de Mello

Tabela 24 - Atas da AMPRGS entre 1941 a 1944.

Fonte: "AMPRGS - Estatuto e outros documentos" (1944); AXT. 2003b; Revista do MP.

No entanto, isso não significa que a experiência não tenha sido importante. A nosso ver, a própria existência da instituição era peça estratégica para o reconhecimento institucional e dos *founding fathers* do campo jurídico e político. Dois eventos são importantes: o primeiro foi a eleição de sua nova diretoria através de votação dos membros do MP em 15.07.1944, que alcançou o número de 42 votos, com muitos votos remetidos por promotores do interior do Estado através de carta selada. Isso conferia legitimidade aos membros eleitos ao mesmo tempo em que a boa quantidade de promotores sócios indicava mobilização em torno dos temas institucionais. Foram eleitos para presidente da AMPRGS novamente José Corrêa da Silva e para vice, Luís Lopes Palmeiro.

O outro evento foi a posse dos membros eleitos em cerimônia no Salão Nobre do Tribunal do Júri em 11.08.1944.<sup>368</sup> A participação das autoridades jurídicas<sup>369</sup> e políticas (embora alguns fossem "representantes" delas, como Walter Peracchi Barcellos, pelo interventor federal e Caio Brandão de Mello, pelo Secretário de Educação) conferiu o reconhecimento social almejado pela AMPRGS, enquanto que a escolha do local recaiu no Tribunal do Júri, como o espaço "próprio" do promotor. José Correa da Silva e Luís Lopes Palmeiro fizeram seus discursos, dando um tom dramático ao papel do promotor diante de um mundo a reconstruir depois de arrasado "pelos inimigos da Humanidade":

<sup>368</sup> Data escolhida para comemorar o aniversário de fundação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil.

<sup>369</sup> La Hire Guerra, presidente do Tribunal de Apelação; Osvaldo Vergara, presidente da OABRS; Djalma Castilhos Maia e Delmar Diogo, representantes do Conselho Regional do Trabalho; Coriolano de Albuquerque, juiz de direito e diretor do Foro.

Não há contestar, o MP é a Denúncia contra os criminosos, o Libelo espetacular na ribalta do júri, a Acusação silenciosa dos sumários, sempre visando segregar do meio social, os elementos nocivos à sua tranquilidade. Também é Defesa nos casos de comprovada inocência. Como juiz, abre as portas do cárcere aos sentenciados que se regeneram. Advogado dos interesses econômicos e patrimoniais do Estado, para as arcas do Tesouro faz entrar, em ações ruidosas, somas avultadas. Patrocina os direitos dos mutilados do trabalho, em cujas mesas coloca as migalhas das indenizações. Arranca de mãos inescrupulosas, bens de menores e interditos, na iminência de serem dilapidados. Drena para os cofres públicos, vultosas quantias relativas a impostos e taxas. Junta ao seio de uma mãe amantíssima, o filho, que lhe foi arrancado por um pai perverso. É guarda fiel da lei de Proteção à Família. É órgão de Assistência Judiciária. Em suma, no dizer dos Códigos, 'O MP promoverá e fiscalizará a execução da Lei.'<sup>370</sup>

Mas em que pesem os discursos, pouco a AMPRGS fez nesse período: uma das medidas conhecidas foi estabelecer, em 20.03.1944, o concurso "Desembargador Armando Câmara" para premiar o melhor trabalho elaborado entre os promotores. No entanto, a iniciativa foi de Abdon de Mello em 1943, que havia proposto um concurso anual, para estimular "a atividade intelectual dos promotores públicos do RS que terão a oportunidade de ver as suas obras jurídicas editadas, elevando-se assim, ainda mais, o nível cultural do MP riograndense"<sup>371</sup>. Na prática, só houve um concurso e um único participante: Dámaso Rocha, com seu trabalho "O sistema penitenciário brasileiro". Analisado por uma comissão formada pelo desembargador Celso Afonso Soares Pereira, José Salgado Martins e José Clímaco de Mello Filho, eles decidiram, em parecer de 29.08.1944, premiar Dámaso Rocha. Após a premiação e o jantar de homenagem,<sup>372</sup> houve a promessa de publicação nos termos do estatuto<sup>373</sup>, mas nunca ocorreu<sup>374</sup>, embora o trabalho fosse em parte uma síntese de seus trabalhos publicados na Revista do MP (AXT, 2003b, p. 42).

<sup>370</sup> Revista do MP, n.º 12 set./1944 p.192.

<sup>371</sup> Revista do MP, n.º 8 set./1943 p.182-183.

<sup>372</sup> Revista do MP, n.º 12 set./1944 p.197-200.

<sup>373</sup> Artigo 29, parágrafo 3.º Estatuto da AMPRGS.

<sup>374</sup> Revista do MP, n.º 17/18 jun./1946. p.145.

Outras iniciativas foram a participação em eventos jurídicos, como em dezembro de 1941, em uma série de conferências sobre Direito Penal no Instituto dos Advogados do RS. No entanto, novamente a interferência do Procurador-Geral que “destacou três promotores da Capital”<sup>375</sup> para palestrarem, o que sugere que as iniciativas centravam-se em Abdon de Mello e não no presidente da AMPRGS. Houve também contatos entre a AMPRGS e AMP a respeito do I Congresso Nacional do MP e sua repercussão, incluindo aí visitas mútuas de representantes e um ofício dirigido ao Ministro da Justiça Alexandre Marcondes Filho, em 20.03.1944, a fim de que apoiasse a incorporação das “Bases Fundamentais” à legislação brasileira.<sup>376</sup>

Esses fatos podem explicar a pouca expressividade da AMPRGS, considerando a atuação de Abdon de Mello, não à toa consagrado presidente de honra da associação em 05.08.1944, pelos “relevantes serviços prestados à classe e à Justiça”<sup>377</sup>. Ao contrário da APMP, que durante a presidência de César Salgado, buscava o convencimento das propostas de benefício à classe, aos Procuradores-Gerais indicados pelo interventor Ademar de Barros e Fernando de Souza Costa, Abdon de Mello já dispunha do instrumento necessário: o cargo de Procurador-Geral. Assim, havia uma facilidade para apresentar suas propostas e para incentivar (ou obliterar) sugestões dos promotores, em especial dos *founding fathers*, sem necessitar de um instrumento de pressão externo.

Ao contrário da AMPRGS, a Revista do MP foi muito bem sucedida em seus primeiros anos. É importante destacar que ela se tornou veículo para outros membros do MP manifestarem suas ideias o que, até então, era privilégio de Abdon de Mello. Ela surgiu de maneira a ocupar um nicho dentro do restrito espaço de publicações no campo jurídico do RS no qual existia apenas uma publicação especializada, a Revista Justiça. Nesse último, embora houvesse um espaço eventual para artigos e pareceres – o caso mais ilustrativo foi a publicação do projeto de regulamento do MP em 1938 –, havia uma concorrência por espaço na revista devido a outros órgãos do campo jurídico, o que limitava os espaços destinados ao MP nessa publicação. Segundo Dámaso Rocha, a fundação da Revista do MP também era o instrumento que faltava para unir a classe:

---

<sup>375</sup> Revista do MP, n.º 2 fev./1942 p.20.

<sup>376</sup> Revista do MP, n.º 10 mar./1944 p.154.

<sup>377</sup> Ata n.º 6, de 05.08.1944. AMPRGS.

E no afã de se solidificar ainda mais os esteios desta classe, lança-se hoje a 'Revista do MP', revista de cultura e divulgação, onde os promotores públicos são os seus colaboradores natos, franqueando-se também as suas páginas aos cultores das letras jurídicas do país.

*É uma das primeiras publicações neste gênero que se leva a efeito no Brasil. E envolve isso um grande sentido de solidariedade de classe. É a própria Procuradoria-Geral do Estado que, sob seus auspícios, se dispõe a manter uma revista jurídica, de distribuição gratuita entre os promotores públicos e demais autoridades judiciárias e que virá constituir, sem dúvida, um importante fator associativo e, ao mesmo tempo, um índice ponderável da cultura e da exação funcional dos seus agentes.*<sup>378</sup>

Ao longo de seus 10 anos de existência, a revista apresentou um forte ritmo de publicação, a partir do seu primeiro número, em novembro de 1941, com 38 números conhecidos (31 revistas em 13 volumes); 15 números foram editados durante o Estado Novo, quase quatro números por ano<sup>379</sup>. A partir de 1947, embora o ritmo de publicação fosse mantido, o número de páginas decresceu, culminando em seu encerramento, em junho de 1951.<sup>380</sup>

A Revista do MP era um "órgão da AMPRGS", tendo seu diretor sido escolhido na fundação da associação. Sua estrutura era muito simples se comparada à Justitia e dominada obviamente pelos *founding fathers*, como diretor, Dámaso Rocha, escolha que certamente foi feita levando-se em conta sua experiência como editor e jornalista nos anos 1930, além de seu trânsito no meio intelectual pelos seus "dotes" literários. Ele permaneceu do primeiro número até seu afastamento no início de 1946, por conta da sua eleição para deputado federal constituinte. Entregou o cargo de diretor a Luís Lopes Palmeiro, que se manteve até o final da revista. Junto ao diretor, um secretário, Ney Câmara, depois, José Corrêa da Silva e, por fim, Gabriel Mesquita da Cunha.

---

<sup>378</sup> Revista do MP n.º 1, nov. 1941, p. 5.

<sup>379</sup> 1 número de 1941 (novembro); 4 números em 1942, 4 números em 1943, 3 números em 1944, 4 números em 1945 e 3 números em 1946. Não houve regularidade na publicação das edições, que deveriam ser trimestrais.

<sup>380</sup> A opção se deu na gestão de Ajadil de Lemos devido aos custos. À época surgiu a Revista Jurídica, que seria responsável por concentrar os trabalhos do campo jurídico do RS nos anos 1950 e a Procuradoria-Geral firmou um contrato para então publicar ali, com considerável redução do espaço aos promotores.

O número de edições e as despesas eram altos, chegou-se a editar 1.200 exemplares para alguns volumes entre os anos de 1943 e 1945, com um custo entre Cr\$ 6,30 (6\$300) a Cr\$ 9,30 (9\$300) por unidade, enquanto a assinatura manteve-se em Cr\$ 30,00 (30\$000) anuais sem reajuste desde 1941 até 1949.<sup>381</sup> Produzidos na Imprensa Oficial, logo houve alguns problemas de caixa para a instituição, com atrasos de pagamento.<sup>382</sup> Por ocasião da proximidade do primeiro ano da publicação, um ofício do presidente da AMPRGS, José Corrêa da Silva, informava que os custos de impressão e distribuição obrigavam a um reajuste.<sup>383</sup> Abdon de Mello, no orçamento de 1945, observava a necessidade de se garantir a regularidade da verba para a publicação, que alcançaria Cr\$ 20.000,00.<sup>384</sup> Para cobrir os gastos da gratuidade das revistas aos promotores, juízes e outras autoridades jurídicas, cabia aos primeiros, nas comarcas do Interior, atuarem como representantes da revista e conquistarem assinantes. A quota exigida era de 15 e, para isso, recebiam um talão de controle.

Nesse ponto, havia certo constrangimento sobre as classes conservadoras locais para obter assinaturas, pois em algumas comarcas do Interior era difícil haver mais do que um ou dois advogados ou rúbulas, os quais seriam o público alvo da revista.<sup>385</sup> Havia igualmente uma certa pressão sobre os promo-

---

<sup>381</sup> Correspondência do Diretor da Imprensa Oficial ao Procurador-Geral do Estado em 14.02.1946. Segundo o presidente da AMPRGS, José Corrêa da Silva, o valor unitário era 8\$000 (Cr\$ 8,00) - Revista do MP n.º 5 nov. /1942 p.166.

<sup>382</sup> A Revista do MP era parte da dotação orçamentária do MPRS. Além da Revista do MP, também a Imprensa Oficial editou os livros de Abdon de Mello e o de Gabriel Mesquita da Cunha além de impressos em geral. A Livraria Globo era outra fornecedora de materiais ao MPRS. Em 1943, o curso previsto foi de 12:000\$000 para a revista e, em 1945, 20:000\$000.

<sup>383</sup> Circular do presidente da AMPRGS aos promotores públicos em 25.09.1942. Revista do MP n.º 5, nov. 1942 p.166.

<sup>384</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 01.06.1944 com o projeto orçamentário para o MPRS em 1945. Arquivo do MPRS.

<sup>385</sup> No entanto, não parece ter havido episódios semelhantes aos que envolveram a Revista Vida Policial, editado pela Repartição Central de Polícia e que tinha, em seu rol de anunciantes, barbeiros, alfaiates e pequenos comerciantes de origem alemã, o que caracterizava a extorsão da polícia para obter recursos à publicação (BENEVENUTO, 1997). Além disso, o MPRS “participava” da Campanha Aviatória “Epitácio Pessoa” lançada pelo Procurador-Geral da República e levada a efeito por Alceu Barbedo, Procurador da República no RS. Todos os promotores foram “convidados” a participar e levantar fundos através de uma circular de 05.10.1942. Segundo Wedy foram arrecadados 1:380\$000, mas ficou o embaraço: “É uma coisa penosa pedir colaboração, mas, apesar disso, muita gente colaborou, menos aqueles que haviam sido apontados como nazifascistas.” Entrevista Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003.

tores, em Santo Ângelo, o promotor Garibaldi Almeida Wedy informava, em 18.01.1943, que conseguiu “passar somente seis assinaturas” pois “os ‘râbulas’ estão sem dinheiro”, mas que iria conseguir 10 assinaturas.<sup>386</sup> A prestação de contas das assinaturas trouxe alguns dissabores à instituição, como no caso do promotor Yedo Moor de Oliveira em Santa Cruz do Sul<sup>387</sup>. Anúncios publicitários, por sua vez, não eram comuns e aparecem nos últimos números da revista, assim como os inevitáveis apelos para regularização de débitos de assinaturas.

Mesmo com essas dificuldades, um relatório publicado em setembro de 1943 na Revista do MP informava que havia 538 assinantes, sendo 60 na capital.<sup>388</sup> Os editores da revista procuraram não economizar na distribuição da revista. Exemplares eram distribuídos gratuitamente para faculdades de Direito, juristas importantes e outros MP do país, além de autoridades políticas e repartições, um expediente que Abdon de Mello igualmente usava para divulgar seus trabalhos. Cinco anos depois do final de sua edição, um relatório de Hilcke Frederica Weis, bibliotecária da instituição em 1956, apresentou um baixíssimo número dessa publicação em estoque da instituição, sendo que o n.º 14 estava esgotado, o que significa ao menos que não encalharam nas prateleiras.<sup>389</sup>

A aceitação, no entanto, é de difícil avaliação. Comentários desfavoráveis não foram encontrados, mas certamente haveria resistências da revista em publicá-los. Os comentários sobre o lançamento da obra estiveram entre a inovação da publicação, além dos elogios efusivos a Abdon de Mello (“abnegado das reivindicações conquistadas”) e a Dámaso Rocha (“uma das expressões mais soberbas do quadro do MPRS”). A Revista do Globo, além de esperar que a obra contribuísse “para a formação da cultura jurídica rio-grandense e, quicá, do Brasil”, não deixou de saudar ainda os traços artísticos da capa, feitos por

---

<sup>386</sup> Bilhete do promotor público de Santo Ângelo ao secretário da Procuradoria em 18.01.1943 – Arquivo do MPRS.

<sup>387</sup> Referimo-nos ao caso Yedo Moor de Oliveira, que foi analisado à parte.

<sup>388</sup> Revista do MP n.º 8 set./1943 p.183. As comarcas de Pelotas, sob atuação de Júlio Marino de Carvalho e a de Rio Grande, com o promotor Júlio Ferreira, foram as que mais arrecadaram assinatura – 27 e 41 exemplares cada. Em compensação, Taquari e Rio Pardo, com os promotores Mário Mondino e Alceu da Silva, nenhuma assinatura obtiveram (ou não se empenharam em obter).

<sup>389</sup> Apenas os números a partir de 1947 apresentavam uma maior quantidade, embora não passassem de 55, salvo o n.º 31, com 102 exemplares no estoque. Relatório da bibliotecária Hilcke Frederica Weis ao Secretário do MPRS em 13.03.1956. Arquivo do MPRS.

Edgar Koetz, desenhista da editora<sup>390</sup>. Um dos mais efusivos elogios foi o do advogado Osvaldo Gordilho<sup>391</sup>, do Jornal da Tarde, de Salvador, que entendia a revista como um exemplo para o MP da Bahia:

Inegavelmente, a Revista do MP, ao que nos consta, única publicação do gênero que vem de ser levada a efeito no Brasil, terá o condão admirável de constituir-se em semente dadivosa e boa para a germinação da grande árvore, à cuja sombra de estímulo, de incentivo, de trabalho, de realizações, já de abrigar-se toda a classe do MP do Brasil, levando-nos, desde já, à persuasão, de que breve tempo, aquela sombra será reproduzia aqui, ali, acolá, em todos os Estados, determinando a solidarização geral da classe, para constituir um só pensamento, um único desejo: a sua unidade.<sup>392</sup>

O direcionamento dessas revistas teve uma grande importância na divulgação das ideias de autonomia do MP, mas também para a consagração de seus *founding fathers*, em especial Abdon de Mello, entre os representantes do campo jurídico, intelectual e político. Assim, capitalizavam maior reconhecimento de sua cultura jurídica tanto em pareceres sobre assuntos polêmicos quanto em promoções criminais de grande repercussão. Embora os promotores fossem “colaboradores natos”, o poder dos *founding fathers* do MPRS é perceptível no domínio das matérias publicadas no periódico – dos 269 artigos entre os anos de 1941 a 1951, 160 foram escritos por membros atuantes do MP entre 1937 e 1945 (59%). Tomando esse total de 160 artigos, 130 (81%) levavam o nome de um dos *founding fathers* (14 autores). Abdon de Mello foi responsável por 41 trabalhos (25%), o que indicou, mais do que a posição de Procurador-Geral (o que levava a ter pareceres publicados até 1947), a pri-

---

<sup>390</sup> Certamente escolhido pelos contatos de Dámaso Rocha na Editora Globo. Edgar Koetz nasceu em Porto Alegre em 1914 e foi um dos tantos artistas que trabalharam na Editora Globo sob a tutela de Ernest Zeuner. Retratou parte da paisagem urbana de Porto Alegre nos anos 1960. Faleceu em 1965. Disponível em <[http://www.margs.rs.gov.br/ndpa\\_dossies\\_artista\\_bio.php?par\\_id=139](http://www.margs.rs.gov.br/ndpa_dossies_artista_bio.php?par_id=139)> acessado em 10.07.2010.

<sup>391</sup> Era amigo de Abdon de Mello. Nascido na Bahia, bacharel em Direito, foi advogado em Porto Alegre antes de voltar à Bahia ainda nos anos 1930. Foi deputado estadual, prefeito de Salvador e conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia. Disponível em <<http://www.al.ba.gov.br/v2/biografia.cfm?varCodigo=521>> acessado em 10.07.2010.

<sup>392</sup> Revista do MP n.º 2, fev./1942 p.115-116.

mazia da produção intelectual sobre o MPRS. Seguiam-no Álvaro de Moura e Silva (20), Gabriel Mesquita da Cunha (17) e Dámaso Rocha (13) (tabela 25).

Nome	Artigos 1941-1951 (todos os números)	Artigos 1941-1945
Abdon de Mello*	41	22
Álvaro de Moura e Silva	20	10
Dámaso Rocha	13	12
Gabriel Mesquita da Cunha	17	9
Luiz Lopes Palmeiro	8	6
Júlio Marino de Carvalho	7	7
Floriano Maia D'Ávila	7	3
Henrique Fonseca de Araújo	6	6

Tabela 25 - Artigos (doutrina, pareceres, promoções, editoriais, opinião) na Revista do MP (principais participantes).  
Fonte: Revista do MP

Se tomarmos por base apenas o período estado-novista, foram 159 artigos. Desses, 101 eram de membros do MPRS. Novamente tomando apenas esses trabalhos, os *founding fathers* concentraram 88, o que perfazia 87% dos artigos produzidos por membros do MP (tabela 26). Esses dados evidenciam que a revista era um espaço, mais do que de divulgação das ideias de autonomia e aperfeiçoamento jurídico dos promotores, mas de consagração intelectual desse grupo. Embora haja uma oscilação, se comparado a um período mais amplo, essa se explica pelo afastamento de Dámaso Rocha e Henrique Fonseca de Araújo para o campo político no final do Estado Novo.

Os “convidados” na revista formavam um grupo eclético, de maneira similar aos *founding fathers*, participando com 58 artigos (36%). Boa parte deles era de membros do campo jurídico, e, entre católicos, “positivistas” e os de fora do RS, havia membros da magistratura (Solon Macedônia, Ney Weidmann), consultores jurídicos (Ney Messias), o procurador da República (Alceu Barbedo), professores da Faculdade de Direito (José Salgado Martins), juristas (Nelson Hungria), cânones do MP (Roberto Lyra, Haroldo Valadão) e mem-

\* Não foram contabilizados os pareceres constantes na seção “Sentenças e Acórdãos”, colocados abaixo de cada uma delas.

bro de outros MPs (César Salgado, Raul Barbosa). Assim, a revista funcionava como uma moeda de troca com outros membros do campo jurídico, além de aumentar a legitimidade da publicação e, por decorrência, da instituição.

<i>Período</i>	<i>Todos os artigos</i>	<i>Apenas convidados</i>	<i>Apenas founding fathers</i>	<i>Promotores sem vínculo</i>
1941-1945	159 (100%)	58 (36%)	88 (56%)	13 (8%)
<b>1941-1945 (apenas membros do MPRS)</b>	101 (100%)	-	88 (87%)	13 (13%)

*Tabela 26 - Distribuição dos artigos (doutrina, pareceres, editoriais, opinião) na Revista do MP (1941-1945).  
Fonte: Revista do MP*

Desta forma, a revista do MP não fugia aos limites do Estado Novo, fazendo “afagos” às autoridades. Cordeiro de Farias, por ocasião de sua promoção ao generalato, tornou-se um abnegado e amante da causa pública, pois “os anseios e aspirações dos agentes do MP vêm sendo atendidas e realizadas com uma alta orientação digna dos mais francos louvores.”<sup>393</sup> Quando Ernesto Dornelles assumiu a interventoria e Cylon Rosa, a secretaria do interior, foram igualmente festejados. Nesse sentido, até houve um espaço intitulado “Depoimentos Vivos”, cujo objetivo era apresentar “os mais complexos problemas de interesse público” a respeito do trato da delinquência<sup>394</sup> e que enalteciam as iniciativas governamentais nessa área, que depois não teve continuidade. Nesse espaço temos a saudação, por ocasião da criação do reformatório de mulheres, ao chefe de polícia Aurélio Py e seu “mérito de haver sido o grande idealizador e executor da reforma penitenciária que está se processando entre nós de maneira tão radical e florescente”.<sup>395</sup> Outros exemplos são a remodelação da estatística criminal e a fundação da Colônia Agrícola Daltro Filho em abril de 1940, essa última acompanhada de 12 fotografias.<sup>396</sup>

<sup>393</sup> Revista do MP, n.º 2 fev./1942 p.11.

<sup>394</sup> relação do MPRS e o aspecto prisional será objeto de reflexão no capítulo III.

<sup>395</sup> Revista do MP, n.º 3 mai./1942 p.44.

<sup>396</sup> Revista do MP, n.º 2 fev./1942; Revista do MP n.º 5 nov./1942.

Os artigos da Revista do MP apresentavam certa variedade em conteúdo, sempre em torno de doutrina, pareceres e editoriais que abarcavam interesses que iam da ação do promotor público no Direito Penal, passando por pareceres administrativos até alcançar o campo social. No entanto, a presença da matéria penal ainda era muito forte e caracterizava o principal espaço de atuação do promotor público. Assim, era comum entre os *founding fathers* fazerem publicar seus pareceres e promoções<sup>397</sup>, como Henrique Fonseca de Araújo e Floriano Maia D'Ávila, respectivamente nos casos Creso e Gaffrée.<sup>398</sup> O próprio Código Penal de 1940<sup>399</sup> serviu de tema algumas análises, mostrando a influência que os códigos totalitários da Alemanha e, sobretudo, da Itália fascista, faziam no campo do Direito.

Nesse sentido, dos seis artigos de Luís Lopes Palmeiro, primeiro promotor da Capital, apenas um não era referente à matéria penal.<sup>400</sup> Entre os outros cinco, dois merecem destaque: “Tendências do pensamento e Direito Penal” e “Da moeda falsa”. O primeiro trouxe um retrospecto histórico das formas do Direito Penal e foi apresentado em conferência no Instituto dos Advogados do RS, em dezembro de 1941, por conta dos debates sobre a aplicação do novo Código Penal (que entraria em vigor em 01.01.1942 junto com o Código de Processo Penal). Para o autor, o código penal era fruto do período de transformações diante do fracasso das experiências liberais, enquanto os regimes totalitários haviam obtido maior eficiência na sua política criminal. Isso, aliado à falta de uma apreensão da “essência” do povo brasileiro, que impedia

---

<sup>397</sup> Nem todos os *founding fathers* publicavam suas promoções enquanto outros promotores, de comarcas do interior e sem participação na AMPRGS, faziam também a publicação de suas promoções, como José Barros Vasconcellos.

<sup>398</sup> O caso Creso terá sua primeira parte apresentada no perfil de Sophia Galanternick.

<sup>399</sup> Elaborado por uma comissão formada por Nelson Hungria, Roberto Lyra, Narcélio Queiroz e Vieira Braga, caracterizou-se pelo ecletismo entre o direito positivo e as influências clássicas, escudando-se nas mais modernas legislações existentes adaptando-a à realidade brasileira. No entanto, sua principal influência era o código penal italiano (Código Rocco) – Segundo a opinião de Evaristo Lins e Silva, à época advogado de defesa no Tribunal de Segurança Nacional: “De acordo com o momento político, social e jurídico, o Código de 1940 modernizou. Havia muita influência da Itália no direito penal, não há dúvida de que os italianos eram os campeões, tinham os penalistas mais eminentes. A inspiração no código italiano, de acordo com o sentimento geral na época, era plenamente aceita. Na realidade, vivíamos num regime fascista. O que era o Estado Novo? Era uma imitação do fascismo italiano.” (SILVA, 1997, p. 202)

<sup>400</sup> Assunto de minha predileção, o Direito Penal, ajustado ao influxo das tendências do pensamento dominante, representa um tema atraente.” - Revista do MP n.º 2, fev./1942 p.20.

a produção de um código verdadeiramente nacional, acabou por influenciar a versão brasileira, cujo tempo se encarregaria de mostrar os acertos e erros da lei.<sup>401</sup> O outro, que também traz a evolução do problema da falsificação de valores monetários desde os primórdios até seu regramento nos códigos penais alemão e italiano e sua aplicação no Brasil, foi apresentado no I Congresso Nacional do MP em junho de 1942.<sup>402</sup> Foi publicada junto à reportagem uma fotografia de Luís Lopes Palmeiro durante sua apresentação, a única entre os promotores da revista nesse sentido.

Dámaso Rocha, por sua vez, ocupou-se em muito do problema correcional. “Reformatório de Mulheres”, “Presídio Industrial ou Agrícola?”, “Liberdade Condicional” foram exemplos dessa preocupação, temas sempre lançados em editoriais da Revista do MP. Seus artigos não primavam por uma sofisticação jurídica, mas mostravam domínio sobre o tema correcional, com exemplos sobre as realidades penitenciárias dos Estados Unidos e um original e breve estudo sobre o sistema correcional russo. Rocha trouxe também a temática do menor delinquente com “O ‘pequeno jornaleiro’ e a criminalidade” e a questão do ex-presidiário e sua família em “O Dever Social e o Patronato”. Esse último foi uma palestra dirigida à plateia formada por membros do Rotary Club de Porto Alegre, em 22.03.1944:

O dever social não poderá ter as suas fronteiras apenas na punição do criminoso. Já é tempo da sociedade compreender o alto sentido social da pena e cooperar com o poder público de forma mais ampla e objetiva. E, para isso, é indispensável que colabore diretamente na criação dos Patronatos dos Condenados, Egressos e Liberados. Consagrados em todos os países cultos e civilizados, destinam-se a apoiar moral e materialmente as famílias dos condenados, estendendo os seus benefícios às famílias das vítimas; orientar e reincorporar na sociedade aqueles a quem for concedido o livramento condicional e igual assistência tutelar aos egressos definitivos das prisões.<sup>403</sup>

Dámaso Rocha foi talvez quem mais aproximou o MPRS da temática social na época, contando-se para isso a influência de seu catolicismo e de

---

<sup>401</sup> Revista do MP, n.º 2 fev./1942 p.21-30

<sup>402</sup> Revista do MP, n.º 5 nov./1942 p.25-38.

<sup>403</sup> Revista do MP n.º 11 jun./1944 p.8-9.

César Salgado.<sup>404</sup> Isso também pode ser reflexo, como observou Gunter Axt, das intervenções do Estado Novo na sociedade com o alargamento dos direitos do cidadão, em parte dos trabalhos publicados na revista, o que influenciava uma inserção da instituição nos problemas sociais (AXT, 2003, p. 39). Mas mesmo restrito ao problema do preso, Dámaso Rocha foi um dos que melhor capitalizou o espaço da revista para a carreira política em fins do Estado Novo, através da erudição, técnica jurídica e “engajamento” para discutir as questões da delinquência e da assistência social.

Os artigos de Abdon de Mello foram mais diversificados e quase todos eram pareceres voltados a problemas envolvendo a defesa do Estado ou recursos criminais. Mas houve exceções, como o regulamento do MP de 1942 e sua exposição de motivos, e a publicação de “MPRS (breves apontamentos)”, que seria a base do trabalho de resgate histórico sobre a instituição em 1943.

Entre os pareceres, o intitulado “Demissão por motivo político”, trazia o problema de um companheiro de instituição – José Corrêa da Silva – que havia sido afastado por conta do governo Flores da Cunha em 1932 e posteriormente fora reintegrado em 1937. Abdon de Mello defendeu a contagem do tempo de afastamento para antiguidade e promoção na carreira do promotor José Corrêa da Silva.<sup>405</sup> Outro parecer foi “O Mandado de Segurança e os Atos Judiciais”, que envolvia um funcionário que, também afastado, agora pelo regime estado-novista e que fora reintegrado, não conseguia obter os proventos atrasados. Abdon de Mello deu parecer contrário ao mandado, que foi denegado pelo Tribunal de Apelação<sup>406</sup>.

O terceiro caso, conhecido como “Voto Prevalente” merece mais atenção. O caso envolveu um recurso do promotor público de Estrela contra a decisão do júri que absolveu Albino Leonhard do crime de homicídio. No Tribunal de Apelação, o recurso foi vitorioso na 1.ª Câmara Criminal e o réu condenado a seis anos de prisão. A polêmica, no entanto, estava no fato do recurso ter encerrado com empate entre os desembargadores (2x2) e como o presidente do Tribunal de Apelação, La Hire Guerra, era um dos participantes, seu voto seria “prevalente”, ou seja, valeria por dois, o que configurou o desempate. Voltaire

---

<sup>404</sup> Trechos de cartas de presidiários do Carandiru emprestadas por César Salgado a Dámaso Rocha foram publicadas no artigo “A necessidade da criação dos patronatos”. Revista do MP n.º 9, dez./1943 p.5-9.

<sup>405</sup> Parecer administrativo do Procurador-Geral do Estado em 23.06.1941. Revista do MP n.º 5, nov./1942. p. 51-52.

<sup>406</sup> Parecer do Procurador-Geral do Estado em 01.06.1942. Revista do MP n.º 6, mar./1943 p. 53-63

Pires, advogado de defesa, entrou com um pedido de *habeas corpus* ao Tribunal de Apelação e depois ao Supremo Tribunal Federal, exigindo a nulidade do julgamento. Coube a Abdon de Mello defender o “voto prevalente” do Tribunal de Apelação, com a difícil missão de mostrar que o artigo 122 da Constituição Federal (“todos são iguais perante a lei”) não significava no Judiciário a igualdade de votos e que era um recurso largamente utilizado pela magistratura no país e na administração pública.<sup>407</sup> Não conseguiu e foi derrotado no Supremo Tribunal Federal em 02.10.1941 (WEINMANN, 2006, p. 190).

Por sua vez, a valorização explícita do promotor público não foi comum e encontra-se diluída nos diferentes trabalhos acima. Mas houve os artigos de opinião que buscavam valorizar o promotor público. Um caso já visto no capítulo anterior foi o de Hélio Mariante da Fonseca e sua queixa sobre a visão depreciativa do promotor nos meios artísticos (cinema e literatura). Paulo Pinto de Carvalho, por sua vez, com o artigo “Independência Funcional”, observava persistir uma visão essencialmente punitiva do MP por parte da sociedade:

O MP, não foi nem é, como sempre se pensou, um mero órgão de acusação sistemática e fria. Não há um imperativo funcional que obrigue o promotor público a acusar contra a sua consciência e seus sentimentos. A posição de acusador não lhe oblitera nem desvirtua a chama viva de sua sentimentalidade humana.

Apenas, colocado em virtude de um posto, na situação de demonstrar as infrações penais, em plenário, o promotor público atende os superiores interesses do Estado, e defende o direito à vida que assiste a todo qualquer homem.<sup>408</sup>

Por fim, havia seções para “sentenças e acórdãos”, “noticiários”, “legislação”, “Procuradoria-Geral do Estado”, “registros”. As sentenças e acórdãos eram variados e em alguns casos vinham acompanhados, respectivamente, de ações, recursos e pareceres dos membros do MPRS. Já os noticiários reproduziam as repercussões sobre temas afins ao MP, como a recepção da própria revista, mas também palestras de algum *founding father* ou visitas ilustres, como

<sup>407</sup> Recurso do Procurador-Geral do Estado ao Supremo Tribunal Federal em 28.08.1941. Revista do MP n.º 1, nov./1941 p.7-23.

<sup>408</sup> Revista do MP, n.º 6 mar./1943, p. 31.

a do Presidente da APMP, José César Salgado, a Porto Alegre. As legislações, conforme o esperado, tratavam de matérias de interesse dos promotores, como alterações no Código Penal ou criação de comarcas.

Vale observar que as circulares e outros documentos administrativos enquadravam-se na reforma administrativa proposta pelo Estado Novo e eram, de certa forma, uma continuidade do trabalho de Anor Butler Maciel. A publicação de atos, circulares e outros documentos burocrático-administrativos reforçava a autoridade da instituição sobre os promotores, ao mesmo tempo em que dava a todos a oportunidade de conhecer (pelo menos a resposta) a comunicação do Procurador-Geral do Estado com os demais colegas. Boa parte delas tratava de orientações de trabalho, respostas a pedidos de férias ou licença, designações e remoções.

Esse espaço, eventualmente, trazia respostas a queixas ou orientações de outros órgãos da administração. Isso acabava por fortalecer o trabalho dos promotores nas comarcas do interior diante dos desacordos e conflitos com outras autoridades. Um exemplo foi relativo à cobrança da dívida ativa estadual. Por lei, após 10 (dez) dias, os promotores deveriam receber por parte dos exatores locais a relação de dívidas ativas para realizar a cobrança judicial. Na prática, os promotores começaram a denunciar uma série de irregularidades envolvendo essa cobrança, pois os exatores simplesmente não repassavam as dívidas, procurando ou fazer acordos amigáveis, ou as “engavetavam” para proteger algum contribuinte.<sup>409</sup> Isso levou Abdon de Mello a protestar na Secretaria da Fazenda contra as manobras dos exatores e obter, em 23.10.1941, uma circular do Tesouro do Estado que exigia que os exatores cumprissem a lei sob pena de punição.<sup>410</sup> O problema não foi encerrado, mas houve uma diminuição dos casos.

Sinal dos novos tempos, dados estatísticos foram organizados e publicados. Um dos exemplos foi o de José Correa da Silva, na qualidade de curador de acidentes de trabalho e massas falidas de Porto Alegre, que fez publicar seu relatório referente aos anos de 1941 e 1943. Os mapas estatísticos de ações dos promotores também foram publicados, contemplando os anos de 1940, 1941, 1942 e 1943, desfazendo em parte a desorganização e imprecisão dos

---

<sup>409</sup> Correspondência do promotor público de José Bonifácio (Erechim) ao Procurador-Geral do Estado em 15.10.1941. Seguem também reclamações dos promotores de Livramento, Cruz Alta e Santa Maria.

<sup>410</sup> Revista do MP n.º 2 fev./1942, p. 124.

anos 1930 nessa matéria. No entanto, esses mapas não pareceram ter orientado, de fato, alguma política de combate à criminalidade durante o Estado Novo dentro da instituição, salvo as ideias de Dámaso Rocha sobre o patronato como forma de assistência social ao preso. Todavia, os mapas indicavam, no mínimo, as comarcas com maior índice de criminalidade, como a região norte do estado e a Capital. Após o Estado Novo, é que novos trabalhos, como os de Luís Lopes Palmeiro, buscariam analisar mais a fundo as causas sociais dessas criminalidades.

Por fim, restavam ainda mais alguns agrados a outros agentes do campo jurídico e se revestiam de interesse para os promotores. Notas sobre confraternização entre as associações do MPRS e MPP, lançamentos de obras jurídicas, listas de antiguidade de desembargadores, juizes de direito e juizes municipais foram publicadas. Cada desembargador que deixava ou ingressava no Tribunal de Apelação, recebia a devida homenagem da revista. Obituários existiram e um deles, por ocasião do falecimento do desembargador Manoel André da Rocha, dedicou 10 páginas “sob a dolorosa impressão da irreparável perda sofrida”.<sup>411</sup>

Enfim, a Revista do MP pareceu atender as expectativas de sua criação, conseguindo realizar uma grande divulgação das ideias e ações dos promotores públicos. Ela funcionou como um dos espaços privilegiados do grupo e pode apontar as direções a serem tomadas pelos promotores públicos a partir de 1946. Pois foi nela que novas manifestações se dariam, agora para garantir novos direitos para os membros do MPRS e para a própria instituição nos conturbados anos 1950.

#### 4.5 PERFIS DOS MEMBROS – UM *FOUNDING FATHER* E UMA *OUTSIDER*

Para encerrar esse capítulo, trouxemos dois perfis de promotores públicos que, a nosso ver, marcam esse período de conquistas da instituição. O primeiro é um *founding father*, Dámaso Rocha, um indivíduo que ainda trazia em sua trajetória parte das características do bacharelismo, ao mesmo tempo em que garantia um trânsito entre vários campos sociais, não só restrito ao campo jurídico, mas também no meio intelectual e jornalístico. De certo modo foram fatores que legitimaram sua atuação e

---

<sup>411</sup> Revista do MP n.º 5, nov./1942 p.156-165.

auxiliaram o MPRS, a partir da Revista do MP, a obter visibilidade para os agentes do campo jurídico.

O caso de Sophia Galanternick Sturm pode ser considerado um ponto de inflexão das transformações do campo jurídico no Rio Grande do Sul. Sua importância vai além do fato de ter sido a primeira promotora pública do estado, nomeada em julho de 1938. A nosso ver, sua breve passagem pelo MPRS (permaneceu até julho de 1941) representa os limites das mudanças no campo jurídico referentes ao ingresso da mulher no Direito: usando dos recursos disponíveis para acessar a instituição do MP, Sophia Galanternick encontrou a resistência conservadora do meio jurídico, sobretudo, no seu embate com o Procurador-Geral Anor Butler Maciel, a quem ela acusaria de antisemita. Longe de ser uma experiência de fracasso, permite observar alguns mecanismos de funcionamento da instituição na época. Sua memória, distante do formalismo institucional, traz a versão do *outsider*, daquele que, por não contar com os valores e atributos aceitáveis pelo grupo, é repellido.

#### **4.5.1 Uma trajetória através da fotografia: Dámaso Rocha, bacharel católico e poeta**

O segundo promotor público de Porto Alegre, Dámaso Vieira Rocha foi, seguramente, depois de Abdon de Mello, o membro mais prestigiado do MPRS durante o Estado Novo. Não à toa integrava o grupo dos *founding fathers*: era, dentre eles, quem tinha a maior projeção, se não no campo jurídico, certamente fora dele. Sua carreira no MPRS iniciou em agosto de 1934 e logo, juntamente com Abdon de Mello e Álvaro de Moura e Silva, foi efetivado por decreto de Flores da Cunha em 28.06.1935. Com trânsito entre o meio literário, experiência jornalística e militância católica, Dámaso Rocha soube aproveitar o espaço do MPRS para fortalecer a instituição e sua carreira. Seu espaço primordial foi a Revista do MP, como vimos anteriormente. A partir dali, em fins do Estado Novo conseguiu retomar uma carreira política ao tornar-se chefe de gabinete da Secretaria de Interior em setembro de 1944 e alcançar o nível nacional pós-Estado Novo, elegendo-se deputado federal pelo PSD em 1946.

A trajetória de Dámaso Rocha foi documentada através de fotografias que ele reuniu ao longo de sua trajetória e que, por si só, mereciam uma exaustiva análise, sobretudo as que contemplam sua trajetória como deputado

federal e burocrata da Caixa Econômica Federal nos anos 1950. Mas uma pequena seleção, a partir do acervo de seus descendentes, embora careçam de identificação (algumas apenas possuem o ano e/ou a localidade), permitem caracterizar Dámaso Rocha como um indivíduo próprio dessa época de transição. Por elas sabemos mais sobre sua origem familiar, trajetória social e suas estratégias de ascensão em um período de transformações do MPRS, que absorveram parte de sua atuação enquanto membro efetivo entre 1934 e 1944.<sup>412</sup>

Numa perspectiva de intertextualidade, sugerem outros campos de atuação ou de interesse desse indivíduo, que marcam uma época de transição nos anos 1930, com o embate entre a especialização dos meios jurídicos e a cultura do bacharelismo, onde havia uma indistinção entre os campos do Direito, da Política e da Literatura. Observamos que as fotografias não são meras ilustrações desse processo, mas um produto cultural, fruto de um investimento social de produção de sentidos, moldadas pelos valores de seu contexto histórico e que funcionam como representação e documento do real (MAUAD, 2004, p. 26-27; p. 31-32). Nesse sentido, elas demarcaram uma intenção de seu detentor em preservar momentos de sua trajetória através de recortes dessas experiências. Elas não eram flagrantes, mas confraternizações cerimoniais onde se percebe o trabalho profissional do fotógrafo: acompanhado da assinatura do estúdio fotográfico (em decadência) ou com a presença da fotografia jornalística (em ascensão), fez-se como produtor de um instrumento de afirmação de Dámaso Rocha como promotor, bacharel, poeta, jornalista. Protagonista ou não, era participante de uma parcela da elite jurídica e política do RS, constituindo uma pequena biografia visual e, como tal, nos limites observados por Pierre Bourdieu, uma “apresentação oficial de si” (BOURDIEU, 2001, p. 80). Assim, fotografias de uma caravana eleitoral, da redação de jornais e de banquetes entre pessoas com quem mantinha suas relações de amizade e interesse estão presentes.

A primeira fotografia (imagem 4) é de 1923 e remonta à sua formação e seu vínculo com a Igreja Católica. Dámaso Rocha nasceu em Porto Alegre,

<sup>412</sup> Em outubro de 2008, após uma carta de apresentação e contatos telefônicos, a sra. Vera Rocha e o sr. Gilberto Rocha, filhos de Dámaso Rocha, gentilmente receberam-nos para uma pequena entrevista e para uma consulta ao acervo de fotografias. Trata-se de um acervo com mais de 100 fotografias, a maior parte registrando sua passagem pela Câmara Federal e como diretor da Caixa Econômica Federal no RS. Mas percebemos uma pequena série de fotografias (25) que contemplam os anos anteriores à sua deputação, que nos serviram de análise nos valendo dos preceitos de Ana Maria Mauad (2004, p. 26) e Maria Moreira Leite (2001, p. 37).

no dia 11.12.1909, e era filho do professor de Odontologia Olímpio Rocha. Entre os anos 1910 e 1920, Dámaso Rocha estudou no Colégio Anchieta e foi um, dentre tantos, que se converteu ao proselitismo dos jesuítas. Nesse sentido, entre os presentes na fotografia, identificada por números e com os nomes no verso, estão o padre Pio Buck<sup>43</sup>, Dámaso Rocha<sup>44</sup> (n.º 2), seu irmão, Urbano Rocha (n.º12), os futuros promotores Ney Câmara (n.º 16 – católico conservador, membro AIB) e Victor de Bem Stumpf (n.º 5 – membro do PRR, perseguido no governo Flores da Cunha), Dario Vignoli (n.º17 – jornalista), Ciro dos Santos Martins (n.º14 – escritor, médico e psicanalista), Rubaldo Schuch (n.º11 – deputado estadual) entre outros. A futura ocupação dos meninos apenas reforça o Anchieta como um espaço de reprodução da elite regional.

---

<sup>43</sup> Padre suíço, professor do Colégio Anchieta e fundador do Museu Anchietano de Ciências Naturais. Além da dedicação à entomologia, prestava assistência religiosa aos presos da Casa de Correção. Esse trabalho prestado pelo padre pode ter sido uma influência para Dámaso Rocha em suas discussões sobre o sistema presidiário.

<sup>44</sup> Curiosamente a fotografia possui um borrão no olho direito de Dámaso Rocha. Provavelmente seja intencional e feito pelo autor (a fotografia possui uma anotação que pertence a ele): quando criança, numa brincadeira com o irmão, acabou atingido no olho direito e ficou com problemas de visão que o acompanharam pelo restante da vida – isso o levou a usar óculos, muitas vezes, escuros, como as fotografias podem atestar.



*Imagem 4 – Dâmaso Rocha e colegas Colégio Anchieta 1923.*

Esse vínculo com o catolicismo fortaleceu-se através de seu casamento com Marina Velho, cujo avô materno era Victor de Britto, médico, político e deputado federal pelo PRR. Isso estreitou seus laços com os irmãos Britto (Victor e Carlos de Britto)<sup>415</sup>, integrantes do “exército católico” montado por padre Werner (LORENA, 2006a, p. 43) que daria origem ao Centro Católico Acadêmico. Dâmaso Rocha bacharelou-se na Faculdade em 1932 e teve sua trajetória política e intelectual ligada à geração católica, integrando

---

<sup>415</sup> O ramo materno dos Britto Velho descendia de Saturnino Mathias Velho, um grande proprietário rural em Canoas. Suas terras foram loteadas e vendidas pela família, com a participação de Dâmaso Rocha, nos anos 1950 e daria origem ao atual bairro Mathias Velho. Isso demonstrava que, além do prestígio político e religioso, trouxe muitos recursos financeiros a ele. (Inventário de Dâmaso Vieira Rocha em 1963 – Arquivo do Judiciário do RS).

a Liga Eleitoral Católica. Participou da fundação da Associação Riograndense de Imprensa em 1935 e, como jornalista, assumiu a direção de periódicos ligados à Igreja Católica ou submetidos à sua linha, como *A Nação* em 1937. Após dirigir esse último jornal até meados de 1940, deixou-o por não concordar com a linha pró-Eixo que assumiu o periódico, o que não o eximiu de acusações, quando deputado federal em fins de 1940, por sua simpatia ao integralismo.<sup>416</sup> A partir daí, dedicou-se apenas ao MPRS. A dimensão política de Dámaso Rocha não foi expressiva, após a FUG, militou no PRL o suficiente para obter a efetividade na promotoria de Porto Alegre, participando das caravanas eleitorais de 1934 e 1935. Posteriormente migrou para a dissidência do partido e participou das articulações contra o governo florista.<sup>417</sup>

Sem dúvida, uma das mais caras “apresentações” de Dámaso Rocha foi como um literato. Algumas das fotografias revelam sua incursão nesse campo, uma delas está identificada como “Rio, 1944” (imagem 5) e retrata um jantar entre personalidades políticas e literatas: Olegário Mariano, Gilberto Marinho, Aderbal França e Antônio de Sousa Júnior<sup>418</sup>. Dámaso Rocha e os três companheiros de mesa observam Olegário Mariano folhear um manuscrito. Embora a fotografia original apenas identifique os participantes, seus significados não são desprezíveis. Produzida na sede da ABI, ela captou a leitura aparentemente atenta de uma obra inédita de Dámaso Rocha intitulada “Sorriso Interior” por um membro da Academia Brasileira de Letras.

Autor de dois livros de poesia no início dos anos 1930 lançados pela Editora Globo – “O canto que eu ouvi” (1931) e “Festa de luz e de cor” (1933) –, Dámaso era mais um dos que poderiam ser situados entre os talentosos e

---

<sup>416</sup> Anais da Assembleia Constituinte em 22.08.1946, p. 183. Nessa ocasião disse ter sido denunciado ao DOPS pelos, à época, integralistas Mário Ferreira de Medeiros e Ney Câmara, o último, futuro colega dele no MPRS, por visitar alguns amigos comunistas exilados em Montevideu por ocasião da Intentona Comunista.

<sup>417</sup> Correspondência de José Loureiro da Silva a Miguel Vianna Tostes em 20.03.1937. Arquivo Getúlio Vargas CPDOC/FGV.

<sup>418</sup> Olegário Mariano (1889-1958) foi um poeta, escritor e diplomata eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1926; Gilberto Marinho (1909-1985) foi político nascido no RS, colaborador do *Diário de Notícias*, mas seguiu carreira política no Rio de Janeiro, onde chegou a ser eleito senador entre 1955 e 1970; Augusto Gonçalves de Sousa Júnior (1896-1945) foi escritor e redator de diversas revistas e jornais riograndenses, além de ter sido deputado estadual pelo PRL em 1935 e ter se mantido fiel a Flores da Cunha, o que lhe rendeu certo isolamento no Estado Novo; não encontramos informações sobre Aderbal França.

os que saíam “à rua num empenho despropositado de se agarrar ao rabo da glória”, na opinião do escritor *Ciro Martins* (2000, p. 16)<sup>419</sup>. Mas, comparado aos outros promotores que incursionaram no ramo literário, como *Cláudio de Toledo Mércio* ou *José Barros Vasconcellos*, obteve maior reconhecimento. Eles somavam-se aos bacharéis que exploravam o campo intelectual literário, influenciados pela cultura bacharelesca e a sua “vontade de intervir no mundo” (*GRIJÓ*, 1998), mas também sensibilizados pelos movimentos modernistas da década de 1920, com resultados diferenciados e que em boa parte permaneceram anônimos ou têm pouca relevância.

Um diferencial reapresentado na fotografia estava na capacidade de *Dámaso* inserir-se nos meios intelectuais. *Walter Spalding*, em artigo no *Correio do Povo* em 1962, reconhecia a passagem de um garoto de calças curtas para um homem de inteligência brilhante e que logo começou a circular nas rodas intelectuais.<sup>420</sup> Assim, *Dámaso Rocha* estava diante de um “imortal”, possivelmente pelos contatos políticos de *Gilberto Marinho* e intermediado pelo colega colaborador da *Revista Globo*, *De Sousa Júnior*. Mas o manuscrito “*Sorriso Interior*” continuou inédito. Obviamente a fotografia não revelou a opinião de *Olegário*. Segundo *Gilberto Rocha*, *Walter Spalding* acabou recolhendo a obra para uma posterior publicação após o falecimento de *Dámaso* em 1963, mas ela nunca veio à tona.

---

<sup>419</sup> *Ciro Martins* foi o autor da “*Trilogia do Gaúcho a Pé*” e foi um dos expoentes da *Literatura regionalista da Geração de 1930*.

<sup>420</sup> *Correio do Povo*, 15.01.1962.



Imagem 5 – Jantar na Associação Brasileira de Imprensa RJ (1944).

Outra fotografia que representa o trânsito de Dámaso Rocha entre intelectuais, não datada (embora sua aparência sugira o início dos anos 1930), tem a presença de Érico Veríssimo (imagem 6). Ela abre um convite à interpretação: Veríssimo era *persona non grata* para setores católicos rio-grandenses, incluindo uma parcela de seus intelectuais. No entanto, cabe dizer que não encontramos o apoio de Dámaso aos manifestos lançados à época.<sup>421</sup> A própria fotografia sugere uma convivência “pacífica” anterior – uma reunião de amigos literatos em uma residência, onde chegam a faltar assentos e uma prateleira de livros se faz presente ao fundo. Talvez o fato de construírem suas trajetórias intelectuais na mesma editora, a Editora Globo, onde partilhavam obras publicadas, levasse Dámaso a não se opor, pelo menos publicamente, a Érico.

<sup>421</sup> Em 1943 Veríssimo sofreu fortes críticas dos setores católicos da sociedade rio-grandense, acusado de corruptor da juventude através de suas obras. Uma divisão entre a intelectualidade seguiu-se, com publicações de manifestos pró e contra Veríssimo; quase toda a intelectualidade católica se colocou contra o escritor, que havia iniciado um processo judicial contra seu detrator inicial, o padre Fritzen (TRINDADE, 1984). Dámaso Rocha, comprometido com os dois lados, não assinou.



*Imagem 6 - Fotografia sem identificação - Da esquerda para direita, 1.º Érico Veríssimo; 4.º Dâmaso Rocha (início dos anos 1930).*

Essa fotografia nos leva a outra, (imagem 7), novamente sem identificação. Ao contrário das outras, ela pertence à trajetória de promotor público de Dâmaso Rocha. Nela estão presentes membros do MPRS e, no primeiro plano, o Procurador-Geral Abdon de Mello. Observando a composição da fotografia, é plausível que seja referente ao dia da fundação da AMPRGS em 08.10.1941. Os indícios são fortes – possivelmente trata-se do gabinete de Abdon de Mello na Procuradoria-Geral do Estado, a composição dos membros da fotografia corresponde aos assinantes da ata, com exceção de Luiz Lopes Palmeiro, que não aparece na imagem (talvez o fotógrafo?); Octavio Pitrez, 2.º secretário, porta um livro que talvez seja a ata da primeira reunião.



*Imagem 7 - Membros da AMPRGS s. d. - possivelmente reunião de fundação do MPRS em outubro de 1941 (a partir da esquerda: frente: Dámaso Rocha, Abdon de Mello, Octavio Pitrez, João Climaco de Mello Filho; atrás: Henrique Fonseca de Araujo, José Corrêa da Silva, Ney Câmara, Mário Machado Rosa).*

O interessante é que Dámaso Rocha teve uma atuação discreta como promotor, embora alguns casos rumorosos tenham surgido, como o caso das “Scroquerias das Doações Fantásticas”<sup>422</sup>, de 1936, e o da “Exposição Farroupilha”<sup>423</sup>, em 1938, este ligado à campanha de difamação contra Flores da Cunha. Mas o destaque veio com a AMPRGS, justamente com a Revista do MP, que

---

<sup>422</sup> Tratava-se de um legítimo “conto do vigário”. Foi um golpe praticado por estelionatários contra padres da região metropolitana de Porto Alegre. Em resumo, os golpistas informavam sobre um “fiel” que falecera e exprimira o desejo de ajudar a Igreja com um terreno de sua propriedade. Porém, ao invés de doar o terreno, o “fiel” exigiu em testamento que fosse vendido e o dinheiro revertido em obras assistenciais. O padre era levado a um escritório e depois até a “compradora”, “uma senhora piedosa”, abastada e que tinha até uma “gruta de Nossa Senhora” em casa, para enfim fechar o negócio. No entanto, “contratempos” exigiram da vítima um sinal - que somados os casos chegou a 40:000\$000. A partir daí, o negócio “trancava” por desacertos de valores e os estelionatários sumiam. Certamente o caso ganhou destaque por Dámaso Rocha, que era católico fervoroso, e pela repercussão pública. Os réus foram denunciados em março de 1936 e posteriormente condenados. (Correio do Povo, 05.03.1936, 06.03.1936, 17.03.1936 entre outros).

<sup>423</sup> Esse caso acabou repassado a Abdon de Mello.

era formalmente ligada a ela. Isso leva à última fotografia, que segue o estilo “flagrante de rua”. Ela pode estar ligada ao campo jurídico, mas pode também ser uma convergência dos campos político e intelectual literário (imagem 8). Nomeada “São Paulo – 1942”, nela transitam, lado a lado, César Salgado (presidente da APMP) e Dámaso Rocha. Ela sugere proximidade, como se conversassem durante a caminhada.

Essa fotografia seguramente foi feita durante o I Congresso Nacional do MP, realizado em São Paulo em junho de 1942. Organizado pelo Parquet paulista, Dámaso Rocha foi um dos dois escolhidos para representar o Procurador-Geral do Estado no evento. A proximidade da fotografia mostra que sua escolha não foi à toa: José César Salgado era um católico conservador como Dámaso Rocha, ao ponto de pertencer ao secretariado nacional da canonização de José de Anchieta e dirigir por anos a revista dos antigos alunos da Cia. Jesuíta. Não sem surpresa, ele também cultivava um hábito literário (era um poeta): suas obras intituladas “Ceia dos Promotores” e o “Decálogo do Promotor Público” (baseado nos Dez Mandamentos) falam por si.<sup>424</sup>



*Imagem 8 – Dámaso Rocha (esquerda, representante do MPRS) e José César Salgado (presidente da APMP) – São Paulo, junho de 1942.*

<sup>424</sup> Justitia, v.51, p. 23-30; v.105, p. 9; Justitia, v. 178.

Em um contexto onde os dois Ministérios Públicos buscavam uma atuação pioneira em prol de sua autonomia institucional, um indivíduo com o perfil de Dámaso Rocha era mais do que indicado – bacharel, poeta, intelectual, católico – para fortalecer uma possível relação entre as duas instituições. Sem dúvida, atuar como um mediador da instituição rio-grandense era uma forma de aumentar seu prestígio. E o contato foi frutífero, à medida que César Salgado “emprestou” cartas de presidiários do Carandiru para Dámaso Rocha explorar em seus artigos a respeito do problema penitenciário e da reinserção social dos presos publicados na Revista do MP.

Quando Cylon Rosa assumiu a Secretaria de Interior no lugar de Alberto Pasqualini, em setembro de 1944, Dámaso Rocha acompanhou-o na qualidade de chefe de gabinete. O promotor seguiu o movimento de conversão da interventoria e sua alta burocracia para o PSD, defendendo o governo das acusações do uso da máquina política para vencer as eleições em fins de 1945 (ARONE, 2007, p. 293). Afastou-se do MPRS após eleger-se deputado federal constituinte em 1946 e pautou sua atuação no combate ao comunismo e ao direito de greve dos trabalhadores, além de exercitar a defesa de Adroaldo Mesquita da Cunha no Ministério do Interior e dos valores cristãos, ao ponto de ser considerado um dos mais conservadores membros da Assembleia Nacional Constituinte (BRAGA, 1998, p. 567). Na Câmara, chegou à vice-presidência, mas os problemas contínuos de saúde (diabetes e um infarto em plena sessão da Câmara) o levaram a desistir da reeleição. Em 1951, assumiu o cargo de diretor e depois de conselheiro da Caixa Econômica Federal no Rio Grande do Sul. Em outubro de 1963 faleceu em Porto Alegre vítima de mais um infarto.

#### 4.5.2 Sophia Galanternick, mulher, judia, bacharel em Direito<sup>425</sup>

As ações das mulheres no início do século XX ainda se limitavam ao que Michelle Perrot chamou de ordenação do poder “privado, familiar e materno” (PERROT, 1998, p. 180). O século XIX, com a visão burguesa, restringiu

---

<sup>425</sup> Não intencionamos aqui explorar as relações de gênero ou trazer uma história das mulheres no campo jurídico, embora reconheçamos haver pouquíssimos trabalhos sobre o assunto. Uma exceção parcial é o volume III do História de Vidas do MPRS organizado por Cíntia Souto (2004). Nosso objetivo, além de saudar a memória de Sophia Galanternick, foi trazê-la para o contexto de institucionalização do MP e das relações de poder por trás da sua trajetória como promotora pública.

a participação pública feminina<sup>426</sup> e seu ingresso nesse universo se dava através de atividades formalizadas como femininas, como o magistério ou a enfermagem, que tinham base no seu saber empírico. Por outro lado, com saberes formalizados por um sistema de ensino restrito à elite masculina, Medicina, Direito e Engenharia eram campos de conhecimento quase inacessíveis ao universo feminino (PERROT, 1998, p. 181). Essa concepção de mundo revela uma modalidade de violência simbólica, que para Bourdieu resultava da incorporação da dominação pelo dominado, ou seja, a mulher. Portanto,

A dominação masculina encontra, assim, reunidas a todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os habitus moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendente (BOURDIEU, 1999, p. 21)

No campo jurídico, um exemplo dessa relação está no singelo caso da jurada Edith Fontoura Mariano da Rocha. Casada, mãe de nove filhos, escolhida para integrar um júri em Encruzilhada do Sul, recusou com base no Código Civil de 1917 (artigo 6.º item 2) que colocava a mulher casada como incapaz. O argumento pela convocação foi que, se ela era matriculada e desempenhara seu direito de voto, também estava disponível para integrar um júri, do que resultou em seu sorteio e convocação. Ao recorrer da exigência, Edith da Rocha entendia que a “missão da mulher é mais nobre e necessária no seio da família” e que se participou do pleito eleitoral (de 1933) – facultativo para mulheres, segundo o Código Eleitoral – o fez para acompanhar o marido, ambos integrantes da Liga Eleitoral Católica, para endossar seus candidatos.

---

<sup>426</sup> Contraditoriamente, a representação da República era feminina, mas se vedava sua participação na Política.

A decisão do Tribunal de Justiça do RS deu razão ao recurso e foi além: lembrou que votar era um ato imediato, com poucas exigências, enquanto ser juiz de fato de um júri exigia muito mais disponibilidade e conhecimento; ainda citou que os exotismos ideológicos baseados nas legislações e doutrinas de outros países, com realidades diferentes, não podiam afrontar os costumes nacionais, já que a “formação cristã do nosso espírito constituem defesas inexpugnáveis da intangibilidade da família brasileira”<sup>427</sup> Em 1931, no mesmo espírito, o Procurador-Geral do Estado Armando Patrício de Azambuja entendia, em seu relatório anual, que o aumento dos crimes sexuais se dava pela “dissolução da família”:

O tradicional recato da mulher brasileira vai desaparecendo, mercê das modas, dos concursos de beleza, dos tangos, dos maxixes e dos cinemas, verdadeiros excitantes sexuais. Ora, quando mais ganha a mulher em liberdades mundanas, mais perde em pudicícia e respeitabilidade, apesar da hipocrisia reinante inculcar em certas aparências materiais, a sublimação dos sentimentos religiosos.<sup>428</sup>

Também havia os que contrapunham a essa visão, embora escorregassem muitas vezes em termos como “fragilidade” feminina, “belo sexo” e de sua ligação com a esfera familiar. O promotor público Roberto Lyra, dentre os promotores do Rio de Janeiro, foi um dos pioneiros na combatividade à impunidade dos crimes passionais, através de estudos como “Os crimes passionais e a tolerância da Justiça” (1926), “O amor e a responsabilidade criminal” (1932) e “O amor no banco dos réus” (1933). Por trás desses trabalhos, que na verdade visavam defender a família como instituição social, havia um esforço em coibir as “sentenças de morte” que os casos passionais (motivadas por ciúmes, infidelidades, defesa da honra) provocavam, atingindo em sua quase absoluta totalidade as mulheres, e não eram punidos pelo júri.<sup>429</sup> Mais timidamente, um

<sup>427</sup> Correio do Povo, 16.01.1934.

<sup>428</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado ao Interventor Federal em 08.08.1931. Arquivo do MPRS.

<sup>429</sup> “A 25 de fevereiro de 1925, quatro promotores públicos – Roberto Lyra, Carlos Sussekind de Mendonça, Caetano Pinto de Miranda Montenegro e Lourenço de Mattos Borges – fundaram o Conselho Brasileiro de Higiene Social, com os seguintes objetivos: expor as verdadeiras motivações (antissociais) existentes por trás dos crimes passionais; reeducar sociedade, destruindo com isso as convenções sociais e as crenças populares que protegiam tais criminosos; repudiar as doutrinas legais que justificavam tais criminosos; e impor rigorosamente sentenças duras como recurso necessário de intimidação coletiva.

exemplo dessa mudança no Rio Grande do Sul estava na observação de Othelo Rosa sobre a participação feminina no júri. Mesmo vacilantes, delicadas e belas, as mulheres eram consideradas muito mais rigorosas em seus julgamentos, ainda mais em casos de crimes passionais.<sup>430</sup>

Entre a valorização ou não da mulher no campo jurídico, em fins do século XIX iniciou-se seu ingresso, com a formatura das primeiras advogadas nas Faculdades de Direito de Recife e do Rio de Janeiro. A Faculdade de Direito de São Paulo, tida como a formadora de uma elite jurídica-política do país, teve em Maria Augusta Saraiva sua primeira bacharel em Direito, em 1902. Na periferia, a Faculdade de Direito de Porto Alegre levou 25 anos a partir da sua fundação, para diplomar a primeira bacharel, Natércia da Cunha Silveira.<sup>431</sup> Nos anos 1930 já havia um maior ingresso de mulheres no campo jurídico, reflexo da expansão do ensino e da conquista do direito de voto em 1932<sup>432</sup>. No Rio Grande do Sul, o destaque foi Magdalena Thomaz Londero em 1938, a qual foi a primeira bacharel laureada pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, onde até então apenas dez alunos tinham alcançado esse título. Pela Faculdade de Direito de Pelotas, Sophia Galanternick, Heloísa Assumpção<sup>433</sup> e Maria Adair Soares<sup>434</sup> foram as primeiras advogadas formadas pela instituição, em 1936.<sup>435</sup>

Nesse contexto dos anos 1930, observam-se as primeiras incursões femininas no MP: Amélia Duarte, Sophia Galanternick e Zuleika Sucupira Kenworthy ingressaram, respectivamente, no MP do Distrito Federal, Rio Grande

---

Nos primeiros anos da década de 1930, foram anunciados êxitos impressionantes no sentido de mandar uxorícidias para cadeia, e em 1940 colheram os louros ao se conseguir uma revisão do Código Penal a fim de que a emoção ou a paixão deixassem de excluir a responsabilidade criminal." (BESSE, 1999: 90)

<sup>430</sup> Conforme Othelo Rosa, o promotor Abdon de Mello participou do júri e com um sorriso nos lábios, tinha "esperança de que fosse sorteado para o conselho de sentença uma esbelta senhorita loira, dona de uns lindos olhos cheios de claridade e meiguice." Ela acabou sorteada e o conselho formado por uma maioria feminina - *Correio do Povo*, 26.01.1934, p. 3.

<sup>431</sup> Conforme o regulamento da época, foi reservado um espaço diferenciado para Natércia da Cunha Silveira assistir às aulas.

<sup>432</sup> Na Europa, a experiência da I Guerra Mundial levou a revolução silenciosa, com um grande ingresso de mulheres no Serviço Público, sobretudo na França, graças à falta de homens e à valorização da iniciativa privada (CLARK, 2000)

<sup>433</sup> Seria escritora e a primeira professora da Faculdade de Direito de Pelotas (COSTA, 2006, p. 17).

<sup>434</sup> Seria a primeira juíza municipal em Triunfo. Mas sua trajetória não é muito conhecida. (COSTA, 2006, p. 19)

<sup>435</sup> Sophia Galanternick também seria a primeira advogada inscrita na OAB do Rio Grande do Sul (FÉLIX, 2001, p. 362).

do Sul e São Paulo entre os anos 1930 e 1940. A respeito de Amélia Duarte, pouquíssimas informações foram encontradas. Ela ingressou no *Parquet* através do primeiro concurso público para a instituição em 1936, o que lhe poderia conferir o título de primeira promotora pública do país<sup>436</sup>.

Por sua vez, Zuleika Kenworthy é bem mais conhecida, pois teve sua trajetória rememorada e festejada recentemente pela imprensa, pelas instituições e meio jurídico. Aos 96 anos de idade, recebeu uma homenagem da Assembleia Legislativa de São Paulo, durante as comemorações dos 70 anos da APMP.<sup>437</sup> Embora não fosse a primeira a participar de um concurso público para o MPP<sup>438</sup>, foi quem conseguiu lograr aprovação em julho de 1946, não sem ter reprovado em outras duas provas que havia realizado anteriormente. Quando foi aprovada, levou uma advertência de João Batista Arruda Sampaio, um dos *founding fathers* do MPP, que lhe disse que a reprovaria se estivesse na banca. Sua carreira foi discreta – após oito anos em promotorias no interior, chegou à Curadoria de Menores de São Paulo em 1954 e ao topo da carreira, como procuradora, em 1975. Em 1978, aposentou-se.

No caso do MPRS, Sophia Galanternick, embora com uma carreira bem mais curta e apesar de ter sofrido um esquecimento imposto por décadas pela memória institucional, foi contatada e entrevistada pelo então Projeto Memória do MPRS em 2000. Ela compartilhou suas memórias e opiniões sobre o campo jurídico e o MPRS, detalhando algumas de suas experiências. Como habitual, virou objeto de curiosidade da imprensa, com reportagens impressas e televisivas, e gozou de notoriedade e homenagens até seu falecimento, em 12.11.2003.<sup>439</sup> Recentemente, sob gestão de Simone Mariano da Rocha, a

---

<sup>436</sup> Inicialmente não obtivemos respostas do MP do Rio de Janeiro a respeito de informações sobre Amélia Duarte. Da mesma maneira, a OAB de São Paulo, através de sua Comissão de Resgate da Memória, também esbarrou na falta de dados: "Expediente interno nº. 1356/08 – trata-se de matérias acerca da história da Dra. Amélia Duarte, a primeira mulher a assumir o cargo de promotora de justiça no Brasil. o Sr. Presidente comentou da dificuldade de resposta por parte do Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, quanto às informações solicitadas em nossos ofícios, sobre a Dra. Amélia Duarte. Sugeri-me o sr. Presidente, que fizesse contato com a Seccional do Estado do Rio de Janeiro, na tentativa de obter informações através daquele presidente." (Ata da Comissão de Resgate da Memória OAB/SP, n.º 44 de 03.11.2008) – Disponível em <[http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/resgate/atas/ata44\\_resgate.pdf](http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/resgate/atas/ata44_resgate.pdf)> acesso em 10.02.2010.

<sup>437</sup> Em 28.11.2008. Recentemente, em 15.09.2010 estive presente no jantar da APMP.

<sup>438</sup> A primeira candidata foi Isolda Morais Dias, que participou do XII concurso para promotor público em 1943. (MORAES, 2002, p. 2)

<sup>439</sup> Nesse sentido, Zero Hora 11.02.2001; 21.12.2003, p.44.

primeira Procuradora-Geral de Justiça, Sophia Galanternick voltou a ter destaque através de discursos e homenagens, inclusive sendo inaugurada uma sala em homenagem à promotora.<sup>440</sup>

Zuleika Kenworthy e Sophia Galanternick compartilham mais do que essa notabilidade recente: suas origens sociais e as reconversões de capitais para sua ascensão são outros pontos similares. Os pais das duas promotoras eram estrangeiros e ambos acumularam capitais financeiros para investir na educação superior das filhas. Para os Kenworthy, a vinda para o país não deixou de ser pitoresca: o avô John, com problemas de saúde, deixou Manchester e migrou para o Brasil em busca de um clima ameno por volta dos anos 1910. Logo deixou o Rio de Janeiro, perambulando por meses em Minas Gerais em busca de uma colônia de mineiros ingleses em Ouro Preto. Depois de muitas desventuras, sem saber português e com um guia que não falava inglês, o viajante acabou por se fixar no interior de São Paulo, em Jundiaí. Lá, tentou construir uma fábrica, mas sem entendimento com os políticos locais, migrou para Sorocaba e fundou uma tecelagem, a Fábrica Santo Antônio, em 1916.<sup>441</sup> Para colocá-la em funcionamento, chamou a família da Inglaterra, um dos filhos, George, gerente de produção da fábrica, era o pai de Zuleika.<sup>442</sup>

A morte do pai em 1921 fez com que sua mãe, Mary Powell, rumasse com os filhos para a capital paulista, com apoio dos Kenworthy. Após passar por colégios internos e adquirir sofisticada formação linguística, Zuleika Kenworthy ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo. Após bacharelar-se, “com boas médias”, estagiou entre os anos de 1941 e 1943 na promotoria da capital. Foi quando decidiu de fato pelo MPP, já que quando estudante de colégio vibrava com os filmes de júri: ‘Promotor era profissão de homens, mas era o meu sonho.’<sup>443</sup>

O pai de Sophia, por sua vez, valeu-se da rede estabelecida pelos imigrantes judaicos para chegar ao Rio Grande do Sul. Miguel Galanternick era um judeu ucraniano nascido no Império Russo em 1881. Após dar baixa no

<sup>440</sup> Disponível em <<http://www.mp.rs.gov.br/memorial/noticias/id19966.htm>> acessado em 24.04.2010.)

<sup>441</sup> “Os Kenworthy, industriais de Manchester, na Inglaterra, tinham vindo ao Brasil fundar um império têxtil, conjunto de fábricas de tecidos mais tarde conhecido como Companhia Nacional de Estamparia.

<sup>442</sup> Disponível em <[http://www.ihggs.org.br/index2.php?option=content&do\\_pdf=1&id=178](http://www.ihggs.org.br/index2.php?option=content&do_pdf=1&id=178)> acessado em 20.10.2009.

<sup>443</sup> “Ela nasceu rica, tornou-se bonita e culta, falava várias línguas. Ao invés de viajar pelo mundo, como lhe sugeriam, preferiu enfrentar o preconceito.” <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/zuleika+kenworthy+e+seu+bau+de+historias+vivas/n1237630740663.html>> capturado em 05.11.2009.

exército romeno, no início do século XX, imigrou para Buenos Aires e lá recebeu o convite de Abraão Steinbruch, líder religioso da Phillipson (colônia judaica fundada em Santa Maria) para conhecer sua filha, Frida. Após o casamento, Miguel fundou com dois sócios a loja A Moda Inglesa em Porto Alegre e logo estabeleceu em Pelotas uma filial, na rua General Osório, pela qual era o responsável (GILL, 1998, p. 6). Além das relações com a colônia judaica de Pelotas e Porto Alegre, Miguel Galanternick era frequentador da maçonaria e membro da diretoria da Loja Fraternidade (DIENSTBACH, 2003, p. 423), o que contribuiu que alcançasse uma posição de destaque em Pelotas. Foi ele quem organizou, na cidade, a Sociedade Judaica nos anos 1920, assim como um cemitério judaico e uma cooperativa de crédito.

Como os Kenworthy, os recursos financeiros acumulados fizeram com que Miguel Galanternick estimulasse os filhos a ascenderem socialmente através da educação. De todos os filhos – dois homens e quatro mulheres – apenas uma limitou-se ao curso comercial e de piano, os demais incursionaram em atividades distantes do comércio, como a medicina ou farmácia. Embora houvesse a “liberdade” para as filhas de Galanternick alcançar um curso superior, ainda mais em comparação com uma tradicional família católica<sup>444</sup>, era claro que o pai tinha certa ingerência sobre o destino intelectual dos filhos:

(...) papai queria que eu fosse dentista. Eu não gosto de ver nem uma injeção, como é que vou ser dentista? Aí eu disse: 'Olha, papai, eu gostaria, vou ser bem franca com o senhor, se o senhor deixasse, eu iria entrar na Faculdade de Direito'. Ih, nossa, aquela coisa toda. 'Mas, papai, qual é o empecilho?' (FÉLIX, 2001, p. 339)

As relações do pai acabaram beneficiando Sophia Galanternick em sua entrada na Faculdade de Direito de Pelotas. O contato com o Juiz de Direito Tan-

---

<sup>444</sup> Observe-se que o Procurador-Geral Anor Butler Maciel, de forte formação católica, sete anos mais velho que Sophia Galanternick, teve duas irmãs (Mathilde e Sinhá), uma delas se tornou professora (e chegou a um cargo técnico na Secretaria de Educação do RS durante o Estado Novo). Um número não desprezível de esposas de promotores público e juizes de Direito eram professoras, talvez a única ocupação possível para acompanhá-los nas comarcas, mas também era um dos limites para elas. Embora não tenhamos dado a devida atenção para o caso, há poucas exceções entre donas-de-casa ou professoras: a esposa de Júlio Ferreira cursava Odontologia em Pelotas e a uruguaia Blanca Carpena de Menezes, casada com o promotor Nuno Carpena de Menezes, era 'socialite' da sociedade porto-alegrense

credo Amaral Braga, compadre de Miguel Galanternick e professor de Direito Comercial, convenceu-o. Conforme Valesca Costa, a partir da pesquisa de Giana Amaral, a presença feminina na Faculdade de Direito era incentivada pela mentalidade maçônica desde as origens do Ginásio Pelotense, núcleo de fundação da faculdade. Embora a maçonaria fosse vedada às mulheres, a Loja Cruzeiro do Sul era mista, e fazia grandes esforços para a participação feminina na sociedade<sup>445</sup>.

Na Faculdade, Sofia disputou com uma colega as melhores notas da turma e era tida como aluna esforçada, recebendo elogios dos professores de Direito Comercial e Medicina Legal. Dedicou-se aos estudos, como fez em sua formação no Ginásio Pelotense, sempre com destaque e dedicação. Aproveitando os contatos do pai no fórum, Sophia Galanternick lia e analisava processos no cartório, o que segundo ela foi de grande valia para sua atuação na promotoria: “(...) eu nunca tive aquela história de estar perguntando, que não era do meu feito, tinha que estudar, tinha que saber.” (FÉLIX, 2001, p. 341)

A disputa com a colega pelo primeiro lugar da turma teve seu preço após a formatura em 1936. Sophia Galanternick foi cogitada por Tancredo Braga para dar aulas na Faculdade de Direito, entretanto colidiu com os interesses de outros três professores que desejavam que a rival dela assumisse. “Aí, não deram para nenhuma das duas”. (FÉLIX, 2001, p. 340) No entanto, Sophia Galanternick acabou apadrinhada por outro professor, o Juiz de Direito Solon Macedônia. Enquanto aluna do quinto ano da Faculdade, o magistrado a convidou:

(...) não sei se ele gostou de mim por eu ser boa aluna, nunca perguntei, mas sei que, um dia, ele chegou perto de mim e disse: ‘Olhe, colega’. Ele me chamou de colega, eu estava no quinto ano, é lógico que a gente fica toda faceira. ‘A senhora já podia trabalhar no júri. Eu vou lhe arrumar um processo e a senhora vai fazer o júri.’ Eu fiz dois júris no quinto ano. (FÉLIX, 2001, p. 342)

Com escritório estabelecido na cidade e atuando também como professora no Ginásio Pelotense, Sophia Galanternick valeu-se de vários trunfos:

---

<sup>445</sup> Nesse sentido, deve-se destacar que a Faculdade de Direito de Pelotas foi a primeira do Rio Grande do Sul a ter professoras em seu quadro superior, com Rosah Russomano, Heloisa Assumpção e outras.

o contato entre seu pai e a maçonaria local (que lhe permitiu lecionar no Ginásio), sua alta capacidade técnica e o bom trânsito que tinha com os professores da Faculdade. Um deles, Solon Macedônia – que ainda não era maçom, mas certamente era simpático à causa – abriu as portas para Sophia Galanternick aos júris e posteriormente para um cargo no MPRS. Sua habilidade de atuar em um meio ainda restrito para as mulheres, valendo-se de códigos e valores masculinos – a virilidade diante o júri, por exemplo – aliado à *expertise* jurídica destacada através de um estudo dedicado e sem auxílio (que poderia mostrar a fragilidade feminina) foram fatores de ascensão. Por fim, as amizades que formara na Faculdade, que se refletiram em banquetes em sua homenagem e na sua participação como uma das defensoras de seu colega de turma, Voltaire Bittencourt Pires, no caso de homicídio citado anteriormente, também foram recursos não desprezíveis para constituir um reconhecimento no meio jurídico.

#### 4.5.2.1 Sophia Galanternick, primeira promotora pública do Rio Grande do Sul

Segundo Sophia Galanternick, seu desempenho nos júris em Pelotas impressionou Solon Macedônia, que a convidou para um cargo público:

‘Olhe, quem sabe eu levo a senhora a Porto Alegre e a senhora vai exercer um cargo público? Eu sugiro a Promotoria Pública.’ Ele veio, especialmente, a Porto Alegre, para me trazer. (...) Aí, eu vim com o Dr. Solon, ele era muito amigo do Dr. Miguel Tostes, que era o Secretário do Interior, então, me apresentou ao Dr. Miguel, que me recebeu muito bem, e ficou, aqui, em Porto Alegre, até resolver o assunto. E o Dr. Miguel disse que não tinha dúvida nenhuma, que a comarca de São Lourenço estava para ser extinta, mas que ele ia me nomear para a comarca de São Lourenço, mas com o exercício já em Carazinho, que era termo, mas que em seguida iria ser criada a comarca na qual seria efetivada. Não cheguei a assumir São Lourenço, só fui nomeada. (FÉLIX, 2001a, p.342-343)

A visita surtiu efeito e Abdon de Mello, Procurador-Geral substituto, foi orientado a empossar Sophia Galanternick em 02.07.1938. O ato despertou

muita curiosidade da imprensa, que brincou a respeito da “história do Príncipe Encantado, aliás belíssima, [que] ultimamente tem falhado muito”<sup>446</sup>, que levou a promotora declarar:

Aqui estou pronta para assumir meu cargo, um cargo que muita gente julga antipático. Acusar, Deus me livre! - dizem geralmente. Mas não se trata de acusar no sentido vulgar do termo. Trata-se de defender a sociedade. Mesmo em relação ao réu pode e deve o promotor acusar e defender, indicar o crime e ressaltar as boas qualidades, alegar as agravantes e falar nas atenuantes, porque há longos anos jaz morta a justiça desumana, a perseguição feroz e sanguinária do ofendido contra o ofensor.<sup>447</sup>

Já sob sua condição de mulher, a promotora deixou claro:

*É enorme a minha responsabilidade. Sei que muitas atenções estão voltadas contra mim. Preciso vencer, custe o que custar. Porque se fracassar, ninguém tomará a minha derrota como uma derrota pessoal. Virão logo com essa velha e desmoralizada história da inferioridade da mulher.*<sup>448</sup>

Em Carazinho, promotoria em que permaneceria até o final da sua carreira, Sophia Galanternick logo deu início aos trabalhos. A cidade de 50 mil habitantes<sup>449</sup>, com quase 80% da população no meio rural, ocupava uma colocação intermediária (21.º lugar) referente ao número de denúncias realizadas pelo MP: em 1940, foram 59 denúncias, sendo que sete foram homicídios. Segundo a promotora, não era uma comarca violenta, comparada a Palmeira das Missões, na qual teve de fazer substituições. De fato, a relativa tranquilidade proporcionava tempo para Sophia Galanternick dedicar-se ao magistério na cidade, participar de cerimônias oficiais, como discursos no Dia da Pátria, e até tomar parte de banquetes e festividades da cidade<sup>450</sup>. Isso não

---

<sup>446</sup> Correio do Povo, 05.07.1938, p.13.

<sup>447</sup> Idem.

<sup>448</sup> Idem.

<sup>449</sup> Censo Estatístico de 1940. Carazinho tinha 50886 habitantes, sendo que 40365 vivam no meio rural (FEE, 1981, p. 147).

<sup>450</sup> A promotora foi aia da Rainha do Carnaval de Carazinho.

significava a falta de diligência com as tarefas da promotoria, como os ofícios de Sophia Galanternick ao Procurador-Geral Substituto Abdon de Mello sugerem, tratando, por exemplo, da questão dos menores em Carazinho.<sup>451</sup> Por fim, a promotora cultivou amizades com autoridades do meio jurídico da região, principalmente com o Juiz de Direito de Passo Fundo Theodoro Appel.<sup>452</sup>

No entanto, os conflitos com a promotora Sophia Galanternick não tardaram a ocorrer. Em dezembro de 1938 o advogado Sílvio Mendel e outros encaminharam uma representação ao interventor federal contra a atuação da promotora na cidade.<sup>453</sup> A principal queixa baseava-se na advocacia privada praticada por Sophia Galanternick e dois sócios, um deles Alberto Sturm, seu marido.<sup>454</sup> Entre as queixas, acusava-se que Alberto Sturm constrangeu uma denunciada para patrocinar sua defesa. Como não conseguiu, fez com que a promotora prendesse, mesmo ela tendo defensores.<sup>455</sup>

---

<sup>451</sup> Correspondência da promotora de Carazinho ao Procurador-Geral substituto em 27.07.1938.

<sup>452</sup> "O Exator Estadual, por exemplo, foi até meu padrinho de casamento com a mulher" (FÉLIX, 2001, p. 365). Entre as boas relações, destacam-se o prefeito Albino Hillebrand e o Juiz de Direito Jorge Fonseca Pires.

<sup>453</sup> Telegrama de Sílvio Mendel ao Interventor Federal em fevereiro de 1939. Arquivo do MPRS.

<sup>454</sup> Estabeleceram o Cartório Jurídico Comercial, com os acadêmicos Alberto Sturm e Horwem D. Pettinelli e colocavam-se disponíveis para audiências na Fronteira, Serra e Alto Taquari, como representantes "das mais importantes firmas industriais e comerciais do Estado e do País" nas duas últimas regiões, e representantes da imprensa oficial, revista Justiça e rádios-difusoras. Para Sílvio Mendel, era um exagero, uma "cilada à boa-fé" (Propaganda anexada à denúncia de Sílvio Mendel ao Procurador-Geral do Estado em 10.02.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>455</sup> Correspondência de Sílvio Mendel ao Procurador-Geral do Estado em 10.02.1939. Arquivo do MPRS.



Imagens 9 - Sophia Galanternick em 1938. Fonte: Ficha funcional MPRS.
Imagem 9A - Entrevista de Sophia Galanternick ao Correio do Povo em 05.07.1938, p.13.

Nos bastidores, estava um caso de defloraçao: o jovem Hortencio Rodrigues, namorado de Gomercinda Guimarões, teve conjunçoes carnaiss sob promessa de casamento. Para o pai José Guimarões, tratava-se de uma menor, incapaz e débil mental, o que caracterizaria um estupro. Porém, devido a uma declaraçao da menor confirmando o namoro, falhas da defesa e lentidao proces-sual, o réu foi condenado a um ano, prescrevendo a pena. Sem sucesso no recur-so, o advogado Sílvio Mendel e José Guimarões acusavam a promotora pública de estranhamente não ter recorrido da sentença que decretou a prescriçao456.

Embora tenha procurado não polemizar, solicitando ao Procurador-Geral que coletasse os relatos dos magistrados locais, a insistência da denúncia de Sílvio Mendel levou a Procuradoria a exigir satisfações da promotora. So-phia Galanternick respondeu em 06.02.1939: rebateu o caso de defloraçao, inicialmente observando que o rapaz também era um menor à época do crime, defendeu a independência de atuação, pois achou justa a pena, observando ser pouco factível um namoro entre um rapaz e uma débil mental, com aparições públicas em cinemas e bailes. Sobre a advocacia privada, Sophia alegou sua inexperiência, mas observava que

456 Correspondência de José Ferreira Guimarões ao Procurador-Geral do Estado em 20.01.1939. Arquivo do MPRS.

Essa representação é uma continuação das injustiças que, contra esta Promotoria, se propuseram a fazer certos advogados, mas que não a desviarão do caminho do direito e da justiça, no cumprimento de suas funções. (...) Qualquer parecer contrário à pretensão da maioria dos advogados desta comarca, gera a ameaça de uma representação contra a Promotoria Pública, o que também se verifica em relação aos drs. Juizes e srs. Escrivães.<sup>457</sup>

Embora o expediente tenha sido arquivado por determinação do novo Procurador-Geral, Anor Butler Maciel, em maio de 1939, a promotora continuou a sofrer pressões dos advogados locais. Sophia Galanternick arrolou em sua defesa colegas de turma de Pelotas que poderiam dar um testemunho favorável de sua conduta, porém em Carazinho ela estava limitada às boas referências das autoridades, como os magistrados Nelson Paim Filho, juiz municipal, e Jorge Fonseca Pires, juiz de Direito. No entanto, a promotora logo entrou em atrito com Nelson Paim Filho:

Eu chego um dia no foro, quando entram dois oficiais de Justiça com uma moça, bem vestida, chorando, em prantos. Eu perguntei o que estava acontecendo. A mãe dela, quando elas eram pequenas - tinha seis filhas - abandonou as crianças, e foi para a vida e as deixou lá com o marido. O marido era um homem pobre, deu as filhas, botou-as em casas de família. Essa moça estava em uma família boa, com instrução, estava noiva, quer dizer, uma moça fina, todas elas estavam em casa de boas famílias, uma delas, em Cruz Alta, elas eram de Cruz Alta. E a mulher, uma mulher da vida, resolveu vir pedir as filhas de volta. Entendeu? Chegou lá e o Juiz Municipal determinou que os oficiais fossem buscar a moça para entregá-la à mãe (...) Aí, eu cheguei perto do Juiz Municipal e perguntei-lhe: 'Veio alguma precatória, veio alguma coisa de Porto Alegre obrigando a entregar a moça.' 'Não, doutora é que veio uma carta do Dr. Petry.'

Sophia Galanternick apelou para o Juiz de Direito para contrapor a ordem irregular do curador de menores e não permitiu que a mãe retomasse

<sup>457</sup> Correspondência da promotora de Carazinho ao Procurador-Geral do Estado em 06.02.1939. Arquivo do MPRS.

os filhos. Nelson Paim Filho desgostou-se e passou a criar dificuldades à promotora: marcava audiências no foro no mesmo horário do Juiz de Direito, o que obrigava Sophia a ir de uma sala para a outra para acompanhá-las. Em um atraso da promotora em 28.03.1940, que estava numa audiência ao lado, o juiz municipal fez certificar nos autos do processo a ausência dela.

Dessa querela surgiu uma representação da promotora contra o juiz municipal. Se por um lado, Sophia observava que o juiz municipal cobrava pontualidade e ao mesmo tempo vivia esquecendo-se das audiências, por outro Nelson Paim Filho ironizou a atuação da promotora. Para ele, “não fosse a inexperiência, por nós conhecida, da representante do MP nesta comarca, e rogaríamos a V. Exa. determinasse a abertura de rigoroso inquérito administrativo, a fim de ficar apurada ou não a exação funcional do representado.”<sup>458</sup> A representação acabou arquivada e, no mesmo dia, Sophia Galanternick fez constar um “a pedido” no jornal local intitulado “Ao público de Carazinho”, observando que

Chegou-nos aos ouvidos que diversos elementos desta cidade estão preparando um banquete de hostilidade a nós, e aproveitamos o ensejo para dizer que todo aquele que puder apontar alguma falta nossa como representante do MP, e como particular, que prove e estaremos prontos a resignar, sendo dispensável qualquer manifestação de desagrado à nossa pessoa, sem prova que a justifique.<sup>459</sup>

Tratava-se da desmoralização pública da promotora a ser realizada pelos advogados locais. Para isso, fizeram os detratores divulgar uma lista pública de presenças ao evento, que comemoraria a “vitória” do juiz municipal sobre Sophia Galanternick. A promotora mobilizou o delegado e o Juiz de Direito contra tal evento, alegando que o Estado Novo não permitia difamações contra autoridades: o primeiro confirmou a lista de presenças, mas fez pouco caso ao informar que era apenas “um grupo de admiradores” do juiz, sem intenção de difamá-la; o outro, sem recursos legais, buscou sem sucesso demover os participantes da tal “homenagem”. Se a promotora acabou humilhada no episódio, um mês depois, ela pôde comemorar sua vitória sobre o juiz municipal, quan-

<sup>458</sup> Representação da promotora pública contra o juiz municipal de Carazinho ao juiz de Direito em 10.04.1940. Acervo pessoal Sophia Galanternick (cópia).

<sup>459</sup> Jornal da Serra 10.04.1940. Acervo pessoal Sophia Galanternick (cópia).

do recebeu comunicação do Procurador-Geral Anor Butler Maciel de que seu recurso fora aceito e a Comissão Disciplinar do Judiciário exigia a conciliação dos horários dos juízes de Carazinho.<sup>460</sup>

A atuação mais importante de Sophia Galanternick, não isenta de incidentes, foi o caso do Quilômetro 350, ou como seria conhecido, o caso Creso. Tratava-se do assassinato de Valpírio da Dutra Cruz na cidade de Passo Fundo, ex-recruta do 3.º Batalhão do 8.º Regimento de Infantaria, que foi encontrado degolado e com marcas de dois tiros nos trilhos da Viação Férrea em 20.07.1937. Embora o corpo tenha sido colocado na linha férrea para simular um atropelamento, o limpa-trilhos da composição jogou o corpo para o lado. O fato de ser um ex-militar apontou o caso para a guarnição militar da cidade, onde foi encontrada uma barraca do Exército, com manchas de barro, gordura e sangue, além de sementes de “barba de bode” (que existiam também no local do crime).

Logo a suspeita recaiu sobre o Major Creso de Barros Monteiro. Comandante do 3.º Batalhão em Passo Fundo, integrante da família Góes Monteiro, era conhecido pelo temperamento violento, além de notório frequentador “dos *basfonds* e bordéis da cidade”. Desconfiado de um caso entre o recruta, que era noivo, e Leticia, sua amásia, o réu mandou seu ordenança, Antunes Pereira da Costa, vulgo “Marista”, eliminar o rival. No entanto, se o crime passional obteve grande repercussão, as investigações começaram com dificuldade, como observou a promotora Sophia Galanternick:

Bom, aí explodiu o caso, o povo todo se revoltou, embora todo mundo tivesse medo, porque, naquele tempo, quem mandava eram eles, era ditadura. Aí, começaram os jornais a cobrar. Então, fizeram inquérito. O inquérito sumiu. Segundo inquérito, o segundo sumiu. O terceiro ou quarto, sumiu. Mas, aí, a grita foi muito grande, tanto que o exército, aqui de Porto Alegre, mandou um major a Passo Fundo para fazer novo inquérito. E aquele inquérito não sumiu, foi remetido para o Promotor de lá, o Dr. Boeira Guedes (...) (FÉLIX, 2001, p. 348)

As dificuldades se davam graças ao réu encontrar-se solto, passando a intimidar testemunhas e interferir no andamento das investigações. O golpe

<sup>460</sup> Telegrama do Procurador-Geral do Estado à promotora de Carazinho em 09.05.1940. Arquivo do MPRS.

do Estado Novo contribuiu para isso, conforme Henrique Fonseca de Araújo, o major Crespo foi o executor do Estado de Emergência em Passo Fundo e aproveitou os poderes extraordinários para perseguir advogados – mandou prender os bacharéis Celso Fiori e Junqueira Rocha sob a acusação de comunismo – e desmobilizar a investigação, culminando no desaparecimento de inquéritos policiais. No entanto, os excessos do major levaram a um novo inquérito militar, promovido por um militar de Porto Alegre, o coronel Ormuz, que o incriminou junto com seu comparsa.

Após, surgiu uma divergência sobre onde o crime deveria ser julgado, se na alçada militar ou civil. Em maio de 1939, o Conselho Especial de Justiça, reunido na 3.<sup>a</sup> Auditoria da 3.<sup>a</sup> Região Militar, decidiu que o caso era da alçada da Justiça comum e que deveria correr pela comarca de Passo Fundo. Ao promotor dessa cidade, João José Boeira Guedes, foram encaminhados os dois volumes do inquérito, além da caixa com provas (barraca, capsulas deflagradas, revólver e faca do crime), com a recomendação de tomar as providências cabíveis após o desenrolar do inquérito policial.<sup>461</sup>

No entanto, o processo não andou até junho de 1940. Uma explicação está no ofício de Anor Butler Maciel ao Secretário de Interior Miguel Tostes. Após longa espera, a polícia decidiu que não faria um novo inquérito, o que significaria valer-se do inquérito do coronel Ormuz; contribuía também o excesso de trabalho da comarca, que exigia um novo promotor para atuar no caso.<sup>462</sup> Já para Sophia Galanternick, isso era resultado da interferência do Procurador-Geral Anor Butler Maciel. Como observamos anteriormente, havia por parte da Procuradoria-Geral do Estado orientações, como o Boletim n.º 3, de que todos os promotores deveriam prestar informações sobre casos que envolvessem autoridades, civis ou militares<sup>463</sup>. Para a promotora, o colega de Passo Fundo Boeira Guedes recebeu ordens para “engavetar” a denúncia:

---

<sup>461</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao promotor público de Passo Fundo em 19.05.1939. Arquivo do MPRS.

<sup>462</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 28.05.1940. Arquivo do MPRS.

<sup>463</sup> Embora fizesse críticas a esse expediente, Sophia Galanternick enviou as investigações policiais ao Procurador-Geral sobre um incidente entre o exator estadual e delegado de polícia de Carazinho, visto o primeiro ter desobedecido uma determinação do delegado para apresentar um funcionário, e o outro, abusado do poder. Correspondência da promotora de Carazinho ao Procurador-Geral em 04.02.1941. Dossiê funcional da promotora pública Sophia Galanternick.

(...) alias, era um excelente Promotor, um homem digno que passou por um vexame, pois os jornais o acusavam de não ter iniciado o processo. Mas, ele recebera uma ordem do Procurador que não fizesse nada e ele guardou o inquérito no cofre. (...) Então, quando eu fui à casa do Dr. Boeira Guedes para buscar o processo, eu lhe perguntei: 'Dr. Boeira Guedes, por que o senhor não iniciou o processo?' 'Porque eu recebi uma carta do Dr. Procurador mandando que eu guardasse o Inquérito.' Digo: 'Olha, eu recebi uma, não foi para isso, mas eu não obedeci.' (FÉLIX, 2001, p. 348-349)

Divergências à parte, Sophia Galanternick foi designada em 21.06.1940 para atuar no caso quando o promotor João José Boeira Guedes, por “acúmulo de serviço”, deixou o caso, certamente constrangido pelos acontecimentos (“Ele ficou muito encabulado.” FÉLIX, 2001, p. 350). Não foi a primeira vez em que era designada para um caso avulso, pois já em 15.06.1939, substituiu o promotor de Palmeira das Missões, Hermes Pereira de Souza, que fora ameaçado de morte em outro caso de homicídio.<sup>464</sup> Todavia, no caso em tela, se foi uma escolha para prestigiá-la ou se, com base nas queixas dos desafetos de Carazinho, foi escolhida pela inexperiência a fim de fracassar na acusação contra o major Creso (ao mesmo tempo em que daria legitimidade ao processo), não conseguimos esclarecer. A própria conduta de Anor Butler Maciel foi contraditória, dando ordens para trancar o processo e ao mesmo tempo, depositando confiança na conduta da promotora:

Trata-se de um processo de grande responsabilidade a que a seu zelo e competência funcionais a recomendam visto como o dr. Promotor de Passo Fundo se acha sobrecarregado de serviço.

Deverá v. s. dar sempre preferência a este serviço sobre os de sua comarca, permanecendo em Passo Fundo pelo tempo que julgar necessário.

Sobre qualquer dúvida a respeito do assunto dirija-se a esta Procuradoria, mesmo pessoalmente, se entender conveniente.<sup>465</sup>

---

<sup>464</sup> Correspondência; memórias

<sup>465</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado à promotora pública de Carazinho em 22.06.1940. Arquivo do MPRS.

A promotora deu início ao processo com as dificuldades impostas pelo caso. Não pode contar com a ajuda do delegado de Passo Fundo, que deixou claro que não iria auxiliá-la (FÉLIX, 2001, p. 348). O sentimento de impunidade do major Creso era tão grande que em uma audiência em Sarandi, para inquirição de testemunhas do processo, a promotora encontrou uma situação inusitada:

Quando eu cheguei, ele [major Creso] estava na mesa ao lado do Juiz, onde eu ia sentar, não no lugar dos réus. A senhora está entendendo? Eu disse: 'Desculpe Sr. Juiz mas, esse aqui não é o réu?' Ele disse: 'É, sim senhora.' 'Então, ele que vá sentar ali, no seu lugar. No meu lugar, ou no seu, ele não vai sentar.' Ele ficou vermelho, mas não disse nada e se sentou no lugar dos réus. (FÉLIX, 2001, p. 350)

No entanto, a atuação de Sophia Galanternick foi breve. Em 23.08.1940 foi dispensada da designação, recebendo elogios pelo “zelo e acerto das medidas” tomadas no caso<sup>466</sup>. O processo arrastou-se por dois anos, mas com a opinião pública favorável à punição – segundo o Chefe de Polícia, havia forte antipatia social obtida pela ação do major Creso como executor do Estado de Emergência – a defesa do réu solicitou o desaforamento do caso para Porto Alegre. Em 31.08.1942, com parecer favorável de Abdon de Mello<sup>467</sup>, o Tribunal de Apelação aceitou e o processo continuou na Capital, com o então 4.º promotor Henrique Fonseca de Araújo incumbido de continuar a acusação.

Em novembro de 1940, Sophia Galanternick pleiteou sua inscrição no concurso público de 1941.<sup>468</sup> Antes, em outubro, havia pedido uma licença médica de 30 dias, que foi renovada até fins de dezembro, devido à gravidez<sup>469</sup>. Em fevereiro de 1941, estava novamente na ativa, participando de júris e buscando férias, que não foram concedidas por ocasião da licença-saúde. Às vésperas do concurso, veio para a Capital e alojou-se em um quarto ao lado do quarto do

---

<sup>466</sup> Correspondência do Procurador-Geral à promotora pública de Carazinho em 23.08.1940.

<sup>467</sup> Parecer de Abdon de Mello sobre pedido de desaforamento de Creso de Barros Jorge Monteiro x Justiça (n.º 14) em 18.08.1942

<sup>468</sup> Sua inscrição data de 16.11.1940, acompanhado de um atestado de conduta e eficiência do Juiz de Direito de Carazinho, Jorge Fonseca Pires.

<sup>469</sup> A gravidez, a possibilidade de se preparar para o concurso e os desgastes no caso Creso somados aos conflitos da comarca de Carazinho, foram motivos que concorreram para seu afastamento das funções.

pai (que havia deixado Pelotas e morava em um hotel) e ali se concentrou para as provas.

Nesse ínterim, a demissão de Sophia Galanternick foi proposta por Anor Butler Maciel ao Secretário do Interior Miguel Tostes, em 26.02.1941, “por julgar inconveniente aos interesses da administração o desempenho do cargo de promotor por mulher casada”<sup>470</sup>. Em 04.03.1941, Anor Butler Maciel assinou a carta de demissão da promotora, porém Sophia Galanternick, que estava em um hotel da Capital, não a recebeu. Ela soube pelo juiz Theodoro Appel que sua demissão saíra no jornal e decidiu comparecer ao concurso, o que provocou um clima de constrangimento nos colegas.<sup>471</sup> O fato deve ter surpreendido o Procurador-Geral, que fez passar o ofício da demissão em mãos para a promotora, mas ela ignorou o fato e foi para a prova oral.<sup>472</sup>

E me caiu herança jacente, recém tinha aparecido essa matéria no Código Civil, havia muito pouca coisa para a gente estudar. Mas, aí, me matei e fiz o que pude, estava assim de gente. Já sabiam que eu tinha sido demitida. Estavam todos os colegas e outros tantos, estava cheio. E o Procurador estava, à mesa, com mais dois advogados, era a mesa examinadora. Eu fiz aquela minha tese, e ele, eu acho que ele estava nervoso, de repente, me interrompeu para me emendar uma palavra de português, um acento. As minhas pernas estavam batendo uma na outra. Aí, eu disse: ‘Doutor, o senhor vai me desculpar, mas até o Tribunal tem dúvida se o acento é aqui ou o acento é ali.’ Ele ficou quieto. Continuei. (Só para me interromper, não é). Continuei e ele me emendou, outra vez, em uma palavra. E ele não pôde me reprovar, de forma alguma porque havia muita gente presenciando o meu concurso.

---

<sup>470</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado ao Secretário de Interior em 26.02.1941. Ato de exoneração de Sophia Galanternick em 04.03.1941.

<sup>471</sup> Segundo Garibaldi Almeida Wedy, “Quando eu me inscrevi no concurso para o cargo de promotor, já se sabia que haveria mais uma vaga, porque a única mulher que era promotora, Dr<sup>a</sup> Sophia Galanternick, ia deixar o Ministério Público.” - p.15. Isso sugere que muitos promotores estavam a par da demissão, que poderia estar sendo tramada desde o final de 1940. Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003.

<sup>472</sup> “Guardei o ofício e fiquei sentada esperando que me chamasse para o exame oral e ele me chamou. Se eu estava demitida, ele não tinha que me chamar, a senhora não acha?” (FÉLIX, 2001, p. 357)

Mesmo com as tentativas de desestabilização, Sophia Galanternick saiu-se bem, ficando em 8.º lugar, com 85 pontos (60 pontos de 70 disponíveis para prova oral). Dias depois, Sophia Galanternick integrou a comitiva de promotores organizada por Anor Butler Maciel que foi ao Palácio Piratini. No entanto, ela aproveitou a cerimônia para pleitear uma audiência a sós com Cordeiro de Farias, para expor a questão da demissão:

Sentei na sala de espera, era o Assis Brasil o Subchefe da Casa - eu já tinha aprendido que, quando a gente quer falar com o Chefe, a gente não diz para o Assistente o que a gente quer, porque a gente acaba não falando com o Chefe - ele chegou perto de mim: 'O que a senhora deseja?' Respondi: 'Eu tenho uma audiência marcada com o Governador.' 'Está bem.' De repente, me aparece o Procurador-Geral, me vê sentada ali, deu um negócio nele, foi lá, falou com o Assis Brasil. Deve ter falado... O Assis Brasil voltou e disse: 'Olhe, o Governador está ocupado, a senhora vai ter que demorar muito a falar com ele, pois está atendendo não sei quem...' Eu respondi: 'Não tem problema nenhum, eu tenho que voltar para a minha comarca amanhã e eu não vou sair daqui sem falar com ele.' Fiquei horas. O Perachi Barcelos era o chefe do gabinete, chegou perto de mim e disse: 'Venha cá. O que a senhora está fazendo aqui todo esse tempo e ninguém a atendeu?' Ao que eu respondi o que o Dr. Assis Brasil me dissera. 'Mas, o Governador não está atendendo ninguém. A senhora vai entrar agora.' Não é brincadeira, não é? Bom, aí, eu entrei, conversei com ele e disse: 'Olhe Sr. Governador, enquanto a nossa lei não disser que mulher não pode ser Promotora, ou que mulher casada seja empecilho, não há motivo nenhum para ser demitida. Eu fui admitida, fiz concurso, fui aprovada.' 'Eu não estou sabendo de nada,' foi o que ele me respondeu. (FÉLIX, 2001, p. 358)

Embora tenha sido bem sucedido o pedido de Sophia Galanternick, com sua aprovação divulgada na lista, Anor Butler Maciel buscou oferecer outro cargo para afastá-la do MP, uma função na Diretoria das Prefeituras Municipais. Sophia Galanternick recusou, então restou ao Procurador-Geral o último expediente: removê-la para outra comarca, e a escolha foi Jaguari. Nesse ponto, a promotora, não querendo se separar do marido e desgostosa

com a perseguição, optou pela avulsão<sup>473</sup>, em julho de 1941. Não passando em branco, o Juiz de Direito Jorge Fonseca Pires fez constar uma homenagem à promotora.

O episódio da demissão de Sophia Galanternick resultou de uma combinação de motivações que levaram à sua exclusão de dentro do processo de institucionalização do MPRS. Tão forte foi o impacto que a única lembrança dos bastidores do concurso público de João Lyra de Farias, um dos participantes do concurso de março de 1941, foi a saída de Sophia Galanternick. (FÉLIX, 2001, p. 183) Para ele, entre os motivos, pesou o fato de haver resistência à nomeação de mulheres ao MP e à magistratura.

Esse ponto foi reafirmado por outro participante, Garibaldi Almeida Wedy, que entendeu haver “a orientação de que a função de promotor público era privativa e exclusiva de pessoa do sexo masculino”<sup>474</sup>, uma visão que coincide com as afirmações de Michele Perrot, pois o “direito aparecia como um apanágio masculino” (PERROT, 1998, p. 110). Essa visão foi corroborada por um artigo de Cíntia Souto sobre a trajetória de Sophia Galanternick no MPRS, mas a nosso ver, encerra uma questão: se o fato de ser mulher, ainda mais casada, era um fator primordial para exclusão, como é explicável o fato de Sophia Galanternick ter permanecido quase três anos na instituição?

Feitas as considerações acima, a demissão de Sophia Galanternick envolve dois pontos importantes, não excludentes, e que levam em conta as trajetórias dela e de Anor Butler Maciel.

*Antissemitismo e maçonaria:* Nas memórias de Sophia Galanternick, Anor Butler Maciel era “um *gentleman*, era um homem fino para conversar com a gente, nunca que eu iria supor que ele fosse me fazer o que fez” (FÉLIX, 2001, p. 366). Por trás dessa dissimulação, na qual Anor Butler Maciel chegou a comparecer ao casamento de Sophia Galanternick (ou seja, sabia que era casada), a promotora entendeu ter sido vítima do antissemitismo. Cíntia Souto observou, no entanto, que a própria depoente “oscila em atribuir sua demissão à condição de judia ou à condição de mulher” (SOUTO, 2005, p. 29). Além disso, para a autora, nem todos os integralistas poderiam ser chamados de antissemitas, já que os líderes da AIB apresentavam visões divergentes sobre o tema. (SOUTO, 2005, p. 29)

<sup>473</sup> Expediente que permitia o afastamento sem ônus ao poder público e, em troca, garantia o retorno do funcionário para a função, caso houvesse vaga.

<sup>474</sup> Depoimento de Garibaldi Almeida Wedy ao Memorial do MPRS em 03.12.2003, p.18.

No entanto, vale observar que manifestações antissemitas nos jornais do Rio Grande do Sul não eram raras durante o Estado Novo (GERTZ, 2005, p.149), e a própria editora Globo cultivava espaços para publicações, como o próprio “Mein Kampf” de Adolf Hitler e o livro de Henry Ford, “Judeu Internacional” (1933) (TORRESINI, 1999, p. 96). E se muitos membros da AIB não eram antissemitas, certamente não era o caso de Anor Butler Maciel. Isso pode ser conferido na obra “Nacionalismo: o problema judaico e o nacional-socialismo” de 1937. Segundo Héliog Trindade, Anor Butler Maciel era um autor menor da literatura integralista, mais moderado do que Gustavo Barroso, ao focar o nacionalismo em detrimento do antissemitismo, mas condenava os “guetos de estrangeiros que se recusam ser assimilados pela Nação” (TRINDADE, 1979, p. 216), incluindo aí obviamente os judeus. Ao defender um nacionalismo agressivo para combater essa formação de “quistos étnicos”, Anor Butler Maciel não deixa de fazer seus juízos de valores sobre os judeus, relacionando-os à maçonaria:

Também atribui-se aos judeus a suprema direção da Maçonaria no universo. Graças a essas sociedades secretas, conseguem impor seu pensamento e obter as mais confidenciais informações de que necessitam.

Tal afirmativa encontra inúmeros incrédulos, pois que muitíssimas são as pessoas não israelitas que fazem parte das associações maçônicas em todo o mundo.

Mas cumpre notar que os maçons de qualquer ponto do universo mantêm entre si íntima relação e são admitidos em qualquer Loja.

A série de graus e ritos maçônicos faz crer na existência de uma superposição de associações secretas, cujos graus supremos são detidos por desconhecidos.

Estes são judeus. (MACIEL, 1937, p. 36)

Não deixa de ser interessante essa observação, pois Miguel Galanternick foi membro da maçonaria, como visto. Essa vivência em um ambiente possibilitou obter não “as mais confidenciais informações”, mas as relações necessárias para que, no caso de Sophia, pudesse alcançar a Faculdade de Direito e depois o MPRS<sup>475</sup>. Anor Butler Maciel, que em seu tempo de AIB de-

---

<sup>475</sup> Não há estudos sobre a maçonaria durante o Estado Novo. Conforme René Gertz, a maçonaria sofreu alguns constrangimentos, com o fichamento de seus membros pelo DOPS (GERTZ, 2005, p. 150, nota)

sentendeu-se com seus colegas por ser contrário à maçonaria, devido à condenação da Igreja Católica contrária a sociedades secretas (MILKE, 2003, p. 38), certamente também não devia nutrir simpatias por Solon Macedônia, que tinha suas relações com membros de Pelotas ligados à maçonaria. Isso leva ao segundo ponto.

*Ascensão católica:* A rivalidade entre Solon Macedônia e Anor Butler Maciel na troca de acusações sobre o cargo de Procurador-Geral sugere que havia mais do que uma disputa pela chefia do MPRS. Esse fato mostrava uma faceta da luta pela primazia do campo jurídico entre uma geração católica conservadora, que ascendia à Faculdade de Direito de Porto Alegre contra positivistas, maçons e todos aqueles que não se identificavam com o primeiro grupo. Quando Sophia Galanternick ingressou no MP, colocou-se sob a chefia de Abdon de Mello, que não era identificado com o grupo católico, e não encontrou resistências. A ascensão de Anor Butler Maciel, inicialmente não provocou mudanças, mas após a rusga entre Solon e Anor, é de supor um mal-estar com a presença de Sophia Galanternick na instituição, sobretudo após a breve atuação no caso Creso. Retirá-la, para dar vaga a algum *protegée*, certamente era uma opção para Anor, que havia trazido alguns bacharéis da AIB para a instituição.

Em suma, a saída de Sophia Galanternick não pode ser atribuída apenas a um fator isolado, mas a uma reunião deles: ser mulher em um meio conservador, judia em meio ao antissemitismo e apadrinhada por um rival do campo oposto do Procurador-Geral. Fora da instituição, dedicando-se à advocacia, apenas em agosto de 1952, Sophia Galanternick pediria seu reingresso, pois o marido encontrava-se doente e a estabilidade em uma promotoria evitaria os deslocamentos a que era forçada a realizar como advogada pelo interior do RS. O Conselho Superior do MP, sob a presidência interina de Abdon de Mello, com quem tinha boa relação, deu parecer favorável ao retorno da promotora, sem restrições<sup>476</sup>. Porém, possivelmente a falta de promotorias vagas levou a protelar seu reingresso.

Em 17.10.1953, as portas fecharam-se para Sophia Galanternick: um novo parecer do Conselho Superior do MP, com a participação de Ajadil de Lemos, entendeu que, embora pudesse haver uma vaga para a promotoria de Bom Jesus, não era apropriado a volta de uma pessoa afasta-

---

<sup>476</sup> Decisão do CSMP em 21.08.1952, expediente 603/52 Arquivo do MPRS.

da há tanto tempo do quadro. Além disso, segundo o CSMP, tratava-se de funções “não muito apropriadas, por índole, a pessoas do sexo feminino”.<sup>477</sup> Sofia ainda tentaria um novo reingresso para uma consultoria do MPRS, mas desaconselhada por um médico com base na sua radiografia de pulmão, desistiu da instituição (FÉLIX, 2001, p. 361).

A impossibilidade de Sophia Galanternick voltar, assim como a reprovação de Maria da Graça Costa<sup>478</sup> no concurso público de 27.09.1951 e a recusa da inscrição de Sila de Almeida Flores de Arruda para o concurso público de 05.05.1958 mostrou que a experiência feminina no MP estava restrita a um papel periférico na instituição, atuando como serventes e datilógrafas, além da bibliotecária Hilcke Weis<sup>479</sup>. Apenas com a organização da defensoria pública, em fins dos anos 1950, é que as mulheres estariam vinculadas ao MP em cargos jurídicos, embora longe do prestígio de uma promotoria. Somente no ano de 1976, após longa resistência do CSMP, quatro mulheres aprovadas no concurso de 1975 conseguiram voltar ao primeiro plano do Parquet.<sup>480</sup>

---

<sup>477</sup> Decisão do CSMP em 17.10.1953 – Arquivo do MPRS.

<sup>478</sup> Filha de Ely Costa, consultor jurídico da Consultoria Geral do Estado e do Conselho do Serviço Público. Nascida em 17.09.1927, formada pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1950. Sobre Sila de Arruda, formada pela Faculdade de Direito de Pelotas, o CSMP em sessão secreta negou sua inscrição, junto com outro candidato (ata CSMP n.º 659, de 29.04.1958). Também consta a inscrição de Yeda Seibert Vanário para o concurso público de 09.08.1954 (XIII Concurso Público), sendo uma dos quatro candidatos inscritos, mas não compareceu às provas. Ela era formada pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1952 e se tornou Juíza do Trabalho da 29.ª Região entre os anos 1960 e 1970.

<sup>479</sup> Curiosamente em seu campo de atuação – tradicionalmente visto como feminino – alcançaria projeção. Bibliotecária do MPRS desde os anos 1950 até início dos anos 1980, ela seria presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia do RS entre 1976 a 1981, além de publicar obras especializadas sobre Biblioteconomia. No MPRS, procurada pela funcionária Vera Laytano graças a sua experiência associativa, Hilcke Weis apoiou a mobilização dos funcionários da instituição pela fundação da Associação dos Servidores do MPRS. Por fim, ela chegou a integrar a Comissão Provisória em 24.09.1982. Entrevista de Vera Laytano ao Projeto Memória do MPRS em 29.10.2002.

<sup>480</sup> Entraram Marly Raphael Mallmann, Eunice Terezinha Chalela, Iolanda de Oliveira Samuel e Lígia da Costa Barros. As duas primeiras concederam entrevistas ao Memorial do MPRS, publicadas no livro “Olhar Feminino: Histórias de Vida do MPRS” (2005).

## 5 O MPRS ENTRE O CAMPO POLÍTICO E O JURÍDICO ATRAVÉS DO CONSELHO SUPERIOR DO MP (1945-1964)

*“Haverá sempre um fundo de má vontade contra o promotor” - Hélio Mariane da Fonseca*

Para a compreensão do processo de institucionalização do MPRS entre o período 1945 a 1964, é necessário levar em conta duas condições que estão presentes. A primeira foi seu próprio desenvolvimento institucional, com o crescimento da instituição no campo jurídico, obtendo maior relevância no quadro da sociedade da época. A outra, que aparentemente é a contradição da primeira, é a continuidade da influência do campo político que atraía os membros do MP para sua participação.

A própria Carta Constitucional de 1946 marcou bem esse conflito: em título independente, garantiu ao MP a estabilidade e inamovibilidade de seus agentes (art. 127) e a carreira (art. 128), com promoções por antiguidade e merecimento (o que para o MPRS já era realidade), mas, por outro lado, manteve a indicação do Procurador-Geral do Estado pelo chefe do Poder Executivo (art.126). Em decorrência, a Carta Estadual de 1947 repetiu em essência essas conquistas e essa contradição, através do Procurador-Geral, um cargo de confiança do governador.

Após a atuação dos Procuradores-Gerais Abdon de Mello e João Bonumá, sem vínculos partidários (conhecidos), a partir de Ajadil de Lemos em 1951, todos os Procuradores-Gerais do período tinham explícita militância político-partidária, descontando-se os substitutos e ressaltando-se uma militância mais discreta de José Barros Vasconcellos, Procurador-Geral a partir de 1963. Sendo um cargo de confiança do governador, conforme a constituição vigente<sup>481</sup>, eles não eram meros espectadores e, longe de terem sido escolhidos por puros critérios técnicos-jurídicos, incumbiam-se da defesa jurídica dos interesses do governo, não raro digladiando-se nos jornais com a oposição. O caso mais explícito aconteceu na gestão de Floriano Maia D'Ávila (1959-1962). Coube ao MPRS, conforme as diretrizes do governo Brizola (CARDOSO, 2007, p. 75), promover a ação que resultou na encampação da Companhia

<sup>481</sup> Artigo 128 da Constituição Estadual de 1947.

Telefônica Nacional (CTN) em 1962, assim como subsidiou os promotores nas ações de desapropriações de terras para reforma agrária.<sup>482</sup>

Procurador	Partido ou simpatia	Período	Carreira MP	Governador
Abdon de Mello	não	...-1947	sim	Samuel Figueiredo; Cylon Rosa
João Bonumá*	não	1947-1951	não	Walter Jobim
Ajadil de Lemos**	PTB	1951-1955	não***	Ernesto Dornelles

<sup>482</sup> Entre os tantos depoimentos: depoimento de Euzébio Cardoso ao Memorial do MPRS em 28.08.2000. (FÉLIX, 2001b: 102-104)

\* João Geiger Bonumá nasceu em Uruguaiana no dia 21.02.1890. Filho do francês Marcel Bonumá e de Numeralda Geiger Bonumá, formou-se pela Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro em 1911. Com poucos recursos, em 1909 começou a trabalhar na polícia carioca e teve contato com o problema do menor delinquente, o que inspirou para produzir "Menores abandonados e criminosos" em 1913. Estabeleceu sua banca em Santa Maria tendo como colega Walter Jobim, que futuramente governador o levaria ao cargo de Procurador-Geral. Em Santa Maria dirigiram o jornal Sul-Brasil. Filiou-se, como a maioria dos bacharéis que pleiteavam cargos ao PRR. Após ter iniciado como juiz de órfãos, foi nomeado promotor público em 1914 permanecendo até 1916, quando ocupava a 2.ª promotoria em Porto Alegre; entre 1925 e 1928 foi subchefe de polícia. Em Santa Maria, pertenceu a primeira diretoria da OAB local (1932) e tornou-se seu presidente em 1933. Em 1935 foi aprovado para cátedra de Direito Civil na Faculdade de Direito de Porto Alegre. Homem considerado culto e extremamente formal, era ligado ao grupo católico e fez parte do grupo de advogados liderados por Glicério Alves de Oliveira e José Martins Costa que atuaram na defesa do padre Fritzen no caso Érico Veríssimo (1943). No início de 1947, foi designado para o projeto do COJE. Nomeado Procurador-Geral em 02.04.1947, destacou-se no caso dos "Súditos do Eixo". Em 1951, quando já enfrentava graves problemas de saúde e encontrava-se licenciado da Procuradoria, aposentou-se da Faculdade de Direito. Faleceu em 15.06.1953. (LEAL, 2003)

\*\* Ajadil Ruiz de Lemos nasceu em 07.02.1919 em Uruguaiana; filho de Joaquim Maciel de Lemos (dentista) e Cândida Ruiz de Lemos, estudou no Colégio Militar de Porto Alegre antes de ingressar na Faculdade de Direito de Porto Alegre (URGS) em 1940. Formado em 1945, o início de sua experiência política se deu ao lado Alberto Pasqualini, fundando a USB, que integraria o PTB (o USB formaria o grupo intelectual do partido). Considerando brilhante, tornou-se professor da Faculdade de Direito da URGS nos anos 1950 e com o governo Ernesto Dornelles (1951-1955), foi nomeado Procurador-Geral do Estado. Depois de passar pelo MPRS, foi presidente do IARGs em 1956 e Secretário do Interior do governo Brizola entre 1958 a 1962. Integrou a chapa eleitoral vencedora da eleição para prefeitura de Porto Alegre, sendo vice-prefeito de Sereno Chaise. Com o Golpe Militar, negou-se a assumir a prefeitura em protesto contra a prisão de Sereno Chaise e também foi detido. Cassado pelo AI-1 e extirpado da Faculdade de Direito, dedicou-se a advocacia e, na abertura democrática, à organização do PDT. No entanto, nos anos 1980 já se encontrava doente (Mal de Parkinson) e afastou-se das lides políticas e jurídicas. Anistiado, faleceu em Porto Alegre no dia 15.02.2002. (BODEA, 1992; KLÖCKNER, 2007; Correio do Povo 17.01.2002; entrevista de Sereno Chaise em 10.09.2009)

\*\*\* Ajadil de Lemos foi aprovado no concurso de 1949 em primeiro lugar, com média de 96,66. No entanto, pouco tempo permaneceu, preferindo a militância advocatícia e político-partidária.

Henrique Fonseca de Araújo	PI	1955-1958	sim	Ildo Meneghetti
Ivânio da Silva Pacheco	nao	1958 (completou mandato)	sim	Ildo Meneghetti
Floriano Maia D'Ávila	PTB	1959-1962	sim	Leonel Brizola
Álvaro de Moura Silva/ Luiz Lopes Palmeiro	PTB? PSD?	1962 (completaram mandato)	sim	Leonel Brizola
José Barros Vasconcellos	PSD	1963-1967	sim	Ildo Meneghetti

Tabela 27 – Procuradores Gerais (1945-1967).  
Fonte: Memorial do MPRS, banco de dados do autor.

Essa tensão era resultado do processo de distinção entre os campos político e jurídico, os quais estavam envolvidos na trajetória de formação do MP até então. Sob esse processo, os promotores públicos e procuradores que transitavam do campo político para o jurídico e vice-versa defendiam interesses divergentes, duelavam em partidos e no mundo jurídico, hostilizavam-se e se solidarizavam no MPRS. Isso influenciou o processo de institucionalização e foi perceptível na constituição de uma nova instância de decisão criada no MPRS, integrada pelos membros da carreira e pelo Procurador-Geral do Estado, chamado Conselho Superior do MP (CSMP). Ele substituiu os *founding fathers* para se constituir em uma verdadeira elite institucional, determinando o controle sobre as ações e comportamentos dos demais membros.

Mas para melhor compreender o processo de institucionalização através do CSMP, é necessário explicitar as duas condições que coexistiam até o final do período analisado:

1.ª) O crescimento institucional: a instituição cresceu de maneira significativa para além de suas atribuições legais. Como visto em nossa introdução, o MPRS acompanhou o desenvolvimento do aparato burocrático-administrativo que iniciou em 1930 e não mudou significativamente após o Estado Novo, mantendo a centralização administrativa, o forte papel do Executivo e o controle dos processos decisórios nas mãos de uma alta tecnocracia (DINIZ, 1999, p. 29). Isso levou à continuidade da intervenção na sociedade e à criação ou aprimoramento de novas instâncias, em processo análogo aos descritos por Charles Tilly nos países de primeiro mundo até então. No Rio Grande do Sul, o MPRS acompanhou o processo de expansão do aparato policial, jurídico e burocrático pelo interior do Estado; crescimento, de certo modo, que foi su-

portado pelo aumento dos conflitos socioeconômicos em um contexto de decadência econômica do Rio Grande do Sul. (FEE, 1976; FEE, 1983; HERLLEIN JR., CORAZZA, 2007; SOARES, 2007).

Assim, a intervenção do MPRS aumentou: entre 1940 a 1960, as denúncias oferecidas pelos membros do MPRS perante a Justiça passaram de 2559 para 8590, um aumento de 335,68% em comparação ao crescimento populacional, que foi de 61,87%.<sup>483</sup> Resultado do esforço e do número de promotorias: de 57 em 1940, para 149 no ano de 1964, contando com 159 promotores e procuradores em seus quadros ativo e suplementar. 228 promotores atuaram no MPRS entre o final do Estado Novo e o Golpe de 1964.

Essa intervenção também se deu na área cível e trabalhista – os exemplos foram a atuação dos promotores como defensores de trabalhadores em localidades que não possuíam Juntas de Conciliação e as questões referentes aos presos e aos menores – dando uma dimensão mais social ao papel do promotor público.<sup>484</sup> Por outro lado, especializou-se a ação do MP na defesa do Estado com a Procuradoria Judicial, assim como a intervenção estatal na defesa das terras devolutas levou à criação da Procuradoria de Terras<sup>485</sup> (AXT, 2001, p. 101). O aparato burocrático do MP também aumentou e se especializou. De seis funcionários em 1941, passou para 52 em 1960, sem incluir extranumerários e os defensores públicos da recém-criada Assistência Judiciária, todos submetidos ao MPRS<sup>486</sup>. Até mesmo a Biblioteca do MPRS experimentou uma expansão – reorganizada durante a gestão de Ajadil de Lemos e lutando contra a falta de recursos, incorporou acervos como o de João Bonumá, vendidos por seus familiares ao MPRS em dezembro de 1953 e que resultou numa solene reinauguração em 13.01.1954.<sup>487</sup>

Os recursos financeiros destinados ao MPRS cresceram em termos absolutos. Embora fosse apenas uma gota de oceano dentro do orçamento geral

---

<sup>483</sup> A população do Rio Grande do Sul entre os anos de 1940 e 1960 passou de 3.320.689 habitantes para 5.366.720 habitantes. (FEE, 1981, p. 1984)

<sup>484</sup> Nesses dois últimos casos, a intervenção se deu para além da esfera legal, com a criação de escolas (incluindo alfabetização de detentos) e orfanatos.

<sup>485</sup> Ambos foram criados pela Lei n.º 2656, 19.07.1955.

<sup>486</sup> Decreto n.º 12.842, de 23.11.1961.

<sup>487</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Governador Ernesto Dornelles em 07.12.1953. Arquivo do MPRS. Correio do Povo 13.01.1954. O valor foi Cr\$45.000,00. O CSMP em 23.12.1954 sugeriu homenagear o ex-Procurador-Geral com o nome da biblioteca. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Governador Ernesto Dornelles em 29.12.1953. Arquivo do MPRS.

do Estado e vivesse sempre sob cortes de custos<sup>488</sup>, a instituição logrou obter, em boa parte do período pós-Estado Novo, mais recursos, passando de 0,27% dos gastos de 1945 para 0,48% em 1965. Comparado com os valores repassados ao Judiciário, passou de 17,7% em 1940 para 25,85% em 1962.

Ano	Poder Judiciário	MP	Índice de participação comparado ao Poder Judiciário
1940	6.663:672\$000	1.179:750\$000	17,70%
1945	Cr\$9.075.762,60	Cr\$1.791.950,00	19,74%
1956	Cr\$116.037.710,50	Cr\$24.989.619,70	21,54%
1962	Cr\$640.833.569,20	Cr\$165.682.542,10	25,85%

*Tabela 28 - Orçamentos do Poder Judiciário e MPRS. Fonte: História do Orçamento do Judiciário Gaúcho; Orçamentos previstos para o MPRS (1940, 1945); Balanço geral do Estado (1956, 1962).*

Esse fato revelou uma melhoria nas remunerações, comparado a outras épocas, o aumento foi perceptível<sup>489</sup> e melhor em relação à magistratura, embora os salários não tenham alcançado plena paridade (salvo o cargo de Procurador-Geral do Estado em relação aos desembargadores do Tribunal de Justiça). Assim, as diferenças entre salários de juízes e promotores reduziram-se substancialmente: enquanto em 1944 o salário anual de um promotor em início de carreira era 42,8%, menor do que um juiz de direito de 1.<sup>a</sup> entrância, em 1964, a diferença havia se reduzido para apenas 2,22%. As desigualdades entre os membros do Parquet diminuíram e um promotor de 1.<sup>a</sup> entrância que recebia 38,88% do salário de um Procurador-Geral em 1945, passou a receber 75% em 1964. Um promotor de 1.<sup>a</sup> entrância recebia anualmente US\$1.050,00 em 1945, enquanto que, em 1964, o salário anual já era US\$4.354,84, um crescimento de 314,75%.<sup>490</sup> Embora o tempo de carreira, funções gratificadas e ou-

<sup>488</sup> Foi a justificativa “oficial” para a desmobilização da Revista do MPRS em 1951 e para os famosos atrasos nas ajudas de custo dos promotores públicos.

<sup>489</sup> Embora as reclamações da baixa remuneração sejam constantes, referindo à impossibilidade de casar, por exemplo, um promotor público de 1960 tinha melhor situação financeira se comparado com o promotor de 1920.

<sup>490</sup> A conversão foi necessária para facilitar a comparação visto que a progressiva desvalorização do Cruzeiro impedisse melhor visualizar esses dados. Nos valem da série histórica disponível no site da Fundação Getúlio Vargas e do Banco Central. Uma síntese mensal desde 1930 está disponível no site <http://www.ocaixa.com.br/bancodedados/dolarcomedia.htm> (acessado em 01.04.2010). Sobre a cotação do dólar, US\$1,00 equivalia em janeiro de 1945 a Cr\$20,00, enquanto que em janeiro de 1964 era cotado em Cr\$620,00. A inflação norte-americana entre janeiro de 1945 a janeiro de 1964 foi de 73,60%, o que torna um índice mais estável para comparações.

tras vantagens aumentassem as diferenças entre os promotores, não deixava de ser um atrativo para novos candidatos e um sinal da profissionalização do MPRS.

Os membros do MPRS buscavam racionalizar e qualificar sua intervenção na sociedade demarcando sua importância no campo jurídico. Isso podia ocorrer através de publicações ou eventos. As publicações estavam em declínio devido ao encerramento da Revista do MPRS em 1951, mas ainda havia trabalhos que demonstravam a preocupação dos promotores em refletir sobre seu campo de atuação, como o de Luiz Lopes Palmeiro, intitulado “Causas Econômicas na Produção do Crime”. Resultado de uma conferência em 21.09.1949, esse trabalho trazia a sua constatação, através dos registros da Casa de Correção, sobre a relação entre o alto número da criminalidade entre os anos de 1939 a 1946 e o aumento do custo de vida no mesmo período.<sup>491</sup>

Já sobre os eventos, dois merecem destaque. O I Congresso Estadual do MPRS, proposto pelo Procurador-Geral Ajadil de Lemos, reuniu os promotores públicos na Biblioteca Pública do RS em 05.11.1954, a fim de discutir não só a aprovação da restrição à participação político-partidária entre os membros do MP, mas também outras medidas que buscavam legitimá-lo perante o Judiciário (equiparação salarial, férias iguais à magistratura).<sup>492</sup> Já o II Congresso, sob condução de Henrique Fonseca de Araújo em junho de 1957, foi muito mais amplo: discutiu o papel do MP em questões criminais e cíveis, como o Júri, menores, sistema penitenciário, além de medidas em prol da carreira do promotor.<sup>493</sup> Esses eventos também tiveram o mérito de congregar o promotor público do interior, que pela primeira vez podia participar dos eventos na Capital. Os eventos também trataram da volta da AMPRGS, que vingaria em 1958 (AXT, 2003b: 59). A Corregedoria, criada em 1959, aprimoraria o controle e a orientação quanto à postura técnica dos promotores.

Em fins de 1960, o MPRS ainda fundou o Instituto de Estudos e Pesquisas do MP, que objetivava

estimular o espírito científico dos membros do MP, dinamizar os serviços a eles atribuídos, contribuir para a formação de uma consciência profissional, perquirir as causas da criminali-

---

<sup>491</sup> Revista do MP n.º 32 out.-dez./1949, p.151-179.

<sup>492</sup> Atas do I Congresso Estadual do MP em 05.11.1954 e 06.11.1954. Arquivo do MPRS.

<sup>493</sup> Correio do Povo 15.06.1957.

dade, estudar os problemas penitenciários, discutir as questões atinentes ao aparelhamento das organizações policiais (...)»<sup>494</sup>

Por fim, respaldados pela legitimidade da imagem do promotor público, agora como um homem fiscal da lei e não um mero agente do Poder Executivo, membros do MPRS integravam numerosos inqueritos/sindicâncias e estudos que os governos solicitavam. Assim, entre as numerosas questões que contemplariam a ação dos membros do MPRS pos-Estado Novo estariam o problema do contrabando em 1946, o caso de apropriação indebita da polícia sobre bens de alemães também em 1946, os tumultos estudantis que resultaram no ferimento de um repórter do Diário de Notícias pela polícia em 1947, as irregularidades do Departamento de Institutos Penais em 1956 e a devassa nas delegacias da Capital em 1961.

2.<sup>a</sup>) A participação política dos membros: Conforme a historiografia do período, os anos entre 1945 e 1964 foram amplamente conturbados no campo político. A abertura democrática que se seguiu ao fim do Estado Novo no Rio Grande do Sul distanciou-se do cenário político nacional e viu crescer forte antagonismo político-partidário entre duas grandes forças: o PTB, que emergia como a maior força política estadual a partir de 1947 e reunia boa parte do eleitorado de trabalhadores urbanos, e uma oposição que reuniu PSD, PL e UDN, caracterizada pelo antigetulismo e boa parte dela originária das oligarquias rio-grandenses. Nesse contexto de alta rivalidade política, marcada por uma alternância no Poder Executivo estadual, ainda tomariam parte o PRP (1947), PDC (1953) e MTR (1961), além dos comunistas, em que pese a proscrição do PCB em 1947 (BODEA, 1992, p. 17; CANEPA, 2005; CARDOSO, 2007, p. 61).

Sem dúvida, houve influência da disputa política no interior do MPRS. Dos 215 promotores públicos que continuaram na carreira a partir do final do Estado Novo e que ingressaram até o ano de 1961, 69 (32%) apresentavam desde a simpatia pública por um partido até a militância explícita e ascendiam a cargos eletivos ou de confiança. Embora o percentual certamente subestime o total<sup>495</sup>, ele mostra uma instituição ainda com vínculos e interesses no cam-

---

<sup>494</sup> Ofício circular do Procurador-Geral do Estado a diversas autoridades em 26.09.1961. Arquivo do MPRS.

<sup>495</sup> Não foi possível ainda obter dados precisos sobre as Câmaras Municipais para o período e nem sempre os membros do MPRS declaravam suas opções político-partidárias. Da mesma forma, nem todos os ocupantes de cargos políticos tinha necessariamente vínculo político-partidário ou ele não foi identificado, como o caso de Paulo Pinto de Carvalho, que foi chefe de gabinete da Secretaria de Segurança e Justiça entre 1957 e 1959.

po político-partidário. Não à toa, a polarização do quadro político-partidário estadual refletiu-se no MPRS: contados apenas membros de partidos e simpáticos ao PTB, PSD, UDN e PL, a balança pendia a favor dos antagonistas do PTB (59% *versus* 41%), o que revela por sua vez um caráter conservador da maioria dos membros, em parte devido a uma formação acadêmica do Direito dominado pelos intelectuais católicos<sup>496</sup> (ENGELMANN, 2001).

Esse envolvimento político foi importante para as primeiras conquistas institucionais do período. Quando o governo Vargas permitiu a reorganização dos partidos políticos através do Decreto-Lei n.º 7586 de 28.05.1945 (conhecida como Lei Agamenon) e iniciou o processo de abertura política, acelerada pela queda do regime, abriu-se a oportunidade aos membros do MP de participarem das eleições. Ilustrativa foi a saudação de José Barros Vasconcellos, promotor público, a respeito da participação de colegas nas eleições para a Constituinte Estadual de 1947:

O MP, na sua ação vigilante e destemerosa em defesa da sociedade, não ficou impassível ante a evolução que se processa em todos os setores de após guerra.

E, integrado nas suas verdadeiras finalidades, consciente dos seus deveres e das suas responsabilidades, mas livre e independente, como deve ser, mostrou-se à altura das tradições de civismo e de lealdade partidárias, da gente pampeana. Fora, precisamente, entre essa plêiade de moços inteligentes e patriotas que os diversos partidos políticos procuraram tirar elementos para integrar suas chapas à deputação estadual.

Força, é, portanto, concluir, que o MP rio-grandense tem, de fato, elementos dignos de figurar numa Assembleia Legislativa, para onde, se presume, devem convergir os autênticos e verdadeiros valores morais e intelectuais de um povo.<sup>497</sup>

A própria Constituição Estadual de 1947 confirmou e acresceu outras garantias ao MP, como a inamovibilidade (proibição de remoções sem consentimento do promotor). Inicialmente, o projeto de constituição vedava a participação política aos promotores, mas ao longo dos debates, vingou a possibilidade de participação através de uma classificação especial, o Quadro

<sup>496</sup> Ressalte-se que nem todos os católicos formados pela Faculdade de Direito de Porto Alegre eram “conservadores” – um dos grandes exemplos foi Alberto Pasqualini, que integrou o PTB e o MTR.

<sup>497</sup> Revista do MP, n.º 20, ano V, out./dez. 1946, p.303-304.

Suplementar<sup>498</sup>. Assim, o artigo 136 da Carta de 1947 previa que, no caso de eleição ou comissionamento em cargo político, o membro do MPRS não perderia seu cargo de carreira e ainda poderia acumular os vencimentos do seu antigo cargo com o novo. Devidamente classificado em um quadro à parte, quando encerrado o mandato ou a comissão, poderia voltar à carreira institucional. Assim, devidamente protegida,

A ocupação profissional oferece uma oportunidade para o destaque individual. A disponibilidade ou flexibilidade do tempo permitidas em certas profissões liberais, o preparo cultural e o próprio afazer profissional que predispõe o indivíduo para uma carreira política e o eleitor, para reconhecê-lo como alguém preparado. É o caso do médico dedicado, ou do advogado eloquente. A carreira política se oferece como oportunidade para evitar a depreciação de um patrimônio de reputação e reconhecimento, através do deslocamento entre campos distintos, e a reconversão do capital social em um trunfo - mais rentável e legítimo - político. (SANTOS, 2000, p. 40)

Aí residiu a inovação da época e que segue até a atualidade, pois o fortalecimento do MPRS criou um indivíduo especializado, capacitado pela sua técnica para incursionar na carreira política. Nessa passagem, é exemplar a constatação de que, dos 21 bacharéis em Direito que integraram a Assembleia Legislativa entre 1947-1951 (HEINZ, 2005, p. 84), quatro eram membros do MPRS - ou cinco, se considerarmos um suplente que assumiu o mandato em várias oportunidades e até seis, se contarmos Unírio Machado (PTB), que se havia exonerado há pouco do cargo de promotor<sup>499</sup>.

De certa feita, esses ingressos na política mostram a combinação de dois fatores: a profissionalização do campo político caracterizada pela substituição do “notável” pelo político de carreira - uma substituição do bacharelismo (do bacharel que detém apenas o título) para o bacharel ligado a uma

---

<sup>498</sup> No entanto, o regramento foi definido apenas com a Lei n.º 297, de 14.09.1948. O Quadro Suplementar era mais uma inspiração baseada na experiência paulista - o MPP havia logrado obter seu quadro suplementar ainda durante o Estado Novo, conforme o Decreto-Lei n.º 14.138, de 18.08.1944.

<sup>499</sup> Os promotores deputados eram: Henrique Fonseca de Araújo (PL), Paulo Costa da Silva Couto (PTB), Hermes Pereira de Souza (PSD) e Jacinto Marinho Fernandes da Rosa (PSD). Ney Câmara (PRP) atuou como suplente. Unírio Machado (PTB) reclamou ter sido perseguido por se negar a fazer “a política do PSD”, o que contribuiu para sua saída do MPRS. Anais da Assembleia Constituinte, 16.06.1947, p. 637.

profissão liberal especializada (técnico) do meio político (CODATO, 2008b: 90-91), e o corporativismo institucional do MPRS, já que trabalharam os deputados/promotores constituintes em prol das vantagens citadas na Constituição de 1947. O trabalho quase unânime dos membros do MPRS e dos promotores deputados estaduais, liderados pelo libertador Henrique Fonseca de Araújo, garantiu à instituição suas conquistas durante o Estado Novo, como a manutenção do acesso dos membros de carreira para o cargo de subprocurador (futuramente Procurador do Estado) e a criação do CSMP.

Com base nessas duas condições que se estabeleceram o desenvolvimento do MPRS, iremos apresentar o capítulo em três partes: a organização do CSMP, o seu funcionamento e os conflitos criados a partir das ações do conselho. Ao longo do capítulo explicitaremos a entrada de novos promotores na instituição e algumas de suas características; além disso, intencionamos apresentar o controle sobre o *ethos* do promotor, resultado de um investimento de longa data, desde os anos 1930.

## 5.1 O CONSELHO SUPERIOR DO MPRS - A ELITE INSTITUCIONAL

Previsto no artigo 134 da Constituição e regulamentado em 15.12.1947<sup>500</sup>, o CSMP foi um dos frutos dos debates nos trabalhos da Constituinte de 1947<sup>501</sup> e contou com ampla participação dos membros do MPRS eleitos para a Assembleia Legislativa. O CSMP tinha como inspiração seu congêneres paulista, existente desde 1939<sup>502</sup>, e seguia a orientação dos debates do I Congresso Nacional do MP em 1942.

Sua origem estava nos conflitos político-partidários – entre os herdeiros da máquina estatal estado-novista (PSD) e uma oposição nos trabalhos constitucionais, formada pelo PL e por um PTB em crescimento – que buscavam limitar a influência do poder estatal sobre a instituição. Nesse sentido, a ideia primordial era descentralizar o poder do Procurador-Geral, passando-o em parte para um grupo de membros do MPRS. Como observou Henrique Fonseca de Araújo,

---

<sup>500</sup> Lei n.º 115 de 15.12.1947.

<sup>501</sup> Artigo 134 da Constituição Estadual de 1946.

<sup>502</sup> Decreto n.º 11058, de 1939 – Era composto do Procurador-Geral do Estado e do 1.º e 2.º subprocurador.

O objetivo, portanto, do CSMP é fazer com que as promoções, as remoções, as imposições de penas, os pedidos de remoção compulsória, não fiquem ao exclusivo julgamento do Procurador-Geral do Estado, mas, ao contrário, sejam apreciados por um órgão colegiado da confiança da classe e que, presumivelmente, terá maior probabilidade de acerto nas decisões. Foi sempre objetivo dos que trabalharam ou trabalham no MP, afastá-lo completamente das influências político-partidárias que se poderiam fazer sentir, se as remoções e transferências ficassem ao exclusivo critério do Procurador-Geral do Estado.<sup>503</sup>

Embora outras instâncias dentro do MPRS tenham surgido, como a Corregedoria do MPRS em 10.06.1959<sup>504</sup> e a Comissão Disciplinar em fins de 1961<sup>505</sup>, participar do CSMP era o ápice da carreira para muitos de seus membros, pois era a partir da votação dos outros membros que se dava a escolha de seus representantes. Mais do que isso, era o espaço de consagração de uma parte dos *founding fathers* do MPRS, aliados a novos ingressos, fechando-se aí uma elite institucional.<sup>506</sup> Nesse aspecto, ao contrário dos *founding fathers* do período estado-novista, formou-se uma elite claramente identificada pelos critérios posicionais nas posições de mando da instituição (WRIGHT MILLS, 1962). Não que obtivessem apenas prestígio (o que já existia, no caso dos *founding fathers*), mas desta vez dispunham de instrumentos para controlar todos os demais membros do MPRS. Conforme o artigo 4.º da lei n.º 115, cabia aos conselheiros:

- a) indicar os nomes de promotores de justiça e curadores em todos os casos de remoção e promoção;
- b) opinar nos casos de reintegração, reversão e readmissão de promotores de justiça e curadores;

---

<sup>503</sup> Anais da Assembleia Legislativa em 07.11.1947, p. 320. Grifos nossos.

<sup>504</sup> Decreto n.º 10502, de 10.06.1959.

<sup>505</sup> Lei n.º 4248 de 23.12.1961.

<sup>506</sup> A criação do CSMP, de certo modo, colaborou para desmobilizar a AMPRGS. Uma hipótese talvez seja o próprio fechamento da AMPRGS, já que alguns membros passaram a participar do CSMP e outros se aposentaram. Vários esforços seriam feitos para agregar a classe, mas apenas nos final dos anos 1950 ela tomaria fôlego, embora seu crescimento tenha se dado, a nosso ver, na gestão de Lauro Pereira Guimarães nos anos 1970.

- c) impor aos membros do MP, penas disciplinares, previstas em lei;
- d) elaborar e fazer publicar no Diário Oficial, anualmente, a lista de antiguidade do MP, ressalvado aos interessados o direito de reclamarem contra a classificação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação;
- e) organizar lista triplíce para as promoções por merecimento, sem indicação do número de votos obtidos pelos candidatos;
- f) indicar os que devam ser promovidos por antiguidade, observando-se em caso de igualdade de condições o critério da antiguidade do MP e, na hipótese de novo empate, o do maior tempo de serviço público;
- g) propor a remoção compulsória de membro do MP;
- h) promover a aposentadoria compulsória de membro do MP que, revelando invalidez ou inaptidão notórias para o cargo, não a houver requerido;
- i) fazer o seu regimento interno.

Durante a década de 1950, o CSMP experimentou novas atribuições que aumentaram seu poder, como a avaliação dos estágios probatórios, o estabelecimento de gratificações para as promotorias de difícil acesso e o direito de opinar sobre licenças para cursos de aperfeiçoamento jurídico. Embora o CSMP não se sobrepusesse ao Procurador-Geral do Estado, que tinha liberdade para organizar a máquina administrativa do MPRS, além da presidência e membro nato do conselho, integrá-lo possibilitava aos seus integrantes formidáveis poderes que podiam influenciar a carreira dos demais membros do *Parquet* rio-grandense. Um exemplo estava na organização dos concursos públicos para carreira de promotor, incluindo a apreciação das inscrições de candidatos. Além disso, dois conselheiros mais o Procurador-Geral participavam de todo o processo seletivo.<sup>507</sup>

O CSMP reuniu-se 868 vezes desde a primeira sessão em 15.05.1948 até 29.12.1961, com uma média de um encontro semanal. Posteriormente, após sua reorganização, ocorreram mais 67 reuniões até 29.12.1964, sendo que a partir dessa data a periodicidade diminuiu para em torno de um encontro quinzenal. Seu formato em nada diferia de outros conselhos técnicos, com a leitura e aprovação de atas anteriores, constituição do expediente, ordem do dia, debates e votações. As sessões eram públicas, salvo deliberações secretas,

<sup>507</sup> Artigo 77, parágrafo 1.º do Código de Organização Judiciária do Estado (lei n.º 1008, 12.04.1950).

sobre inscrições de candidatos ao MPRS, por exemplo. Dificilmente assuntos alheios ao MPRS vinham à tona, embora eventos dramáticos levassem os conselheiros a consignarem um voto de apoio ou de pesar, como no caso do suicídio de Getúlio Vargas (ata n.º 371 de 26.08.1954) ou a morte do Papa João XXIII (ata n.º 31 de 04.06.1963). Projetos, regulamentos e sugestões para melhoria das atividades da instituição tinham seu espaço, como a discussão sobre o COJE de 1950 e 1957 nas partes atinentes ao MP, a tentativa de refundação da AMPRGS, a organização da Corregedoria do MP e os estágios probatórios. Essas ações mostravam que a obtenção de benefícios para a classe passava pelo respaldo dos conselheiros.

Como órgão disciplinar, não era comum o CSMP fazer, na prática, uma fiscalização direta nos promotores, com análises de trabalhos e visitas às promotorias do interior. A prática variou com o tempo, mas podiam nascer da constatação de alguns problemas através dos relatórios que os promotores enviavam do interior, ou através das denúncias, que podiam chegar através de juízes de direito, políticos, advogados e até mesmo de cidadãos com queixas e representações contra determinados promotores. Mas isso não impedia visitas dos conselheiros, como José Barros Vasconcellos e Caio Brandão de Mello, ao interior, e a emissão de circulares, orientando procedimentos e fazendo recomendações. A fiscalização mudou consideravelmente em 1959, quando a Corregedoria, outro órgão disciplinar, aumentou o controle sobre os promotores, com visitas mais frequentes pelo interior e análise dos trabalhos e ações dos promotores pelo corregedor, que repassava as informações ao Procurador-Geral do Estado e ao CSMP, subsidiando as decisões.

As decisões podiam “louvar” ações dos promotores ou puni-los. Em casos mais complexos, designava-se um membro do CSMP ou algum promotor por ele designado para *in loco* elaborar um inquérito. Por sua vez, os promotores podiam ser chamados para prestar esclarecimentos (ou testemunhar) diante o CSMP, embora em muitos casos uma defesa escrita fosse preferida pelos conselheiros. Após o resultado do inquérito, um conselheiro fazia seu parecer e o apresentava aos outros conselheiros, que formavam um acórdão. As punições costumeiramente não eram drásticas aos olhos dos leigos, mas podiam manchar a reputação de um promotor e atabalhoar uma carreira. Entre elas estavam as advertências, as suspensões e os cortes de salários. A mais drástica era a exoneração e a demissão a bem do serviço público: a diferença

entre elas é que a primeira não impediria o sancionado de obter outro emprego público; a outra, gravíssima, nunca foi aplicada pelos conselheiros até o final do período analisado.

As decisões do CSMP não eram, via de regra, criticadas (publicamente) pelo Procurador-Geral – membro nato e presidente do CSMP – mesmo quando seu voto fosse vencido. Sobretudo os Procuradores-Gerais que não fossem da carreira, como Ajadil de Lemos, buscavam sempre prestigiar as decisões do CSMP de maneira a construir e manter um respaldo dos conselheiros na sua administração. Quando se sucedeu uma crise no CSMP em 1953, Lemos fez questão de apoiá-lo publicamente, reafirmando sua

confiança na sua ação esclarecida e no espírito superior de colaboração com que sempre soube cuidar dos verdadeiros interesses e direitos da classe que nobremente representa (...) consentâneo ao espírito democrático, às reivindicações da classe, às garantias de isenção na aplicação de medidas disciplinares e de moralidade na seleção dos critérios de merecimento funcional.<sup>508</sup>

No entanto, isso não significava ausência de divergências graças ao poder do CSMP. Discussões ocorriam entre os conselheiros, incluindo muitas vezes o Presidente do CSMP, envolviam querelas político-partidárias e chegavam aos promotores do interior.

### 5.1.1. Composição

Até 1962, os membros do CSMP eram eleitos para mandatos de dois anos, permitido a reeleição<sup>509</sup>. Os eleitores eram todos os promotores e procuradores do MPRS, mas eram elegíveis apenas promotores de 4.<sup>a</sup> entrância, sendo obrigatória a permanência de um procurador no CSMP.<sup>510</sup> O formato foi alvo de críticas durante a discussão do projeto do CSMP na Assembleia Legislativa, mas Henrique Fonseca de Araújo alertou para a inviabilidade de

<sup>508</sup> Correio do Povo 09.09.1953, p.4.

<sup>509</sup> Vale observar que a primeira eleição para o CSMP, realizada em janeiro de 1948, foi invalidada por desrespeitar o artigo 1.º parágrafo 2.º, que exigia obrigatoriamente a presença de um procurador na nominata do CSMP.

<sup>510</sup> Art. 1.º parágrafo 2.º lei n.º 115 de 15.12.1947.

promotores do interior se deslocarem semanalmente para as reuniões do conselho, com que recebeu a pecha de optar pelo “prático” em detrimento do “democrático”<sup>511</sup>

O Procurador-Geral do Estado era membro nato, cabendo a ele a presidência do conselho. Participava ainda o secretário da Procuradoria-Geral, funcionando como secretário do CSMP, sem direito a voz e voto. Não houve mudanças radicais até 1962. Nesse ano, o acesso ao CSMP se tornou exclusivo para os procuradores e, dentro dessa instância, formou-se a Comissão Disciplinar. Essa comissão era integrada pelo Procurador-Geral, pelo Corregedor e por mais três representantes do CSMP, eleitos pelos membros do próprio conselho.

Membros do CSMP	1948 1949	1950 1951	1952 1953	1954 1955	1956 1957	1958 1959	1960 1961	1962 1963*	1962 até 31.03.1964
Abdon de Mello (FF) #	T	T	T	T					
Caio Brandão de Mello (1941) #	T	T	T	T	T	S	C	C	PI
Ernani Thé Coelho (FF) (1941)	S	S	S						
João Geiger Bonuma #	P	P							
João José Boeira Guedes (1941)	S		S						
José Barros Vasconcellos (1941) #	T	T	T	T		T	T	S P	P CD
Luiz Lopes Palmeiro (FF) (1941) #	T	T	T		T				P CD
Ajadil Ruiz de Lemos #		P	P	P					
Júlio Marino de Carvalho (FF) (1941) #		S							PI
Peri Rodrigues Condessa (1941)		S	S			T	T	T	PI CD
Abadé dos Santos Ayub (1941) #			S						PI
Henrique de Fonseca Araújo (FF) (1941) #				P	P	P	S	S	PI CD
José Barcellos da Cunha (1943)				S		S	T/R		PI

<sup>511</sup> Sessão em 07.11.1947. Anais da Assembleia Legislativa nov. 1947, p. 320-327.

Oscar José da Costa Cabral (1941)				S					PI
Paulo de Bem Veiga (1941)				S	T	S			
Paulo Pinto de Carvalho (FF) (1941) #				T			S	T	PI
Romeu Simões Pires (1941)				S					
Álvaro de Moura e Silva (FF) #					T		P	P	P/CD
Cândido Flores Pinto (1941)					S				
Floriano Maia D'Ávila (FF) (1941) #					S	T	P	P	P/CD
Olavo Jardim de Oliveira (1941)					S				
Ivânio da Silva Pacheco (1941)						S/P			
Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros (1947)						T	T	T	
Darcy Berbigier (1947) #							S	S	
Mauro Cunha (1949) #							S	T	PI
Togo Lima Barbosa (1941) #								S	
Ladislau Fernando Rohnelt (1947) #									C/CD
Antônio Ricardo de Medeiros (1947)									PI
Arlindo Sebastião de Oliveira Brito (1941) #									PI
Lauro Menna Barreto (1943)									PI
Paulo Moraes Dutra (1947) #									PI

Tabela 29 - Membros do Conselho Superior do MP (1948-1964) Fonte: Atas do CSMP - legendas: FF (founding father); 1941 (oriundo do primeiro concurso de março de 1941 ou concurso extra de junho de 1941); 194x (oriundo do concurso público de 194x); T (titular); S (suplente); P (presidente); PI (pleno); C (corregedor); R (renúncia); CD (Comissão Disciplinar); # algum grau de envolvimento político-partidário \* 1961-1963: não houve mandato, devido a mudança na legislação sobre a composição do CSMP

Sua composição marcava a transição entre uma geração de *founding fathers* e de novos membros que os substituíam. Alguns *founding fathers* nunca

participaram desse conselho e se encontravam em vias de completar seu ciclo na instituição, como Octavio Pitrez, aposentando em 1947, Ney Câmara e José Corrêa da Silva, aposentados em 1951. João Clímaco de Mello Filho tornou-se desembargador, escolhido pelo quinto constitucional em 1945. Dámaso Rocha, Hélio Carlomagno e Hermes Pereira de Souza, embora vinculados à instituição, seguiram uma carreira política parlamentar. Por outro lado, integrantes do concurso de 1941 – 20 casos – passaram a ter maior prestígio e participação dentro da instituição, sobretudo a partir do final do Estado Novo, como Caio Brandão de Mello e José Barros Vasconcellos. Os dois promotores, posteriormente promovidos a procuradores, teriam longa participação no CSMP e na vida institucional.

É perceptível que o grau de renovação no CSMP foi baixo. Em números absolutos, atuaram na instituição 228 membros entre os anos de 1945 e 1964, enquanto apenas 31 membros participaram do CSMP (13,59%) – levando-se em conta que havia apenas cinco vagas no CSMP até 1959. Pela tabela, é possível deduzir uma forte concentração no período entre os primeiros mandatos até 1955. Caio Brandão de Mello, José Barros Vasconcellos, Abdon de Mello e Luiz Lopes Palmeiro praticamente se mantiveram sempre como titulares. Por sua vez, apenas seis dos 137 promotores que ingressaram no pós-Estado Novo chegaram ao cargo de Procurador do Estado, já no início de 1960. Essa restrição e concentração de poder foram o motivo de críticas em relação aos processos eleitorais, demonstrando as rivalidades na luta por um cargo no CSMP.

### **5.1.2. Os mais destacados do CSMP**

Alguns integrantes do CSMP reuniram uma série de capitais que permitiram, posteriormente, ser rememorados pela memória institucional do MPRS, o que é um indício de sua expressividade para o grupo que integravam. Nesse sentido, vale a pena resgatar memórias sobre cinco dos mais citados – Floriano Maia D'Ávila, Henrique Fonseca de Araújo, Caio Brandão de Mello, Peri Condessa e José Barros de Vasconcellos:

Depoente	Ingresso	Memória
Marco Aurélio C. M. De Oliveira	1960	“O Professor Henrique Fonseca de Araújo, que foi um dos homens notáveis que eu conheci, uma figura extraordinária, mais tarde foi Procurador-Geral da República e também advogado, em Brasília. O Dr. Floriano Maia D’Ávila era Promotor da entrância da Capital, quando foi nomeado Procurador.” (FÉLIX, 2001b: 237)
Alfredo Nascimento	1952	<p>“Eu acho que eu tive uma luz que, quando apertava o cinto, ele me guiava, era Caio Brandão de Mello. <u>Esse foi o paradigma do MP</u>” (FÉLIX, 2001a: 141)</p> <p>“(…) Dr. Floriano Maia D’Ávila, <u>um dos vultos mais sa-lientes do MP</u> (...)” (FÉLIX, 2001a: 202)</p> <p>“Porque quando ingressei no MP, nós tínhamos nomes respeitáveis, nomes <u>que a gente pronunciava, que eles pronunciavam, e a gente quase que se curvava numa reverência</u> (...) esses é que projetaram e engrandeceram o MP. Entre esses estão [os] que eu citei: José Barros de Vasconcellos, que inclusive era poeta; o Peri [Condessa], famoso por seus conhecimentos de Português, de Gramática; o Henrique Fonseca de Araújo, que acabou professor da Universidade de Brasília” (FÉLIX, 2001a: 214-215)</p>
Ladislau F. Rohnelt	1945	<p>“Pois o Henrique eu considerava um reacionário, era do Partido Libertador, mas era uma grande alma, uma grande cabeça, um sujeito democrata (...)”(FÉLIX, 2001a: 215)</p>
Mondercil Paulo de Moraes	1957	<p>“Eu tinha um amigo, Procurador de Justiça, o Dr. Caio Brandão de Mello, nome que reverencio como um dos grandes varões do Rio Grande, hoje falecido. Mas o Dr. <u>Caio Brandão de Mello era muito assíduo no palácio, era político, gostava do jogo político</u>. Simpatizava, gostava de mim e queria que eu me inscrevesse no concurso para o MP. Insistia e insistia comigo: tu tens que fazer o concurso, dizia.” (FÉLIX, 2001b: 259)</p>

		<p>“A partir de Fonseca de Araújo, ninguém mais, de fora de nossas fileiras, exerceu essa função – mesmo sem lei que o vedasse – <u>mas por conquista natural, em reconhecimento à crescente diferenciação institucional que seus aguerridos.</u>”</p> <p>“Floriano tinha o MP <u>nas veias</u>. Por onde andou, como Promotor, deixou nome cercado de respeito, admiração, por sua capacidade intelectual, independência de caráter, desassombro funcional, bravura pessoal.”</p>
Lauro Pereira Guimarães	1957	<p>“Foi sucedido, no início de 1963 (segundo Governo Meneghetti), pelo Procurador de Justiça José Barros Vasconcellos, a bondade, a retidão, a brandura, a fidalguia num único ser humano, muito embora, quando os deveres do cargo o exigissem, não hesitasse adotar a medida legal adequada, respaldado sempre pela Comissão Disciplinar ou Conselho Superior – então órgãos da cúpula diretiva da Instituição.” (FÉLIX, 2001b: 190-191)</p>
Paulo Cláudio Tovo	1952	<p>“Eu me lembro dos grandes colegas, os melhores tribunos do Júri, Promotores, que depois ficaram Procuradores, Caio Brandão de Mello e Floriano Maia D’Ávila. Floriano Maia D’Ávila era da esquerda; Caio Brandão de Mello, da direita.” (FÉLIX, 2001a: 265)</p>
Mauro Cunha	1949	<p>“Aquele promotor encanizado, aquele desempenhador de tantas designações difíceis e tormentosas, aquele terrível servidor, quase ríspido, aquele pugnaz tribuno do Tribunal do Júri, <u>aquele severo julgador no conselho</u>, aquele homem transformou-se. Era agora o <u>batonnier</u> e <u>passou a ter a mão para todos estendida e permanente aberta a porta de seu gabinete; a tolerância, a cordialidade, o gesto amigo passaram a ser a sua característica. Dir-se-ia que se considerava o pai de todos nós, o pai que compreendia os erros e perdoava as faltas.</u>” (MARCON, 1996: 16 – Grifos nossos)</p>

Tabela 30 – Quadro da memória institucional. Fonte: FÉLIX, 2001a; 2001b; MARCON, 1996.

Obviamente que aqueles que ocuparam o cargo de Procurador-Geral do Estado, por isso presidentes do CSMP, tiveram vantagem nesse processo de

rememoração. Mas eram indivíduos que tiveram alta participação do CSMP mesmo quando como promotores de 4.<sup>a</sup> entrância e influenciavam as decisões, como modelos de *ethos* a serem cultivados pelos membros do MPRS. Floriano Maia D'Ávila, Henrique Fonseca de Araújo, Peri Condessa, José Barros de Vasconcellos e Caio Brandão de Mello tinham uma longa trajetória na instituição (os dois primeiros eram *founding fathers*), respaldada pelo concurso público, destacaram-se em júris (vide a publicação "Crimes que abalaram o Rio Grande" e a Revista do MPRS) e gozavam de formação intelectual e jurídica superior. Embora não fossem unanimidade na classe, incorporavam e acreditavam incorporar os valores (que os *founding fathers* cultivaram) a serem seguidos pelos demais da instituição.

Membro	Floriano M. D'Ávila	Peri Condessa	Henrique Fonseca Araújo	José Barros Vasconcellos	Caio Brandão de Mello
Ingresso na carreira	1941	1939	1936	1934	1941
Concurso público	1941	1941	1941 (1. <sup>o</sup> lugar)	1941	1941
Chegada a Porto Alegre	1957	1950	1941	1945	1945
1. <sup>o</sup> assento no CSMP Titular	1957	1957	1955	1948	1948
Presenças no CSMP <sup>6</sup>	5	5	6	8	9
Bancas de concurso (até 1960)	2	3	4	3	12
Chefia institucional	1958-1962	1967-1971	1955-1958	1963-1967	Não
Formação acadêmica	Direito POA (1939)	Direito POA (1936)	Direito POA (1933)	Direito POA (1933)	Direito POA (1932)
Atividades de magistério	Escola Superior de Polícia	Direito Católica POA	Direito Pelotas, Santa Maria, Católica POA, Brasília	Não	Não

Produção intelectual	Poeta, escritor regionalista; artigos políticos	Artigos jurídicos	Artigos políticos e jurídicos	Poeta regionalista, trovador	"Denúncias" políticas
Cargos jurídicos durante e pós MPRS	Nenhum	Conselheiro OABRS; Desembargador (1972)	Procurador-Geral da República (1974-1979)	Nenhum	IARGS (presidente); Caixa assistência dos advogados (presidente)
Cargos políticos	Sim, dep. federal suplente (1962); assessor SUPRA	Não	Sim, deputado estadual (1947; 54)	Concorreu dep. estadual (1947)	Prefeito nomeado, chefe de gabinete; Concorreu dep. estadual (1947)
Posição ideológica e partido	Esquerda, nacionalista, PTB	Conservador, crítico Estado Novo	Conservador, PL	Conservador, PSD	Conservador, PL, católico, independente
Pós-64	Cassado e aposentado (1964)	Procurador-Geral (1967-71)	Aposentou-se (1965)	Procurador-Geral (1963-67)	Aposentou-se (1964)

Tabela 31 - Os cinco mais destacados do CSMP e na instituição: trajetórias e capitais políticos, intelectuais e simbólicos. Fonte: atas do CSMP; banco de dados do autor.

No entanto, se todos eles eram investidos dos valores de defesa institucional, tinham também suas posturas ideológicas, quase todos faziam sua política partidária de maneira explícita e cultivavam rivalidades que podiam se manter por anos – as eleições do CSMP eram um exemplo notável disso – ao ponto de influenciar as decisões do conselho. Mas esse envolvimento político trazia algo apreciado pelos conselheiros e membros do MPRS como recurso necessário na formação do promotor público: a combatividade. Assim, a postura aguerrida em defesa da lei, seja diante um júri, seja no palanque eleitoral, reforçava o *ethos* aceitável.

Floriano Maia D'Ávila foi exemplar nesse aspecto. Durante a Campanha da Legalidade<sup>512</sup>, não deixou o Palácio Piratini, permaneceu armado

<sup>512</sup> A Campanha da Legalidade nasceu da crise sucessória originada pela renúncia de Jânio Quadros em 25.08.1961, um malfadado autogolpe para forçar seu retorno e para governar com amplos poderes. João

e funcionou como conselheiro jurídico de Leonel Brizola, postura que simbolicamente foi registrada pelas fotografias durante a reunião entre o general Machado Lopes e o governador em 28.08.1961, ele está presente durante a reunião, em pé, acompanhando a declaração de apoio do general à Legalidade (MARKUN, 2001, p. 202; 216).



*Imagem 10 – Reunião entre Leonel Brizola e o Gen. José Machado Lopes (esq.). Ao fundo, acompanha Floriano Maia D'Ávila. Fotografia de Pedro Lopes em 28.08.1961 – reprodução (MARKUN, 2001, p. 216)*

Goulart (Jango), vice-presidente e herdeiro político de Getúlio Vargas, sofria a oposição dos setores conservadores (UDN, católicos conservadores) e militares anti-Jango. Os ministros militares se opunham à posse de Jango, manifestando-se publicamente em 28.08.1964. Nesse interim, o governador Leonel Brizola organizou um movimento de “legalidade” à posse de João Goulart em 26.08.1964, requisitando a Rádio Guaíba e constituindo a “Rede Nacional da Legalidade”, mobilizando a população a apoiar ao movimento. Além disso, convocou a Brigada Militar e fortificou o Palácio Piratini, como um centro de resistência contra um possível ataque militar. A mobilização foi generalizada e superou até mesmo as divergências político-partidárias no RS, alcançando repercussões no país, onde outros movimentos pró-Legalidade surgiram. Um dos eventos mais dramáticos foi a espera de definição do III Exército, mas o general José Machado Lopes colocou-se ao lado do movimento e preparou as defesas. No dia 01.09.1961, Jango retornou ao Brasil, desembarcando em Porto Alegre. No dia 02.09.1961, o Congresso Nacional aprovou a emenda parlamentarista, que restringia os poderes do presidente. Isso levou a concordância dos ministros militares e no dia 05.09.1961 João Goulart tomou posse, enquanto Leonel Brizola encerra a Campanha da Legalidade. (CORTÉS, 2007, p. 267-271).

No mesmo período, representou contra o governador Carlos Lacerda quando esse mandou invadir a representação da Procuradoria-Geral do Estado do RS no Rio de Janeiro em 27.08.1961.<sup>513</sup> Sua postura nacionalista pode ser sintetizada pelas declarações ao jornal Última Hora durante a encampação da Companhia Telefônica Nacional. Ao responder a um representante norte-americano da empresa, protestou contra os “que estão raciocinando como o Brasil fosse uma colônia africana ou asiática” e sustentou que a defesa do patrimônio público era imprescindível.<sup>514</sup> Com os membros do PL, em especial Paulo Brossard, teve grandes embates públicos. Um foi quando o deputado Brossard externou suas críticas durante um programa de rádio no dia 17.05.1961 contra o parecer de Floriano Maia D’Ávila sobre o caso do memorial de engenheiros do DAER<sup>515</sup>, acusando-o de “político atrelado ao governo”. Ambos fizeram um debate público no dia 23.05.1961 e o Procurador-Geral do Estado acusou-o de não ter “autoridade moral”, já que fazia advocacia proibida. Após alguns meses adormecido, o debate se reacendeu na Assembleia Legislativa e Floriano Maia D’Ávila chegou a sofrer um processo judicial por calúnia e difamação, o qual não prosperou<sup>516</sup>.

Mas no aspecto institucional, este envolvimento com as questões políticas não significava despreocupação com o MPRS. Sua dimensão intelectual foi bem rememorada por Ladislau Rohnelt em evento do MPRS em 1987:

Anos mais tarde, ao lado de Floriano Maia D’Ávila, como seu assessor, conheci os tempos inquietos de um MP faminto de justiça social, que não aceitava mais o papel passivo e alienado de órgão de execução de leis imperfeitas, injustas e opressivas. Floriano havia percebido, estando além e acima do direi-

---

<sup>513</sup> Boletim da Procuradoria-Geral n.º 20, nov./dez. 1961.

<sup>514</sup> Última Hora, 19.02.1962, p. 14.

<sup>515</sup> Folha da Tarde, 18.05.1961, p.7. Um grupo de engenheiros denunciou em 20.04.1961 a “calamitosa” situação do órgão, com atrasos de pagamentos e o superfaturamento das obras da Estrada da Produção, o que rendeu um parecer do Procurador-Geral acusando-os de indisciplina. Como uma CPI fora aberta com base na denúncia, o parecer de Floriano Maia D’Ávila repercutiu negativamente na Assembleia Legislativa, com protestos de vários deputados da oposição a Brizola, entre eles Paulo Brossard.

<sup>516</sup> Processo PGE 63/1962 - Memorial do Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D’Ávila ao Presidente da Assembleia Legislativa Helio Carlomagno em 25.01.1962. Parecer do Procurador-Geral do Estado Substituto Álvaro de Moura e Silva sobre representação do deputado Paulo Brossard de Souza Pinto contra o Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D’Ávila em 16.01.1962 - publicado no Boletim da PGE n.º 28 janeiro de 1963, p. 5-14.

to conservador, o fenômeno alarmante da dessocialização do fato jurídico, por influência do qual o direito se está tornando cada vez mais uma simples técnica de controle social de segurança, antes que um realizador de justiça. Foi a época dramática da revisão agrária, da estatização de empresas estrangeiras, prestadoras de serviços essenciais, como aconteceu com o truste mundial ITT; foi a época das buscas sobre causas sociais da criminalidade, da prostituição, do abandono de menores e do alcoolismo. Para criar e estimular no MP essa consciência social imaginou a forma inteligente de um Instituto de Pesquisas<sup>517</sup>, dentro do qual se faria, mediante o estudo filosófico e sociológico, a investigação científica dos problemas sociais com que se defrontavam, e ainda se defrontam, no cotidiano funcional, os órgãos da instituição, visando, inclusive, à reforma das leis.<sup>518</sup>

Henrique Fonseca de Araújo foi outro exemplo do promotor militante e intelectual. Além de deputado estadual em 1947, era diretor do jornal O Estado do RS e uma das principais lideranças do PL. Como deputado estadual constituinte em 1947, com 2455 votos, foi um dos articuladores e defensores do parlamentarismo que resultou no dia 08.07.1947 na original e efêmera Constituição de cunho parlamentarista do Rio Grande do Sul<sup>519</sup>. Em 1954, foi reeleito, mas preferiu o cargo de chefia do MPRS durante o primeiro governo de Ildo Meneghetti. Em que pese sua alta militância, para alguns se mostrou acima das rivalidades, como Sérgio da Costa Franco rememorou:

---

<sup>517</sup> Instituto de Estudos e Pesquisas do MP fundado em 27.12.1960. Não teve continuidade após sua saída do cargo de Procurador-Geral. Uma breve história desse instituto foi feita por Floriano Maia D'Ávila para o III Congresso Nacional do MP (ANAIS III CONGRESSO NACIONAL MP, 1973, p. 493-509).

<sup>518</sup> Réplica n.º16 junho/julho de 1987 ano VI

<sup>519</sup> Nascido do sonho do PL em emplacar o Parlamentarismo e do desejo do PTB, maior bancada da Constituinte, em controlar o cenário político estadual, resultou - "pela conveniência e pelo oportunismo" (HEINZ, 2005: 17) - na aliança PTB-PL e que garantiu a aprovação em 08.07.1947 de uma Constituição que limitava consideravelmente os poderes de Walter Jobim, governador eleito, submetendo inclusive a escolha de seus secretariado ao crivo da Assembleia Legislativa. Percebendo a derrota iminente na Assembleia, no dia 03.07.1947 Walter Jobim encaminhou recurso contra os artigos parlamentaristas da Carta ao Supremo Tribunal Federal. No dia 17.07.1947, ao julgar um caso análogo (Constituição Estadual do Ceará), o STF declarou inconstitucionais os artigos parlamentaristas. Os parlamentares foram obrigados a elaborar emendas para substituir os artigos parlamentaristas e restituir o poder a Walter Jobim em 17.07.1947. (CÓRTEZ, 2007, p. 200-202; HEINZ, 2005; DUARTE, 2003).

Em primeiro lugar, Henrique Fonseca de Araújo. Foi meu primeiro Procurador-Geral, e um homem que, até por ser político, e político conservador, porque ele era do Partido Libertador, ele sofria, dentro da classe, muitas contestações. Tinha um grupo forte que era contrário a ele. Mas foi um homem cujos conselhos eu nunca esqueci. Até, no dia em que nós tomamos posse, eu me lembro que ele nos disse o seguinte: 'Você vão exercer uma atividade que tem muito de social, e vocês nunca deixem de atender o cidadão pobre que vai bater às portas do MP. Tenham o máximo de interesse pela sua causa. Se não é caso de o MP atender diretamente, promovam pedido de assistência judiciária, etc. Quer dizer, um pobre nunca deve ficar em abandono diante de um Promotor.' E nunca esqueci essa recomendação do Henrique. (FÉLIX, 2001b, p. 317)

Em dezembro de 1957, Henrique Fonseca chegou a entregar o cargo de chefia do MP graças à derrota na Assembleia Legislativa de uma emenda constitucional que previa a concessão de aposentadoria especial aos membros do MP, de forma semelhante à magistratura. Para o Procurador-Geral, criou-se uma "situação delicada e insustentável perante meus colegas de MP"<sup>520</sup>, pois os deputados do PL tenazmente insurgiram-se contra a proposta, ganhando por um voto e criando-lhe um constrangimento, isto que ele era identificado também com o partido.

Outros membros do CSMP tinham seu brilho perante seus pares, como o *founding father* Paulo Pinto de Carvalho, que se constituiu uma *expertise* na questão criminal e penitenciária, além do magistério superior (FÉLIX, 2001a; MARCON, 1996)<sup>521</sup>, enquanto outros foram mais discretos, como o *founding father* Luiz Lopes Palmeiro, mas que também se destacou no magistério superior<sup>522</sup>. Vale ainda apontar a presença de Abdon de Mello no CSMP, que começaria a sofrer seu processo de decadência na instituição (a ser abordado mais adiante). Dentre os membros do CSMP, um dos mais ativos e certamente o mais polêmico foi Caio Brandão de Mello. Com cinco mandatos (de 1948 a

---

<sup>520</sup> Ofício do Procurador-Geral do Estado Henrique Fonseca de Araújo ao Governador Ildo Meneghetti em 20.12.1957 - Arquivo do MPRS

<sup>521</sup> Professor da Faculdade de Direito da PUCRS e da UFRGS, chegou a cargos de chefia nessas instituições.

<sup>522</sup> Professor de longa data da Faculdade de Direito da UFRGS, chegou a ser chefe do Departamento de Ciências Criminais.

1957) e uma suplência no CSMP (1958 a 1959), mais o tempo de atuação como Corregedor (1959 a 1961) e a volta ao CSMP como integrante do Pleno (1962 até 1964), ele era considerado um dos maiores promotores que já atuaram pelo MPRS e também um dos mais turbulentos. Vale a pena apresentá-lo em capítulo separado:

#### 5.1.2.1 “Promotor fui, sou e sempre serei promotor”<sup>523</sup> - perfil do conselheiro Caio Brandão de Mello

Caio Brandão era filho do comerciante Luiz Carlos de Abreu e Mello, nascido na cidade de Pelotas em 29.01.1908. Radicou-se ainda menino em Porto Alegre para viver com uma tia. Sua formação, que fortaleceu seu catolicismo e o anticomunismo desde cedo, começou no Colégio Anchieta, graduando-se, posteriormente, na Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1932, onde foi colega de Dámaso Rocha, Heitor Galant, Euclides Aranha Filho, Lourenço Prunes, Plínio Brasil Milano e José Salgado Martins.

Essa experiência na faculdade levou-o a militar no PL desde cedo, fortalecendo a amizade com Coelho de Souza. Porém militava, conforme lembram seus filhos, do seu modo, não alinhado ao partido, mas à sua consciência, e fazia conhecer a todos seus posicionamentos políticos na imprensa<sup>524</sup>. Sua trajetória tem episódios pitorescos, como o dia do suicídio de Vargas, no qual ergueu uma barricada em casa e esperou armado com os filhos o ataque da polícia ou da turba (sua residência era próxima ao comitê do candidato petebista Alberto Pasqualini); ou quando enviou a Jânio Quadros, para quem tinha feito dedicada campanha eleitoral no RS, uma carta de protestos rompendo relações com o presidente, visto que esse último condecorou Che Guevara em 19.08.1961.

Sua fama de enérgico vinha desde o Estado Novo, quando foi interventor municipal em Santa Cruz do Sul<sup>525</sup> e diretor-geral da Secretaria de Edu-

<sup>523</sup> Correspondência de Caio Brandão de Mello aos funcionários e colegas de Corregedoria, por ocasião de seu pedido de demissão do cargo de Corregedor em 19.11.1961. Publicado no Boletim da Procuradoria n.º 19 out./1961 p.18. Boa parte de informações foram obtidas com seus filhos Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em entrevista ao autor no dia 05.05.2010.

<sup>524</sup> Entrevista com Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010; entrevista com Paulo Brossard de Souza Pinto em 01.04.2010.

<sup>525</sup> A passagem de Caio Brandão de Mello pela interventoria de Santa Cruz do Sul (11.06.1938 a 19.11.1940) foi marcada pela implantação de medidas pró-nacionalização, como a substituição das es-

cação na gestão de Coelho Souza.<sup>526</sup> Altamente cioso dos deveres do MP, era um especialista no Tribunal do Júri, ao ponto de trocar com colegas processos criminais. Oswaldo Lia Pires o estimava como o melhor contendor que teve em sua carreira jurídica.<sup>527</sup> Também tinha fôro para recrutar “talentos” para a instituição, reconhecido pelos conselheiros que o elegeram para 12 bancas (em 15 possíveis) entre 1950 a 1961. Nas bancas, era duro, mas “aliviava” quando percebia um potencial promotor, e raramente se enganava.<sup>528</sup> Como muitos promotores da sua época, andava armado. Sua estatura pequena e magra, não o impedia de se impor nas discussões. Nas horas de folga, já perto da aposentadoria, praticava judô.<sup>529</sup>

Após o desentendimento na Secretaria de Educação e a entrega de seu posto (vide nota 532) em abril de 1945, Caio Brandão voltou à carreira do MPRS em definitivo. Passou a atuar em comissão na 5.<sup>a</sup> promotoria de Porto Alegre, além de servir em comissão em diversas outras. Em 03.06.1946 foi designado pelo Procurador-Geral João Bonumá<sup>530</sup>, com quem tinha estreita amizade, para substituir um colega em uma Comissão de Inquérito sobre a apropriação indébita de bens de súditos alemães e italianos por integrantes

---

colas de língua alemã pelas de língua nacional, públicas. Duras medidas foram tomadas, incluindo a proibição da própria administração municipal usar a língua germânica, incluindo aí o atendimento ao público. A atuação de Caio Brandão de Mello, embora muito impopular entre a população local, certamente impressionou Coelho de Souza – apenas 13 escolas públicas existiam em um universo de 139 em fins de 1937, enquanto em 1939, Caio Brandão criou 18 unidades escolares, entre escolas isoladas e grupos escolares (KIPPER, 1979; Relatório do prefeito municipal de Santa Cruz do Sul ao Interventor Federal em 01.07.1940). Após ingressar no MP em janeiro de 1941 e ser aprovado no concurso de março do mesmo ano, Caio Brandão seria convidado por Coelho de Souza para assumir o cargo de diretor-geral da Secretaria da Educação em dezembro de 1942.

<sup>526</sup> Nesse último cargo, Caio Brandão de Mello envolveu-se numa polêmica com Florinda Tubino Sampaio, diretora do Instituto de Educação em abril de 1945. O atrito ocorreu quando ela negou matrícula a normalistas fora do prazo, descumprindo a ordem de Caio Brandão de Mello, que à época atuava como Secretário de Educação substituto. Ambos encaminharam suas exonerações para o interventor Ernesto Dornelles – Florinda Tubino Sampaio permaneceu, Caio Brandão, não. Isso foi seguido do pedido de exoneração de Coelho de Souza, solidário com seu diretor-geral. Segundo Luciano Abreu, tratava-se de uma resistência à postura autoritária da Secretaria de Educação e demonstrava também a dificuldade do governo manter o equilíbrio político em fins do Estado Novo (ABREU, 2007, p. 283-284).

<sup>527</sup> Segundo os filhos, isso foi dito em uma entrevista de Oswaldo Lia Pires à TVCOM.

<sup>528</sup> Entrevista com Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010; depoimento de Alfredo Barbosa do Nascimento ao Memorial do MPRS em 18.06.2001 (FÉLIX, 2001a); artigo de Mauro Cunha no jornal *Réplica* sobre Caio Brandão de Mello (*Réplica*, n.º 35, março de 1993).

<sup>529</sup> Entrevista com Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010.

<sup>530</sup> Portaria n.º 125 de 03.06.1946. Arquivo do MPRS.



da ação de indenização de Germano Bundt, de Pelotas, Caio Brandão buscou responsabilizar Cordeiro de Farias e a União pelo prejuízo, já que o interventor era um representante do poder federal dotado de poderes discricionários. Sobre o autor e os demais autores de ações de indenizações, não titubeou:

Fácil também é atirar-se sobre o Estado a responsabilidade dos danos sofridos pelas 'supostas vítimas' acusando a Administração Pública da época por não ter evitado e coibido a expansão do povo em sua revolta justa e patriótica, porque ao menos, salvou a honra do País mostrando que o povo é capaz de reação. (...)

E, enquanto o Brasil era sangrado em sua própria carne, pelos atentados a sua soberania, praticados covarde e traiçoeiramente, em nossas águas territoriais, pelos submarinos das Nações do Eixo, emprestavam os autores das famosas ações de indenização sua solidariedade efetiva e real, conspirando e traido, na esperança de ver vitoriosas as 'águias nazistas'.<sup>536</sup>

Seu gosto pela política<sup>537</sup> levou-o a grandes polêmicas, sobre as quais fazia questão de se manifestar na imprensa. Um episódio que gerou uma denúncia à instituição, relacionada ao comportamento político de Caio Brandão, foi a respeito de suas opiniões manifestadas contra Getúlio Vargas em agosto de 1953<sup>538</sup>. Por ocasião de um discurso de Tarso Dutra, na Câmara Federal, Caio fez publicar no jornal do PL sua carta de congratulações:

---

<sup>536</sup> Apelação do promotor público Caio Brandão de Mello contra Germano Bundt em 20.06.1951. Correspondência do promotor público Caio Brandão de Mello ao Procurador-Geral Ajadil de Lemos em 11.04.1951. Arquivo do MPRS. Mas os esforços foram em vão, pelo menos no caso de Gottlieb Meyer e outros comerciantes de Porto Alegre, que venceram o governo do RS no STF em 28.09.1951. Os processos referentes às depredações não foram localizados, mas os acordos entre o MPRS e os reclamantes sim: advogado José Urbano Feyh apresentou uma proposta "amigável" em 28.04.1953 ao Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos nos termos fixados para indenizações das grandes empresas, como a Renner S/A e Guaspari. Em junho de 1953, foi firmado o acordo, cabendo ao Estado pagar o valor total de Cr\$5.127.895,60 através de apólices da Dívida Pública aos pleiteantes da indenização. (Acordo entre o Estado do RS e Gottlieb Meyer e outros em 10.06.1953. Arquivo do MPRS) Em 1952, a empresa A. J. Renner e a Metalúrgica Muller receberam proposta de acordo em Cr\$3.220.074,50. (Correspondência do promotor Ernani Coelho ao Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos em 14.02.1952. Arquivo do MPRS.)

<sup>537</sup> Depoimento de Mondercil Paulo de Moraes ao Memorial do MPRS em 26.09.2000 (FÉLIX, 2001b, p. 256)

<sup>538</sup> Denúncia do promotor público José Bonifácio Machado Leal Moreira contra o promotor público Caio Brandão de Mello ao CSMP em 22.12.1953. Arquivo do MPRS.

Meus efusivos parabéns por teu brilhante e desassombrado discurso de ontem. Afinal, nosso infeliz País é a única vítima dos assaltos da quadrinha governamental que se apossou do poder iludindo o povo. A hora do ajuste de contas, porém, está chegando porque, faminto, exausto e revoltado, o povo já cansou do sorriso velhaco do Velhinho.<sup>539</sup>

A representação acabou arquivada pelos colegas conselheiros, mas outras manifestações de Caio Brandão se seguiram ao longo dos anos 1950. Algumas delas chegavam aos jornais, como a acusação que fez contra o Chefe de Polícia Raymundo Chaves em 09.05.1957, acusando-o de não combater a “subversão comuno-peronista”<sup>540</sup>. Combinavam um forte anticomunismo, defesa dos valores católicos, da moralidade administrativa e das garantias institucionais do MP. Altamente combativo, conforme Mauro Cunha ele:

Atravessava fases de grande agitação pessoal e, nesses períodos, queria salvar a pátria e corrigir os muitos erros dos homens públicos. Pendurava-se ao telefone, convocava reuniões, traçava plano de combate contra a corrupção, formulava denúncias públicas e concedia entrevistas até que, cansado talvez de clamar em vão, chamava-se temporariamente ao silêncio.<sup>541</sup>

Em 1959, foi escolhido para a recém-criada Corregedoria do MPRS pelo Procurador-Geral Floriano Maia D’Ávila. Se havia ideais políticos divergentes, sua escolha levou em conta sua postura “incorrupível” e a sincera devoção ao MPRS e à Justiça. Como era de se esperar, Caio Brandão imprimiu um forte ritmo de trabalho de organização da Corregedoria, com viagens de inspeção ao interior, atualização dos fichários funcionais, orientações sobre relatórios e dúvidas jurídicas dos promotores.<sup>542</sup> Tal trabalho rendeu-lhe uma recondução ao cargo, através de eleição do CSMP em 1960. Todavia, apresen-

<sup>539</sup> O Estado do Rio Grande do Sul, 08.08.1953 p.2.

<sup>540</sup> Folha da Tarde, 09.05.1957. Caio Brandão de Mello enviou ao governador Ildo Meneghetti uma denúncia no dia 07.05.1957, que foi encaminhada ao Procurador-Geral do Estado Henrique Fonseca de Araújo para análise do CSMP. O CSMP entendeu que Caio Brandão de Mello exprimiu sua opinião como cidadão e não estava passível de punição qualquer pelo CSMP. Acórdão do CSMP em 17.05.1957. Arquivo do MPRS.

<sup>541</sup> Réplica, n.º 35, março de 1993.

<sup>542</sup> Relatório do Corregedor do MPRS ao Procurador-Geral do Estado em 1961. Dossiê funcional Caio Brandão de Mello. Arquivo do MPRS.

tou sua renúncia em 19.10.1961, ao experimentar alguns problemas políticos e sofrer oposição dentro do MPRS contra seu trabalho na Corregedoria.<sup>543</sup>

Quando ocorreu o Golpe Militar de 1964, Caio Brandão de Mello se posicionou, como a maioria do CSMP, favorável ao novo regime militar. A partir daí, participaria da Comissão Estadual de Inquérito formada em 10.04.1964, e colecionaria novos conflitos com as autoridades constituídas. Mas esse último caso mencionamos no epílogo.

### 5.1.3 Eleições para o CSMP

Embora houvesse um discurso de união em prol da instituição, as eleições do CSMP tornaram-se, com o tempo, muito conflituosas. Acusações de uso da máquina administrativa para distribuição de panfletos com promessas ou acusações contra determinados membros do MPRS tornaram-se correntes. Nesse sentido, é ilustrativa a queixa do promotor público Bolívar do Amaral Oestrich ao Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D'Ávila a respeito da eleição de outubro de 1961:

Além do sistema ser pernicioso dado que os eleitores devem eleger um órgão disciplinar da classe que tem também atribuições de elaborar as listas de promoções por merecimento, estabelecendo-se com isso suspeitas de retribuição de favores, contribuiu até agora para dividir a classe em dois grupos que se combatem sorradeira ou abertamente, organizando as chapas, apontando virtudes e defeitos dos candidatos, e depois procurando obter a preferência do eleitorado de uma maneira que só pode trazer desconfianças e inimizades.<sup>544</sup>

As disputas eram recorrentes e as chapas<sup>545</sup> eram formadas, pelo menos desde 1955, quando ocorreu a primeira grande mudança na composição do conselho. Elas refletiam um grau de partidarização do CSMP maior que a

---

<sup>543</sup> Correspondência do Corregedor do MPRS ao Procurador-Geral do Estado em 19.10.1961. Arquivo do MPRS. Uma hipótese é que os eventos da Campanha da Legalidade, com o envolvimento de promotores públicos, além do envolvimento de promotores na questão de terras (Procuradoria de Terras), o tenham desagradado.

<sup>544</sup> Correspondência do promotor público Bolívar do Amaral Oestrich ao Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D'Ávila em 03.11.1961. Arquivo do MPRS.

<sup>545</sup> Chapas informais, já que não havia registro oficial de chapas nas disputas.

média da instituição – dos 31 membros que passaram pelo CSMP entre 1948 e 1964, 10 deles tinham militância político-partidária, ou 17 (55%) se estendermos àqueles que integraram algum governo sem que soubéssemos sua filiação partidária ou apenas se declarassem simpáticos a um partido. Alguns eram altos expoentes de seus partidos, como Henrique Fonseca de Araújo e Floriano Maia D'Ávila, o que não raro provocava atritos dentro das sessões do CSMP e, obviamente, durante os processos eleitorais.

A escolha do libertador Henrique Fonseca de Araújo para Procurador-Geral do Estado, primeiro promotor público depois de Abdon de Mello a ser escolhido para o cargo, certamente colaborou para aumentar os conflitos, já que não pareceu ter sido unânime sua aceitação por uma parcela mais combativa de promotores ligados ao PTB. Isso ficou claro durante o processo eleitoral do CSMP de 1955, quando fracassou uma tentativa de Henrique Fonseca de alterar as regras da eleição (em andamento), que buscava tornar apenas elegíveis os Procuradores do Estado (à época em número de oito).<sup>546</sup> Isso provocou uma revolta que vazou para os jornais:

Reina descontentamento entre os promotores pela ameaça existente de serem essas eleições suspensas para aplicação de nova lei proposta agora em projeto à assembleia legislativa, pela qual serão elegíveis apenas os oito procuradores do Estado, ficando sem valor a chapa já lançada por grande parcela da classe em nome do Movimento Renovador, e que é composta em sua maioria de promotores da Capital, os quais, pela lei vigente, são elegíveis (...) E, pelo projeto modificador da composição do Conselho, alegam os partidários da chapa já lançada, só poderão ser votados os mesmos idealizadores da modificação provinda de um Conselho de Procuradores, na sua quase totalidade formada por membros da facção oficial ora em notória minoria na classe, e ficando a maioria divergente sem poder formar chapa própria.<sup>547</sup>

---

<sup>546</sup> Os votos dos membros do MPRS que integravam o Quadro Suplementar, ou seja, afastados da instituição temporariamente, apenas colaboravam para criar mais discórdias, já que havia dúvida se seus votos podiam ou não ser computados. Em disputas acirradas, como a eleição do CSMP de outubro de 1955, podiam ser decisivos na eleição de um membro para o cargo. Revista Jurídica n.º 20 abril-maio 1956

<sup>547</sup> Nota a pedido. A Hora, 30.10.1955.

Não chegou a haver a mudança proposta<sup>548</sup> e, após a eleição, com a vitória de componentes do chamado “Movimento Renovador”, sobreram os protestos de Henrique Fonseca de Araújo, que se solidarizou com José Barros Vasconcellos e Paulo Pinto de Carvalho, não reeleitos para o CSMP. Para o então Procurador-Geral do Estado, a unidade do MPRS era ferida pelo processo:

Menos justificável e mais censurável era ainda o fato, por se verificar numa classe de elite, constituída por bacharéis, cultores do direito, fiscais da lei, cercados de garantias e que, não se deviam, portando, valer do anonimato para agredir e injuriar colegas, atingindo o próprio titular da Procuradoria-Geral do Estado, que, de nenhuma forma, participara de acontecimentos remotos que pudessem explicar a posição que tomavam os denominados renovadores, vinculando a ação da Procuradoria, ao pretender a reforma da legislação sobre o CSMP a quaisquer interesses subalternos ou de facção, já que falar em chapa oficial era afirmar a participação do Procurador-Geral na pugna eleitoral.<sup>549</sup>

As eleições seguintes continuaram conturbadas, o que levou a ser revisto o critério de escolha dos membros do CSMP. Lembrou o promotor Euzébio Cardoso que foi necessário “desarmar” os lados envolvidos no conflito, já que a instituição vivia um clima de “muita guerra”, incluindo o uso de cartas anônimas (FÉLIX, 2001b, p. 101). Em fins de 1961, a saída encontrada por Euzébio Cardoso e outros interessados foi – resgatando em parte a proposta de Henrique Fonseca de Araújo – fazer com que o CSMP fosse de acesso a todos os procuradores da carreira, eliminando-se assim as desgastantes eleições.<sup>550</sup> No entanto, houve suas desvantagens: eliminou-se o ingresso dos promotores de 4.<sup>a</sup> entrância no CSMP, da mesma forma que se retirava o caráter democrático que contemplava a participação dos promotores de todo o interior.

---

<sup>548</sup> Que fora combatida na Assembleia Legislativa por deputados do PTB, como Jairo Brum, que acusou Henrique Fonseca de Araújo tentar colocar pela porta dos fundos novos membros ao CSMP (Discurso do Procurador-Geral do Estado Henrique Fonseca de Araújo por ocasião da posse do CSMP em 05.01.1956. Revista Jurídica n.º 20 abril-maio 1956)

<sup>549</sup> Discurso do Procurador-Geral do Estado Henrique Fonseca de Araújo por ocasião da posse do CSMP em 05.01.1956. Revista Jurídica n.º 20 abril-maio 1956, p.450-451.

<sup>550</sup> Lei n.º 4248, de 23.12.1961.

#### 5.1.4. Um apoio ao CSMP: a Corregedoria do MPRS

Durante seu discurso de posse como Procurador-Geral do Estado em fevereiro de 1959, Floriano Maia D'Ávila entendeu haver no MPRS uma demanda reprimida por um órgão correcional. Já que havia uma carreira estruturada “com a cúpula de dez Procuradores do Estado”, era tempo de criar uma instância que funcionasse em colaboração com o CSMP e cuidasse das “questões de orientação e de disciplina em todas as atividades naturais da instituição”<sup>551</sup>. Meses depois, Floriano Maia D'Ávila colocou em funcionamento, com apoio de Ladislau Rohnelt e do CSMP, a Corregedoria do MPRS.

Criada pelo Decreto n.º 10.502 de 10.06.1959, não isenta de polêmicas no campo político (SOUTO, 2004: 6)<sup>552</sup>, competia a ela:

(...) fiscalizar e orientar a ação funcional dos agentes, tanto na observância das atribuições legais, quanto no cumprimento dos deveres funcionais e no acatamento às normas traçadas pela Procuradoria-Geral. Aos membros da Corregedoria-Geral competia realizar correições ou sindicâncias periódicas em todas as promotorias e curadorias. Também deveriam eles proceder ao levantamento de todas as necessidades materiais e de pessoal para o exercício da função, além de organizar um cadastro de reclamações dos agentes. Os corregedores emitiam ainda pareceres sobre os relatórios dos agentes antes desses serem encaminhados ao Conselho Superior. Além disso, tinham de visitar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos para recuperação de sentenciados ou menores. (AXT, 2001, p. 102)

Na prática, o Corregedor funcionava como um intermediário do Procurador-Geral e do CSMP, reforçando o controle sobre os promotores do

<sup>551</sup> Revista Jurídica n.º 37 v.7 ano 1959, p. 444-448.

<sup>552</sup> Como resgatou Cíntia Souto, a Corregedoria do MPRS, criada nos moldes da Corregedoria do MPP (1954) e da Corregedoria-Geral de Justiça (1950, vindo a substituir a Comissão Disciplinar Judiciária de 1940), suscitou críticas do deputado estadual do Partido Libertador Solano Borges, que atacou a proposta considerando-a mais uma das “manifestações absolutistas e discricionárias” de Brizola. Floriano Maia D'Ávila respondeu às críticas de que não havia gastos extraordinários do governo que autorizassem a discussão parlamentar, mas apenas fazia valer sua prerrogativa como chefe da instituição em realizar uma reorganização interna (SOUTO, 2004, p. 6). A nosso ver, uma maneira de pacificar o processo foi escolher Caio Brandão de Mello, notoriamente anti-petebista, mas que comungava das ideias de defesa da instituição, para Corregedor do MPRS.

interior, aos quais reportava seus relatórios. Esses informavam as condições materiais das promotorias, as relações dos promotores com as autoridades e os problemas mais específicos de cada comunidade. Por sua vez, o Corregedor podia comparecer ao CSMP para prestar esclarecimentos sobre os relatórios e relatar suas visitas, como fez Caio Brandão de Mello em sessão no dia 12.07.1960:

Pelo senhor Corregedor-Geral do MP, foi feita ao Conselho uma rápida exposição de sua recente viagem de inspeção por promotorias do interior (....) Entretanto, queria desde logo expressar a ótima impressão que tivera das atividades dos promotores Ítalo Goron, 1.º Promotor de Passo Fundo, José Ernesto Muller Filho, Promotor de Palmeira das Missões e Júlio Maria Costa Taborda, Promotor de Sarandi, todos eles gozando de grande conceito nas comarcas em que atuam. Mencionou, ainda, a ótima impressão que lhe causou a atuação do Promotor Lauro Guimarães em sessão do Júri realizada em Palmeira das Missões, quando substituindo o titular.<sup>553</sup>

As visitas e análises sobre relatórios e trabalhos dos promotores públicos instrumentalizavam o CSMP para emitir suas opiniões, sobretudo nos estágios probatórios. Referente aos promotores públicos, tais visitas, mais do que antipáticas correições, tinham o mérito de constituir numa espécie de canal de comunicação entre a instituição e os promotores do interior, ainda muito isolados em relação à Procuradoria<sup>554</sup>. Essa experiência aprofundou-se quando o CSMP elegeu Ladislau Rohnelt para o lugar de Caio Brandão. Para Cíntia Souto, foi ele quem iniciou o “processo de interiorização que atingiria seu auge na década de 1980” (2005, p. 12) e permitiu aproximar instituição e promotores, ainda um tanto isolados e carentes de orientações técnico-jurídicas. Esse esforço traduziu-se nos encontros regionais do MPRS a partir do ano de 1962 (tabela 32) e que tiveram como objetivo orientar e padronizar as condutas jurídicas dos promotores através do debate entre os participantes. Como observou Ney Fayet de Souza, um dos participantes desses eventos:

<sup>553</sup> Ata do CSMP n.º 788, de 12.07.1960. Arquivo do MPRS.

<sup>554</sup> “A única coisa que recebi da Procuradoria Geral foi uma carteira do Ministério Público para me identificar. Não se recebia máquina, não tinha gabinete, não tinha datilógrafo, não tinha ninguém para auxiliar. E o contato com a chefia era difícil. Bom Jesus, por exemplo, não tinha telefone, e para chegar de Bom Jesus a Porto Alegre, levava-se dois dias.” Depoimento de Gibran Bahlis ao Memorial do MPRS em 13.09.2000. (FÉLIX, 2001a, p. 173-174)

Essas reuniões regionais – era o Dr. Ladislau Fernando Rohnelt, na época corregedor-geral do MP – ele fazia essas reuniões nas cidades-chave do interior levando o que havia de mais moderno em relação as decisões dos tribunais superiores, orientação em relação aos trabalhos da promotoria para uniformizar as ações, os trabalhos... os arquivos que o promotor deveria ter, dar as cópias dos trabalhos que fazia...<sup>555</sup>

Ladislau Rohnelt, em seu relatório anual de 1962, observou que o objetivo, nessas reuniões, era apenas recomendar procedimentos e apresentar uma jurisprudência atualizada, na medida em que respeitava e incentivava “a liberdade de opinião e convicção” dos participantes.<sup>556</sup> Pelo menos os dois primeiros encontros foram prestigiados pelo Procurador-Geral Floriano Maia D’Ávila e alguns deles receberam cobertura da imprensa local, além da presença de autoridades e magistrados em suas aberturas. Com base nesses esforços, em março de 1964, foi editada uma coletânea de trabalhos discutidos nesses encontros, sem que a autoria dos promotores aparecesse (em prol da opinião jurídica da classe) (SOUTO, 2004, p. 12). Nela, organizaram-se questões que iam desde o tradicional papel do MP no processo penal (arquivamentos, testemunhas no júri, apelações) até o direito de família e direito trabalhista, como as representações em acidentes de trabalho. Tal organização revelava o esforço coletivo e constituía a padronização e o fortalecimento da atuação dos promotores no campo jurídico

Encontro	Data início	Localidade	Membros do MPRS presentes
I Regional	29/05/62	Santa Maria (Salão do Júri)	23, sendo 16 do interior
II Regional	19/06/62	Pelotas (Faculdade de Direito de Pelotas)	17 participantes
III Regional	22/06/62	Bagé (Sala do Júri)	11 participantes
IV Regional	12/07/62	Porto Alegre (PGE)	16 participantes
V Regional	19/07/62	Porto Alegre (PGE)	17 participantes

<sup>555</sup> Depoimento de Ney Fayet de Sousa em 23.09.2010.

<sup>556</sup> Relatório do Corregedor do MPRS Ladislau Fernando Rohnelt ao Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D’Ávila em 09.01.1963. Arquivo do MPRS

VI Regional	20/08/62	Passo Fundo (Faculdade de Direito Passo Fundo)	16, sendo 15 do interior
VII Regional	24/08/62	Cruz Alta (Sala do Júri)	12, sendo 11 do interior
VIII Regional	28/08/62	Estrela (Câmara de Vereadores)	13, sendo 12 do interior
Advogados de Ofício	04/04/63	Porto Alegre (PGE)	5, mais advogados de ofício (não pertencentes ao quadro do MPRS)
I Regional	28/05/63	Cachoeira do Sul (Salão do Júri)	15, sendo 11 do interior
II Regional	11/06/63	Rio Grande (Faculdade de Direito de Rio Grande)	16, sendo 13 do interior
III Regional	25/06/63	São Gabriel (Salão do Júri)	8, sendo 6 do interior
IV Regional	16/07/63	Lajeado (Biblioteca Associação Comercial)	11, sendo 7 do interior
V Regional	23/07/63	Caxias do Sul (Faculdade de Direito de Caxias do Sul)	Corregedor e equipe, mais 15 do interior
VI Regional	17/09/63	Passo Fundo (Faculdade de Direito de Passo Fundo)	15, sendo 12 do interior
VII Regional	20/09/63	Santo Ângelo (Faculdade de Direito de Santo Ângelo)	14, sendo 10 do interior
Preparatória de novos promotores ingressantes	29/11/63	Porto Alegre (PGE)	15, sendo 12 promotores recém- concurados
Curadoria	12/12/63	Porto Alegre (PGE)	4, mais membros da assistência judiciária (não pertencentes ao quadro do MPRS)
Criminal	12/06/64	Porto Alegre (PGE)	Corregedor e promotores criminais e júri da capital
I Regional	25/06/64	Pelotas (Salão do Júri)	18, sendo 13 do interior
II Regional	24/09/64	Alegrete (Salão do Júri)	18, sendo 12 do interior

Tabela 32 – Reuniões da Corregedoria com promotores públicos (1962-1964).

Fonte: Atas Reuniões Regionais do MPRS (1962-1964); SOUTO, 2004: 12.

Dois anos antes, a Corregedoria lançou uma obra intitulada “Crimes que Comoveram o Rio Grande” (1962). Tratava-se da reunião de quatro acusações por membros do MPRS sobre crimes de repercussão na sociedade rio-grandense entre os anos 1930 e 1940. O objetivo da obra era servir de inspiração e estudo aos membros do MPRS<sup>55</sup>, sobretudo aos novos promotores, mas igualmente distribuído ao Judiciário, Faculdades de Direito e outras instituições, servia – como não poderia ser diferente – para fortalecer a instituição perante os demais integrantes do campo jurídico. Pode-se estimar ainda que, ao colocar os casos Creso e Gaffrée, patrocinados por Henrique Fonseca de Araújo e Floriano Maia D’Ávila, também buscava apresentar uma ideia de unidade institucional, um tanto afetada pelas rivalidades político-partidárias. Salvo Paulo Dutra, todos eram *founding fathers*.

Caso	Promotor à época	Comentário
Gaffrée	Floriano Maia D’Ávila	Cândido Gaffrée, médico e prócer político em Bagé, foi acusado de mandar assassinar seu desafeto, o médico Walter Aguiar, em 10.11.1944. O caso se deu motivado por desavenças na Santa Casa de Bagé, onde Gaffrée tinha um histórico de conflitos, e um deles resultando na bofetada desferida por Aguiar contra ele em 1942; influente, Gaffrée aliciara um policial, que sabia da trama para assassinar Aguiar, mas em benefício próprio, omitiu-se; uma testemunha da acusação foi assassinada; Salustiano Miéres e Cândido Gaffrée foram condenados em 1946, mas o julgamento foi anulado. O primeiro réu morreu na prisão e um júri se seguiu em Bagé, em 1948, com a absolvição de Cândido Gaffrée. Após nova anulação, um segundo júri teve lugar em 1952, com nova absolvição do réu. Entre os defensores, estava Itiberê de Moura. O trabalho compõe-se da denúncia (outubro 1946), recurso ao TJRS (novembro 1946), apelação do segundo julgamento (agosto 1950) e apelação do terceiro julgamento (março 1952). 154 páginas

<sup>55</sup> “Os processos selecionados foram os da competência do Tribunal do Júri. (...) É neles que, através da palavra, procuram ambas as partes convencer os julgadores do acerto de suas teses e da necessidade ou de condenar ou de absolver, julgando de acordo com os ditames da justiça, a voz da consciência e o ideal de proclamar o direito de dar razão a quem a tem.” (MPRS, 1962, p. 7; MPRS, 2004) Para não melindrar os demais promotores, fez questão de observar a importância do trabalho de todos nas diferentes searas de atuação da instituição.

Creso	Henrique Fonseca de Araújo	Já apresentado anteriormente, o tenente-coronel Creso de Barros Monteiro acabou inocentado no Tribunal do Júri de Porto Alegre. Henrique Fonseca atuou no caso após esse ter sido desafortado de Passo Fundo, onde Sophia Galanternick atuou. Voltaire Pires venceu o embate. 36 páginas.
Carus	Paulo Dutra Moraes	“(…) uma senhora da sociedade alegretense [Alice Carus] resolveu eliminar o marido [Otacílio Carus] — fazendeiro abastado — instilando repetidas doses de arsênico no chimarrão que lhe dava para tomar.” <sup>57</sup> Falecido em 1949, desconfianças levaram a exumação do corpo e a descoberta do crime, que recaiu sobre Alice Carus. O motivo se deu pelo fato do marido negar-se a mudar com a família para Santa Maria, onde vivia o namorado de uma filha. Durante as alegações finais, o defensor, professor da Faculdade de Direito de Porto Alegre, Salgado Martins pediu por engano a condenação da ré. Foi inocentada em júri em julho de 1952. 57 páginas.
Papst	Luiz Lopes Palmeiro	Também conhecido como “crime do caminho novo”, foi um assalto a mão armada contra o pagador da Viação Férrea em Porto Alegre no dia 22.01.1931. O violento episódio resultou na subtração de 137:715\$600 (Cr\$137.715,60) e no assassinato do guarda ferroviário José Goulart. Foram acusados João Papst Filho e Rudolfo Kindermann pelo crime e, por cumplicidade, Juliana Papst e João Papst, posteriormente absolvidos. A acusação de Luiz Lopes Palmeiro refere-se a João Papst Filho (Kindermann havia falecido na Casa de Correção) que fora defendido por Victor Graeff durante o júri. Papst Filho acabou absolvido em dezembro de 1939. 21 páginas.

*Tabela 33 – Obra “Crimes que comoveram o Rio Grande”, de 1962. Fonte: MPRS. Crimes que comoveram o Rio Grande... (Quatro acusações). 1.ª ed. POA: 1962; 2.ª ed. POA: 2004.*

O reconhecimento dos esforços de Ladislau Rohnelt<sup>558</sup> levou-o a ser novamente escolhido para o cargo de corregedor em lista tríplice, em outubro

<sup>558</sup> Um exemplo, entre tantos, foi o depoimento de Ney Fayet de Souza. Ele fez numerosos elogios à atuação do Dr. Ladislau Rohnelt, considerando-o como “um homem de grande talento jurídico”. Após o falecimento do ex-corregedor, três antigos promotores (Ney Fayet, Marco Aurélio Costa Moreira, Ruy Rosado Aguiar Jr.) foram convidados para fazer um prólogo a uma obra inédita de Direito Penal deixada por Ladislau Rohnelt. Problemas de agenda impediram de concluir a tarefa. Entrevista de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010.

de 1963, desta vez com maior número de votos<sup>559</sup>. Nesse mandato, Ladislau Rohnelt preparou a primeira recepção aos concursados de 1963, até então uma novidade.<sup>560</sup> Até o final de seu mandato – quando renunciou em maio de 1964 – a atuação de Ladislau Rohnelt indiscutivelmente reforçou a profissionalização da carreira de promotor público e sofisticou o controle do CSMP.



Imagem 11 - IV Encontro Regional do MPRS. Sentados, esquerda para direita: Francisco Pinós Lobato, Francisco Veiga, Ladislau Rohnelt, Onemyr Schultz; em pé, esquerda para direita: Ney Menna Barreto, Clóvis Morisso Gama, Ney Fayet, Gilberto Niederauer Correa, Gibran Bahlis, Mário Carlos Leão (?), Sérgio da Costa Franco, Hippolyto Brum. Lajeado, julho de 1963. Fonte: Arquivo do MPRS

## 5.2 O CONTROLE DO CSMP

A partir de agora, apresentaremos como o CSMP desempenhava um controle sobre os membros do MPRS. Esse processo, um tanto sofisticado, é perceptível nas reuniões, investigações e avaliações que fizeram de seus membros, sobretudo os novatos, como forma de reforçar o *ethos*, mas também de valorizar a instituição dentro do campo jurídico e capacitar seus agentes para uma atuação mais efetiva. Por outro lado, havia novamente a questão política,

<sup>559</sup> Recebeu oito votos em lista tríplice. Além dele, Antônio Ricardo de Medeiros e Júlio Marino de Carvalho integraram a lista, conforme a ata n.º 39 do CSMP, em 01.10.1963. Atas do CSMP. Arquivo do MPRS.

<sup>560</sup> Ata da reunião preparativa dos novos promotores de justiça realizada na Corregedoria do MPRS em 29.11.1963. Arquivo do MPRS.

que o CSMP buscou limitar, mas ao mesmo tempo não pôde impedir. Os dois primeiros subitens apresentam os promotores que ingressaram no período e a forma de seu recrutamento, enquanto os demais mostram os esforços do CSMP em constituir esse perfil institucionalizado.

### 5.2.1 Breve perfil dos que entram na instituição

Sob controle do CSMP estavam todos os membros do MPRS e destes, o órgão viu ingressar em seus quadros 150 promotores durante esse período. Dos 137 sobre os quais foi possível obter informações sobre a carreira<sup>561</sup>, 22 membros ainda efetivaram-se de maneira semelhante ao período anterior: ingresso por nomeação interina e posterior nomeação através de concurso público. Outros seis não realizaram concurso, tampouco permaneceram muito tempo na carreira – a exceção foi o ex-juiz municipal e ex-prefeito de Canoas, Nelson Paim Terra que, com a extinção da magistratura municipal, foi incorporado ao MPRS e permaneceu até 1953, quando faleceu em um acidente de trânsito. Todos os demais promotores (109) ingressaram na instituição através dos 15 concursos públicos que se seguiram a partir de 1947 até 1960.

Eles somaram-se aos membros *founding fathers* e aos demais membros, boa parte já efetivada pelos concursos de 1941 e 1943, compartilhando muitas de suas características. Uma delas foi o predomínio da formação escolar no Colégio Anchieta (22 casos)<sup>562</sup> e da formação na Faculdade de Direito de Porto Alegre (posteriormente Faculdade de Direito da URGs/UFRGS) (85 casos). Também há outras semelhanças: de 46 origens familiares cujas informações foram obtidas, sete eram filhos de políticos e dez eram do campo jurídico, sendo cinco filhos de juizes e dois filhos de desembargadores.

Assim, Paulo de Tarso Cachapuz Medeiros, que ingressou ainda por indicação em 19.12.1945 (depois se efetivou no concurso de 1947), era filho do desembargador José Bernardo de Medeiros Júnior, mas também irmão de Poty Cachapuz Medeiros, ex-chefe de polícia de Flores da Cunha e deputado

---

<sup>561</sup> Não foi possível incluir informações sobre os 13 membros que ingressaram no concurso público de 1963.

<sup>562</sup> No entanto, deve-se observar que apenas foram obtidas informações escolares para 41 casos. O número de formados pelo Anchieta não deve sofrer grande alteração, observando-se a falta de dados para os anos 1947, 1949 e 1950. Tendo em vista a quantidade total de ingressos, ainda se mantinha como formadora escolar da maioria dos membros do MPRS, mas encontrava-se em declínio.

estadual pela UDN. Pedro Montenegro Barbosa, por sua vez, era filho de um oficial de cartório de registro civil em Vila Vasconcelos (futura Sentinela do Sul) e seus irmãos Tito e Sileno, respectivamente, juiz de direito e juiz do trabalho (chegando à vice-presidência do Tribunal do Trabalho da 4.<sup>a</sup> Região). Em contrapartida, origens humildes ainda eram raras, mas também estavam presentes, como Euzébio Cardoso (ingresso em 1955), filho de agricultores em Viamão, e Ênio Vitale Brusque de Abreu (ingresso em 1962), filho de uma professora e um eletricista.

No entanto, havia diferenças importantes. Uma delas se deu a partir de 1952, quando começou o ingresso de promotores formados pela Faculdade de Direito Católica<sup>563</sup>, demarcando a progressiva substituição da Faculdade de Direito de Pelotas como segundo polo de formação de futuros membros do MPRS.<sup>564</sup> Pelotas ainda tinha mais formados com 22 membros, mas a Faculdade Católica aproximava-se com 20 membros. Embora houvesse outras faculdades de Direito fundadas no interior do RS, nenhuma havia logrado aprovar um bacharel para o MPRS até 1962.

A filiação partidária ou simpatia manifesta por um partido para esse grupo é expressiva e reflete a abertura democrática. Nessa categoria foram identificados 45 membros. Obviamente que retratamos aqui o momento enquanto eram promotores, pois para poucos conseguimos dados sobre o início de sua militância política e, de certo modo, isso reflete a dicotomia política já mencionada na introdução: 19 perfilados ao PTB (mais um ao MTR e um comunista) enquanto o polo anti-PTB consagrou 23 membros. Posteriormente veremos alguns casos desses membros e o impacto na carreira.

Por fim, esse grupo manteve-se por um tempo apreciável na carreira (21,16 anos), o que demonstra a opção pela promotoria como um meio de vida, com prestígio ascendente no campo jurídico. Além das participações

---

<sup>563</sup> Paulo David Torres Barcellos foi o primeiro bacharel formado pela Faculdade de Direito Católica a ingressar no MPRS (concurso de 1952). A instituição católica criada como um polo de formação de uma intelectualidade católica contribuía para reforçar um perfil conservador no Direito, embora a Faculdade de Direito da URGs mantivesse igualmente essa força (ENGELMANN, 2004). Sinal de sua força na instituição, os concursos a partir de 1957 deixaram de ocorrer na Faculdade de Direito da URGs passando para a Faculdade de Direito Católica. Em 1947, começaram as aulas dessa faculdade, com 41 alunos matriculados. (JOÃO, 1995, p. 121).

<sup>564</sup> Um exemplo estava no concurso público de 1960: dos 18 promotores aprovados, oito eram da Faculdade de Direito de Porto Alegre, seis da Faculdade de Direito Católica, dois da Faculdade de Direito de Pelotas e dois de outras instituições.

políticas, que veremos posteriormente, desse grupo sairiam ainda quatro Procuradores-Gerais nos anos 1970 (Lauro Pereira Guimarães, Antônio Ricardo de Medeiros, Eduardo Pinto, Mondercil Paulo de Moraes) e um nos anos 1980 (José Sanfelice Neto) e sete presidentes da AMPRGS a partir de 1958, quando houve sua reconstituição (Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros, Mauro Cunha, Antônio Ricardo de Medeiros, Paulo Cláudio Tovo, Lauro Pereira Guimarães, Francisco Lobato, Euzébio Cardoso).

Nem todos mantiveram-se na carreira. Pelo menos nove ingressaram na magistratura, sendo que um foi desembargador (novamente Paulo de Tarso) e três foram para o Tribunal de Alçada (Paulo Tovo, Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira e Alceu Ortiz). Ainda houve outros desligamentos, como o de Nilo Vargas e Ney Moura, que se exoneraram, preferindo a advocacia e a militância político-partidária. Jacy de Souza Mendonça, que ingressou em 1955 e era considerado um dos mais brilhantes promotores da instituição<sup>565</sup> e notório conservador católico, optou pela iniciativa privada em 1971, tornando-se advogado da Volkswagen e posteriormente alcançando altos cargos nessa empresa e na ANFAVEA<sup>566</sup>. Outro promotor considerado brilhante, o trabalhista Ney Fayet de Souza, que ingressou em 1960, abreviou sua carreira no MPRS por motivos de saúde em 1978 e constituiu um renomado escritório de advocacia criminal. Em contrapartida, houve carreiras longínquas na instituição, como a de Nuno Carpena de Menezes e Alfredo Barbosa do Nascimento, ingressos em 1950 e 1952 respectivamente, que completaram 39 anos antes de serem aposentados compulsoriamente pelo limite de idade. Além desses, Ênio Vitale Brusque de Abreu conseguiu chegar a 42 anos de atividade no MPRS, para também ser aposentado por idade em 2004.

---

<sup>565</sup> Segundo os filhos de Caio Brandão de Mello, ele lamentou muito essa saída. Entrevista com Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010.

<sup>566</sup> Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores. Jacy de Souza foi presidente entre abril de 1989 a abril de 1992. <<http://www.anfavea.com.br/galeriapresidentes.html>> capturado em 12.09.2009.

**Gráfico D - Promotores nomeados e tempo de permanência na carreira (1930-1962)**

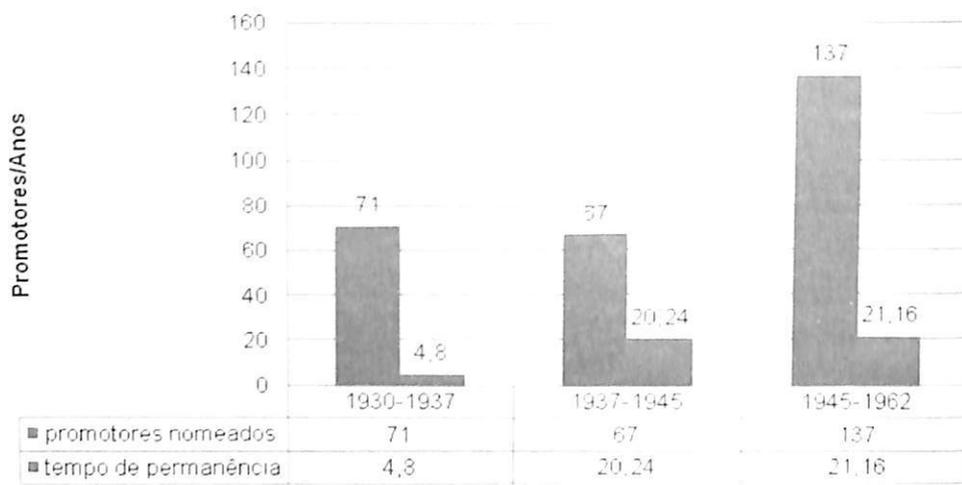


Gráfico D - Promotores nomeados e tempo de permanência na carreira (1930 - 1962).

No entanto, para o período de 1945-1964, apenas seis conseguiram assento no CSMP ou na Corregedoria. De certo modo esse fato revela a necessidade de algum tipo acúmulo de capital, além da incorporação do *ethos* profissional. Dentre esses seis, Mauro Cunha e Darcy Berbigier tinham vínculos político-partidários, e foram candidatos a deputado estadual, respectivamente pelo PL e PSD em 1954. Por sua vez, Paulo Dutra era irmão do senador Tarso Dutra (PSD) e Ladislau Rohnelt era simpático ao PTB, mas não filiado. Embora não conste militância partidária em Paulo Cachapuz, estima-se que o capital familiar contribuiu para sua ascensão – seu irmão era Poty Medeiros, ex-chefe de polícia de Flores da Cunha e ligado a UDN. Antônio Ricardo de Medeiros não tinha vínculos partidários, mas era filho de Espiridião de Lima Medeiros, ex-presidente do TJRS entre 1936 e 1937. Outro cargo de secretário da Procuradoria, pela ligação com o Procurador-Geral, foi reservado para aqueles que tinham afinidade político-ideológica com o chefe da instituição. Assim, o libertador Mauro Cunha foi secretário de Henrique Fonseca de Araújo durante sua gestão na Procuradoria-Geral do Estado.

## 5.2.2 Os concursos públicos

Consagrado o concurso público para o recrutamento de promotores públicos, a carreira também tornou-se atraente. Isso foi especialmente notado nos dois últimos concursos (1960 e 1963), os quais revelavam o início do “inflacionamento” do número dos diplomados, com grande oferta de advogados (ENGELMANN, 2004, p. 119-120). Havia não só idealismos inspirados ao assistir júris, mas também o pragmatismo, como no caso de Sérgio da Costa Franco, que há muito era incentivado pelo irmão e promotor Flávio, mas foi com a prática decepcionante da advocacia que resolveu explorar a estabilidade proporcionada pela carreira (FRANCO, 2008, p. 88-90). Nesse sentido, embora os salários de promotores fossem ainda modestos – em 1958 um salário anual de promotor era de US\$1.556,20<sup>567</sup> – havia a possibilidade de fazer advocacia privada em casos não conflitantes com suas atribuições. Por outro lado, alguns eram atraídos pelo contato com os membros do MPRS, sobretudo os conselheiros como Pedro Montenegro (ingresso 1952) quando José Barros Vasconcellos o convidou para o concurso, assim como Mondercil Moraes (ingresso 1957) que sofreu o “assédio” de Caio Brandão de Mello.

O CSMP regulou o controle do concurso a partir de 1950.<sup>568</sup> Embora não se tenham repetido incidentes do primeiro concurso, havia ainda mecanismos “ocultos” aos candidatos. Conforme Gunter Axt:

Vê-se, portanto, que, não obstante por estratégias mais sutis e certamente mais restritas, mantinha-se através do sistema de sessões secretas e de recursos certo controle sobre a imponderabilidade intrínseca dos resultados dos concursos. (AXT, 2001, p. 99)

Isso coaduna com a observação de Reginald Felker, ao rememorar a época de Henrique Fonseca de Araújo como Procurador-Geral do Estado. A instituição era considerada “um feudo do Partido Libertador” e a filiação ao

---

<sup>567</sup> Com base no orçamento da instituição para o ano de 1958, com o valor convertido para a cotação do dólar à época. Foi necessário usar uma moeda mais “estável” para melhor perceber a evolução dos salários dos promotores.

<sup>568</sup> Embora o CSMP na sessão n.º 62 de 23.07.1949 já atuasse na organização do certame, homologando inscrições.

partido facilitaria seu ingresso.<sup>569</sup> O poder do CSMP em analisar inscrições, podendo deferir ou não (exigência da conduta ilibada, através de cartas de referência ou atestado de bons antecedentes), dar conceitos (notas) e aceitar títulos e recursos de provas de candidatos fazia com que se necessitassem recursos para além do intelectual para aprovação.<sup>570</sup> Conforme a percepção de Reginald Felker, 2.º colocado no concurso de 1957:

Eu tive um fato, voltando agora, ainda fiz exame oral no meu concurso, e quando estava esperando a minha vez de ser chamado, a gente sorteava o ponto, ficava numa mesinha na frente preparando o ponto enquanto o outro... O candidato que me antecedeu sentou na mesa e apresentou um cartãozinho de apresentação de um Secretário de Estado para o professor da banca, sem nenhum pudor, um cartãozinho apresentando o candidato, cartão vindo do Palácio Piratini.<sup>571</sup>

Ainda assim, os concursos garantiam aos quadros do MPRS, via de regra, indivíduos com boa formação jurídica para o desempenho do cargo.<sup>572</sup> Foi perceptível um decréscimo das taxas de aprovação – os certames de 1960 e

---

<sup>569</sup> Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao Memorial do MPRS em 28.11.2002. Arquivo do MPRS. Mas Reginald Felker rememora que nunca percebeu por parte de Henrique Fonseca de Araújo parcialidade.

<sup>570</sup> Vale a observação de Euzébio Cardoso, promotor aprovado no concurso de 1955: “*Mas, e aí, abriu um concurso imediato para o Ministério Público, me escrevi, fiz e passei. Posso botar uma pimentinha aí? Passei para o Ministério Público. Havia seis vagas. Às quatro da tarde do dia da apuração, foi proclamado que eu estava em quinto lugar, que eu tinha passado em quinto. Depois, às sete da noite, disseram que eu estava em sétimo, porque havia seis vagas, e tinha que dar a sexta para certo cidadão. E, ele mesmo, numa briga comigo, revelou tudo. Bom, e, depois, mais dois irmãos de colegas entraram com recursos, após encerrado o prazo legal para apresentar títulos. Reabriram, ilegalmente, e conseguiram os títulos para eles, e deram dez em título para cada um, e eu, o Euzébio, que de quinto, na pior das hipóteses, porque tem outro detalhe que eu não vou contar, e passei para nono. Mesmo assim, seis meses depois, eu estava nomeado. Fui embora, e fiz uma carreira muito melhor do que todos aqueles oito.*” (FÉLIX, 2001b)

<sup>571</sup> Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao Memorial do MPRS em 28.11.2002.

<sup>572</sup> Em sessões secretas, os conselheiros homologavam ou não inscrições, não cabendo recurso. Embora não tenhamos conseguido quantificar o expediente de recusa, dado o caráter secreto – que por vezes omitia o nome dos inscritos –, não pareceu haver uma recusa sistemática de candidatos. Um expediente, no entanto, era condicionar a apresentação de atestados de bom antecedentes ou de exame de saúde, o que podia dificultar a entrada de alguns candidatos. Como vimos no caso Sophia Galanternick, as mulheres ainda não tinham seu espaço do MPRS, embora apenas em 1958 tenha sido encontrada uma recusa (candidata Sila de Almeida Flores de Arruda). Como observou Lawrence Graham, o período 1945-1964 viu continuar o critério meritocrático com as lógicas tradicionais, que resultavam no serviço público a dualidade entre o concursado e o “extranumerário” (GRAHAM, 1968).

1963 aprovaram, respectivamente, 50% e 41,7% dos candidatos – pois a maior quantidade de candidatos levava também ao maior rigor na avaliação por parte das bancas, pautadas pela primazia da técnica jurídica.

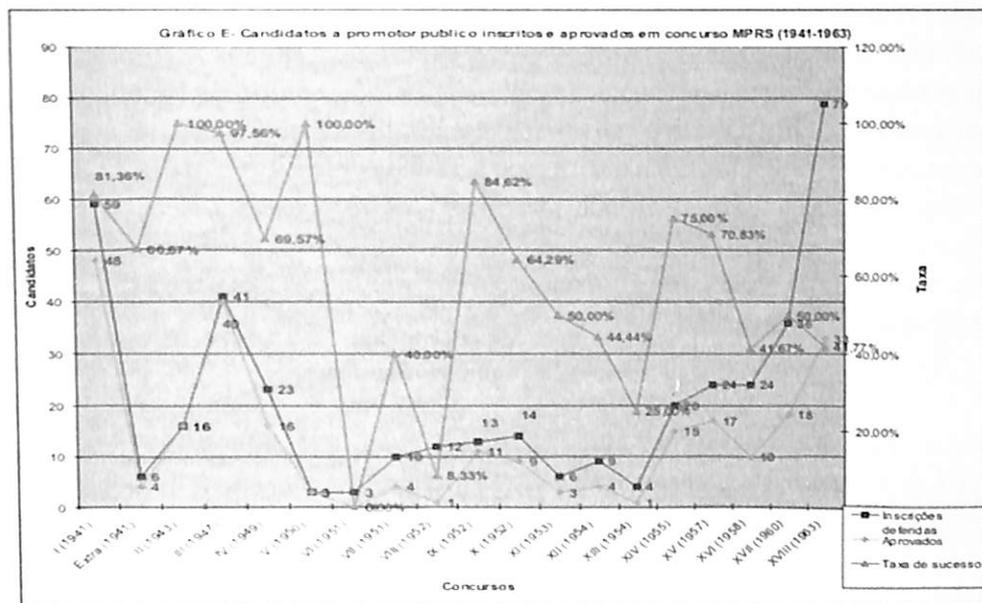


Gráfico E - Candidatos a promotor público inscritos e aprovados em concurso MPRS (1941 -1963).

### 5.2.3 Um perfil desejado: exoneração e louvor

Muitas das discussões e acordos do CSMP baseavam-se no perfil de promotor público desejado pela instituição até então consagrado em ações e publicações. Embora o número de promotores desligados do MPRS desde a criação do CSMP até as vésperas do Golpe de 1964 tenha sido pequeno, nas decisões os conselheiros mostravam a preocupação em garantir – além do funcionamento da “máquina” ministerial, presente desde os promotores lotados nas mais remotas comunidades do RS até os Procuradores do Estado – o estabelecimento de uma excelente reputação do MP diante de outros agentes do campo jurídico e político. Essa reputação pautava-se na eficiência nas ações judiciais e em um padrão de comportamento desejável para o promotor, o que impunha um *ethos* a ser incorporado para se manter na instituição.

Um caso exemplar foi o do promotor WEAD<sup>573</sup>. Aprovado no concurso de maio de 1952, o ex-juiz municipal WEAD estava na iminência de ser nomeado pelo CSMP para o cargo. No entanto, chegou ao CSMP uma queixa sobre WEAD que apontava uma conduta falha na sua atuação enquanto magistrado municipal. O CSMP, porém, posicionou-se em ser a favor, observando que as queixas eram frutos da má vontade dos advogados de Soledade, que abusavam de sua inexperiência e tolerância, sendo deferida sua nomeação:

Como Promotor de Justiça, não irá o Dr. WEAD exercer função judicante; basta que ele seja portador de qualidades morais apreciáveis, que sua vida pregressa não tem máculas, que seu caráter seja digno e sua probidade seja inatacável, para que, uma vez aprovado em concurso, sua nomeação, compromisso e posse, se justifiquem plenamente.<sup>574</sup>

Porém, a atuação do novo promotor não foi a esperada. Após nova queixa ao CSMP, foi realizada uma sindicância para averiguar a atuação de WEAD. As impressões do conselheiro José Barros Vasconcellos sobre o jovem representante do MP em Candelária não foram positivas. Embora se tratasse de um indivíduo com uma conduta ilibada, o promotor era flagrantemente incompetente nas suas ações:

No caso dos autos, ao bel. WEAD, falta o requisito da eficiência. Seus trabalhos, são desordenados, sem nexos e completamente destituídos do mais leve senso de coordenação lógica e descritiva. (...) Além disso, o bel. WEAD é, constitucionalmente tímido, destituído de espírito de luta, e isso para um agente do MP, representa qualidade negativa – que, somada às deficiências já apontadas, não o recomenda ao exercício da função.<sup>575</sup>

Outra denúncia levou à exoneração do promotor público de Cacequi, o bacharel OFLL, em fins de 1952. O CSMP recebeu denúncia do Juiz de Direito Paulo Boeckel Velloso a respeito de um acordo irregular promovido pelo

<sup>573</sup> Em alguns casos, optou-se por omitir nomes dos membros do MPRS, sendo que as siglas não são relacionadas as iniciais dos nomes dos mesmos.

<sup>574</sup> Acórdão CSMP em 31.05.1952. Arquivo do MPRS.

<sup>575</sup> Acórdão CSMP em 08.05.1954. WEAD conseguiria em 1956 converter para exoneração a pedido.

promotor público. Um réu, processado por lesões corporais, foi libertado da cadeia local pois o promotor fez com que o familiar do acusado pagasse uma indenização de Cr\$10.000, cobrando ainda 20% de honorários.<sup>576</sup>

José Barros Vasconcellos, que foi designado para constituir uma sindicância e após colher os depoimentos, logo constatou uma extensa lista de irregularidades: o promotor público retinha processos sem justificativa alguma, tinha um desempenho sofrível nas audiências (perdia horários, pouco indagava às testemunhas e réus, limitava-se a repetir uma fórmula de três linhas como razões finais da acusação), alcoolizava-se com frequência (inclusive comparecendo a sessões nesse estado), era endividado em diversas casas comerciais e com pessoas da comunidade, cobrava taxas e honorários em casos em que não podia envolver-se ou, quando podia, simplesmente não dava continuidade às ações. Para o sindicante, a defesa apresentada por OFLL era “muito fraca e representa a confissão e confirmação” da investigação.<sup>577</sup>

O cenário foi tão grave que José Barros Vasconcellos e o CSMP entenderam por apenas exonerá-lo, pois uma demissão a bem do serviço público poderia devastar sua carreira como advogado<sup>578</sup>, um tanto prejudicada pelo alcoolismo. Uma carta da sogra de OFLL foi encaminhada ao governador apelando por reconsideração, observando a penúria que a família passava desde o desligamento, mas o Procurador-Geral do Estado manteve-se irredutível e prestigiou a decisão do CSMP.<sup>579</sup>

Embora exonerações fossem dramáticas, apenas cinco casos foram identificados, sendo que quatro se deram durante o mandato do Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos. No entanto, o baixo número não significou falta de esforços dos conselheiros em disciplinar os promotores. O desenvolvimento da ideia de acompanhar e analisar dentro estágio probatório surgiu como forma para firmar o modelo de promotor desejável, já que inicialmente não havia controle sobre o tempo de estágio do promotor público (dois anos). Conforme a queixa do conselheiro Floriano Maia D’Ávila em 1958, os promotores novatos, após cumprido o estágio, eram automaticamente efetivados na

---

<sup>576</sup> Relatório da sindicância sobre atuação do promotor público de Cacequi por José Barros Vasconcellos em 23.11.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>577</sup> Idem.

<sup>578</sup> Acórdão CSMP em 28.11.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>579</sup> Correspondência ao governador Gen. Ernesto Dornelles em 16.02.1954; ofício do Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos ao governador Gen. Ernesto Dornelles em 09.03.1954. Arquivo do MPRS.

carreira, já que apenas denúncias que chegassem ao CSMP podiam proporcionar algum controle.<sup>580</sup> Nesse sentido, os estágios passaram a ser controlados a partir de 1959, quando os trabalhos dos promotores passaram sistematicamente a ser analisados pelo CSMP. Um exemplo foi a avaliação do promotor público Reginald Felker pelo conselheiro José Barros de Vasconcellos:

Os trabalhos examinados revelam inteligência, zelo, combatividade e desembaraço, características necessárias ao bom desempenho de todo o agente do MP. (...)

Os pedidos de arquivamento são bem fundamentados e as razões de apelação revelam substancial conteúdo jurídico e agudo senso de percepção dos fatos e da prova, além de exposição clara e concisa. (...)

Merece louvores o interesse demonstrado pelo dr. Promotor de Justiça, relativamente à situação dos presos recolhidos à cadeia civil de sua comarca. As sugestões apresentadas tanto à corregedoria como ao Departamento de Instituto Penais, no sentido quer de trabalhos externos aos presidiários, quer de melhoria de condições de vida dos mesmos, referentes à alimentação, higiene, alfabetização, assistência médica, etc., denotam nobilitante sentimento de humanidade e interesse social pela readaptação daqueles que se transviaram.<sup>581</sup>

A partir daí, foram travadas pelo CSMP discussões que buscavam aprimorar os instrumentos de avaliação a partir de critérios técnicos, como o que resultou no “Regulamento do Estágio Probatório” aprovado pelo Decreto n.º 11.403, de 20.06.1960 e o “Regimento Especial para Apreciação de Trabalhos de Promotores de Justiça em Estágio Probatório”, de 18.12.1961.<sup>582</sup> As avaliações analisavam os trabalhos escritos do promotor, nos quais eram apontados enganos na aplicação de leis e de artigos do Código Penal, imprecisões técnicas e até constrangedores erros gramaticais. Em compensação, estimavam-se

---

<sup>580</sup> Ata n.º 683 do CSMP em 23.09.1958.

<sup>581</sup> Relatório de José Barros Vasconcellos ao CSMP – avaliação estágio probatório do promotor Reginald H. Felker em 26.05.1959. Arquivo do MPRS.

<sup>582</sup> Segundo esse regimento, deveria se atentar aos aspectos formais (gramática, clareza da exposição, distribuição das matérias, datilografia) e ao mérito (identificação do denunciado, organização rol de testemunhas, construção do libelo, exatidão legal, qualidade das razões finais e nos recursos com o devido domínio da doutrina e jurisprudência). Regimento Especial para Apreciação dos Trabalhos dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório, organizado pelo CSMP em 18.12.1961. Arquivo do MPRS.

aqueles que buscassem “acertar”, mostrando deferência às orientações dos conselheiros e do corregedor.

Promotor	Data	Conselheiro relator	Avaliação
Júpiter Torres Fagundes	15/06/59	Peri Rodrigues Condessa	“Trata-se dum moço culto, que raciocina com segurança e reduz o seu pensamento numa redação clara, equilibrada e correta. Só poderá, pois, honrar o MP”
Sérgio da Costa Franco	16/06/59	Peri Rodrigues Condessa	“A par da bela cultura geral e especializada, é um argumentador seguro e eficiente. Redige muito bem os seus trabalhos”
Mondercil Paulo de Moraes	30/06/59	Paulo de Bem Veiga	“Verifica-se que o aludido promotor de justiça, com linguagem sóbria e apropriada, desincumbe-se satisfatoriamente das tarefas de sua função”*
Ney Fayet de Souza	26/09/61 (1.º ano de estágio probatório)	Darcy Berbigier	“Os seus trabalhos, tanto pela forma como pelo conteúdo jurídico, revelam tratar-se de um promotor assaz zeloso, inteligente e culto.”**
Luiz Felipe Lenz	26/09/61 (1.º ano de estágio probatório)	José Barros Vasconcellos	“As denúncias são bem deduzidas, as razões têm senso jurídico e são bem coordenadas, os libelos estão corretos, enfim, seus trabalhos revelam inteligência, cultura e aptidão para o cargo.”***

\* Parecer s/n.º CSMP em 30.06.1959. Arquivo do MPRS.

\*\* Acórdão CSMP em 26.09.1961. Arquivo do MPRS.

\*\*\* Relatório de José Barros Vasconcellos ao CSMP em 25.09.1961. Arquivo do MPRS.

AZAID	08/08/62	Henrique Fonseca de Araújo	“(…) o interessado procurou diligentemente afastar as incorreções apontadas no acórdão anterior, revelando compreensão e vontade de acertar. (...) a Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos resolve relegar à Corregedoria o encargo de transmiti-las ao interessado, bem como dar parecer no sentido de ser ele confirmado no cargo que exerce e em cujo desempenho vem demonstrando operosidade e dedicação que muito o recomendam.”****
BREE	08/08/62	Ladislau Fernando Rohnelt	“O esforço para se tornar melhor e o empenho de ser um bom promotor são atributos evidentes na sua atividade funcional, constituindo ambos mais um motivo para que se opinasse pela sua permanência no MP. A par desses atributos, tem ele mais a virtude de ser combativo, atuante, esforçado.”*****

*Tabela 34 - Alguns promotores avaliados. Fonte: Relatórios de estágio probatórios. Arquivo do MPRS.*

Havia um cuidado em preservar a imagem do MPRS, que podia ser manchada por atuações deficientes dos novatos. Embora os promotores tivessem autonomia para suas decisões, elas deveriam ser defensáveis do ponto de vista jurídico. Um promotor que vinha pedindo um grande número de arquivamentos de inquéritos policiais, sem que chegasse assim a se tornar um processo judicial, não causou boa impressão ao CSMP:

\*\*\*\* Resolução do Conselho Disciplinar em 08.08.1962. Arquivo do MPRS.

\*\*\*\*\* Resolução do Conselho Disciplinar em 08.08.1962. Arquivo do MPRS.

Antes de usar dessa arma poderosa que é um arquivamento, cumpra que o agente do MP pese, com o maior cuidado, a imensa responsabilidade que lhe cai sobre os ombros, e a ameaça que fica pairando sobre o próprio prestígio da instituição a que pertence. Nem serve ao sumo ideal que é a Justiça quem antepõe o resultado de acerto aparente ao maduro exame da causa.<sup>583</sup>

Assim os conselheiros buscavam reparar falhas e consignar citações elogiosas a promotores públicos, de maneira a reforçar o *ethos* idealizado para um promotor: conduta ilibada, diligência nas causas através do estudo, competência técnica, postura combativa (sobretudo no júri), preocupação com as questões sociais da comunidade, como menores abandonados, a recuperação de detentos e o provimento da educação. Um levantamento do Boletim da Procuradoria-Geral do MPRS mostrou que, em 1959, 12 louvores foram anotados.<sup>584</sup> Um exemplo foi o do promotor Paulo Cláudio Tovo, que teve lido na sessão de 08.08.1959 um elogio do Secretário da Educação por sua conduta e qualidade jurídica no desempenho da presidência de uma comissão de inquéritos naquela secretaria<sup>585</sup>; outro foi o do veterano promotor Olavo Carvalho de Freitas durante a sessão de 14.03.1959, elogiado pelos conselheiros por ter criado uma casa de amparo a menores abandonados em Taquara, tratando-se de “obra benemérita, não só pelas suas nobres finalidades, como pelo que requereu de esforço, abnegação e alto espírito de solidariedade humana de parte de seu criador (...)”.<sup>586</sup>

Destaca-se que alguns promotores valiam-se do próprio CSMP para resguardar sua própria honra, maculada por uma denúncia. Foi o caso do promotor Victor de Bem Stumpf. O deputado estadual Helmuth Closs (PRP), em discurso na ALRS, acusou a polícia por abuso de autoridade na localidade de Feijão Miúdo (distrito de Três Passos). Segundo o deputado, ocorreu um baile no dia 12.05.1951 e a polícia, sob alegação de existirem menores no recinto, invadiu o estabelecimento, agrediu o proprietário e dissolveu a festa com tiros para cima. O proprietário procurou Victor de Bem Stumpf, promotor local, exigindo providências contra a polícia que – na visão de Helmuth Closs – re-

<sup>583</sup> Acórdão do CSMP em 23.10.1961. Arquivo do MPRS. Grifos nossos.

<sup>584</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do MPRS n.º 3, abril 1960, p.11.

<sup>585</sup> Idem.

<sup>586</sup> Ata n.º 708 do CSMP, de 14.03.1959. Arquivo do MPRS.

produzia eventos típicos do Estado Novo contra os colonos alemães. Sobre Victor de Bem Stumpf pesou a omissão, porque, segundo o discurso, ele se negou a tomar alguma atitude; isso provocou a revolta do proprietário e encontrou no deputado perrepista esteio para denúncia.<sup>587</sup>

A par da queixa, o promotor protocolou um pedido de inquérito sobre sua atuação ao CSMP - “Esta era a satisfação que eu devia a este Egrégio Conselho, que embora não me a tenha solicitado, entendi fazer uma homenagem ao honrado MPRS que me honro e orgulho de pertencer”. Deixou claro que abriu inquérito contra os policiais e que estava fazendo a inquirição das testemunhas, além de fazer reconhecer que o proprietário estava embriagado no dia do tumulto e obstruíra a ação policial.<sup>588</sup> O CSMP, por sua vez, saudou o promotor, entendendo que ele havia feito o que era possível.<sup>589</sup>

A preservação da autoridade e um histórico de bons serviços podia fazer com que se relevassem alguns deslizes, que até promotores mais experientes podiam cometer. Foi o caso do promotor de 3.<sup>a</sup> entrância PKK. Às vésperas do Ano Novo de 1958, em Porto Alegre, o promotor resolveu ver um *show* em uma *boite*. Como era desconhecido da casa, desentendeu-se com um segurança (que era policial) e acabou recolhido pela rádio-patrolha. Para azar do promotor, a imprensa fez cobertura do acontecimento, culpando-o pelo incidente, o que levou o caso ao CSMP<sup>590</sup>. Porém, a sindicância tomada por Ladislau Rohnelt entendeu que o promotor não tentou se valer da sua autoridade, ocultando que era promotor e apenas se identificando ao delegado de polícia “porque desconfiou que lhe fossem fazer violências.”<sup>591</sup> Embora fosse um inquérito muito parcial, que levou em conta apenas o depoimento do promotor e desconsiderou sua embriaguez, um tanto evidente no episódio, o CSMP decidiu, em 30.09.1958, aplicar uma pena branda (uma censura reservada) ao promotor, levando em conta sua “ótima folha de serviços”.<sup>592</sup> Aparentemente sua carreira não foi abalada, sendo promovido por merecimento em 1961.

---

<sup>587</sup> Anais da Assembleia Legislativa de 03.07.1951.

<sup>588</sup> Correspondência do promotor público de Três Passos ao CSMP em 30.07.1951. Arquivo do MPRS.

<sup>589</sup> Acórdão do CSMP em 26.09.1951. Arquivo do MPRS.

<sup>590</sup> A Hora, 30.12.1957.

<sup>591</sup> Relatório do promotor público Ladislau Rohnelt sobre incidente no *American Boite* envolvendo o promotor público JKK ao Procurador-Geral do Estado em 19.07.1958. Arquivo do MPRS.

<sup>592</sup> Vencido o conselheiro José Barros Vasconcellos, que entendeu insuficiente o inquérito apresentado e, por isso, votou pela não punição. Acórdão do CSMP em 30.09.1958. Arquivo do MPRS.

## 5.2.4 Conduta na comunidade

A forma de inserção do promotor público na comunidade era chave para o sucesso do trabalho na promotoria, conforme demonstram as memórias de promotores públicos (e seus relatórios) do período (FÉLIX, 2001a; 2001b). Discrição demasiada ou ações extravagantes na comunidade poderiam provocar reações desfavoráveis, como boatarias e denúncias que complicavam o desempenho de suas funções. Em casos extremos, chegavam a ofensas, agressões e tentativas de assassinato<sup>593</sup>.

Havia certo grau de autonomia do promotor para sua inserção e atuação na comunidade local, conforme suas concepções ideológicas, sua compreensão da Lei e do *ethos* inculcado. Como percebeu o promotor Sylo Soares:

Bom, naquele tempo a gente estava muito isolado. O promotor trabalhava isoladamente. Trabalhava porque queria trabalhar. Se ele quisesse, ele trabalharia 24 horas por dia. E se não quisesse, não trabalhava nunca. Porque não havia, digamos, uma fiscalização direta por parte da procuradoria ou corregedoria em cima do promotor. Bastava a ele processo-crime, dar o parecer ali e tal. Agora, se ele quisesse exercer mais atividade, mais função, se impor como promotor dentro da comarca, como aconteceu comigo, aí era diferente.”(FÉLIX, 2001a, p. 386-387)

O natural era o promotor estabelecer contato com a comunidade em geral, funcionários da comarca e o magistrado local e, obviamente fazer contato com as autoridades políticas. Nas comunidades menores, havia maior vigilância de costumes, o que não raro provocava atritos em relação a jovens promotores (acusados de exagerarem na bebida e/ou de serem truculentos), assim como nas audiências no júri, que nos termos apresentados pelo estudo de Luiz Alberto Grijó, no início do século XX em Porto Alegre (1998, p. 126-127), eram eventos concorridos e podiam constituir ou derrubar o prestígio de promotores diante dos rúbulas e advogados locais (FÉLIX, 2001a, p. 47). Assim, segundo o promotor Luiz Carlos Gomes, os júris

---

<sup>593</sup> Os relatórios, inquéritos e a imprensa são fontes abundantes, como no caso do promotor público Ney Manoel de Moura Machado, que sofreu um atentado em Cacequi ao investigar irregularidades na cadeia local (A Hora, 11.04.1958).

(...) eram uma vitrine da sociedade, o júri na verdade servia de vitrine para os Promotores do Interior. Por isso eu procurava me integrar na comunidade para ganhar a simpatia e a amizade dos jurados. Eu sempre fui um Promotor integrado na sociedade. (FÉLIX, 2001a, p. 223)

Essa estratégia de inserção na comunidade assumia padrões distintos entre os promotores públicos. Ney Fayet de Souza, por exemplo, buscava evitar participar de organizações sociais como Lions Club ou Rotary, pois muitos de seus membros eram jurados em casos nos júris e isso poderia provocar alguns embaraços. Por outro lado, o fato de ser promotor não o impediu de envolver-se no magistério nas várias promotorias que passou, além de exercer a advocacia, que era permitida na época.<sup>594</sup>

Ainda assim, os promotores podiam fortalecer seus laços com a comunidade trabalhando na recuperação dos detentos e pela proteção do menor. Reginald Felker constituiu, em Santo Antônio da Patrulha entre 1957 a 1960, além de um ginásio (escola de comércio), uma escola para atender os presos, providenciando também trabalho para eles. Por sua vez, o promotor Luiz Cortes de Azevedo dirigia, em 1960, em Santo Ângelo, o Instituto Educacional de Menores<sup>595</sup>; antes, em maio de 1952, Bolívar do Amaral Oestreich encaminhava ao Procurador-Geral um artigo sobre o problema do menor, além de uma planta e fotografia das obras do Patronato Agrícola e Educacional de Erechim, no qual era secretário<sup>596</sup>. Por sua vez, o promotor Francisco Lutzemberger, em 1961, sugeria o empenho dos promotores em organizar associações de assistência social, nos moldes da que constituiu em Rosário do Sul, com apoio das autoridades municipais e classes conservadoras:

Penso que, funcionando razoavelmente, conseguirão tais associações, se existentes em todos os quadrantes do Estado, reduzir a expressão mínima a miséria e os desajustes familiares, forja de menores abandonados e delinquentes-mirins.<sup>597</sup>

---

<sup>594</sup> Entrevista de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010.

<sup>595</sup> Relatório da Corregedoria ao Procurador-Geral do Estado em 1960. Arquivo do MPRS.

<sup>596</sup> Correspondência do promotor público de Erechim Bolívar do Amaral Oestreich ao Procurador-Geral do Estado em 12.04.1952, Revista de Erechim, ano 1 n.º 3 1951. Arquivo do MPRS.

<sup>597</sup> Correspondência do promotor público de Rosário Francisco Lutzemberger ao Corregedor do MPRS em 24.11.1961.

Embora boa parte das ideias carecesse de recursos públicos para implementá-las, o CSMP prestigiava ações desse tipo e enaltecia o envolvimento dos promotores. Porém, levando-se em conta que o promotor era um indivíduo estranho e dotado de grande poder de coerção, grandes estragos podiam ocorrer quando se entrava no terreno dos costumes, como o jogo:

Um dos aspectos mais antipáticos – aos olhos do vulgo – desses deveres, é certamente o que diz à censura e fiscalização de entrada de menores em casas de diversões, ou espetáculos públicos, como cinemas, circos, bailes, sala de jogos (snooker, bilhar, etc) e outros locais análogos. Qualquer medida restritiva dirigida a esses setores, pelas consequências financeiras que acarretam a quem vive dessas atividades, é sempre recebida com indistigável má vontade e somente atendida pelo receio da sanção legal.<sup>598</sup>

A inexperiência fazia com que alguns promotores levassem ao pé da letra o cumprimento das leis, o que trazia uma impopularidade inicial do representante do MPRS na comunidade. Ney Fayet rememorou que quando foi recém-nomeado para a promotoria de Tupanciretã em 1960, promoveu o fechamento de um bingo realizado pela igreja local, o que posteriormente percebeu ter sido uma demasia, pois tratava-se apenas de uma quermesse para arrecadar fundos para paróquia.<sup>599</sup> Se para os membros do CSMP o excesso de zelo era fruto da inexperiência que o tempo temperava com o bom senso, ela podia resultar em acusações de abuso de poder que as autoridades locais podiam fazer chegar ao CSMP.

Um exemplo dessa inexperiência estava no caso do promotor JOOLS em Santa Vitória do Palmar em 1948. Com a preocupação sobre a conduta temerária que, ao seu ver, depreciava a Justiça, a população local e colocava em risco a integridade física do jovem promotor, o juiz RAMN deu queixa sobre o promotor em agosto de 1948 ao Procurador-Geral do Estado. O CSMP designou Júlio Marino de Carvalho para a investigação, o qual constatou que o promotor era um indivíduo que não tinha claro os limites de suas atribuições:

---

<sup>598</sup> Correspondência do promotor público de Iraí Lauro Pereira Guimarães ao Procurador-Geral do Estado.

<sup>599</sup> Entrevista de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010.

1.º - O dr. JOOLS, deixando-se levar por maus conselheiros, entendeu que uma autoridade, para ser respeitada em S. Vitória do Palmar, necessitava de estadear fortaleza e destemor. Nesse intento, era o revólver por ele exibido em qualquer local e a qualquer pretexto.

2.º - Em razão disso, jamais tolerou gracejos, por mais inocentes que parecessem, partissem de quem partissem. E adotou uma vida de isolamento, imaginando-se rodeado de inimigos embuçados.

3.º - Deixou-se, possivelmente de boa fé, inculcar por um advogado da terra, que o usou como instrumento de vindita pessoal e política contra o prefeito municipal. (...)”

Os episódios em que JOOLS fazia valer sua autoridade, segundo seu depoimento, aconteciam porque a comunidade não costumava respeitá-la, e era necessário nela “dar umas porradas” para não cair no ridículo como o promotor antecessor.<sup>601</sup> O mais grave foi a acusação realizada contra o prefeito municipal, por este ter denunciado açougueiros locais por crime contra Economia Popular, posteriormente arquivada (não havia tabela que regulasse o preço da carne verde de ovelha à época), o promotor acusou-o de “denúnciação caluniosa”, usando um rascunho de um advogado inimigo do prefeito. Mas Júlio Marino de Carvalho buscou minorar as falhas do promotor, observando que era moço, probo e um tanto inexperiente.<sup>602</sup> Ao CSMP recomendou a remoção do promotor, como um aprendizado. O CSMP, através de Caio Brandão de Mello, foi duro: todos os votos eram por punição e os três vencedores apontaram 30 dias de suspensão a JOOLS, posteriormente revogada.<sup>603</sup> Sem clima na cidade, o promotor foi removido para Sobradinho. Posteriormente, se envolveria em outros conflitos, ao ponto de Floriano Maia D’Ávila oferecer

---

<sup>600</sup> Sindicância do promotor público Júlio Marino de Carvalho a respeito da conduta funcional do promotor público de Santa Vitória do Palmar JOOLS ao Procurador-Geral do Estado em 08.09.1948. Arquivo do MPRS.

<sup>601</sup> Entre os episódios do promotor tentara entrar no cinema sem pagar (uso da autoridade) e, ao ser barrado por ordem do gerente, ofendeu-o e tentou agredi-lo; fazia uso ostensivo da arma, chegando a dar um tiro de dentro do foro para criar um “temor” sob sua autoridade.

<sup>602</sup> Sindicância do promotor público Júlio Marino de Carvalho a respeito da conduta funcional do promotor público de Santa Vitória do Palmar JOOLS ao Procurador-Geral do Estado em 08.09.1948. Arquivo do MPRS.

<sup>603</sup> Ata n.º 25 do CSMP em 23.10.1948; Ata n.º 30 do CSMP em 27.11.1948. Arquivo do MPRS.

denúncia contra ele, em 1953, quando JOOLS era promotor em Jaguarão e trocara sapatos com um funcionário da feira municipal.<sup>604</sup>

### 5.2.5 Conduta sob prova

Inevitavelmente os promotores entravam em conflito com a ordem local estabelecida, ao discordar de advogados, políticos, delegados de polícia, comerciantes, fazendeiros e outros tantos, que podiam ser formidáveis antagonistas quando o promotor interferia em suas atribuições e desvelava suas redes. Sérgio da Costa Franco, quando atuou em Encantado entre 1957 e 1959, tentou, em vão, debelar a fraude conhecida como “Trigo-Papel”, que envolvia os moageiros da região, obrigando o promotor apelar para uma rádio de fora da cidade (já que não foi permitido usar a local) a fim de alertar os colonos e denunciar o esquema (FRANCO, 2008, p. 99-100). O contrabando, prática consagrada na fronteira rio-grandense, foi outra luta inglória travada pelos membros do MPRS, havendo muitas denúncias de promotores sobre esse problema. Newton de Souza Corrêa lutou contra o contrabando de pneus na fronteira com a Argentina quando atuava em Palmeira das Missões em 1946 e 1947 sem sucesso. Conforme o então deputado Henrique Fonseca de Araújo, em discurso na Assembleia, o governo, ante as denúncias da imprensa, designou o promotor Júlio Marino de Carvalho para realizar uma grande investigação entre agosto e setembro de 1946, concluída e entregue ao governo ainda em setembro, mas “resolve-se proceder a um inquérito, porque os inquéritos nunca chegam a um resultado prático.”<sup>605</sup>

Parte dos conflitos se dava no campo jurídico e tinha nos advogados seus óbvios adversários. No interior do RS, as relações entre promotores e advogados eram menos formalizadas e bem mais beligerantes, sinal de que os processos de institucionalização do campo jurídico eram desiguais entre as instituições (advogados, Judiciário, MP) e no espaço (interior *versus* Porto Alegre). Enquanto a alta elite da advocacia circulava em Porto Alegre (embora possa incursionar em grandes júris no interior), como os advogados Voltaire Bittencourt, Octavio Abreu da Silva Lima, Itiberê de Moura, Oswaldo de Lia Pires, Mário Cinco Paus, José Salgado Martins, entre outros, e estabelecia uma

<sup>604</sup> Denúncia do Procurador do Estado substituto Floriano Maia D’Ávila contra JOOLS e OSS ao Tribunal de Justiça em 22.06.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>605</sup> Anais da Assembleia Legislativa vol. 1 março 1947, p. 140.

relação de alto nível com a elite do MPRS, os promotores batiam-se muitas vezes com o que Sérgio da Costa Franco cunhou “causídicos da aldeia.”<sup>606</sup> Embora muitos pudessem ser folclóricos – seja pela baixa capacidade jurídica, seja pelo comportamento extravagante<sup>607</sup>, de certa forma funcionando como um contraponto ao perfil do promotor público (jovem, com pleno domínio da doutrina e jurisprudência) – eram eles os conhecedores da comunidade (jurados), das autoridades e dos meios jurídicos locais. Sérgio da Costa Franco rememorou em Quaraí a atuação danosa de um bacharel local:

Pacheco Prates, homem idoso, com um luzidio passado político, era uma raposa astuta, que controlava boa parte do funcionalismo público de Quaraí. Credor de numerosos favores, distribuídos ao tempo em que fora o presidente estadual do PSD, com gabinete no próprio Palácio Piratini, ele manobrava eficazmente nos bastidores da Polícia, dos cartórios e das repartições fiscais. Segundo consta, até na agência dos Correios a sua influência se fazia sentir, a ponto de que um juiz, antecessor do Wilson [Chagas], se obrigasse a expedir de Alegrete as correspondências que reclamassem sigilo. Não sei se era verdade tudo quanto se propalava a seu respeito. Mas o certo é que alguns juízes e promotores o temiam, e entre todos circulavam as advertências quanto ao perigo representado pelo Dr. Prates. (FRANCO, 2008, p. 109)

Esse caso ilustra a questão dos altos índices de absolvições em júris em muitas comunidades, onde os advogados elaboravam as listas de jurados. Isso exigia que os promotores construíssem estratégias de inserção, que eram mais

---

<sup>606</sup> Expressão cunhada por Sérgio da Costa Franco para descrever bacharéis e rábulas que atuavam em uma comarca de interior. (FRANCO, 2008, p. 120).

<sup>607</sup> Um indivíduo que pode ser a síntese desse tipo de advogado/rábula era Evaristo Teixeira do Amaral Filho. Ex-promotor público, aposentado em 1934, era um personagem talhado para um romance, segundo Sérgio da Costa Franco, em sua passagem pela promotoria de Soledade. Evaristo Amaral Filho era polido no trato pessoal e tinha clientela fiel, mas era muito agressivo nos arrazoados, a ponto dos juízes corrigirem seus excessos, além de tentar mostrar uma erudição excessiva, citando jurisprudências ultrapassadas e sem que houvesse muito nexos com a causa. Orgulhoso de seu passado castilhistas, filho de um deputado federal do PRR e neto do Coronel Evaristo do Amaral, de Palmeira das Missões (assassinado pelos federalistas), era um notório contador de histórias. Em uma delas, dizia ter sido testemunha ocular do assassinato de Pinheiro Machado em 08.09.1915 e ter auxiliado na detenção do homicida. (FRANCO, 2008, p. 119-121).

do que revisar listas de jurados. A luta pela afirmação do promotor passava pelo júri, no qual muitos advogados se esforçavam em diminuí-lo, como Pedro Montenegro rememora em seus primeiros júris em Herval:

Um processo de homicídio que lá estava-me aguardando. Um processo que deveria ser julgado em novo Júri, pois o primeiro, em que o réu havia sido absolvido, fora anulado, ao que me recorde. O advogado que atuara na defesa do réu, no Júri anterior, era um antigo bacharel de Jaguarão, homem afazendado naquelas bandas, respeitado 'cacique político', de grande fama como uma das 'feras' mais respeitáveis daquela região, no Tribunal do Júri. Estava tão seguro de sua vitória naquele processo que já agendara um lauto jantar, com seus correligionários, assim que terminasse o julgamento. Dr. Tinoco<sup>608</sup> era o seu nome (não lembro agora como era por inteiro). Também me informavam que, pessoa temperamental e truculenta, ele era acostumado a assustar o seu oponente no tribunal com seus apartes furibundos.<sup>609</sup>

Mas a vitória nesse espaço era a consagração da autoridade do promotor diante da comunidade e do magistrado, reforçando a posição do MPRS no campo jurídico:

E eu fiquei marcado por uma façanha em Taquari porque foi a primeira vez que um promotor conseguiu obter a condenação de um réu defendido pelo já célebre Oswaldo de Lya Pires<sup>610</sup>. E nesse caso era de homicídio durante um baile, um menor que matou outro, o primo, mas o pai instigou o filho. Chegou ao baile e viu o filho de faca, apontando para o primo, disse: 'Muito bem, é isso mesmo que se faz, meu filho!'. E o filho cravou a faca no ventre do primo. E, então, ele que foi acusado, porque o filho dele era inimputável, não era responsável criminalmente, ele que foi acusado em co-autoria, por instigação.

Mesmos os excessos dos promotores, que chegavam ao conhecimento do CSMP através de queixas, muitas vezes, podiam ser relevados. Havia uma

<sup>608</sup> Pode ser Alfredo Tinoco, ex-promotor público entre 1930 e 1940.

<sup>609</sup> Depoimento escrito de Pedro Montenegro Barbosa ao Memorial do MPRS em 22.11.2002.

<sup>610</sup> Sobrinho de Voltaire de Bittencourt Pires, recentemente falecido na Capital (12.2010).

clara compreensão pelos conselheiros da importância da luta pela imposição da autoridade que os promotores travavam, que nada mais era do que a reafirmação do espaço do MP no campo jurídico. Assim, explica-se a punição branda dada ao promotor público Olavo Jardim de Oliveira, membro do primeiro concurso de 1941 e promotor desde 1938. Quando ele, em 06.10.1953, nas alegações finais de um júri em Santa Maria<sup>611</sup>, perdeu as estribeiras com as desqualificações que os defensores faziam e os ofendeu,<sup>612</sup>esses, habilmente, acionaram seu órgão de classe (OAB/RS) e fizeram vaziar na imprensa suas insatisfações, expondo o promotor e dando queixa contra ele ao MPRS. Com a pressão para removê-lo “em conveniência do bom andamento do serviço forense”<sup>613</sup>, o CSMP agiu e decidiu, em 23.10.1953: embora tenha realmente se excedido ao ofender os advogados, o promotor defendeu-se das “assacadihas que feriam sua honorabilidade de representante do MP”<sup>614</sup> provocadas por um juiz que não controlou as provocações dos advogados. Puniu-o, com advertência sem censura em portaria. Mas o Procurador-Geral o prestigiou com o cargo de secretário na Procuradoria e manifestou sua insatisfação com a postura da OAB/RS de Santa Maria.<sup>615</sup>

Uma conduta podia ser colocada à prova em casos mais graves: quando advogados valiam-se do campo jurídico para obter vantagens sobre a população humilde. Foi o caso envolvendo Octavio Omar Cardoso, 1.º promotor de Lagoa Vermelha, que enfrentou um antigo e influente advogado, João de Paula e Silva – outra “raposa astuta”. Lagoa Vermelha, como vários municípios do norte do RS, era conflagrado no meio rural, com altos índices de homicídios em um contexto de esgotamento dos minifúndios, disputa dos recursos extrativistas (madeiras) e êxodo rural<sup>616</sup>. Um advogado poderia aproveitar-se

<sup>611</sup> Para Paulo Moraes Dutra, o colega Olavo Jardim de Oliveira “era homem de uma impolidez que chegava a ser agressiva” (DUTRA, 2001, p. 3)

<sup>612</sup> “(...) era promotor público há 14 anos, e que nunca vira um corpo de advogados tão burro e analfabeto como este que milita no foro de Santa Maria. com exceção de dois, todos os outros só serviam para puxar carroça” - Representação da Diretoria da OAB/RS de Santa Maria ao Procurador-Geral do Estado em 12.10.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>613</sup> Correspondência do presidente da OAB/RS Ivânio Pacheco ao Procurador-Geral Ajadil de Lemos em 16.10.1953; Diário do Estado em 10.10.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>614</sup> Acórdão do CSMP em 23.10.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>615</sup> Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Presidente da Seção de Santa Maria da OAB/RS em 30.11.1953.

<sup>616</sup> Em 1959, Lagoa Vermelha respondeu por 121 denúncias criminais para uma população de 37196 (conforme o censo estatístico de 1960). Dados estatísticos da Corregedoria do MPRS em 1959. Arquivo do MPRS. (FEE, 1984).

da situação, e era o que João de Paula e Silva fazia. Por trás do comportamento um tanto excêntrico do adversário, havia um homem que agia como um coronel, arregimentava um grande número de capangas armados e investia pesado na tomada de terras da região, ludibriando agricultores humildes da extinta Reserva Florestal do Barracão.<sup>617</sup>

João de Paula e Silva há muito se aproveitava das famílias que viviam na reserva, comprando delas, por “caridade”, extensas áreas de terras. Algumas mais recalcitrantes eram constrangidas e expulsas pelos capangas armados do “coronel”, o que gerou denúncias aos promotores Octavio Omar Cardoso e Clóvis Ponzi. O primeiro, com o juiz de direito e uma pequena comitiva, lançou-se com o jipe da prefeitura para o local a fim de verificar a situação dos moradores. Depararam-se, após algumas visitas, com a estrada interrompida por capangas armados de João de Paula; na discussão que se seguiu, um deles foi rendido pelo promotor e foi preso em flagrante. Posteriormente, outros foram detidos e denunciados pelo 2.º promotor. João de Paula e Silva, por sua vez, teve sua casa cercada pela polícia e suas armas, apreendidas.

O advogado representou contra o promotor na Justiça e ao governador Leonel Brizola, em março de 1962, que encaminhou o caso ao MPRS. João de Paula e Silva acusou o promotor de se promover, visto integrar o PL e ter sido candidato a deputado estadual, fazendo assim para obter fama através ações espetaculares. O promotor Dante Guimarães, designado para o caso, apurou a correta postura do promotor no caso – incluindo o apoio do delegado Armin-do Raimundi, do colega de promotoria Clóvis Ponzi e do prefeito e promotor licenciado Raul José de Campos, todos ligados ao PTB. Para o sindicante, pesou muito a posição desse último que destacou ser Octavio Omar Cardoso um “eficiente e exemplar órgão do MP”<sup>618</sup>. O inquérito concluiu pela improcedên-

---

<sup>617</sup> Conforme a defesa do promotor Octavio Omar Cardoso, a criação da Reserva Florestal do Barracão em 10.03.1949 criou um impasse jurídico referente aos posseiros que não foram indenizados pelo Estado. Durante 11 anos o caso transcorreu sem solução. “(...) inúmeras famílias, humildes todas, povoavam a área da Reserva Florestal e desde março de 1949 (...) não puderam (sic) mais dispor de suas terras, nem desfrutar seus pinheiros, nem queimar a capoeira alta para feitura de suas roças (para não desvitalizar os pinheiros), ficando condenadas a uma inumerável sorte de privações.” Muitos dos 883 moradores da área de 10.000 ha foram deixando as terras, vendendo para aproveitadores, como João de Paula e Silva, que se beneficiaram quando o governo Brizola extinguiu a reserva florestal em 1960. Defesa de Octavio Omar Cardoso ao CSMP em 28.11.1962. Processo n.º 452/62. Arquivo do MPRS.

<sup>618</sup> Atestado do prefeito municipal Raul José de Campos sobre Octavio Omar Cardoso em 27.11.1962. Processo n.º 452/62. Arquivo do MPRS.

cia, entendendo que João de Paula, para defender seus capangas presos, usou do expediente de denunciar o promotor. A Comissão Disciplinar do CSMP isentou o promotor público de qualquer incorreção, saudando sua conduta e arquivando o processo em sessão de 12.03.1963<sup>619</sup>.

### 5.2.6 O jogo político-partidário

Embora muito do envolvimento do promotor público na comunidade pudesse se dar sem vínculos político-partidários, na prática era difícil haver uma dissociação. Em localidades marcadas pelas rivalidades político-partidárias, quaisquer ações dos membros do MP podiam ser “mal interpretadas”, como observou o promotor Henrique de Freitas Lima durante seu período de atuação em Bom Jesus entre 1961 e 1964:

Denunciei um filiado do PTB e diziam: ‘Não é do PTB. Ele denunciou um do PTB, não é do PTB’. Essa era a mentalidade. Aí, eu conheci um fazendeiro que era muito conceituado, fizemos amizade. Disseram: ‘Ah, é do PL, Partido Libertador’. Bom, o sobrinho dele cometeu um delito, e eu denunciei o rapaz. E disseram: ‘É da UDN’. Foram passando por todos os partidos políticos. E foi o tempo todo, até que acharam que eu era de esquerda. (FÉLIX, 2001b, p. 138)

Promotores que se destacavam mais na defesa social dos trabalhadores, também recebiam a devida pecha:

Eu que tinha uma certa concepção social do MP, eu senti gosto quando o presidente Vargas editou um decreto estabelecendo que os promotores de justiça seriam os defensores dos trabalhadores naquelas comarcas onde não houvesse Juntas de Conciliação e Julgamento. E eu gostei daquilo, gostei porque eu senti o doloroso problema trabalhista em Rosário, na luta dos trabalhadores contra a poderosa organização, que era a companhia Swift. E eu tive que enfrentar aquela companhia e levantaram calúnias contra mim porque eu defendia os trabalhadores, inclusive, tentaram, os diretores da Companhia

---

<sup>619</sup> Acórdão CD/CSMP sobre denúncia do advogado João de Paula e Silva contra o promotor Octavio Omar Cardoso em 12.03.1963. Processo n.º 452/62. Arquivo do MPRS.

assessorados por um advogado local que trabalhava para eles, me afastar de lá sob acusação de comunista, só porque eu estava cumprindo a lei (...) (FÉLIX, 2001a, p. 201)

As rivalidades político-partidárias podiam arruinar um promotor público desavisado, como Sérgio da Costa Franco percebeu em sua passagem como promotor público em Encantado. Os promotores podiam advogar em causas cíveis que não colidissem com os interesses do MPRS (uma fonte de renda interessante ao promotor), o que, na sua visão transformava-se em uma armadilha para atrair um promotor para a esfera de influência de um grupo. Assim, Sérgio da Costa Franco foi convidado por um empresário, ex-prefeito de Encantado e ligado ao PSD, para defender sua empresa em um processo judicial. O promotor percebeu a estratégia que poderia atrelá-lo à rede de compromissos do político e negou a fim de não comprometer sua independência (FRANCO, 2008, p. 98).

As opiniões políticas do promotor público em um café, espaço tradicional de contato entre políticos, bacharéis e membros da elite local, poderiam ser, conforme a habilidade do denunciante, danosas à imagem do promotor. O promotor público Flávio da Costa Franco – antigo membro do PCB – sofreu, em setembro de 1956, uma denúncia por parte de um pároco de Caçapava do Sul, acusando-o de subversão<sup>620</sup>. Ladislau Rohnelt foi designado pelo CSMP para averiguar e concluir que

Aquilo foi pura perseguição política. (...) eu fui lá fazer a investigação, e ele até deu uma prova de independência, o Henrique [Fonseca de Araújo], porque, sabendo que eu não era do grupo, me designou para verificar o que é que havia contra o Flávio, mas não tinha. O que havia é que ele tinha ideias extremistas e aquele grupo conservador de fazendeiros moveu uma campanha permanente contra ele para afastá-lo de lá, fazendo-lhe, inclusive, acusações que eu não consegui comprovar e terminei meu relatório pedindo, sugerindo a absolvição dele, e de fato o Conselho foi pela absolvição. Agora, esse rapaz era inteligente, ele não podia mais ficar lá. (...) Ele era um homem ideologicamente progressista, avançado, então não podia mes-

---

<sup>620</sup> Relatório do promotor público Ladislau Rohnelt ao CSMP em 04.12.1956. Arquivo do MPRS. Posteriormente o CSMP receberia outra, direto do Ministério da Justiça, reclamando sobre a atuação do promotor. Ata n.º 682 do CSMP em 16.09.1958. Arquivo do MPRS.

mo ficar lá. Tanto que eu disse para ele: 'Flávio, tu vais embora daqui'. (FÉLIX, 2001a, p. 209-210).

Em um cenário onde o anticomunismo era discurso corrente em comunidades no interior, conflitos com representantes da Igreja tendiam a virar conflitos político-ideológicos, sobretudo se os promotores tomassem determinadas medidas para afirmar a lei. Um exemplo foi quando o pároco de Vila Flores (Veranópolis) foi processado pelo promotor Ary Gomes Pereira pelo fato dele ter constrangido em público uma família ameaçada de excomunhão, pois um ente desta havia entrado com uma reclamatória trabalhista (“lei anticristã”). Defensores do padre produziram um panfleto apócrifo contra a denúncia do promotor, lembrando que “Assim começou em Cuba: processando Sacerdotes e agora está numa perseguição sangrenta, promovida por Fidel Castro. Assim começaram na Rússia. (...) E assim agora estão começando no Brasil.”<sup>621</sup>. O envolvimento do promotor em demandas sociais, como a criação de escolas, podia se tornar problema, pois concorria com a primazia educacional religiosa<sup>622</sup>:

Em Santa Rosa, havia escolas particulares leigas e religiosas. Quando souberam que íamos fazer uma escola gratuita, houve uma 'gritaria' geral. Diziam que isso era coisa de comunista, onde é que já se viu fazer escola gratuita, só podia ser coisa de comunista. Fizemos todos os tramites, conseguimos a liberação do grupo escolar para que funciona-se [sic] à noite. Houve uma grande pressão junto à coordenação do ensino comercial, para que não liberasse o funcionamento da escola. Resolvi contra-atacar, fui ao prefeito, aos vereadores, mandei telegrama para a coordenação do ensino comercial pedindo a liberação da escola, mandamos, acho que uns 20 telegramas.<sup>623</sup>

---

<sup>621</sup> Denúncia do promotor público Ari Gomes Ferreira ao Juiz de Direito de Veranópolis contra Pedro Rossetti 04.09.1961. Manifesto apócrifo intitulado “O Vigário na Prisão”. Arquivo do MPRS.

<sup>622</sup> De certa forma, era a batalha na prática entre os dois modelos educacionais em discussão no país desde os anos 1920: um iniciado pelos movimentos da Escola Nova e que pregava um ensino laico e público; e outro, que defendia o ensino confessional e privado, liderado pelos intelectuais católicos e a própria Igreja Católica. A LDB, longamente debatida desde o final do Estado Novo, sairia em 20.12.1961 e confirmaria a coexistência desses dois modelos no Brasil. Era mais uma faceta do acirramento dos conflitos político-ideológico que dominava o país (ROMANELLI, 1998; NUNES, 2001).

<sup>623</sup> Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao Memorial do MPRS em 28.11.2002.

Os movimentos dos promotores eram vigiados e denunciados pela Igreja. Como observou Raul Campos, a resistência dos capuchinhos contra a iniciativa escolar pública foi alvo de uma representação dos promotores de Lagoa Vermelha. A questão, no entanto, resolveu-se de maneira inusitada, visto que o Procurador-Geral do Estado mandou o caso para o bispo de Vacaria, o que ocasionou um debate com os promotores.<sup>624</sup>

No entanto, a participação político-partidária era vista como positiva para alguns promotores que incursionaram, com diferentes escalas de sucesso, na carreira política. Aos que experimentaram uma participação aberta, igualmente somavam a isso diferentes recursos, desde possuir um capital familiar político ou de prestígio jurídico (BOURDIEU, 2000, p. 169) até a mera tentativa de se inserir na comunidade. A tentativa de reverter os capitais para o campo político podia trazer diferentes resultados aos promotores: consagração pela eleição à Câmara Municipal ou Prefeitura (26 casos), ou confrontos políticos locais e com o MPRS, sobretudo através do CSMP. Alguns constituiriam uma sólida carreira política a partir da promotoria e outros até podiam fazer o caminho inverso – como Sylo Soares e Omar Octavio Cardoso – para passar da vereança ao MPRS por concurso público.

Promotor	Ano de ingresso MP	Cidade	Cargo	Mandato
Paulo Costa da Silva Couto	1941	-	Dep. Estadual	1947-1951
		São Leopoldo	Dep. Federal	1951-1955
		-	Prefeito	1955-1959
		-	Dep. Estadual	1959-1962
Mário Mondino (PL/PDC/ARENA)	1941	Caxias	Vereador	1952-1955
		-	Dep. Estadual	(renunciou)
		-	Dep. Federal	1959-1967
		-	-	1971-1978
Hélio Carlomagno (PSD/PTB)	1941	São Gabriel	Prefeito	1946;1947
		-	Dep. Estadual	(nomeado)
		-	Dep. Federal	1955-1962
				1963-1964
				(cassado)

<sup>624</sup> Depoimento de Raul José de Campos ao Memorial do MPRS em 07.05.2001. (FÉLIX, 2001a).

Togo Lima Barbosa (PSD)	1941	Itaqui	Prefeito	1945-1947 (nome- ado); 1947-1951
Milton Garcia Dutra (PTB)	1942	D. Pedrito	Vereador	1952-1955
		-	Dep. Estadual	1955-1962
		-	Dep. Federal	1962-1964 (cas- sado)
João Carlos Gastal (PTB/MDB)	1943	Pelotas	Vereador	1952-1956
		Pelotas	Prefeito	1960-1964
		-	Dep. Estadual	1959-1960;1971- 1979
Artêmio Camargo (PSD)	1944	Osório	Vereador	1952-1960
		Gravataí	Vereador	1960-... renunciou
Raul José de Campos (PTB)	1945	L. Vermelha	Vereador	1952-1960
		L. Vermelha	Prefeito	1960-1964
Renato Alves de Olivei- ra (PTB)	1945	Estrela	Vereador	1952-1960
Basileu Machado Cam- pello (PTB)	1945	Pelotas	Vereador	1955-1960
Hed Santos Borges (PSD/ARENA)	1945	Santo Ân- gelo	Vereador	1955-1959
		-	Dep. Estadual	1963-1979
Eduardo Pinto (PSD/ ARENA)	1947	Erechim	Prefeito	1964-1969
Nuno Carpena de Me- nezes (PTB)	1950	Herval	Vereador	1952- renunciou
João Barcelos de Souza (PL)	1952	Ijuí	Vereador	1952-1956
Roberto G. Coelho da Silva (PDC)	1954	Rio Pardo	Prefeito	1964-1966
Octavio Omar Cardoso (PL/ARENA/PDS)	1957	Rio Pardo	Vereador	1951-1957
		-	Dep. Estadual	1963-1970
		-	Senador	1982; 1983-1987

*Tabela 35 - Alguns casos de promotores e cargos eletivos. Fonte: banco de dados do autor.*

A cúpula do MPRS não ignorava a questão. Em um plano maior, procurou desestimular o ingresso de promotores na carreira política, como na tentativa de reforma do artigo 136 da Constituição de 1947 ao longo dos anos

1950 (AXT, 2001, p. 98).<sup>625</sup> Ajadil de Lemos foi talvez o maior opositor a essa participação, colidindo com promotores ligados ao PTB. Renato Alves rememorou os esforços de Ajadil de Lemos em forçar os promotores a se licenciar, de maneira a não acumular vencimentos, após eleitos.<sup>626</sup> Isso resultou em um mandado de segurança dos promotores Raul Campos (PTB), Nuno Carpena de Menezes (PTB), Renato Alves (PTB) e Artêmio Camargo (PSD) contra a ação do procurador. Apenas com a Emenda Constitucional n.º 6, de 18.06.1959, foi cortada a possibilidade de acumular vencimentos, o que diminuiu em parte o ímpeto dos promotores no campo político-partidário.

Mas na prática, se até Procuradores-Gerais podiam fazer parte de partidos, era difícil impedir um envolvimento no campo político como um todo. Esse envolvimento se fazia sentir nos momentos mais críticos, como na Campanha da Legalidade em agosto de 1961, quando promotores ligados ao PTB próximos à capital correram para cerrar fileiras ao lado do Floriano Maia D'Ávila e lá ficaram até o final dos eventos.<sup>627</sup> Pelo interior, promotores simpatizantes à causa da Legalidade faziam proclamações em defesa da ordem legal (FRANCO, 2008, p. 125) e armavam-se para a defesa da ordem constitucional, como em Lagoa Vermelha, quando Raul José de Campos instituiu o Comando da Resistência Democrática (novamente os promotores Octavio Omar Cardoso e Clóvis Ponzi estavam lá) e fez a sua operação "Mosquito"<sup>628</sup> (FÉLIX, 2001a, p. 316). Além disso, conforme a opinião de um membro do CSMP, as qualidades do promotor podiam avaliar uma política de melhor qualidade:

---

<sup>625</sup> *"Dir-se-á que a proibição que a emenda preconiza vai afastar das Câmaras Municipais a colaboração eficiente, esclarecida e útil dos membros do MP, eis que nenhum deles, a não ser os afortunados, poderá manter-se com os parcos subsídios que percebem os vereadores. Seja. Não esqueçamos, porém, o reverso da medalha, isto é, a regularidade dos serviços judiciários. (...) A continuar a existência do Quadro Suplementar será bem provável, em poucas eleições mais, verificarmos seu impressionante crescimento ao ponto de rivalizar, um dia, com o próprio quadro normal da Instituição"* (Parecer da Comissão Especial sobre a proposta de emenda n.º 23/59 do deputado estadual Jairo Brum em 09.04.1959). (CONSTITUIÇÕES, 1963, p. 303). Ajadil de Lemos, por ocasião do I Congresso Estadual do MPRS em 1954 já havia tentado promover essa mudança em longa exposição ao governador. Correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Governador Ernesto Dornelles em 22.11.1954. Arquivo do MPRS.

<sup>626</sup> Depoimento de Renato Alves de Oliveira em 04.02.2002 ao Memorial do MPRS.

<sup>627</sup> Entrevista de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010.

<sup>628</sup> A ideia era interceptar o avião que trouxesse o general Cordeiro de Farias, designado pelo Ministro do Exército para substituir o general José Machado Lopes no comando do III Exército que apoiara a Campanha da Legalidade.

A Política dolorosamente neste país equaciona via de regra interesses pessoais, e os conflitos emergentes se resolvem em termos de retaliação pessoal. A magnitude da função do Promotor poderá ser denegrida e comprometida no exercício de atividade política. Em contrapartida, a participação do MP no terreno político importa em carrear para esse setor da vida pública aquele espírito de seriedade, de respeito à lei, e de identidade tão peculiares à formação moral e jurídica do promotor. (CARVALHO, 1973, p. 84-85)

Também para um Procurador-Geral era interessante ter promotores do mesmo partido. Esses, envolvidos na comunidade, podiam funcionar como cabos eleitorais efetivos. É o que explica a campanha eleitoral para deputado federal de Floriano Maia D'Ávila em 1962, após esse ter se licenciado do MPRS, contando com o apoio de promotores ligados ao PTB.<sup>629</sup> Do mesmo modo, a cedência de um promotor ou procurador para um cargo político podia ser uma forma de prestigiar a instituição e dificilmente era obstada se fosse, obviamente, da mesma linha partidária. Isso podia ser interessante para altos cargos, como a nomeação de Júlio Marino de Carvalho para Secretário da Educação (1951-1953), que fez de Floriano Maia D'Ávila, seu chefe de gabinete, assim como Paulo Pinto de Carvalho, que se tornou chefe de gabinete do secretário do Interior Hélio Carlomagno entre 1957 a 1959.

Entrementes, a instituição procurou disciplinar essa participação por meio de orientações oficiais: um exemplo foi a circular n.º 612, lançada às vésperas das eleições de outubro de 1951. O MP recomendava, a fim de evitar conflitos de interesses e de não “incompatibilizar o nobre e superior exercício das funções de agente do MP”, que seus membros se abstivessem de participar de diretórios municipais de partidos, e mantivessem uma postura adequada (“equilíbrio e ponderação”). Em caso de participação efetiva, recomendava o pedido de licença particular.<sup>630</sup> Telegramas da Procuradoria reforçavam essas informações, indagando sobre a participação do promotor no pleito e se a res-

---

<sup>629</sup> Um exemplo foi Ney Fayet de Souza, na promotoria de Estrela, que auxiliou no comício do PTB, com a presença de Floriano Maia D'Ávila, na cidade em 1962 – não muito bem sucedido graças ao conservadorismo da região do Alto Taquari, uma região considerada refratária ao trabalhismo. Entrevista de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010. Depoimento de Renato Alves de Oliveira em 04.02.2002 ao Memorial do MPRS.

<sup>630</sup> Circular n.º 612/51 da Procuradoria-Geral do MPRS em 03.09.1951. Arquivo do MPRS.

posta fosse afirmativa, orientavam seu afastamento através de licenças (interesse, férias, licença-prêmio).

Pela análise dos casos que chegavam ao MP, em especial ao CSMP, percebe-se que até havia tolerância à participação dos promotores públicos. Um exemplo foi a decisão do CSMP de 07.11.1959. Ao decidir sobre a queixa do diretório municipal do PTB de São Jerônimo a respeito da falta de isenção político-partidária do promotor público Alfredo Nascimento, observou que não era vedado aos promotores participarem de atividades político-partidárias, “desde que façam com equilíbrio, sem excessos nem ataques pessoais aos adversários”<sup>631</sup>. Várias portarias buscavam regular esse processo, como a n.º 534, de 28.10.1959, que previa a possibilidade de participação na política, desde que não prejudicasse a “confiança coletiva”.

Da mesma forma, os próprios promotores alegavam suspeição em razão de incompatibilidades político-partidárias frente a processos judiciais em que deveriam representar. Victor Gioscia foi um entre tantos que usaram esse expediente: promotor público em Viamão e militante do PTB, concorreu a vereador no pleito de outubro de 1951, mas não se elegeu. Em dezembro de 1951, foi acionado para atuar no processo eleitoral movido por Manoel Machado, presidente do PTB local contra João Martini, da UDN, por irregularidades nas eleições. Gioscia declarou-se suspeito ao juiz, solicitando sua não participação no caso a fim de não “afetar a classe a que tenho a honra de pertencer”<sup>632</sup>. Encaminhado o caso ao CSMP, recebeu favoravelmente a maioria dos votos dos conselheiros<sup>633</sup>.

Denúncias chegavam ao próprio Procurador-Geral, ao CSMP e/ou à Corregedoria acusando o promotor de falta de isenção, militância explícita e perseguição contra partidários rivais. Ênio dos Santos Gualdi, quando promotor em Marcelino Ramos em 1953, possuía um programa radiofônico chamado “A Voz do PRP” onde foi acusado de atacar seus adversários políticos, além de fazer advocacia criminal (vedada aos promotores).<sup>634</sup> Em sua defesa,

---

<sup>631</sup> Acórdão do CSMP em 07.11.1959 - Arquivo do MPRS

<sup>632</sup> Cópia da comunicação do promotor público Victor Gioscia ao Juiz de Direito da comarca de Viamão em 20.12.1951. Arquivo do MPRS

<sup>633</sup> Acórdão do CSMP em 23.01.1952. Arquivo do MPRS.

<sup>634</sup> Relatório do promotor público Jorge Oliveira Weidmann sobre denúncia do delegado Raimundo Monteiro a respeito da atuação do promotor público Ênio dos Santos Gualdi em dezembro de 1953. Arquivo do MPRS.

o advogado e político Flory Lamaison disse que quem não usasse “a gramática getulista”, era considerado inimigo do governo, e o promotor encaminhou ofício ao diretório local do PSD indagando se havia coagido ou perseguido algum de seus partidários.<sup>635</sup> Após o inquérito, o CSMP relevou a acusação de abuso de poder, mas o advertiu por constatar que, de boa fé, havia cometido uma falta ética ao atuar – através de substabelecimento – em um processo crime.<sup>636</sup> Em que pese os embates, Ênio Gualdi teve uma carreira política discreta pelo PRP, concorrendo a vereador em Marcelino Ramos em 1954 e sendo nomeado secretário do partido na Assembleia Legislativa entre 1957 e 1958.<sup>637</sup>

Era difícil estabelecer o que era direito de expressão ou abuso de autoridade por parte do promotor. Um caso ilustrativo foi Renato Alves de Oliveira (PTB), promotor e futuro vereador em Estrela:

Como eu era o advogado dos trabalhadores, e ajuizei muitas reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Estrela, é claro que eles não gostaram da minha postura. Depois, outro fato desagradava os meus adversários políticos. O diretor da Rádio Alto Taquari, de Estrela, era meu amigo. Então ele me concedeu, duas vezes por semana, a possibilidade de usar a mencionada rádio para fazer comentários políticos. Ele me disse: ‘Olha, tu tens copa franca, só não debes ofender’. Respondi-lhe: ‘Não, ofender eu não ofendo. Vou analisar a coisa objetivamente’. E eu dizia: aqui nesta terra acontece isso e aquilo, aqui não se respeita leis trabalhistas, essa história toda... eles ficaram por conta comigo...<sup>638</sup>

Tal ação levou-o a ser alvo de queixa do deputado estadual Ariosto Jaeger (PSD), o que levou o CSMP a cobrar explicações do promotor em

---

<sup>635</sup> Correspondência de Flory Lamaison ao promotor público de Marcelino Ramos em 23.12.1953. Cópia da correspondência do promotor público Ênio dos Santos Gualdi ao Diretório do PSD de Marcelino Ramos em 22.12.1953. O Diretório espertamente decidiu que não iria responder as questões do promotor. Arquivo do MPRS.

<sup>636</sup> Acórdão do CSMP em 21.01.1954. Arquivo do MPRS. Posteriormente, o CSMP anistiu em 1959, levando em conta que era um dos “mais zelosos e dignos agentes do MP”. Acórdão do CSMP em 24.09.1959. Arquivo do MPRS.

<sup>637</sup> Ênio dos Santos Gualdi foi assassinado pela esposa, a poetisa Nina Gualdi, em 17.05.1964. Era uma relação tumultuada, que chegou a ser objeto de análise do CSMP nos anos 1950. Paulo Cláudio Tovo atuou no caso, obtendo a condenação da poetisa em 1965 (FÉLIX, 2001a, p. 274-275)

<sup>638</sup> Depoimento de Renato Alves de Oliveira em 04.02.2002 ao Memorial do MPRS.

19.09.1951.<sup>639</sup> Mas a atuação do promotor foi considerada correta, da mesma forma que servia para agregar votos a sua candidatura a vereador, tornando-se o mais votado do município em duas oportunidades (1951, 1955). Posteriormente, Renato Alves seria diretor do Departamento de Economia e Estatística do governo Brizola e permaneceria no MPRS até 1975.

Outros dois casos merecem destaque. O primeiro deles foi o que envolveu Milton Garcia Dutra, partidário do PTB, e membros do PSD em Santa Rosa. Filho de João Dutra, comerciante e antigo correligionário do Partido Federalista/Libertador, ex-delegado de polícia, promotor desde 1942 e aprovado no concurso de 1943, Milton Dutra havia colecionado confrontos nas comarcas por onde passou, a ponto de ser transferido três vezes em três anos (Jaguari, Palmeira das Missões e Rosário). Dois prefeitos, o de Ijuí (1943) e o de Santo Ângelo (1945), colocaram-se contra sua nomeação.<sup>640</sup> Muitas das reclamações tinham motivações políticas, como sua oposição ao interventor municipal de Palmeira das Missões Felício de Almeida, além de desentendimentos com os juízes Pompílio Sobrinho e Walter Torres.

Com a abertura política, Milton Dutra, agora lotado em Santa Rosa, trabalhou para organizar o PTB, ainda modesto comparado à máquina estatal do PSD.<sup>641</sup> No entanto, o vice-presidente do PSD local, Oscar Fontoura, temendo a força do PTB na cidade, remeteu telegrama ao interventor Cylon Rosa acusando Milton Dutra e outros funcionários públicos de abuso de poder, já que constrangiam pessoas a filiarem-se no PTB.<sup>642</sup> Isso levou o Procurador-Geral a propor sua remoção para Júlio de Castilhos, o que levou Milton Garcia Dutra a remeter uma carta ao interventor federal Cylon Rosa:

As democráticas manifestações de V. S. são como a propaganda de certas drogas, acondicionadas em lindos frascos e com o rótulo significativo e alertante 'para uso externo'. Mas ocorre que o remédio, dito miraculoso, é de pior qualidade e de efeito verdadeiramente irritante, quando não fatal. Por

<sup>639</sup> Ata n.º 190 do CSMP em 26.09.1951.

<sup>640</sup> Sobre Ijuí, ver AMARAL, 2005, p. 116. Sobre Santo Ângelo, correspondência do Procurador-Geral do Estado ao Secretário do Interior em 12.07.1945. Arquivo do MPRS.

<sup>641</sup> Segundo Miguel Bodea, seria uma das razões da derrota de Alberto Pasqualini (PTB) nas eleições de 1947 para governador do Estado (1992, p. 53)

<sup>642</sup> Fonograma de Oscar Fontoura ao interventor federal Cylon Rosa em 10.01.1947. Processo MPRS 299/47. Arquivo do MPRS.

felicidade o povo está vigilante com as blasfônicas [sic] charlatânicas, e a opinião pública, esclarecida e consciente, já de há muito mudou de mercado cívico onde procurar as soluções e os remédios para seus males, deixando aos pregoeiros vulgares o azedume e a decepção de terem perdido a confiança da melhor freguesia. V. S. poderá mudar os métodos de ação política, mesmo servindo-se da prepotência, como fez comigo e outros colegas, todavia, esteja certo de que, nem atemorizará as vítimas, nem recuperará o prestígio por que tanto anseia. O povo já tomou consciência de sua força, e agora nada mais o deterá, enquanto não alcançar o ideal de justiça por que sonha e luta. Isso, o que se me sugeriu dizer-lhe ao ter conhecimento da remoção que não solicitei.<sup>643</sup>

Milton Garcia Dutra foi punido com 60 dias de suspensão, relevados logo após explicar ao Procurador-Geral que se tratava de uma “missiva pessoal, de homem para homem”.<sup>644</sup> Sua remoção também foi suspensa, voltando a atuar em Santa Rosa e mantendo sua militância política na região. Embora tenham surgido outros episódios, incluindo um efetivo combate ao contrabando de pneus através do Rio Uruguai, nem sempre popular entre determinadas autoridades, e uma carta anônima indagando sobre a apropriação indébita de um sabre de um imigrante alemão (enquanto delegado de polícia)<sup>645</sup>, pôde manter sua militância e construir sua carreira política a partir de então.

Outro caso envolveu Lauro Pereira Guimarães, promotor público em Iraí nomeado em 1957. O promotor era descendente de uma família de tradição na política municipal. Seu pai, Ricardo Azambuja Guimarães, e seu tio, Nestor, haviam sido prefeitos de Taquari, assim como o avô materno, cel. João de Moraes Pereira. Dessa forma, ainda prestes a se formar em Direito (1956), já trabalhava como assessor político de Euclides Triches na Secretaria Estadual de Obras Públicas. Aprovado em 14.º lugar no concurso de abril de 1957, foi designado para a promotoria de Iraí. Lá iniciou a fama de promotor público “tenaz, duro, implacável” nas lides do MP (FELIX, 2001b, p. 156) que seria uma

---

<sup>643</sup> Correspondência do promotor público Milton Garcia Dutra ao interventor Cylon Rosa em 24.02.1947. Arquivo do MPRS.

<sup>644</sup> Correspondência do promotor público Milton Garcia Dutra ao Procurador-Geral do Estado em 27.03.1947. Arquivo do MPRS.

<sup>645</sup> Carta anônima ao promotor público Milton Garcia Dutra em 19.09.1947. Dossiê funcional de Milton Garcia Dutra. Arquivo do MPRS.

constante na carreira. Esse temperamento, combinado a uma ação enérgica na promotoria e ostensiva militância política no PSD logo trouxe adversários.

Conforme a queixa do diretório municipal do PTB em Iraí, em 09.11.1959, o promotor participava efetivamente dos comícios e discursava na rádio da cidade, apresentando-se como promotor público, constringendo eleitores e atacando os adversários. As queixas resumiram-se na frase do radialista local, “O Dr. Lauro era pago pelo Estado para distribuir Justiça para o povo e não para andar bancando o Cel. Promessa pelo interior do município.”<sup>646</sup> Lauro Pereira Guimarães defendeu-se na sindicância que se seguiu, não negou a participação, mas negou as ofensas e o uso do cargo para obter votos aos candidatos da Frente Democrática. Em seu longo arrazoado, o promotor não deixou de criticar o governo:

*É espantoso! Vê-se o animus dessa acusação. (...) Indispor, malquistar, marcar, irremediavelmente um agente do MP com as autoridades de quem depende, em parte, o êxito na carreira; e tudo isso, pelo grande crime de adotar partido político que se opõe aos detentores do poder estadual. Que grande compreensão da Democracia!*<sup>647</sup>

O CSMP, ao discutir o caso em 18.10.1960, entendeu não ter o promotor extrapolado os limites legais do cargo – embora lamentasse não haver por parte dos promotores “uma atividade político-partidária mais discreta” – e arquivou a representação<sup>648</sup>. Lauro Pereira Guimarães, posteriormente, foi promovido por merecimento até a quarta entrância, quando a corrente política virou em seu favor no governo Ildo Meneghetti e, por fim, tornou-se Procurador-Geral de Justiça em 1971, escolhido por Euclides Triches, seu antigo superior nos anos 1950.

Em suma, os promotores com carreiras estáveis e outros benefícios assegurados pela Constituição de 1947 não deixavam de se imiscuir na vida política dentro e fora da instituição. Sob forma do exercício de direito como cidadão, podia ter efeitos positivos ou não, por exemplo, angariar prestígio ou suscitar conflitos nas comunidades locais, assim como recurso para ascensão

<sup>646</sup> Sindicância do promotor público Ruy Guimarães Silveira por ordem do CSMP sobre denúncia contra o promotor público Lauro Pereira Guimarães em 14.12.1959 folha 17 – Arquivo do MPRS.

<sup>647</sup> Defesa do promotor público Lauro Pereira Guimarães ao CSMP em 04.12.1959 – Arquivo do MPRS.

<sup>648</sup> Acórdão do CSMP em 18.10.1960 – Arquivo do MPRS.

ou não na carreira. Não foi à toa que Milton Garcia Dutra e Lauro Pereira Guimarães, cada um a seu modo, fizeram uma carreira política efetiva. O primeiro ingressou no Quadro Suplementar em 1952, quando se elegeu vereador em D. Pedrito, atuando também como chefe de gabinete da Secretaria de Interior (Egídio Michaelsen); em 1954 foi eleito deputado estadual e reeleito em 1958; em 1962, tornou-se deputado federal, cargo que ocuparia até abril de 1964, quando foi cassado pelo AI-1, resultando na perda do mandato e na sua aposentadoria pelo MPRS.

Lauro Pereira, por sua vez, após deixar o cargo de Procurador-Geral de Justiça em 1974, foi candidato a deputado estadual pela ARENA. Aposentado em 1975, logrou diversos cargos políticos nos governos estaduais entre 1975 a 1980, além de ter sido diretor de Planejamento da Embratur de 1980 a 1984. Sua última função pública foi a presidência da Caixa Econômica Estadual, entre 1986 e 1987. A habilidade política de Lauro Pereira, através de seu relacionamento pessoal com governador Triches<sup>649</sup>, aliado à sua postura de defesa institucional, seria determinante para novas conquistas do MPRS nos anos 1970.

### 5.3. O PODER CONTESTADO

Nem todos aceitavam de bom grado as decisões e determinações da cúpula do MPRS. Ainda assim, embora não fosse comum que um promotor público desafiasse o CSMP ou o Procurador-Geral do Estado, havia aqueles mais insatisfeitos ou mais imprevidentes que, ao se defender de acusações, atacavam os conselheiros. Esses, obviamente, respondiam com punições para colocar o promotor no prumo. O epílogo do episódio do promotor JOOLS em 1948 citado anteriormente, foi exemplar. Após conhecer o teor do relatório do sindicante, destratou-o como obra de um homem “rígido, com tendência ao mandonismo inflexível”<sup>650</sup>. Além disso, ironizou erros de português e mandou um recado atrevido ao conselheiro Abdon de Mello, dizendo que prestaria informações pessoalmente se assim ele quisesse. O CSMP manteve a punição, fato que o obrigou a uma defesa mais constrangida: JOOLS alegou pensar que

<sup>649</sup> Euclides Triches, nascido em Caxias do Sul em 1919, filiado ao PSD (posteriormente ARENA), foi secretário de Obras Públicas (1955-1959), deputado federal (1953-1971) e governador do Estado (1971-1975).

<sup>650</sup> Correspondência do promotor público JOOLS ao CSMP em 06.10.1948. Arquivo do MPRS.

o sindicante agia sob mando do secretário do interior e pediu desculpas a João Bonumá, Abdon de Mello e a outros conselheiros.<sup>651</sup>

No entanto, alguns casos revelavam situações limites no processo de institucionalização do MPRS. Isso era especialmente sensível quando havia intervenção de um agente externo do campo político ou jurídico na decisão dos conselheiros, o que os levava a se colocarem como baluartes da ordem institucional, reafirmando a independência do MPRS. Da mesma forma ocorria quando um Procurador-Geral desrespeitava decisões do CSMP, o que não era comum, dada sua presença no Conselho. Dois casos merecem destaque: o primeiro foi o que envolveu José Bonifácio Machado Leal Moreira e marcou o isolamento de Abdon de Mello; o outro, sobre as promoções, que redundaram em um conflito entre Floriano Maia D'Ávila e parte dos conselheiros.

### 5.3.1 Um Procurador-Geral fora e um CSMP prestigiado

Após deixar o cargo de Procurador-Geral em março de 1947, Abdon de Mello foi guindado a 1.º subprocurador do Estado, ocasionalmente atuando como substituto do Procurador-Geral.<sup>652</sup> Manteve-se essa prática com Ajadil de Lemos já como 1.º Procurador do Estado, substituindo-o quando este<sup>653</sup> licenciou-se em viagem de estudos aos Estados Unidos, em julho de 1952. Abdon de Mello estava no CSMP desde sua primeira sessão em 1948, beneficiado pelo fato da eleição exigir a presença de um procurador – até 1952, além dele, só havia Álvaro de Moura e Silva no mesmo cargo. Ele também estava respaldado por sua dedicação ao MPRS e seus avanços institucionais que lhe rendiam grandes votações para o CSMP. Mas Abdon de Mello não era uma unanimidade, já que o promotor João Lyra de Farias, com quem teve atritos, lembrou que ele era “um homem muito vaidoso. Tinha uma obediência ao poder fantástica...” (FÉLIX, 2001a, p. 188); Caio Brandão de Mello também não

<sup>651</sup> Ofício do promotor de Santa Vitória do Palmar ao CSMP em 11.11.1948. Arquivo do MPRS.

<sup>652</sup> Conforme o COJE de 1950, artigo 97, que definia o Procurador mais antigo seria o substituto do Procurador-Geral diante suas faltas e impedimentos.

<sup>653</sup> Junto a Ajadil de Lemos, viajou sua esposa, a escritora Lara de Lemos (1925-2010), autora do Hino da Campanha da Legalidade em 1961. Na ocasião, nos EUA, ela se especializou em literatura inglesa pela Southern Methodist University (Dallas). Ajadil de Lemos fez seu aperfeiçoamento em Direito Internacional e Legislação Comparada na mesma instituição, além do programa de observação da alta “Administração Norte-Americana”. Correspondência do Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos a diversas autoridades estaduais em 12.07.1952. Arquivo do MPRS.

simpatizava com o veterano da instituição<sup>654</sup>. Por sua vez, no pós-Estado Novo, Abdon de Mello não deixou de remover promotores petebistas das comarcas, por ordem da Secretaria de Interior, o que levou Unirio Machado a deixar a carreira.

Quando assumiu o cargo de Procurador-Geral substituto por ocasião da viagem de Ajadil de Lemos, Abdon de Mello começou a antagonizar com os conselheiros em diversos episódios. Um deles foi o caso do promotor ESO, acusado de cometer graves irregularidades em Taquari, como embriaguez e violência contra a população, durante os anos de 1952 e 1953, no qual *Abdon de Mello também impediu a viagem de um conselheiro para investigação.*<sup>655</sup> *Outra denúncia de abuso de poder foi sobre a atuação do promotor de Soledade, que foi retido por Abdon de Mello, o que para os conselheiros feria o poder de investigação, “circunstância essa, que não poderia ser do desconhecimento do sr. dr. Procurador-Geral substituto”.* A gota d’água foi o caso que envolveu o promotor José Bonifácio Machado Leal, que se afastou irregularmente do cargo para participar da campanha eleitoral em 1951, o que provocou uma punição do CSMP. O promotor recorreu ao governador e teve sua pena relevada, o que gerou protestos:

(...) por ele foi dito que tendo chegado ao seu conhecimento que o senhor governador do Estado deu provimento ao recurso interposto pelo bacharel José Bonifácio, da penalidade que lhe fora imposta por este conselho, desejava deixar consignado em ata a sua inconformidade e o seu protesto pela arbitrariedade e ilegal intervenção do executivo em âmbito da estrita atribuição do CSMP. (...) Permitir-se que o senhor governador do Estado constitua a última instância judicante, quando a lei expressamente determina que ‘das decisões do Conselho caberá recurso para o próprio Conselho’ (...), seria burlar a texto legal citado e quebrar a autonomia e a soberania do órgão disciplinar da classe. E contra esta ilegalidade e arbitrariedade que se insurgiu como conselheiro lavrava o seu veemente protesto. Solidarizaram-se os demais conselheiros presentes ao protesto do conselheiro José Barros Vasconcellos.<sup>656</sup>

<sup>654</sup> Entrevista com Antônio Carlos Mello e Cláudio Luiz Mello em 05.05.2010.

<sup>655</sup> Acórdão do CSMP em 26.11.1953.

<sup>656</sup> Ata n.º 300 do CSMP em 09.07.1953. Grifos nossos.

Antes da decisão do governador, sabedores do teor do recurso, os conselheiros – com a participação de Abdon de Mello – entenderam, na sessão de 12.05.1953, haver o promotor injuriado o CSMP e decidiram processá-lo<sup>657</sup>. Coube a Abdon de Mello fazer a denúncia, na qualidade de Procurador-Geral, mas não contavam com que ele pedisse arquivamento da causa<sup>658</sup>. Abdon de Mello protegia assim o promotor que, por sua vez, havia sido cedido à Secretaria de Agricultura no início de 1952, deixando a promotoria de Rio Pardo para atuar como advogado do órgão.<sup>659</sup> O fato irritou mais os conselheiros, pois o pedido de cedência havia sido negado pelo Procurador-Geral anterior, o que levou inclusive a uma tentativa de entendimento com o secretário. Para complicar a situação, os conselheiros haviam tomado conhecimento do relatório que José Bonifácio fez ao Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, acusando vários promotores de omissão em uma questão fundiária de Lagoa Vermelha (um prenúncio do problema da Reserva do Barracão).<sup>660</sup>

Os demais membros do CSMP revoltaram-se e atacaram Abdon de Mello, fazendo um protesto publicado nos jornais da Capital. O debate teve a réplica e a tréplica pela imprensa: para Abdon de Mello, era a autonomia do MPRS que lhe permitia fazer tal ato<sup>661</sup>; para os conselheiros, era a verdadeira má-fé que desprestigiava o órgão, um absurdo praticado por “um jurista com quase meio século de serviços no MP (...)”, que poupava o promotor por ter sido o “único elogiado na peça verrinosa contra o Conselho” e que a independência funcional de Abdon de Mello não estava em questão e questionavam “que esse agente possa, com a mesma cabeça, ter dois pensamentos corretos sobre o mesmo assunto”.<sup>662</sup>

---

<sup>657</sup> Acórdão do CSMP em 15.05.1953.

<sup>658</sup> Pedido de arquivamento do Procurador-Geral substituto Abdon de Mello em 18.05.1953 – publicado no *Correio do Povo* de 28.05.1953.

<sup>659</sup> *Diário de Notícias* 28.05.1953

<sup>660</sup> Correspondência do promotor público José Bonifácio Machado Leal Moreira ao Diretor do Departamento de Terras e Colonização em 17.12.1952. Arquivo do MPRS. A reclamação foi encaminhada ao governador para análise em 02.03.1953 e recebeu uma resposta de Abdon de Mello em 02.05.1953, alertando o governador sobre a necessidade de melhor estruturar a defesa dos interesses do Estado, aparelhando a 3.ª Procuradoria do Estado. Mas por essas críticas, o promotor não foi punido pelo CSMP (Acórdão do CSMP em 18.06.1953. Arquivo do MPRS)

<sup>661</sup> *Diário de Notícias* 28.05.1953

<sup>662</sup> *Correio do Povo* 27.05.1953; *Diário de Notícias* 29.05.1953.

A situação ficou tão tensa que os conselheiros apelaram para que Ajadil de Lemos apressasse sua volta dos EUA.<sup>663</sup> Quando chegou, Ajadil de Lemos foi alvo de espessas homenagens dos conselheiros e este fez constar seu apoio. Expediu recurso ao governador Ernesto Dornelles, reafirmando a independência do MPRS e a legitimidade do CSMP como instância única sobre as questões da instituição. Ajadil de Lemos valeu-se dos cânones que Abdon de Mello tanto usara no “Caso das Mil Libras Esterlinas”, alertando para independência da instituição diante o Executivo, e obteve a reversão do recurso.<sup>664</sup> Para reafirmar o poder do CSMP e seu prestígio no campo jurídico, o Procurador-Geral fez publicar o parecer na Revista Jurídica, principal meio de divulgação do campo jurídico rio-grandense na época.<sup>665</sup>

O caso maculou em definitivo o prestígio de Abdon de Mello com os conselheiros. Após a entrevista, Abdon de Mello manteve-se afastado de novas polêmicas e deixou de comparecer às sessões do CSMP até o final de 1953.<sup>666</sup> Pelas faltas não justificadas, Ajadil de Lemos o destituiu do conselho em outubro de 1953.<sup>667</sup> Mas Abdon de Mello foi reeleito com 66 votos para o mandato de 1954/55 e sua última participação no CSMP foi em 02.09.1954, quando já se encontrava doente. Licenciou-se para tratamento, quando foi internado no Hospital São Francisco. Na sessão de 23.09.1954, os conselheiros fizeram votos de pronto restabelecimento.<sup>668</sup> Na reunião do I Encontro do MPRS de 05.11.1954, Abdon de Mello não compareceu, ainda adoentado. Ao encerramento do encontro, os membros propuseram formar uma comissão para visitá-lo. Não se sabe se a comissão realizou a visita, mas Abdon de Mello não voltou mais à ativa, aposentando-se depois de 35 anos serviços prestados ao MPRS em abril de 1955. A partir daí, pouco se sabe sobre sua trajetória até sua morte

<sup>663</sup> Ata n.º 305 do CSMP em 13.08.1953.

<sup>664</sup> Parecer do Procurador-Geral do Estado ao governador Ernesto Dornelles em 10.10.1953. Despacho do governador anulando recurso em 16.10.1953. Arquivo do MPRS. Também publicado na Revista Jurídica n.º 10 jul/ago 1954.

<sup>665</sup> Após o encerramento da Revista Justiça (1952) e a Revista do MPRS (1951), uma nova publicação surgiu: A Revista Jurídica (1953). Editada pela Sulina, tinha como diretores Angelito Aiquel e Jamil Aiquel e funcionou por anos como órgão oficial de publicação de trabalhos do TJRS. O MPRS comprou uma quota de páginas para colocar ali suas publicações.

<sup>666</sup> Nesse processo, Sophia Galanternick – que havia obtido um parecer positivo do CSMP para retornar ao MPRS quando Abdon de Mello estava presente em 1952 – encaminhou seu pedido de reingresso, mas foi recusada.

<sup>667</sup> Ata n.º 316 do CSMP em 23.10.1953. Arquivo do MPRS.

<sup>668</sup> Ata n.º 376 do CSMP em 23.09.1954. Arquivo do MPRS.

em 1969. O certo foi que nesse período não houve menções públicas sobre atuação de Abdon de Mello por parte do MPRS, assim como ele não pareceu tomar parte de eventos institucionais ou ao menos visitar seus antigos colegas.

Por fim, José Bonifácio promoveu uma ação popular contra Ajadil de Lemos em 20.07.1955, entendendo que o mesmo, na qualidade de Procurador-Geral do Estado, não poderia ter recebido recursos públicos para sua viagem de estudos aos Estados Unidos. Isso porque o Procurador-Geral não se enquadrava como funcionário público, tratando-se de um cargo político, desta forma não passível de receber esse tipo de auxílio.<sup>669</sup> Embora se desconheça o resultado da ação, era uma amostra dos longos conflitos que José Bonifácio se especializaria em ter com o CSMP, até ser aposentado pelo AI-5.<sup>670</sup>

### 5.3.2 Promoções – a possibilidade de ascensão na carreira

Com a organização da carreira em junho de 1942, um promotor pela primeira vez podia vislumbrar sua ascensão até o cargo de subprocurador (procurador do Estado a partir de 1950). Os próprios promotores, por sua vez, não ignoravam a importância da classificação<sup>671</sup>, o que alimentava certa concorrência entre eles:

---

<sup>669</sup> Denúncia do promotor público José Bonifácio a Ajadil de Lemos em 20.07.1955. Arquivo do MPRS.

<sup>670</sup> O promotor público José Bonifácio começou nessa época a estender uma contínua e incômoda vigilância sobre demais membros da elite do MPRS, com representações ao CSMP e na Justiça, além de cartas endereçadas aos colegas (por vezes “anônimas”) criticando ações que considerava errôneas ou “ímorais”. Ele se manteve incólume à repressão do Golpe de 1964, mas ao manter o ritmo de denúncias contra alguns membros do CSMP, tornou-se *persona non grata*. Isso levou a ser alvo de uma ação judicial por parte de José Barros Vasconcellos (à época, Procurador-Geral do Estado) em 1967 por calúnia e difamação, além do CSMP buscar formas de afastá-lo, exigindo a submissão de José Bonifácio a um exame de sanidade mental, sob pena de não receber seus vencimentos. O processo judicial acabou prescrito e conseguiu manter-se no cargo até abril de 1969, sem que precisasse prestar tal exame. Foi quando o MPRS se valeu do Ato Institucional n.º 5 para afastá-lo em definitivo, aposentando-o. Da mesma forma, os promotores públicos Carlos Lobato Pfeiffer e José Antônio de Azevedo foram excluídos dos quadros do MPRS pelo mesmo expediente. (Agravamento regimental agravante José Bonifácio M. Leal Moreira, agravado Presidente do TJRS (1971) Denúncia do Procurador-Geral do Estado José Barros Vasconcellos contra José Bonifácio Machado Leal Moreira em 02.05.1967 por calúnia, difamação e injúria. F9001999543951. Arquivo Judicial do RS).

<sup>671</sup> Embora houvesse promotores públicos que resolviam, após muito bem adaptados à comunidade, permanecer nas promotorias, recusando sistematicamente promoções.

A gente prestava o compromisso (...) na Procuradoria-Geral, que ficava ali na Riachuelo, em um prédio todo carunchado, e já saía voando para o interior para assumir a promotoria. Por que na escala de antiguidade era no momento que chegasse na Procuradoria o telegrama ou fonograma, na época, 'assumi a promotoria de tal tal' e aí o telegrama, pelas horas que foi passado, o local (...) Não dependia de tirar os primeiros lugares do concurso, a colocação no concurso não tinha valor para nada.<sup>672</sup>

O controle sobre o tempo de carreira e promoções cabia ao CSMP desde sua criação. Ele proferiu 341 decisões sobre promoções de promotores e procuradores desde maio de 1948 até abril de 1964. Sobre as primeiras, em número de 175, resultavam de uma análise do tempo de carreira do promotor e da disponibilidade de vaga nas comarcas adjacentes. Via de regra, não provocavam grandes dissensões entre os promotores, mas a lista de antiguidade anual levantava alguns protestos de promotores por omissões no tempo de serviço que podiam influenciar nas promoções, mas se tratava de um sistema consagrado no serviço público e plenamente aceito pela classe.

Já as promoções por merecimento, em número de 166, eram mais polêmicas. Isso porque, embora fossem decididas em escrutínio secreto, as escolhas de candidatos eram de livre juízo dos conselheiros, a fim de constituir uma lista triplíce a ser remetida ao governador. As indicações nasciam das convicções dos conselheiros, que podiam, por um lado, beneficiar promotores considerados diligentes e dotados de grande saber jurídico, assim como escolher promotores mais afinados com suas opções político-partidárias.<sup>673</sup>

---

<sup>672</sup> Depoimento de Ney Fayet de Souza em 23.09.2010.

<sup>673</sup> Isso pode explicar alguns escrutínios mais longos, quando a lista formada por Henrique Fonseca de Araújo, José Barcelos da Cunha e Floriano Maia D'Ávila precisou de 13 votações em sequência pelos conselheiros para defini-los – era necessário maioria absoluta entre os conselheiros para definir um integrante. Ata do CSMP n.º 671 de 09.07.1958. Arquivo do MPRS.

Gráfico F - Promoções carreira MPRS (1948-1964)

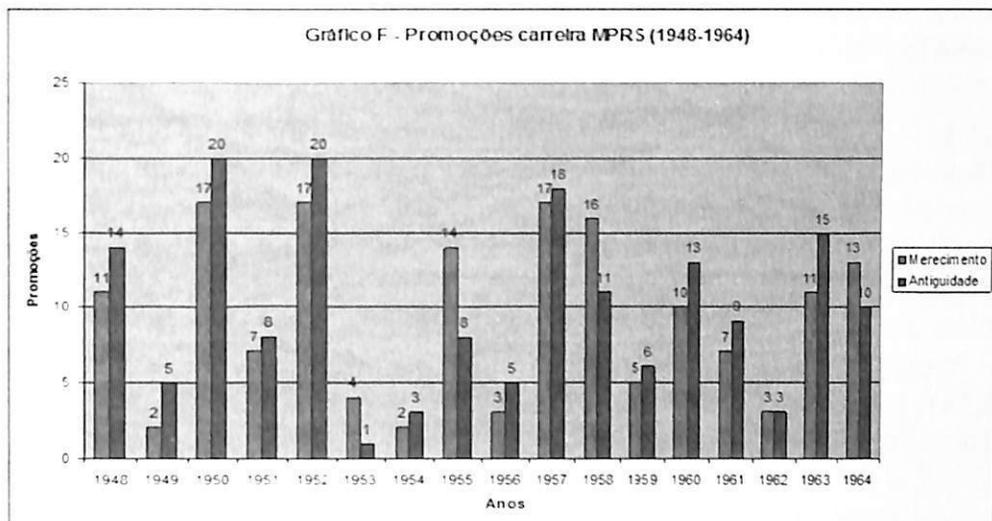


Gráfico F - Promoções carreira MPRS (1948 - 1964).

Nesse último critério, temos o promotor João Barcelos de Souza que ingressou na carreira em 1952. Ligado ao Partido Libertador e atuando por longa data em Ijuí (a mesma comarca pela qual Henrique Fonseca de Araújo passou e tinha parte de seu eleitorado<sup>674</sup>). João Barcelos de Souza chegou a procurador do Estado no espaço de 17 anos, sempre promovido por merecimento em 1955, 1958, 1964 e 1969. As duas primeiras promoções se deram durante a gestão de Henrique Fonseca de Araújo e renderam críticas, pois, para alguns, era um “caso virgem de um promotor de justiça, fazer toda a sua carreira meteórica, sem nunca sair de sua primitiva moradia e onde estava antes de ingressar nas funções, continuando com seus afazeres de antes”.<sup>675</sup>

As regras de votação mudaram com o tempo, mas a essência não muito: cada conselheiro votava três nomes (voto secreto) para a lista e na apuração, cada nome deveria ter maioria absoluta dos votos dos conselheiros. Algumas votações eram acirradas, o que provocava longos escrutínios. Uma delas, a que

<sup>674</sup> Entrevista de Paulo Brossard de Souza Pinto em 01.04.2010.

<sup>675</sup> Correspondência do Procurador do Estado José Bonifácio Machado Leal Moreira ao presidente da sindicância (que verificava sua conduta na instituição por conta de seus confrontos com o CSMP pós-1964) em 09.07.1967. Agravo regimental agravante José Bonifácio M. Leal Moreira, agravado Presidente do TJRS (1971) Denúncia do Procurador-Geral do Estado José Barros de Vasconcelos contra José Bonifácio Machado Leal Moreira em 02.05.1967 por calúnia, difamação e injúria. F9001999543951. Arquivo Judicial do RS.

formou em julho de 1958 a lista triplíce para Procurador do Estado com os nomes de Henrique Fonseca, Floriano Maia D'Ávila e João Barcellos da Cunha, necessitou de 13 escrutínios. Henrique Fonseca foi uma escolha unânime, mas outras 12 foram necessárias para aprovar o nome de Floriano Maia D'Ávila, fato esse que mostra o posicionamento político na época do Conselho.<sup>676</sup>

A inclusão na lista triplíce tampouco não era garantia de escolha. O governador, muitas vezes orientado pelo Procurador-Geral, podia escolher o integrante menos votado, mas integrante ou simpático a seu partido, ou obstaculizar um adversário político. Assim, Alfredo do Nascimento Barbosa e Lauro Pereira Guimarães experimentaram dificuldades para serem promovidos durante a gestão de Floriano Maia D'Ávila, pois antagonizavam abertamente com o PTB. Mesmo votados para integrar as listas, eram preteridos. Alfredo Nascimento apenas conseguiu ser promovido quando Edgard Schneider (PRP) substituiu temporariamente o governador Leonel Brizola e o escolheu, para surpresa do Procurador-Geral do Estado (FÉLIX, 2001a, p. 122-123); já a Lauro Pereira Guimarães restou conformar-se

Não faço - nunca fiz - qualquer objeção jurídica a essa postura política do governador de então: era sua prerrogativa constitucional a escolha, e a exercia como melhor lhe parecesse. Doía-me, no entanto, pensar que eu trabalhava como 'um desesperado', atendia até quatro promotorias, em comarcas distintas, amanhecia na tribuna do Júri, mantinha conduta funcional e pública abonada até por adversários mais ponderados e era punido por conduta lícita, legítima: exercer meu direito cidadão de ter opinião e ação política. (FÉLIX, 2001b, p. 155)

Nem todas as preterições eram aceitas, como LPPA em março de 1952. O então 2.º promotor de Pelotas fez chegar ao Procurador-Geral do Estado seu protesto:

Usando direito livre manifestações pensamento, levo conhecimento V. Exa. injusta preterição acabo sofrer, embora figurasse três listas consecutivas merecimento, foi antecipadamente apregoada seus correligionários, desde novembro ano passado prerrogativa legal atribuída governo livre escolha um nome

---

<sup>676</sup> Ata n.º 671 do CSMP em 09.07.1958. Arquivo do MPRS.

entre integrantes lista tríplice deveria ser limitada justo critério respeito reconhecimento mérito candidato, expressado através repetições mesmo nome várias listas, mormente quando estado clamorosa injustiça, evidenciando eloquentemente pelos repetidos votos meus honrados ilustres colegas componentes conselho superior ministério público, únicos capazes avaliar merecimento promotores, bem como pela ausência faltas minha folha serviço, eis que jamais respondi inquérito por deslize funcionais, declaro V. Exa. que continuarei exercício função com altivez e desassombro.<sup>677</sup>

Coube ao CSMP responder ao promotor, dando apoio ao Procurador-Geral e isentando-o de “influxos políticos”<sup>678</sup>. Todavia, houve a percepção do promotor preterido que entendia seguir o *ethos* exigido para ascensão na carreira, ao mesmo tempo em que não dispunha de recursos extraordinários “políticos”. Era a crítica aos promotores “correligionários” que tinham envolvimento político para fazer valer suas promoções.

#### 5.3.2.1. O caso Júlio Marino de Carvalho e o critério político

As disputas por indicação ao topo da carreira – o cargo de Procurador do Estado – podiam aprofundar as rivalidades internas dentro do CSMP. Conforme a Constituição de 1947, o cargo de Procurador do Estado era apenas acessível pelo critério de merecimento, um critério saudado por Mário Dias como “um grande estímulo dos melhores valores, auferidos pelo ‘*curriculum*’ funcional dos candidatos” (DIAS, 1955, p. 330), e que tinha mais uma vez como modelo o MP paulista. O modelo adotado pela Carta de 1947 não foi unânime entre os deputados promotores: Hermes Pereira, vinculado ao governo Walter Jobim, tentou aprovar um substitutivo durante o processo constituinte, a fim de transformar o cargo de Procurador do Estado em comissão (de nomeação exclusiva do governador), nos termos do Estado Novo. Henrique Fonseca de

---

<sup>677</sup> Fonograma do segundo promotor público de Pelotas LPPA ao Procurador-Geral do Estado Ajadil de Lemos em 24.03.1952.

<sup>678</sup> Ata n.º 230 do CSMP em 26.03.1952. Arquivo do MPRS. Em dezembro de 1953, Lauro Menna Barreto seria promovido por merecimento à 4.ª entrância, sendo que as três primeiras promoções (1946, 1948 e 1953) se deram por esse critério, e em 1963, seria promovido a Procurador do Estado por antiguidade.

Araújo, evocando o I Congresso Nacional de 1942 e o apoio da maioria dos deputados e membros do MPRS, conseguiu manter o modelo.<sup>679</sup>

Enquanto o pequeno número de vagas para o cargo de Procurador do Estado consagravam Abdon de Mello, Álvaro de Moura e Silva e Luís Lopes Palmeiro, os três primeiros procuradores do Estado (eram *founding fathers*), não houve discórdias, mas, à medida que o quadro se expandia, chegando ao número de 12 em 1960, o choque foi inevitável entre os pretendentes. Por sua vez, os próprios critérios de formação da lista tríplice já eram discutidos, levando o CSMP a elaborar mudanças, com Floriano Maia D'Ávila na sessão de 13.03.1957 apresentando as normas que foram aprovadas pelos conselheiros. Em especial, seu artigo III que propunha, antes da votação, o debate entre os conselheiros sobre credenciais e qualidades dos candidatos, emitindo suas opiniões.<sup>680</sup>

Ano	1944	1952	1955	1958	1960	1964
<b>Cargos de procurador existentes</b>	2	3	8	10	12	15

Tabela 36 - Expansão das vagas de procurador do Estado (1941-1960). Fonte: Banco de dados do autor.

O CSMP, em sessão no dia 05.01.1960, constituiu uma lista tríplice com os promotores de 4.<sup>a</sup> entrância Abadé Ayub, Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros e José Barcelos da Cunha. Júlio Marino de Carvalho, um *founding father* e membro do primeiro concurso de 1941, mas também membro do PTB e ex-Secretário da Educação, com reconhecida cultura jurídica, insurgiu-se contra a decisão que não o incluía mais uma vez. Entendia ele, na qualidade de promotor público de 4.<sup>a</sup> entrância mais antigo, ser sistematicamente prejudicado pelas votações que não beneficiavam.

Para fazer valer seu direito, Júlio Marino recorreu ao Judiciário com um mandado de segurança no dia 08.01.1960, o que não foi bem aceito pelo

<sup>679</sup> Durante as discussões do Código Organização Judiciária do Estado de 1950, novamente houve a tentativa do governo Jobim de transformar esses cargos de livre nomeação, o que levou a nova mobilização do MPRS para mantê-lo de carreira, levando a mobilização de Henrique Fonseca de Araújo e do CSMP. Por fim, deve-se lembrar que o cargo de subprocurador era de livre nomeação durante o Estado Novo, exceção feita a Abdon de Mello.

<sup>680</sup> Ata n.º 502 do CSMP em 13.03.1957. Arquivo do MPRS.

CSMP. A crise tomou ares partidários quando Floriano Maia D'Ávila, presidente do CSMP, apoiou o pleito de Júlio Marino lembrando ter sido uma promessa sua em seu discurso eliminar esse sistema atual<sup>681</sup>, enquanto Henrique Fonseca, Peri Condessa e Paulo Pinto de Carvalho se manifestavam pela autonomia da decisão do CSMP. Criada uma situação *sui generis*, Floriano Maia D'Ávila, na qualidade de Procurador-Geral do Estado, faria um recurso favorável ao mandado de Júlio Marino, enquanto os três conselheiros responderiam pelo CSMP contra<sup>682</sup>.

Assim, Floriano Maia D'Ávila observou “não esconder a desconfiança de que esta pugna possa ser desfigurada e negada nas suas mais puras intenções aos olhos da classe do MPRS”<sup>683</sup> e destacou a injustiça do ato contra Júlio Marino lembrando que se ignorou critérios objetivos para avaliá-lo e se deu vazão a represálias político-partidárias.<sup>684</sup> No parecer dos conselheiros, o mandado tratava de desconstituir a legitimidade do CSMP, e mais:

O importante, o grave, o extremante grave, é que se pretenda golpear fundo o que de mais caro possui a própria instituição do MP rio-grandense: a sua posição de verdadeira ‘magistratura de pé’, o que equivale dizer, a sua independência. Mais grave e mais triste é que um membro da própria classe, por entender mal apreciado seu merecimento, venha procurar o amparo da Justiça para desferir o golpe mortal contra a instituição a que pertence.<sup>685</sup>

---

<sup>681</sup> Considerado por ele inconstitucional, pois a Constituição Federal de 1946, em seu artigo 128 definia critérios de antiguidade e merecimento.

<sup>682</sup> A confusão foi tamanha ao ponto de Henrique Fonseca e Peri Condessa trazerem uma datilógrafa estranha à instituição para mecanografar o recurso. Floriano Maia D'Ávila ao ver tal acontecimento, discutiu com os conselheiros afirmando “em voz alterada” ser um ato contra sua autoridade e “que dava um dente para não entrar numa briga, mas que depois de entrar, não gostava de sair”. Ata n.º 761 do CSMP em 04.02.1960.

<sup>683</sup> Informação do Presidente do CSMP Floriano Maia D'Ávila ao Desembargador relator do mandado de segurança impetrado por Júlio Marino de Carvalho em 26.01.1960.

<sup>684</sup> Idem - Entre os episódios, lembrou que quando Secretário da Educação (1953-1954), Júlio Marino de Carvalho foi convocado à Assembleia Legislativa e sabatinado por 17 horas, enquanto Henrique Fonseca, como parlamentar, fez constantes “injustas interpelações”.

<sup>685</sup> Recurso do CSMP ao Mandado de Segurança de Júlio Marino de Carvalho em 26.01.1960. Arquivo do MPRS.

As sessões que se seguiram no CSMP foram tumultuadas, com discussões e longos manifestos de ambas as partes, os quais foram um tanto depreciativos.<sup>686</sup> Mas, para Floriano Maia D'Ávila, foi a oportunidade de colocar Júlio Marino de Carvalho para atuar na Procuradoria de Terras. Na qualidade de chefe nessa procuradoria, Júlio Marino chefio a elaboração de pareceres que subsidiaram as desapropriações de terras para reforma agrária do governo Brizola, entre elas a Fazenda Sarandi (1960) e o Banhado do Colégio (1962)<sup>687</sup>.

Havia ficado claro, porém, que os critérios precisavam ser mudados, sob perigo de futuras batalhas judiciais. A solução se deu através da articulação de Floriano Maia D'Ávila com o deputado estadual (e promotor licenciado) Mário Mondino (PDC) por uma alteração na emenda constitucional para que houvesse alternância nos critérios de antiguidade e merecimento também para o cargo de procurador. Bem aceita pelos deputados, a Emenda Constitucional n.º 8 fez valer essa última medida<sup>688</sup> e Júlio Marino de Carvalho foi o primeiro beneficiado, sendo promovido a Procurador do Estado por antiguidade em 20.12.1960.<sup>689</sup> Sinal da aprovação na classe, 31 membros do MPRS saudaram o deputado pela medida que representava a “aspiração máxima da classe”. Do CSMP, apenas não assinaram dois titulares, Peri Condessa e Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros.<sup>690</sup>

### 5.3.2.2. Conclusão: os recursos possíveis e o tempo de carreira

O caso demonstrou a complexidade para avançar na carreira do MPRS e também os próprios requisitos desejados a um promotor. “(...) o Conselho levará em conta a conduta do promotor na vida pública e privada, sua operosidade no exercício do cargo, as demonstrações de cultura jurídica que houver dado e o número de vezes que tenha entrado em lista de merecimento”<sup>691</sup> Esse

---

<sup>686</sup> Entre outros, Ata n.º 761 do CSMP em 04.02.1960; Ata n.º 757 do CSMP em 13.01.1960. Arquivo do MPRS.

<sup>687</sup> Júlio Marino de Carvalho chefio a Procuradoria de Terras até o final da gestão do governo Brizola. Euzébio Cardoso foi um dos promotores que trabalhou com ele nessa procuradoria. Luiz Carlos Gomes foi outro promotor que atuou nesse setor. (FÉLIX, 2001b, p. 102-104)

<sup>688</sup> Aprovada em 23.11.1961.

<sup>689</sup> Dossiê funcional de Júlio Marino de Carvalho. Arquivo do MPRS.

<sup>690</sup> Telegrama oficial do MPRS (com assinatura de 31 membros) ao deputado estadual Mário Mondino em 18.06.1960. Arquivo do MPRS.

<sup>691</sup> Ata n.º 736 do CSMP em 25.08.1959. Arquivo do MPRS.

foi o resultado de uma revisão dos procedimentos de formação de listas pelos CSMP em 25.08.1959 e várias outras continuaram a ser realizadas, mas sempre houve polêmica nos casos.

Vale observar que até então havia uma poderosa junção de dois fatores<sup>692</sup>: um era o *ethos*, conjunto de valores que os agentes de campo do MPRS aprenderam a desenvolver e acumular na sua trajetória. Atuações incisivas em júris, eficiência jurídica e ações sociais formavam o que um promotor deveria ser, para assim ser valorizado em uma instituição, em busca de seu espaço no campo jurídico e político. O CSMP e o Procurador-Geral eram mantenedores do *ethos* e respondiam pelo controle e pelo incentivo desses valores, promovendo aqueles que melhor se afinavam com eles.

O outro era seu posicionamento no campo político. Em que pese o antigo movimento do MPRS para se desvincular, a prática mostrava que um promotor ligado a um partido-político tinha boas chances de ascender mais rapidamente na carreira. O problema era quando o contexto político não lhe era favorável, o que podia resultar na falta de promoções. Mas, se era estável na carreira, não havia o risco de ser demitido por suas opiniões e ações. Não era uma “questão fechada” para os agentes da época, mas era um recurso que ninguém ignorava.

Promotor	Ingresso	2.ª en- trância	3.ª en- trância	4.ª en- trância	Procurador do Estado	Tempo até procu- rador (a contar de 1942)	Comentário
Paulo Tovo	1952	1957 (A)	1959 (M)	1964 (M)	1974 (A)	22 anos	Libertador, mas sem envolvimen- to político; reconhecido talento jurí- dico; atrito com regime militar*

<sup>692</sup> Obviamente contando também outros recursos, como a origem familiar.

\* Paulo Cláudio Tovo enfrentou dificuldades na carreira referente a promoções após ter atuado no Caso Mãos Amarradas (1966). (GASPAROTTO, 2005).

Alfredo Nascimento	1952	1957 (A)	1960 (M)	1964 (M)	1973 (M)	21 anos	Atrito com PTB; herança política (pai deputado federal)
Lauro Guimarães	1957	1963 (M)	1965 (M)	1969 (M)	1975 (A)	18 anos	Atrito com PTB, boas relações com Triches; herança política (pai prefeito); promotor "implacável"
Abadé Ayub	1933	1933 (#)	1945 (M)	1951 (M)	1960 (M)	18 anos	Boas relações com CSMP Família importante
Júlio Marino	1941	1941 (#)	1944 (M)	1947 (M)	1960 (A)	18 anos	Atrito com CSMP; apoio Procurador; passado político; PTB
Ladislau Rohnelt	1945	1950 (A)	1952 (M)	1957 (M)	1961 (M)	16 anos	Trânsito com todos; alta qualidade jurídica; simpático ao PTB
José Bonifácio	1942	1950 (A)	1956 (A)	1960 (A)	1967?(A)*	25 anos**	Conflitos com CSMP Cassado AI-5
Henrique de Freitas Lima	1961	1964 (M)	1968 (M)	1975 (A)	1980 (A)	21 anos	Simpatia ao PTB, tradicionalista
Jacy Mendonça	1955	1959 (M)	1966 (M)	x	x	x	Simpatia ao PDC; conservador católico; reconhecimento jurídico; deixou o MP pela iniciativa privada

\*\* Foi aposentado pelo AI-5 em 1969 e em 1988, foi reincorporado e aposentado.

Lauro Menna Barreto	1941	1946 (M)	1948 (M)	1953 (M)	1963 (A)	21 anos	Pai militar; carreira discreta
Edgar Maranhelli	1934	1946 (A)	1948 (M)	1952 (A)	1961 (A)	19 anos	Secretário da PGE (46-51)
Mauro Cunha	1949	1951 (M)	1954 (M)	1958 (M)	1964 (M)	15 anos	Libertador
João Barcelos Souza	1952	1955 (M)	1958 (M)	1964 (M)	1969 (M)	17 anos	Libertador
Flávio da Costa Franco	1941	1941	1957 (A)	1964 (A)	x	x	Comunista Reconhecimento jurídico cassado AI-1
Cláudio de Toledo Mércio	1941	1948 (A)	1951 (M)	1958 (A)	1986*	44 anos***	Socialista Cassado AI-1

*Tabela 37 – Algumas promoções de promotores. Fonte: <[http://www.mp.rs.gov.br/memorial/form\\_pesquisa](http://www.mp.rs.gov.br/memorial/form_pesquisa)> Acesso entre 01.06.2007 a 01.09.2009 e banco de dados do autor. Legendas: # Ingressou já em segunda entrância; \*Promovido quando aposentado.*

Um promotor que melhor combinasse esses recursos incorporando seu ethos poderia ir da 1.<sup>a</sup> entrância até o topo da carreira em 15 anos, como Mauro Cunha, enquanto em média se levava 16 anos para chegar à 4.<sup>a</sup> entrância. Isso sem contar cargos comissionados, como o de secretário da Procuradoria. O certo é que aqueles mais discretos, sem grandes capitais políticos, culturais ou sociais, progrediam na carreira em menor velocidade e, muitas vezes, através do critério de antiguidade. Levando-se em conta a média de tempo de permanência na carreira, um número não desprezível de promotores não alcançava o topo, ou o fazia às vésperas da sua aposentadoria.<sup>693</sup>

\*\*\* Aposentado pelo AI-1 em 1964, recebeu promoção em 1986.

<sup>693</sup> Conforme depoimento de Walter Coelho ao Memorial do MPRS em 19.03.2001. (FÉLIX, 2001a: 393-394).



## EPÍLOGO (À GUISA DE CONCLUSÃO)

Que rumos o MPRS e seus agentes tomariam após o Golpe de 1964? É possível apontar algumas direções: em que pesem divergências nas memórias institucionais sobre o posicionamento da instituição frente ao novo regime<sup>694</sup>, o advento de um novo regime autoritário seria marcado em seus anos iniciais – se não por um retrocesso institucional no todo – por um desprestígio do MPRS, dado o constrangimento claro aos direitos civis, sociais e políticos que o MPRS deveria (almejava) zelar. O impacto também eliminaria (pelo menos temporariamente) a bipolarização político-partidária na instituição através de aposentadorias e depurações, visto que sete membros foram aposentados por atos discricionários, coagindo os demais membros do MPRS ao silêncio, rompido por algumas lutas isoladas.<sup>695</sup> Por sua vez, segundo Ladislau Rohnelt, o posicionamento da maioria da elite do MPRS foi de um apoio “discreto” ao Golpe (FÉLIX, 2001a, p. 208).

Discreta ou não a elite institucional era conservadora e dificilmente obstaría as ordens vindas do Executivo. Haveria aqueles que se oporiam aos acontecimentos, como Ladislau Rohnelt e Júlio Marino de Carvalho que renunciariam ao cargo de Corregedor e de suplente respectivamente.<sup>696</sup> Já um ardoroso apoiador seria Caio Brandão de Mello, designado na portaria de 10.04.1964 pelo governador Ildo Meneghetti, para integrar uma Comissão Estadual de Inquérito.<sup>697</sup> A presença de Caio Brandão dava a legitimidade jurídica aos expurgos que o AI-1 estabeleceria e assinalaria a participação do MPRS nesse processo.

<sup>694</sup> Nas memórias do MPRS, há aqueles que entendem não ter havido perseguições contra membros do MPRS e que a instituição manteve-se neutra, enquanto outros rememoram as perseguições, prisões e aposentadorias forçadas, junto ao apoio explícito da elite institucional do MPRS ao novo regime. Essa disputa no campo das memórias é de certa forma polêmica e reflete o conflito entre a memória individual e a coletiva institucional. (VIANNA, 2002; GASPAROTTO, 2005).

<sup>695</sup> Alguns promotores se valeram do pedido de *habeas corpus* para livrar indivíduos considerados “subversivos” pelo Regime Militar. Mas havia muitos limites para atuação do MPRS, como o envolvimento do promotor Paulo Cláudio Tovo no caso “Mãos Amarradas”. Designado para investigar a morte do sargento Manoel Raimundo Soares, o promotor apontou para o DOPS como responsável pelo crime. Isso levou a pressões do Executivo sobre o MPRS resultando em nenhuma condenação e obliterando a carreira institucional do promotor (FÉLIX, 2001a, p. 255-260; GASPAROTTO, 2005, p. 186-187).

<sup>696</sup> Ata n.º 52 do CSMP, em 05.05.1964. Arquivo do MPRS. Na sessão seguinte, Caio Brandão de Mello fez grandes elogios a Ladislau Rohnelt, considerando “brilhante” seu desempenho. Ata n.º 53 do CSMP, em 12.05.1964. Arquivo do MPRS.

<sup>697</sup> Ato do governador em 10.04.1964. Diário de Notícias 14.04.1964.

Embora o número de depurações seja menor comparado ao da Revolução de 1932 e do Estado Novo, seus efeitos seriam mais dramáticos à medida que o MPRS contava com um processo de institucionalização avançado, representado, por exemplo, pela estabilidade funcional e seu plano de carreira, garantias que foram suspensas pelo Ato Institucional n.º 1 de 09.04.1964<sup>698</sup>. Detenções chegaram a ocorrer e entre os depurados<sup>699</sup> estavam o *founding father* e ex-Procurador-Geral do Estado Floriano Maia D'Ávila, um dos primeiros a ser detido junto com outros líderes de expressão do trabalhismo por ocasião do Golpe Militar e, nos meses que seguiram, chegou a amargar uma passagem pelo Presídio Central em novembro de 1964 (VALLS, 2004, p. 141-142).

Por sua vez, o pós-Golpe de 1964 assinalou o encerramento do ciclo institucional dos remanescentes das primeiras gerações que ingressaram no MPRS pelos primeiros concursos públicos (1941 e 1943).<sup>700</sup> Dos cinco membros mais destacados do CSMP, dois tiveram uma saída turbulenta: após aposentado e livre da prisão, Floriano Maia D'Ávila passou a advogar e dedicar-se à literatura regional, explorando as obras de seu tio, o escritor Alcides Maia.<sup>701</sup> Caio Brandão de Mello acabaria desentendendo-se com o governo por entender que a Comissão estava servindo a outros propósitos e após uma carta aberta na imprensa contra diversos secretários

---

<sup>698</sup> "Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade. § 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos." Ato Institucional n.º 1, de 09.04.1964.

<sup>699</sup> Além de Floriano Maia D'Ávila, foram detidos por serem considerados "subversivos": Sérgio da Costa Franco, Luiz Carlos Gomes, Clóvis Ponzi, Reginald Felker, Raul José de Campos e Heitor Viterbo de Oliveira. Cláudio de Toledo Mércio, Flávio da Costa Franco e Heitor Viterbo de Oliveira, por serem comunistas (ou tidos como tais) foram aposentados por ato discricionário em 08.10.1964. Destes, Heitor Viterbo de Oliveira cometera suicídio em 1969.

<sup>700</sup> Boa parte já havia se aposentado entre fins dos anos 1950 e início dos 1960, como Luís Lopes Palmeiro em 1963.

<sup>701</sup> Conforme informações obtidas na obra "Na trilha de um andarengo" (ALMEIDA, 1994). Publicou "Terra e Gente de Alcides Maia" pela Sulina em 1969. Chegou a participar do III Congresso Nacional do MP em Porto Alegre no ano de 1974 e escreveu o capítulo sobre o MPRS no livro comemorativo sobre o Centenário do TJRS (1974). Faleceu em 1977.

do governo Meneghetti, seria destituído da Comissão e processado criminalmente por injúria contra o governador. Rompido com alguns membros do CSMP, decidiria por se aposentar ainda em 1964.<sup>702</sup> Após seus falecimentos, ambos seriam homenageados com nome de logradouros em Porto Alegre.<sup>703</sup>

Já Henrique Fonseca de Araújo sairia prestigiado. Após se aposentar em 1965, seguiu para Brasília, convidado pelo ministro Mem de Sá para ser seu assessor do Ministério da Justiça. Em julho de 1975, foi nomeado por Ernesto Geisel para ser Procurador-Geral da República.<sup>704</sup> Outros dois seriam Procuradores-Gerais até o final de 1970. José Barros Vasconcellos concluiu seu mandato em março de 1967, mas não logrou sucesso em ser escolhido na lista tríplice para desembargador<sup>705</sup> e aposentou-se em 1968.<sup>706</sup> Peri Condessa foi seu sucessor, renunciando em dezembro de 1970, quando o governo encaminhou um projeto de aumento de vencimentos da magistratura para Assembleia Legislativa não contemplando membros do MPRS. Em 1972 acabou escolhido pelo quinto constitucional para integrar o TJRS.<sup>707</sup> Peri Condessa foi o último membro do concurso público de 1941 a assumir o cargo de Procurador-Geral

---

<sup>702</sup> Sobre os eventos, ver o depoimento de Mauro Cunha sobre Caio Brandão de Mello em Réplica, n.º 35, março de 1993. O mal-estar continuou e descerrou, pelas memórias do promotor Alfredo Nascimento, fortes críticas sobre a posição do MPRS. Caio Brandão de Mello após longa enfermidade, faleceu em 1980.

<sup>703</sup> Lei municipal n.º 4420 de 21.06.1978 (Denomina Rua Floriano Maia D'Ávila o logradouro público localizado no bairro Teresópolis). Já Caio Brandão acabou sendo o primeiro membro do MPRS a ser homenageado, levando-se em conta critérios puramente institucionais, ou seja, por sua atuação como membro do *Parquet*. Não por acaso foi colocado uma placa "Homenagem aos Procuradores Públicos", posteriormente corrigida para "Homenagem ao Ministério Público". Lei municipal n.º 4915 de 19.06.1981 (Denomina Rua Dr. Caio Brandão de Mello o logradouro público localizado no bairro Dona Teodora).

<sup>704</sup> Na ocasião de sua posse, o ministro da Justiça Armando Falcão deixou claro que Henrique Fonseca, entre as tantas qualidades jurídicas, era um "combatente da primeira hora e da linha de vanguarda do Movimento Revolucionário", enquanto o novo Procurador-Geral afirmava ainda "que modestamente" contribuiria "na grande obra da reconstrução moral e material do país iniciada a 31 de março de 1964." *Jornal do Brasil* 16.07.1975. Henrique Fonseca faleceu em Brasília no ano de 1996.

<sup>705</sup> Em parte graças ao constrangimento provocado pelo envio de cartas "anônimas" contra sua escolha a membros do TJRS. Agravo regimental agravante José Bonifácio M. Leal Moreira, agravado Presidente do TJRS (1971) Denúncia do Procurador-Geral do Estado José Barros de Vasconcellos contra José Bonifácio Machado Leal Moreira em 02.05.1967 por calúnia, difamação e injúria. F9001999543951. Arquivo Judicial do RS.

<sup>706</sup> Faleceria em 1994 (Porto Alegre).

<sup>707</sup> Faleceria em 2005 (Porto Alegre).

do Estado e sua renúncia marcou o ponto mais baixo do prestígio do MPRS frente às ações governamentais que afetavam não só a instituição, mas todo o campo jurídico.

## II

Qual o balanço do processo de institucionalização do MPRS? Embora a função primordial do promotor público – muito ligado à esfera criminal, como um acusador público de criminosos – não tenha mudado significativamente, uma comparação entre o MPRS em 1964 e o MPRS do início dos anos 1930 demonstraria uma grande transformação dessa instituição tanto em relação a recursos materiais quanto ao perfil de seus membros. Se em 1930 o MPRS era um mero apêndice do Poder Executivo, sendo constituído por promotores isolados pelo interior do Estado ligados a um Procurador-Geral do Estado escolhido entre os desembargadores do Tribunal de Justiça, todos submetidos ao controle do Presidente do Estado, em 1964 o MPRS era uma instituição em ascensão, com orçamento próprio (em crescimento), institucionalizada através de uma organização burocrático-administrativa (incluindo funcionários de apoio), instâncias próprias de decisão e consagração (como o CSMP e a Corregedoria do MPRS) e autonomia institucional, com seus membros protegidos em uma carreira jurídica estável, reconhecida pela sociedade e com remuneração apreciável, se comparado a outros funcionários públicos e trabalhadores em geral. Ainda tinha vínculos com o Poder Executivo, sobretudo o Procurador-Geral do Estado escolhido pelo governador do Estado, mas a própria escolha de um indivíduo ligado à classe para esse cargo de chefia do MPRS, como Floriano Maia D'Ávila ou Henrique Fonseca de Araújo, demonstrava o prestígio que a instituição logrou construir. Mesmo o Golpe de 1964 – com a preocupação dos militares em preservar as instituições de Estado – não modificou essa tradição.

Procuramos inicialmente fazer uma retrospectiva histórica do MP e da função do promotor público, mostrando suas origens no Estado Moderno, seu vínculo com o aparato burocrático-administrativo e sua ligação com o Poder Executivo. A importação desse modelo para a realidade brasileira, dentro das “dinâmicas órfãs” de Badie/Hermet deixou claro o papel do promotor público para aqueles que aspiravam uma carreira política ou jurídica. O surgimento de

um MP estadual no RS se deu nesse sentido ao longo de boa parte da República Velha, exemplificado pela breve atuação de Getúlio Vargas e João Neves da Fontoura como promotores públicos. No governo Flores da Cunha, repetiu-se esse processo, demonstrando a alta instabilidade do cargo, que começou a ser superada a partir da Constituição de 1934 e dos acordos políticos com a oposição. A atuação de Daniel Krieger como promotor público em Porto Alegre foi símbolo dessa imbricada relação de dependência com o campo político e do início de autonomização do campo jurídico, o qual se valia das relações com Flores da Cunha para afirmar sua independência funcional.

O reflexo da Revolução de 1930, nascida do movimento de parcelas das elites regionais que derrubaram o Estado oligárquico, não tardou a afetar bacharéis e outros interessados no fortalecimento do MP. Enquanto, por um lado, havia no campo literário uma tradicional crítica sobre o promotor público, representando um indivíduo típico do bacharelismo (oportunista, subserviente e de pouca inteligência), promotores passaram a publicar trabalhos que buscavam afirmar o *ethos* do promotor público e sua importância na defesa da ordem jurídica e social. Não foi diferente no MPRS, no qual se destacaram, nos anos 1930, Rony Lopes de Almeida, Júlio Casado de Almeida e Abdon de Mello com obras sobre o *Parquet*. Mas enquanto Rony Lopes fracassava em inverter seus capitais para uma carreira política e Júlio Casado optava por um cargo mais "sólido" no campo jurídico, foi Abdon de Mello, justamente aquele com recursos mais reduzidos, que se firmou no MPRS.

Foi o Estado Novo que redefiniu as possibilidades de ascensão do MPRS como um subcampo do campo jurídico. Mas se trata de um movimento um tanto complexo, fruto do choque entre a modernização conservadora operada em um contexto de autoritarismo, que revestiu o Estado de poderes extraordinários para fundamentar sua força centralizadora de maneira a retirar as elites regionais de seus espaços de poder, e a resistência e negociações da elite para obter vantagens desse processo. O processo de institucionalização do MPRS fundamentou-se nesse movimento, tendo em Anor Butler Maciel e Abdon de Mello os representantes da centralização e negociação que envolveram o processo de institucionalização.

Com as depurações que levaram à saída do Procurador-Geral identificado com Flores da Cunha, Abdon de Mello iniciou prestigiado na gestão do MPRS em 1938. No entanto, é possível especular que Abdon de Mello - na

qualidade de interino – não tenha avaliado bem as possibilidades de independência da instituição, como a decisão de não denunciar Flores da Cunha no caso das Dez Mil Libras Esterlinas, o que pesou na sua não efetivação no cargo à época. A ascensão de Anor Butler Maciel em 1939, católico e ex-integralista, se deu em um momento de afirmação dos intelectuais católicos do Direito, mas também porque era um fiel representante dos desígnios da interventoria federal e da modernização conservadora.

Entre perseguições e reformas, Anor Butler Maciel implementou o primeiro concurso público do MPRS em 1941, que mais do que valorizar critérios técnicos (meritocracia) como forma de recrutamento, marcou a estabilidade dos membros da instituição, até então demissíveis pelo Poder Executivo. Os “excessos” de Anor Butler Maciel contribuiriam para impopularizá-lo, levando à volta de Abdon de Mello, agora como titular do cargo de Procurador-Geral do Estado em 1941. Nesse momento, o novo Procurador-Geral mostrou ter feito uma leitura correta dos acontecimentos e conseguiu capitalizar para si e para a instituição os ganhos do fortalecimento do MPRS. O trânsito de Abdon de Mello entre o campo político e jurídico, manifestando-se em pareceres favoráveis ao governo (e certa omissão nos casos de violência policial), assegurou a implementação de suas reformas (como o Regulamento do MPRS em 1942) e a autonomia para criar novas instâncias: a AMPRGS e Revista do MP. Essas instâncias serviram para mobilizar os membros do MPRS em favor das ideias e ideais institucionais. Porém, o enfoque foi dirigido para se fazer presente aos demais agentes do campo jurídico e político, de maneira a ressaltar a importância social dos promotores públicos perante os poderes constituídos e obter vantagens para a instituição nesse contato. Nesse sentido, a Revista do MP foi muito bem sucedida em sua divulgação interna e externa, ao reafirmar o *ethos* através das ideias e ações dos promotores públicos como defensores da sociedade no combate à criminalidade e proteção dos indivíduos incapazes (presos, órfãos, insanos).

Os perfis e trajetórias dos membros do MPRS acompanharam essa transformação da instituição. O Estado Novo promoveu nova depuração na carreira, eliminando da instituição os identificados com o regime florista, mas também os rúbulas. Em que pese a permanência de uma lógica contrária aos parâmetros de modernização administrativa, como os apadrinhamentos, presentes nos primeiros concursos (1941, 1943), delineou-se um perfil mais téc-

nico do promotor, respaldado pelo diploma de bacharel em Direito e ligado ao *ethos* profissional, sendo que eram menos diletantes que seus colegas de períodos passados (“os ramos infecundos”), com incursões mais reduzidas no campo político, literário e jornalístico.

Assim os “ramos infecundos” deixavam a instituição para os “ramos fortes”, um pequeno grupo de promotores antigos que continuaram na carreira sem concurso e a “floresta pletórica”, os novos promotores que se estabilizavam pelo concurso público e faziam do MPRS seu principal meio de vida. Esses promotores públicos eram filhos de membros da elite (embora periférica) e compartilhavam os mesmos caminhos da escolarização e formação acadêmica da elite jurídica rio-grandense, com passagem pelo Colégio Anchieta e Faculdade de Direito de Porto Alegre (e Pelotas). Também tinham suas experiências na burocracia, incluindo a passagem pelos cargos de juiz municipal ou delegado de polícia.

Dentre os promotores “ramos fortes” e da “floresta pletórica”, temos o surgimento de um grupo que convencionamos – com base na experiência do MP paulista – chamar de *founding fathers*. Liderados por Abdon de Melio, eram promotores que souberam ocupar os espaços possíveis em meio ao fechamento para a tradicional participação no campo político e fizeram crescer as instâncias internas para capacitar o subcampo MPRS a recuperar a desvantagem que tinham diante dos demais agentes do campo jurídico. Eles se destacavam pelo acúmulo de capitais e de habilidade em invertê-los para o subcampo do MPRS, ocupando assim os espaços de destaque na instituição durante o Estado Novo (as promotorias da Capital) e suas instâncias (AMPRGS e Revista do MP). Não era apenas um recurso estratégico, mas sim uma participação sincera do jogo que reforçava os capitais simbólicos da instituição pela incorporação e defesa do *ethos*, perceptível em discursos da AMPRGS e na Revista do MP.

Dámaso Rocha foi um exemplo de *founding father* e seu perfil e ações corroboram um promotor público com um grande número de capitais (familiares, culturais, políticos), que soube inverter ao longo de sua trajetória dentro e fora da instituição. Católico conservador, poeta e advogado, muito tinha ainda das características dos promotores mais antigos, mas usou desses trunfos para se estabelecer, ocupar um papel de protagonista na Revista do MPRS e mostrar sua expertise jurídica, sobretudo nas questões criminais e prisionais.

Após um investimento no MPRS, usou essas experiências para uma carreira política pós-Estado Novo.

Em contrapartida aos *founding fathers*, temos Sophia Galanternick a primeira promotora pública do RS, que ingressou na instituição em um período no qual as mulheres iniciavam seus passos no campo jurídico. Sua entrada no MPRS não foi diferente de outros membros da época, mobilizando recursos tradicionais (apadrinhamento) e técnicos (capacidade jurídica) para obter a nomeação ao cargo em 1938. Sua trajetória foi repleta de confrontos, muito pela condição feminina, mas também por atritar-se com redes já estabelecidas no interior (dificuldade que outros promotores tiveram e continuariam a ter). Sua conduta no Caso Creso e a perseguição antissemita (e antimaçônica) de Anor Butler Maciel definiram sua saída, não sem novos conflitos no concurso público de 1941, no qual Sophia Galanternick mostrou alta qualidade jurídica e coragem para tentar sua manutenção no cargo.

O período democrático que se seguiu manteve o crescimento do MPRS (dentro de um processo de crescimento do aparato burocrático-administrativo estatal) com a progressiva autonomia institucional. Nesse processo surgiu o CSMP, uma instância que consagrou uma elite institucional – que combinava *founding fathers* e membros dos primeiros concursos – que ao lado (e muitas vezes se sobrepondo) do Procurador-Geral do Estado funcionaria como local de manutenção da ordem institucional, dos privilégios e prerrogativas obtidos e pelo controle, através de sanção e louvores, dos demais membros da instituição. Era formado por indivíduos que se investiam de ideias profissionais e que eram conhecidos, pelos demais, através do aceite de decisões e votações em eleições. O CSMP em muito decidiu ou avalizou os rumos que o MPRS e seus membros tomariam até o final do período analisado (vésperas do Golpe Militar de 1964). Decisões do CSMP foram várias vezes contestadas, mas mesmo Abdon de Mello - quando investido novamente como Procurador-Geral do Estado interino – não teve forças para contrapor-se. Seu embate com os conselheiros contribuiu para que Abdon de Mello deixasse a instituição desprestigiado.

Por sua vez, uma nova geração de promotores que ingressava submetia-se a essa nova lógica, apresentando um perfil mais técnico-jurídico – recrutados em concursos públicos – e encontrando uma carreira estabelecida por critérios de promoção regradados e conhecidos por todos. Os promotores

públicos passaram a contar com um maior investimento em sua expertise, aprimorado pela Corregedoria que aperfeiçoou o controle do CSMP e refinou as técnicas de seus agentes no interior do Estado. Havia incentivo àqueles promotores que acatavam as orientações do CSMP e tinham excelência em suas funções, desde os arraoados até a postura combativa no júri. Os promotores, por sua vez, se envolviam na vida comunitária como estratégia para dinamizar suas funções através do respaldo social e eram saudados pelos conselheiros justamente pela visibilidade positiva que traziam ao MPRS, superando a faceta de acusador público, sobretudo quando atuavam na assistência social (orfãos) ou lecionavam em escolas. Isso provocou desacertos com outros agentes no campo jurídico e político, como os advogados e rúbulas estabelecidos no interior, conflitos nos quais o CSMP era chamado a pronunciar-se sobre a conduta de seu agente e defendê-lo, se assim fosse preciso.

Por outro lado, as rivalidades político-partidárias grassavam na instituição e levavam a conflitos, tanto na atuação no interior das promotorias, quanto pelo controle do CSMP. Um grupo de antigos e novos promotores tinha suas preferências partidárias, e podia ser recrutado, preterido ou promovido com base nessas preferências. O próprio envolvimento na comunidade na qualidade de promotor público o investia para converter esse seu reconhecimento em lucros na vida política, sendo que alguns chegaram a se tornar prefeitos ou deputados estaduais nesse processo. Havia protestos e propostas para separar esses vínculos, assim como para proibir a participação político-partidária dos promotores ou restringi-la, mas não foram bem sucedidas ao final da década de 1950. Mesmo assim, manteve-se a participação partidária, um tanto explícita entre os membros do CSMP, e a recorrência ao campo político para resolver conflitos ou obter vantagens. Enfim, o MPRS, como integrante do campo jurídico, ainda mantinha vivas ligações com o campo político.

### III

Duas conclusões permanecem como pontos para reflexão sobre o processo de institucionalização do MPRS. A primeira confirma a contradição desse processo, pois os agentes do MPRS lutaram por autonomizar a instituição perante o campo político, mas a ele recorriam para colher novos benefícios e prerrogativas. Fenômeno próprio de um campo jurídico em formação, com

a presença de lógicas “estranhas” ao ordenamento jurídico, como apadrinhamentos e favores, o MPRS conduziu-se em meio a essa tensão. Isso ficou muito claro em vários momentos do processo, por exemplo, durante o Estado Novo, quando o primeiro concurso público necessitou acomodar alguns apadrinhados do regime; durante o período democrático entre 1945 e 1964, muitos dos agentes do MPRS trabalhavam por fortalecer a instituição, mas alguns igualmente buscavam converter suas ações para uma carreira política.

O próprio *founding father* Henrique Fonseca de Araújo deixaria claro, em uma homenagem do MPRS na sua posse para Procurador-Geral da República, que mesmo optando pelo campo jurídico, não desgostava das lides políticas, “as quais me sentia atraído”.<sup>708</sup> Para lembrar, outro *founding father*, Floriano Maia D’Ávila, também buscou investir numa carreira política, tornando-se deputado federal suplente em 1963. Havia uma “cobertura” ou garantia às conversões – caso um membro do MPRS não lograsse sucesso em se eleger (ou reeleger) – a volta para a instituição era garantida. O próprio Golpe Militar – ao encerrar a bipolarização político-partidária – não fecharia as incursões no campo político aos promotores simpáticos ao regime, com membros da instituição integrando cargos eletivos ou na burocracia estatal.<sup>709</sup>

Esse contato sempre foi essencial para se obter vantagens também para a instituição. Só para citar, boa parte das prerrogativas da Constituição de 1947 foram obtidas pela articulação entre o MPRS e os deputados membros da instituição durante a Constituinte. Mas há também justificativa para isso, pois diferentemente do Poder Judiciário, o MPRS não contava com um capital simbólico há muito firmado e que se traduzia pelo prestígio do Juiz de Direito. Através das incursões no campo político seria possível reduzir a distância no campo jurídico entre o Judiciário e o MPRS, com a articulação de leis que buscassem igualar ou reduzir a diferença entre salários de juízes e promotores, por exemplo.

---

<sup>708</sup> Revista do MP n.º 5/6 1.º/2.º semestre 1975 p. 355.

<sup>709</sup> Nesse sentido, oportunidades no campo político e jurídico continuaram para os membros simpatizantes do Regime Militar: Dante Guimarães, filho do escritor Eduardo Guimarães, futuramente seria Procurador-Geral do Estado em 1968, quando já se havia separado do MPRS a defesa do Estado em órgão autônomo. Roberto Geraldo Coelho Silva, após deixar a prefeitura de Rio Pardo, seria diretor da COHAB em 1967. Octavio Omar Cardoso se licenciaria da Assembleia Legislativa para assumir o cargo de Secretária de Economia em 1964. Mário Mondino já era integrante do governo Ildo Meneghetti (Secretário de Interior), além de Darcy Berbigier, que atuava no segundo escalão na Casa Civil.

Já os anos iniciais da Ditadura Militar sugerem que os Procuradores-Gerais do MPRS José Barros Vasconcellos e Peri Condessa não lograram sucesso na sua relação com o Poder Executivo e a Assembleia Legislativa. Seria uma nova geração de membros do MPRS, a partir da gestão de Lauro Pereira Guimarães (1971-1974), que constituiria uma nova relação com o campo político e conduziria o processo de institucionalização do MPRS. Ele aproveitaria seu trânsito com o governador Euclides Triches para obter vantagens ao MPRS em seus diferentes aspectos, desde a mudança de sede (de um casarão na Rua Riachuelo para um prédio na Av. Borges de Medeiros) até a Lei Orgânica do MPRS e o estatuto do MPRS, em janeiro de 1973, os quais fundamentariam a base do MPRS contemporâneo.

A outra conclusão está no MPRS ter experimentado seu crescimento durante um regime autoritário, o Estado Novo, no qual também outras instituições encontraram seus espaços para se corporificar. Isso está ligado ao próprio processo de construção da cidadania no país, que pode ser sintetizada na observação de José Murilo de Carvalho: o “bom cidadão não é o que se sente livre e igual, é o que se encaixa na hierarquia que lhe é prescrita.” (2005, p. 307). O Estado Novo reduziu a dimensão dos três direitos básicos para o pleno exercício da cidadania (civis, políticos e sociais – CARVALHO, 2002) para um deles – os direitos sociais. Como observara Oliveira Viana (1956), isso se justificava pela alegada inabilidade do povo para exercer essa cidadania, cabendo ao Estado provê-la. Os direitos sociais, nesse sentido, serviriam para prover o “desenvolvimento” do “povo-massa” em seu caminho à cidadania.

O processo de centralização do Estado Novo muito se empenhou nessa construção, com o crescimento da máquina burocrático-administrativa que empregou seus técnicos, investidos da capacidade de apaziguar os conflitos da sociedade. Exemplos nesse sentido foram a criação da Justiça do Trabalho e o controle estatal sobre a organização sindical, que “disciplinou” a busca dos direitos dos trabalhadores em termos aceitáveis para o governo. Foi a partir dessa paralisia da sociedade e forte expansão do Estado que os *founding fathers*, liderados por Abdon de Mello, tiveram habilidade para avocar para o MP a responsabilidade de defender os direitos da sociedade, mesmo que seu trabalho tenha sido voltado para fortalecimento da instituição através de obtenção de prerrogativas e garantias, como a estabilidade funcional.

O MPRS no período autoritário seguinte – Ditadura Militar – após sofrer os embaraços iniciais, também teria sucesso em seu crescimento ins-

titucional, em que pese a continuidade das omissões sobre os desmandos do autoritarismo vigente. A inclusão do artigo 82 no Novo Código de Processo Civil em 1973 (através do lobby do MPRS) que garantiu ao MP a capacidade de intervir em quaisquer casos de interesse público – dispositivo intencionalmente colocado de modo genérico – estabeleceria um nicho que o povo não pode ocupar nesse período autoritário. A dificuldade do MP em dar conta do grande número de atribuições que obteve (ARANTES, 2002), o forte corporativismo do MP contra quaisquer medidas que visassem diminuir ou desprestigiar seu papel (CARVALHO, 2002, p. 223) e a própria persistência do desconhecimento de parte dos cidadãos sobre as funções do MP podem ser reflexos dessa construção invertida do Estado sobre a sociedade que pautou a história brasileira.<sup>710</sup>

---

<sup>710</sup> Em discurso de abertura do X Congresso Estadual do MPRS em 10.08.2010, o presidente da Associação Nacional dos Membros do MP (CONAMP) César Mattar Jr., entendeu que *"o apoio da sociedade também é indispensável para o avanço do Ministério Público, por isso a importância da aproximação com o público. 'A identidade do Ministério Público repousa no reconhecimento social de sua relevância, na atuação dos membros de forma mais próxima da comunidade. O promotor que não atende o público e troca a tentativa de dar efetividade à solução de conflitos, pela imediata judicialização de problemas como primeira etapa de atuação, está se afastando de sua missão constitucional e se distanciando da sociedade'"*. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/2326958/mp-precisa-dialogar-com-a-sociedade-diz-mattar>> acessado em 01.12.2010.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Luciano de Aronne. *Um olhar regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- ADORNO, Sérgio. *Aprendizes do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- AFONSO, Wilson. *Ildo Meneghetti*. 2.ª ed. Porto Alegre: Tchê Comunicações, 1984.
- AJURIS. *AJURIS 60 anos - o Fazer-se da Magistratura Gaúcha*. Porto Alegre: AJURIS, 2006.
- ALBERTI, Verena. *História Oral: a Experiência do CPDOC*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1990.
- ALMEIDA, Marlene Medaglia. *Na Trilha de um Andarilho: Alcides Maya (1877-1944)*. Porto Alegre: EDIPUCRS/IEL, 1994.
- ALMEIDA, Rony Lopes de. A reorganização do Ministério Público. In: *Revista Justiça*, v. VII, mai/out, 1935, p. 24-36, 176 e ss.
- ALMEIDA, Rony Lopes de. *O Ministério Público no Rio Grande do Sul - Reformas Imprescindíveis*. Porto Alegre: Globo, 1931.
- ALMEIDA, Rony Lopes de. *O Ministério Público no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1931.
- AMARAL, Giana Lange do. O Ensino secundário laico e católico no RS, nas primeiras décadas do século XX: apontamentos sobre os ginásios Pelotense e Gonzaga. In: *História da Educação*. Pelotas, v.12 n.º 26 set/dez. 2008. p.119-139.
- \_\_\_\_\_. *Gymnasio Pelotense: a Concretização de um Ideal Maçônico no Campo Educacional*. Pelotas: UFPel, 1998. (Dissertação de mestrado).
- AMARAL, Sandra M. *Elite política e relações de poder. O caso de Ijuí (1938-1945)*. Ijuí: Unijui, 2003.
- \_\_\_\_\_. *O teatro do poder: as elites políticas no Rio Grande do Sul na vigência do Estado Novo*. Porto Alegre: PUCRS, 2006. (Tese de doutorado).
- ANAIS do 1º Congresso Nacional do Ministério Público - São Paulo, 15 a 30 de junho de 1942. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. 11v.
- ARANHA, Graça. *Canaã*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1998.
- ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e Política no Brasil*. São Paulo: Fapesp, 2002.
- AXT, Gunter. *Gênese do Estado Burocrático-Burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929)*. São Paulo: USP, 2003a. (Tese de doutorado).

AXT, Gunter. De homem só a guardião da cidadania: história associativa e institucional do MPRS (1941-2001). Porto Alegre: Memorial do MPRS, 2003b.

AXT, Gunter. *O Ministério Público no Rio Grande do Sul - Evolução Histórica*. Porto Alegre: CORAG, 2001.

AZEVEDO, José Luiz Bragança de. *Alfândega da Cidade de Rio Grande (1804-1940)*. Porto Alegre: Globo, 1950.

BADIE, Bertrand; HERMET, Guy. *Política Comparada*. México (D.F.): Fondo de Cultura Económica. 1993.

BANCAUD, Alain. La haute magistrature sous Vichy. In: *Vingtième Siècle. Revue d'histoire*. Nº49, janvier-mars 1996. p.45-62.

BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *História e Sonhos*. Rio de Janeiro: Gianlorenzo Schettino, 1920.

BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *O Jornalista*. Rio de Janeiro: s.ed., 1921. Disponível em: <<http://pt.wikisource.org/w/index.php?oldid=84252>> Acesso em: 21 jun. 2010.

BARRETO, Afonso Henriques de Lima. *Qualquer serve*. Rio de Janeiro: s.ed., 1919. Disponível em: <<http://pt.wikisource.org/w/index.php?oldid=76236>> Acesso em: 21 jun. 2010.

BELLINTANI, Adriana Iop. *Conspiração contra o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

BENDIX, Reinhard. *Estado Nacional y Ciudadanía*. Buenos Aires: Amorrortu Editores. 1964.

BENEVENUTO, Estela Carvalho. *A Polícia Política e a Revista Vida Policial: uma face do Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: PUCRS, 1997. (Dissertação de mestrado).

BESSE, Susan K. *Modernizando a Desigualdade: Reestruturação da Ideologia de Gênero no Brasil 1914-1940*. São Paulo: EDUSP, 1999.

BLOCH, Marc. *Introdução à História*. 6. ed. Lisboa: Publicações Europa-América, s.d.

BOBBIO, Norberto. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 10. ed. Brasília: UnB, 1999.

BODEA, Miguel. *Trabalhismo e Populismo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 1992.

BONELLI, Maria da Gloria. As disputas em torno da fronteira entre profissão e política no Ministério Público Paulista. In: *Novos Estudos*, n. 65, março 2003. p.169-182.

BONELLI, Maria da Gloria. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a Profissionalização no Brasil e os Limites dos Modelos Centrados no Mercado. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais* v. 14 n. 39 fev. 1999.

BONELLI, Maria da Gloria. Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a construção do profissionalismo, 1873-1997. In: *Dados*, Rio de Janeiro, v.

- 44, n. 2, 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582001000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 07 abr. 2009.
- BORTOLLOTO, Guido. *Il pubblico ministero nell'ordinamento giudiziario*. Torino: Unione Tipografico-Editrice, 1906. Disponível em: <<http://books.google.com>> Acesso em: 11 mar. 2010.
- BOSI, Ecléa. *Memória e Sociedade*. 5.ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- BOURDIEU, Pierre; CHARTIER, Roger. Gente com História, gente sem História – Diálogo entre Pierre Bourdieu e Roger Chartier. In.: *História Unisinos*. São Leopoldo, UNISINOS, v.10, n.1, jan/abr 2006. p. 90-98.
- BOURDIEU, Pierre. *A Distinção*. São Paulo/Porto Alegre: Edusp/Zouk, 2008.
- \_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Razões Práticas*. 3.ed. Campinas: Papyrus, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Escritos de Educação*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- BRAGA, Sérgio S. *Quem foi quem na Assembleia Constituinte de 1946*. Brasília: Câmara de Deputados/CDI, 1998.
- BROSSARD, Paulo (org.). *Ideias Políticas de Assis Brasil*. Brasília: 1990.
- BRUNING, Raulino Jacó. *História do Ministério Público Catarinense*. Florianópolis: Habitus, 2001.
- CAMARGO, Dilan D. *Centralização e Intervenção: Padrão Político e Institucional do Estado Novo no Rio Grande do Sul – O Conselho Administrativo de Estado – RS*. Porto Alegre: UFRGS, 1983. (Dissertação de mestrado).
- CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. *Todas as Constituições do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1978.
- CANEPA, Mercedes Maria Loguercio. *Partidos e Representação Política – a articulação dos níveis estadual e nacional no Rio Grande do Sul (1945-1965)*. Porto Alegre: UFRGS, 2005.
- CARBASSE, Jean-Marie. Introduction. In: \_\_\_\_\_. *Histoire du Parquet*. Paris: PUF, 2000. p. 7-22.
- CARDOSO, Claudira do S. C.; FLACH, Ângela. *O Sistema Partidário: A Redemocratização (1945-64)*. In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 59-82 (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul v. 4).
- CARDOSO, Edmundo. *História da Comarca de Santa Maria (1878-1978)*. Santa Maria: UFSM, 1979.

CARONE, Edgard. *A República Liberal*. São Paulo: DIFEL, 1985, v.1.

CARONE, Edgard. *A Terceira República*. São Paulo: DIFEL, 1976.

CARONE, Edgard. *O Estado Novo*. São Paulo: DIFEL, 1988.

CARVALHO, Enildo de M. Vianna Moog na Questão Intelectual. In: *Anais do IX Encontro Estadual de História – ANPUH/RS*, 2008. Disponível em: <[http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1211462719\\_ARQUIVO\\_RIOIMITAORENO.pdf](http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1211462719_ARQUIVO_RIOIMITAORENO.pdf)> Acesso em 10 abr. 2010.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem/Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. História intelectual do Brasil: a retórica como chave de leitura. In: *Topoi*, n.º 1, 2000. p.123-152.

\_\_\_\_\_. *Pontos e Bordados – Escritos de história e política*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

\_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil – O longo caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Paulo Pinto de. *Caminhos da Democracia*. Porto Alegre: Flama, 1973.

CASADO, Júlio. *Na Promotoria*. Porto Alegre: Centro da Boa Imprensa, 1933.

CAUDURO, Mila. *Palavras do Tempo*. Porto Alegre: AGE, 2000.

CHARLE, Christophe. Pour une histoire sociale des professions juridiques à l'époque contemporaine. In: *Actes de la recherche en sciences sociales*, 1989, v. 76, n.º 1. p. 117 – 119.

\_\_\_\_\_. A prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas. In.: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por Outra História das Elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 41-54.

\_\_\_\_\_. Como anda a história social das elites e da burguesia? Tentativa de balanço crítico da historiografia contemporânea. In.: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por Outra História das Elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p.19-40.

\_\_\_\_\_. État et magistrats. In: *Actes de la recherche en sciences sociales*. v.96-97 mars 1993. p.39-48.

\_\_\_\_\_. Les Elites de la Republique Revisitado. In: *TOMO*, PPGCS/UFS. n. 13 jul./dez., 2008. p.16-42.

CHAUVAUD, Frédéric. La magistrature du parquet et la diabolisation du politique. In: *Revue Droit et Société*. n.º 34/1996. Disponível em :<<http://www.reds.msh-paris.fr/publications/revue/html/ds034/ds034-03.htm>>Acesso em 11 mar. 2010.

CODATO, Adriano N. *Elites e instituições no Brasil: Uma Análise Contextual do Estado Novo*. Campinas: Unicamp, 2008a. (Tese de doutorado).

- CODATO, Adriano N. A Formação do Campo Profissional no Brasil: uma hipótese a partir do caso de São Paulo. In: *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 89-105, jun. 2008b.
- CODATO, Adriano N. A Elite destituída: a classe política paulista nos anos trinta. In: CALDEIRA, J. R. (org.). *História do Estado de São Paulo*. São Paulo: Unesp, 2009. Disponível em: <<http://adrianocodato.blogspot.com/2009/03/elite-destituída-classe-política.html>> Acesso em 03 ago. 2009.
- COHEN, Dennis R.; SCHWARTZ, Steven A. *FileMaker Pro 8.5 Bible*. Indianapolis: Wiley Publishing, 2006.
- COLUSSI, Eliane. Aspectos da Maçonaria em Passo Fundo (1876-1925). In: *Cadernos Temáticos da Cultura História*. Passo Fundo: UPE, n. 3, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Estado Novo e Municipalismo Gaúcho*. Passo Fundo: UPE, 1996.
- CONTE, Silvana. *Os Direitos Difusos*. Passo Fundo: UPE, 2000.
- CONSTITUIÇÕES Sul Rio-Grandenses (1843-1947). Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1963.
- CORTÉS, Carlos E. *Política Gaúcha (1930-1964)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- COSTA, Eduardo Maia. Ministério Público em Portugal. In: VIGLIAR, José Marcelo M.; MACEDO JR., Ronaldo Porto (coord.). *Ministério Público II: Democracia*. p.44- 54.
- D'ARAÚJO, Maria Celina. *As Instituições Brasileiras da Era Vargas*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- D'ÁVILA, Floriano Maya. O Ministério Público no Rio Grande do Sul. In: NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça, 1974. p.107-124.
- DAHL, Robert. *Análise Política Moderna*. 2. ed. Brasília: UnB, 1988.
- (DHBB) DICIONÁRIO Histórico-Biográfico Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2001. 5v.
- DIAS, Mário. *Ministério Público Brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Konfino, 1955. v.1 e 2.
- DIENSTBACH, Carlos. *História da Maçonaria e das Lojas do Rio Grande do Sul*. Londrina: A Trolha, 1993. 4 v.
- DINIZ, Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: PANDOLFI, Dulce (org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999. p. 21-38.
- DINIZ, Eli. O Estado Novo: Estrutura de Poder, Relações de Classes. In: FAUSTO, Boris (dir.). *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997. Tomo 3 v. 3. p. 77-120.
- DINIZ, José Janguê Bezerra. *Ministério Público do Trabalho*. Brasília: Consulex, 2004.
- DUARTE, José Bacchiei (org.) *Os 10 dias em que o Rio grande do Sul foi Parlamentarista*. Porto Alegre: ALRS, 2003.

DUMA, Jean. Sobre as elites: abordagem historiográfica. In: História Unisinos, v.7 n.º 8, São Leopoldo, 2003.p.89-104.

ELMIR, Cláudio P. Polícia, Justiça e Imprensa: As Disputas para a Constituição do Campo Legítimo para a Enunciação do Crime. In.: *Justiça & História*. v. 2 n. 3, 2002. p. 359-398.

ENGELMANN, Fabiano. *A Formação da Elite Jurídica no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. (Dissertação de mestrado).

\_\_\_\_\_. *Diversificação do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 2004 (Tese de doutorado)

ESPÍRITO SANTO, Miguel Frederico. Getúlio Vargas, promotor público. In: AXT, Gunter et al. *Da vida para a história – Reflexões sobre a Era Vargas*. Porto Alegre: Memorial do MPRS, 2005. p. 17-21.

FEE. *25 anos de economia gaúcha*. 2.ª ed. Porto Alegre: FEE, 1976. v.1

FEE. *A Política Social Brasileira (1930-1964)*. Porto Alegre: FEE, 1983.

FEE. *De Província de São Pedro a Estado do RS. Censo do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE, 1981.

FEE. *De Província de São Pedro a Estado do RS. Censo do RS: 1960-1980*. Porto Alegre: FEE, 1984.

FÉLIX, Loiva Otero; GRIJÓ, Luiz Alberto. *Histórias de vida: Entrevistas e Depoimentos de Magistrados Gaúchos*. Porto Alegre: Projeto Memória do Judiciário Gaúcho, 1999. v. 1

FELIX, Loiva Otero. *Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Os Alicerces da construção*. Porto Alegre: Ministério Público do RS, 2001b.

\_\_\_\_\_. *Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Rememorações para o futuro*. Porto Alegre: Ministério Público do RS, 2001a.

\_\_\_\_\_. *Histórias de vida: Entrevistas e Depoimentos de Magistrados Gaúchos*. Porto Alegre: Projeto Memória do Judiciário Gaúcho, 2002. v. 2.

\_\_\_\_\_. **O crime do km 350 e o caso Creso: impunidade e clamor público.**In: *Anais do VI Encontro Estadual de História – ANPUH/RS, 2002. CD-ROM*

\_\_\_\_\_. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 1996.

FERNANDES, Cláudia Denise S. *Os manuscritos de um pobre homem, de Dyonélio Machado, sob a visão da crítica genética*. Porto Alegre: PUCRS, 2010. (Dissertação de mestrado).

FERREIRA, Marieta de Moraes. Desafios e dilemas da história oral nos anos 90: o caso do Brasil. *História Oral*, São Paulo, nº 1, jun. 1998, p. 19-30.

FIGUEIREDO, Lucas. *Ministerio do Silêncio*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FLORES, Moacyr. Nos caminhos da História com Dante de Laytano. In: *Estudos Ibero-Americanos*, v.XXI, n. 1, p.109-117, julho 1995.

FONTOURA, João Neves da. *Memórias - Borges de Medeiros e seu tempo*. Porto Alegre: Globo, 1969.

FONTOURA, Luiz Fernando Mazzini. Agricultura: Da Associação à Modernização. In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 83-115. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul v. 4). p.117-36.

FORTES, Amyr B.; WAGNER, João B. S. *História Administrativa, Judiciária e Eclesiástica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1963.

FRAGA, Gerson Wasen. *Branços e Vermelhos: A Guerra Civil Espanhola através das Páginas do Jornal Correio do Povo (1936-1939)*. Porto Alegre: UFRGS, 2004. (Dissertação de mestrado).

FRANCO, Sérgio da Costa. *Memórias de um escritor de província*. Porto Alegre: Evangraf, 2008.

GAGLIETTI, Mauro. *Dyonélio Machado e Raul Pilla: médicos na política*. Porto Alegre: IEL/EDIPUCRS, 2007.

GASPAROTTO, Alessandra. A Ditadura Militar e seus reflexos no MPRS. WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, César Augusto B. *Ditaduras Militares na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. p. 177-194.

GASTAL, Manoel Braga. *Flashes de uma vida*. Porto Alegre: Sagra Lazzatto, 1997.

GERTZ, René E. D. João Becker e o Nacionalismo. In: *Estudos Leopoldenses*, v.3, n. 2, 1999. p.155-175.

\_\_\_\_\_. *O Aviador e o Carroceiro*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

\_\_\_\_\_. *O Estado Novo no RS*. Passo Fundo: UPF, 2005.

\_\_\_\_\_. *O Perigo Alemão*. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Confronto e Compromisso no Processo de Constitucionalização (1930-1935). In: In: FAUSTO, Boris (dir.). *O Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1997. Tomo 3 v. 3. p. 7-76.

GRAHAM, Lawrence S. *Civil Service Reform in Brazil*. Austin: University of Texas Press, 1968.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Biografia, para quê? In: CORADINI, Odaci Luiz (org). *Estudos de grupos dirigentes no Rio Grande do Sul - Algumas contribuições recentes*. Porto Alegre: UFRGS, 2008. p. 85-102.

\_\_\_\_\_. *Ensino Jurídico e Política Partidária no Brasil: A Faculdade de Direito de Porto Alegre (1900-1937)*. Niterói: UFF, 2005 (Tese de doutorado).

\_\_\_\_\_. *Origens sociais, estratégias de ascensão e recursos dos componentes da chamada "Geração de 1907"*. Porto Alegre: UFRGS, 1998 (Dissertação de mestrado).

GRYNSZPAN, Mário. Os Idiomas da Patronagem. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, n.º 14, 1990. p. 72-89.

GUIMARÃES, Lauro Pereira. *Vivi em Voz Alta*. Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

HASSE, Geraldo. *Darcy Azambuja – Vida e Obra*. Porto Alegre: Já Editores, 2005. v.1.

HEINZ, Flávio M. (org.). *O Parlamento em Tempos Interessantes – Breve perfil da Assembleia Legislativa e seus deputados (1947-1982)*. Porto Alegre: CORAG, 2005.

\_\_\_\_\_. (org.). *Por Outra História das Elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

\_\_\_\_\_. Elites rurais entre a representação e política: exercício prosopográfico. In: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por Outra História das Elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 123-142.

HEINZ, Flávio M. (org.). Considerações acerca de uma história das elites. In: *Logos, Canoas*, v.11, n.º1, maio 1998, p.41-52.

HERRLEIN JR., Ronaldo; CORAZZA, Gentil. Indústria e Comércio no Desenvolvimento Econômico (1930-1985). In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 83-115. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul v.4).

HOBBSAWM, Eric. *A Era das Revoluções*. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

\_\_\_\_\_. *A Era do Capital*. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

ISAIA, Artur César. *Catolicismo e Autoritarismo no RS*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

JACQUES, Walnyr Goulart. *História da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Sul*. s.d. Disponível em: <<http://www.universum147.com.br/partei.doc>> Acesso em: 10 jan. 2010.

JANSSEN, Christiane. Le politique de classement sans suite du ministère public em Belgique, 1836-1982. In: *Histoire & Mesure*, 1991, VI-3/4, p.313-347.

JOÃO, FAUSTINO (Irmão); CLEMENTE, Elvo (Irmão). *História da PUCRS (1931-1951)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1995.

KIPPER, Maria H. *A Campanha de Nacionalização do Estado Novo em Santa Cruz do Sul*. Santa Cruz do Sul: APESC, 1979.

KONRAD, Diorge Alceno. *O Fantasma do Medo: O RS, a Repressão Policial e os Movimentos Sócio-Políticos (1930-1937)*. Campinas: Unicamp, 2004. (Tese de doutorado).

KONRAD, Gláucia Vieira R. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Campinas: Unicamp, 2006. (Tese de doutorado).

- KRIEGER, Daniel. *Desde as Missões... saudades, lutas, esperanças*. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.
- LARSON, Magali S. *The Rise of Professionalism: A Sociological Analysis*. Berkeley: University of California Press, 1977.
- LAYTANO, Dante de. *Mar absoluto das memórias*. Porto Alegre: Martins Livreiro/Est, 1986.
- LEAL, Paulo J. B. *João Geiger Bonuma*. 2003 Disponível em: <<http://www.tex.pro.br/wwroot/05de2003/joaogeigerbonuma.htm>> Acesso em 22 mar. 2010.
- LEYTE, Guillaume. Les Origines Médiévales du Ministère Public. In: CARBASSE, Jean-Marie (dir.). *Histoire du Parquet*. Paris: PUF, 2000. p. 23-54.
- LIMA, Alcides Mendonça. Histórico. In: *Revista da Faculdade de Direito de Pelotas*. Ano XIX, n.º XIV, 1985. p. 13-36
- LOBATO, Monteiro. *Cidades Mortas*. São Paulo: Brasiliense, 1951.
- LOVE, Joseph L.; BARICKMAN, Bert J. Elites Regionais. In.: HEINZ, Flávio M. (org.). *Por Outra História das Elites*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 77-98.
- LOVE, Joseph. *A Locomotiva*. São Paulo: Paz e Terra, 1982.
- LYRA, Roberto. *O Ministério Público e o Juri*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco F.º, 1932.
- LYRA, Roberto. *Teoria e Prática da Promotoria Pública*. Rio de Janeiro: Jacintho, 1937.
- MACHADO, Antônio Carlos. *Coletânea de Poetas Sul-Riograndenses (1834-1951)*. Rio de Janeiro: Minerva, 1952.
- MACHADO, Serafim. *Por que acredito em lobisomem*. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1976.
- MACIEL, Anor Butler. *Júlio de Castilhos e o Estado Novo*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1939.
- \_\_\_\_\_. *Nacionalismo: o problema judaico no mundo e no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1937.
- \_\_\_\_\_. *Subsídios para o estudo da estrutura política do Estado Novo*. Porto Alegre: Globo, 1937.
- MARÇAL, João Batista. *Quaraí, terra de intelectuais e guerreiros*. Porto Alegre: s.ed., 1995.
- MARCON, Ítalo. *Poetas do Ministério Público*. Porto Alegre: AGE, 1996.
- MARKUN, Paulo; HAMILTON, Duda. *1961: Que as armas não falem*. São Paulo: SENAC, 2001.
- MARTIN, Benjamin F. The courts, the magistrature, and promotions in Third Republic France, 1871-1914. In.: *The American Historical Review*. v. 87 n. 6, october 1982. p. 977-1009.
- MARTINS, Ari. *Escritores do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UFRGS, 1978.

MARTINS, Ciro. Nunca me considere um escritor regionalista. In: MESINA, Léa; APPEL, Myrna Bier (org.). *A Geração de 30 no Rio Grande do Sul – Literatura e Artes Plásticas*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

MATHIAS, Éric. Le Ministère Public em Allemagne au XIX.e Siècle. In: CARBASSE, Jean-Marie (dir.). *Histoire du Parquet*. Paris: PUF, 2000. p. 297-312.

MAUAD, Ana Maria. Através da imagem: possibilidades técnico-metodológicas para o uso da fotografia como recurso didático, uma experiência acadêmica. In.: *Primeiros Escritos*. Niterói. n.1, 15 p.1-9. Jun-ago 1994. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/primeirosescritos/sites/www.historia.uff.br.primeirosescritos/files/pe01-2.pdf>>. Acesso em 10 mai. 2009.

\_\_\_\_\_. Fotografia e História – possibilidades de análise. In: CLAVATTA, Maria; ALVES, Nilda (Orgs.). *A Leitura de Imagens na Pesquisa Social*. São Paulo: Cortez, 2004, p.19-36.

MAZZILI, Hugo N. *O Ministério Público na Constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989.

\_\_\_\_\_. *Regime Jurídico do MP*. 6.ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de (org.). *Faculdade de Direito: o ensino jurídico no limiar do novo século*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

MELLO, Abdon de. *Na Procuradoria-Geral*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1945.

\_\_\_\_\_. *O Ministério Público Riograndense (Subsídios para a sua História)*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1943.

\_\_\_\_\_. *Promoções Cíveis e Criminais*. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1938.

\_\_\_\_\_. *Responsabilidade Civil do Estado*. Porto Alegre: Livraria Americana, 1932.

MELLO, J. Soares de. *O Ministério Público Paulista: Sugestões para sua Reforma*. São Paulo: São Paulo Editora, 1930.

MEMORIAL do Judiciário. *História do Orçamento do Judiciário*. Porto Alegre: TJRS, 2004. (Cadernos de Pesquisa volume 2)

MÉRCIO, Cláudio de Toledo. *Bagaço*. Porto Alegre: Globo, 1936.

\_\_\_\_\_. *De pé, irmãos!* Porto Alegre: Globo, 1945.

\_\_\_\_\_. *Quando o amor é carrossel: poemas*. 2. ed. Porto Alegre: Bels, 1977.

MESQUITA, Pedro Salles de Oliveira. *Por Sertões e Coxilhas*. Porto Alegre: IEL, 1994.

MICELI, Sérgio. *Intelectuais à Brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

MILKE, Daniel Roberto. *O Integralismo na Capital Gaúcha: Espaço Político, Receptividade e Repressão (1934-1938)*. Porto Alegre: PUCRS, 2003. (Dissertação de mestrado).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS. *Crimes que comoveram o Rio Grande... (Quatro acusações)*. Porto Alegre: Corag, 1962; 2. ed. POA: 2004.

MONTEIRO, Charles. História, fotografia e cidade: reflexões teórico-metodológicas sobre o campo de pesquisa. In: *Metis – História&Cultura*. Caxias do Sul. v. 5, n. 9, p. 11-23, jan-jun 2006.

MONTEIRO, Lorena Madruga. A Elite Católica e a Disputa por Espaços Sociais de Atuação sob Vigência da Ditadura Positivista no Rio Grande do Sul: O Caso da Universidade do RS. In: TRINDADE, Hélio (org.). *O Positivismo: Teoria e Prática*. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 457-479.

\_\_\_\_\_. *A Estratégia dos Católicos na Conquista da Sociologia da UFRGS (1940-1970)*. Porto Alegre: UFRGS, 2006. (Dissertação de mestrado).

MOOG, Vianna. *Um rio imita o Reno*. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1943.

MORAIS, Tilene Almeida de. Histórico dos Concursos de Ingresso na Carreira do MP do Estado de São Paulo.1997. In.: APMP. *Vademecum Jurídico*. São Paulo: APMP, 2002. CD-ROM

MOREIRA, Paulo Roberto S. Um promotor fora do lugar: justiça e escravidão no século XIX (comarca de Santo Antônio da Patrulha/1868). In: *Textura – Revista de Letras e História*. Canoas, v.10, 2004. p. 39-47.

NEQUETE, Lenine. *O Poder Judiciário no Brasil a partir da Independência*. Porto Alegre: Sulina, 1973.

NUNES, Clarice. As políticas públicas de educação de Gustavo Capanema no Governo Vargas. In: BOMENY, Helena (Org.). *Constelação Capanema: Intelectuais e Políticas*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 103-126.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006.

PASSIANI, Ênio. Na trilha do Jeca: Monteiro Lobato, o público leitor e a formação do campo literário no Brasil. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 4, n. 7, jan/jun. 2002, p. 254-270.

PEREIRA, Roberto Luiz. A Instituição do Júri e seus 184 anos de História (1873-1997). *Novos Enfoques*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, 2007. Disponível em: <[http://www.castelobranco.br/sistema/novo enfoque/ files/04/REVISTA\\_ELETRONICA\\_DE\\_DIREITO\\_DA\\_UCB-A\\_INSTITUICAO\\_DO\\_JURI\\_E\\_SEUS\\_184\\_ANOS\\_DE\\_HISTORIA.pdf](http://www.castelobranco.br/sistema/novo enfoque/ files/04/REVISTA_ELETRONICA_DE_DIREITO_DA_UCB-A_INSTITUICAO_DO_JURI_E_SEUS_184_ANOS_DE_HISTORIA.pdf)>. Acesso em 07 jul. 2010.

PERROT, Michelle. *Os Excluídos da História*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. 3. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

PINTO, Olavo Bilac Pereira. *Ministério Público*. Rio de Janeiro: s.ed., 1937.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3. 1989, p. 3-15.

- PORTO, Sérgio Gilberto. *Sobre o Ministério Público no processo não-criminal*. Rio de Janeiro: AIDE, 1998.
- POZZER, Katia Maria Paim. O Exercício do Direito na Mesopotâmia Antiga. In: *Justiça & História*. v. 2 n. 3, 2002. p. 55-76.
- QUEIROZ JR. *Memórias sobre Getúlio*. Rio de Janeiro: Copac, 1957.
- RANGEL, Carlos R. *Crimes e Castigo – conflitos políticos no Rio Grande do Sul (1928-1938)*. Passo Fundo: UPF, 2001.
- RANGEL, Carlos Roberto da Rosa. O Governo de Flores da Cunha. In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 17-37. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul v.4).
- RECZIEGEL, Ana Luiza S.; OLIVEIRA, Vinícius P. O caso Caio Brandão de Mello e o crime contra a honra: brios em disputa no alto escalão do governo gaúcho. In: *Anais do VI Encontro Estadual de História – ANPUH/RS*, 2002. CD-ROM
- RÉMOND, René. *O Século XIX*. 12. ed. São Paulo: Cultrix, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O Século XX*. São Paulo: Cultrix, 1976.
- RÉMOND, René. *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- ROCHA, Dámaso. *Bandeira do Brasil*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1943.
- \_\_\_\_\_. *Festa de luz e de cor*. Porto Alegre: Globo, 1933.
- \_\_\_\_\_. *O canto que eu ouvi*. Porto Alegre: Globo, 1931.
- RODEGHERO, Carla Simone. Regime Militar e Oposição. In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 83-115. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul, v.4).
- RODRIGUES, Mara Cristina de Matos. *A Institucionalização da formação superior em história: o curso de Geografia e História da UPA/URGS – 1943 a 1950*. Porto Alegre: UFRGS, 2002 (Dissertação de mestrado).
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. 20.ed. Petrópolis: Vozes, 1998.
- ROYER, Jean-Pierre. Le Ministère Public, enjeu politique au XIX.e Siècle. In: CARBASSE, Jean-Marie (dir.). *Histoire du Parquet*. Paris: PUF, 2000. p. 257-296.
- SALLES, Carlos Alberto de. Entre a razão e a utopia: a formação histórica do MP. In: VIGLIAR, José Marcelo M.; MACEDO JR., Ronaldo Porto (Orgs.). *Ministério Público II: Democracia*. São Paulo: Atlas, 1999. p. 13-43.

- SANSEVERINO, Patricia. Autonomia Funcional e Defesa da Cidadania: O Exemplo de um Promotor Público no Império. In: *Revista do Ministério Público*. n.º 48, Porto Alegre, 2002. p. 17-32.
- SANTOS, André Marengo dos. *Não se fazem mais oligarquias como antigamente – Recrutamento parlamentar, experiência política e vínculos partidários entre deputados brasileiros*. Porto Alegre: UFRGS, 2000. (Tese de doutorado).
- SANTOS, João Pedro dos. *A Faculdade de Direito de Porto Alegre: Subsídios para sua História*. Porto Alegre: Síntese, 2000.
- SAWUEN FILHO, João Francisco. *Ministério Público Brasileiro e o Estado Democrático de Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. In: *Estudos CEBRAP*, n. 3, jan. 1973, p.150-161.
- SILVA JÚNIOR, J. I. da. *Galeria Biográfica Nacional*. Porto Alegre: s.ed., 1939.
- SILVA, Cátia Aida. *Justiça em Jogo: Novas Facetas da Atuação dos Promotores de Justiça*. São Paulo: Edusp, 2001.
- SILVEIRA, Daniela O.; VIANNA, Marcelo; OLIVEIRA, Vinícius P. O Concurso Público de 1941 – Institucionalização da carreira do MPRS. In: *Revista do Ministério Público*, n.º 49, Porto Alegre, 2003. p. 17-48.
- SOARES, Paulo Roberto R. Rio Grande do Sul – Do Rural ao Urbano: Demografia, Migrações e Urbanização (1930-1985). In: GERTZ, René E. (dir.). *República: Da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 83-115. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul v.4).
- SOUTO, Cíntia V. Dra. Sophia Galanternick: uma mulher fora do lugar. In: *Revista do Ministério Público*. n.º 55, 2005. p. 11-16.
- SOUTO, Cíntia V. *Os 45 anos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1959-2004)*. Porto Alegre: Memorial do MPRS, 2004. Disponível em: <[www.amprs.org.br/arquivos/comunicacao\\_noticia/cintiavs.pdf](http://www.amprs.org.br/arquivos/comunicacao_noticia/cintiavs.pdf)> Acesso em 02 mar. 2009.
- SOUZA JR., Augusto Gonçalves de. *Um clarão rasgou o céu: romance*. Porto Alegre: Globo, 1940.
- SOUZA, Maria do Carmo C. de. *Estado e Partidos Políticos no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Alfa Ômega, 1990.
- TILL, Rodrigues. *História da Faculdade de Direito de Porto Alegre (1900-2000)*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.
- TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus*. São Paulo: Edusp, 1996.

\_\_\_\_\_. *Contention & Democracy in Europe, 1650-2000*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

\_\_\_\_\_. *Social Movements, 1768-2004*. London: Paradigm Publishers, 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. *O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: TJRS, v. 1 e 2, 1974.

TRINDADE, Fernando C. A Polêmica entre Érico Veríssimo e o Pe. Leonardo Fritzen, S.J. In: *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. Ano XI/XII, 1983/1984. p. 35-98.

\_\_\_\_\_. Uma Contribuição à História da Faculdade de Filosofia da UFRGS. In.: *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. Ano X, 1982. p. 39-53.

TRINDADE, Héliqio; NOLL, Maria Izabel. *Subsídios para a História do Parlamento Gaúcho (1890-1937)*. Porto Alegre: CORAG, 2005.

TRINDADE, Héliqio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 1930*. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 1979.

UFLACKER, Augusto. *Livro do Promotor Público*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1880.

UNIDADE DE ARQUIVO (MPRS). *A política de gestão documental do MPRS*. Porto Alegre: MPRS, 2006. (Reunião dos Trabalhos apresentados no II Congresso Nacional de Arquivologia, Porto Alegre, julho 2006).

VALLADÃO, Alfredo. *O Ministério Público, Quarto Poder do Estado e outros estudos jurídicos (anotações, traços biográficos e bibliografia de Alfredo Valladão por Haroldo Valladão)*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1973.

VALLS, Luiz. *Brossard: 80 anos na história política do Brasil*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2004.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.

VIANA, Oliveira. *Evolução do Povo Brasileiro*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.

VIANNA, Marcelo. Os aureolados do Parquet: impasses entre a memória oficial e os relatos de memórias individuais. In: Anais do VI Encontro Estadual de História – ANPUH/RS, 2002. CD-ROM

VILLAS-BOAS, Pedro Leite. *Dicionário Bibliográfico Gaúcho*. Porto Alegre: Est/Edigal, 1991.

VOGT, Olgário Paulo. Medo, intriga e perseguição: repercussão da campanha de nacionalização em Santa Cruz do Sul, RS. In: *La Insignia*. 01 jun. 2001. Disponível em <[http://www.lainsignia.org/2001/julio/cul\\_001.htm](http://www.lainsignia.org/2001/julio/cul_001.htm)> Acesso em 03 jul. 2010.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: UnB, 1999. 2v.

- WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade - Fatos políticos, violências e mortes reminiscências década de 1930-1940*. Porto Alegre: Renascença, 1993.
- WEINMANN, Amadeu de Almeida. *Voltaire de Bittencourt Pires*. Brasília: OAB, 2006.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *História do Direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- WRIGHT MILLS, Charles. *A Elite no Poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.
- ZILLY, Berthold. Lima Barreto e a Cultura Nacional. In: *Temas Brasil*, Abril 2006. Disponível em: <<http://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=482>> Acesso em 03 ago. 2010.



# ANEXO 1 - TABELAS

## Founding Fathers do MPRS (1941-1945)

Nome	Nascimento Falecimento	Formação escolar acadê- mica Ano formatura	Pai	Cidade - PA Cidade nativa	Ingresso MP Saida MP	Trajéctria institucional (promotorias, cargos)	Trajéctria fora do MPRS	Outras informações
<b>Abdon de Mello</b>	18/05/1894 19/05/1971 14/05/1990 Porto Alegre	Faculdade de Engenharia 1916	Abdon de Mello Marta de Mello	Porto Alegre	1917 1918 1922 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	1924 - Professor escola pública São Boia 1924 - Juiz distrital Santiago 1925 - Fundador ARGSS 1927 - Subchefe de Polícia 5º Distrito Cachoeira 1930 - Prefeito Municipal Garibaldi	Aposentadoria  Publicações diversas sobre o MPRS 1931 - Frases Civis e Criminas 1932 - Habéis Corpus 1932 - Responsabilidade Civil do Estado 1938 - 2ª Ed Promoções Civis e Criminas 1943 - Ministério Público Rio Grande 1944 - O Ministério Público e a Jurisprudência 1945 - Na Procuradoria Geral	
<b>José Corrêa da Silva</b>	14/04/1894 19/05/1971 19/05/1990 Porto Alegre	Faculdade de Engenharia 1916	José Corrêa da Silva Marta de Mello	Porto Alegre	1917 1918 1922 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	1918 - Telegrafista 1924 - Juiz municipal Rio Grande 1925 - Subchefe de Polícia 5º Distrito Cachoeira 1926 - Fundador ARGSS 1926 - Subprefeito Pelotas 1927 - Delegado de polícia 1931 - Afastado por motivos políticos 1936 - Presidente Ministério do Trabalho Junta de Geração	Membro PRR Aposentadoria  Afastado em 26/01/1931 por razões políticas e reintegrado em 07/06/1931 Reintegrado com base na Lei 621 de 02/09/1936 (fruto do Modus Vivendi de 1936)	
<b>Octavio Alfredo Pitrez</b>	24/07/1894 16/05/1971 16/05/1990 Porto Alegre	Faculdade de Engenharia 1916	Octavio Alfredo Pitrez Marta de Mello	Porto Alegre	1917 1918 1922 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	1909 - Amanuense prefeitura Pelotas 1926 - Juiz distrital suplente Porto Alegre 1926 - Fundador ARGSS 1933 - Juiz distrital Pelotas 1934 - Juiz distrital federal	Aposentadoria  Primeira turma de formandos da Faculdade de Direito Pelotas  Membro FUG-PRL	
<b>Dâmaso Vieira Rocha</b>	11/12/1894 Porto Alegre 14/10/1963 Porto Alegre	Archieta  Faculdade de Direito 1914 1916	Complacência Dentista e professor  Siqueira Victor de Brito, médico e poeta	Porto Alegre	1917 1918 1922 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	1927 - Escriturário prefeitura Porto Alegre 1933 - Fundador Fundação Eduardo Guimarães 1933 - Redator A Federação Imprensa Oficial 1937 - Membro IOABRS 1944 - Chefe de gabinete Secretária de Interior 1946 - Deputado Federal (PSD) 1951 - Diretor Caixa Econômica Federal 1957 - Membro Conselho Caixa Econômica Federal	Aposentadoria  Poeta - articulista em jornais e na Revista O Globo - jornalista  Obras literárias 1931 - O Canto que eu ouso 1933 - Festa de luz 1943 - Bandeira do Brasil (Mandado publicar por um grupo de amigos do autor)  Diretor jornais anos 1930 Correo da Noite Jornal da Manhã A Nação (empastelado em 1942)  Editor revista Minuano (jornal literário - fins anos 1930 com Teimo Vergara)  Membro da Liga Eleitoral Católica Membro PRR Membro PRL Membro PSD (1946)	





<b>Ney Muzzoli Câmara</b>	15/11/1909 São Leopoldo Anos 1950	São Luiz São Leopoldo Anchieta Faculdade de Direito POA 25/11/1936	José Simeão Câmara Hirmano Taberão	11* 17/04/1940 (1941) 14/09/1959	1941 - Ingresso nomeação - Secretar Procurador do Ministério da Saúde 1943 - Ingresso antiguidade 1ª - Prefeitura 1943 - Porto Alegre comissão 4ª - promotora 1946 - Fundação Porto Alegre 1946 - Fundação Porto Alegre 1946 - Montenegro	1947 - Fundação Porto Alegre - Secretar Municipal de Saúde 1947 - Prefeitura Municipal A.B. São Leopoldo 1947 - Deputado estadual suplente 1949 - Deputado Municipal 1949 - Deputado Municipal	Aposentadoria por motivos de saúde Avaliação de tabeão São Leopoldo Retator Revista Estudos Membro A.B. Membro BRP
<b>Gabriel Mesquita da Cunha</b>	19/03/1899 (Santana do Livramento, Não encontrado)	Faculdade de Direito POA 11/09/1927	David Luiz da Cunha	11* 01/11/1932 (1941) 14/02/1959	1932 - Nomeação Ingresso - Porto Alegre comissão 1ª 1937 - São Sebastião da Caia 1943 - Porto Alegre comissão 1ª 1944 - São Sebastião da Caia 1944 - Membro AURF RJ 1945 - Santa Maria antiguidade 1ª - entrância 1948 - Porto Alegre merecimento 4ª - entrância	1938 - Ingresso nomeação - experiência 1939 - Deputado estadual suplente 1940 - Deputado estadual suplente 1946 - professor Colegiu. Mun. Port. Alegre	Aposentadoria - Inatividade 1944 - Membro Conselho
<b>Henrique Fonseca do Araújo</b>	16/02/1913 Porto Alegre 10/06/1956 Brasília	Faculdade de Direito POA 01/01/1933	Eldéneo de Castro Araújo Comerciante presidente Junta Comercial político libertador	11* 24/11/1936 (1941) 25/03/1955	1936 - Ingresso nomeação 1941 - Porto Alegre comissão 1ª 1941 - Fundador AIJRRGS 1945 - Quadro Suplementar 1953 - Porto Alegre merecimento 4ª - entrância 1953-1955 - Membro CSMP 1955 - Procurador Geral do Estado 1958 - Procurador do Estado (merecimento)	1938 - Integrante Conselho Administrativo Municipal 1938 - Delegado de polícia - Ingresso 1943 - Conselheiro OABRS 1947 - Deputado estadual - PT 1950 - Diretor Jornal O Estado do Rio Grande 1952 - Professor Faculdade de Direito PUCRS 1953 - Professor Faculdade de Direito Pelotas 1955 - Deputado estadual - PT - Renunciou para assumir o cargo de Procurador Geral 1962 - Professor Faculdade de Direito de Casias do Sul 1965 - Assessor Ministério da Justiça 1966 - 4ª - Subprocurador Geral da República 1968 - Professor Faculdade de Direito Brasília 1975 - Procurador Geral da República	Aposentadoria Fundador IAB Instituto Advogados de Brasília Membro IARRGS Membro Associação Rograndense de Imprensa Membro PT
<b>Floriano Maya D'Ávila</b>	10/10/1915 São Gabriel 01/05/1977 Porto Alegre	Gnásio Nossa Senhora Auxiliadora (Bagé) Faculdade de Direito POA 28/12/1939	Miguel Athayde D'Ávila Dentista político intendente de Cacequi e São Sebastião (Torquato Severo)	14* 04/03/1941 (1941) 09/04/1964	1941 - Nomeação Encruzilhada do Sul 1944 - Membro AIJRRGS 1946 - Rio Pardo (antiguidade 2ª - entrância) 1948 - Bagé (merecimento 3ª - entrância) 1951 - Quadro suplementar 1952 - Bagé 1957 - Porto Alegre (antiguidade 4ª - entrância) 1958 - Procurador Geral do Estado	1934 - Fundador Casa do Estudante 1938 - Integrante Grêmio Universitário Tobias Barreto 1963 - Deputado federal suplente (PTB) 1963 - Cedido SUPRA 1964 - Cassado e aposentado Ai 1	Aposentadoria por ato disciononario Escritor tradicionalista articulista Obras literárias 1958 - O meio ambiente na obra de Alcides Maya 1969 - Terra e gente de Alcides Maya Professor Escola Superior de Policia Sobrinho de Alcides Maya

# Promotores aprovados entre os concursos públicos de julho de 1941 a maio de 1960.

Concurso	Nome	Nascimento	Localidade	Formação acadêmica	Ano formatura	Ano ingresso MP	Concurso	Colocação	Ano saída do MP
I extra	Ernani The Coelho	7/10/1908	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1932	1932	jul/41	1	1960
I extra	Luiz Lopes Palmeiro	2/5/1908	Itajaí	Faculdade de Direito POA	1932	1931	jul/41	2	1963
I extra	Ivo dos Santos Martins	4/5/1906	Quaraí	Faculdade de Direito POA	1938	1939	jul/41	3	1960
I extra	Abadé dos Santos Ayub	19/1/1909	São Borja	Faculdade de Direito POA	1933	1933	jul/41	4	1965
II	Pedro Soares Muñoz	31/3/1916	Herval do Sul	Faculdade de Direito POA	1942	1942	dez/43	1	1945
II	Helio Carlomagno	14/1/1917	Cruz Alta	Faculdade de Direito POA	1940	1941	dez/43	2	1963
II	Gabriel Mesquita da Cunha	18/03/1899	Santana do Livramento	Faculdade de Direito POA	1927	1932	dez/43	3	1953
II	Jorge Oliveira Wiedmann	1/7/1919	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1940	1941	dez/43	4	1968
II	João Carlos Gastal	5/12/1915	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1938	1943	dez/43	5	1960
II	Lauro Menna Barreto	31/3/1907	Montenegro	Faculdade de Direito Pelotas	1936	1941	dez/43	6	1965
II	Moltke Germany	27/5/1916	?	Faculdade de Direito POA	1942	1944	dez/43	7	1946
II	Augusto Ribeiro	25/7/1903	Garibaldi	Faculdade de Direito POA	1933	1936	dez/43	8	1953
II	David José Ribeiro de Oliveira	13/11/1914	Passo Fundo	Faculdade de Direito Parana	1939	1943	dez/43	9	1964
II	Milton Garcia Dutra	11/11/1916	Santiago	Faculdade de Direito POA	1939	1942	dez/43	11	1964
II	Artêmio Camargo	12/11/1913	Porto Alegre	Faculdade de Direito Pelotas	1936	1944	dez/43	12	1963
II	José Barcellos da Cunha	16/4/1912	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1938	1943	dez/43	13	1973
II	Rudy Mecking Petry	25/3/1915	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1941	1944	dez/43	14	1965
II	Newton de Souza Corrêa	8/11/1911	Guaporé	Faculdade de Direito POA	1936	1943	dez/43	15	1974
II	Bolívar do Amaral Oestreich	8/7/1912	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1938	1942	dez/43	16	1966
III	Milton Machado Monteiro	11/7/1916	Santa Maria	Faculdade de Direito POA	1938	1945	nov/47	1	1975
III	Ladislau Fernando Röhnelt	3/8/1919	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1943	1945	nov/47	2	1969

III	Raul José de Campos	2/11/1920	São Francisco do Sul	Faculdade de Direito POA	1943	1945	nov/47	3	1986
III	Paulo de Tarso Cachapuz de Medeiros	18/5/1920	Bagé	Faculdade de Direito POA	1945	1945	nov/47	4	1962
III	Luiz Carlos Macedo Naconecy	16/12/1920	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1945	1946	nov/47	5	1977
III	Antônio Ricardo de Medeiros	11/9/1920	Itaqui	Faculdade de Direito POA	1945	1945	nov/47	6	1980
III	Inold Prates Bento Pereira	18/1/1917	São Gabriel	Faculdade de Direito POA	1940	1946	nov/47	6	1975
III	Crisanto de Paula Dias	25/10/1902	?	Faculdade de Direito POA	1927	1930	nov/47	7	1952
III	Julio Zancani de Azevedo	20/9/1916	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1943	1945	nov/47	8	1963
III	Renato Alves de Oliveira	24/12/1919	Bagé	Faculdade de Direito POA	1946	1947	nov/47	9	1975
III	Darcy Bergigier	18/10/1912	Guaíba	Faculdade de Direito POA	1940	1945	nov/47	10	1965
III	Paulo Moraes Dutra	19/7/1917	Julio de Castilhos	Faculdade de Direito POA	1942	1945	nov/47	10	1968
III	Aldo Hermeto Degrazia	22/8/1921	Itaqui	Faculdade de Direito POA	1945	1946	nov/47	11	1976
III	Helio di Noia Martins	11/7/1921	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1943	1945	nov/47	12	1950
III	Victor Emanuel Gioscia	9/10/1917	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1941	1946	nov/47	12	1980
III	Francisco José Pinós Lobato	23/8/1915	Cachoeira do Sul	Faculdade de Direito POA	1940	1945	nov/47	13	1976
III	Italo Goron	13/4/1910	Bento Gonçalves	Faculdade de Direito POA	1941	1945	nov/47	14	1975
III	José Bonifacio Machado Leal Moreira	17/3/1918	Bagé	Faculdade de Direito POA	1939	1942	nov/47	15	1969
III	Basileu Machado Campello	26/1/1917	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1939	1945	nov/47	15	1972
III	Luiz Cortes de Azevedo	16/1/1919	Cruz Alta	Faculdade de Direito POA	1945	1946	nov/47	16	1975
III	Learsi Corrêa da Silva	8/1/1916	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1944	1945	nov/47	17	1969
III	Edwy Alves dos Santos	29/8/1917	Caxias do Sul	Faculdade de Direito POA	1943	1948	nov/47	17	1969
III	Alvaro de Moraes	5/5/1922	Itaqui	Faculdade de Direito Pelotas	1946	1947	nov/47	18	1970
III	João Gualberto Teixeira de Mello	19/8/1922	Rio de Janeiro	Faculdade de Direito Universidade do Brasil	?	1948	nov/47	18	1976
III	Alfeu de Araujo Flores	?	?	Faculdade de Direito POA	1946	1947	nov/47	19	1949

III	Elno José Gardani	21/11/1924	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1944	1945	nov 47	20	1969
III	Wolny Henrique Becker Ribeiro	22/12/1914	Itajaí	Faculdade de Direito Pelotas	1944	1945	nov 47	21	1968
III	Hipparchus Ramalho	26/2/1912	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1944	1945	nov 47	22	1951
III	Adão de Azambuja Guimarães		Itajaí	Faculdade de Direito POA	1945	1945	nov 47	23	1951
III	Pery Machado da Silveira	27/10/1909	Aleport	Faculdade de Direito POA	1948	1946	nov 47	24	1976
III	Homero Azambuja	20/4/1912	Porto Alegre	Faculdade de Direito Pelotas	1943	1948	nov 47	25	1959
III	Dario Larrondo Ferreira	16/11/1915	Passeo Fundo	Faculdade de Direito Pelotas	1945	1945	nov 47	26	1975
III	Eduardo Pinto	13/12/1914	Uruguaiana	Faculdade de Direito POA	1946	1947	nov 47	27	1975
III	José Coronel Martins	6/5/1916	Bagé	Faculdade de Direito Universidade de Brasília	1940	1948	nov 47	28	1975
III	Plauto de Abreu	13/9/1916	Bento Gonçalves	Faculdade de Direito Pelotas	1945	1946	nov 47	29	1962
III	Álvaro Joffre de Almeida Souza	4/11/1914	Bagé	Faculdade de Direito POA	1941	1945	nov 47	30	?
III	Juliné da Costa Siqueira	15/10/1912	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1936	1946	nov 47	30	1957
III	Álvaro Alves de Carvalho	25/09/1899	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1937	1945	nov 47	31	1965
III	Assumpção Merrelles	5/3/1908	Santo Ângelo	Faculdade de Direito Parana	1941	1945	nov 47	32	1966
III	Breno Barbosa Lopes	19/2/1917	São Jerônimo	Faculdade de Direito POA	1942	1945	nov 47	?	1963
IV	Ajadil Ruiz de Lemos	7/2/1919	Uruguaiana	Faculdade de Direito POA	1945	1949	ago 49	1	1949
IV	Mauro Cunha	4/2/1919	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1942	1949	ago 49	2	1969
IV	Nilton Sarubbi da Cunha	19/11/1916	Dom Pedro	Faculdade de Direito POA	1944	1946	ago 49	3	1975
IV	José Antônio de Azevedo	24/8/1918	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1941	1949	ago 49	4	1969
IV	Paulo Maynard Rangel	20/10/1924	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1948	1950	ago 49	5	1963
IV	Cid Corrêa Lopes	21/10/1901	Itaquí	Faculdade de Direito POA	1935	1937	ago 49	6	1952
IV	Elias Rebelo Horta Júnior	6/3/1924	Sao Paulo	Faculdade de Direito São Paulo?	?	1950	ago 49	6	1982
IV	Nuno Carpena de Menezes	17/8/1919	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1949	1950	ago 49	8	1989

IV	Esmeraldo Rodrigues da Silva	20/11/1910	Lavras do Sul	Faculdade de Direito POA	1941	1942	ago/49	10	1969
IV	João Pedro da Fontoura Bastos	18/11/1911	Dom Pedrito	Faculdade de Direito Pelotas	1943	1950	ago/49	12	1952
IV	Milton Calvet Fagundes	21/3/1914	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1947	1950	ago/49	12	1952
IV	Heitor Viterbo de Oliveira	15/10/1919	Vacaria	Faculdade de Direito POA	1947	1950	ago/49	14	1964
IV	Felipe Vieira Marques Dias	6/10/1911	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1936	1950	ago/49	15	1974
IV	Virgílio S Domanski	13/11/1912	São Mateus do Sul	Faculdade de Direito Paraná	?	1950	ago/49	16	1976
V	Ruy Chaise Vilas Bôas	19/9/1915	Soledade	Faculdade de Direito POA	1940	1941	dez/50	1	1965
V	Francisco de Paula Azevedo Veiga	31/3/1927	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1949	1951	dez/50	2	1981
V	Olimiro Plácido Marchion	21/12/1911	Jaguarí	Faculdade de Direito POA	1944	1951	dez/50	3	1966
VI	Nenhum aprovado								
VII	Énio Vilanova Castilhos	3/8/1926	Osório	Faculdade de Direito POA	1949	1951	dez/51	1	1963
VII	Dante Gabriel Guimarães	2/10/1924	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1949	1951	dez/51	2	1969
VII	Enio dos Santos Gualdi	23/12/1926	Vacaria	Faculdade de Direito POA	1950	1951	dez/51	3	1964
VII	José de Oliveira Rosa	26/10/1915	Osório	Faculdade de Direito POA	1947	1951	dez/51	4	1967
VIII	Paulo David Torres Barcellos	8/5/1921	Porto Alegre	Faculdade de Direito Católica	1951	1952	mar/52	1	1954
IX	Adalberto Alexandre Snel	1/6/1926	Estrela	Faculdade de Direito POA	1951	1952	mai/52	1	1954
IX	Jorge José Futuro Esteves	4/7/1927	Pelotas	Faculdade de Direito POA	1949	1952	mai/52	2	1977
IX	Lidovino Antonio Fanton	16/12/1920	Farroupilha	Faculdade de Direito POA	1949	1952	mai/52	3	1977
IX	José Cândido dos Santos	7/12/1920	Bom Jesus	Faculdade de Direito POA	1950	1952	mai/52	4	1979
IX	José Luiz Bragança de Azevedo Júnior	11/9/1928	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1951	1952	mai/52	5	1969
IX	Luiz Schermann	30/7/1914	Santa Maria	Faculdade de Direito POA	1940	1952	mai/52	6	1954
IX	Ernani Seabra de Souza	?	?	Faculdade de Direito POA	1950	1952	mai/52	7	1953

IX	José Alfredo Sant Anna Macedo	30/4/1917	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1945	1952	mai/52	8	1977
IX	Edmar Medina Teixeira	28/10/1916	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1946	1952	mai/52	9	1954
IX	Flávio Rostro de Castro	14/9/1918	Passo Fundo	Faculdade de Direito POA	1944	1952	mai/52	10	1953
IX	Paulo Claudio Tovo	9/8/1924	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1951	1952	mai/52	11	1976
X	Carlos Lobato Pfeifer	?	Santa Maria?	Faculdade de Direito POA	1949	1952	jul/52	1	1969
X	Pedro Montenegro Barbosa	28/6/1924	Vila Vasconcelos (Tapes)	Faculdade de Direito POA	1950	1952	jul/52	2	1976
X	João Barcelos de Souza	10/3/1914	Santa Maria	Faculdade de Direito Pelotas	1940	1952	jul/52	3	1978
X	Sylvio Claudio Scalzili	11/5/1928	?	Faculdade de Direito POA	1951	1952	jul/52	4	1980
X	Phidias Alt Bortowski	25/4/1927	Rio Grande	Faculdade de Direito POA	1951	1952	jul/52	5	1988
X	Alfredo do Nascimento Barbosa	5/1/1921	Paris - Embaixada Brasileira	Faculdade de Direito Pelotas	1951	1952	jul/52	6	1991
X	Olintho Victorino Prates	29/3/1917	Cacequi	Faculdade de Direito POA	1946	1952	jul/52	7	1977
X	Wolfran Abreu de Oliveira Filho	14/12/1912	Santa Maria	Faculdade de Direito Pelotas	1952	1952	jul/52	8	1977
X	Ruy Guimarães Silveira	4/7/1925	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1949	1952	jul/52	9	1969
XI	Gibrán Bahlis	5/10/1925	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1949	1954	dez/53	1	1979
XI	Alceu Loureiro Ortiz	17/10/1926	Passo Fundo	Faculdade de Direito Católica	1952	1954	dez/53	2	1973
XI	Roberto Geraldo Coelho Silva	27/1/1929	Porto Alegre	Faculdade de Direito Católica	1952	1954	dez/53	3	1977
XII	Luiz Carlos Gomes	28/1/1931	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1953	1954	mar/54	1	1978
XII	Clovis Marchioni da Silveira	31/1/1925	Jaguari	Faculdade de Direito POA	1948	1954	mar/54	2	1981
XII	Nelson José de Lima Schumacher	23/1/1927	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1952	1954	mar/54	3	1982
XII	Walter Marcilgíl Coelho	18/5/1929	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1953	1954	mar/54	4	1975
XIII	Afonso Domenico Pedrini	25/8/1925	Bento Gonçalves	Faculdade de Direito POA	1953	1954	ago/54	1	1979
XIV	Alcêo Moraes de Almeida	12/6/1928	Cruz Alta	Faculdade de Direito Católica	1954	1955	mai/55	1	1975
XIV	Jacy de Souza Mendonça	8/4/1931	Rio Grande	Faculdade de Direito Católica	1954	1955	mai/55	2	1971

XIV	Carlos Fernando Figueira Soares	17/2/1929	Rio de Janeiro			1955	maio/55	3	1985
XIV	Alberto Carlos de Azevedo Klumb	16/11/1931	Santa Maria	Faculdade de Direito Católica	1954	1955	maio/55	4	1972
XIV	Eluy José de Oliveira Brito	1/5/1915	Santa Cruz do Sul	Faculdade de Direito POA	1949	1955	maio/55	5	1976
XIV	Sylo Toriani Soares	17/3/1925	Bento Gonçalves	Faculdade de Direito POA	1950	1956	maio/55	6	1980
XIV	Carlos Augusto Soares de Vasconcellos Chaves	30/10/1930	Belem	Faculdade de Direito POA	1954	1955	maio/55	7	1988
XIV	José Adroaldo Portz	1/4/1924	Estrela	Faculdade de Direito Católica	1954	1955	maio/55	8	1975
XIV	Euzébio Cardoso da Rocha Vieira	19/11/1924	Viamão	Faculdade de Direito POA	1954	1955	maio/55	9	1978
XIV	José Reginaldo Pinheiro Krieger	27/8/1927	São Luiz Gonzaga	Faculdade de Direito POA	1953	1955	maio/55	10	1985
XIV	Clóvis Goulart Ponzi	10/2/1928	Pelotas	Faculdade de Direito POA	1954	1956	maio/55	11	1976
XIV	Ney Menna Barreto Vieira	23/8/1920	Montenegro	Faculdade de Direito POA	1949	1956	maio/55	13	1981
XIV	Antonio Pereira Dornelles	19/11/1924	Santiago	Faculdade de Direito POA	1953	1957	maio/55	14	1984
XIV	José Ernesto Müller Filho	3/6/1926	Santiago	Faculdade de Direito POA	1955	1957	maio/55	15	1986
XV	Francisco José Lutzemberger	6/9/1927	São José	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr/57	1	1973
XV	Reginald Delmar Hintz Falke	14/7/1932	Cruz Alta	Faculdade de Direito Católica	1955	1957	abr/57	2	1979
XV	Octávio Omar Cardoso	12/9/1930	Rio Pardo	Faculdade de Direito POA	1955	1957	abr/57	3	1988
XV	Sérgio da Costa Franco	12/6/1926	Jaguarão	Faculdade de Direito POA	1954	1957	abr/57	4	1977
XV	Gilberto Niederauer Corrêa	11/3/1933	Tupanciretã	Faculdade de Direito Católica	1956	1957	abr/57	5	1981
XV	Júpiter Tôres Fagundes	15/1/1929	Dom Pedrito	Faculdade de Direito Pelotas	1955	1957	abr/57	6	1989
XV	Ney Manoel Machado Moura	17/6/1929	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr/57	7	1960
XV	Antonio Carlos Bonet Nunes	20/2/1930	Bagé	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr/57	8	1985

XV	Armando Edgar Laur	19.1.1926	Santa Antônia da Patrulha	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr 57	9	1977
XV	Antonio Jose Didonet	2.8.1947	Jardim de Castilhos	Faculdade de Direito Católica	1956	1957	abr 57	10	1982
XV	Monteral Paulo de Moraes	10.8.1929	Pineiro Machado	Faculdade de Direito POA	1952	1957	abr 57	11	1983
XV	Luz Torres Goulart	12.2.1917	Pelotas	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr 57	12	1974
XV	Elias Manoel Teixeira	8.7.1925	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1955	1957	abr 57	13	1975
XV	Lauro Pereira Guimarães	7.11.1928	Taquari	Faculdade de Direito POA	1956	1957	abr 57	14	1975
XV	Oyama Francisco da Fontoura Rocha	22.7.1928	Encruzilhada do Sul	Faculdade de Direito Católica	1956	1957	abr 57	15	1980
XV	Luz Carlos Duarte	15.5.1931	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1956	1958	abr 57	16	1985
XV	Florindo Pires Barcellos	18.4.1929	Bage	Faculdade de Direito Pelotas	1954	1958	abr 57	17	1980
XVI	Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza	26.2.1933	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1956	1958	mai 58	1	1985
XVI	Manoel Cypriano de Moraes	7.7.1931	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1958	1958	mai 58	2	1987
XVI	Julio Maria Costa Taborada	13.9.1932	Bage	Faculdade de Direito Católica	1956	1958	mai 58	3	1962
XVI	Nilo Eudócio Vargas		Três de Maio	Faculdade de Direito POA	1957	1958	mai 58	4	1961
XVI	Jose Antônio Brandão Caminha	20/9/1927	São Gabriel	Faculdade de Direito Pelotas	1958	1958	mai 58	5	1981
XVI	Mário Braccini	30/4/1929	Uruguaiana	Faculdade de Direito Católica	1958	1958	mai 58	6	1979
XVI	Jose Theodoro Bellaguarda de Menezes	12/7/1925	Rosário do Sul	Faculdade de Direito POA	1957	1958	mai 58	7	1975
XVI	José Carlos Sperb Lemos	28.12/1930	Pelotas	Faculdade de Direito POA	1956	1958	mai 58	8	1982
XVI	Mário Carlos Leão	24/2/1923	Feliz	Faculdade de Direito Católica	1953	1959	mai 58	9	1980
XVI	João Francisco Diehl	19/6/1925	São Sebastião do Cai	Faculdade de Direito POA	1951	1959	mai 58	10	1980
XVII	Luz Felipe Lenz	16/8/1933	Santa Maria	Faculdade de Direito POA	1958	1960	mai 60	1	1988
XVII	Hippolyto Brum	10/2/1929	Mostardas	Faculdade de Direito POA	1954	1960	mai 60	2	1978
XVII	Ary Gomes Ferreira	1/2/1934	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1958	1960	mai 60	3	1963

XVII	Onemyr Machado Schultz	16/12/1926	Guariba	Faculdade de Direito POA	1957	1960	mai/60	4	1976
XVII	Ney Fayet de Sousa	21/2/1936	Porto Alegre	Faculdade de Direito Católica	1959	1960	mai/60	5	1978
XVII	Clóvis Mونسso Gama	25/11/1935	?	Faculdade de Direito POA	1959	1960	mai/60	6	1985
XVII	Bayard Nilton Soares de Oliveira	8/7/1930	?	Faculdade de Direito Católica	1957	1960	mai/60	7	1980
XVII	Marco Aurélio Costa Moreira Oliveira	23/3/1936	Santa Cruz do Sul	Faculdade de Direito POA	1959	1960	mai/60	8	1974
XVII	José Sanfelice Neto	18/6/1933	Ijuí	Faculdade de Direito Católica	1959	1961	mai/60	9	1986
XVII	Edison Barbosa Cecere	18/2/1928	Rio Grande	Faculdade de Direito Católica	1955	1961	mai/60	10	1989
XVII	Francisco Hardman de Araújo	29/8/1933	Aracaju	Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas	?	1961	mai/60	11	1967
XVII	Lauro Nelson Fornari Thomé	24/8/1926	Montenegro	Faculdade de Direito POA	1956	1961	mai/60	12	1981
XVII	Henrique Dias de Freitas Lima	5/3/1932	Porto Alegre	Faculdade de Direito POA	1957	1961	mai/60	13	1986
XVII	Eduardo Centeno de Oliveira	13/11/1929	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1958	1961	mai/60	14	1979
XVII	José Luiz Moreira Cacciari	?	?	Faculdade de Direito do Espírito Santo	?	1961	mai/60	15	1965
XVII	Alcy Bento Pinheiro	17/9/1924	Pelotas	Faculdade de Direito Pelotas	1954	1962	mai/60	16	1980
XVII	Énio Vitale Brusque de Abreu	3/11/1934	Porto Alegre	Faculdade de Direito Católica	1957	1962	mai/60	17	2004
XVII	Amaro Borges Moreira	16/4/1926	Alegrete	Faculdade de Direito Católica	1952	1962	mai/60	18	1984

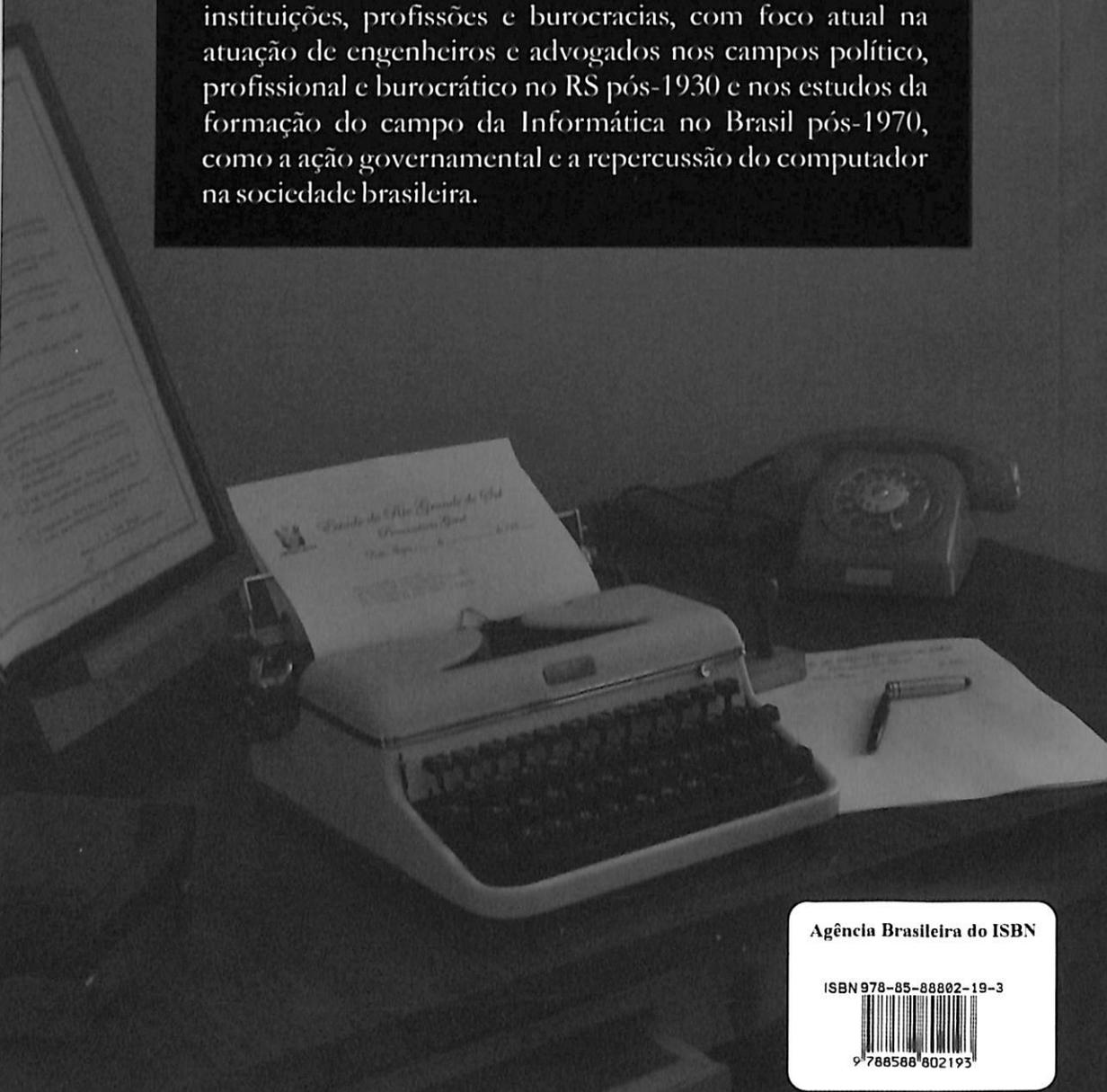






O autor: Marcelo Vianna

Historiador formado pela UFRGS e mestre em História pela PUCRS, atualmente integra o Laboratório de História Comparada do Cone Sul e é doutorando em História na PUCRS (2012). É um dos coautores de *Comunidade Negra de Morro Alto: Historicidade, Identidade e Territorialidade* (Ed. UFRGS, 2004). O autor tem pesquisas na área da História de instituições, profissões e burocracias, com foco atual na atuação de engenheiros e advogados nos campos político, profissional e burocrático no RS pós-1930 e nos estudos da formação do campo da Informática no Brasil pós-1970, como a ação governamental e a repercussão do computador na sociedade brasileira.



Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-88802-19-3



9 788588 802193